



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO –**  
**Nº 048/2020**

**PROCESSO Nº 1901184531/2020**  
**DISPENSA Nº 048/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**O Prefeito do Município de Acari**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e observando a regras estabelecidas no art. 4º da Lei Federal 13.979/20, e,

**CONSIDERANDO** que o benefício eventual de aluguel social será cofinanciado através dos recursos federais das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do COVID-19, através da **Portaria nº 369** que dispõe da locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social solicitou locação de bens imóveis para atendimento ao benefício eventual de moradia para pessoa/família em situação de vulnerabilidade e risco social;

**CONSIDERANDO** que o Município expediu o **Decreto nº 006/2020** que Declarou Estado de Calamidade Pública em âmbito Municipal, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do

**Rio Grande do Norte em 29/04/2020, cujo objetivo é o enfrentamento ao COVID-19 (novo coronavírus);**

**CONSIDERANDO** a existência da dotação orçamentária específica, a saber: 02.11.08.244.0020.2124.2124 - Fonte: 1311 - Elemento de Despesa: 339036, suficiente para pagamento da prestação de serviços de terceiros (Pessoa Física) solicitada pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN.

**CONSIDERANDO**, sobretudo o interesse público,

**RESOLVE:**

**Primeiro: DISPENSAR** a Licitação relativo a locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Demétrio Ferreira, nº 50, bairro Petrópolis, Acari/RN, visando conceder benefício eventual de moradia (aluguel social) a pessoa de Antônio Pereira da Silva, NIS 10761983500.

**Segundo: AUTORIZAR** a locação do imóvel junto a pessoa física de **BRUNO LOPES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF nº 078.226.064-09, pelo período de a três meses, no valor global de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)** a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 200,00 (Duzentos reais)**.

**Terceiro: DETERMINAR** ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Serviços, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo 38 do SIAI atendendo a Nota Técnica 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.

Cumpra-se.

Acari RN, 07 de julho de 2020.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:511EA66A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO -**  
**Nº 049/2020**

**PROCESSO Nº 1901184532/2020**

**DISPENSA Nº 049/2020**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**O Prefeito do Município de Acari**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e observando a regras estabelecidas no art. 4º da Lei Federal 13.979/20, e,

**CONSIDERANDO** que o benefício eventual de aluguel social será cofinanciado através dos recursos federais das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do COVID-19, através da **Portaria nº 369** que dispõe da locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social solicitou locação de bens imóveis para atendimento ao benefício eventual de moradia para pessoa/família em situação de vulnerabilidade e risco social;

**CONSIDERANDO** que o Município expediu o **Decreto nº 006/2020** que Declarou Estado de Calamidade Pública em âmbito Municipal, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte em 29/04/2020, cujo objetivo é o enfrentamento ao COVID-19 (novo coronavírus);

**CONSIDERANDO** a existência da dotação orçamentária específica, a saber: 02.11.08.244.0020.2124.2124 - Fonte: 1311 - Elemento de Despesa: 339036, suficiente para pagamento da prestação de serviços

de terceiros (Pessoa Física) solicitada pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Acari/RN.

**CONSIDERANDO**, sobretudo o interesse público,

**RESOLVE:**

**Primeiro: DISPENSAR** a Licitação relativo a locação de 02 (dois) imóveis localizados na Rua Francisco Tomé de Oliveira, nº 03, bairro Petrópolis e Rua Francisco Ferreira Chaves, nº 46, bairro Tarcísio Bezerra Galvão, ambos no município de Acari/RN, visando conceder benefício eventual de moradia (aluguel social) as pessoas de Manoel Alves Ferreira, NIS 16506585421 e Maria de Fátima Medeiros, NIS 16363836.590, respectivamente.

**Segundo: AUTORIZAR** a locação dos imóveis junto a pessoa física de **ISAAC GOIS CASSIMIRO**, inscrito no CPF nº **059.353.334-81**, pelo período de três meses, no valor global de **R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais)** a ser pago em parcelas mensais de **R\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)** pelos dois imóveis.

**Terceiro: DETERMINAR** ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Serviços, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo 38 do SIAI atendendo a Nota Técnica 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se.

Cumpra-se.

Acari RN, 07 de julho de 2020.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:CB3BC0D0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 017/2020 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1187/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR, E PROTETORES DE ARO, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os representantes das empresas, **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI**, CNPJ Nº **20.048.814/0001-03**, **NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **13.151.333/0001-63**, e **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **10.449.378/0001-20**, convocados a assinarem o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 05/08/2020.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:BAF08DB8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 010/2020 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2020**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**, teve como vencedora a empresa licitante: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ Nº **12.305.387/0001-73**, Vencedora dos itens: 2183, 2184, 2186, 2187, 2268, 3861, 3862, 3864, 3871, 3872, 3873, 3878, 3886, 3891, 3892, 3897, 3899, 3905, 3907, 3915, 3916, 3917, 3920, 3922, 3923, 3924, 3928, 3930, 3931, 3938, 3939, 5060, 5062, 5321, 5322, 5329, 5331, 5332, 5340, 5342, 5343 e 6832. **Total Fornecedor: R\$ 342.700,00** (trezentos e quarenta e dois mil, e setecentos reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 342.700,00** (trezentos e quarenta e dois mil, e setecentos reais).

**ADJUDICADO** em 05/08/2020.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:053F6A02**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 010/2020 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2020**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ Nº **12.305.387/0001-73**, Vencedora dos itens: 2183, 2184, 2186, 2187, 2268, 3861, 3862, 3864, 3871, 3872, 3873, 3878, 3886, 3891, 3892, 3897, 3899, 3905, 3907, 3915, 3916, 3917, 3920, 3922, 3923, 3924, 3928, 3930, 3931, 3938, 3939, 5060, 5062, 5321, 5322, 5329, 5331, 5332, 5340, 5342, 5343 e 6832. **Total Fornecedor: R\$ 342.700,00** (trezentos e quarenta e dois mil, e setecentos reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 342.700,00** (trezentos e quarenta e dois mil, e setecentos reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 05/08/2020.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:D85408D8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2020**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

**TIPO: Menor Preço Por Item**

**EDITAL Nº: 00006/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO**

DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00006/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 19/08/2020 às 08h:00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [cplalexandria@hotmail.com](mailto:cplalexandria@hotmail.com), e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 04 de Agosto de 2020

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**982A24F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0007/2020**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**EDITAL Nº:** 00007/2020

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00007/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 21/08/2020 às 08h:00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [cplalexandria@hotmail.com](mailto:cplalexandria@hotmail.com), e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 04 de Agosto de 2020

**ULISSES NETO DE MESQUITA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto

**Código Identificador:**7DE99248

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para objeto **Aquisição gradativa de medicamentos Básicos para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**A qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: [comprapmangicos@gmail.com](mailto:comprapmangicos@gmail.com)

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**

Setor De Compras

Angicos/ RN, 05 de Agosto de 2020.

**ANEXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	CAVERDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	1.000
02	CAVERDILOL 6,25	COMPRIMIDO	1.000
03	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	3.000
04	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	3.000
05	DOXAZOSINA 4 MG	COMPRIMIDO	1.000
06	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	1.000
07	FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	100
08	LEVODOPA+ CARDIDOPA 200/50	COMPRIMIDO	500
09	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	40.000
10	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	10.000

**Publicado por:**

Isacc de Oliveira Alves

**Código Identificador:**DCE97F73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 099/2020**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **Aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo de referência, para as diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Angicos/RN.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN no desenvolvimento de suas funções necessita se comunicar com servidores e usuários, e desse modo, para que possam desempenhar efetivamente suas atividades, a aquisição de aparelhos celulares tem por finalidade viabilizar a comunicação para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **A C DE OLIVEIRA PINHEIRO & FILHO LTDA**, CNPJ:70.051.305/0001-08 no valor de R\$ 11.192,00 (onze mil, cento e noventa e dois reais) levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 05 de Agosto de 2020.

**MICARLA SANTANA DE MACEDO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Micarla Santana de Macedo

**Código Identificador:**E8D24687

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 037/2020-GC**

Nomeia Leiloeiro (a) Público Municipal para conduzir o certame do Leilão Nº 001/2020, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, RN**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis (veículos) de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, anti-econômico, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **JANINE MAIA DE OLIVEIRA**, o servidora publica municipal pertencente ao quadro de pessoal permanente deste município, matrícula,010.040-4 lotada na secretaria municipal de educação, para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de Leiloeiro (a) administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias inerentes à realização do leilão.

**Parágrafo único** A Leiloeira Administrativo, não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de Antônio Martins/RN.

**Art. 2º**. A Leiloeira realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

**Art. 3º**. Compete a Leiloeira, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

**Art. 4º**. Uma vez consolidada a relação dos bens móveis diversos e sua avaliação, qualquer item poderá ser retirado ou excluído do leilão pela Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, em 05 de Agosto de 2020.**

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco das Chagas Fernandes Reinaldo  
**Código Identificador:**A6804336

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO PÚBLICO Nº  
009/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO Nº  
009/2020, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de

**APODI/RN, CONVOCA** a candidata habilitada, relacionada no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo.

A convocação da servidora se dá por força de e Determinação Judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento – Processo nº 0800260-80.2020.8.20.9000, a qual determinou a nomeação, entretanto, para a posse, haverão de ser observadas a seguintes condições:

**I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Apodi (RN), situada na Rua João Pessoa, 56 - 1º Andar, Centro, Apodi/RN, no prazo de até **10 (dez) dias** a contar da presente publicação do presente, no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital (Cópia e Original) e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

- 1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.
- 1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento relacionados, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
- 1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**II - DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

- 2.1. A avaliação da médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:
  - 2.1.1 Quanto à avaliação médica, deverá ser comprovada por apresentação do **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN;
  - 2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

**III - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

3.1. A publicação do ato de nomeação (Portaria) dar-se-á por meio diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996, Lei Municipal 584/2009 de 06 de março de 2009, Lei Municipal 585/2009 de 06 de março de 2009, Lei Complementar 06/2011 de 26 de maio de 2011, bem como os constantes do Item 13 do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

**IV - DA POSSE:**

4.1. A posse realiza-se mediante assinatura de termo, pelo próprio servidor do qual deve constar o compromisso de bem e fielmente desempenhar com atribuições do cargo ou função e cumprir os deveres e responsabilidades que lhe sejam inerentes, feita indicação expressa das normas legais ou regulamentares, conforme disposto no art. 13, §2º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.2 - O prazo para a posse, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva, conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.3- No ato da posse, é obrigatória a apresentação, pelo servidor, de declaração dos bens e valores constitutivos do seu patrimônio, bem como de exercer, ou não, outro cargo ou função pública conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

**1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**

- 1.4.1 - CPF;
- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como **atitulação a que o candidato apresentou na prova de títulos**;
- 1.4.9 - Comprovante de residência atual;
- 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação e regularização em órgão profissional (Conselho de Classes);
- 1.4.11 - Comprovante de habilitação e regularização junto ao COREN/RN, como ENFERMEIRO OBSTETRA para o cargo de Enfermeiro Obstetra,
- 1.4.12. Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.4.13. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública;
- 1.4.14 Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- 1.4.15-Termo de Desistência.
- 1.4.16 Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.4.17 Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
- 1.4.18 Para o cargo de **Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)**, Comprovação de experiência mínima de 05 (cinco) anos ou superior em **sala de parto**, através de cópia de contrato de trabalho da CTPS para o trabalho regido pela CLT, ou declaração de tempo de serviço publico emitido por maternidades, casas de partos, ou outros órgãos públicos afins;
- 1.4.19. Comprovante de conta corrente (Bradesco, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil), cópias.

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

**1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.**

- 1.1. EXAMES MÉDICOS: (Original e cópia).
  - 1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;
  - 1.1.2. Hemograma Completo;
  - 1.1.3. Glicemia de Jejum;
  - 1.1.4. Colesterol Total;
  - 1.1.5. Colesterol HDL;
  - 1.1.6. Colesterol LDL;
  - 1.1.7. Colesterol VLDL;
  - 1.1.8. Triglicerídeos;
  - 1.1.9. Urina Rotina/EAS
  - 1.2.0. Laudo médico para PCD (Pessoas com deficiência)

**2. EXAMES MÉDICOS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.**

- 2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo
- 2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
- 2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
- 2.4. Fosfatase Alcalina;
- 2.5. Gama GT;

**3. ATESTADOS**

- 3.1. Atestado de sanidade mental, emitido por médico Psiquiatra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 04 de agosto de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 009/2020, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

**RELAÇÃO DE CONVOCADOS**

**1 – NÍVEL SUPERIOR**

**- Especialista em Saúde / GNS / Assistente Social - 30 horas**

Classificação	Inscrição	Nome
01º	152260-0	Kelry Dantas de Freitas Rosário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 04 de agosto de 2020.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:8C2960F4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2020**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN – CNPJ: 08.161.341/0001-50.

**CONTRATADA:** NICLAUDIO DA SILVA SANTOS 04546978480 – CNPJ: 33.754.545/0001-42, RENATO DA COSTA GALVÃO - ME - CNPJ: 17.943.589/0001-64.

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS VEIUCLOS (TRANSPORTE ESCOLAR).

**VALOR:** R\$ 18.300,00, (dezoito mil e trezentos reais).

Fundamentação: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Baía Formosa/RN, {31 de julho de 2020

**ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:9DFE62D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2020 REFERENTE À  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 024/2019**

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M B**

**COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ: 08.345.698/0001-99**, sediada a Rua Jaguarari, nº 4227, Bairro Candelária, Natal/RN CEP: 59.064-500, denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Antônio Severiano Câmara, nº 2225, bairro Lagoa Nova, CEP: 59.062-360 Natal/RN, RG 898.205 SSP/RN, e CPF: 567.348.914-53, firmam o presente TERMO DE CONTRATO, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 024/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição parcelada de combustíveis para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gasolina comum (Natal)	L	9.000	R\$ 4.590	R\$ 41.310,00
2	Diesel comum (Natal)	L	2.700	R\$ 3.790	R\$ 10.233,00
3	Etanol (Natal)	L	1.800	R\$ 3.690	R\$ 6.642,00
4	Diesel S10 (Natal)	L	9.900	R\$ 3.890	R\$ 38.511,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 96.696,00 (noventa e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais)** conforme cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da Adesão À Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial SRP nº 024/2019 da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, CNPJ: 08.349.094/0001-10, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna para o fornecimento do objeto deste contrato;

6.1.3. Corrigir os produtos que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;

6.2.4. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**6.2.5. Proceder ao fornecimento do objeto sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.6. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

**6.2.7. O Prazo de fornecimento do objeto será de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ainda que acontecido em dependência da prefeitura municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto caberá ao servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária:

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

Ação:

2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE

Nomeclatura:

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:  
10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:  
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO  
Ação:  
2004 MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA  
Nomeclatura:  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte:  
10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:  
02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Ação:  
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL  
Nomeclatura:  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte:  
10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:  
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
Ação:  
2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS  
Nomeclatura:  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte:  
10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:  
02.006 - SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA  
Ação:  
2013 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA  
Nomeclatura:  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte:  
10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:  
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE  
Ação:  
2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
1012 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR  
1018 MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO  
Nomeclatura:  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte:  
10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:  
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Ação:  
2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO  
2021 MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE  
1034 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE  
Nomeclatura:  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte:  
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação  
11200000 - Transferência do Salário-Educação

11230000 - Transf. De Rec. Do FNDE Ref. Ao Programa Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

Unidade Orçamentária:  
02.009 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER  
Ação:  
2064 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER  
Nomeclatura:  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte:  
10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:  
02.010 - SEC. MUN. EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Ação:  
2065 MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS  
Nomeclatura:  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte:  
10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:  
02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS  
Ação:  
2062 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E  
Nomeclatura:  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte:  
10010000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária:  
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação:  
2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
2024 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF  
2029 MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS  
2030 MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS  
2032 MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF  
2036 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB  
2039 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA  
2034 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS  
Nomeclatura:  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte:  
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed. - Bl. de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde

Unidade Orçamentária:  
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Ação:  
2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2047 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
2048 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR  
2050 MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA  
2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

2053 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS  
2078 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS  
2079 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ  
Nomeclatura:  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:  
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Unidade Orçamentária:  
02.016 - SEC. MUN. DO DESPORTO

Ação:  
2066 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS

Nomeclatura:  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:  
10010000 - Recursos Ordinários

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos que não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$
365
$I = (6/100)$
365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido

até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo



da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 024/2019**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 07 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	M B Com. E Derivados De Petróleo EIRELI
<b>LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO</b>	<b>FERNANDO DINO A MEDEIROS FILHO</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Administrador não sócio
Contratante	Contratada

#### TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**6E6F4327

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16030001/2020.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a licitação exclusiva para ME/EPP, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 014/2020 - Processo Administrativo nº 16030001/2020, “MENOR PREÇO POR ITEM” destinada ao Registro de Preços visando à contratação de Pessoa Jurídica para a aquisição de material e equipamento permanente destinado ao mobiliamento do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra de Baraúna/RN. A sessão pública dar-se-á às 09h do dia 19 de agosto de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal, endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, pelos sítios: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [licitabarauna@gmail.com](mailto:licitabarauna@gmail.com).

Baraúna/RN, 05 de agosto de 2020.

#### MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Madson Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**40819548

#### UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050002/2020.

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a **licitação exclusiva para ME/EPP**, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 016/2020 - Processo Administrativo nº 04050002/2020, "MENOR PREÇO POR ITEM" destinada ao **Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo e foto em atendimentos às necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) e Programa Criança Feliz (PCF) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Baraúna/RN**. A sessão pública dar-se-á às 09h do dia 25 de agosto de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal, endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h, pelos sítios: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br>, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo e-mail: [licitabarauna@gmail.com](mailto:licitabarauna@gmail.com).

Baraúna/RN, 05 de agosto de 2020.

**MADSON FERREIRA DE MELO**  
Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Madson Ferreira de Melo  
**Código Identificador:**E257A318

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU**  
**PREGOEIRO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE**  
**QUANTIDADE DO CONTRATO 020/2020**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO- ORIUNDO DO PROCESSO**  
**DEADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PP nº**  
**012/2019.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA O MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.  
Inscrito no CNPJ: 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO:** FRANCISCO DE SALES DANTAS, inscrita no CNPJ: 08.534.562/0010-18

**QUANTIDADE DO VALOR DE 25% DO ITEM 2 (gasolina comum)**

**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**VIGÊNCIA:** 07 de julho de 2020 a 07 de julho de 2021

Bento Fernandes/RN, em 05 de agosto de 2020.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adja Myllena Nunes da Sailva  
**Código Identificador:**CF741D7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**71/2020**

Reconheço a Licitação de nº000134, parte integrante do Processo nº 2129/2020 fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, de 21

de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUCOES, CNPJ: 32.137.769/0001-42 referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de roço manual nas laterais de trechos das estradas vicinais do município de Boa Saúde/RN, pelo valor de: Item 01- QTD 76.396 M2 Valor Unitário: R\$ 0,31; Item 02- QTD 43.736 M2 Valor Unitário: R\$ 0,25.

Boa Saúde/RN, 05 de agosto de 2020

**JOÃO FELIX NETO**

Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 05 de agosto de 2020

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**

Prefeita

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:**194643F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3835 - Pregão Eletrônico: 33/2019 - CONTRATO Nº 84

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** T. C. A. CARDOSO LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI; CNPJ: 26.796.231/0001-47

**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 80/2019 do Pregão Eletrônico nº 33/2019 referente aos serviços de locação de veículos com e sem condutor, de forma continuada e eventual, de acordo com a solicitação para atender a demanda dos órgãos da Administração Municipal de Boa Saúde/RN.

**ITENS CONTRATADOS:** 01 - qtd 500 diária - Valor Unitário:145,00 e 02 - qtd 1.016 h - Valor Unitário:39,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2020

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/08 até 31/12/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/2002.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.<sup>a</sup> Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Tony Cesar Ananias Cardoso; CPF nº 073.958.824-90

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**8424129D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3835 - Pregão Eletrônico: 33/2019 - CONTRATO Nº 85

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** ERO LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 09.643.897/0001-46

**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 81/2019 do Pregão Eletrônico nº 33/2019 referente aos serviços de locação de veículos com e sem condutor, de forma continuada e eventual, de acordo com a solicitação para atender a demanda dos órgãos da Administração Municipal de Boa Saúde/RN.

**ITENS CONTRATADOS:** 01 - qtd 16 mês - Valor Unitário:4.100,00

**DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2020

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/08 até 31/12/2020

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 10.520/2002.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.<sup>a</sup> Maria Edice Francisco e Félix - Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Erociano Feliciano da Silva; CPF nº 182.791.714-87

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**B2C7AE71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 059, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**Portaria nº 059, de 03 de agosto de 2020.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. EDICARLOS FERREIRA DA SILVA, CPF nº 035.\*\*\*.\*\*\*-60, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO, CS-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 03 de agosto de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**C100FFB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 061, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

**Portaria nº 061, de 03 de agosto de 2020.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. VINICIUS DE MEDEIROS FREITAS, CPF nº 055.\*\*\*.\*\*\*-69, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, AT-CC4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data da assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 03 de agosto de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**50EF78FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 054, DE 30 DE JULHO DE 2020.**

**Portaria nº 054, de 30 de julho de 2020.**

Designa servidor para o exercício das atribuições de Membro da Equipe de Apoio, para atuação em PREGÃO ELETRÔNICO no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Saúde - RN.

A Prefeita Municipal de Boa Saúde/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado como membro da EQUIPE DE APOIO o servidor **LAELIO PEREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 123303-8, portador do CPF nº 056.868.734-53, lotado na Secretaria de Governo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 30 de julho de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**D0AE08D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A  
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO  
POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DE 10 DE JULHO DE 2020**

A Prefeitura Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, torna público **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS**, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**, de acordo com a lista de classificados do certame em ordem crescente de classificação, conforme segue. Os candidatos convocados devem comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Rua Joel Assunção, 340, Centro, Bodó/RN, até a o dia 07/08/2020, no horário de expediente (7:00 h – 13:00 h), munido dos seguintes documentos:

- **DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**
- Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Uma foto no tamanho 3x4.
- Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- Apresentação do original e entrega de Cópia do Comprovante de Endereço.

- Apresentação do original e entrega de Cópia da Carteira de Reservista, se candidato do sexo masculino.
- Apresentação do original e entrega de Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral.
- Apresentação do original e entrega de Cópia do Espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica).
- Apresentação do original e entrega de Cópia do Registro no Conselho Profissional, quando exigido.
- Carteira de Vacinação.
- Dados bancários – Banco do Brasil ou Bradesco S.A.
- Apresentação do original e entrega de Cópia da certidão de casamento, se casado.
- Apresentação do original e entrega de Certidão de nascimento do(s) filho(s), cartão de vacina e comprovante de matrícula escolar do(s) filho(s) menores de 14 anos.
- Certidão de antecedentes criminais.
- Apresentar atestado médico, nos casos de candidatos com deficiência física, declarando a deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e declarando ainda que esta é compatível com as atribuições do cargo.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, ensejará sua desclassificação no certame.

CARGO: ENFERMEIRO	
NOME	SITUAÇÃO
JOSÉ ISRAEL EMANUEL DE MEDEIROS	APTO PARA CADASTRO DE RESERVAR

**Publicado por:**  
Francisca Rosimery Pereira da Paz  
**Código Identificador:**59D10DE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 005/2020**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 005/2020, do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM**, dia 18/08/2020 às 09h:00m, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis, de forma parcelada, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: [licitacao@bomjesus.rn.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 17:00h.

Bom Jesus/RN, 05 de agosto de 2020

**LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Claudio Gomes de Souza  
**Código Identificador:**7F7ACD9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019**

**TOMADA DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Brejinho/RN – **CONTRATADO (A):** RFS ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.421.343/0001-13–

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS (JOSÉ ALVES CORREIA, LUIZ ELOIS DE PONTES, MARIA FERREIRA NASCIMENTO, JOAQUIM ANJO E FRANCISCO LUIS TORRES) , NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN– VIGÊNCIA:** 20/08/2019 a 20/09/2020– **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infra Estrutura – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brejinho/RN, 20 de JULHO de 2020.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Helton Luiz da Silva Dias  
**Código Identificador:**4AD83D7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO-TP 003/2020**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020  
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Brejinho, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de habilitação e proposta da licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 003/2020. Onde após análise foi constatada a regularidade da empresa TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.322.491/0001-40, o presente processo foi encaminhado ao setor de engenharia para emitir parecer quanto à viabilidade de execução da proposta apresentada pelo licitante vencedora do presente.

Brejinho-RN, 03 de agosto de 2020

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**E15A6AD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS, REFERENTE AO PREGÃO ACIMA DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA, A COMPLEMENTAR O SALDO PROGRAMADO PARA O ANO DE 2020, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

Às 09h00min do dia 05 de agosto do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº 038/2019, para análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas **H & G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA –**

**EPP, CNPJ: 22.772.312/0001-56 e PIRES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.452.879/0001-29**, participantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2020, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM ENTREGA PARCELADA, A COMPLEMENTAR O SALDO PROGRAMADO PARA O ANO DE 2020, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Iniciando os trabalhos, passa-se a análise dos documentos, como também, as autenticidades (de forma eletrônica) das certidões apresentadas pelas empresas, por intermédio de seus representantes.

No momento da análise dos documentos, como também, observando as alegações feitas pelos demais licitantes presentes na SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO, e deliberação em comprovação dos fatos, esta comissão constatou que: a empresa **H & G INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 22.772.312/0001-56**, descumpriu os itens: **6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**, alíneas “a” e “c”, uma vez que não apresentando documentos dos sócios e Registro Comercial; **6.2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** alíneas “a”, “b” e “c” apresentou Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial vencida; não apresentou Certidão Simplificada e constava Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2018, inclusive, Certidão de Regularidade do Profissional de Contabilidade vencida; **6.2.3 REGULARIDADE FISCAL** alínea “c”, “e”, “f” e “g” apresentando Certidão de Regularidade FGTS vencida em 11/03/2020, Certidão de Regularidade Estadual vencida em 26/02/2020, Certidão de Débitos Municipais vencida em 17/03/2020 e Certidão de Débitos Trabalhistas vencida em 19/04/2020; **6.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** alínea “a” atestados apresentados em cópia, sem a devida autenticação, nem mesmo apresentou o original para a conferência e autenticação por parte desta Comissão, portanto, por não atender as exigências do edital, a empresa é declarada **INABILITADA**.

Já a empresa **PIRES EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 11.452.879/0001-29**, descumpriu o item **6.2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** alínea “c”, pois não apresentou a Certidão de Regularidade do Profissional de Contabilidade, acompanhando os índices contábeis, assim é considerada **INABILITADA**.

Diante dos fatos mencionados acima e constatando ainda, que a empresa **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO 09263350493, CNPJ: 35.360.172/0001-50**, por intermédio do seu representante legal, proferiu a solicitação verbal da retirada de seu envelope nº 02 (contendo os documentos de habilitação) ao fim da fase de lances (antes da abertura dos envelopes das empresas que venceram inicialmente os itens), na sessão de credenciamento e recebimentos de propostas de preços e habilitações, realizada no dia 03 de agosto às 09:00hs, por não ter faturado nenhum item, para tanto, o Pregoeiro, deixou claro, que com a retirada do mesmo, o licitante sofreria decadência no direito de aquisição futura dos itens, caso na documentação dos vencedores constasse alguma pendência ou fato que culminasse na inabilitação destas.

Por conseguinte, permanece apto a posterior convocação, por intermédio de seu representante legal para negociação e abertura do envelope contendo os documentos de habilitação a empresa **KLINTEX LTDA - ME, CNPJ: 32.627.216/0001-78**.

Sem mais havendo a relatar, submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993, com vistas a orientação jurídica para demais deliberações e continuidade do certame e no prazo de 03 (três) dias úteis, dá-se a publicação dos atos posteriores.

Nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de agosto de 2020.

**ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**

Pregoeiro

**MARIA APARECIDA CÂMARA**

Membro

**EMMANUELLY RAFAEL BEZERRA**

Membro

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**A720D3C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE COMUTAÇÃO DE ITEM PERTENCENTE A  
LOTE PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 005/2017**

TERMO DE COMUTAÇÃO DE ITEM PERTENCENTE A LOTE PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN E A EMPRESA FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA - EIRELI EPP, ORIUNDO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017.

O Município de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua São Sebastião, SN, Centro - CEP: 59.540-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. Felipe Müller, brasileiro, funcionário público, casado, inscrito no CPF sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado na Rua Francisco Valentim Avelino S/N – Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN, doravante denominado inicialmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA EIRELI – EPP, CNPJ: 10.763.947/0001-08**, representada pelo senhor Felipe de Oliveira Fonseca CPF: 012.749.364-62, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, homologado em 27 de março de 2017, apresentando o seu terceiro termo aditivo contratual em 02 de janeiro do corrente ano, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste instrumento, a TROCA (Até segunda ordem) do item 01 (Lote IV), ora vigente, cujo objetivo é a contratação de empresa para locação de veículos destinados a secretarias municipais deste município.

1.2. A modificação consiste na troca do automóvel tipo Toyota/Corolla XE120FLEX, placas QGV1D74/RN, na cor prata, combustíveis álcool/gasolina, pelo veículo tipo VW/VOYAGE 1.6L MB5, placas QGP4H76, na cor branca, combustíveis álcool/gasolina.

1.3. Altera-se com isso, o valor inicialmente contratado de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) mensais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE COMUTAÇÃO**

2.1. A modificação consiste na troca do automóvel tipo Toyota/Corolla XE120FLEX, placas QGV1D74/RN, na cor prata, combustíveis álcool/gasolina, pelo veículo tipo VW/VOYAGE 1.6L MB5, placas QGP4H76, na cor branca, combustíveis álcool/gasolina.

2.2. Altera-se com isso, o valor inicialmente contratado de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) mensais.

2.3. Justifica-se que a presente troca ocorre mediante a necessidade financeira desta Administração, uma vez que mediante a pandemia provocada pelo novo coronavírus, foram necessários cortes de gastos, sendo que houve a diminuição dos repasses financeiros aos cofres públicos deste município e para honrar com seus compromissos, careceu de medidas de racionalização para algumas despesas.

2.4. Vale ressaltar, entretanto, que o veículo fruto da troca atende satisfatoriamente as necessidades desta administração.

2.5. A presente troca, se realiza por INTERESSE PÚBLICO, mediante necessidades expostas nos tópicos anteriores (2.3. e 2.4.), estendendo-se por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lajes/RN, com a exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos deste termo.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Fica o lote/item especificados modificados a partir da data de assinatura deste termo de comutação, passando a ter eficácia após publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de julho de 2020.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA**

Felipe de Oliveira Fonseca EIRELI – EPP

Empresa Registrada

CNPJ Nº 10.763.947/0001-08

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**223B4BFB

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS - ATA RP Nº 036/2019 - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2019 - PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI – ME, CNPJ: 29.440.998/0001-27

### PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS A ATA RP Nº 036/2019 FIRMADA EM 16.12.2019 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2019, COM OBJETO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E EPI'S, DESTINADOS A ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI – ME, CNPJ: 29.440.998/0001-27.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI – ME, CNPJ: 29.440.998/0001-27, representada pelo senhor Pedro Gomes do Nascimento Neto, CPF: 075.171.464-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constante da licitação Pregão Presencial nº. 023/2019,

paguam nos termos da legislação vigente o Primeiro Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA 1a. – DO OBJETO

I – O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados no Pregão Presencial – SRP nº 023/2019, conforme resposta ao Termo de Notificação enviado a referida empresa, com resposta datada de 15 de julho de 2020 (enviado a esta comissão por meio eletrônico em 31 de julho de 2020).

### CLÁUSULA 2a. – DO REALINHAMENTO

I – Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Licitação Pregão Presencial – SRP nº 023/2019, ficam alterados os valores inicialmente contratados, passando a ter o aditamento em 25% (vinte e cinco por cento).

II – Para fins de comprovação, acosta-se aos autos do processo o relatório emitido do Sistema Banco de Preços e planilha comparativa, com vistas a demonstrar o aumento dos itens e que justifica o presente realinhamento.

### CLÁUSULA 3a – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

I – O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula 12ª (décima segunda) da Ata RP nº 036/2019, condições previstas no Edital de convocação e Parecer Jurídico acostado aos autos do processo.

### CLÁUSULA 4a. – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

I – Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas a Ata RP celebrada inicialmente, relativo ao Pregão Presencial – SRP nº 023/2019, de 16/12/2019, assinada entre as partes com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do processo, para todos os efeitos de direito.

II – E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

III – Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 05 de agosto de 2020.

<b>FELIPE MÜLLER</b>	<b>PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO</b>
Prefeito Municipal	Representante
Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**82BD977B

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 021/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

*Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências.*

Consolida as medidas de saúde para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

Considerando a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de

março de 2020, bem assim a renovação de medidas através dos Decretos Estaduais de n.º 29.583/2020, 29.634/2020, 29.668/2020, 29.705/2020, 29.742/2020 e 29.757/2020;

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população norte-rio-grandense;

Considerando a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas no Estado do Rio Grande do Norte e no âmbito deste município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - ficam renovadas as medidas de combate à pandemia no âmbito do município de Caiçara do Rio do Vento/RN, enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública em seu território.

**Art. 2º** - a partir do dia 04 de agosto de 2020, estão autorizados a retomar suas atividades, as lanchonetes, bares, restaurantes, academias, quadras, minicampo e templos religiosos.

1º - Os bares, lanchonetes e restaurantes poderão funcionar com atendimento presencial, desde que respeitem a capacidade reduzida a 50% (cinquenta por cento) do seu máximo, bem também cumpram medidas de higienização adequadas, quais sejam:

I – Distanciamento entre as mesas de 1,5m (um metro e meio), com no máximo 4 (quatro) ocupantes;

II – Disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos e objetos;

III – Higienização das mesas a cada utilização;

IV – Utilização de mascarás será obrigatória para funcionários e clientes.

2º As academias poderão funcionar com limitação de pessoas por horário e desde que respeitem as seguintes medidas:

I - Na abertura e encerramento das atividades proceder com a higienização do maquinário com álcool 70% ou outro meio de limpeza que tenha eficácia reconhecida pelas autoridades de Saúde;

II - Disponibilização de álcool 70% e/ou outro material para a limpeza constante do maquinário pelos funcionários e/ou pelos usuários;

III - Promover atividades respeitando sempre o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;

IV – Utilização de mascarás será obrigatória para funcionários e clientes.

3º - Reabertura do Ginásio Poliesportivo Leônidas Feitosa e Mini-campo José Weybson Câmara (O Bolinha), sendo permitido acesso

apenas dos times com horário agendado (que deve ser feito com antecedência), com prévia higienização dos ambientes antes de cada jogo, disponibilização de álcool 70% nas entradas e obrigatoriedade da utilização de mascarás para transitar no local;

4º - Reabertura de templos religiosos com no máximo 20 (vinte) pessoas por horário estabelecido e distanciamento de no mínimo 2m (dois metros) entre as pessoas, com prévia higienização dos ambientes antes de cada reunião, disponibilização de álcool 70% nas entradas e obrigatoriedade da utilização de mascarás.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 05 de agosto de 2020.

**FELIPE MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

**Código Identificador:**1FBA3F71

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2017

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 004/2020 AO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2017

PROC. LICITATÓRIO SMSC/RN Nº 1707100076 –  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA:  
**CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHOA SS LTDA**, inscrita no  
CNPJ nº 06.348.590/0001-24; OBJETO: Prorrogação da vigência do  
Termo de Credenciamento nº 014/2017, para o período de 06 de  
agosto de 2020 a 05 de agosto de 2021, não havendo necessidade de  
acréscimo de quantitativo; DATA DE ASSINATURA: 05 de agosto  
de 2020; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Credenciante e  
Raquel Araújo Costa Uchôa – pela Credenciada.

**Publicado por:**

Fabrizio Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**AC674DAD

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 - TP -006/2018

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 – PROC. ADMINIST. Nº  
1803160074

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: R & R  
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME; OBJETO: O presente  
termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração da CLÁUSULA  
DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do  
Contrato Administrativo nº 061/2018; VIGÊNCIA: A vigência do  
Contrato Administrativo passará a ter por termo inicial em 11 de maio  
de 2020 e termo final em 10 de julho de 2020; SUBSCRITORES:  
Robson de Araújo – pelo Contratante e Renan Aquino Meireles – pela  
Contratada.

Caicó/ RN, 08 de maio de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kaique Matheus Maia da Costa Silva  
**Código Identificador:**D55ED2BE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013 - TP 006-2015**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2015**  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015 – PROC. ADMINIST. Nº 1504300002

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: CARLOS & BRITO CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo proceder à alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato Administrativo nº 102/2015; VIGÊNCIA: A vigência do Contrato Administrativo passará a ter por termo inicial em 13 de junho de 2020 e termo final em 10 de outubro de 2020; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Hércules Carlos de Brito – pela Contratada.

Caicó/ RN, 09 de junho de 2020.

<b>ROBSON DE ARAÚJO</b>
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kaique Matheus Maia da Costa Silva  
**Código Identificador:**655E2292

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os servidores, **HEITOR DE LIMA SOUZA, JOSÉ RONALDO DA SILVA, WHASTERVAL RAMIRO COELHO**, e para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 02 de janeiro de 2020.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

\* Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Adelly Mayany Martins Dantas  
**Código Identificador:**7DDC0313

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 33/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020 .**

Decreto nº 33/2020, de 30 de julho de 2020 .

Dispõe sobre a denominação do Complexo Esportivo de Piquiri e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe a Lei Orgânica deste Município,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica denominado COMPLEXO ESPORTIVO VEREADOR MARCO REVOREDO, o complexo, formado por uma Quadra Poliesportiva, Quadra de Futevôlei, Arena Beach Soccer, Campo de Futebol e Praça do Atleta, localizado no Distrito de Piquiri-Canguaretama/RN.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 30 de julho de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**5AAEC8B1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 34/2020, DE 30 DE JULHO DE 2020 .**

Decreto nº 34/2020, de 30 de julho de 2020 .

Dispõe sobre a denominação do Mercado Público de Piquiri e dá outras providências.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe a Lei Orgânica deste Município,

DECRETA

**Art. 1º** - Fica denominado MERCADO PÚBLICO DR. HERMANO ALMEIDA, o mercado público localizado às margens da RN 269, Distrito de Piquiri, Canguaretama/RN.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama, 30 de julho de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**EE16280B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 073/2020-GP**

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,



**CONSIDERANDO** que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908.*

**CONSIDERANDO** o art. 34, § 3º da Lei Orgânica do Município – afirma que se aplica ao servidor municipal a disposição no art. 7º da Constituição Federal, em todos os incisos que alcance o Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora municipal, Sra. **FABIANA DA SILVA SENA**, brasileira, servidora pública, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.101.022-SSPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.303.594-78, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, a **licença gestante**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **10 de julho a 07 de novembro de 2020**.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 03 de agosto de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5BAFC952

#### **SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 074/2020-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS FUNDEB e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município – LOM, e, em especial de acordo com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, bem como dos artigos 14 a 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2015;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para composição do **Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério – CACS FUNDEB**, para cumprimento de mandatos durante o período de 02 (dois) anos:

##### **I - Representantes do Poder Executivo**

**Titular:** Gleidstone Rubens de Santana

**Suplente:** Carmen Silva Almeida Sales Barreto

##### **II – Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação**

**Titular:** José Ivanildo da Costa

**Suplente:** Francisca Maria da Silva

##### **III - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal**

**Titular:** Raimunda Rizolene da Silva

**Suplente:** Paula Frassinete Fernandes

##### **IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais**

**Titular:** Silvanir Pereira da Silva

**Suplente:** Jeine Souza Sena

##### **V - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das escolas públicas municipais:**

**Titular:** Maria das Graças Silva

**Suplente:** Robson Luiz Soares Gurgel

##### **VI - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:**

**Titulares:** Suely Linhares

Patrícia Raiane da Silva

**Suplentes:** Patrícia Paiva da Silva

Marcelo Alves da Silva

##### **VII - Representantes dos Estudantes da educação Básica Pública Municipal:**

**Titulares:** Maria Benedita Pinheiro

Sezilene Benta Bezerra

**Suplentes:** Antonio Francisco dos Santos Filho

Joseniva Rita da Conceição

##### **VIII - Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME**

**Titular:** Herculana da Costa Neta Viana

**Suplente:** Antonia Iranete Gomes

##### **XI - Representantes do Conselho Tutelar**

**Titular:** Fablo Tácito de Oliveira

**Suplente:** Adriana Rocha dos Santos

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria SEG nº 111/2019, de 01 de agosto de 2019**.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 04 de agosto de 2020; 152 Anos de Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**4CD3432C

#### **SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 075/2020-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Diretora do CRAS Manoel Maria e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso VI, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. **DAYANNY CRISTINA GURGEL MOTA COSTA**, brasileira, casada, psicopedagoga, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.788.786 SSPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.645.994-70, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Diretora do CRAS Manoel Maria**, nível **CC-III**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

**Art. 2º** A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

**Parágrafo único.** O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 3º** A Diretora nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados ao seu cargo.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 05 de agosto de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**5F81CA59

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 076/2020-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de cessão de servidor a SETHAS-RN – Programa Central do Cidadão e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** REVOGAR a cessão do servidor público municipal Sr. **ANTONIO MARTINS DA SILVA**, professor, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 463.951-ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 243.074.324-87, pertencente ao quadro de servidores efetivos dessa municipalidade, com matrícula funcional sob o nº 401, que desempenha funções junto à **Unidade do Programa Central do Cidadão de Caraúbas-RN**.

**Parágrafo único.** O servidor deverá se apresentar imediatamente ao titular da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria SEG nº 084/2019, de 07 de junho de 2019**.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 05 de agosto de 2020; 152 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**680FBF50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 017/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIO MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.**

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.**

**Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.**

**Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**

**ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:**

**ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.154/0001-95, saiu vencedora nos itens: **02 e 05**; com valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais).

**L. D. FARMACEUTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.772.566/0001-09, saiu vencedora no item: **04**; com valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).

**Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.**

**Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2020.**

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**E6A0ED92

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4087/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15. CONTRATADA: D P DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES ME, CNPJ:19.206.823/0001-04. OBJETO: **Contratação de empreiteira com a finalidade de executar a construção do muro da Unidade Básica de Saúde Parreira Elita Dantas**, em regime de empreitada por preço global. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e legislação correlata. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2020. PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO: 22/07/2020. DATA DO CONTRATO: 23/07/2020. ASSINATURAS: GILSON DANTAS DE OLIVEIRA e DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR.**

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**5D44FCC4

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020**

**Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor: DROGARIA SOCFARM SÃO JOSÉ LTDA, inscrita pelo CNPJ nº 08.463.473/0001-37, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 03; com valor total 81.000,00 (oitenta e um mil reais).**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, COM O MAIOR ÍNDICE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS CMED, DIVULGADA PELA ANVISA, VIGENTE DO ANO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, OS QUAIS SÃO PRESCRITOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTOS ESPECÍFICOS E IMEDIATOS DE ENFERMIDADES E/OU DEMANDAS JUDICIAIS, EXCETO AQUELES OS QUAIS O MUNICÍPIO JÁ TENHA REALIZADO LICITAÇÃO E ESTEJA COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE.**

**Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de julho de 2020

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/Órgão Gerenciador e a

Empresa

**DROGARIA SOCFARM SÃO JOSÉ LTDA**

P/ Fornecedor.

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**2F8754EA**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO N.º 017/2020

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LABORATÓRIO MUNICIPAL E HOSPITAL MUNICIPAL ESTELITA DOS SANTOS DANTAS.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.**

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

**ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.379.154/0001-95, saiu vencedora nos itens: 02 e 05; com valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais).**

**L. D.. FARMACEUTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.772.566/0001-09, saiu vencedora no item: 04; com valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil, novecentos reais).**

**CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**24525B9B**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020  
TERMO ADITIVO Nº 001**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E A EMPRESA JUDSON G DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME NOS TERMOS SEGUINTE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **Gilson Dantas de Oliveira**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº. 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada

CONTRATANTE, e a empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ 08.838.881/0001-26, sediada à Rua Maria do Carmo Dantas, nº 46, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59374-000, neste ato representada por seu representante legal o senhor **Judson Gutierre da Silva**, inscrito no RG de número 002359306, CPF: 067.710.494-42, residente e domiciliado à Rua Manuel Clementino de Araújo, nº 57, primeiro andar, Bairro Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59374-000, **adiante denominada simplesmente CONTRATADA. CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES, celebrar o Termo Aditivo N.º 1 ao Contrato Administrativo Nº 018/2020, celebrado em 18/15/2020, referente ao aditivo de prazo do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 018/2020, que por sua vez tem como objeto a contratação de empreiteira com a finalidade de executar as obras de construção da Praça da Comunidade Rajada, contratado através de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.

**Os valores em tela serão dispostos da seguinte forma:**

Valor do Contrato Inicial	R\$ 61.629,25 (sessenta e um mil seiscientos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
Valor acrescido + valor suprimido	R\$ 2.804,77 (dois mil oito centos e quatro reais e setenta e sete centavos).
Valor extra	R\$ 7.141,31 (sete mil cento e quarenta e um reais e trinta e um centavos).
Aditivo	R\$ 9.946,08 (nove mil novecentos e quarenta e seis reais e oito centavos)
Valor total com aditivo	R\$ 71.575,32 (setenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no Contrato Administrativo originário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 018/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A Contratante providenciará a publicação do presente termo na Imprensa Oficial, com vista a conferir-lhe eficácia.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de julho de 2020.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**JUDSON GUTIERRI DA SILVA**

Judson G. da Silva Serviços e Construções EIRELLI – ME

Contratada

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**D35D4EF4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM****GABINETE DO PREFEITO  
INTIMAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 028/2019, EM DESFAVOR DE ESMERALDA DE OLIVEIRA DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 007365-3, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº 478.129.664-53.**

Senhora Servidora,

Na condição de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 582/2020, de 03 de julho de 2020, retroagindo seus efeitos a 1º/07/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 06/07/2020, do Excelentíssimo Senhor Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito deste Município, e tendo em vista o disposto no art. 178 da Lei nº 1.196/1991, intimo Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, que se encontra instalada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, localizada no Solar Antunes Pereira Varela, às 16 horas do dia 28/08/2020, a fim de prestar depoimento sobre os fatos em apuração no processo administrativo disciplinar acima citado.

Outrossim, lhes resta facultado a opção de participar do ato supra de forma telepresencial, através da plataforma Google Meet, devendo para tanto, informar sua escolha (ato presencial ou telepresencial) até a data de 21/08/2020.

Ceará Mirim/RN, 29 de julho de 2020.

**LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA**

Presidente da CPAD

**Publicado por:**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:6370643A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA- COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS  
EIRELI-EPP**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA****BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo este serviço de suma importância para o transporte de pacientes que fazem tratamento em natal, transporte pacientes e funcionários atendidos pela Atenção Básica;

CONSIDERANDO sobre tudo que este serviço de Locação de veículo Tipo Ducato é de extrema necessidade no transporte de pacientes que fazem tratamento de hemodiálise, não podendo ser interrompidos, para que não haja danos a população que é assistida pela Secretaria de Saúde

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de veículos Tipo Ducato para o transporte de pacientes que fazem tratamento em natal, transporte pacienteis e funcionários atendidos pela Atenção Básica ,para o fornecedor: **COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ nº 08.228.979/001-61**, localizada Rua Teotônio freire,355, Rocas Natal /RN, referente aos Empenhos nº **413.010/2020, 413.011/2020, 414.025/2020 e 414.026/2020** datados em 14/04/2020 , de valor total R\$ **2.000,00** (Dois mil reais), correspondente as Notas de Locação n.6377,6378,6373 e 6369 datadas em 01/07/2020

Ceará-Mirim/RN, 05 de agosto de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:B3C047C4

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA - MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA  
EIRELLI-ME**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA****BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes produtos indispensáveis para utilização no Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, CAPS AD e CAPS II

CONSIDERANDO sobre tudo que estes produtos são de uso contínuo em razão da necessidade gêneros alimentícios para os pacientes, acompanhantes e funcionários do Hospital Municipal Dr Percilio Alves de Oliveira e para os pacientes assistidos pelo CAPS AD e CAPS II.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, CAPS AD e CAPS II

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, CAPS AD e CAPS II para o fornecedor: **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELLI-ME**, inscrito no CNPJ nº **16.693.177/0001-50**, localizada na Av. Presidente Bandeira, 921, Alecrim - CEP 59.040-200, Natal /RN, referente aos Empenhos n.º 609003/2020, 626001/2020 e 624001/2020 datados em 09/06/2020, 26/06/2020 e 24/06/20 de valor total R\$ **21.277,83** (Vinte e um mil e duzentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos), correspondente as Notas Fiscais de nº 5022, 5031 e 5042 data em 19/06/2020, 25/06/2020 e 30/06/2020

Ceará-Mirim/RN, 05 de Agosto de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**A1556D0D

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - AT GONDIM DE ALMEIDA EPP

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo estes serviços indispensáveis para as suas atividades;

CONSIDERANDO sobre tudo que este serviços de locação de impressoras é um serviço indispensável para manter o funcionamento do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de oliveira, Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, que necessitam, copiar, imprimir e digitalizar documentos e manter um bom funcionamento dos seus serviços prestados à população, por isso não podem ser interrompidos;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento dos serviços da Secretaria de Saúde.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de impressoras para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, Secretaria de Saúde, Vigilância sanitária, CAPS e Unidades Básicas de Saúde, para o fornecedor: **AT GONDIM DE ALMEIDA EPP**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Av. Professor Olavo Montenegro, 13 , piso 01 , loja 103 Capim Macio CEP: 59078-330, Natal /RN, referente aos Empenhos n.º, 102.085/2020, 203.015/2020, 102.078/2020, 102.076/2020, 102.075/2020, 203.016/2020, 102.074/2020 e 203.017/2020 datados em 03/02/200 e 02/01/2020, de valor total R\$ **6.450,00** (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais), correspondente as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicos n.º 12284 de 30/05/2020 e os recibos de locação de nº 413, 415, 411, 416, 410, 412 e 414 datadas em 01/06/2020 .

Ceará-Mirim/RN, 05 de Agosto de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**CB813BDD

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL:** Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo este serviço de suma importância para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo que o serviço de locação aparelhos de bioquímica e fornecimento de reagentes para Laboratório do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira é de extrema necessidade para a realização de exames para auxiliar no diagnóstico e acompanhamento dos pacientes, não podendo ser interrompidos, para que não haja danos a população que é atendida na referida unidade de saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDICIONANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira; Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar do serviço de locação de aparelhos de bioquímica e fornecimento de reagentes para Laboratório do Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira é de extrema necessidade, para o fornecedor: **CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA** inscrito no CNPJ nº **04.666.364/0001-66**, localizada na Av. Xavier da Silveira, 1152, Lagoa Nova, CEP: 59.075-450, Natal/RN, referente ao Empenho nº 203.004/2020 datado em 02/01/2020 de valor R\$ **17.708,00** (Dezessete mil e setecentos e oito reais), correspondente as Nota Fiscal nº 2339 datada em 15/06/2020.

Ceará-Mirim/RN, 05 de Agosto de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**8A051787

#### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - J G SANTOS NETO - ME**

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio Cesar Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Claudia Roberta Soares Câmara Cavalcanti, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo este serviço de suma importância para o Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

CONSIDERANDO sobre tudo que este serviço de Locação de veículo tipo ambulância é de extrema necessidade no transporte de pacientes no Hospital Municipal, não podendo ser interrompidos, para que não haja danos a população que é atendida na referida unidade de saúde.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira;

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de veículos Tipo Ambulância transporte de pacientes no Hospital Municipal Dr. Percilio Alves de Oliveira, para o fornecedor: **J G SANTOS NETO - ME**, inscrito no CNPJ nº **11.345.067/0001-84**, Rua Cícero Fernandes Pimenta, 201, Monte Castelo, Parnamirim/RN, referente ao Empenho nº 102.060/2020 datados em 02/01/2020, de valor R\$ **10.980,00** (dez mil e novecentos e oitenta reais), correspondente as Notas Fiscais de Serviço Eletrônico nº 3482 e 3483 datadas em 02/07/2020.

Ceará-Mirim/RN, 09 de Julho de 2020.

**JÚLIO CESAR SOARES CÂMARA**

Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN

**CLAUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretário Municipal de Saúde

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**6184B90C

#### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA - J R SILVA DE LIMA - ME**

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a alimentação como um direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população escolar, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta aquisição de gêneros alimentícios para confecção da Merenda escolar para distribuição aos alunos, não pode ser interrompido, para que não haja prejuízos aos alunos que precisam desta alimentação para sobrevivência;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento; CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade escolar; CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento dos Programas: PNAEF, PNAEQ, PNAE EJA, PNAE AEE, PNAEC e PNAEP, cujo objetivo é atender a alimentação escolar de todas as escolas da rede municipal de ensino.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios para confecção da merenda para distribuição aos alunos da rede municipal de educação, para o Fornecedor: **J R SILVA DE LIMA - ME**, inscrito no CNPJ nº 23.024.332/0001-01, localizada na Av. Santa Luzia, 1095, Nova Parnamirim, CEP: 59.151-400 - Parnamirim/RN, referente aos Empenhos n.º 227.007/2020, 227.008/2020, 227.009/2020, 227.010/2020, 227.011/2020 e 227.012/2020, datados em 27/02/2020, Notas Fiscais Eletrônicas n.ºs 2278 (**R\$ 16.087,79**), 2279 (**R\$ 733,22**), 2280 (**R\$ 765,30**), 2281 (**R\$ 383,44**), 2282 (**R\$ 850,02**) e 2283 (**R\$ 9.399,16**), datadas de 19/03/2020, totalizando de **R\$ 28.218,93** (vinte e oito mil, duzentos e dezoito reais e noventa e três centavos). Pregão Presencial nº 065/2018. Fonte de Recursos: 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao PNAE.

Ceará-Mirim/RN, 05 de agosto de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**DB8F4B63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA- MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E**  
**SERVIÇOS EIRELI**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento. CONSIDERANDO a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com várias atividades do Poder Executivo Municipal, que não podem sofrer descontinuidade ou mesmo terem execução prejudicada; CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a infraestrutura desta escola, pelo fato do prédio ter sido interditado por não oferecer condições estruturais favorável, sem funcionamento há mais de 10 anos; CONSIDERANDO que o Poder Público precisa oferecer escolas que ofereçam condições de funcionamento e acomodação adequada para os alunos; CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem

cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade escolar;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento dos serviços de reforma e ampliação de uma escola na localidade de Muriú neste município.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar da reforma e ampliação da Escola Municipal Augusto Xavier de Góis, na localidade de Muriú neste município, para o Prestador de Serviços: **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 24.839.909/0001-04, localizada na Rua Monsenhor José Tiburcio, 539, Sala 01, Centro, CEP: 59.598-000 - Guamare/RN, referente ao Empenho n.º 601.005/2020, datado em 01/06/2020, referente à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 119, datada de 25/06/2020, no valor de **R\$ 61.953,32** (sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos, sendo a 1ª medição. Tomada de Preços nº 001/2020. Fonte de Recursos: 11200000 –Transferência do Salário-Educação.

Ceará-Mirim/RN, 05 de agosto de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**92077COE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA- COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS**  
**EIRELI - EPP**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Senhor Joedson Cézar da Cunha Pessoa e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de veículo para atender os serviços externos de fiscalização e outros deslocamentos atendendo as necessidades da secretaria, pelo fato do Município não dispor de veículo próprio para atender estas demandas;

CONSIDERANDO sobre tudo que a locação deste veículo é de uso contínuo em razão da necessidade do transporte de servidores em suas ações externas de fiscalização.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à implementação de ações desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de veículo indispensável ao andamento dos serviços prestados externamente nesta secretaria, para o Prestador de Serviços: **COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº **08.228.979/0001-61**, localizada na Rua Teotônio Freire, 355 – Rocas, CEP: 59.012-141 - Natal/RN, referente ao Empenho nº 414.001/2020, datado em 14/04/2020, Nota de Locação nº 6254, datada de 04/05/2020, no valor de **R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), correspondente ao período de 14 a 30/04/2020. Pregão Eletrônico nº 2/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 05 de agosto de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**JOEDSON CÉZAR DA CUNHA PESSOA**  
Secretário Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**71EBFBEO

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA- TINUS INFORMÁTICA- LTDA - EPP**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Tributação, Sr. Dinaide Arruda Câmara Júnior, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercuta na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que as administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios constituem atividades essenciais ao funcionamento do Estado (art. 37, XXII, da Constituição Federal/1988);

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a Gestão Municipal, atender os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incrementar a arrecadação própria Municipal, com adoção de práticas e tecnologias de gerenciamento tributário, contributivas para controle gerencial do poder público, e promover a aplicação dos princípios elencados pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade constante de gestão e otimização dos processos, o lançamento dos tributos municipais, a arrecadação, cobrança, fiscalização e recuperação de créditos tributários, parcelamentos de créditos tributários, avaliações de imóveis, cadastro de IPTU, controle de ITIV, confissões de débito de ISS, emissão de Nota Fiscal Eletrônica, e de Declaração Digital Mensal de Serviço, dentre outros serviços;

CONSIDERANDO o que preveem a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária e de relevante interesse público, sendo necessário diante do imprescindível funcionamento e manutenção da normalidade das atividades do Fisco Municipal;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará diretamente na impossibilidade de entrada de recursos próprios em favor do Erário Público.

Sendo assim, por se tratar de uma despesa referente à continuidade da locação e manutenção do SIAT – Sistema de Arrecadação Tributária que garante de forma direta a manutenção e prosseguimento das ações da Secretaria Municipal de Tributação, com reflexos nas finanças do Município, fica justificado a quebra da ordem cronológica de pagamentos, para o fornecedor: **TINUS INFORMÁTICA- LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 35.408.525/0001-45, localizada na Rod. BR 230, 11034, sala 502, Renascer Shopping dos Construtores, CEP: 58.108-012, Cabedelo/PB. Dispensa Emergencial nº 013/2020 e Contrato 134/2020. Empenho nº 504.001/2020, datado de 04/05/2020. Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 000002862, emitida em 01/07/2020, no valor de **R\$ 7.250,00** (sete mil, duzentos e cinquenta reais), referente ao mês de junho/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 05 de agosto de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**DINAIDE ARRUDA CAMARA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Tributação

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**27CA917F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA - MARCO A B DE MELO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal 2.423/17 e Decreto Municipal 2.457/18.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, Senhor Brenno Oliveira Queiroga de Moraes, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público



informar, a quem possa interessar a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante dos serviços de manutenção em informática para garantir o funcionamento e agilidade do serviço público no geral, no que se referem ao bom funcionamento das máquinas e equipamentos de informática, redes de conectividades e atendimento aos diversos setores internos e externos da Prefeitura de Ceará-Mirim/RN;

CONSIDERANDO o que reza do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando, presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante a ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais ao bom funcionamento da repartição pública, no que se refere a manutenção preventiva e corretiva dos computadores, redes de conexão e demais equipamentos de informática;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações diárias das repartições públicas no município de Ceará-Mirim/RN, que atuam direta e indiretamente no atendimento interno e externo aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de computadores, contínuos e essenciais para o bom funcionamento de todos os setores como Administração, Saúde, Educação, entre outros, para o Prestador de Serviços: **MARCO A B DE MELO**, inscrito no CNPJ: 03.911.717/0001-83, referente ao Empenho nº 102.016/2020, datado de 02/01/2020, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 0000000361, datada de 07/07/2020, referente ao mês de março/2020, no valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais). Pregão Presencial nº 046/2017. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 05 de agosto de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito do Município de Ceará-Mirim

**BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS**  
Secretário Municipal de Administração

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**82E34DDC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA - MARCELINA MOREIRA CAVALCANTE**  
**BEZERRA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Defesa Social, Senhor Anselmo Pegado Cortez Neto e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Defesa Social, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de imóvel indispensável ao atendimento da sede da secretaria, tendo em vista que o município não dispõe de imóvel próprio adequado para acomodação;

CONSIDERANDO sobre tudo que esta locação é de uso contínuo em razão da necessidade de espaço apropriado para funcionamento dessa secretaria, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos de suas ações;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento de suas atividades, que necessita de espaço apropriado para acomodação e funcionamento.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de imóvel, para atender as necessidades desta secretaria, para a Prestadora de Serviços: **MARCELINA MOREIRA CAVALCANTE BEZERRA**, inscrito no CPF nº 663.650.404-82, residente na Rua Dr. Dalton Cunha, 3639 – Candelária, CEP: 59.066-150 – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 102.009/2020, datado em 02/01/2019. Recibo nº 006/2020, datado de 30/06/2020, correspondente ao mês de junho/2020, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais). Dispensa de Licitação nº 059/2017. Fonte de Recursos: 1001000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 05 de agosto de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**ANSELMO PEGADO CORTEZ NETO**  
Secretário Municipal Defesa Social

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D9E515E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA - A T GONDIM DE ALMEIDA – ME**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que é necessário manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a locação de impressoras e scanner indispensável para o bom desempenho dos trabalhos executados nesta secretaria, pelo fato do Município não ter estes equipamentos;

CONSIDERANDO sobre tudo que estas locações são de uso contínuo não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao funcionamento das atividades desta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de bens móveis para atender as ações desta secretaria, para o Prestador de Serviços: **A T GONDIM DE ALMEIDA – ME**, inscrito no CNPJ nº **07.276.398/0001-32**, localizada na Rua Professor Olavo Montenegro Q-16, Casa 013 – Capim Macio, CEP: 59.078-230 – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 203.014/2020, de 03/02/2020. Recibos de Locação de Bens Móveis n.º 425 (**R\$ 1.220,00**) e 360 (**R\$ 1.220,00**) de 01/06/2020 e 01/07/2020, totalizando **R\$ 2.440,00** (dois mil quatrocentos e quarenta reais). Pregão Presencial nº 52/2018. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 05 de agosto de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
 Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:7752F957**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA- ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE**  
**ASSENTAMENTO E REF. AGRÁRIO RIACHÃO**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura, a Senhora Maria Margareth da Silva Pereira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura, necessita de manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar indispensáveis para utilização na Merenda das Escolas Municipais;

CONSIDERANDO sobre tudo que estes gêneros alimentícios são de uso contínuo em razão da necessidade da confecção da merenda escolar, não podendo ser interrompidos, para que não haja prejuízos aos alunos;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao atendimento das escolas municipais.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para utilização na confecção da merenda escolar, para o fornecedor: **ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REF. AGRÁRIO RIACHÃO**, inscrito no CNPJ nº 07.099.048/0001-48, localizada na Comunidade de Riachão, s/n Zona Rural, CEP: 59.570-000 Ceará-Mirim/RN, referente ao Empenho n.º 930.005/2019, datado em 30/09/2019, referente a Nota Fiscal Eletrônica n.º 1.183, datada de 07/10/2019, no valor de **R\$ 11.735,52** (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Chamada Pública nº 002/2018. Fonte de Recursos: 11220000 – Transferência de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Ceará-Mirim/RN, 05 de agosto de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
 Secretária Municipal de Educação Básica e Cultura

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**CF48633B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA- COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS**  
**EIRELI - EPP**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Senhor Joedson César da Cunha Pessoa e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Senhora Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme determinado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de veículo para atender os serviços externos de fiscalização e outros deslocamentos atendendo as necessidades da secretaria, pelo fato do Município não dispor de veículo próprio para atender estas demandas;

CONSIDERANDO sobre tudo que a locação deste veículo é de uso contínuo em razão da necessidade do transporte de servidores em suas ações externas de fiscalização.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à implementação de ações desenvolvidas nesta secretaria.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de locação de veículo indispensável ao andamento dos serviços prestados externamente nesta secretaria, para o Prestador de Serviços: **COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ nº **08.228.979/0001-61**, localizada na Rua Teotônio Freire, 355 – Rocas, CEP: 59.012-141 - Natal/RN, referente ao Empenho nº 414.001/2020, datado em 14/04/2020, Nota de Locação nº 6337, datada de 01/06/2020, no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), correspondente ao mês de Maio/2020. Pregão Eletrônico nº 2/2020. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 05 de agosto de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**JOEDSON CÉZAR DA CUNHA PESSOA**  
Secretário Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**E6ED9751

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL**  
**LTDA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.**

Júlio César Soares Câmara, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Luana Karen Dias de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra. Maria de Fátima Alves da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município, provocada pelas constantes quedas de receitas, gerando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município, conforme estabelecido a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, necessita manter o normal funcionamento de suas atividades, sendo os serviços de coleta, transporte, tratamento por destruição e destino final dos resíduos sólidos do lixo hospitalar do município;

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa sobretudo que a coleta de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS deve receber atenção especial, desde a sua geração até a destinação final, de acordo com as legislações em vigor, resolução RDC nº 306, de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e a Resolução nº 358 de 29/04/2005 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis à saúde pública dos municípios e servidores do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira e das diversas Unidades Básicas de Saúde deste município;

CONSIDERANDO que a coleta e transporte inadequado desses resíduos podem trazer riscos a todos os funcionários envolvidos neste processo e à população em geral. A ausência de tratamento, quando necessário e a disposição final inadequada desses resíduos, pode ocasionar consequências ainda mais graves, como a contaminação do solo, do lençol freático e das águas superficiais, como rios, mares e córregos, além de contribuírem para a proliferação de inúmeros vetores transmissores de doenças e a contaminação de catadores.

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento, por se tratar de uma despesa referente a serviços inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações desenvolvidas para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 09.234.399/0001-40, localizada na Rodovia PB-321, KM 2,6, S/N, Zona Rural, CEP: 58.895-000 Belém do Brejo do Cruz/PB, referente ao Empenho n.º 514.001/2020, datado em 14/05/2020, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 2020/00000036059, datada de 23/07/2020, no valor de **R\$ 25.420,00** (vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários. Dispensa Emergencial nº 012/2020.

Ceará-Mirim/RN, 05 de agosto de 2020.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal de Ceará-Mirim

**LUANA KAREN DIAS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**807F68D5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº 001/2020**

O Ordenador de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FELIPE MATEUS DA ROCHA 08211040476, CNPJ: 32.920.060/0001-19, no valor de R\$ 16.452,00, (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa..

Ceará Mirim/RN, 17 de janeiro de 2020.

**LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Marco Antonio Medeiros  
**Código Identificador:**0F6626D3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020 - DISPENSA Nº 9/2020**

O Ordenadora de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que

trata da contratação da empresa POSTO SAO PEDRO IV - EIRELI, CNPJ: 21.255.702/0001-96, no valor de R\$17.000,00, (dezessete mil reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Ceará Mirim/RN, 08 de janeiro de 2020.

**LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Marco Antonio Medeiros  
**Código Identificador:**A833B0E3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº 012/2020**

O Ordenador de Despesas do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM - "CEARÁ MIRIM PREVI", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOÃO MARIA VARELA ME, CNPJ: 02.635.439/0001-16, no valor de R\$ 2.760,00, (dois mil, setecentos e sessenta reais), vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa..

Ceará Mirim/RN, 20 de janeiro de 2020.

**LUIS ANTÔNIO DE LIMA FERREIRA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Marco Antonio Medeiros  
**Código Identificador:**0754530C

**SAAE  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 047/2020**

À Vista das Manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, bem como do parecer Jurídico constante nos autos, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: FN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 25.252.134/0001-20, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ACOMPANHAMENTO DE REFORMA E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN**. no importe de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Ceará Mirim/RN, 05 de agosto de 2020

**WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Francisco Emilson de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**577420C7

**SAAE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020 PROCESSO Nº  
220/2020**

**Contratante:** SAAE de Ceará Mirim – RN.  
**Contratada:** FN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF nº 25.252.134/0001-20  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO,

ACOMPANHAMENTO DE REFORMA E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO SAAE DE CEARÁ MIRIM/RN.

**Valor Global:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Unidade Orçamentária**

Unidade Orçamentária – 02- 016 (SAAE);

Projeto/Atividade – 1029 (Ampliação e manutenção do sistema de abastecimento d'água).

Elemento de Despesa – 339039 (Outros serviços de terceiros PJ).

Fonte de Recursos – 100 (recurso ordinário);

**Vigência:** 05/08/2020 a 31/12/2020

**Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

**Gestor de contrato**

João Clauber de Oliveira Costa

Matricula 2.025.914

**Assinaturas:**

Pela Contratante, WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR (Diretor Geral).

Pela Contratada, WIGENES JOSÉ FERNANDES DO NASCIMENTO.

**Publicado por:**

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**A60D31B8

**SAAE**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 PROCESSO Nº 207/2020**

Objeto: Contratação de empresa para locação de caminhão pipa com intuito de atender as necessidades do SAAE de Ceará Mirim/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as condições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislações complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito ao licitante **OR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.760.721/0001-93** no valor total estimado de **R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)**, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 014/2020 do tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de caminhão pipa com intuito de atender as necessidades do SAAE de Ceará Mirim/RN.

\*Licitação processada sob o sistema de registro de preços, com quantitativos estimados para 12 (doze) meses.

\*Art. 16, do Decreto 7.892/2013. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Ceará Mirim/RN, 05 de agosto de 2020.

**WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Francisco Emilson de Oliveira Júnior

**Código Identificador:**8F77C867

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

#### **GABINETE DO PREFEITO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020**

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 05/08/2020 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 012/2020, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nelson Solon de Farias e Unidades Básicas de Saúde de Coronel Ezequiel/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas:ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES EIRELI CNPJ 33.068.320/0001-32 – itens 08, 46 e 58 no valor total de R\$ 14.070,00, BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 70.027.479/0001-35 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45a, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 86, 87, 88 e 90 no valor total de R\$ 495.122,30 e RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 12.305.387/0001-73 – item 45 no valor total de R\$ 29.700,00.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**8B72E81A

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2020**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 012/2020, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Nelson Solon de Farias e Unidades Básicas de Saúde de Coronel Ezequiel/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas:ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 33.068.320/0001-32 – itens 08, 46 e 58 no valor total de R\$ 14.070,00, BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 70.027.479/0001-35 – itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45a, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 86, 87, 88 e 90 no valor total de R\$ 495.122,30 e RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ 12.305.387/0001-73 – item 45 no valor total de R\$ 29.700,00.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**1ADC9B94

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 078/2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n.º **026.288.264-70**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de Agosto de 2020.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n.º **026.288.264-70**, do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de Agosto de 2020.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:5117BF4E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.152, 31 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre prorrogação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

**Considerando** as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

**Considerando** o que preceitua a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** o que preceitua o Decreto nº 29.634, de 22 de abril de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte, que Dispõe sobre a prorrogação das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**Considerando** a decretação da situação de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Cruzeta/RN, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), responsável pelo surto de 2019, nos termos do Decreto Municipal nº 1.118, de 01 de abril de 2020;

**Considerando** que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Municípios para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a necessidade de prorrogar os prazos definidos nos Decretos Municipais do Município de Cruzeta,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Art. 2º, *caput*, do Decreto Municipal nº 1.114, de 17 de março de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica suspenso, até 31 de agosto de 2020, o funcionamento de todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, reuniões públicas, atividades do Centro de Convivência de Idosos, Centro de Referência de Assistência Social, bem como qualquer atividade da*

*Administração Pública Municipal que comporte público superior a 20 (vinte) pessoas”.*

**Art. 2º** - O Art. 3º, *caput*, do Decreto Municipal nº 1.114, de 17 de março de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus, (COVID-19), fica determinada a suspensão, até 31 de agosto de 2020, de atividades públicas, tais como: realização de eventos para público igual ou superior a 50 (cinquenta) pessoas, ainda que previamente autorizadas; eventos desportivos; festas (públicas e privadas); reuniões públicas; encontros, assembleias, seminários e outros eventos com aglomerado de pessoas”.*

**Art. 3º** - O Art. 5º, *caput*, do Decreto Municipal nº 1.114, de 17 de março de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º - As reuniões que envolvam população de alto risco para doença severa pelo COVID-19, como idosos e pacientes com doenças crônicas, devem ser canceladas e ficam suspensas até 31 de agosto de 2020”.*

**Art. 4º** - O Art. 1º, *caput*, do Decreto Municipal nº 1.129, de 16 de abril de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Ficam suspensos, até 31 de agosto de 2020, os contratos administrativos temporários e excepcionais, celebrados pela Municipalidade no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que têm como objeto a prestação de serviços de professor.”.*

**Art. 5º** - O Art. 9º, *caput*, do Decreto Municipal nº 1.146, de 17 de julho de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 9º - A reabertura e funcionamento das igrejas e templos religiosos terá validade de 30 (trinta) dias e poderá ser revogada ou prorrogada a qualquer tempo diante do crescimento ou redução da taxa de transmissibilidade com impacto na rede de atenção à saúde.”.*

**Art. 6º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, em 31 de julho de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:2E678943**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:** Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ:04.567.761/0001-80

**Objeto:** Fornecimento de Combustível

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 2542, 2539, 2540, 2549, 2541, 2547, 2538, 2543, 2548, 2536, 2537, 2544, 2545, 2546** totalizando um valor de **R\$ 32.423,39 (trinte e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).**

Cruzeta/RN, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção

**Código Identificador:71074E87**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** ALEX SILVANO FERREIRA DANTAS EPP, inscrito no CNPJ: 04.567.761/0001-80

**Objeto:** Fornecimento de Combustível

**Notas de Empenho: 701.013; 701.012; 701.018; 701.019; 701.020; 701.011; 701.014; 701.015; 701.016 e 701.017 / 2020**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos).

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de combustível, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Notas Fiscal de nºs 2553; 2560; 2558; 2559; 2554; 2552; 2551; 2557; 2556; 2555/2020 liquidadas em 04/08/2020** totalizando um valor de **R\$ 14.114,58 (Quartoze mil Cento e quatroze reais e cinquenta e oito centavos).**

Cruzeta/RN, 03 de Julho de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretaria Municipal

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção

**Código Identificador:4D2EC91C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** Laboratório de Citopatologia LTDA EPP, inscrito no CNPJ00.870.504/0001-62.

**Objeto:** Serviços de Realização de Exames (biópsias)

**Nota de Empenho nº 802001/2020**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção de consultas, exames e procedimentos especializados para o atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista existência de pacientes acometidos de graves enfermidades, inclusive com diagnóstico de câncer, que necessitam da realização dos exames do tipo biópsias com a brevidade possível;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão dos serviços acima mencionado, essenciais para o desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial no atendimento de pessoas necessitadas do Município;

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco a saúde pública dos munícipes;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal nº 5107/2020**, liquidada em **05/08/2020**, no valor de **R\$ 376,00 (Trezentos e setenta e seis reais).**

Cruzeta/RN, 05 de Agosto de 2020.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Ana Larissa Dantas de Assunção

**Código Identificador:**48376C5E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0556, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 108 da Lei Complementar nº 007/2006 e art. 27 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do Ofício-Circular nº 09/2019-JE, encaminhado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 038/2020-JE, datado de 01/06/2020, expedido pela Juíza Eleitoral da 20ª ZE/RN, no qual menciona a apreciação do Processo nº 0600113-40.2020.6.20.0000, deferido pela Corte do TJ/RN, sobre a prorrogação da cessão funcional;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **Prorrogar**, pelo período de 1 (um) ano, a cessão funcional da servidora **Suely Maria de Medeiros**, matrícula 2716-1, cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para continuar à disposição do Cartório Eleitoral da 20ª Zona, Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, pelo período de 04/07/2020 a 04/07/2021.

§ 1º A requisição de que trata o *caput* deste artigo é decorrente da Resolução TSE nº 23.523/2017, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, em conformidade com o art. 4º, § 1º, c/c o art. 7º, § 4º, da referida Resolução.

§ 2º A servidora ora requisitada preservará os direitos em vantagens garantidos pelo art. 9º da Lei Federal nº 6.999/1982.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04 de julho de 2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de agosto de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**C21617CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO****ORIGEM:**PregãoRegistro de preço nº 018/2019**CONTRATO Nº:**2020.0287**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**CONTRATADA (O):**DANIEL EDUARDO DE LIMA/  
CNPJ:30.126.559/0001-23

**OBJETO:**Contratação de serviços de mão de obra diversos, exclusivo para MEI (Microempreendedor Individual) visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN

**VALOR TOTAL:**R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2020:

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Projeto/Atividade</b>	2.013-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

<b>Unidade Orçamentária</b>	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>Projeto/Atividade</b>	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:**06 AGOSTO DE 2020 A31 DE AGOSTO DE 2020.**DATA DA ASSINATURA:**05 DE AGOSTO DE 2020.**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**C04B4E2B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 142****Portaria Nº 142/2020/GP/PME Encanto, 05 de agosto de 2020**

O Prefeito Municipal do Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e art. 3º, da Lei Municipal nº 309, de 20 de agosto de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir dessa data, o Advogado **Francisco de Assis Nunes, OAB/RN 15.745**, RG nº 948.829/SSP-RN e CPF nº 597.843.504-91, para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Encanto/RN

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:**F0345FDC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR****GABINETE DA PREFEITA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020**

Onde se lê:



“Aos 04 dias do mês de agosto de 2020, às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Equador/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jeferson dos Santos Morais, Karen Mirela Andrade de Araújo e Rita de Cássia França de Oliveira Cavalcante, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Equador/RN, juntamente com o setor de engenharia, no intuito de apreciar a documentação de habilitação das empresas: 1) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; 2) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e 3) BAHIA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Compulsando a documentação, verificamos que todas **as empresas estão habilitadas**, vejamos:

01 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
02 - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA  
03 - BAHIA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por terem cumprido todos os itens do edital (...)”

Leia-se:

“Aos 04 dias do mês de agosto de 2020, às 12:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Equador/RN, reuniram-se os Senhor(as) Jeferson dos Santos Morais, Karen Mirela Andrade de Araújo e Rita de Cássia França de Oliveira Cavalcante, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Equador/RN, juntamente com o setor de engenharia, no intuito de apreciar a documentação de habilitação das empresas: 1) DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME; 2) EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA e 3) BAHIA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Compulsando a documentação, verificamos que todas **as empresas estão habilitadas**, vejamos:

01 - DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
02 - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA  
03 - BAHIA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por terem cumprido todos os itens do edital (...)”

Equador/RN, em 05 de agosto de 2020.

**JEFERSON DOS SANTOS MORAIS**  
Presidente da CPL

**KAREN MIRELA ANDRADE DE ARAÚJO**  
Membro da CPL

**RITA DE CÁSSIA FRANÇA DE OLIVEIRA CAVALCANTE**  
Membro da CPL

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**7D49C14A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20020400015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2020 PROCESSO LICITATÓRIO PME/RN Nº 00015/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Equador/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.225/0001-14; **CONTRATADO:** Lemuel Guedes Pereira - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.952.541/0001-52; **OBJETO:** Reajuste de preço do Contrato Administrativo de 1PP15/2020; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2020; **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2020; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **DAS AUTERAÇÕES:** Considerando os termos abordados na Cláusula quarta a mesma passa agora a conter os seguintes reajustes: Item 1- Óleo 2t 500ml passando do valor de R\$ 11,74 (onze reais e setenta e quatro centavos) para o valor de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos), Item 2- Óleo ep 140 1 litro passando do valor de R\$20,90 (vinte reais e noventa centavos) para o valor de R\$ 25,10(vinte e cinco reais e dez centavos), Item 3 - Fluido P/Freio Dot4 500ml passando do

valor de R\$ 19,35 (dezenove reais e trinta e cinco centavos), para o valor de R\$23,22 (vinte e três reais e vinte e dois centavos), Item 4 Óleo 20w-50 1litro passando do valor de R\$15,45(quinze reais e quarenta e cinco centavos), para o valor de R\$18,49(dezoito reais e quarenta e nove centavos), Item 5 Óleo torque 15w-40 4 litro passando do valor de R\$65,19(sessenta e cinco reais e dezenove centavos) para o valor R\$78,22(setenta e oito reais e vinte e dois centavos), Item 6 Óleo torque 15w-40 1 litro passando do valor de R\$17,43(dezessete reais e quarenta e três centavos) para o valor R\$ 20,91(vinte reais e noventa e um centavos), Item 7 Óleo ATF 1 litro passando do valor de R\$13,43(treze reais e quarenta e três centavos) para o valor de R\$21,50(vinte e um reais e cinquenta centavos), Item 8 Fluido p/freio dot3 500ml passando do valor de R\$13,43(treze reais e quarenta e três centavos) para o valor de R\$19,50(dezenove reais e cinquenta centavos), Item 9 Óleo d1 5w-30 1 litro passando do valor de R\$27,85(vinte e sete reais e oitenta centavos) para o valor de R\$30,50(trinta reais e cinquenta centavos), Item 10 Óleo 68 20 litro passando do valor de R\$168,29(cento e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) para o valor de R\$220,00(duzentos e vinte reais), Item 11 Óleo ap 15w40 c14 20 litros passando do valor de R\$205,88(duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o valor de R\$295,50(duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), Item 12 Arla 32 20 litro passando do valor de R\$58,76(cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) para o valor de R\$70,00(setenta reais). **SUBSCRITORES:** Noeide Clemens Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.917.504-91 – pelo Contratante e Leonam Guedes Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº 069.468.664-60 – pela Contratada.

Equador-RN, em 20 de Julho de 2020

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Morais  
**Código Identificador:**06FD0A54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**00070/2020**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00070/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A): FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº 07.366.605/0001-40– OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR E INSUMOS DESTINADOS AO COMBATE DO COVID-19: R\$ 26.727,00 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e sete reais) – ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei nº. 13.979/2020.**

Espírito Santo/RN, 31 de julho de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**1E52F305

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 080/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ELIOMARA NICÁCIO COSTA, CPF nº 095.731.624-07, RG 002.760.181 – SSP/RN, no cargo de ENCARREGADA DO SETOR DE ALMOXARIFADO/EG1, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de agosto de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador: 1BBE78AC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2020 – GP/PMFP**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR o Sr. RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ, CPF nº 006.279.254-86, RG Nº 001.839.495 – SSP/RN, do cargo de COORDENADOR DE CADASTRO ÚNICO/CC3, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 009/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação. Retornando a sua função de origem (digitador).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 05 de agosto de 2020

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador: B4F2AE7B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020**

**PROCESSO Nº 15050007/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** ECOLIX – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 02.781.783/0001-13

**OBJETO:** Eventual aquisição de lixeiras de coleta seletiva Tambor Metálico 200 litros e Conjunto de lixeiras para coleta seletiva em

plástico para instalar nos equipamentos públicos e logradouros do Município de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 05 – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura; **Função:** 15 – Urbanismo; **Sub-função:** 451 – Infraestrutura Urbana; **Programa:** 2010 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Básica; **Projeto/Atividade:** 2018 – Man. Atividades Sec. de Obras e Infra estrutura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00.00 – material de consumo.

**ASSINATURAS** em 29/06/2020 com validade até 31/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

**Pela Contratante**

**ECOLIX – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**WALTER ALVES DE OLIVEIRA FILHO**

**CONTRATADA**

Fernando Pedroza/RN, 29 de junho de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
Código Identificador: 1343ABB9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2020**

**PROCESSO Nº 07050023/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR - ME

**CNPJ:** 11.194.097/0001-37

**OBJETO:** Aquisição de placas de inauguração (homenagem) em aço e placas com informações de poder público municipal, para atender as demandas relacionadas a instalação dessas, quando se fizer necessário nos prédios públicos existentes, há inauguras e/ou já pertencente ao município, com o intuito de homenagear ou informar dados relativos aos prédios, da administração municipal de Fernando Pedroza/RN.

**VALOR ESTIMADO:** Valor: R\$7.670,00 (Sete mil seiscentos e setenta reais)

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 03 – Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1001 – Modernização Administrativa; **Projeto/Atividade:** 2009 – Man. Das Ativ. da Sec. Mun. De Administração e Finanças; **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00 – material de consumo.

**ASSINATURAS** em 01/07/2020 com validade até 31/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

**Pela Contratante**

**ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR – ME**

ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR

PELA CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 01 de julho de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**83BA10D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2020**

**PROCESSO Nº 05050019/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** N. S. XAVIER COMERCIO E SERVIÇOS - ME

**CNPJ:**11.464.235/0001-50

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e eventual, com fornecimento de mão de obra exclusiva, insumos, ferramentas, reposição de peças (originais recomendadas pelo fabricante) em sistemas equipamentos e instalações de ar condicionado nos imóveis da administração Municipal de Fernando Pedroza/RN

**VALOR ESTIMADO:**16.470,00 (dezesseis mil quatrocentos e setenta reais).

**Órgão:**02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**03 – Sec. Mun. de Administração e Finanças;**Função:**04 – Administração;**Sub-função:**122 – Administração geral**Programa;**1001 – Modernização Administrativa;**Projeto/Atividade:**2009 – Man. das Ativ. Da Sec. De administração e finanças;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**Órgão:**02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura;**Função:**12 – Educação;**Sub-função:**361 – Ensino Fundamental;**Programa;**0010 – modernização e estruturação para eficiência e qualidade;**Projeto/Atividade:**2022 – Ações ao ensino fundamental/salário educação;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**Órgão:**02 – Poder Executivo;**Unidade Orçamentária:**04 – Sec. Mun. de Educação e Cultura;**Função:**12 – Educação;**Sub-função:**361 – Ensino Fundamental;**Programa;**0010 – modernização e estruturação para eficiência e qualidade;**Projeto/Atividade:**2012 – Man. das Ativ. Da Sec. De Educação e Cultura;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**Unidade Orçamentária:**0301 – Fundo Mun. de Saúde;**Função:**10 – Saúde;**Sub-função:**301 – Atenção Básica;**Programa;**2015 – Saúde para todos;**Projeto/Atividade:**2054 – Man. das Ativ. Da Sec. de Saúde;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**Unidade Orçamentária:**0301 – Fundo Mun. de Saúde;**Função:**10 – Saúde;**Sub-função:**301 – Atenção Básica;**Programa;**2015 – Saúde para todos;**Projeto/Atividade:**2056 – Man. das Ativ. Da Sec. de Saúde;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**Unidade Orçamentária:**0301 – Fundo Mun. de Saúde;**Função:**10 – Saúde;**Sub-função:**302 – assistência hospitalar e ambulatorial;**Programa;**2015 – Saúde para todos;**Projeto/Atividade:**2064 – Programa de media e alta complexidade hospitalar;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**Unidade Orçamentária:**0301 – Fundo Mun. de Saúde;**Função:**10 – Saúde;**Sub-função:**304 – vigilância em saúde;**Programa;**2017 – estruturação de qualidade e vigilância em saúde;**Projeto/Atividade:**2067 – Programa de vigilância em saúde;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**Unidade Orçamentária:**0301 – Fundo Mun. de Saúde;**Função:**10 – Saúde;**Sub-função:**305 – vigilância epidemiológica;**Programa;**2017 – estruturação de qualidade e vigilância em saúde;**Projeto/Atividade:**2068 – Programas de controle de endemias;**Elemento de Despesa:**33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.

**ASSINATURAS** em 01/07/2020 com validade até 31/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO  
**PELA CONTRATANTE**

**N. S. XAVIER COMERCIO E SERVIÇOS - ME**  
**NILTON SANTOS XAVIER**  
**PELA CONTRATADA**

Fernando Pedroza/RN, 01 de julho de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**99938413

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2020**

**PROCESSO Nº 27050001/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:**SOCIEDADE GRAFICA DO AÇU LTDA

**CNPJ:**08.081.622/0001-01

**OBJETO:** A presente solicitação tem por objeto contratação de empresa para aquisição de material gráfico com o objetivo de atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Fernando Pedroza/RN

**VALOR ESTIMADO:**R\$ 9.160,00 (nove mil cento e sessenta reais).

**Unidade Orçamentária:**0301 – Fundo Mun. de Saúde;**Função:**10 – Saúde;**Sub-função:**301 – Atenção Básica;**Programa;**2015 – Saúde para todos;**Projeto/Atividade:**2056 – Man. das Ativ. Do piso de atenção básica PAB FIXO;**Elemento de Despesa:**33.90.30 – Material de consumo.

**Unidade Orçamentária:**0301 – Fundo Mun. de Saúde;**Função:**10 – Saúde;**Sub-função:**302 – assistência hospitalar e ambulatorial;**Programa;**2015 – Saúde para todos;**Projeto/Atividade:**2064 – Programa de media e alta complexidade hospitalar;**Elemento de Despesa:**33.90.30 – Material de consumo.

**Unidade Orçamentária:**0301 – Fundo Mun. de Saúde;**Função:**10 – Saúde;**Sub-função:**304 – vigilância em saúde;**Programa;**2017 – estruturação de qualidade e vigilância em saúde;**Projeto/Atividade:**2067 – Programa de vigilância em saúde;**Elemento de Despesa:**33.90.30 – Material de consumo.

**Unidade Orçamentária:**0301 – Fundo Mun. de Saúde;**Função:**10 – Saúde;**Sub-função:**305 – vigilância epidemiológica;**Programa;**2017 – estruturação de qualidade e vigilância em saúde;**Projeto/Atividade:**2068 – Programas de controle de endemias;**Elemento de Despesa:**33.90.30 – Material de consumo.

**ASSINATURAS** em 01/07/2020 com validade até 31/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

**PELA CONTRATANTE**

SOCIEDADE GRAFICA DO AÇU LTDA  
**IVANILDA FONSÊCA MACHADO MACÊDO**  
 CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 01 de julho de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**717591A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2020**

**PROCESSO Nº 17060028/2020**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

**CONTRATADA:** FRANCISCO LUIZ DE SOUZA

**CPF:** 336.398.844-34

**OBJETO:** Contratação de trio sanfoneiro para as atividades do SCFV - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, que propõe o "forro dos Idosos". Devido a pandemia os grupos do SCFV estão suspensos, sendo realizado o FORRÓ de uma forma diferente (FORRO MÓVEL), proporcionando assim um momento de lazer em uma época tão difícil.

**VALOR ESTIMADO:** Valor: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

**Órgão:** 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Assistência Social; **Função:** 08 – Assistência social; **Sub-função:** 241 – Assistência ao idoso; **Programa:** 2002 – Gestão Política Municipal de Assistência Social; **Projeto/Atividade:** 2044 – Man. Das atividades do Fundo Municipal de Assist. Social; **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

**ASSINATURAS** em 07/07/2020 com validade até 31/12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
 Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
**Pela Contratante**

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA  
**pela contratada**

Fernando Pedroza/RN, 07 de julho de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**EB974535

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2020**

**PROCESSO Nº 08040010/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** FRANCISCO GILSON COSTA

**CPF:** 434.334.214-04

**OBJETO:** ALUGUEL DE UMA CASA PARA O COMPRA DIRETA LOCAL DO MUNICÍPIO (CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DO PPA – COMPRA DIRETA).

**VALOR ESTIMADO:** Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Órgão:** 02– Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:** 06 – Sec. Mun. De Agricultura e meio ambiente; **Função:** 20 - Urbanismo, **SubFunção:** 606 – extensão rural, **Programa:** 0024 – extensão rural, **Projeto Atividade:** 2041 – Man. das Ativ. da Sec Mun. De agricultura e meio ambiente, **Elemento de Despesa:** 33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa Física.

**ASSINATURAS** em 10/07/2020 com validade até 10/01/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**  
 Sandra Jaqueline Jota Ribeiro  
**Pela Contratante**

FRANCISCO GILSON COSTA  
**Pela Contratada**

Fernando Pedroza/RN, 10 de julho de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**  
 Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**C42D8EFD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020**

**PROCESSO Nº 10070007/2020**

**CONTRATADA:** LUCILO MACÊDO NETO - ME

**CNPJ:** 16.882.457/0001-07

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício, visando montar kit's de merenda escolar, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Educação de Fernando Pedroza/RN, durante a pandemia do COVID-19, conforme especificações e quantidades expressas no termo de referência em anexo.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 53.910,90 (cinquenta e três mil novecentos e dez reais e noventa centavos).

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Secretaria municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 122 – administração geral; **Programa:** 0010 – modernização e estruturação para eficiência e qualidade; **Projeto/Atividade:** 2012 – Man. das Ativ. Da Sec. Mun. de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Secretaria municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Ensino Fundamental; **Programa:** 0010 – modernização e estruturação para eficiência e qualidade; **Projeto/Atividade:** 2018 – Man. das ações do programa nacional de alimentação escolar – PNAE – Ensino Fundamental; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 04 – Secretaria municipal de Educação e Cultura; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 365 – Ensino infantil; **Programa:** 0010 – modernização e estruturação para eficiência e qualidade; **Projeto/Atividade:** 2025 – Man. das ações do programa nacional de alimentação escolar – PNAE – Ensino infantil; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo.

**ASSINATURAS** em 23/07/2020 com validade até 23/01/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

**Pela Contratante**

LUCILO MACÊDO NETO - ME

Lucilo Macêdo Neto

CONTRATADA

Fernando Pedroza/RN, 23 de julho de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**5519372E**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2020****PROCESSO Nº 30060011/2020**

CONTRATADA: UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA E SAÚDE - UNISAU

**CNPJ:** 19.434.565/0001-05**OBJETO:**Contratação de organização social para gerenciamento e execução de serviços junto a secretaria municipal de saúde de Fernando Pedroza/RN.**VALOR ESTIMADO:R\$ 1.350.212,88 (um milhão trezentos e cinquenta mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos).****Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2054 – Man. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2056 – Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2057 – Manutenção das Ações da Estratégia de Saúde da Família – ESF; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2058 – Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal – PSB; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2063 – Manutenção das Atividades do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2065 – Manutenção das Atividades do Programa Média e Alta Complexidade Hospitalar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Unidade Orçamentária:** 001 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para Todos; **Projeto/Atividade:** 2065 – Manutenção dasAtividades do Programa Qualificar; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**

Sandra Jaqueline Jota Ribeiro

**Pela Contratante****UNIÃO PELA BENEFICÊNCIA COMUNITARIA E SAÚDE – UNISAU**

LUIZ CARLOS DE JESUS FERREIRA

**Pela Contratada**

Fernando Pedroza/RN, 03 de AGOSTO de 2020.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**30A964C9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE PEDREIRO PARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0107073/2020**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** José Moura da Silva (553.573.504-34)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.694,73**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**F14880C4**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0107074/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0107074/2020**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** Francisco Genilton de Oliveira (513.015.804-06)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.694,73**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**CAB92706**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0107075/2020****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 0107075/2020**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.936,84**Base legal:** artigo 24,da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**39A7B5F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0107076/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107076/2020

**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.547,36

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**87E472AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0107077/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107077/2020

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.694,73

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**569A8541

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0107078/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107078/2020

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)

**Valor Total Julgado:** R\$ 968,42

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1480719B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0107079/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107079/2020

**Objeto:** Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Contratado:** Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.694,73

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**405DE3AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0108002/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0108002/2020

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** CARLOS ANTONIO DA SILVEIRA (13.998.916/0001-24)

**Valor Total Julgado:** R\$ 350,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C4874F32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0107045/2020**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107045/2020

**Objeto:** Serviços de roços das estradas vicinais do Sitio Cruz

**Contratado:** Raimundo Nonato da Costa (291.845.448-64)

**Valor Total Julgado:** R\$ 5.263,15

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**58FC0508

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** ENE-Empresa de Engenharia e Construções Ltda-EPP/CNPJ:35.276.005/0001-26.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 210(duzentos e dez) dias, dos serviços especializados de engenharia para a construção de uma creche, modelo pré-infância-tipo 01, no município de Goianinha/RN.

**VIGÊNCIA:** 17/02/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/07/2020.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**0346FF90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** Empresa MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.839.909/0001-04.

**ORIGEM:** Convite nº 001/2020 - Proc.nº429/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia, para execução reforma de 05(cinco) unidades de saúde e do centro clínico (casulo), no município de Goianinha/RN

**PROJETO DE ATIVIDADE:** Unidade: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 1035 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidade de Saúde; Fonte: 12140000 – Transparências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde; Elemento De Despesa: 449051 (Obras e Instalações)

**VALOR GLOBAL:** R\$251.602,25 (duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2020.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**6661A057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **VITAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS E**, inscrito no CNPJ: 17.252.670/0001-06, com sede na R C 159, S/N, Quadra 314 Lote 08, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **ordem de compra 1.375/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 05 de agosto de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**C5C8C330

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **MULTIMED DENTAL EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ: 29.894.043/0001-40, com sede na Rua Vicente Fernandes, 09, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **ordem de compra 1.387/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 05 de agosto de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**E82F48E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **MULTIMED DENTAL EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ: 29.894.043/0001-40, com sede na Rua Vicente Fernandes, 09, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **ordem de compra 1.372/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 05 de agosto de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**03BB763D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 1014/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 18 de junho de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**68E5036A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento integral da **Ordem de Compra: 1.031/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 18 de junho de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**23C85D6C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 1145/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 05 de agosto de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**CBCEFEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 1031/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**, cláusula 11.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 09 de junho de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**00F21AD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O MUNICÍPIO DE GOIANINHA, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **ordem de compra 955/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**, cláusula 11.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 18 de junho de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde



**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**039E84D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **ordem de compra 1.279/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 05 de agosto de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**F3DBF1BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 1336/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 05 de agosto de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**3F6400BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **ordem de compra 1.355/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 05 de agosto de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**7671AB4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 1.358/2020** no prazo pré-estabelecido na **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 05 de agosto de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**F63F5B28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **CRM COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.679.119/0001-93, com sede na Rua General Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.012-570.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 1.530/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 05 de agosto de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**7C5D83BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:** O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:** A empresa: **MSHS COM. DE MATERIAL MÉDICO LTDA**, inscrito no CNPJ: 40.782.468/0001-08, com sede na Rua Anália Jovem de Paula, 10 – A, Emaús, Parnamirim/RN, CEP: 59.149-196.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da **ordem de compra 1148/2020** no prazo pré-estabelecido **ATA DE REGISTO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 05 de agosto de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**CA05121D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **ARTMED COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.361.467/0001-18, com sede na Rua Doutor Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-340.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 1.144/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 05 de agosto de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
**Código Identificador:**0D673C62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE:**

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, de ordem do Excelentíssimo senhor Prefeito Constitucional, **Rudemberg Honório Lisboa**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 08.162.687/0001-73, Rodovia RN 003, KM 96, CEP 59.173-000, Centro, Goianinha (RN).

**NOTIFICADO:**

A empresa: **ARTMED COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.361.467/0001-18, com sede na Rua Doutor Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-340.

**OBJETO:**

Comunicar o **NOTIFICADO:**

1º) O não cumprimento da entrega da **Ordem de Compra: 1.385/2020** no prazo pré-estabelecido no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**.

2º) Para a tomada das providencias pertinentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para esta regularização.

**NOTIFICADO**, o feito será publicado na FEMURN, para serem tomadas as medidas cabíveis e legais referentes a esse descumprimento.

Goianinha (RN), 27 de julho de 2020.

**VALÉRIA TEIXEIRA DA PAZ E OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Valeria Teixeira da Paz Oliveira  
Código Identificador:3036570B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 717001/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 717001/2020**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 4, Caput da Lei 13.979/2020, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, EPIS e insumos para atendimento à população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo COVID – 19, pelo Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN.

**PROCESSO:** 717001/2020

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado – CNPJ: 14.684.811/0001-63

**CONTRATADO(S):** NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.091.295/0001-78

**ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.029.855/0001-55**

**VALOR R\$: 655.572,70** (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos)

Governador Dix-sept Rosado (RN), 05 de agosto de 2020.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito

Publicado por:  
Francisco Dário de Moraes Junior  
Código Identificador:749E2B87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00042/2020**

Às 10:34 horas do dia 05 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00042/2020, referente ao Processo nº 3860/2020, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos de Média e Alta Complexidade, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN.

**Resultado da Adjudicação**

- **02.800.122/0001-98 - CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA**, quanto aos itens **02, 03, 04, 13, 16, 17, 22, 32, 54, 55, 70, 11, 115, 116, 129 e 148;**

- **03.817.043/0001-52 - PHARMAPLUS LTDA**, quanto aos itens **10, 36, 75, 79, 80, 101, 108, 142, 145 e 150, ;**

- **04.372.020/0001-44 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, quanto aos itens **21, e 88;**

- **07.055.280/0001-84 - F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, quanto aos itens **01, 06, 07, 11, 12, 15, 18, 19, 23, 26, 27,**

**28, 29, 33, 34, 43, 44, 45 46, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 72, 76, 77, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 106, 109, 117, 119, 130, 132, 135, 140, 141, 151, 154, 155, 158 e 159;**

- **08.676.370/0001-55 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**, quanto ao item **81;**

- **08.778.201/0001-26 - DROGAFONTE LTDA**, quanto aos itens **05, 08, 14, 20, 25, 38, 39, 40, 42, 47, 53, 59, 64, 69, 71, 74, 82, 83, 85, 87, 107, 110, 111, 114, 125, 126, 127, 133, 134, 136, 152, e 153;**

- **12.418.191/0001-95 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP**, quanto aos itens **09, 66, 128 e 137;**

- **23.994.837/0001-07 - I N BEZERRA PAULINO EIRELI**, quanto aos itens **35, 68 e 123;**

- **28.591.670/0001-49 - VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, quanto ao item **156;**

- **31.123.992/0001-78 - MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, quanto ao item **143;**

- **32.364.822/0001-48 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, quanto aos itens **57, 78, 104, 112 e 157;**  
e

- **73.679.623/0001-06 - T C A FARMA COMERCIO LTDA**, quanto ao item **131.**

**Registro que os itens 31,37, 41, 63, 73, 84, 86, 91, 105, 113, 118, 31, 120, 121, 122, 124, 138, 139, 144, 146, 147 e 149 foram Desertos e os itens 24 e 30 foram declarados Fracassados.**

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador:9AD0C93E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 037/2020**

Dispõe sobre a prorrogação de medidas e estabelece a Fase 2 do cronograma de retomada das atividades econômicas no âmbito do município de Guamaré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica, resolve:

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Dignidade da Pessoa Humana e os Valores Sociais do Trabalho e da Livre Iniciativa constituem fundamentos da República Federativa do Brasil, consoante o disposto nos incisos III e IV do art. 1º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO decisão liminar proferida pelo Eminentíssimo Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes na data de 08/04/2020 motivado pela Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672 que reconhece e assegura “o exercício da competência concorrente dos governos estaduais e distrital e suplementar dos governos municipais [...] para adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante pandemia;

CONSIDERANDO a taxa de ocupação dos leitos de hospital, públicos e privados, incluindo UTI’s reportado em boletins epidemiológicos pelo Governo do Estado; e

DECRETA:

Art. 1º prorroga as medidas sanitárias disciplinadas no Decreto n.º 035/2020 e estabelece a Fase 2 do cronograma de enfrentamento a pandemia pelo coronavírus (COVID-19), decorrente da minoração da Taxa de Transmissibilidade e Ocupação dos Leitos Clínicos e de UTI no âmbito do Município de Guamaré, perdurando até o dia 18 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica permitido o pleno funcionamento das atividades comerciais formais e informais e retomada dos horários de habitual atendimento ao público, desde que observadas integralmente às medidas sanitárias para impedir a propagação do coronavírus (COVID-19) em salvaguarda a saúde de clientes e trabalhadores.

Art. 3º. Bares deverão seguir os mesmos protocolos aplicados aos restaurantes e lanchonetes, estando vedada a realização de shows, festas, músicas ao vivo e afins, sob pena de impedimento ao funcionamento e aplicação das sanções pertinentes.

Art. 4º. Fica vedado o desempenho de atividades físicas e recreativas em grupo, inclusive com uso de equipamentos sonoros, com vista a evitar aglomeração.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser aplicado naquilo que for compatível com as atuais medidas excepcionais.

Gabinete do Prefeito dos Municípios de Guamaré/RN, em 04 de agosto de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Município de Guamaré

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**CF0874BB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 038/2020**

Prorroga as medidas de saúde para o enfrentamento novo coronavírus (COVID-19), especificamente quanto as atividades administrativas do município de Guamaré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal.

Considerando o cenário global a deferência da abrangida capacidade de alastramento do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencialidade eficaz para ocasionar surtos e sua ampliação exponencial no país, devidamente reconhecido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

Considerando o imperativo de mantimento da prestação dos serviços públicos essenciais;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando os diversos decretos estaduais editados estabelecendo medidas temporárias de prevenção ao coronavírus;

Considerando que o Município de Guamaré reconheceu calamidade pública e editou decretos com idêntico objetivo;

Considerando que as atividades do município poderão ser plenamente desenvolvidas por meio do teletrabalho, com uso da plataforma Guamaré Digital.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 18 de agosto de 2020, os prazos estabelecidos no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 034/2020, que aditou os prazos contidos no art. 1º dos Decretos n.º 032, 029, 026, 023, 020, 019, 014 e art. 2º e 3º do Decreto n.º 008/2020.

Parágrafo único – Igualmente estão mantidas as medidas e providências administrativas reproduzidas nos decretos mencionados, desde que não se conflitem, caso em que preponderará a mais recente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guamaré/RN, em 04 de agosto de 2020.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**1EA9432D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 372/2020**

Instauração de Processo Administrativo Disciplinar 002/2020 – **MARCIO AUGUSTO CESAR C PERES ARAUJO CALACA.**

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Francisco Adriano Diógenes Holanda, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei 501/2011 e Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em atendimento ao despacho datado em 29/07/2020, advindo da Secretaria Municipal de Administração, fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para fins de apurar possível infração disciplinar pelo servidor, **MARCIO AUGUSTO CESAR C PERES ARAUJO CALACA., matrícula: 2899 – MOTORISTA**, relativo à apuração de responsabilidades, decorrente do Processo nº 009/2019-CPS, em afronta ao Art. 140, da Lei 501/2011.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apurar os fatos, na forma do art. 146, da Lei Municipal nº 501/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 05 de agosto de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**6BBA4FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 060/2020**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN;

CONTRATADA: BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA – CNPJ: 03.746.938/0001-43;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TERCEIRIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL IN COMPANY, SOB DEMANDA, INTEGRADOS AO SISTEMA DISPONIBILIZADO E IMPLEMENTADO PELA CONTRATADA, ENVOLVENDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO, COM ENTREGA NOS ENDEREÇOS DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN;

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem como amparo legal no Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 046 de 07 de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em suas redações atuais;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4.103/2020. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, iniciada da data da sua assinatura;

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2020 DO MUNICÍPIO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 417.594,97 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais, noventa e sete centavos), mensal;

FIRMADO EM: 05/08/2020

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO - CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: CESAR LEANDRO FOLLE - CPF Nº. 637.251.690-04.

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**AC13E280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 373/2020**

Nomeia a Comissão de Avaliação do Convênio de Adesão ao “Programa de contratação de serviços de saúde” nº 003/2020 da Secretaria Municipal de Saúde com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei 525/2011 e disposições contidas no art. 2º, § 4º da Lei nº. 516/2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear como membros da Comissão de Avaliação do Convênio celebrado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde com Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos, a seguir relacionados:

- I – Maria Luisa Gama Neta
- II – Maria Maiza Purificação Mendes
- III – Jarbas de Moraes Paiva
- IV – Francisca das Chagas Cunha da Silva

**Parágrafo Único:** Os membros da comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

**Art. 2º.** Compete à Comissão Avaliação de Parceria, o exercício das atribuições, deveres e prerrogativas previstos em lei e no decreto regulamentador, devendo eleger seu presidente dentre os membros nomeados.

**Art. 3º.** As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria simples de seus membros.

**Art. 4º.** Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá valer-se de apoio técnico para fiel execução e fiscalização da parceria.

**Art. 5º.** A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor a na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guamaré/RN, em 05 de agosto de 2020.

**FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Erika Anne do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**3A11B143

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO Nº. 007/2020 – PMIM**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193501/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2019. REALIZADO NA PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 160 de 11 de Janeiro de 2018.

Processo Administrativo nº 000001.570/2020  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.  
CONTRATADA: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.208.480/0001-49**, estabelecida na Rua Coronel Estevam, nº 1598, Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.035-000, sendo representada pelo senhor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 070.802.104-29.  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 007/2020** - Ata de Registro de Preço Nº 193501/2019 do Pregão Presencial SRP nº 035/2019, da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN.

VALOR: O valor global para contratação é de R\$ 101.549,20 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). A ser pago de acordo com as ordens de serviços emitidas.  
VIGÊNCIA: De 05 de Agosto de 2020 a 09 de Dezembro de 2020, conforme Ata de Registro de Preço mencionada.

Ielmo Marinho/RN, 05 de Agosto de 2020.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**  
CNPJ: 24.208.480/0001-49

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**4F411491

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 041/2020**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP e o Município de Ielmo Marinho.

**Processo Administrativo nº 1.570/2020**

CONTRATANTE: Município de Ielmo Marinho, Secretária Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social.

CONTRATADA: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.208.480/0001-49**, estabelecida na Rua Coronel Estevam, nº 1598, Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.035-000, sendo representada pelo senhor LEONARDO COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 070.802.104-29.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 007/2020**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor global para contratação é de R\$ 101.549,20 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). A ser pago de acordo com as ordens de serviços emitidas.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os produtos serão contratados na data da assinatura contratual, **estendendo-se a vigência até 05 (cinco) meses, de 05 de Agosto 2020 até 31 de Dezembro de 2020.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Ielmo Marinho/RN, 05 de Agosto de 2020.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOÃO MARIA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**MARIA DO LIVRAMENTO FIDELIS**  
Secretária Municipal de Promoção e Bem Estar Social

**ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**  
CNPJ: 24.208.480/0001-49  
Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**07BECEB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 358/2020**

De 05 de Agosto de 2020.

Exoneração do(a) Senhor(a) **JOÃO ADRIANO INÁCIO PEREIRA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o(a) Senhor(a), **JOÃO ADRIANO INÁCIO PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **031.791.984-94**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**10B94DFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 359/2020**

De 05 de Agosto de 2020.

Nomeação do(a) Senhor(a) **ARIAN LUCAS DE LIMA PEREIRA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município datada de 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a), **ARIAN LUCAS DE LIMA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº **711.445.244-10**, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, deste município.

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Varela da Silva  
**Código Identificador:**BD17B2E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECRETO Nº 046/2020**

**DECRETO Nº 046/2020**

**ITAÚ/RN, 03 de Agosto de 2020.**

*EMENTA: Flexibiliza, no Município de Itaú, a Política de Isolamento Social como Medida de enfrentamento à COVID – 19, e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e do Decreto 29.668 de 05 de Maio de 2020 do Estado do Rio Grande do Norte,

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da

COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a alta médica dos casos da COVID-19 no Município de Itaú;

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de manutenção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

**CONSIDERANDO** ainda a absoluta necessidade de funcionamento do comércio local e a manutenção da economia, em especial os restaurantes nesta fase de abertura, resguardando ainda a saúde e a vida da população do Município;

**CONSIDERANDO** por fim prevenção da saúde na circulação dos habitantes do Município de Itaú,

## **D E C R E T A:** **CAPÍTULO I**

**Art. 1º** Fica determinado a flexibilização no Município de Itaú, a partir da Zero hora do dia 16 de Julho de 2020, a flexibilização da política de isolamento social rígido para o enfrentamento da pandemia, em especial aquele consistente no funcionamento de atividades antes restritas no Município de Itaú/RN.

### **CAPÍTULO II**

**Art. 2º.** Para fins da flexibilização da política de isolamento social rígido a que estava submetido o Município serão mantidas as seguintes medidas:

- I - dever especial de confinamento;
- II - dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco.
- III - controle da entrada e saída do município.

#### **Seção I** **Do Dever Especial de Confinamento**

**Art. 3º** - As pessoas comprovadamente infectadas ou com suspeita de contágio pela COVID-19 deverão permanecer em confinamento obrigatório no domicílio ou em outro lugar determinado pela autoridade de saúde.

**§ 1º** - Os cidadãos que vierem para o Município, oriundos de localidades em que houve registro de casos da COVID-19, que permaneçam em território Municipal deverão submeter-se ao isolamento social domiciliar por, no mínimo, 14 (quatorze) dias, mesmo que não apresentem qualquer sintoma relacionado à doença.

**§ 2º** - Em se tratando de visitante não residente no Município de Itaú, o isolamento social de que trata o caput será cumprido no local em que esteja hospedado.

**§ 3º** - A inobservância do dever estabelecido no “caput”, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, com o pagamento de multa estipulada no Decreto 044/2020 por cada descumprimento, não obstante a responsabilização na esfera criminal, observado o tipo previsto no art. 268, do Código Penal.

**§ 4º** - Caso necessário, a força policial poderá ser empregada para promover o imediato restabelecimento do confinamento obrigatório, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**§ 5º** - Em caso estritamente necessário, não havendo o cumprimento do isolamento pelas pessoas determinadas no caput, estas serão recolhidas à local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento de Isolamento Compulsório.

#### **Seção II** **Do dever especial de proteção por pessoas do grupo de risco**

**Art. 4º** - Ficam sujeitos ao dever especial de que trata esta Seção, as pessoas que, de acordo com as orientações das autoridades da saúde, se enquadram no grupo de risco da COVID-19, designadamente os maiores de 60 (sessenta) anos, os imunodeprimidos e os portadores de doença crônica, hipertensos, os diabéticos, os doentes cardiovasculares, os portadores de doença respiratória crônica, os doentes oncológicos, os com doenças respiratórias, bem como aqueles com determinação médica.

**§ 1º** - As pessoas sujeitas ao dever especial de proteção não deverão circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras, para alguns dos seguintes propósitos:

- I - Se não houver quem o substitua, deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos que forneçam itens essenciais à subsistência;
- II - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

**§ 2º** - A inobservância do dever estabelecido no “caput”, deste artigo, ensejará para o infrator a devida responsabilização, com o pagamento de multa estipulada no Decreto 044/2020 por cada descumprimento.

#### **Seção IV** **Do controle da entrada e saída no município**

**Art. 5º** - Fica estabelecido que a partir da Zero hora do dia 16 de Julho de 2020, o controle da entrada e saída de pessoas e veículos no município de Itaú será monitorado, sendo permitido o fluxo externo somente para:

- I - deslocamentos por motivos de saúde, próprios e de terceiros, designadamente para obter ou facilitar assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;
  - II - deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho de agentes públicos;
  - III - deslocamentos entre os domicílios e os locais de trabalho permitidos;
  - IV - deslocamentos para assistência ou cuidados de pessoas com deficiência, crianças, progenitores, idosos, dependentes ou pessoas vulneráveis;
  - V - deslocamentos para participação em atos administrativos ou judiciais, quando convocados pelas autoridades competentes;
  - VI - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados;
  - VII - transporte de carga somente para o abastecimento do comércio local;
  - VIII - atendimento em clínicas veterinárias;
  - IX - atendimentos em clínicas odontológicas;
- § 1º** - A competência, as medidas de fiscalização e os meios de comprovação do enquadramento nas situações excepcionadas observarão o disposto neste decreto.

### **CAPÍTULO III** **DO REGIME GERAL DE PROTEÇÃO**

#### **Seção I** **Do funcionamento de estabelecimentos**

**Art. 6º.** - Os serviços e atividades autorizados a funcionar no município de Itaú, a partir da Zero hora do dia 16 de Julho de 2020, serão somente:

- I - Supermercados, mercados ou estabelecimentos de venda de alimentos;
- II - Farmácias;
- III - Lotéricas e correspondentes bancários ou postos de atendimento de Bancos;

- IV - Comércio de vestuários, lojas de presentes, perfumarias;
- V - Lojas de utilidades;
- VI - Salões de beleza, barbearias, manicures e pedicures;
- VII - Oficinas mecânicas, lava-Jatos e borracharias;
- VIII - Lojas de material de construção e estabelecimentos similares;
- IX - Depósitos de venda de água, Gás de Cozinha e bebidas;
- X - distribuição e tratamento de água;
- XI - serviços funerários;
- XII - captação e tratamento de lixo e esgoto;
- XIII - distribuição de gás e combustíveis;
- XIV - serviço postal;
- XV - Clínicas Veterinárias;
- XVI - Lojas de peças automotivas;
- XVII - Obras de construção Civil;
- XVIII - Clínicas Odontológicas;
- XIX - Óticas;

§ 1º - Os estabelecimentos deverão observar todas as providências necessárias para evitar aglomerações, preservar o distanciamento mínimo entre as pessoas e garantir a segurança de clientes e funcionários, sem prejuízo da observância obrigatória das seguintes medidas:

- I - disponibilização álcool 70% a clientes e funcionários, preferencialmente em gel;
- II - uso obrigatório por todos os trabalhadores de máscaras de proteção, individuais ou caseiras, bem como de outros equipamentos de proteção individual que sejam indispensáveis ao seguro desempenho laboral;
- III - dever de impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas que não estejam usando máscaras, bem como a impedir a permanência simultânea de clientes no seu interior que inviabilize o distanciamento social mínimo de 2 (dois) metros;
- IV - autorização para ingresso nos estabelecimentos de somente uma pessoa por família, vedada a permanência no local por tempo superior ao estritamente necessário para a aquisição dos produtos /ou prestação do serviço, bem como a limitação de 01 (uma) pessoa a cada 5 (cinco) m<sup>2</sup> (metros quadrados) do estabelecimento;
- V - Não haverá atendimento a pessoas do grupo de risco da COVID-19, devendo neste caso o estabelecimento providenciar telefone de contato para efetuar a venda por meio de *delivery* ou *takeaway*.
- VI - manter a higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, em atenção às normas específicas de combate ao novocoronavírus(COVID-19);
- VII - instalar anteparo de proteção aos caixas, embaladores e aos demais funcionários que mantenham contato com o público externo ou alternativamente distribuir máscaras com anteparo em PVC;
- VIII - adotar, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e a aglomeração de pessoas;
- IX - utilizar, sempre que possível, sistema natural de circulação de ar, abstendo-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores;

§ 2º No cumprimento ao disposto no inciso III, do § 1º, deste artigo, os estabelecimentos deverão afixar cartazes, nas respectivas entradas, informando sobre a obrigatoriedade de uso de máscaras e do dever de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas.

§ 3º O descumprimento das medidas impostas serão penalizadas por multa no montante de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais) ao dia, sendo notificados os descumprimentos pelos Fiscais Municipais em efetivo exercício, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

## Seção II

### Do funcionamento das igrejas, templos, espaços religiosos e estabelecimentos similares.

Art. 7º.- Fica facultado o funcionamento de igrejas, templos, espaços religiosos e estabelecimentos similares desde que observadas as normas e as recomendações sanitárias determinadas neste Decreto.

Art. 8º A abertura dos estabelecimentos religiosos de que trata o art. 7º deste Decreto, para orações individuais e atividades religiosas, está condicionada ao cumprimento das seguintes orientações sanitárias:

- I - distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre os frequentadores, evitando aglomeração (rodas de conversa) e contatos proximais antes, durante e depois das celebrações/cultos;
- II - Uso Obrigatório de Máscara, inclusive pelo diretor espiritual dirigente do culto ou missa;
- III - Disponibilização de álcool em Gel 70% através de Porteiro na entrada e saída dos frequentadores;
- IV - Limitação de 3 (três) pessoas por banco;
- V - Proibição da distribuição e oferta de alimentos e água antes, durante e após as celebrações ou cultos;
- VI - Proibido do uso de bebedouros ou refrigeradores de água, devendo as igrejas ou templos retirarem os copos descartáveis, bebedouros, refrigeradores, bem como os dirigentes espirituais orientarem o uso de garrafas de água pessoais;
- VII - Proibida a entrada de pessoas do grupo de risco (idosos, diabéticos, hipertensos e com problemas respiratórios) e crianças;
- VIII - Proibição do convite de oradores de outras cidades, devendo os dirigentes espirituais locais assumirem toda a direção espiritual das celebrações e cultos;
- IX - Distribuição dos bancos com distanciamento de 2 m (dois metros) entre eles;
- X - manutenção de higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato (MICROFONES), em atenção às normas específicas de combate ao novo coronavírus (COVID-19);

- XI - adoção de sistemas de escalas de frequência, alternadas com a desinfecção prevista no inciso X;
- XII - vedação de distribuição de qualquer material impresso aos frequentadores;
- XIII - utilização de embalagens individuais para a partilha de objetos litúrgicos;
- XIV - utilização, de sistema natural de circulação de ar, abstendo-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores;
- XV - higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada fiel, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum, como balcões, corrimões e instrumentos musicais;
- XVI - Proibição da aglomeração de bandas ou coros devendo os mesmos obedecerem todas as regras de distanciamento, e sempre que possível fazer uso de *playback*;
- XVII - higienização contínua do estabelecimento, em atenção às normas específicas de combate ao novo corona vírus (COVID-19), com ênfase na fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, **mouse**, materiais de escritório, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, dentre outros;
- XVIII - afastamento, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica, dos colaboradores que apresentarem sintomas da COVID-19, que deverão ser orientados a buscar tratamento médico.
- XIX - Proibição da concessão da palavra aos fiéis com utilização do microfone;

Art. 9º As igrejas, templos e espaços religiosos estão autorizados a realizar a gravação e transmissão de missas ou cultos, no interior dos estabelecimentos, desde que cumpram as seguintes orientações sanitárias:

I - durante celebrações ou gravações deverá ser mantida a distância mínima 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

II - durante gravações e/ou transmissões deverá ser interrompido o atendimento individual, de forma a não promover o ingresso de pessoas no estabelecimento nesse período;

III - fica restrita a participação de até 5 (cinco) pessoas para a gravação e/ou transmissão de cultos religiosos ou missas **online**, quando estes não estiverem sendo realizados de forma conjunta com a celebração.

Art. 10 -O funcionamento das igrejas, templos e espaços religiosos, após verificação *in loco* ficou condicionada a seguinte limitação máxima de pessoas por templo:

- I - Assembléia de Deus - 45 (quarenta e cinco) Pessoas;
- II - Igreja de Cristo - 45 (quarenta e cinco) Pessoas;
- III - Igreja Católica - 30 (trinta) pessoas;



IV – Assembléia de Deus do Bairro Parabólica – 12 (doze) pessoas;  
 V – Igreja Presbiteriana – 20 (vinte) Pessoas;  
 VI - Igreja Universal do Reino de Deus – 20 (vinte) pessoas;  
 VII – Igreja Batista – Não vai funcionar;  
 VIII – Igreja Betel Brasileiro – 10 (dez) pessoas;  
 IX – Igreja Presbiteriana do Bairro da Felicidade – 12 (doze) Pessoas  
 X - Pentecostal Revelação Divina – 15 (quinze) Pessoas;  
 XI – Adventista do Sétimo Dia – 10 (Dez) Pessoas;

Art. 11 -Compete ao dirigente do estabelecimento religioso, sob pena de responsabilização pessoal, assegurar o cumprimento dos termos desta Portaria, bem como orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pela COVID-19.

Art. 12 - A fiscalização das igrejas, templos, espaços religiosos e afins compete às equipes de vigilância sanitária e às equipes de segurança pública.

Art. 13 -O descumprimento das medidas de saúde para o enfrentamento do novo corona vírus (COVID-19) aqui determinadas ensejará o embargo e fechamento da igreja, templo ou espaço religioso, sem prejuízo da adoção de força policial, aplicação de multa e da responsabilização penal, pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, e civil.

Art. 14 Para a aplicação da multa de que trata este Decreto, a responsabilidade da pessoa jurídica não exclui a da pessoa física, na medida de sua culpabilidade.

### Seção III

#### Do funcionamento das Academias

**Art. 15-** Fica facultado o funcionamento das Academias desde que observadas as normas e as recomendações sanitárias determinadas neste Decreto.

Art. 16 A abertura das Academias de que trata o art. 15 deste Decreto, para atividades, está condicionada ao cumprimento das seguintes orientações sanitárias:

I - distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre os frequentadores, evitando aglomeração (rodas de conversa) e contatos proximais antes, durante e depois das Atividades Físicas;

II – Uso Obrigatório de Máscara;

III – Disponibilização de álcool em Gel 70% através de Porteiro na entrada e saída dos frequentadores, bem como disponibilizado em cada aparelho da academia;

IV – Limitação Máxima de pessoas dentro do estabelecimento em conformidade com a área do Imóvel:

Academia Espaço Mania – 09 (nove) Pessoas;

Combate Fitness Brasil – 07 (sete) Pessoas;

V – Proibido do uso de bebedouros ou refrigeradores de água, devendo as Academias retirarem os copos descartáveis, bebedouros, refrigeradores, bem como os Proprietários orientarem o uso de garrafas de água pessoais;

VI – Proibida a entrada de pessoas do grupo de risco (idosos, diabéticos, hipertensos e com problemas respiratórios) e crianças;

VII – Proibição da entrada de pessoas de outras cidades, devendo os Proprietários realizarem o controle de entrada e saída das pessoas;

VIII – Distribuição dos equipamentos com distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre eles;

IX - manutenção de higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato (Pesos, Anilhas, Barras), em atenção às normas específicas de combate ao novo coronavírus (COVID-19), incluindo a desinfecção do Ambiente pelo Menos 3 (três) vezes ao dia;

X - adoção do uso de agendamentos e sistemas de escalas de frequência, alternadas com a desinfecção prevista no inciso IX;

XI - vedação de distribuição de qualquer material impresso aos frequentadores;

XII - utilização, de sistema natural de circulação de ar, abstenendo-se da utilização de aparelhos de ar condicionado e ventiladores;

XIII – Orientação para higienização das mãos, principalmente antes e depois do uso de cada Aparelho e após uso do banheiro;

XIV - afastamento, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica, dos colaboradores que apresentarem sintomas da COVID-19, que deverão ser orientados a buscar tratamento médico.

### Seção IV

#### Do funcionamento de atividades esportivas em campos de futebol e arenas ao ar livre

**Art. 17-** Fica facultado o funcionamento das **atividades esportivas em campos de futebol e arenas ao ar livre** com limitação de 15 (quinze) pessoas, sem torcida, observadas todas as condições impostas no Art. 16 deste Decreto.

### Seção V

#### Da Autorização do funcionamento presencial de Restaurantes e Lanchonetes e atendimento por meio de *delivery* e *takeaway*

**Art. 18.-** Fica autorizado o funcionamento de todos os restaurantes e lanchonetes, exceto trailers, localizados no Município de Itaú/RN, seguindo os mesmos as seguintes medidas sanitárias:

I - Máximo de 4 (quatro) pessoas por mesa, excetuando-se à regra pessoas que morem em mesma residência, razão em que este número será elevado para 8 (oito) pessoas ;

II - Distância mínima de 2 m (dois metros) entre as mesas e de 1m (um metro) entre pessoas, retirando-se ou identificando-se as mesas e cadeiras que não poderão ser utilizadas;

III - Uso de máscaras, luvas, touca e face shield obrigatório para fornecedores e colaboradores;

IV - Somente deve ser autorizado o acesso ao estabelecimento do cliente que estiver fazendo uso de máscaras e retirá-las somente para as refeições;

V - Reforçar a higienização de mesas e cadeiras, repetindo o procedimento para cada mesa encerrada e antes de receber novos clientes;

VI - Áreas de lavabo, pias e banheiros devem ter suas higienizações reforçadas e intensificadas, disponibilizar álcool em gel 70% nesses pontos e afixar instruções de lavagens de mãos e uso de álcool para conscientização dos clientes;

VII - Organizar turnos específicos para limpeza, sem contato com as demais atividades do estabelecimento, realizando limpezas antes do início dos turnos, nos intervalos e no fechamento;

VIII - Manter portas e janelas abertas em tempo integral, nos estabelecimentos em que isso seja possível;

IX - Higienizar a máquina de pagamento em cartão, que deverá estar envolvida em plástico filme, após uso do cliente;

X - Proibir cumprimentos com contato físico entre os profissionais com clientes, como cumprimentos com aperto de mão, abraços etc.;

XI - Utilização do Diálogo Diário de Segurança (DDS) para promover reuniões diárias e reforçar as medidas para os colaboradores, designação diária de um colaborador para repassar informações aos colegas;

XII - Disponibilizar temperos em sachês individuais;

XIII - Adaptar o cardápio para a nova situação de controle sanitário;

XIV - Higienizar as mesas e cadeiras dos clientes após cada refeição;

XV - Higienizar os banheiros a cada hora;

XVI - Fica vedado o uso de venda em balcão;

XVII - Música ambiente, quando for o caso, deve ser por equipamento eletrônico manuseado por uma única pessoa, liberada apenas música ao vivo que envolva no máximo um(a) cantor(a) e um músico, este último com o uso de máscara, vedada a interação do público;

XVIII - Pratos, talheres e galheteiros não devem ficar expostos na mesa, devendo somente ser levados ao cliente junto com a refeição;

XIX - Priorização de alternativas digitais para leitura do cardápio e, caso não seja possível, plastificar ou tornar a higienização do menu a mais prática e simples possível;

XX - Orientar o cliente a pagar em cartões e, de preferência, por métodos de aproximação, e, quando usar dinheiro, higienizar as mãos depois de receber e, caso haja troco, entregá-lo em saquinho para o cliente;

XXI - Promover o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre pessoas nas filas na entrada ou para o pagamento, mediante a marcação no chão com essa distância, por exemplo;

XXII - Promover o distanciamento entre as pessoas também na cozinha e, se possível, utilizar turnos de revezamento de trabalhadores;

§ 1º Os estabelecimentos de que trata o caput poderão também funcionar para entrega em domicílio (*delivery*) e como pontos de entrega de compras (*takeaway*).

§ 2º Os estabelecimentos deverão ao realizar a entrega em domicílio (*delivery*) ou a entrega de compras (*takeaway*) disponibilizar álcool líquido ou em gel 70%, para os entregadores, bem como os mesmos deverão estar em constante uso de máscaras faciais e luvas.

§ 3º As máquinas de crédito e débito deverão ser devidamente higienizadas com álcool líquido ou em gel 70%, podendo, para evitar qualquer dano ao maquinário, ser as mesmas envoltas em papel filme ou similar.

#### Seção VI

##### Dos estabelecimentos que permanecem com atividade suspensas

**Art. 19** - Permanece suspenso o funcionamento dos seguintes estabelecimentos:

I - Boates;

II - Trailers, bares similares;

III - Clubes sociais e privados;

IV - Parques de diversões;

V - Casas de jogos e estabelecimentos similares;

VI - Equipamentos culturais, incluindo o mercado Público, localizados no Município de Itaú;

#### Seção VII

##### Da suspensão de atividades coletivas

**Art. 20** Permanecem suspensas as atividades coletivas de qualquer natureza, públicas ou privadas, tais como:

I - Eventos de massa, shows, feiras, exposições e congêneres.

II - As atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública e privada de ensino, no âmbito do ensino infantil, fundamental, médio, superior, técnico e profissionalizante de entidades no âmbito do Município de Itaú;

§ 1º O disposto no caput não se aplica às atividades coletivas destinadas às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19) ou qualquer outra atividade de saúde pública, como campanhas de vacinação.

**Art. 21** - Permanecem suspensas as feiras livres (Quintas e Sábados) do Município de Itaú;

#### Seção V

##### Do dever geral de proteção individual

**Art. 22.** Permanece como obrigatório, no município de Itaú, o uso de máscaras de proteção facial, industriais ou caseiras, por todas as pessoas que precisarem sair de suas residências.

§ 1º - Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, aqueles que não observarem o disposto neste artigo serão impedidos de adentrar em quaisquer estabelecimentos que estejam em funcionamento.

§ 2º - Os indivíduos que descumprirem a determinação do caput serão multados em conformidade com o Decreto 044/2020, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

#### Seção VI

##### Da proibição de aglomerações em ambientes públicos e privados

**Art. 23.** Permanece proibida, no município de Itaú, a aglomeração de pessoas em espaços públicos ou privados.

§ 1º É considerada aglomeração para fins do caput o ajuntamento de 05 (cinco) pessoas ou mais ajuntados em espaço público ou privado;

§ 2º Ficam também vedadas, a utilização das áreas no entorno do açude Passagem, bem como o banho público no açude.

#### CAPÍTULO IV

##### DO DEVER GERAL DE COOPERAÇÃO SOCIAL

**Art. 24.** Fica estabelecido o dever geral de cooperação social, cumprindo aos cidadãos e demais entidades o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança, proteção civil e saúde pública na

pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas previstas neste Decreto.

**Parágrafo único.** Constatado o descumprimento a quaisquer dos deveres estabelecidos neste Decreto, os agentes das forças policiais deverão ordenar a medida de conformidade cabível, bem assim, em caso de recusa, adotar as devidas providências legais.

#### CAPÍTULO V

##### DO REGIME SANCIONATÓRIO

**Art. 25.** O cumprimento da política de isolamento social determinada neste Decreto será objeto de ostensiva fiscalização por agentes da Secretaria da Saúde do Município, Agentes da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo e Agentes da Secretaria Municipal de Administração e das Forças Policiais do Estado, ficando o seu infrator submetido à devida responsabilização, na forma deste Decreto.

§ 1º O descumprimento ao disposto neste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização cível, administrativa e criminal, sem prejuízo do uso da força policial, se necessário para prevenir ou fazer cessar a infração, podendo ser, ainda, aplicadas as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

§ 2º Para definição e dosimetria da sanção, serão observadas a gravidade, as consequências da infração e a situação econômica do infrator.

#### CAPÍTULO VI

##### DO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DOS FUNCIONÁRIOS

**Art. 26** - Fica suspenso o atendimento ao público externo, resguardando-se o tele atendimento, sempre que possível:

I - em todos os órgãos e Secretarias do Município de Itaú, com exceção das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Marcolino Bessa, Secretaria Municipal de Assistência Social que retornam ao atendimento presencial cumpridas as orientações sanitárias que serão disciplinadas por Portaria emitida pelo Comitê Gestor e o Secretário Municipal de Saúde;

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27.** As medidas restritivas dispostas neste Decreto serão reavaliadas regularmente pelo Comitê Gestor em Emergência em Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

**Art. 28.** Ficam o Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, o Procurador Geral do Município e a Controladora Geral do Município, no âmbito de suas competências, a expedir, os atos complementares para o disciplinamento das medidas e/ou situações previstas neste Decreto.

**Art. 29.** Ficam mantidas as determinações contidas nos Decretos Municipais 019/2020, 020/2020 e 044/2020;

**Art. 30.** Ficam revogados os Decretos 016/2020, 017/2020 e 022/2020;

**Art. 30-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação vigorando até a data de 20 de Agosto de 2020, podendo ser revistos ou revogados a qualquer tempo diante do crescimento ou diminuição da taxa de transmissibilidade da COVID-19 e do respectivo impacto na rede de atenção à saúde.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito do Município de Itaú

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador: 464E5580**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**DECRETO Nº 047/2020**

**DECRETO Nº 047/2020**

**ITAÚ/RN, 03 de Agosto de 2020.**

**EMENTA:** *Suspende a utilização do Ponto Eletrônico na Secretaria Municipal de Educação, bem como de servidores com comorbidades e do grupo de risco da COVID 19 e sua verificação durante o período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Itaú/RN e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as medidas instituídas pelo Município de Itaú, bem como com o decorrer da Pandemia e sua diminuição, a revogação dos decretos 016/2020, 017/2020, 018/2020, 020/2020 e 021/2020, e ainda a suspensão das aulas, bem como o afastamento de pessoas do grupo de risco de seus postos de trabalho;

**CONSIDERANDO** que a situação atual irá afetar substancialmente no controle do ponto eletrônico, bem como haver problemas na folha de pagamento dos servidores;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica suspenso a utilização do Ponto Eletrônico a sua verificação e fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, bem como a suspensão da verificação do Ponto dos Servidores Públicos Municipais que pertençam ao grupo de Risco, e que tenham solicitado o afastamento do serviço presencial no Município de Itaú, *durante o período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19)*.

§ 1º Estão, neste período, suspensas a aplicação de faltas aos funcionários, indicados no *caput* cabendo às Unidades de Trabalho em que os mesmos estão lotados, realizarem a fiscalização e ainda determinarem atividades remotas;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito do Município de Itaú

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**CE33C700

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DECRETO Nº 048/2020**

**DECRETO Nº 048/2020**

**ITAÚ/RN, 03 de Agosto de 2020.**

**EMENTA:** Dispõe sobre o afastamento de servidores que estejam no grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19) e que solicitem o afastamento de suas atividades no âmbito do Poder Executivo Municipal e da outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, no uso de suas atribuições legais, obedecendo às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** a elevada capacidade de difusão do Coronavírus (COVID19), vírus altamente patogênico, dotado de potencial efetivo para causar surtos;

**CONSIDERANDO** o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) haver declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o Coronavírus caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 regulamentou a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos.

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o pleno funcionamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Itaú e reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do Coronavírus (COVID-19),

**CONSIDERANDO** a necessidade de proteção dos servidores com grau de risco de contágio elevado e o dever de responsabilidade deste Município,

#### **DECRETA:**

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do novo coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Decreto.

**Art. 2º** Ficam suspensos:

I - o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico;

II - as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de 20 (vinte) ou mais pessoas;

III - a participação, a serviço, de servidores em eventos ou em viagens internacionais ou interestaduais.

§ 1º As determinações se estendem ao âmbito dos gabinetes dos Secretários municipais e do Presidente do Regime Próprio de Previdência do Município de Itaú;

§ 2º Eventuais exceções ao disposto nos incisos II e III deste artigo deverão ser autorizadas pelo Gabinete do Prefeito (GP).

**Art. 3º** Os servidores públicos que estiverem fora do território do Estado do Rio Grande do Norte na data de publicação deste Decreto ou durante sua vigência deverão, antes de retornarem às atividades, informar à chefia imediata as localidades por onde tenham estado, apresentando os documentos comprobatórios da viagem.

**Parágrafo único.** A obrigação de comunicação de que trata o *caput* também se aplica aos servidores e contratados que possuem contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado de contaminação pelo novo coronavírus (COVID 19).

**Art. 4º** Aos servidores públicos que tenham regressado, nos últimos 14 (quatorze) dias contados da publicação deste Decreto ou que venham a regressar durante sua vigência, de localidades em que há transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID 19), conforme boletim epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), bem como aqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias ou conforme determinação médica;

II - os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) deverão desempenhar, em

domicílio, em regime excepcional, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, a contar do retorno ao Estado, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

§ 1º Na hipótese do inciso II deste artigo, caso seja imprescindível a execução presencial das atribuições do cargo, haverá a dispensa da prestação de serviço, que será objeto de posterior compensação de jornada.

§ 2º Exaurido o período de quarentena, o retorno ao serviço dependerá de avaliação médica prévia que ateste a aptidão ao trabalho.

§ 3º A avaliação médica que trata o § 2º poderá ser realizada pela Junta Médica do Município ou por profissional da rede pública ou privada de saúde.

**Art. 5º** O disposto nos arts. 3º e 4º deste Decreto se estende, no que couber, a todo e qualquer agente público, remunerado ou não, que mantenha ou não vínculo com a administração pública municipal, bem como membro de colegiado, estagiário ou empregado de prestadoras de serviço, ficando vedada a participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

**Art. 6º** Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes no art. 5º deste Decreto;

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos de contaminação pelo novo coronavírus (COVID-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

**Art. 7º** Enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), ficam os Secretários Municipais e o Presidente do Regime Próprio de Previdência do Município de Itaú autorizados a liberarem os servidores do Grupo de Risco que solicitarem formalmente a seu afastamento para execução de suas atividades em regime excepcional, resguardando-se que o número de pessoas em atividade presencial seja suficiente para a adequada prestação do serviço público.

**Parágrafo único.** São pessoas do Grupo de Risco:

I - Portadores de doenças respiratórias crônicas, bem como Hipertensão Arterial, Diabetes e Doenças Cardíacas, devidamente comprovadas por atestado médico;

II - gestantes;

III - tiverem filho menor de 1 (um) ano;

IV - forem maiores de 60 (sessenta) anos.

**Art. 8º** De acordo com a situação epidemiológica do novo coronavírus (COVID 19) no contexto mundial e nacional fica facultada a suspensão de férias e licenças de servidores de setores estratégicos para o enfrentamento da pandemia.

**Art. 9º** Ficam suspensas as aulas da Rede Pública e Privada de ensino, no âmbito do Município;

**Art. 10º** Ficam suspensas toda e qualquer atividade esportiva realizada no Ginásio Poliesportivo Emanuela Fernandes de Melo, inclusive torneios, campeonatos ou amistosos;

**Art. 11º** Ficam suspensas todas as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no âmbito do CRAS do Município de Itaú que importem aglomeração de pessoas, bem como o encontro de idosos através do Programa Forróterapia;

**Art. 12º** Ficam suspensas, todas as atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que importem aglomeração de pessoas;

**Art. 13º** Os atendimentos realizados no âmbito das Unidades Básicas de Saúde deverão ser agendados, de forma a não permitir a aglomeração de pessoas, ficando autorizados os atendimentos sem o agendamento aqueles considerados de urgência e emergência;

**Art. 14º** Os atendimentos realizados no âmbito da Maternidade Marcolino Bessa manterão suas atividades normais;

**Art. 15.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito do Município de Itaú

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**1680E199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO. 79/2020 PROCESSO NO.  
93/2020 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jacanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jacanã/RN, inscrito no CNPJ sob no. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: SIDGLEY SILVA DANTAS ME, inscrita no CNPJ/CPF sob no. 09.356.131/0001-80. OBJETO: DESPESA COM VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FUXÔMETRO, E FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO DE 250 ML. VALOR GLOBAL: R\$ 6.597,00 (seis mil, quinhentos e noventa e sete reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal no. 8.666/93.

Jacanã/RN, 04 de agosto de 2020

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:**607C82D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 67/2020**

**Objeto:** serviço da primeira revisão de 200 horas na autorizada.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, Centro, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: **08.309.239/0001-50**.

**CONTRATADA:** S. TORRES EIRELI, com sede RUA JOSÉ ALVES DA SILVA, 242, BARRA NOVA, CAICÓ/RN, CEP:59300000, CNPJ/MF: **31.909.960/0001-00**

**VALOR:** R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:12.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL  
Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Jandaira

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaira/RN,

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**11AB157A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 66/2020**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 66/2020

**Objeto:** compra de peças para a segunda revisão autorizada.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, , Centro, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: 08.309.239/0001-50.**CONTRATADA:** S. TORRES EIRELI, com sede RUA JOSÉ ALVES DA SILVA, 242, BARRA NOVA, CAICÓ/RN, CEP:59300000, CNPJ/MF: 31.909.960/0001-00**VALOR:** R\$ 1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:12.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL

Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Jandaira

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaira/RN,

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**83463EFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2020 – PMJ/RN EXTRATO**  
**DO CONTRATO Nº. 018/2020**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2020 – PMJ/RN

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.  
**CONTRATADA:** ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar A obra de pavimentação DA Rua Projetada na Comunidade Santa Inês e da Travessa Projetada no Centro do Município. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 109.910,94 (CENTO E NOVE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 04/08/2020 à 03/08/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE AGOSTO DE 2020.

Município de Jandaíra

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Ágil Construções Comércio e Serviços EIRELI ME

**BRUNO RODRIGO F. DA ROCHA**

Sócio Administrador

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**9A8C18FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 65/2020**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 65/2020

**Objeto:** serviço da primeira revisão de 100 horas na autorizada.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, , Centro, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: 08.309.239/0001-50.**CONTRATADA:** S. TORRES EIRELI, com sede RUA JOSÉ ALVES DA SILVA, 242, BARRA NOVA, CAICÓ/RN, CEP:59300000, CNPJ/MF: 31.909.960/0001-00**VALOR:** R\$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:12.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL

Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Jandaira

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaira/RN,

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**1B6B0807

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 64/2020**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 64/2020

**Objeto:** Compra de peças para a primeira revisão autorizada.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA, com sede Av. Aristofanes Fernandes, , Centro, Jandaira/RN, CEP:59594000, CNPJ/MF: 08.309.239/0001-50.**CONTRATADA:** S. TORRES EIRELI, com sede RUA JOSÉ ALVES DA SILVA, 242, BARRA NOVA, CAICÓ/RN, CEP:59300000, CNPJ/MF: 31.909.960/0001-00**VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:12.001 - SECRETARIA MUN. AGRIC., REC. HID. E DESEN. RURAL

Ação: 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Função: 20 - AGRICULTURA

Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO

Programa: 0013 - Ações Articuladas para Melhoria da Agricultura e Meio Ambiente

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Jandaira

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Jandaira/RN,

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**52CD991E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020 – PMJ

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** OZENILDA DE SOUZA

**FRANÇA DAS CHAGAS CPF:049.477.474-63**Objetos: Contratação de 01 (um) AG. ENDEMIAS para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura:**01 de julho de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 30 de julho de 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**8658D8CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** WILLAMY VITURINO **MATIAS CPF:074.768.554-18**Objetos: Contratação de 01 (um) MOTORISTA para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura:**01 de julho de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 30 de julho de 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**CBAB58A7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2020 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2020 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** LAIZE BEZERRA **DAMASCENO CPF: 124.191.754-09** Objeto: Contratação de 01 (um) TEC. ENFERMAGEM para prestar serviço pela Sec. Municipal de Saúde.

**Data da Assinatura:** 03 de agosto de 2020.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 05 de agosto de 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**FFAF2843

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVITE Nº. 000002/2020 RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

**CONVITE nº. 000002/2020**  
**RESULTADO DA habilitação**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos documentos de habilitação do **CONVITE nº. 000002/2020**, concernente a **Contratação de empresa de engenharia para executar obra de reforma da quadra poliesportiva descoberta, localizada na comunidade guarapes**, para declarar as empresas RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 28.452.637/001-38), AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO

LTDA (CNPJ: 12.072.392/0001-83) e CARVALHO ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 22.318.474/0001-19).

Jandaíra/RN, 27 de julho de 2020.

**ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**C996600D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 17/2020 – PMJ**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 17/2020 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** MARIA REJANE MARTILIANO CPF:054.241.914-95. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) TÊC. ENFERMAGEM pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal:** R\$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais).

O Presente extrato retroage a 30 de junho de 2020 e revogadas todas as disposições contrária e será publicado no diário oficial dos municípios.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 07 de julho de 2020.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**5A5096A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 - CONVOCAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japi/RN vem CONVOCAR a **Empresa ENGMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA CNJP/MF nº. 05.831.917/0001-51**, Vencedora na Licitação – TOMADA DE PREÇOS 001/2015, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN, para fins de assinatura do aditivo oriunda do certame em referência e fica convocada a continuação da **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA, MUNICÍPIO DE JAPI/RN**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. O não atendimento a presente ensejará na abertura de processo administrativo.

Japi/RN, em 05 de Agosto de 2020.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**0DB353B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 074.2020 - DECLARA LUTO OFICIAL**

*DECLARA LUTO OFICIAL EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA JOSE DA SILVA DANTAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPI - RN**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Japiense a Sra. MARIA JOSE DA SILVA DANTAS, ocorrido neste dia 05 de Agosto de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL no Município de Japi pelo período de três dias, contados a partir da data de edição deste Decreto, em sinal de pesar e homenagem aos familiares.

Art. 2º - Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data de sua publicação.

Japi/RN, 05 de Agosto de 2020.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:**BBBCEA1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 190606033/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN;  
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI;  
OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 28 de julho a de 24 de novembro de 2020; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Antônio Railton Rocha da Silva – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 28 de julho de 2020

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erijackson Willyk de Araújo

**Código Identificador:**AC8BDD04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas – CNPJ: 11.851.459/0001-15. CONTRATADOS: Hosp Medical - Comercio de Material Medico e Medicamentos Hospitalares LTDA, R\$ 462.845,00, CT 0073/2020 - Rita de Andrade Vieira, R\$ 164.640,00, CT 0074/2020, firmados em 04/08/2020. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de EPIs para serem utilizados no enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (covid-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN. MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 001/2020. PROCESSO: 116/2020. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. VIGÊNCIA: de 04/08/2020 a 31/12/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.031 - Fundo Municipal de Saúde; 2022 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; 2017 -Manutenção do Programa de Atenção Básica - Pab-Fixo; 2019- Funcionamento do Piso de Atenção Básica Variável – Pab; 2090 - Enfrentamento da Emergência Covid19; 3.3.90.30-Material de Consumo; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 10010000 - Recursos Ordinários; 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**E0FA3F5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2020  
CONVOCAÇÃO Nº 001/2020**

No ANEXO I.

Onde se lê:

**CARGO: TÊC. DE ENFERMAGEM – (CÓDIGO 101)**

NOME	INSCRIÇÃO Nº
Everton de Araújo Cavalcanti	001

Leia-se:

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTO AMARO/ SÃO JOSÉ – (CÓDIGO 101)**

NOME	INSCRIÇÃO Nº
Everton de Araújo Cavalcanti	001

As demais disposições não atingidas por esta retificação não serão alteradas.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de agosto de 2020.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**ILANA MURIELI DE SOUSA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA**

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**Publicado por:**  
Jose Rondinelli Bertoldo de Araujo  
**Código Identificador:**3F006DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2020.**

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 1.683/2020**

**Dispensa de Licitação n.º 129/2020**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORGANIZACIONAL DOS ARQUIVOS DO SETOR DE FINANÇAS COMPREENDENDO OS EMPENHOS E PAGAMENTOS DA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO.**” em favor dos proponentes abaixo descritos:

**RESUMO DO PROCESSO**

Licitação nº 00129/2020		
Dispensa de Licitação nº 79/2020		
Credor: SOLUÇÕES ASSESSORIA & SERVIÇOS-ME		
CPF/CNPJ: 14.011.207/0001-76		
Valor Final: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		
1 - 0009374 - SERVIÇO DE ASSESSORIA	2	MES
		7.500,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária:</b>		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	04	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

#### JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2020.

**JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAUJO**  
Secretário Mun.. De Administração

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**B5C8CD69

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2020.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2020

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ORGANIZACIONAL DOS ARQUIVOS DO SETOR DE FINANÇAS COMPREENDENDO OS EMPENHOS E PAGAMENTOS DA PREFEITURA DESTE MUNICÍPIO.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 129/2020 – Processo n.º 1.683/2020.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2020.

**ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**5A4D1873

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

#### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.180, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

*Altera o inciso V, § 2º do art. 2º e acrescenta os § 6º e § 7º ao art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 1.091, de 28 de dezembro de 2017, e dá outras providências.*

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso V, § 2º do art. 2º e acrescidos os § 6º e § 7º no mesmo artigo, da Lei Ordinária Municipal nº 1.091, de 28 de dezembro de 2017, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

[...]

§ 2º

[...]

V- Uma mochila de lona.

[...]

§ 6º Na existência de valores restantes do auxílio fardamento, após compra dos materiais previstos no §2º, ficam autorizados os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE) a adquirir outros equipamentos equivalentes a fardamento, desde que comprovada necessidade e apresentação de documentação fiscal comprobatória da aquisição.

§7º Fica vedada a utilização de valores restantes do auxílio fardamento para aquisição de materiais não equivalentes a equipamentos necessários para o desenvolvimento das funções de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó - RN, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**26E2CE90

#### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 1.181, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre extinção de Escolas Municipais já paralisadas, no intuito de regulamentação no Educacenso do Ministério da Educação.*

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam extintas as seguintes escolas públicas municipais já paralisadas, no intuito de regulamentação no Educacenso do Ministério da Educação:

Unidade Escolar	Criação	Data da Paralização
“Rafael Luiz de França Cunha” - Sítio Bananeiro	Decreto nº 423, de 02 de março de 1987	1997
“Manoel Gregório do Nascimento” - Sítio Recanto	Decreto nº 424, de 02 de março de 1987	1994
“Abílio César” - Sítio Cachoeira	Decreto nº 467, de 01 de abril de 1989	1993



“Bartolomeu Cândido de Araújo” – Sítio São João	Decreto nº 470, de 01 de abril de 1989	2002
“Belarmino Bezerra da Cunha” – Sítio Cacimba Velha	Decreto nº 471, de 01 de abril de 1989	1997
“Francisco Rodrigo de Medeiros” – Sítio São Paulo	Decreto nº 472, de 01 de abril de 1989	1996
“João Crisóstomo de Medeiros” – Sítio Barra da Cabaceira	Decreto nº 473, de 01 de abril de 1989	1986
“Manoel Martiniano de Medeiros” – Sítio São Pedro	Decreto nº 475, de 01 de abril de 1989	2002
Antiga “Manoel Regino dos Santos”, alterada para “Manoel Lima dos Santos” – Sítio Quipauá	Decreto nº 476, de 01 de abril de 1989 (denominação alterada pela Lei nº 943, de 21 de novembro de 2013)	2014
“Manoel Paulino dos Santos” – Sítio Pau Furado	Decreto nº 477, de 01 de abril de 1989	2000
“Melquiades Alves Chianca” – Sítio Retiro	Decreto nº 478, de 01 de abril de 1989	1997
“Saturnino Felinto da Fonseca” – Sítio Angicos	Decreto nº 482, de 01 de abril de 1989	1997
“Proª Lourdes Azevedo” – Sítio Pau Ferro	Decreto nº 483, de 01 de abril de 1989	1998
“Joaquim Alves da Silva” – Sítio Riacho do Meio	Decreto nº 484, de 01 de abril de 1989	2008
“Luiz Francisco de Medeiros” – Sítio Tapuá	Decreto nº 578-A, de 03 de fevereiro de 1992	1994
“José Sabino de Azevedo” – Sítio Zangarellhas	Lei nº 570, de 16 de dezembro de 1992	1996

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó - RN, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:7786CAED**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1.182, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

*Concede temporariamente incentivo financeiro a determinadas categorias de profissionais e trabalhadores que se encontram à frente do combate e enfrentamento à situação de emergência e calamidade pública ocasionada pela pandemia do COVID-19 e dá outras providências.*

**JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o poder Executivo Municipal, a pagar, temporariamente, incentivo financeiro de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos profissionais e trabalhadores da saúde que se encontram na linha de frente ao combate e enfrentamento à situação de emergência e calamidade pública ocasionada pela pandemia do COVID-19.

I – Consideram-se profissionais da Saúde aqueles que trabalham em atividade “fim”, diretamente relacionada às ciências da saúde, que de forma direta participam das ações de combate e prevenção ao novo *coronavírus* e que prestam serviços nas unidades de saúde diretamente ligadas as ações de combate e prevenção ao novo *coronavírus*.

II – Consideram-se trabalhadores da Saúde aqueles que trabalham em atividade “meio”, ligados aos profissionais da saúde, que de forma direta participam das ações de combate e prevenção ao novo *coronavírus* e que prestam serviços nas unidades de saúde diretamente ligadas as ações de combate e prevenção ao novo *coronavírus*.

**§1º** - O pagamento do incentivo financeiro será de caráter transitório, perdurando até enquanto vigorar a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o estado de calamidade pública e emergencial decorrente da pandemia do COVID-19, reconhecido por meio do Decreto Municipal nº 1.518, de 17 de abril de 2020, reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 8, de 29 de abril de 2020.

**§2º** - Aos profissionais e trabalhadores da saúde, que desempenham suas atividades laborais na linha de frente ao combate e enfrentamento ao COVID-19, que por ventura vierem a se afastar das suas atribuições em decorrência de contaminação pelo novo *coronavírus*, será assegurada a manutenção do recebimento do incentivo financeiro até o efetivo retorno das suas atividades ou enquanto perdurarem os efeitos do estado de calamidade pública proveniente da pandemia do COVID-19.

**§3º** - O incentivo financeiro disposto nessa Lei não se aplica aos profissionais e trabalhadores da saúde que desempenham suas atividades por intermédio de pessoas jurídicas prestadoras de serviço, aqueles que se encontram trabalhando na modalidade home office.

**Art. 2º** - Após a entrada em vigor da presente lei, as Secretarias de origem dos servidores citados no §1º, do art. supra, deverão encaminhar, mensalmente, ofício ao setor de Recursos Humanos do Município até o dia 20 (vinte) de cada mês, informando nome, cargo, matrícula e local onde o (a) Servidor (a) está desenvolvendo suas atividades ligadas as ações de combate e prevenção ao *coronavírus*.

**Parágrafo Único.** Servidores de outros órgãos que foram designados ou convocados por interesse da administração para atuarem de forma direta das ações de combate e prevenção ao novo *coronavírus*, assim como, prestar serviços nas unidades de saúde diretamente ligadas as ações de combate e prevenção ao novo *coronavírus* ou que presem serviço de limpeza aos banheiros de uso público localizados no Solar Padre Justino, Mercado Público, Rodoviária, Açougue Público e Canal os quais também farão jus ao recebimento do incentivo.

**Art.3º**- O incentivo de que trata a presente Lei não será objeto de incorporação à remuneração do servidor para nenhum fim e não será utilizada com base de cálculo de qualquer outra vantagem, verbas de natureza salarial ou previdenciária, ou outra verba de qualquer natureza.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com verbas oriundas dos repasses federais realizados para União, por força da Portaria nº 1.666/2020, quando se tratar de profissionais da saúde, e recursos ordinários quando se tratar trabalhadores da saúde.

**Parágrafo Único.** A Prefeitura Municipal destinará a Câmara Municipal até o dia 10 do mês subsequente ao pagamento a relação dos funcionários que receberam o incentivo mencionado na presente Lei.

**Art. 5º** O incentivo que trata essa lei receberá o nome do médico “Dr. Jayme de Oliveira Júnior”, cirurgião vascular, com raízes familiares jardinenses, falecido vítima do novo *coronavírus* – COVID-19, em 19 de abril de 2020, na cidade de Natal/RN.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo os seus efeitos a 1º de julho do corrente ano.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó - RN, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:1011FFFF**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 037/2019.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 05 à 07 de agosto de 2020, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos

Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Lei ordinário Municipal 743/2005, 1.105/2018, no horário 08 hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios proposto no Edital do Seletivo 001/2018:

### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação do candidato selecionado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme solicitação por ofício nº 0160/2020/SEMTHAS/PMJS.

1.1.1 – A convocação se dá sobre fundamentação do Artigo 2, inciso IV, da Lei Municipal nº 743/2005 e a Lei Municipal nº 1.105/2018.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em 10 de agosto de 2020, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018.

### 2.0. DA CONTRATAÇÃO

2.1. A possível contratação se dá na forma prevista das Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105 de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

### 3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de identidade;

h) Carteira de trabalho – CTPS;

i) Cadastro de pessoa física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)

l) Declaração de Bens;

m) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

n) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

o) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;

p) O candidato convocado deverá apresentar exames pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim do Seridó-RN, 04 de agosto de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

### ANEXO I CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO SELETIVO 001/2018

### PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Visitador da Primeira Infância/Ensino Médio :**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGA HORARIA	PONTUAÇÃO
00130	5º	WALLACE MEDEIROS DO NASCIMENTO	40 HORAS	4,4

Jardim do Seridó-RN, 04 de agosto de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**F13F240E

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 027/2020 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Altera o inciso V, § 2º do art. 2º e acrescenta os § 6º e §7º ao art. 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 1.091, de 28 de dezembro de 2017, e dá outras providências**”, aprovado com emendas pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.180.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.180 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**4D0F3592

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 028/2020 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Dispõe sobre extinção de Escolas Municipais já paralisadas, no intuito de regulamentação no Educacenso do Ministério da Educação**”, aprovado com emendas pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.181.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.181 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**C46FA606

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições (art. 48, *caput*, e art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal), não identificando qualquer inconstitucionalidade, seja de natureza formal ou material, bem como inexistindo dispositivos contrários ao interesse público, decide **SANCIONAR** e **PROMULGAR** o Projeto de Lei nº 030/2020 do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó, que “**Concede temporariamente incentivo financeiro a determinadas categorias de profissionais e trabalhadores que se encontram à frente do combate e enfrentamento à situação de emergência e calamidade pública ocasionada pela pandemia do COVID-19 e dá outras providências**”, aprovado com emendas pela Câmara Municipal de Jardim do Seridó-RN, o qual terá a seguinte numeração: Lei Ordinária nº 1.182.

Publique-se a Lei Ordinária nº 1.182 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de garantir a população o conhecimento sobre a existência da nova lei.

Município de Jardim do Seridó-RN, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**F1694440

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor MASTERCOOP SAUDE, CNPJ 26.893.523/0001-06 referente a nota de liquidação n.º 594/2020, datada de 05/08/2020, do empenho n.º 804001/2020, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), referente nota fiscal n.º 000520. O referido pagamento refere-se a realização de serviços de médicos plantonistas diurno e noturno e consultas em especialidades.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento pela realização de serviços de médicos plantonistas diurno e noturno e consultas em especialidades, sem prejuízo de continuidade dos serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 05 de agosto de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**2FD89449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO 001 - PE 019.2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2020**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELOS CRAS E QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN ATRAVÉS DE PARECER SOCIAL. O REFERIDO BENEFÍCIO ESTÁ RESPALDADO NA LEI MUNICIPAL Nº 407/2013, CUJA FONTE PAGADORA DO BENEFÍCIO ORA SOLICITADO É COM RECURSOS PRÓPRIOS (FPM).

Pelo presente termo retifica-se o termo de referência do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020, cujo OBJETO segue acima mencionado.

Na especificação do item, **onde se lê:** 02 quilos de feijão carioca de boa qualidade, 02 quilos de arroz branco de boa qualidade, 02 pacotes de leite em pó com 400 gramas, 02 quilos de farinha de mandioca, 02 pacotes de macarrão de 500 gramas, 01 pacote de proteína de soja com 400g.

**Leia-se:** 02 quilos de feijão carioca **tipo 01**, 02 quilos de arroz branco **tipo 01**, 02 pacotes de leite em pó **integral** com 400 gramas, 02 quilos de farinha de mandioca **tipo 01**, 02 pacotes de macarrão **tipo espaguete** de 500 gramas, 01 pacote de proteína **texturizada** de soja **escura** com 400g.

Como as retificações alteram os termos da proposta, reaprazamos a data de abertura da sessão pública eletrônica para o dia 19 de agosto de 2020 às 09h:00min.

Ficam mantidas as demais disposições do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2020.

João Câmara/RN, 05 de agosto 2020.

**THEODORA KATHARINA MEDEIROS DAMACENO**  
Secretária Municipal do Trabalho, Habilitação e Assistência Social

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**4CC80734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL - PE 017.2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2020**

O Município de João Câmara/RN, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 017/2020, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE PESQUISA, RESERVA, MARCAÇÃO DE ASSENTO/VOO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGEM AÉREA**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.licitacaojoaocamara.com.br](http://www.licitacaojoaocamara.com.br) ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h00min às 14h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar na internet a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 06/08/2020 até as 08h59min do dia 25/08/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 25 de agosto de 2020.

João Câmara/RN, em 05 de agosto de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**8CF7EE14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL - PE 015.2020**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – PE  
AVISO DE EDITAL

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 015/2020 - SRP, que tem como objeto a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS). O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), [www.licitacaojoaocamara.com.br](http://www.licitacaojoaocamara.com.br) ou na sede da Secretaria Municipal de Finanças com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h:00m do dia 06/08/2020 até as 12h:59m do dia 19/08/2020, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 13h:00min (horário de Brasília) do dia 19 de agosto de 2020.

João Câmara/RN, em 16 de junho de 2020.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**E7BEC7CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 263/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 263/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 31 de Julho de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 31 de Julho de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**4EE35A05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 264/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 264/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Agosto de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Agosto de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**2A178BDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 265/2020 - DIÁRIA**

Portaria nº 265/2020 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Agosto de 2020.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Agosto de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**EC49C29F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico Nº 008/2020 PE

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 11:30 do dia 20/08/2020, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor preço**, para registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material hospitalar para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R. PREFEITO FRANCISCO

FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 05/08/2020

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreir Alves  
**Código Identificador:**94580446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 037/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº**  
**10060001/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: (12.633.952/0001-21); OBJETO: eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamento de escritório; VALOR GLOBAL: R\$36.557,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais); VIGÊNCIA: termo inicial no dia 30 de junho de 2020 e termo final no dia 31 de dezembro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Código de Ação: 1.142-Aquisição de equipamentos e material permanente e veículos para atenção básica. 2.16- Manutenção do fundo municipal de saúde. 2.30- Manutenção do centro de atenção psicossocial. 1.18- Aquisição de equipamentos material permanente e veículos para atenção especializada. Código de Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamentos e Material permanente; Código da Fonte: 12110000- Receitas de impostos e de transferências de impostos- Saúde 12140000 Transferências de fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal- Bloco de custeio das ações e serviços públicos de saúde; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Francisco Cleber Henrique Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de junho de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**DED05A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**008/2020**

**Ref. Processo Administrativo MJ/ RN Nº 29040001/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Contratação da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caicó/ RN para o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais do Município de Jucurutu/ RN

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**008/2020**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a **Contratação da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caicó/ RN (CNPJ: 08.064.195/0001-98)** a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Saúde**.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Jucurutu/ RN, 29 de julho de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**7D286ABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020**  
**PROCESSO ADMINIST. MJ/ RN Nº 29040001/2020–**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAICÓ/RN (CNPJ: 08.064.195/0001-98); OBJETO: Atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais do Município de Jucurutu/ RN visando a superação ou minimização da deficiência e integração à sociedade; VIGÊNCIA: 30 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.5 - Judicialização em Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 12110000 - Receitas de impostos e de transferências de impostos – saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, *caput*, da LEI Nº 8.666/1993.

Jucurutu/ RN, 30 de julho de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geisa da Silva Feliciano de Lima  
**Código Identificador:**89FE4C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MJ/RN Nº 16100001/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS**  
**PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE**  
**MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.**

**CONSIDERANDO**, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do valor registrado para o medicamento de **DIPIRONA 500 MG** pela empresa promitente contratada **DROGAFONTE LTDA (CNPJ nº 08.778.201/0001-26)** cujo preços e encontra registrado na **Ata de Registro de Preços nº 111/2019**;

**CONSIDERANDO**, por fim, que **INEXISTE PREÇO REGISTRADO DO MEDICAMENTO DIPIRONA 500 MG Ata de Registro de Preços nº 111/2019**;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

**R E S O L V E:**

**NÃO ACATAR O PEDIDO SUSCITADO** pela empresa promitente contratada **DROGAFONTE LTDA (CNPJ nº 08.778.201/0001-26)** haja vista o preço registrado para o medicamento **DIPIRONA 500 MG** ser objeto da **Ata de Registro de Preços nº 114/2019** celebrada com a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (CNPJ nº 07.055.280/0001-84)**.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 05 de agosto de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geisa da Silva Feliciano de Lima

**Código Identificador:**F1716223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1.265, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

DECRETO Nº 1.265, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto 1.262, de 16 de julho de 2020, relativo as medidas para a reabertura de forma gradual do comércio no âmbito do município de Jucurutu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) por meio do Decreto Municipal nº 1.241, de 03 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País, do Estado e do Município, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população jucurutuense;

CONSIDERANDO a autonomia municipal para dispor sobre assuntos de interesse local, a exemplo do disposto no artigo 23, II, da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO a necessidade de dispor em ato próprio acerca do cumprimento de determinadas medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), de forma a compatibiliza-las com as particularidades do Município de Jucurutu/RN;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos.

**DECRETA:**

Art. 1º. O Decreto Municipal nº 1.262, de 16 de Julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica autorizada a reabertura do funcionamento da feira livre e do açougue público aos sábados, para aqueles feirantes vindos de fora do município que comercializam exclusivamente gêneros alimentícios, e que já estejam cadastrados junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sendo vedada temporariamente a realização de novos cadastros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 05 de Agosto de 2020.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:**2233DA32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO 06/2020**

“EMENTA: *DECLARA O CUMPRIMENTO MAIS RIGIDO DAS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) EM RAZÃO DO CRESCENTE NÚMEROS DE CASOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**, Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas e restritivas em razão do aumento dos números de casos de coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Lagoa de Pedras/RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica declarado a intensificação da fiscalização nas áreas e vias públicas e nos estabelecimentos comerciais da cidade, no âmbito do município de Lagoa de Pedras/RN, pessoas que estejam nas ruas e praças públicas, com exceção para casos de deslocamento por força de trabalho, ida aos serviços essenciais e estabelecimentos autorizados a funcionar, irão receber advertência por meio de notificação da Vigilância Sanitária, e em segunda autuação deverão serem multadas em R\$ 180 (cento e oitenta) reais. O valor dobra em caso de reincidência. A fiscalização ficará sob responsabilidade das autoridades Municipais e Polícia Militar.

**Art. 2º-** Só serão permitidos o funcionamento de estabelecimentos comerciais que são considerados como serviços essenciais a população, ou seja: supermercados e mercados, bancos e/ou correspondentes bancários, padarias (sem lanchonetes), borracharia, lojas de construção civil, posto de combustível e farmácias permanecem abertas e funcionando em horário normal, adotando as medidas preventivas de combate ao corona vírus dentro do estabelecimento.

**Art. 3º-** Fica proibida a realização da feira livre nos dias 08 de 15 de agosto de 2020.

**Parágrafo único:** Lanchonetes e restaurantes deverão atender por delivery para que a circulação na rua de transeuntes seja menor.

**Art. 4º-Todos os munícipes não poderão circular em espaços e vias públicas, ou em espaços e vias privadas equiparadas a vias públicas, exceto, com o uso obrigatório de máscaras de proteção, para alguns dos seguintes propósitos:**

**I** - deslocamentos para aquisição de bens e serviços em farmácias, supermercados e outros estabelecimentos considerados essenciais;

**II** - deslocamentos por motivos de saúde, designadamente para obter assistência em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos do mesmo gênero;

**III** - deslocamento para agências bancárias e similares;

**IV** - deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

**Parágrafo único.**A proibição prevista neste artigo não se aplica aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores

cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19.

**Art. 5º.** Fica proibida a realização de quaisquer atos que configurem festejos no município de Lagoa de Pedras/RN, incluindo abertura de bares, bodegas, festas com aglomerações de pessoa, bailes etc.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com validade de quinze dias a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais quinze dias.

Gabinete do Prefeito de Lagoa de Pedras/RN, aos 05 de agosto de 2020.

**RANIERE CESAR AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**7A767ADB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TP**  
**Nº 007/2020**

Processo Administrativo nº 1968/2020  
Tomada de Preços nº 007/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP** - CNPJ: 12.607.846/0001-73 para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis de acordo com o item 14.2 do edital de licitação. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 07h às 12h, em dias úteis, pelo telefone (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 05 de AGOSTO de 2020.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**F3D226B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 007/2020**

PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** O JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020, QUE TEVE POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRAMENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA RELACIONADA A SEGUIR:  
**CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP** CNPJ: 12.607.846/0001-73, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 01: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 206.360,80 (duzentos e seis mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)**.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE AGOSTO DE 2020.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**0E25FA48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP Nº 007/2020**

ADJUDICO O VENCEDOR DA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020, REALIZADA EM 01/07/2020, A SABER:  
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**  
**CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP** CNPJ: 12.607.846/0001-73, SAIU VENCEDOR NO LOTE: 01: TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 206.360,80 (duzentos e seis mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos)**.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE AGOSTO DE 2020.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**C3885266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 064/2020– SMADMRH**

**Portaria nº 064/2020– SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 05 de agosto de 2020.

“Remaneja o servidor Gredston Lima de Oliveira para a Secretaria Municipal de Educação que se especifica e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas na Lei Complementar 002/2007.

**Considerando** a Cláusula Nona:da execução e fiscalização do contrato - parágrafo segundo – o contratado, por necessidade do serviço, poderá ser removido para qualquer unidade integrante da estrutura do CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem, solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Remanejar o servidor do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, o senhor **Gredston Lima de Oliveira – Matrícula nº 1396**, Função: Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Fica remanejado para a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2020.

Cientifique-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**5C343792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**015/2020 - SRP**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 015/2020 - SRP, realizado em 05/08/2020, a saber:

**OBJETO:** Aquisição de veículo Tipo Van/Transporte Sanitário com acessibilidade Nº da Proposta 11415.626000/1200-02. Para o Município de Lagoa Nova/RN.

**CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCADORA LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53**, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais).

Lagoa Nova/RN, em 05 de agosto de 2020

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:5CFDC4E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 015/2020 – SRP.**

**OBJETO:** Aquisição de veículo Tipo Van/Transporte Sanitário com acessibilidade Nº da Proposta 11415.626000/1200-02. Para o Município de Lagoa Nova/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 015/2020 - SRP com início 23 de julho de 2020, realizada em 05 de agosto de 2020 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

**CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCADORA LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53**, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais).

Lagoa Nova/RN, em 05 de agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN

CNPJ 08.182.313/0001-10

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:03C0F660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020.**

**OBJETO:** Aquisição de veículo Tipo Van/Transporte Sanitário com acessibilidade Nº da Proposta 11415.626000/1200-02. Para o Município de Lagoa Nova/RN.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN - **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;**

**CONTRATADAS:** Cevema Comercio de Veículos Maquinas Peças Serviços e Locadora LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 10.001 – Fundo Municipal de Saúde. Atividade 1050 – Aquisição de Equipamentos para Saúde. Natureza da Despesa 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte 12150000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos dos SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Investimento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002.**

**RESUMO:**

**CEVEMA COMERCIO DE VEÍCULOS MAQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCADORA LTDA - CNPJ: 35.307.250/0001-53**, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 05 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2021.

Lagoa Nova/RN, 05 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova /RN

CNPJ 08.182.313/0001-10.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:3D5A8E3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 -  
Nº 2540/2020**

Processo nº 2540/2020

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto:**Serviços de Revisão e Manutenção de Veículo**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO:**POVEL-PORCINO VEICULOS LTDA**

OBJETO: Contratação dos serviços de revisão veicular, em garantia, da fabricante FIAT, destinado ao veículo Fiat Uno Attractive 1.0 flex, 4 portas, placa QGZ7C25.

BASE LEGAL: BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 33.90.30 – Material de Consumo.

Valor: Valor dos Produtos R\$ 162,80 (cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos) - Valor dos serviços R\$ 18,00 (dezoito reais) – Valor global da contratação R\$ 180,80 (cento e oitenta reais e oitenta centavos).

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:C876570B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 17070620

NOME DO CREDOR: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ/MF: 35.458.856/0001-90



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECCÃO DE LETREIROS E PLACAS PARA A UNIDADE MISTA MARIA LALÁ DA COSTA COM ISSO OFERECER INFORMAÇÃO DE SINALIZAÇÃO E INFORMAÇÃO PARA OS USUÁRIOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO NA REFERIDA UNIDADE

VALOR TOTAL: R\$ 5.089,98 (CINCO MIL E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Lucrécia/RN 05 DE AGOSTO DE 2020

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**46C64A13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 661/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Larissa Paula de Farias** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora da Gerência da Atenção Básica**, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 03 de agosto de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**41EDEA9F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 662/2020 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula 120378-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, dia 06 de agosto de 2020, na condução de paciente para realizar consultas e exames especializados no Hospital LIGA CECAN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de agosto de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
CPF. : 970.648.404-30  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**8754294A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**20200804001.**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Pagamento de taxas (DAR Modelo 01) do Corpo de Bombeiros Militar - RN, da Obra do Terminal Turístico no Município de Maxaranguape/RN

CONTRATADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 04.994.771/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 169,02 (Cento e Sessenta e Nove Reais e Dois Centavos).

Maxaranguape/RN, 04 de agosto de 2020.

Reconhecimento:

**DIEGO FELIPE FONSECA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**831A070A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 297/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Municipal 483/2019, de 04 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - **NOMEAR** o Senhor, **JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o número 079.586.444-26, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**, do município de Montanhas/RN, por tempo indeterminado.

**ART. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ART. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 27 de julho de 2020.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F8A35712

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 8/2019**

**Espécie:**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CONTRATADA:** 3A SERVICOS E COMERCIO EIRELI.- CNPJ: 29.834.638/0001-00. **OBJETO:** Aquisição de Pneus. **DO VALOR ALTERADO:** R\$ 53.189,75 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Monte Alegre/RN, 02 de março de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal - Contratante e

**ALYSSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA**

P/Contratada.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**8BEE3181

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.027 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

“Dá nova redação ao caput dos artigos 1º e 3º, e acrescenta o § 4º ao artigo 1º da Lei nº 971, de 19 de fevereiro de 2019 – que autoriza o Município de Monte Alegre/RN através de convênio, a realizar pagamentos, por meio de diárias operacionais, nos termos que especifica, aos policiais militares e civis que exercem atividade municipal delegada ao Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e **Sancionou** seguinte Lei:

**Art. 1º** -O caput do art. 1º da Lei nº 971, de 19 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Monte Alegre a realizar o pagamento de DIÁRIAS OPERACIONAIS de que trata a Lei Complementar 624, de 23 de fevereiro de 2018, a serem pagas aos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública – Polícia Militar, Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Perícia – ITEP, quando presentes no Município e que exerçam atividades delegadas pelo governo do Estado do Rio Grande do Norte.”

**Art. 2º** - Acrescenta-se ao artigo 1º da Lei 971, de 19 de fevereiro de 2019, o § 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**§ 4º** - No que diz respeito aos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública lotados no Instituto Técnico e Científico de Perícia – ITEP, o valor da Diária Operacional será creditado diretamente em conta de titularidade do referido Servidor que exercer, efetivamente, a atividade delegada em ações promovidas pelo Órgão no Município de Monte Alegre, onde este encaminhará, com a devida antecedência, a relação dos Servidores escalados”.

**Art. 3º** - O caput do artigo 3º da Lei nº 971, de 19 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - Para o efetivo cumprimento desta Lei, fica autorizado o repasse financeiro diretamente ao Servidor beneficiado e integrante do Sistema Estadual de Segurança Pública – Polícia Militar, Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Instituto Técnico e Científico de Perícia – ITEP.”

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 05 de agosto de 2020.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

**Código Identificador:**5BEEA992

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2020

**OBJETO** Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Assistência Social e Hospital Municipal de Monte das Gameleiras-RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00011/2020 **ORÇAMENTO DE 2020:** recurso próprios/federais: 02.13 secretaria municipal de administração - 04 122 0002. 2.081; 02.06 – sec. municipal de educação – 12.122.0014.2.015 manut das atv da sec. municipal de educação/12.361.0014.2.020 – manut. das atv. do pnae – 02.07 – sec. municipal de saúde – 10.122.0026.2.034 manut. das atv. do fundo municipal de saúde – 02.08 – sec municipal de assistencia social – 08.244.0021.2.058 manut das atv. da sec. municipal de assistencia social; 08.244.0021.2.065 – manut. das atv. do scfv – elemento de despesa 33.90.30 material de consumo. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras e FF COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 28.910.694/0001-13– CT Nº 1066-2020 - VALOR TOTAL R\$: 125.174,70; LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº 08.797.103/0001-36 – ct nº 1049-2020 – valor total r\$: 311.429,55; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME - CNPJ nº 24.114.994/0001-35 – CT Nº 1048-2020 – VALOR TOTAL R\$: 98.700. Correspondente a 50% do total registrado na Ata de Registro de Preços - assinado em 30.07.2020 - VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**893A6FA5

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 152 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

#### PORTARIA Nº. 152 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

**O Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 248 de 07 de maio de 2007 e inciso I do art. 1º da Lei de alteração nº 292/2011 do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS do FUNDEB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB conforme abaixo:

**I - Representantes do Poder Executivo (Secretaria Municipal de Educação**

Suplente: Misse Maria de Freitas Silva

**II - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**

Titular: Amarflis Leonardo Fernandes  
Suplente: Maria Aparecida Fernandes Soares

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 05 de agosto de 2020.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**6BA330A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº20/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 PARA MEDIDAS DE COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), A MEDIDA PRETENDE DIMINUIR A CIRCULAÇÃO DO VÍRUS, UMA VEZ QUE O DIAGNÓSTICO É CONSIDERADO ESTRATÉGIA IMPORTANTE NO COMBATE À DOENÇA**

O pregoeiro da PMNF comunica que a empresa: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90**, impetrou recurso administrativo impugnando o edital do pregão em epígrafe, razão pela qual suspende a sessão prevista para o dia 07 de agosto de 2020, às 09:00hrs até ulterior deliberação. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeituranisia@yahoo.com.br](mailto:prefeituranisia@yahoo.com.br).

Nísia Floresta/RN, 05 de agosto de 2020.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**  
Suplente do Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**A115FF31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 109/2020 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO Nº 029/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS – SRP**

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item**, destinado a Contratação de empresa(s) para Registro de Preços visando a possível aquisição de forma gradual de materiais esportivos para atender as demandas das atividades desempenhadas por esta secretaria., com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 18 de Agosto de 2020 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Ouro Branco/RN, 05 de agosto de 2020.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**F208365F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO/MOB/RN Nº**  
**090/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 06.254.655/0001-72, no valor total de de R\$ 155.219,05 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e cinco centavos), conforme saldo dos itens licitados. Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais de Ouro Branco /RN Base legal: Lei nº 8.666/93.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**CA9D7402

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MOB/RN Nº 097/2020 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS**  
**ELETRÔNICO Nº 021/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS – SRP - REPUBLICAÇÃO**

O Município de Ouro Branco/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item**, destinado para Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de materiais hospitalares para atender a demanda do Município de Ouro Branco /RN, **com participação, exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em alguns itens**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **10h30min do dia 13 de agosto de 2020 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “**Acesso Identificado no link – Acesso BLL Compras**”

Ouro Branco/RN, 05 de agosto de 2020.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**945F6DAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 115, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Dá nova redação ao art. 4º do Decreto nº 114, de 31 de julho de 2020, que, por sua vez, deu nova redação ao art. 12 do Decreto nº 105 de 05 de maio de 2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País, do Estado e do Município, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo

de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a estabilidade de casos confirmados da COVID-19 no Município de Paraná/RN;

CONSIDERANDO que a situação demanda a abertura gradual da economia, adotando-se os protocolos específicos para cada atividade, como medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a volta da doença no Município de Paraná/RN;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas pelo Governo do Estado e pelo Município têm causado a desaceleração da taxa de retransmissibilidade da COVID-19 no âmbito do Município, observando-se índices em níveis aceitáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas complementares ao Decreto nº 105/2020, de 05 de maio de 2020, que decretou situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID - 19), bem como do Decreto nº 113, de 01 de julho de 2020, que manteve as citadas medidas no âmbito do Município de Paraná/RN.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** O art. 4º, do Decreto nº 114, de 31 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º. O art. 12 do Decreto nº 105, de 05 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*Art. 12. Fica autorizado a partir do dia 05 de agosto de 2020, no horário de "10h" às "20h", o funcionamento de restaurantes, lanchonetes e bares, obedecendo-se aos protocolos previstos no art. 6º do Decreto nº 113, de 01 de julho de 2020 e ainda, aos seguintes:*

*I - obedecer ao distanciamento mínimo de 2,00 (dois metros) entre as mesas;*

*II - realizar a sinalização para a localização das mesas;*

*III - disponibilizar o uso de máscaras e luvas aos garçons e atendentes;*

*IV - permanência de no mínimo 04 (quatro) pessoas por mesa.*

**Art. 2º.** Os estabelecimentos que descumprirem as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal poderão ser interditados.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo ou prorrogado caso a situação anormal se perpetue.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN**, 05 de agosto de 2020.

**ORIANA RODRIGUES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**F30FF84D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – SRP

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – SRP

O Município de Paraú/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 18 de agosto de 2020**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE FOSSA SÉPTICA, DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **Rua Padre Amaro, 111 – Centro**, podendo ser solicitado através do **e-mail: departamentolicitacaoparau@gmail.com**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paraú - RN, 05 de agosto de 2020.

**RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**D49EA5B4

### GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇO Nº TP 001/2020 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### GABINETE DA PREFEITA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020**  
**TOMADA DE PREÇO Nº TP 001/2020**

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após emissão de Parecer Jurídico opinando pela regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve: **Adjudicar e Homologar** a presente licitação na modalidade **Tomada de Preço**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, tendo como proponente vencedor a empresa **PROEL ENGENHARIA CNPJ:26.040.127/0001-28**; com o valor global de **R\$ 919.974,35** (novecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), por apresentar a melhor proposta e a mesma atender as exigências do edital.

Paraú/RN, 05 de agosto de 2020

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**ED7E5AF9

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 069/2020

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 069/2020

**ORIGEM.....:** Tomada de Preço nº 001/2020  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60.

**CONTRATADA(O).....:** CONSTRUTORA PROEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.040.127/0001-28.

**OBJETO.....:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E SINALIZAÇÃO VERTICAL DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.**

**VALOR TOTAL.....:** **R\$ 919.974,35** (novecentos e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA.....:** **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, conforme Cronograma Físico-Financeiro.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de agosto de 2020

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Morais

**Código Identificador:**64B960BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 019/2020/GP/PMP, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

**Decreto nº 019/2020/GP/PMP  
Parazinho/RN, 06 de Agosto de 2020.**

*“DETERMINA A REABERTURA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ACADEMIAS, BARES, QUIOSQUES, LANCHONETES, RESTAURANTES E AFINS COM HORÁRIOS DEFINIDOS DE ACORDO COM OS DIAS DA SEMANA, COMO TAMBÉM DE TEMPLOS RELIGIOSOS E DEMAIS CRENÇAS. REGULA AS ATIVIDADES EM GRUPO NAS PRAÇAS PÚBLICAS COM LIMITES DE PESSOAS. MANTÉM A PROIBIÇÃO DE INGESTÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS. DETERMINA QUE TODOS E QUAISQUER ESTABELECIMENTOS DEVERÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS E OS CRITÉRIOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE SAÚDE DETERMINADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EQUIPE DE TRIAGEM DO COVID-19 (ETC), QUE FARÁ FISCALIZAÇÃO EM TODO ÂMBITO MUNICIPAL DETERMINANDO A REGULAMENTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS....”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Art. 54, Inc. IV da Lei Orgânica do Município de Parazinho;

CONSIDERANDO que a retomada gradual e limitada das atividades comerciais e econômicas municipais, após o acometimento da Pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 009, do Estado do Rio Grande do Norte, de 13 de julho de 2020, que disciplina as fases e medidas sanitárias gerais para a retomada gradual das atividades econômicas do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 010, do Estado do Rio Grande do Norte, de 13 de julho de 2020, que estabelece os protocolos dos segmentos socioeconômicos de lojas e serviços no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 011, do Estado do Rio Grande do Norte, de 13 de julho de 2020, que estabelece os protocolos dos segmentos socioeconômicos de alimentação (restaurantes, lanchonetes e afins) no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 012, do Estado do Rio Grande do Norte, de 13 de julho de 2020, que estabelece os protocolos dos segmentos socioeconômicos das academias, box de crossfit, estúdios de pilates e afins do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 29.861, do Estado do Rio Grande do Norte, de 24 de julho de 2020, que dispõe a retomada gradual das atividades religiosas no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 020, da UNIÃO, de 18 de junho de 2020, que estabelece as medidas a serem observadas visando a prevenção, controle e prevenção do COVID-19 em todo território nacional;

CONSIDERANDO que é dever do Chefe do Executivo, além de obedecer aos ditames legais; seguir os princípios gerais do ordenamento jurídico e da Administração Pública;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a obrigação de preservar pela ordem e limites do Município como pelo prosseguimento eficácia dos serviços;

CONSIDERANDO a responsabilidade do representante do Poder Público de zelar pelo direito fundamental da saúde dos munícipes do Município de Parazinho;

CONSIDERANDO que todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar a prevenção e combate ao vírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a reabertura voluntária de todos os estabelecimentos comerciais tais como: lojas, academias, restaurantes, bares, lanchonetes, quiosques, templos religiosos e afins dentre outros, desde que atenda as orientações determinadas nesse Decreto, bem como pela Equipe de Triagem do COVID-19(ETC), em parceria com a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Assistência Social.

§1º. Os horários de abertura dos quiosques e bares de domingo a quinta serão das 17hrs às 23hrs.

§2º. Os horários de abertura dos bares e quiosques sextas e sábados serão das 17hrs às 00hrs.

§3º. Os quiosques que estão localizados no espaço territorial das feiras livres serão fechados nos dias e horários de realização das feiras.

**Art. 2º** - Os estabelecimentos comerciais deverão obedecer todas as orientações e determinadas trazidas pela Equipe de Triagem do COVID-19(ETC), tais como: utilização de EPIS, distanciamento, utilização de máscaras, álcool gel, limites de pessoas e horários estabelecidos pela equipe de COVID-19, bem como qualquer ação contrária ou omissão que de fato não seguirem às determinações da equipe, poderá sofrer as seguintes sanções previstas neste Decreto, que serão aplicadas pela Equipe de Triagem do COVID-19(ETC):

I- Advertência

II- Multa que varia de dez (R\$10.000,00) a cem mil reais (R\$100.000,00)

III- Suspensão por tempo indeterminado dos serviços prestados ou fechamento do local.

§1º. Para o fiel cumprimento deste decreto, poderá ser requisitado o auxílio Policial.

§2º. Qualquer prejuízo trazido a terceiros, será de responsabilidade de quem não atender as exigências deste decreto, bem como para quem agir com omissão.

**Art. 3º** - Será permitido a utilização de praças públicas para realização de atividades em grupo com no máximo 5(cinco) pessoas; já caminhadas, corridas e ciclismo nas mediações das praças terão que ser realizadas de forma individualizada.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a utilização de bebidas alcóolicas em vias públicas, inclusive praças públicas, continuam proibidas independente de ser individual ou da quantidade de pessoas, levando a sanções previstas na legislação atual, com auxílio de força policial.

**Art. 4º** - As medidas previstas nesse Decreto poderão ser reavaliadas e modificadas a qualquer momento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Palácio Prefeito Domingos Paulino Pereira, Parazinho/RN, aos 06 dias do mês de Agosto do ano de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:**0D3A9FF3

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais conferida, convoca o **SR. JAYRAM XAVIER DOS SANTOS**, para se pronunciar sobre o Contrato do Convênio nº APS – 299464-18. No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação.

Tendo em vista a necessidade de resolução contratual.

A omissão do convocado em apresentar qualquer posicionamento, dar-se-á como efeito de abandono e aceite para continuidade do feito.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Parazinho/RN, 06 de Agosto de 2020.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Henrique Ramos dos Santos

**Código Identificador:**C460F8AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 3347/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2020 -  
ATO DE ANULAÇÃO**

A Subcoordenadoria de Contratos torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar **SEM EFEITO** a Publicação do dia 04 de Agosto de 2020 no Diário da FEMURN (pag. 69) referente a rescisão unilateral do contrato 042/2020. Ocorre que houve um equívoco por parte da subcoordenadoria ao publicar um documento que fora elaborado com antecedência, porém, em forma de minuta e para consumo interno, devendo ter seu efeito legal válido somente quando concluído o processo de notificação do fornecedor citado na publicação agora anulada por este ato e sua posterior publicação neste Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**HAROLDO DE BRITO DANTAS**

Subcoordenador de Contratos

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**5D2A1959

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 454/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN			
DESTINO: NATAL/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/08/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 05 de Agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**LUANA FABRÍCIA GOMES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**3E4D2F3D

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 455/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/08/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Agosto de 2020.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**LUANA FABRÍCIA GOMES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**B6C9EC30

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 456/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;  
**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DE: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/08/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**31A169F0

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 457/2020**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DE: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/08/2020			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 05 de Agosto 2020.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**LUANA FABRÍCIA GOMES**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**BCDF5C0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 20200114**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200114

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2020  
 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 27022020/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.683.873/0001-30

OBJETIVO: contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades junto a diversas Secretarias deste Município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 279.760,06 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 16/07/2020 até 16/07/2021

FUNTE DE RECURSOS – A despesa com a aquisição dos materiais objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2020, classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo / Atividade: 0501.154510323.2.029 – 3.3.90.30.99 – Mat. De Consumo.

Base Legal: Base Legal: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93

Data Assinatura: 16 de Julho de 2020

Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**,  
 CPF: 630.350.064-15  
 Prefeito Municipal

Pela Contratada:  
**VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO**,  
 CPF: 011.877.624-07  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Zé Maria  
**Código Identificador:**6BA86A08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 20200115**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200115

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2020  
 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 27022020/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.683.873/0001-30

OBJETIVO: contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades junto a diversas Secretarias deste Município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 33.872,30 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 16/07/2020 até 16/07/2021

FUNTE DE RECURSOS – A despesa com a aquisição dos materiais objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2020, classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo / Atividade: 0702.103010428.2.042 – 3.3.90.30.99 – Mat. De Consumo e outros.

Base Legal: Base Legal: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93

Data Assinatura: 16 de Julho de 2020

Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**  
 CPF: 630.350.064-15  
 Prefeito Municipal

Pela Contratada:  
**VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO,**  
 CPF: 011.877.624-07  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Zé Maria

**Código Identificador:**E61753A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 20200116**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200116

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2020  
 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 27022020/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.683.873/0001-30

OBJETIVO: contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para atender as necessidades junto a diversas Secretarias deste Município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 31.649,40 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 16/07/2020 até 16/07/2021

FONTES DE RECURSOS – A despesa com a aquisição dos materiais objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2020, classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo / Atividade: 0802.082440487.2.067 – 3.3.90.30.99 – Mat. De Consumo e outros.

Base Legal: Base Legal: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93

Data Assinatura: 16 de Julho de 2020

Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**  
 CPF: 630.350.064-15  
 Prefeito Municipal

Pela Contratada:  
**VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO,**  
 CPF: 011.877.624-07  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Zé Maria

**Código Identificador:**58A0E8FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 20200117**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200117

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2020  
 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 27022020/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA, CNPJ: 70.047.329/000193

OBJETIVO: contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos e esgoto, para atender as necessidades junto a diversas Secretarias deste Município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 164.623,24 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 16/07/2020 até 16/07/2021

FONTES DE RECURSOS – A despesa com a aquisição dos materiais objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2020, classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo / Atividade: 0501.154510323.2.029 – 3.3.90.30.99 – Mat. De Consumo e outros.

Base Legal: Base Legal: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93

Data Assinatura: 16 de Julho de 2020

Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**  
 CPF: 630.350.064-15  
 Prefeito Municipal

Pela Contratada:  
**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA,**  
 CPF: 413.273.304-15  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Zé Maria

**Código Identificador:**48759DDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 20200118**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200118

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2020  
 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 27022020/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA, CNPJ: 70.047.329/000193

OBJETIVO: contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos e esgoto, para atender as necessidades junto a diversas Secretarias deste Município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 39.879,82 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 16/07/2020 até 16/07/2021

FONTES DE RECURSOS – A despesa com a aquisição dos materiais objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2020, classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo / Atividade: 0702.103010428.2.042 – 3.3.90.30.99 – Mat. De Consumo e outros.

Base Legal: Base Legal: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93

Data Assinatura: 16 de Julho de 2020



Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**,  
 CPF: 630.350.064-15  
 Prefeito Municipal

Pela Contratada:  
**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**,  
 CPF: 413.273.304-15  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Zé Maria  
**Código Identificador:**31A70359

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO CONTRATO 20200119**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200119

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2020  
 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 27022020/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: LUMINOZA, COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E TELEFONIA LTDA, CNPJ: 70.047.329/000193

OBJETIVO: contratação de empresa para aquisição de materiais hidráulicos e esgoto, para atender as necessidades junto a diversas Secretarias deste Município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 40.977,84 (quarenta mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 16/07/2020 até 16/07/2021

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a aquisição dos materiais objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2020, classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo / Atividade: 0802.082440487.2.067 – 3.3.90.30.99 – Mat. De Consumo e outros.

Base Legal: Base Legal: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93

Data Assinatura: 16 de Julho de 2020

Pelo Contratante  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**,  
 CPF: 630.350.064-15  
 Prefeito Municipal

Pela Contratada  
**ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA**  
 CPF: 413.273.304-15  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Zé Maria  
**Código Identificador:**0E3B8734

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO CONTRATO 20200120**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200120

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2020  
 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 27022020/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 27.405.582/0001-42

OBJETIVO: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, como: ferramentas, pintura, madeiramento, ferragens, construção. Para atender as necessidades junto a diversas Secretarias deste Município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 741.716,15 (setecentos e quarenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e quinze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 16/07/2020 até 16/07/2021

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a aquisição dos materiais objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2020, classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo / Atividade: 0501.154510323.2.029– 3.3.90.30.99 – Mat. De Consumo e outros.

Base Legal: Base Legal: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93

Data Assinatura: 16 de Julho de 2020

Pelo Contratante:  
**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**,  
 CPF: 630.350.064-15  
 Prefeito Municipal

Pela Contratada:  
**ERICO ASLAN SILVA BEZERRA**,  
 CPF: 076.250.164-20  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Zé Maria  
**Código Identificador:**09AEAE77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO CONTRATO 20200121**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200121

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2020  
 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 27022020/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 27.405.582/0001-42

OBJETIVO: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, como: ferramentas, pintura, madeiramento, ferragens, construção. Para atender as necessidades junto a diversas Secretarias deste Município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 140.288,38 (cento e quarenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 16/07/2020 até 16/07/2021

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a aquisição dos materiais objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2020, classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo / Atividade: 0702.103010428.2.042– 3.3.90.30.99 – Mat. De Consumo e outros.

Base Legal: Base Legal: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93

Data Assinatura: 16 de Julho de 2020

Pelo Contratante:

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**

CPF: 630.350.064-15

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**ERICO ASLAN SILVA BEZERRA,**

CPF: 076.250.164-20

Representante Legal

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**C090E9C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO 20200122**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200122

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 009/2020

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 27022020/06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 27.405.582/0001-42

OBJETIVO: contratação de empresa para aquisição de materiais de construção em geral, como: ferramentas, pintura, madeiramento, ferragens, construção. Para atender as necessidades junto a diversas Secretarias deste Município de Passagem-RN

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 140.288,38 (cento e quarenta mil, duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 16/07/2020 até 16/07/2021

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a aquisição dos materiais objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária do Exercício de 2020, classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo / Atividade: 0802.082440487.2.067 – 3.3.90.30.99 – Mat. De Consumo e outros.

Base Legal: Base Legal: Lei federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93

Data Assinatura: 16 de Julho de 2020

Pelo Contratante:

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,**

CPF: 630.350.064-15

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**ERICO ASLAN SILVA BEZERRA,**

CPF: 076.250.164-20

Representante Legal

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:**458E37FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2020, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com a Medida Provisória 961/2020 de 06 de maio de 2020, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATU/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, no valor de **R\$ 53.475,10 (Cinquenta e três mil, Quatrocentos e setenta e cinco reais e Dez centavos).**

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. RIVELINO CÂMARA, Prefeito Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu/RN, 05 de Agosto de 2020.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**E7D134F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

O Exm. Sr. **RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0005/2020, em favor da pessoa jurídica: **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELL**, inscrita no CNPJ: 35.858.155/0001-48, com endereço na RUA DR RAUL ALENCAR, 51 SALA A, CELSO DUTRA, PATU/RN, CEP nº 59.770-000, fone (84)99645-6067, no valor total de **R\$ 53.475,10 (Cinquenta e três mil, Quatrocentos e setenta e cinco reais e Dez centavos)**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PATU/RN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 24, Inciso II, em consonância com a Medida Provisória 961/2020 de 06 de maio de 2020.

Patu/RN, 05 de Agosto de 2020.

**RIVELINO CÂMARA**

CPF Nº 565.187.574-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**DC2097C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL  
013/2019**

Contratante: Município de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27.

Contratada: Posto Central de Combustível Parazinho LTDA, inscrita no CNPJ: 11.290.066/0001-80

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Modalidade licitatória: Pregão Presencial nº 013/2019.

Valor global: R\$ 196.132,12 (cento e noventa e seis mil cento e trinta e dois reais e doze centavos)).

Base Legal: da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Pedra Grande/RN, 01 de Julho de 2020.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**POSTO CENTRAL COMBUSTÍVEL PARAZINHO LTDA**

Contratado

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**E1B1FFF8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 013/2019**

Contratante: Município de Pedra Grande/RN, inscrita no CNPJ: 08.113.896/0001-27.

Contratada: Posto Central Pedra Grande LTDA, inscrita no CNPJ: 07.519.062/0001-72

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Modalidade licitatória: Pregão Presencial nº 013/2019.

Valor global: R\$ 699.178,00 (seiscentos e noventa e nove mil cento e setenta e oito reais).

Base Legal: da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Pedra Grande/RN, 01 de Julho de 2020.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**POSTO CENTRAL PEDRA GRANDE LTDA**

Contratado

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**37DEC78B

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE  
PREÇO Nº 001/2020**

O Município de Pedra Grande, através da CPL, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe interposto pela empresa CLPT Construtora Eireli - EPP CNPJ: 25.165.699/0001-70, razão pela qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação dos mesmos.

Pedra Grande/RN, 04 de agosto de 2020.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**

Presidente.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**B677B64A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LOURIVAL PEREIRA DE LIMA**, Portador do **CPF: 838.723.104.53** e **RG: 1052488**, do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil deste Município.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 05 de Agosto de 2020.

**ATENCIOSAMENTE:**

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**F2AE7C10

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2020**

Pedra Preta/RN, 05 de Agosto de 2020

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 355 de 14/11/2013, pela presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**, a partir desta data.

Senhor Francisco Lopes Neto, Representante da prefeitura Municipal;  
Senhor Jose Paulino Bezerra, Representante da Câmara dos Vereadores;

Senhor Marcio Francisco de Lima, Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Senhor Josenildo Pedro da Silva, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Senhora Rosiliane Moreira da Câmara, Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Senhor Gilberto Pereira de Lima, Representante da Igreja Católica;

Senhor Jadson Souza de Queiroz, Representante da Igreja Evangélica

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, 08 de Agosto de 2020.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira  
**Código Identificador:**5E0BC42C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
ADJUDICAÇÃO PP 011/2020**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

**OBJETO:** Aquisição de óleos hidráulicos e lubrificantes, destinados a frota oficial de veículos e das máquinas coordenadas pela secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos do município de Pedro Avelino/RN.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análise na documentação de habilitação das empresas vencedoras, quando se constatou que as mesmas atenderam a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor da licitante: **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS - ME**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 16 com o valor total de R\$ 44.774,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) a licitação Pregão Presencial nº 011/2020 para aquisição de óleos hidráulicos e lubrificantes, destinados a frota oficial de veículos e das máquinas coordenadas pela secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos do município de Pedro Avelino/RN.

PEDRO AVELINO/RN, 05 de agosto de 2020.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**D63919FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
HOMOLOGAÇÃO 011/2020**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

**OBJETO:** Aquisição de óleos hidráulicos e lubrificantes, destinados a frota oficial de veículos e das máquinas coordenadas pela secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos do município de Pedro Avelino/RN.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS - ME**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14 e 16 com o valor total de R\$ 44.774,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS) a licitação Pregão Presencial nº 011/2020 para aquisição de óleos hidráulicos e lubrificantes, destinados a frota oficial de veículos e das máquinas coordenadas pela secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos do município de Pedro Avelino/RN.

**Assim CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.**

PEDRO AVELINO/RN, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**681C8B48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

**Contratada(O):** FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS - ME

**Objeto:** Aquisição de óleos hidráulicos e lubrificantes, destinados a frota oficial de veículos e das máquinas coordenadas pela secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos do município de Pedro Avelino/RN.

**Valor Total:** R\$ R\$ 44.774,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), a ser pago na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

**Programa de Trabalho:** Exercício 2020

02.007 – Secretaria Municipal De Obras, Transporte E Serviços Urbanos

2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Obras, Transp. e Servs. Urbanos

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte 10010000

**Base legal:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

**Fundamentação:** Lei 10.520 de 2002

**Vigência:** 05/08/2020 a 04/08/2021

**Data da assinatura:** 05 de agosto de 2020

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**EAB5E0A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
AVISO LICITAÇÃO PP 013/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial Nº 013/2020- SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 19/08/2020, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 013/2020**, objetivando o Registro de Preços para a contratação de serviços funerários para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 05 de agosto de 2020.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**72BCC7C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 014/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº 014/2020 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 20/08/2020, às 09:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 014/2020**, objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, compreendendo: confecção e impressão de materiais gráficos diversos, blocos de notas, cartilhas, prontuários-suas, diários de classe e outros, destinados a manutenção das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social Do Município de Pedro Avelino/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 05 de agosto de 2020.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**BFD704DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ADESÃO Nº 014/2020**

**EXTRATO DE ADESÃO Nº 014/2020**

A Prefeitura Municipal de Pedro Velho-RN, torna público a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019** junto a Prefeitura Municipal de Bento Fernandes-RN, proveniente do **Pregão Presencial nº 006/2019**, conforme segue:

**DAS PARTES:**

**ORGÃO GERENCIADOR:**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES-RN

**ORGÃO NÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO-RN

**EMPRESA CONTRATADA:** QUANTUM ENGENHARIA E, ARQUITETURA E CONSULTORIA - EIRELI.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA ENGENHARIA E ARQUITETURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Decreto 9.488/2018 de 30/08/2018 e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 com suas alterações.

**VIGENCIA DA ATA:** 15/05/2019 A 15/05/2020

**VIGENCIA DA ADESÃO:** 29/04/2020 A 31/12/2020

Pedro Velho-RN, em 29 de abril de 2020.

**DEJERLANE MACEDO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Paulo Sousa de Freitas  
**Código Identificador:**7BAA1F04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO À ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇO 014/2020**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2020**

**CONTRATANTE:** Município de Pedro Velho/ Prefeitura Municipal  
**CONTRATADA:** QUANTUM ENGENHARIA E, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI.

**OBJETO:** adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial SRP nº 006/2019 da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços nas áreas da engenharia e arquitetura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 78.423,54 (setenta e oito mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**ITENS ADERIDOS:** O valor total aderido dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Pregão Presencial SRP nº 006/2019, da Prefeitura Municipal de Bento Fernandes é 10,22%.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/04/2020.

**VIGÊNCIA:** 29/04/2020 a 31/12/2020.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 c/c “Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013”.

**DOTAÇÃO:**

Unid. Adm.: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 07.001

Ação: 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS

Nat. Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários

**DEJERLANE MACEDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Paulo Sousa de Freitas  
**Código Identificador:**2B7D18B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO DA**  
**TOMADA DE PREÇO N.º 008/2020 - PROC. LICITATÓRIO N.º**  
**000078/20**

**AVISO DE RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO DA**  
**TOMADA DE PREÇO n.º 008/2020 - Proc. Licitação n.º**  
**000078/20**

**Objeto:** Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras destinadas a execução da etapa complementar para execução de um estádio de futebol no Sítio Pedro Rodrigues, CONFORME ANEXOS DO EDITAL CONVOCATÓRIO.

A presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, o Recurso apresentado pela empresa **M A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.575.989/0001-15**, contra a decisão da CPL que inabilitou a referida empresa por apresentar a Declaração de CNAE exigida no item 4.5, alínea “f” do edital, sem assinatura, tornando o documento sem validade legal. Vale ressaltar que a mesma apresentou a certidão da União exigida na alínea “b” do item 4.2 do Edital, vencida, como se trata de “ME”, se habilitada, a mesma teria o prazo de 05(dias) previstos em Lei e no Edital para a devida regularização.

**RESUMO DO RECURSO:**

**Diante de sua inabilitação pelo motivo exposto acima, a licitante M A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, apresentou recurso contra a decisão da CPL na data de 04/08/2020, no qual a mesma solicita a sua habilitação,**

embasado no Inciso XXI do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como em jurisprudências do TCU citadas no referido recurso e descrito abaixo:

**Art. 37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)**

**XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)**

**“não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes” (Decisão nº 178/96 - Plenário, Ata nº 14/96, Decisão nº 367/95 - Plenário - Ata nº 35/95, Decisão nº 681/2000 - Plenário, Ata nº 33/2000 e Decisão nº 17/2001 - Plenário, Ata nº 02/2001):**

A recorrente alega ainda que a mera falta de assinatura em uma declaração não o invalida, nem tampouco o torna documento irrelevante no processo de habilitação da empresa.

A mesma ressalta ainda sobre a Certidão de Tributos Federais, que apresentou a mesma acompanhada de uma tela retirada do site da receita federal, onde consta a prorrogação da validade da mesma até o dia 17/08/2020.

#### **DOS PRAZOS PARA CONTRARRAZÃO:**

Prevalece o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se após o encerramento do prazo para recurso, para a entrega à Comissão das contrarrazões, conforme prevê o item 6.7 do Edital.

Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre o recurso e contrarrazão se houver, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em diário oficial dos municípios do RN – FEMURN, conforme prevê o item 6.8 do Edital. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 05 de agosto de 2020.

**MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**0878842B

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 010/2020 - PROC. LICITATÓRIO N.º 000086/20**

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de obras referente a reforma e adequação da unidade básica de saúde Francisco Eliedilson Soares de Queiroz, localizada no Sítio Estrondo, Zona Rural, Portalegre – RN.

A presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Habilitação da referida Tomada de Preço.

#### **DOS PARTICIPANTES:**

Todas as licitantes apenas protocolaram seus respectivos envelopes e não houve nenhum representante credenciado para a sessão, conforme lista de licitantes abaixo:

**FAN CONSTRUÇÕES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.254.081/0001-20, com sede a Rua Poeta José Revoredo Neto, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN. PROTOCOLO Nº 1601, em 27/07/2020;

**A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.161.661/0001-48, com sede a SÍTIO EXU, 24 – ZONA RURAL, LUCRÉCIA/RN; PROTOCOLO Nº 1690 em 04/08/2020.

**M A DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.575.989/0001-15, com sede a Rua Olho D'água dos Borges, 136, Centro, Umarizal/RN; PROTOCOLO Nº 1699, em 05/08/2020

**FFJ CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.369.906/0001-06, com sede a Rua Tonheiro Pedoca, 25, Centro, Joca Claudino/PB; PROTOCOLOS Nº 1702, e 1703 em 05/08/2020; e

**ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com endereço no RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA, nº 196, CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN. PROTOCOLO Nº 1697, em 05/08/2020

#### **DA HABILITAÇÃO:**

A presidente da CPL autorizou a abertura dos envelopes de nº 1, contendo a documentação de habilitação de todas as licitantes. Depois de analisados pela CPL, foi verificado que todas as licitantes cumpriram os requisitos de Habilitação, ficando todas Habilitadas nesta Tomada de Preço.

#### **DOS PRAZOS PARA RECURSO:**

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, para a entrega à Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, interposto o recurso, será aberto o prazo para impugnação pelos interessados, mediante apresentação de contrarrazões recursais, sendo de iguais cinco dias úteis, contados a partir do fim do prazo recursal, conforme prevê o item 6.7 do Edital.

Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, se houver, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em diário oficial dos municípios do RN – FEMURN, conforme prevê o item 6.8 do Edital. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente sessão que vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

Portalegre/RN, 05 de agosto de 2020.

**MIGNA CALINE DA SILVA FREITAS BRUNET**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**E30DAFIC

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 174/2020– GP/PMP**

**PORTARIA Nº 174/2020– GP/PMP**

Portalegre/RN, 04 de agosto de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 175, incisos XI e XII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 116 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a aplicação das disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, **KASSIO HANDERSON SOARES DE HOLANDA, matrícula 572**, como fiscal do convênio nº.002/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde por meio Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Proteção e Assistência e a Infância de Portalegre - APAMIP, CNPJ nº. 08.515.025/0001-30, com o prazo de vigência iniciando-se em 02 de janeiro de 2019, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, através de aditivo, cujo objeto é integrar a Associação de Proteção e Assistência e a Infância de Portalegre no Sistema Único de Saúde - SUS e definir sua inserção na rede regionalizada a hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a APAMIP está inserido, conforme plano operativo assistencial parte integrante deste instrumento.

Art. 2º A administração assegurará ao Fiscal de Convênio as condições necessárias para o desempenho do seu encargo, com observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais norma que norteiam o Convênio, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do Convênio sob sua responsabilidade;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com o Conveniado, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do Convênio sob sua responsabilidade;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos administrativos relacionados ao Convênio;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela Conveniada;

Art. 3º Fica garantido ao Fiscal de Convênio o amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde

Art. 175. São atribuições do município, exercidas pela Secretaria de Saúde:

XI - avaliar e controlar a execução de convênios e contratos, celebrados pelo município com entidades privadas, prestadoras de serviços de saúde;

XII - autorizar a instalação de serviços privados de saúde e fiscalizar-lhes o funcionamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:77C4F4FB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº. 185/2020**

**Portaria nº. 185/2020**

**Portalegre/RN, 24 de junho de 2020.**

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO atestado médico protocolado junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, da servidora Iranilda Lucena Pereira, solicitando licença maternidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **IRANILDA LUCENA PEREIRA**, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, matrícula nº 165, à contar de 23 de junho de 2020 até 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 24 de junho de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:0085EC3D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 210/2020**

Portaria nº. 210/2020

Portalegre/RN, 03 de agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83º, da Lei nº 181/2007 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Raimundo Nobre da Silva, admitido em 22/04/1987, matrícula nº 55**, ocupante do cargo de **ASD - Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 04/08/2020 com término em 02/09/2020, correspondente ao período aquisitivo de 22/04/2019 à 22/04/2020, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 03 de agosto de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:74BCE3C0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2017.010.011.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017**

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.358.053/0001-90 com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu

Prefeito Constitucional, o Senhor MANOEL DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409SSP/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA a empresa/Firma MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.551.615/0001-83, com sede Rua Praia de Pititinga, 612 – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, neste ato representada por JULIANE PAVAN, portador(a) do CPF nº 371.217.538-80, resolvem firmar e pactuam o novo termo aditivo. O presente termo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original nº **2017.01.001-1001**, destinado a execução de *serviços de Reforma e Ampliação de Prédio Público-Escola Municipal de Ensino Fundamental*, nos termos do projeto em anexo, os quais são partes integrantes do edital, objeto da licitação na modalidade **Concorrência Pública de nº 003/2017 e PROCESSO de nº 000117/2017**. O contrato será prorrogado **por 30 (trinta) dias** contados a partir do dia 30 de julho de 2020 conforme previsto na cláusula 1º do último termo aditivo celebrado. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO e JULIANE PAVAN.**

PORTALEGRE/RN, 31 de julho de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:8587B2CF**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2017.010.011.001, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, inscrita no CNPJ nº. 08.358.053/0001-90 com sede a Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Senhor MANOEL DE FREITAS NETO, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portadora do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409SSP/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA a empresa/Firma MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.551.615/0001-83, com sede Rua Praia de Pititinga, 612 – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, neste ato representada por JULIANE PAVAN, portador(a) do CPF nº 371.217.538-80, tendo em vista os termos da decisão proferida nos autos do procedimento administrativo de rescisão, resolvem firmar e pactuam o novo termo aditivo. O presente termo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original nº **2017.01.001-1001**, destinado a execução de *serviços de Reforma e Ampliação de Prédio Público-Escola Municipal de Ensino Fundamental*, nos termos do projeto em anexo, os quais são partes integrantes do edital, objeto da licitação na modalidade **Concorrência Pública de nº 003/2017 e PROCESSO de nº 000117/2017**. O contrato ora aditado será prorrogado **até o dia 30 de julho de 2020**, podendo ser renovado a vigência por 30 (trinta) dias, em virtude de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e acatado pela administração.

Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO e JULIANE PAVAN.**

PORTALEGRE/RN, 21 de maio de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:C287BB5D**

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2020 - CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE - APAMIP.

Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE (PMP), pessoa jurídica de direito público, localizada Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Manoel De Freitas Neto, e como **INTERVENIENTE** o Fundo Municipal de Saúde – FMS, como órgão repassador dos recursos, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.283.265/0001-60, situada na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Ana Pedrina De Lucena, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP, entidade mantenedora do Hospital e Maternidade Dr. Antônio Martins, de caráter FILANTRÓPICO, inscrita no CNPJ nº 08.515.025/0001-30, neste ato representado pelo seu representante legal, a Presidente JOANA D'ARC CAVALCANTE, doravante denominado **CONVENIADA**, resolvem firmar o presente convênio tendo em vista o que dispõe as Portarias GM/MS Nºs 1.721/2005, SAS/MS 635/2005, GM/MS 3.123/06, GM/MS 3.277/06, GM/MS 1044/2004, GM/MS Nº 1.097/2006, GM/MS Nº 204/2007 e SAS/MS Nº 68/2012. Valor: R\$ 240.454,00 (Duzentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) em parcela única, correspondente a 100% do total da emenda parlamentar nº 391700151030250182E000924. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 meses, contados a partir da sua assinatura. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO, ANA PEDRINA DE LUCENA E JOANA D'ARC CAVALCANTE.**

PORTALEGRE/RN, 05 de agosto de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:9DBB1E2C**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2020 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000094/20

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2020 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000094/20

#### DO OBJETO:

O presente instrumento se refere a Smartphone com no mínimo 64GB de armazenamento interno, 4GB de memória RAM, Tela de 6,4”, e câmera traseira de 16MP. Referência: igual ao Samsung Galaxy A30s, ou de melhor qualidade..

#### DA JUSTIFICATIVA:

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 457/2020, que determinada a filmagem, a gravação e a transmissão ao vivo, via internet, das sessões públicas realizadas, no âmbito dos procedimentos licitatórios, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite e pregão presencial, faz-se necessária a realização da referida despesa..

#### DO FORNECEDOR:

O fornecedor é a Pessoa Jurídica MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA, com endereço na AV BERNARDO VIEIRA,3775,NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.982.113/0001-56.

#### DO VALOR:

O valor é de R\$ 1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais).

#### DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

#### DA AUTORIZAÇÃO:



Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 05 de agosto de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:F64739FA

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/ 2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000094/20**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/ 2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000094/20**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Smartphone com no mínimo 64GB de armazenamento interno, 4GB de memória RAM, Tela de 6,4”, e câmera traseira de 16MP. Referência: igual ao Samsung Galaxy A30s, ou de melhor qualidade. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA, com endereço na AV BERNARDO VIEIRA, 3775, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.982.113/0001-56. VALOR: R\$ 1.399,00 (um mil e trezentos e noventa e nove reais).

Portalegre/RN, 05 de agosto de 2020.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:BEAAD0D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, às 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de materiais de construção e hidráulico destinados a Secretaria de Obras e Urbanismo deste município de Rafael Fernandes-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/18; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes - RN, 05 de Agosto de 2020

**CID LEITE VIEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:E30872B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO 019/2020**

**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 019/2020, de 27 de julho de 2020.**

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013

Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Elcinete Medeiros Beserra Lucena e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 510,00(quinzentos e dez reais) em favor da Senhora: Elcinete Medeiros Beserra Lucena CPF: **057.053.554-91**, residente e domiciliado neste município para custear despesas com procedimento em saúde, exame especializado (punção aspirativa) na cidade Pau dos ferros/RN, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 27 de julho de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:ABC5F855

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXTRAORDINARIO\_COVID 030/2020**

Gabinete do Prefeito

Av. 17 de Setembro, S/N – Centro, CEP

TELEFONE: (84) 3638-0088

CNPJ: 01.612.393/0001-57

E-mail: pmfrn@hotmail.com

DECRETO Nº 30, de 20 de julho de 2020

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes foram conferidas por lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que consolidam as medidas de saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dar outra providência;

Considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 12, de 06 de abril de 2020, que declara situação de calamidade pública deste município; Considerando o disposto o art. 57, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal e o do art. 44 da Lei 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito extraordinário no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.09– Secretaria Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde

Sub função: 122 – Administração Geral

Programa: 019 – ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

Ação: 2925 - Enfrentamento da Emergência COVID -19

1.214.0000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

ISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA		
CÓDIGO ORÇADO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R\$ 100.000,00
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 130.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, 21 de julho de 2020

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:99D8F462**

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA - FIN 02-2020

01612393/0001-57	Exercício:2020
------------------	----------------

PORTARIA – FIN Nº 02, de 06 de janeiro de 2020

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso da atribuição que lhe confere o art.06, da Lei nº 151 de 03/12/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

Resolve:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo desta portaria, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020

Art.2º. A alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº151, de 03 de dezembro de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DO FOGO, 06 de janeiro de 2020

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS		
02	PODER EXECUTIVO	
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		
04.122.0002.2004 - GESTAO, MAN E SERVIÇOS AO PODER EXECUTIVO		

4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$	3.450,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$	3.450,00
REDUÇÕES	
02	PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	
04.122.0070.1005 - OTIMIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$	3.450,00

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:A48FFB36**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2020 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 016/2020 SRP, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gás de cozinha para atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN**. Nenhuma empresa compareceu ao presente certame, ficando assim a 2ª **CHAMADA** bem como o pregão em sua totalidade considerado **DESERTO**.

Ruy Barbosa/RN, 04 de Agosto de 2020.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:A0A64E29**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO / TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2020 \*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95.

CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.465.480/0001-10.

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de drenagem e pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, na zona urbana do Município de Santa Cruz/RN.

VALOR: R\$ 913.397,87 (Novecentos e treze mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário “4.4.90.51 – Obras e Instalações” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 885582/2019/MDR/CAIXA e contrapartida através do FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e Taxas.

DATA: 03 de agosto de 2020.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

**\*Republicado por Incorreção**

**Publicado por:**

Renata Sabrina Silva de Menezes

**Código Identificador:AC2523BE**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 531/2020****Decreto nº 531/2020**

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Feriado Municipal da EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, comemorado todos os anos, no dia 06 de agosto;

CONSIDERANDO a descontinuidade dos serviços administrativos prestados.

DECRETA:

Art. 1º Fica postergado o FERIADO MUNICIPAL do próximo dia 06 de agosto, o Dia da Emancipação Política do Município, (quinta-feira), para o DIA 07 DE AGOSTO DE 2020 (sexta-feira).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos - RN, 04 de agosto de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**3646352C

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1002/2020**

Portaria de diária nº 1002/2020

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Srª **FRANCIRAIANY NOBRE DE ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com CPF Nº 110.817.514-79**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Ruy Pereira, localizado na cidade destino, no dia 29 de julho de 2020.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de agosto de 2020.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Guimarães  
**Código Identificador:**82444B65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2019 – ARP  
086/2019 – PROCESSO ADM 5414/2020**

Ao Representante da Empresa  
**SOARES & RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE  
MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº

17.506.079/0001-20, com Inscrição Estadual nº 20.281.683-4 e sede na Rua Aristófares Fernandes da Silva, 3A, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

Comunicamos ao representante legal da empresa citada, que os Secretários Municipais, requereram a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando a contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial 043/2019, cujo os preços estão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2019**, subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN.

Assim, comunicamos V.S.ª da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Santana do Matos/RN, 05 de Agosto de 2020.

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Mun. de Planejamento, Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**A9D426FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 051/2019 – ARP  
093/2019 – PROCESSO ADM 5421/2020**

Ao Representante da Empresa  
**SOARES & RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE  
MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 17.506.079/0001-20, com Inscrição Estadual nº 20.281.683-4 e sede na Rua Aristófares Fernandes da Silva, 3A, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.

Comunicamos ao representante legal da empresa citada, que os Secretários Municipais, requereram a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando a contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial 051/2019, cujo os preços estão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2019**, subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN.

Assim, comunicamos V.S.ª da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Santana do Matos/RN, 05 de Agosto de 2020.

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**  
Secretária Mun. de Planejamento, Finanças e Administração

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**8CC8FAD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 044/2019 – ARP  
085/2019 – PROCESSO ADM 5420/2020**

Ao Representante da Empresa  
**L A LOPES & LOPES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 16.726.637/0001-08, com Inscrição Estadual nº 20.274.808-1 e sede na Rua Pacifico Clementino de Medeiros, 25, Bairro Centro, Jucurutu/RN, CEP 59.330-000.

Comunicamos ao representante legal da empresa citada, que os Secretários Municipais, requereram a celebração do **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, visando a contratação dos itens remanescentes do Pregão Presencial 044/2019, cujo os preços estão registrados na **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2019**, subscrito entre esta empresa e o Município de Santana do Matos/RN.

Assim, comunicamos V.S.<sup>a</sup> da convocação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, para seu comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do referido **CONTRATO ADMINISTRATIVO**.

Santana do Matos/RN, 05 de Agosto de 2020.

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Mun. de Planejamento, Finanças e Administração

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva

**Código Identificador:**83551C24

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 183/2020 – GP**

Santana do Matos/RN, 03 de agosto de 2020.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Clínico de Unidade Hospitalar, junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros

**Código Identificador:**22B2F1FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 063/2020**

*Dispõe sobre a modificações de medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Santo Antônio/RN*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

**CONSIDERANDO** a decretação de estado de calamidade pública pelo Governo Federal, pelo Estado do Rio Grande do Norte e pelo Município de Santo Antônio/RN;

**CONSIDERANDO** os termos do Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica no Estado do Rio Grande do Norte, apresentado ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte pela Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte (FIERN), Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio Grande do Norte (FECOMERCIO), Federação da Agricultura, Pecuária e Pesca do Rio Grande do Norte (FAERN), pela Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Nordeste (FETRONOR) e Federação Norte-Riograndense de Futebol (FNF), publicado no Diário Oficial do Estado de 8 de julho de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os bares ficam autorizados a funcionar até as 24:00 horas, devem limitar seu atendimento a metade da sua capacidade máxima, devendo estabelecer um distanciamento de no mínimo três metros entre as mesas, que poderão acomodar apenas 4 (quatro) pessoas por mesa, devendo os funcionários do estabelecimento usarem máscara em tempo integral e os clientes podendo retirá-las apenas para se alimentar, devendo manter o distanciamento necessário enquanto estiverem fazendo isso.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência por tempo indeterminado, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio, 05 de agosto de 2020.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**20776B2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 009/2019 AVISO DE RETIFICAÇÃO  
DO EXTRATO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal torna público que em matéria publicada neste mesmo meio de publicação FEMURN – Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 04 de maio e 2020 nº 2263.

Onde se lê: Santo Antonio-RN, 30 de abril de 2020. Lê-a -se Santo Antonio-RN, 08 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN CNPJ (MF) nº 08.144.800/0001-98. CONTRATADA: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR ME, CNPJ 19.363.375/0001-44

Valor global R\$ 330.401,52 (trezentos e trinta mil quatrocentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Estando este valor de acordo com o valor estimado para a contratação. OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços de construção de 42 (quarenta e duas) Unidades Sanitárias conforme convenio firmado entre a FUNASA e o Município de Santo AntonioRN. Base legal: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: prazo de execução de 06 (seis) meses corridos, de 08 de maio de 2020 à 08 de novembro de 2020 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2019 - Elemento de Despesa: 06 - Serviços de Engenharia; 10 - Fundo Municipal de Saude ; 1001 - Construção de Unidades Sanitárias; 44.90.51- Obras e Instalações; Classificação Programática previsto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a serem efetivados a partir do exercício de 2020.

Santo Antonio-RN, 08 de maio de 2020

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

Contratante

**FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JÚNIOR ME**

CNPJ 19.363.375/0001-44

Contratada

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**D0F892E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 093, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

*Discriminaas medidas sanitárias gerais a serem adotadas pelos seguimentos socioeconômicos do Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE SÃO BENTO DO NORTE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, III, da Lei Orgânica, Decretos Municipais n. 97, de 03 de abril de 2020 e 102 de 05 de maio de 2020,

**Considerando** a importância da retomada progressiva das atividades econômicas no Estado do Rio Grande do Norte, definida a partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia, de modo a resgatar a atividade econômica no Estado, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância é fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

**Considerando** a instituição do Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica no Estado do Rio Grande do Norte, que prevê uma atuação coordenada do Estado com os Municípios Potiguares e a sociedade civil, com o objetivo de retomar as atividades socioeconômicas e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento na nova fase de combate à pandemia decorrente da COVID-19;

**Considerando** que o avanço na gradual abertura da atividade econômica está condicionado aos bons indicadores de saúde, correlacionados à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19 e à Taxa de Ocupação dos Leitos Clínicos e de UTI para COVID-19;

**Considerando** a estabilização da taxa de transmissibilidade da COVID-19, consoante divulgação efetuada pelo Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

**Considerando** a nova fase de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte conforme estabelecido pelas autoridades sanitárias estaduais, possibilitando a retomada gradual e cuidadosa das atividades não essenciais;

**Considerando** a edição do Decreto Estadual nº 29.815, de 7 de julho de 2020, o qual dispõe sobre as medidas de saúde e a política de isolamento social rígido para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) durante a retomada gradual responsável das atividades econômicas no âmbito do Rio Grande do Norte;

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Esta Portaria disciplina as medidas sanitárias gerais a serem adotadas pelos seguimentos socioeconômicos do Município de São Bento do Norte/RN, consoante instituição do Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica no Estado do Rio Grande do Norte, que prevê uma atuação coordenada do Estado com os Municípios potiguares e a sociedade civil.

**Art. 2º.** Os estabelecimentos autorizados a retomarem suas atividades comerciais deverão adotar o seguinte protocolo geral:

- I - garantir o distanciamento interno de pelo menos 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
- II - impedir a entrada de trabalhadores e clientes sintomáticos pelo novo coronavírus (COVID-19);
- III - impedir o acesso de pessoas sem máscaras de proteção;
- IV - estabelecer horários alternativos para diminuir a possibilidade de aglomeração e a concentração de pessoas;
- V - manter o teletrabalho para todas as atividades em que for possível essa modalidade, conforme condição de cada empresa;
- VI - implementar medidas de prevenção nos locais de trabalho, destinadas aos trabalhadores, usuários e clientes;
- VII - realizar ampla campanha de comunicação institucional da empresa junto aos seus trabalhadores e clientes a respeito das medidas sanitárias;
- VIII - disponibilizar álcool gel 70% INPM nos ambientes de trabalho e áreas de convivência;
- IX - exigir uso de máscaras em todos os ambientes;

- X - aprimoramento do layout das mesas, bem como de todo o ambiente de trabalho, para atender à distância mínima segura entre os trabalhadores, de pelo menos 1,5 m (um metro e meio);
- XI - proibir realização de reuniões em área fechada e com muitos participantes, dando-se preferência a reuniões por aplicativos ou softwares de videoconferência;
- XII - reduzir o tempo de reuniões presenciais;
- XIII - efetuar limpeza e desinfecção das mesas, teclados, mouses, balcões e mobiliários 2 (duas) vezes por turno;
- XIV - aumentar a limpeza das áreas comuns, priorizando especialmente a higienização e desinfecção dos trincos, maçanetas, apoiadores, botões, interruptores e demais itens propícios à contaminação;
- XV - evitar o uso simultâneo das copas e áreas de convivência por mais de uma pessoa, quando o espaço existente não permitir o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;
- XVI - higienizar, após o uso, as máquinas de cartão de crédito e telefones de uso comum, que devem estar envoltos em papel filme, ou proteção similar;
- XVII - disponibilizar produtos e tecnologias para a higienização e desinfecção dos sapatos nas entradas do estabelecimento;
- XVIII - higienizar as mercadorias, produtos e materiais que entram no estabelecimento;
- XIX - respeitar a lotação máxima de 1 (uma) pessoa por 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados), como padrão mínimo;
- XX - Os supermercados estão submetidos a protocolo próprio da Associação Brasileira de Supermercados (ABRAS).
- XXI - recomendar que os profissionais e clientes não se cumprimentem através de contato físico;
- XXII - monitorar diariamente, no início do turno de trabalho, todos os funcionários quanto aos sintomas da COVID-19;
- XXIII - havendo refeitório ou ponto de alimentação, optar por horários diferenciados;
- XXIV - afixar na entrada o tamanho do estabelecimento, em m<sup>2</sup> (metros quadrados) e o número máximo de pessoas que poderão estar simultaneamente no local;
- XXV - manter as portas internas abertas em tempo integral, nos estabelecimentos em que for possível;
- XXVI - utilizar termômetros para aferir temperatura dos trabalhadores e clientes que ingressarem ao estabelecimento, sendo aqueles que apresentarem febre ou outros sintomas da COVID-19 impedidos de adentrar no estabelecimento e orientado a buscar ajuda médica;
- XXVII - os suspeitos de apresentarem sintomas da COVID-19 deverão ser afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total por, pelo menos, 14 (quatorze) dias, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames (neste caso, após cessarem os motivos de suspeita de contaminação);
- XXVIII - todos os trabalhadores que tiverem tido contato pessoal ou convivido no mesmo ambiente com os suspeitos de portarem COVID-19 serão considerados, da mesma forma, suspeitos, devendo ser afastados e monitorados com a mesma diligência, ainda que não apresentem sintomas. Caso apresentem sintomas, deve-se aplicar o protocolo do item anterior;
- XXIX - realizar marcações no piso nos locais onde são formadas filas, como balcões de atendimento, caixas de pagamento, e sanitários, orientando os clientes e funcionários a posicionarem-se a no mínimo 1,5 m (um metro e meio) de distância um do outro, salvo disposição mais rigorosa de distanciamento.
- XXX - não oferecer serviços e amenidades adicionais que retardem a saída do consumidor do estabelecimento, como café, áreas e poltronas para espera ou descanso, áreas infantis etc.
- XXXI - dispor de comunicados e fazer com que os trabalhadores instruam os clientes sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento.

**Art.3º.** Recomenda-se a ampla divulgação dos protocolos estabelecidos nesta Portaria.

**Art.4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de agosto de 2020.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**MARIANA DA SILVA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**1358D00B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 094, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

*Discriminaas medidas sanitárias gerais a serem adotadas pelas instituições religiosas situadas no Município de São Bento do Norte/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE SÃO BENTO DO NORTE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, III, da Lei Orgânica, Decretos Municipais n. 97, de 03 de abril de 2020 e 102 de 05 de maio de 2020,

**Considerando** a importância da retomada progressiva das atividades econômicas no Estado do Rio Grande do Norte, definida a partir de parâmetros e protocolos de saúde, por meio de planejamento responsável, ao lado das ações de combate à pandemia, de modo a resgatar a atividade econômica no Estado, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância é fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

**Considerando** a instituição do Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica no Estado do Rio Grande do Norte, que prevê uma atuação coordenada do Estado com os Municípios Potiguares e a sociedade civil, com o objetivo de retomar as atividades socioeconômicas e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento na nova fase de combate à pandemia decorrente da COVID-19;

**Considerando** que o avanço na gradual abertura da atividade econômica está condicionado aos bons indicadores de saúde, correlacionados à Taxa de Transmissibilidade da COVID-19 e à Taxa de Ocupação dos Leitos Clínicos e de UTI para COVID-19;

**Considerando** a estabilização da taxa de transmissibilidade da COVID-19, consoante divulgação efetuada pelo Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);

**Considerando** a nova fase de combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte conforme estabelecido pelas autoridades sanitárias estaduais, possibilitando a retomada gradual e cuidadosa das atividades não essenciais;

**Considerando** a edição do Decreto Estadual nº 29.815, de 7 de julho de 2020, o qual dispôs sobre as medidas de saúde e a política de isolamento social rígido para o enfrentamento do novo coronavírus (COVID19) durante a retomada gradual responsável das atividades econômicas no âmbito do Rio Grande do Norte;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Esta Portaria disciplina as medidas sanitárias gerais a serem adotadas pelas instituições religiosas situadas no Município de São Bento do Norte/RN, consoante instituição do Plano de Retomada Gradual da Atividade Econômica no Estado do Rio Grande do Norte, que prevê uma atuação coordenada do Estado com os Municípios potiguares e a sociedade civil.

**Art. 2º.** As atividades de natureza religiosa, em igrejas, templos, e estabelecimentos similares situados em território municipal, como cultos, missas e congêneres, deverão utilizar ventilação natural.

**Art. 3º.** A abertura dos estabelecimentos religiosos está condicionada ao cumprimento aos seguintes protocolos específicos:

I - distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre os frequentadores, evitando aglomeração e contatos proximais;

II – espaço entre os assentos ou interdição de assentos alternados, a fim de garantir o distanciamento de 1,5 (um metro e meio)

III - organização das filas, dentro e fora do estabelecimento, observando a distância de 1,5 (um metro e meio);

IV - limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento;

V - afixar na entrada o tamanho do estabelecimento, em m<sup>2</sup> (metros quadrados) e o número máximo de pessoas que poderão estar simultaneamente no local;

VI - manutenção de higienização regular dos ambientes e dos equipamentos de contato, com sanitizante eficaz autorizado pela ANVISA;

VII - disponibilização ininterrupta e suficiente de álcool gel 70%, em locais fixos de fácil visualização e acesso, devendo os frequentadores higienizar as mãos na entrada e na saída do estabelecimento;

VIII – proibição de compartilhamento de aparelhos e equipamentos individuais, como microfones;

IX - utilização de máscaras de proteção pelos frequentadores e funcionários durante todo o tempo em que permanecerem no estabelecimento;

X - adoção de sistemas de escalas de frequência entre as atividades, alternadas com a desinfecção prevista no inciso V;

XI - vedação de distribuição de qualquer material impresso aos frequentadores;

XII - utilização de embalagens individuais para a partilha de objetos litúrgicos;

XIII - utilizar termômetros para aferir temperatura dos frequentadores e colaboradores que ingressarem ao estabelecimento, sendo aqueles que apresentarem febre ou outros sintomas da COVID-19 impedidos de adentrar no estabelecimento e orientado a buscar ajuda médica;

XIV – realizar ampla campanha de comunicação com os frequentadores sobre as medidas sanitárias de prevenção ao novo coronavírus (COVID-19);

XV - disponibilizar produtos e tecnologias para a higienização e desinfecção dos sapatos nas entradas do estabelecimento;

XVI – evitar cumprimentos pessoais e contatos físicos entre os fieis, colaboradores e líderes religiosos;

XVII - os suspeitos de apresentarem sintomas da COVID-19 deverão ser afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total por, pelo menos, 14 (quatorze) dias, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames (neste caso, após cessarem os motivos de suspeita de contaminação);

XVIII - todos os colaboradores que tiverem tido contato pessoal ou convivido no mesmo ambiente com os suspeitos de portarem COVID-19 serão considerados, da mesma forma, suspeitos, devendo ser afastados e monitorados com a mesma diligência, ainda que não apresentem sintomas. Caso apresentem sintomas, deve-se aplicar o protocolo do item anterior.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 05 de agosto de 2020.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**MARIANA DA SILVA ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**C8D5BDC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 092, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município no Processo Administrativo de nº 07/2020;

**CONSIDERANDO** os fundamentos da Lei Municipal de nº 424, de 28 de dezembro de 2010, artigo 11, Título II, capítulo II e Seção II, que trata sobre a Progressão Horizontal do profissional do Magistério;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferi** o Pedido de Progressão Horizontal do Servidor **JOSÉ WASHINGTON TORRES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.911.364-93 e matrícula de nº 0000279-8, do quadro de funcionários efetivos, para o cargo de **PROFESSOR G-N3, DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2020.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 03 de agosto de 2020.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**5173DB22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 055/2020.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 055/2020.**  
**PROCESSO Nº 0131.07/2020**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 13.979/2020, bem como do Parecer Jurídico datado de 03 de agosto de 2020, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 33.379.154/0001-95**, cujo processo **CONSISTIRÁ** na Contratação de interessado no fornecimento de Azitromicina e Ivermectina, no importe global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

São Bento do Trairi/RN, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**2AFA1D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Considerando as Determinações da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de “relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa”, autorizo a quebra de ordem cronológica, conforme norma inserida no artigo 15, inciso V em favor do Credor **Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48**, em virtude de que o produto fornecido é essencial para a continuidade da normalidade dos serviços público pertinente.

O fornecimento de combustíveis possibilita à manutenção da frota do fundo municipal da Assistência Social, cuja paralização acarretará danos à normalidade dos serviços públicos essenciais que são prestados à população. Sendo assim, obrigatoriamente tem que priorizar os mais urgentes. Conforme descrição abaixo:

**Credor:** Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48.

**Classificação:** Obrigações demais valores

**Fonte de recursos:** 10010000

**Empenho:** 720001/2020, Nota Fiscal: 4462, Valor: R\$ 702,44

São Bento do Trairi/RN, 05 de agosto de 2020

**MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO**

Secretária Assistência Social / Gestora do Fundo Municipal Assistência Social

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**B55123B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Considerando as Determinações da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de “relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa”, autorizo a quebra de ordem cronológica, conforme norma inserida no artigo 15, inciso V em favor do Credor **Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48**, em virtude de que o produto fornecido é essencial para a continuidade da normalidade dos serviços público pertinente.

O fornecimento de combustíveis possibilita à manutenção da frota do fundo municipal de saúde cuja paralização acarretará danos à normalidade dos serviços públicos essenciais que são prestados à população, colocando em risco a vida de pacientes que necessitam se deslocar em caso de urgências e de exames em clínicas especializadas na capital do Estado. Tal ato é motivado diante dos limites financeiros que passa os municípios brasileiros, gerando um desequilíbrio fora da normalidade e isso compromete a regularidade dos compromissos assumidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Sendo assim, obrigatoriamente tem que priorizar os mais urgentes. Conforme descrição abaixo:

**Credor:** Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48.

**Classificação:** Obrigações demais valores

**Fonte de recursos:** 12140000

**Empenho:** 720006/2020, Nota Fiscal: 4460, Valor: R\$ 2.303,47

**Credor:** Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48.

**Classificação:** Obrigações demais valores

**Fonte de recursos:** 12110000

**Empenho:** 720001/2020, Nota Fiscal: 4456, Valor: R\$ 3.305,19.

**Empenho:** 720002/2020, Nota Fiscal: 4461, Valor: R\$ 2.904,24.

**Empenho:** 720003/2020, Nota fiscal: 4459, Valor: R\$ 2.806,03.

**Empenho:** 720004/2020, Nota fiscal: 4457, Valor: 3.306,06.

**Empenho:** 720005/2020, Nota Fiscal: 4457, Valor: R\$ 3.204,44.

São Bento do Trairi/RN, 05 de agosto de 2020.

**RAYRES IRLÊNÍZIA FERNANDES MOREIRA**

Secretária de Saúde/ Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**87ECF0DD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### JUSTIFICATIVA- QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

### JUSTIFICATIVA- QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando as Determinações da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, que admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de “relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesa”, autorizo a quebra de ordem cronológica, conforme norma inserida no artigo 15, inciso V em favor do Credor **Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48**, em virtude de que o produto fornecido é essencial para a continuidade da normalidade dos serviços público pertinente.

O fornecimento de combustíveis possibilita a manutenção da frota municipal cuja paralização acarretará danos a normalidade dos serviços públicos essenciais que são prestados à população. Tal ato é motivado diante dos limites financeiros que passa os municípios brasileiros, gerando um desequilíbrio fora da normalidade e isso compromete a regularidade dos compromissos assumidos pela administração. Sendo assim, obrigatoriamente tem que priorizar os mais urgentes. Conforme descrição abaixo:

**Credor:** Auto Posto Paraíso LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48

**Classificação:** Obrigações demais valores

**Fonte de recursos:** 0100000000

**Empenho:** 720001/2020, Nota Fiscal: 4448, Valor: R\$ 4.80,55;

**Empenho:** 72002/2020, Nota Fiscal: 4449, Valor: R\$ 5.302,01.

**Empenho:** 720003, Nota Fiscal: 4450, Valor: R\$ 4.302,48.

**Empenho:** 720004/2020, Nota Fiscal: 4451, Valor: R\$ 4.908,14.

**Empenho:** 70005 /2020, Nota Fiscal: 4453, Valor: R\$ 3.803,15.

**Empenho:** 72001, Nota Fiscal: 4454, Valor: R\$ 1.802,23. **Empenho:**

720002/2020, Nota Fiscal: 4452, Valor: R4.604,58; **Empenho:**

720001, Nota Fiscal: 4455, Valor: R\$ 3.202,18.

São Bento do Trairi/RN, 05 de agosto de 2020

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**D0179A5F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO AOS LICITANTES PARTICIPANTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, TORNA PÚBLICO, QUE DEVIDO A UM

PROBLEMA TÉCNICO OCORRIDO COM O EQUIPAMENTO DE TRANSMISSÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS DE LICITAÇÃO, ONDE A MESMA QUE ESTÁ MARCADA PARA ACONTECER ÀS 09H00MIN DO DIA 06/08/2020, SERÁ ABERTA A PARTIR DAS 11H00MIN DO DIA 06/08/2020.

SÃO FERNANDO/RN, 05/08/2020

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**3F3F7E71

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.06/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 –PROC. ADMPSF/2020 Nº 0557/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA RENAME COMPLEMENTAR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal.; VALIDADE DA ARP: 08 de Julho de 2020 a 08 de Julho de 2021; Valor Total da Contratação R\$ 3.283,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e ANDRE LUIZ JOSE GALVÃO MATIAS– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 08 de Julho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**04E7CB66

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.03/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 –PROC. ADMPSF/2020 Nº 0557/2020

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA RENAME COMPLEMENTAR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal.; VALIDADE DA ARP: 08 de Julho de 2020 a 08 de Julho de 2021; Valor Total da Contratação R\$ 34.950,00 ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e JOÃO EUFRAZIO DE MEDEIROS NETO– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 08 de Julho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**58B829AE



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**015.02/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**015/2020 –PROC. ADMPSF/2020 Nº 0557/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA RENAME COMPLEMENTAR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal.; VALIDADE DA ARP: 08 de Julho de 2020 a 08 de Julho de 2021; Valor Total da Contratação R\$ 54.400,00 ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e NANCY TEREZINHA WERLANG– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 08 de Julho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**540007A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**015.05/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**015/2020 –PROC. ADMPSF/2020 Nº 0557/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA RENAME COMPLEMENTAR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal.; VALIDADE DA ARP: 08 de Julho de 2020 a 08 de Julho de 2021; Valor Total da Contratação R\$ 18.571,00 ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e RENDSON CARLOS SILVA DE LIMA– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 08 de Julho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**E3569336

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**015.04/2020 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**015/2020 –PROC. ADMPSF/2020 Nº 0557/2020**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; PROMITENTE CONTRATADA NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELIOBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADUAL DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA RENAME COMPLEMENTAR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originária das unidades de saúde municipal.; VALIDADE DA ARP: 08 de Julho de 2020 a 08 de Julho de 2021; Valor Total da

Contratação R\$ 19.416,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: POLION MEDEIROS MAIA– pelo Promitente Contratante e MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO– pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 08 de Julho de 2020.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**5F32F383

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, horário de Brasília/DF, do dia 18 de agosto de 2020, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2020 PE, do tipo “menor preço” por item” que versa sobre aquisição de equipamentos e material permanente, destinado a suprir as necessidades do Centro de saúde Francisca Emília Leite vinculada a ementa nº 13886.253000/1190-06, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.*

*O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: [www.saofranciscodoeste.rn.gov.br](http://www.saofranciscodoeste.rn.gov.br) e no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> a partir da publicação deste Aviso.*

São Francisco do Oeste/RN, 05 de agosto de 2020.

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Emanuela Cristina Estevo Leite  
**Código Identificador:**578B863F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 173/2020**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2020.

**RESOLVE**

Designar TEÓGENES ÍTALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de agosto de 2020.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de agosto de 2020.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**F0EC12C6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E HUDSON CLÁUDIO DE MEDEIROS ARAÚJO.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN.

**CONTRATADO, HUDSON CLÁUDIO DE MEDEIROS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador CPF nº 066.446.024-01, portador de RG: nº.:002.288.716, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP nº165.323263-30, CTPS nº 9656880 Serie 001-0 RN, residente e domiciliado à Rua Professor Antônio Carlos, Nº 262 – Centro CEP.:59.310-000 em, São João do Sabugi/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a rescisão do Contrato nº 016/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1 - Pela presente rescisão a CONTRATANTE se vale da cláusula 12.1.4- “Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE” do referido instrumento contratual para promover a rescisão do presente contrato e, nada mais havendo a ser reclamado por uma das partes em relação à outra, agora ou no futuro, judicial ou extrajudicialmente, visto que as despesas com relação a tal contratação já foram objeto de liquidação até a data em que os serviços objeto deste contrato rescindendo foram prestados pela CONTRATADO, ou seja, em 14 de julho de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 14 de julho de 2020.

<b>LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO</b>	<b>HUDSON CLÁUDIO DE MEDEIROS ARAÚJO</b>
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:\_\_\_\_\_  
CPF:**Publicado por:**

Vanessa Medeiros de Lira

**Código Identificador:**BC43ADC4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO.****CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.960/0001-94, com sede na Rua Honório Maciel, 87 - Centro, São João do Sabugi/RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN.

**CONTRATADO, SAMARA NAJALA LUCENA ARAÚJO**, brasileira, solteira, portador CPF nº096.060.224-04, portador de RG: nº 3.053.554, expedida pelo SSP/RN, PIS/PASEP nº1322191364-7, CTPS nº 4885991-Série 002-0/RN, residente e domiciliada à Rua Agostinho Santiago de Medeiros Brito, nº149, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- Constitui objeto do presente instrumento a rescisão amigável do Contrato nº 02/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

3.1 - Pela presente rescisão a CONTRATANTE se vale da cláusula 12.1.7- “Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE” do referido instrumento contratual para promover a rescisão do presente contrato e nada mais havendo a ser reclamado por uma das partes em relação à outra, agora ou no futuro, judicial ou extrajudicialmente, visto que as despesas com relação a tal contratação já foram objeto de liquidação até a data em que os serviços objeto deste contrato rescindendo foram prestadas pela CONTRATADA, ou seja, em 16 de julho de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1 - Fica eleito o foro da Comarca de São João do Sabugi/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente rescisão de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 16 de julho de 2020.

<b>LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO</b>	<b>SAMARA NAJALA LUCENA ARAÚJO</b>
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF:\_\_\_\_\_  
CPF:**Publicado por:**

Vanessa Medeiros de Lira

**Código Identificador:**7B8463C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020**

**CONTRATANTE: Município de São João do Sabugi/RN**, CNPJ nº 08.095.960/0001-94 neste ato representado por sua Prefeita **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora de RG nº 1.678.272 SSP/RN e CPF nº 037.460.284-00, residente e domiciliada na Av. Tenente Antônio de Medeiros, nº 99, Centro, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, **CONTRATADA: MARIA JAIZE DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora CPF nº 085.864.024-43, portadora de RG: nº 002.693.202, expedida pela SSP/RN, PIS/PASEP nº 136.07469.45-7, CTPS nº 1311004 - Serie 002-0-RN, residente e domiciliada à Rua Pe Jose Salviano de Souza,261 Centro São João do Sabugi/RN, CEP: 59310-000, a contratada fica Obrigada à prestação de serviços de Visitadora do Programa Federal Criança Feliz a serem executados numa carga horaria de 40 horas semanais. - O presente termo terá vigência contratada a partir do dia 17 de julho de 2020 estendendo-se

no ínterim a 31 de dezembro de 2020. SIGNATARIOS: **LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO** - Pelo Contratante, - **MARIA JAIZE DE MEDEIROS** Pela contratada.

**Publicado por:**  
Vanessa Medeiros de Lira  
**Código Identificador:**636BD180

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 024/2020 - GP**

São José do Campestre/RN, 05 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA NALDIR PAULINO SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 567.116.544-04, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**1FB6FE8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020 - SRP**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre/RN, tendo em vista as inconsistências apresentadas no descritivo do termo de referência, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima epigrafada. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada em *business intelligence* para apoio na gestão da Atenção Primária e Especializada à Saúde através de soluções tecnológicas integradas e locação de equipamentos de informática, para atendimento das necessidades do município. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Getúlio Vargas 591, centro, ou pelo email [cpl.sjcampestre@gmail.com](mailto:cpl.sjcampestre@gmail.com).

São Jose do Campestre-RN, 03 de agosto de 2020.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**E36A17D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 141/2020, 04 DE AGOSTO DE 2020.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO**

**JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	04 de agosto de 2020	R\$ 200,00	R\$200,00

(

**TOTAL**

R\$200,00

x) 100%

( ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de agosto de 2020, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de agosto de 2020.

**VIVIANE KELLE DE ARAUJO SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sonália Sandrine Farias de Medeiros  
**Código Identificador:**9023D947

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 126, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 089/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **GILENE ROBERTA LIMEIRA**, de 05 a 19 de agosto de 2020, para 19 de outubro a 03 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de agosto de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Kelle de Araujo Souza  
**Código Identificador:**11E41409

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 127, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 090/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias do servidor **MELQUIDES JOSÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS**, de 01 a 15 de agosto de 2020, para 16 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de agosto de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Kelle de Araujo Souza  
**Código Identificador:**7087C157

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 128, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 093/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**, de 04 a 18 de agosto de 2020, para 13 a 27 de outubro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de agosto de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Kelle de Araujo Souza  
**Código Identificador:**70F5E274

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 262 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

*Dispõe sobre as medidas emergenciais suplementares para enfrentamento do Novo Coronavírus no âmbito do município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 250, de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São José do Seridó/RN em razão da grave crise de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), devidamente **RATIFICADO** pela Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em 17 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO**, os crescentes casos de contaminação pelo novo Coronavírus (Covid-19) no Município de São José do Seridó/RN;

**CONSIDERANDO**, por fim, que os bares, em razão das aglomerações naturais, contribuem para a disseminação do Coronavírus, que desde de 20 de março de 2020, encontra-se em estado de transmissão comunitária.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica proibido o funcionamento de bares com serviços de atendimentos em mesas ou consumo de bebida no local, sendo proibida a permanência de clientes, bem como a formação de filas, ou qualquer tipo de aglomeração de pessoas, sendo permitido o seu funcionamento para atividades exclusivas de tele entrega ou retirada de produtos para consumo em outro local, pelo prazo de 15 dias.

**Art. 2º.** Fica proibido o consumo de bebida alcoólica em restaurantes, lanchonetes, distribuidoras, lojas de conveniência e outros estabelecimentos comerciais equiparados, pelo prazo de 15 dias.

**Art. 3º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo, e seus prazos minorados ou majorados conforme decisão específica.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de agosto de 2020.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Kelle de Araujo Souza  
**Código Identificador:**4EF60212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº. 005/2020**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no **inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/93** e Parecer Jurídico (pág. 71/73), a contratação da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.498.974/0001-09, situada na Rua Dr. Brasília Vicente de castro, 111 – 9º a 10º andar – Curitiba/PR, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, referente a contratação de inscrição no curso "15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" para capacitação na área de Licitações e Contratos, nos dias 10 à 13 de agosto de 2020", tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº. 03450/2020.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

São Miguel-RN, 05 de agosto de 2020.

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**45F70D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2020**

Ratifico o ato do Senhor FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, que declarou inexigível a licitação, com fundamento do art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, face ao disposto no art. 26 do mesmo diploma legal, nestes termos: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020. Objeto: contratação de inscrição no curso "15º Congresso Brasileiro de Pregoeiros" para capacitação na área de Licitações e Contratos, nos dias 10 à 13 de agosto de 2020". CONTRATADA: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 10.498.974/0001-09. VALOR TOTAL: **R\$ R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Publique-se.

São Miguel-RN, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**CA89F46F

**SETOR DE COTAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL AVISO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2020 – COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA, visando DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto aquisição de material médico/hospitalar e medicação injetável, conforme termo de referência, em virtude da grande demanda de itens desertos/fracassados no PE nº. 022/2020, Dispensa Eletrônica nº. 032/2020 e PE nº. 026/2020. no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As Propostas de Preços deverão ser enviadas, até o dia 17 de Agosto de 2020, as 08h00min, onde será verificado a menor proposta para a contratação e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no Termo de Referência, no caso da proposta vencedora.

O Termo de Referência e Projeto Básico encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 05 de Agosto de 2020.

**DAVI SILVA SOUZA**

Orçamentista

**Publicado por:**  
Davi Silva Souza  
**Código Identificador:**92107B27

**SETOR DE COTAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL AVISO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020 – COTAÇÃO  
ELETRÔNICA**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará COTAÇÃO ELETRÔNICA, visando DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria de radiação conforme termo de referência. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As Propostas de Preços deverão ser enviadas, até o dia 14 de Agosto de 2020, as 10h00min, onde será verificado a menor proposta para a contratação e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no Termo de Referência, no caso da proposta vencedora.

O Termo de Referência e Projeto Básico encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 05 de Agosto de 2020.

**Publicado por:**  
Davi Silva Souza  
**Código Identificador:**E184A6F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO – TP -006/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO – 006/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Contratado: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 18.659.632/0001-27

Fundamento Legal: Lei 8.666/93

Objeto: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA AVENIDA DOS ARRECIFES (SALDO REMANESCENTE DA ETAPA 03 -) CR. 0388866-61/2012 / Nº SINCONV 772045)– MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO de R\$ 289.234,99 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Data da assinatura do contrato: 05 de agosto de 2020

Vigência: 150 dias conforme cronograma físico financeiro

Pela Contratante:

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Pela Contratada:

**ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI**

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**28EBA790

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE RESULTA FINAL – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.**

**OBJETO:** Registro de preços: **Aquisição de Equipamento Permanente (Veículo 4x4 – Diesel) para implantação e melhorias nos Serviços das Unidades de Saúde do Município de São Miguel do Gostoso/RN, conforme Proposta Número 11403.013000/1140-02 do Ministério da Saúde.**

### DECISÃO

Trata-se de Processo Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, instaurado pelo Município de São Miguel do Gostoso/RN, que tem por objeto o Registro de preços: **Aquisição de Equipamento Permanente (Veículo 4x4 – Diesel) para implantação e melhorias nos Serviços das Unidades de Saúde do Município de São Miguel do Gostoso/RN, conforme Proposta Número 11403.013000/1140-02 do Ministério da Saúde**, conforme demanda oriunda da Secretaria Municipal de Saúde;

Publicado o aviso do certame licitatório no **Diário Oficial** dos Municípios –FEMURN, Jornal de grande circulação – Tribuna do Norte, e Diário Oficial da União, fora impetrado pedido de Impugnação por parte da empresa **DR LOCADORA E TRANSPORTE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.800.974/0001-07**.

**Segue abaixo parecer jurídico na íntegra**

### **PARECER**

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

### I – DO RELATÓRIO

Trata-se IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa DR. LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.800.974/0001-07, solicitando esclarecimentos a esta Procuradoria Municipal no tocante ao Pregão Eletrônico nº 001/2020, por meio do qual o município de São Miguel do Gostoso visa, em síntese, a contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 4x4 diesel, para implantação e melhorias nos Serviços das Unidades de Saúde do Município de São Miguel do Gostoso/RN. A referida impugnação foi encaminhada a Comissão de Pregão na data de 27 de julho de 2020, contendo: pedido de impugnação ao edital, quanto a aplicabilidade da Lei de nº 6729/1979 com as razões e fundamentos. Passamos a análise dos fatos e manifestação:

### II – PRELIMINARMENTE

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, fundamentação, pedido de provimento à impugnação, reconsideração das exigências e tempestividade, e interesse processual, conforme comprovam os documentos colacionados ao Processo de Licitação já identificado, pelo que se passa à análise de sua alegação.

### III – DAS ALEGACÕES DA IMPUGNANTE

Questiona a Impugnante o fato de uma observação feita no edital sobre a aplicabilidade da Lei nº 6.729/79, exigindo que o fornecimento de veículo novo deverá ser apenas por fabricante e/ou concessionário credenciado, nos termos da Lei nº 6.729/79, bem como seu registro de licenciamento. Informa ainda que a pertinente legislação não trata de veículos zero quilometro, tampouco forarecepcionada pela Magna Carta de 1988, servindo tão somente para relação jurídica entre montadoras e suas concessionárias. Finaliza referenciando-se na Lei 8.666/93 referenciando-o a importância da livre concorrência e a ampla competitividade.

### IV – DA ANÁLISE TÉCNICA

QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE QUALQUER EMPRESA – LEI FERRARI E CONTRAN.

Para o deslinde do caso, deve-se, primeiramente, recorrer à Lei Maior, que, em seu art. 170, elege a livre iniciativa e a livre concorrência como princípios gerais da atividade econômica. Sob esses vetores, entende-se que restringir o certame à participação exclusiva de fabricantes e concessionárias autorizadas afronta a liberdade do exercício das atividades econômicas, que informa o modelo de ordem econômica consagrado pela Constituição de 88. Neste sentido se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

"AUTONOMIA MUNICIPAL. DISCIPLINA LEGAL DE ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL. LEI MUNICIPAL DE JOINVILLE, QUE PROÍBE A INSTALAÇÃO DE NOVA FARMÁCIA A MENOS DE 500 METROS DE ESTABELECIMENTO DA MESMA NATUREZA. Extremo a que não pode levar a competência municipal para o zoneamento da cidade, por redundar em reserva de mercado, ainda que relativa, e, conseqüentemente, em afronta aos princípios da livre concorrência, da defesa do consumidor e da liberdade do exercício das atividades econômicas, que informam o modelo de ordem econômica consagrado pela Carta da República (art.170 e parágrafo, da CF). Recurso não conhecido.(RE 203909.STF. Rel. Min. Ilmar Galvão.1997)."

A prevalecer o entendimento do impugnado, seria criada uma reserva de mercado ao arpejo da legislação, onde apenas Fabricantes e Concessionários poderiam comercializar veículos com órgãos e entes públicos, em total desacordo com o princípio da isonomia, agasalhado no caput do art. 5º da Carta da República, segundo o qual:

**"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:"** (grifos nossos).

Nessa perspectiva, Marçal Justen Filho assevera:

"Isonomia significa o direito de cada particular de participar na disputa pela contratação administrativa, configurando-se a inviabilidade de restrições abusivas, desnecessárias ou injustificadas. Trata-se, então, da isonomia como tutela aos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado pela Administração. A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva competição entre os agentes econômicos. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.14ª Ed. Dialética.São Paulo.2010)."

Não se pode olvidar que a Lei n.º 8.666/93, em seu art. 3º, aponta a competitividade como um dos princípios norteadores do sistema de contratações públicas nacional, senão vejamos:

"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1o É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010) II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991." Discorrendo sobre esse princípio, Ronny Charles assevera: "

A competição é um dos principais elementos do procedimento licitatório. Deve-se compreender que a disputa entre eventuais interessados possibilita à administração alcançar um melhor resultado no certame, auferindo uma proposta vantajosa. Além da competitividade, que é reconhecida pela ampla doutrina e (enquanto princípio) pode ser compreendida de acordo com os outros princípios pertinentes, este dispositivo deve ser encarado pelo gestor como regra, sendo expressamente vedadas cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo, motivadas por situações impertinentes ou irrelevantes para a obtenção do objeto contratual. (Charles, Ronny. *Leis de Licitações Públicas comentadas*. 2ª Ed. Jus Podivm. 2009. Salvador). Nessa realidade, verifica-se que a preferência em se comprar veículos novos exclusivamente de fabricantes e concessionárias, com desprezo às demais entidades empresariais que comercializam os mesmos produtos de forma idônea, é medida que não se harmoniza com o princípio em baila, reduzindo indevidamente o espectro de fornecedores em potencial, diminuindo-se, em consequência, as perspectivas para a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, através de uma disputa de preços mais ampla, o que atenta também contra a eficiência e a economicidade norteadoras da atividade administrativa. Registre-se que, sobre este ponto, a Consultoria Zênite:

"se inclina no sentido de que, se há uma prática corrente de mercado relativamente à disponibilização de veículos novos não apenas pelos fabricantes e concessionárias, e a venda de veículos nesses moldes não ocasiona qualquer prejuízo à Administração (a exemplo da garantia), e nem implica burla à legislação existente, especialmente tributária, então não se verifica óbice em assim autorizar. (ORIENTAÇÕES ZÊNITE – LICITAÇÃO- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM - FABRICANTE E CONCESSIONÁRIA - REVENDA - MATÉRIA CONTROVERTIDA, 06.10.2017)."

De fato, não se vislumbra razoabilidade na vedação de participação de revendas multimarcas no Pregão em testilha, vez que é prática corrente no mercado a disponibilização de veículos novos por tais empresas, que são regularmente constituídas e atuantes no ramo de comercialização de veículos. Nos dizeres de Lúcia Valle Figueiredo,

"A razoabilidade expressa, em primeiro lugar, a racionalidade que deve existir entre os meios utilizados para o alcance de fins perante motivos circunstanciais impostos à atuação administrativa". (Figueiredo, Lúcia Valle. *Comentários à Lei Federal de Processo Administrativo*. Ed. Fórum. 2ª Ed. 2008).

Comentando tal princípio, José Roberto Pimenta Oliveira preconiza:

"As exigências de razoabilidade e proporcionalidade da atuação administrativa constituem pautas axiológicas fundamentais de um legítimo proceder estatal em um Estado Democrático. Integram o direito positivo enquanto princípios jurídicos estruturadores do regime jurídico-administrativo, do qual recebem uma determinada compostura, a partir da qual delinea todo o desenvolvimento da função administrativa". (Oliveira, José Roberto Pimenta. *Os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade na Administração Pública Brasileira*. Malheiros. 2006).

Resta, pois, evidenciado que não há fundamento válido para que o interesse público, consubstanciado na ampliação da competitividade do Pregão Eletrônico nº 001/2020, seja aviltado em benefício do interesse próprio e das montadoras e concessionárias. De toda sorte, cumpre destacar que a Lei nº 6.729/79 é especial, específica, não se aplicando às aquisições públicas, posto que vincula apenas as concessionárias e montadoras. Realmente, vê-se que a Lei Ferrari "Dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre".

Gize-se que não se identifica na Lei nº 6.729/79 qualquer dispositivo que autorize, em certames licitatórios, a delimitação do universo de eventuais fornecedores de veículos novos aos fabricantes e concessionários credenciados. E, ainda que houvesse, certamente não teria sido recepcionado pela Constituição Federal de 1988, em razão do evidente descompasso com o princípio da isonomia e as diretrizes do inciso XXI do art. 37, segundo o qual, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações

serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes. No entendimento da impugnante, baseada no Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97) e na Deliberação 64/2008 do CONTRAN, veículos "zero quilômetro" são aqueles ainda não registrados e licenciados perante o órgão de trânsito competente.

Assim, nessa perspectiva, de acordo com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO: Logo, o primeiro emplacamento deverá ocorrer apenas em duas situações específicas, pela aquisição do veículo junto ao fabricante ou pela aquisição junto ao concessionário. Em qualquer outra situação o emplacamento será caracterizado como de um veículo seminovo. Somente o fabricante e as concessionárias podem comercializar veículos novos, já que somente esses emitem Nota fiscal diretamente para a Administração.

Sobre esse ponto, convém, inicialmente, zizar que a referida definição de veículo novo estabelecida pelo CONTRAN se aplica apenas "para efeito dessa Deliberação", a qual "Disciplina a inscrição de pesos e capacidades em veículos de tração, de carga e de transporte coletivo de passageiros, de acordo com os artigos 117, 230-XXI, 231-V e 231-X, do Código de Trânsito Brasileiro". Portanto, tal disposição não define veículo novo para efeito de contratações públicas, sendo mais consonante com a principiologia que rege a atuação administrativa conceber como novo o veículo que nunca tiver sido utilizado, com a quilometragem "zerada", tal como sustentado no âmbito da Controladoria Geral da União, na resposta ao Pedido de Impugnação nº 01 – PE nº 21/2014 ([www.cgu.gov.br/...no21-2014/pedido-de-impugnacao-n-o-1-ubermac-final.doc](http://www.cgu.gov.br/...no21-2014/pedido-de-impugnacao-n-o-1-ubermac-final.doc)).

Compreende-se, assim, que, para a Administração pública, a simples transação formal de documentação não o descaracteriza como veículo novo. O que deve prevalecer nesse aspecto é o estado de conservação do bem, e não a quantidade de proprietários constantes de sua cadeia dominial.

#### DA CONCLUSÃO

Destarte, face ao exposto, entende-se que, neste ponto, deve ser dado provimento à impugnação da EMPRESA DR. LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, mantendo-se a ampla competitividade no certame, uma vez que a aplicação da Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari) nas aquisições públicas de veículos novos, da forma informada no edital do impugnado, no sentido de só poderem participar do Pregão Eletrônico nº 001/2020 fabricantes e concessionários credenciados, afastando as revendas não credenciadas, atenta contra os princípios norteadores da Administração Pública, restringindo indevidamente o universo de potenciais fornecedores e mitigando as perspectivas de obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público, através de uma disputa de preços mais ampla.

#### IV – DA DECISÃO

Isto posto, com fulcro no Art. 11, inciso II e 18, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005, sem nada mais evocar, **CONHEÇO** da Impugnação interposta pela EMPRESA DR LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, no processo licitatório referente ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020, e no mérito, **DOU PROVIMENTO AO PEDIDO**, alterando o Edital em comento quanto a aplicação da Lei nº 6.729/79 (Lei Ferrari).

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de julho de 2020.

**JÔNATAS GONÇALVES BRANDÃO**

Assessor Jurídico – OAB/RN 15.780

Com o parecer, retornem os autos para apreciação da referida impugnação.

Cumpra-se, Publique-se.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

CPF – 637.299.034-20

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**935EEA8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI GABINETE DO**  
**PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 05080001/2020**

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05080001/2020  
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2020.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi;  
**CONTRATADA:** RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;  
Objeto: O objeto da presente Licitação – Contratação de empresa para reforma e ampliação do Ginásio na Comunidade do Cabaço e implantação de acessibilidade externa no estádio Augusto Gomes da Rocha, no município de São Paulo do Potengi/RN. Contrato de Repasse OGU nº 861872/2017 – Operação 1038320-89. Fundamento Legal - Lei Federal – 8.666/93.  
Valor total da contratação: R\$ 289.017,57 (duzentos e oitenta e nove mil, dezessete reais e cinquenta e sete centavos);

São Paulo do Potengi-RN, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**0E58C4C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 30040005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04) referente empenho estimativo nº 30040005, datado em 30/04/2020, sob nota fiscal nº 120564 no valor de R\$ 3.500,00. No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao fornecedor do Sistema Integrado de Informações, tipo Contabilidade, RH, Licitações, Compras, Contratos, Transparência, Tributação, etc. O fornecimento dos serviços foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos burocráticos essenciais a todas as áreas, como paralisação de licitações já marcadas, emissão de atas e contratos, emissão de Notas de Empenhos, Ordens de Compras, Notas de Liquidações, DAMs da Tributação, Notas Fiscais Eletrônicas Avulsas, Controle do RH, etc. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04 de agosto de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**F25D79A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 02010002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços M. GUEDES DUARTE EPP (CNPJ: 16.888.577/0001-11) referente ao **empenho estimativo nº 02010002**, datado em 02/01/2020, conforme nota fiscal nº 1747 no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). No caso sob análise, verifica-se que com o atraso do pagamento ao prestador de serviço de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento e operacionalização dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais, como também operacionalização dos sistemas de processamento de dados, o Município terá prejuízos com a paralisação desses serviços, tais como: inadimplência junto aos Ministérios gestores dos Contratos de Repasses no âmbito do Governo Federal, por falta de acompanhamento e prestação de contas; multas por desobediência de prazos e novas prorrogações. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04 de agosto de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6F280679

**GABINETE DO PREFEITO**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**  
**EMPENHO Nº 02060007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho de nº. 02060007, datado em 02/06/2020, no valor de R\$ 1.046,40, (Hum mil quarenta e seis Reais e quarenta centavos), correspondente a nota fiscal nº 6843, no valor de R\$ 1.046,40 (Hum mil quarenta e seis Reais e quarenta centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com combustível tipo Diesel S500 (Diesel Comum) destinados a Máquina Tipo Trator Massey Ferguson 275, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de agricultura meio ambiente e abastecimento poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de combustível, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar: corte de terra em vazantes, e demais atividades pertinentes a utilização do referido Veículo. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04 de Agosto de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DDD02970

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**Nº25/2020**



O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por meio da procuradora da República signatária, no exercício de suas funções institucionais previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, evocando especificamente o disposto nos artigos 127, *caput* e 129, III, da Carta da República, bem como o que preceitua os artigos 5.º, II, “b” e “d”, III, “b” e “d”, e artigo 6.º, VII, “b” e “d”, XIV, “f” e “g” e XX da Lei Complementar 75/1993, vem expor e recomendar o que abaixo segue.

1. CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, possuindo a incumbência constitucional de promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, adotando, para tanto, as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias ao exercício de suas funções constitucionais;

2. CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da CRFB, a saúde, como corolário da dignidade humana, é direito constitucional de todos, devendo o Estado, entre outras obrigações, garanti-lo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos;

3. CONSIDERANDO que, em 11.3.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a infecção pelo vírus SARS-CoV2 (COVID-19) como uma pandemia e que, no âmbito interno, o Ministério da Saúde já havia declarado, em data anterior e por meio da Portaria nº 188/GM/MS, emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN), cujo enfrentamento demanda uma articulação entre os três níveis federativos, uma vez que uma das diretrizes centrais do Sistema Único de Saúde é a descentralização (CRFB, art. 198, I);

4. CONSIDERANDO que, em 20.3.2020, por meio da Portaria nº 454, o Ministério da Saúde declarou estado de transmissão comunitária de COVID-19 em todo o território nacional;

5. CONSIDERANDO que, para auxiliar os demais entes federativos no combate local à pandemia, o Governo Federal tem repassado, desde o último mês de março, valores significativos por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), no bojo da Ação Orçamentária 21C0 (“ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS”), tendo havido tais aportes nos 23 Municípios abrangidos pela PRM-Caicó, cuja aplicação deve restringir-se, necessariamente, às ações de enfrentamento à crise;

6. CONSIDERANDO que tramita nesta Procuradoria da República o Procedimento Administrativo nº 1.28.200.000042/2020-18, no bojo do qual o MPF não poupará esforços para zelar pela esmerada aplicação dos citados recursos federais na finalidade para a qual se destinam;

7. CONSIDERANDO que, nesse contexto, o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN recebeu R\$ 12.848,00 (doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais) em 30.3.2020;

8. CONSIDERANDO que a aplicação indevida desses valores será duramente reprimida pelo MPF, que aviará as cabíveis medidas judiciais de responsabilização civil e criminal em desfavor de quem der causa a eventuais malfeitos, cuja reprovabilidade acentua-se drasticamente por se tratar de verbas que, se bem aplicadas, poderão arrefecer a pandemia e, por conseguinte, salvar vidas humanas;

**9. RECOMENDA** ao(à) PREFEITO(A) e ao(à) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE de SÃO VICENTE/RN:

a. a esmerada aplicação das verbas federais já repassadas e a serem repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde para o custeio de medidas locais de enfrentamento à pandemia da COVID-19 (Ação Orçamentária 21C0), devendo abster-se de aplicar tais valores, ainda que parcialmente, em despesas estranhas a tal cenário de emergência em saúde pública, bem como zelar pela fiel obediência à legislação aplicável, com destaque para a Lei nº 13.979, de 6.2.2020;

b. em 1º de junho de 2020, informar a esta Procuradoria da República, comprovadamente, para quais despesas tais recursos foram até então utilizados e para quais há previsão nesse sentido;

c. dar ampla publicidade desta Recomendação à população, especialmente por meio de sites e redes sociais mantidos pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.

10. Para ciência, encaminhe-se cópia desta Recomendação à respectiva Câmara Municipal.

11. A partir da data de entrega da presente Recomendação, o Ministério Público Federal considera seus destinatários como pessoalmente cientificados das providências recomendadas e, nesses termos, passíveis de responsabilização por eventual omissão.

12. Por fim, informe-se que a presente recomendação não esgota a atuação ministerial sobre o tema, não excluindo futuras recomendações ou outras iniciativas perante os agentes e órgãos públicos aos quais se dirige o cumprimento deste documento.

13. Publique-se no portal eletrônico do Ministério Público Federal, conforme o art. 23 da Resolução nº 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Caicó/RN, 07 de maio de 2020.

**MARIA CLARA LUCENA DUTRA DE ALMEIDA**

Procuradora da República

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:078B7222**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 073, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

Designar Servidor Público para atuar como Administrador do aterro controlado provisório do Município de São Vicente/RN

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Servidor Público Municipal CAIO FELIPE ARAÚJO VALDIVINO, Matrícula nº 943, para atuar como Administrador do aterro controlado provisório do Município de São Vicente/RN.

Parágrafo único. Compete ao Administrador do aterro controlado provisório do Município de São Vicente/RN as seguintes atribuições:

- I - controlar o acesso de pessoas e veículos na área;
- II - proibir a permanência de animais na área de disposição final;
- III - proibir o descarte de resíduos oriundos de atividades de serviços de saúde;
- IV - impedir o acesso de crianças, adolescentes e pessoas não autorizadas na área de disposição final;
- V - cadastrar todos os veículos que realizam coleta de resíduos domiciliares do município de São Vicente/RN;
- VI - proibir queimadas na área de disposição final.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 265, de 09 de agosto de 2018.

São Vicente/RN, 05 de agosto de 2020.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA  
DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**000187C9

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 02060006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-17) referente ao empenho nº 02060006, datado em 02/06/2020, estimado no valor de R\$ 3.470,00 (Três Mil Quatrocentos e Setenta Reais), referente a nota fiscal nº 6837, no valor de 3.282,62 (Três Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos). No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição COMBUSTÍVEIS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento dos Combustível, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoramento das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04 de Agosto de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**72578F12

**SECRETARIA DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE  
INTERNO  
PORTARIA Nº 136/2020-FMS, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Concede diária(s) a GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 781, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DA338925

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01060024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor PARELHAS GÁS LTDA (CNPJ: 24.206.617/0010-10) referente ao empenho nº 01060024, datado em 01/06/2020, estimado no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), referente nota fiscal nº. 6827, datada em 06/07/2020. No valor de R\$ 3.036,00 (TRÊS MIL E TRINTA E SEIS REAIS). No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal veículo, de placa QGN - 7429, e de suma importância para transporte de pacientes para consultas e exames, intermediações, zona rural, sede do município, bem como, para outros hospitais referenciados da região do estado. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 04 de agosto de 2020.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5ABD1AF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 149/2020-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE 3/4 (três quartos)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer a empresa **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 03 de agosto de 2020, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Finanças  
031.977.534-88

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**265C400E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 148/2020-FMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede diária(s) a JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSUÉ ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA**, Mat. 784, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de agosto de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E5AA0D7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 132/2020-FMS, 30 DE JULHO DE 2020.**

Concede diária(s) a ELMO JUSTINO LOPES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **03 (três) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **ELMO JUSTINO LOPES**, Mat. 995, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo as 03 (três) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para **Órgãos Hospitalares**, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de julho de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF:073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**400F2BEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 134/2020-FMS, 30 DE JULHO DE 2020.**

Concede diária(s) a LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LUCIANO JOSÉ APOLINÁRIO XAVIER**, Mat. 782, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para **Órgãos Hospitalares**, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de julho de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF:073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**263B7DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 135/2020-FMS, 30 DE JULHO DE 2020.**

Concede diária(s) a GUSTAVO BASTOS MEI e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GUSTAVO BASTOS MEI**, Mat. 918, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 04 (quatro) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para **Órgãos Hospitalares**, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 30 de julho de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF:073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AF01EE07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 137/2020-FMS, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Concede diária(s) a GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO**, Mat. 239, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**85B22BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 138/2020-FMS, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **06 (SEIS) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA e 02 (DUAS) DIÁRIA de 1/3 (um terço)** ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 116,66 (cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 708,32 (setecentos e oito reais trinta e dois centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**72B78793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 139/2020-FMS, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **09 (nove) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Assú/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 31 de julho de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B6DB9843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 140/2020-FMS, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede diária(s) a SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **SEBASTIÃO JOSÉ DE LIMA NETO**, Mat. 887, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a

cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **Caicó/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Santa Cruz/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF:073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**41622487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 141/2020-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede diária(s) a RONALDO SALVIANO SILVA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **RONALDO SALVIANO SILVA**, Mat. 785, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2A6D113C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 142/2020-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

Concede diária(s) a JOSÉ MEDEIROS DE LIMA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ MEDEIROS DE LIMA**, Mat. 787, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C4BFB172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 143/2020-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DD942D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 144/2020-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede diária(s) a LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **05 (cinco) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **LINDEMBERGUE MIELE OLIVEIRA LUCAS**, Mat. 809, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 02 (duas) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4DD732B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 145/2020-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede diária(s) a JOSÉ CARLOS DANTAS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **03 (três) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ CARLOS DANTAS**, Mat. 258, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B71297AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 146/2020-FMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede diária(s) a **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **03 (três) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, Mat. 468, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de Natal/RN, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de agosto de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**9EB67064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 147/2020-FMS, 04 DE AGOSTO DE 2020.**

Concede diária(s) a **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

### **RESOLVE**

Fica concedida **04 (quatro) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS**, Mat. 886, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 03 (três) para a cidade de Caicó/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de Santa Cruz/RN, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2020, totalizando o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 04 de agosto de 2020.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Saúde  
CPF:073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D96BC6F3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 337/2020-ADM/RH**

Concede afastamento de 30 (trinta) dias de suas atividades laborativas habituais a servidor que menciona.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o laudo médico emitido por Dr. Leonardo de Oliveira Pufal, atestando a necessidade do afastamento da Servidora Adiante nominada;

**CONSIDERANDO** o que foi requerido por meio de procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de afastamento a Sra. **Maria Serivaniana Costa**, mat. nº 0000789, de suas atividades laborativas habituais para cuidar de sua mãe Maria das Gracas, em razão de doença, cujo afastamento se dará até o dia 28 de agosto de 2020.

Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 04 de agosto de 2020.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1B769165

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 336/2020 – ADM/RH**

Concede a pedido a desistência do afastamento decorrente do Novo coronavírus (COVID 19), a Servidora que menciona.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 004/2020 de 31 de julho de 2020, protocolado pela servidora adiante nominada;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Secretária Municipal de Finanças;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pedido, a desistência do afastamento das atividades presenciais decorrente do Novo coronavírus (COVID 19), a Servidora efetiva **GABRIELA MICARLA SILVA DE GÓIS PEREIRA**, mat. nº 0000759, ocupante de cargo efetivo de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 133/2020-ADM/RH, que autorizava o afastamento, declarando-se o retorno das atividades presenciais.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 03 de agosto de 2020.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**2898BCD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 037/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**DECRETO Nº 037/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Regulamenta as feiras livres do Município de Serra Caiada durante o Estado de Calamidade Pública existente em decorrência do COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Serra Caiada/RN, Sra. **MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a decretação de estado de calamidade pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus) por meio do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 006/2020;

**Considerando** o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

**Considerando** as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, no sentido de se buscar diminuir a aglomeração e o fluxo de pessoas em espaços coletivos mediante o isolamento social, para mitigar a disseminação do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** que medidas de isolamento social têm mostrado alta eficácia e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

**Considerando** o Cronograma de Retomada Gradual Responsável das Atividades Econômicas instituído pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte através da Portaria nº 006/2020-GAC/SESAP/SEDEC, de 18 de junho de 2020;

**Considerando** a importância de definir medidas de segurança para o desempenho das atividades comerciais autorizadas a funcionar durante o período da pandemia, buscando evitar a propagação da doença;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Durante o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município em decorrência do COVID-19 (Coronavírus), a feira livre funcionará na Rua Fausto Ribeiro, Centro, aos sábados, obedecendo ao horário das 05 (cinco) às 12 (doze) horas.

**Art. 2º** Para atender as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e das autoridades sanitárias do País e do Estado, a feira livre do Município de Serra Caiada/RN funcionará doravante em um novo formato para que se encontre um padrão sanitário e de organização respeitoso para com o cliente/consumidor que frequenta a feira-livre, devendo obedecer:

a) O Distanciamento das Bancas de, pelo menos, 02 (dois) metros em suas laterais, proporcionando um afastamento entre os feirantes. E de frente às bancas, um corredor de 03 metros, desafogando o espaço de circulação das pessoas presentes ao evento, com esse alargamento;

- b) Quem manusear o dinheiro na venda dos produtos não ser a mesma pessoa que manuseia os produtos à venda. Para evitar o risco de contaminação dos produtos postos à venda;
- c) Quando for possível, apresentar para a venda os produtos já pesados e embalados, para evitar o manuseio dos produtos pelos clientes/consumidores, evitando a sua contaminação;
- d) O feirante deverá Dispor de álcool 70%, ou álcool gel em sua banca para higienização das mãos dos feirantes/clientes;
- e) Higienização constante das Bancas, durante a realização das Feiras, para o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária e protegendo todos de contaminação;
- f) Uso, pelos feirantes de, no mínimo, máscara facial, exigidos pela vigilância sanitária;
- g) Orientar o distanciamento de, pelo menos, 1,5 metros entre as pessoas para realização dos negócios (compra e venda), evitando a possível propagação do Coronavírus/COVID-19, entre as pessoas, inclusive, evitando também o contato físico (aperto de mão, abraço, beijos, etc...);
- h) Outras providências que a vigilância sanitária municipal precise exigir para melhor adequar o ambiente de negócio, em defesa do bem comum e livre da propagação do Coronavírus/COVID-19, ou qualquer outra doença infectocontagiosa;
- i) Recomenda-se a não circulação de usuários, durante a pandemia de pessoas com idade superior de 60 (sessenta) anos e/ou pessoas do grupo de risco para contaminação pelo COVID-19.
- j) Recomenda-se o acesso de 01 (um) usuário por família, de preferência fora do grupo de risco para contaminação pelo coronavírus;

**Parágrafo Único:** Durante a feira livre haverá fiscalização do Município de Serra Caiada, por meio da Vigilância Sanitária, com apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar no intuito de verificar se as recomendações contidas neste decreto estão sendo fielmente cumpridas, sendo as desconformidades punidas num primeiro momento, com notificação e em caso de reincidência, com a impossibilidade de participação nas feiras livres subsequentes.

**Art. 3º** A feira livre ficará restrita aos feirantes locais devidamente cadastrados e Municípios em razão da prevenção e o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 4º** É vetado a atividade de frete no interior e nas imediações da feira.

**Art. 5º** O controle de entrada e saída estará a cargo da Administração da feira livre.

**Art. 6º** Fica vetada qualquer tipo de comercialização volante ou fixa, quando esta se der por meio de bancas de feira, aos domingos.

**Art. 7º** Fica Revogado o Decreto Municipal 024/2020, de 21 de maio de 2020.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigendo porquanto perdurar a pandemia pelo Coronavírus (COVID-19).

Serra Caiada/RN, 05 de Agosto de 2020.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:0AD76120

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 603.001/2020 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 012/2020**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** Registro de preços para Aquisição de materiais e equipamentos de proteção individual (EPI) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, no combater ao COVID-19

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio e Fundo a Fundo.

**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedoras do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

a) MEDIC BRASIL REPRESENTACAO COMERCIAL DE INSTRUMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 37.723.936/0001-50, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 01, 03, 08 perfazendo o valor total de R\$ 35.610,00 (trinta e cinco mil seiscentos e dez reais);

b) M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME CNPJ: 17.463.880/0001-35, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 02 perfazendo o valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

c) ROZINALDO M DE ARAUJO – ME CNPJ: 04.344.667/0001-62, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 04 perfazendo o valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

d) EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER SILVA LTDA - ME CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 05 06 e 07 perfazendo o valor total de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais)

e) T M DANTAS EIRELI ME CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 9 perfazendo o valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e

f) RAMA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA CNPJ: 29.468.746/0001-06, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço do item: 10 perfazendo o valor total de R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e seiscentos reais)

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 05 de agosto de 2020.

**ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Allan Miranda da Silva  
Código Identificador:05EAF88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 172/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de mecânica em máquina pesada tipo Pá Mecânica, horas 5623, que está a disposição da Secretaria de Agricultura., no valor global de R\$ 3.256,50 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de Agosto de 2020 .

913.468.274 00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**A1F1D55A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS - ME para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais para atender a necessidade das máquinas tipo Pá mecânica, horas 5623 e Motoniveladora New Holland, horas 6351, que estão a disposição da Secretaria de Agricultura., no valor global de R\$ 10.349,00 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 04 de Agosto de 2020.

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**D27FD537

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 174/2020**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a RETINA OFTALMOLOGIA EIRELI para a Custeio de sessões de foto coagulação a laser., no valor global de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 05 de Agosto de 2020.

913.468.274 00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**30B74B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 175/2020**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Crop Agricola Ltda para a Aquisição de motor

bomba para instalação do 2º Booster da adutora da Vila Carajás passando pelas vilas Bahia, Pernambuco se estendendo para Brasília e Rio Grande do Norte., no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 05 de Agosto de 2020

913.468.274 00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**C01AA114

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 126/2020**

DECRETO MUNICIPAL Nº 126 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, I, da Lei Municipal nº 780/2019 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2181, do dia 03 de janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, e 42 da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária 02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer  
Função 12 Educação  
Subfunção 306 Alimentação e Nutrição  
Programa 0009 Merenda Escolar  
Ação 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental  
Natureza da Despesa 3 Despesas Correntes  
Grupo de Natureza de Despesa 33 Outras Despesas Correntes  
Modalidade de Aplicação 3390 Aplicações Diretas  
Elemento de Despesa 339030 Material de Consumo Fonte de Recurso 10010000 R\$ 20.000,00  
Total da Suplementação (R\$) 20.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária 02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer  
Função 12 Educação  
Subfunção 306 Alimentação e Nutrição  
Programa 0009 Merenda Escolar  
Ação 2015 Alimentação Escolar - Educação Infantil/PRÉ ESCOLA  
Natureza da Despesa 3 Despesas Correntes  
Grupo de Natureza de Despesa 33 Outras Despesas Correntes  
Modalidade de Aplicação 3390 Aplicações Diretas  
Elemento de Despesa 339030 Material de Consumo Fonte de Recurso 10010000 R\$ 10.000,00  
Total da Suplementação (R\$) 10.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária 02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer

Função 12 Educação

Subfunção 306 Alimentação e Nutrição

Programa 0009 Merenda Escolar

Ação 2016 Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos

Natureza da Despesa 3 Despesas Correntes

Grupo de Natureza de Despesa 33 Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação 3390 Aplicações Diretas

Elemento de Despesa 339030 Material de Consumo Fonte de Recurso

15300000 R\$ 5.000,00

Total da Suplementação (R\$) 5.000,00

Valor Total das Suplementações (R\$) 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária 02.003 Sec. Mun. Administração e Planejamento

Função 04 Administração

Subfunção 122 Administração Geral

Programa 0002 Programa de Apoio Administrativo

Ação 0002 Condições de Trabalho

Natureza da Despesa 3 Despesas Correntes

Grupo de Natureza de Despesa 33 Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação 3390 Aplicações Diretas

Elemento de Despesa 339091 Sentenças Judiciais Fonte de Recurso

10010000 R\$ 30.000,00

Total da Anulação (R\$) 30.000,00

02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel

Unidade Orçamentária 02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer

Função 04 Administração

Subfunção 122 Administração Geral

Programa 0002 Programa de Apoio Administrativo

Ação 2017 Manutenção das Ativ.da Secretaria Mun. de Educação,

Cultura, Esporte e Lazer

Natureza da Despesa 3 Despesas Correntes

Grupo de Natureza de Despesa 33 Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação 3390 Aplicações Diretas

Elemento de Despesa 339032 Material, Bem Ou Serviço p/ Distribuição

Gratuita Fonte de Recurso 15300000 R\$ 5.000,00

Total da Anulação (R\$) 5.000,00

Total Geral das Anulações (R\$) 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 de agosto de 2020

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**B27FDA34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE VALOR CONTRATUAL TP 01/2020**

**Extrato do Primeiro Aditamento de Valor Contratual TP 01/2020**Primeiro Aditamento de valor ao contrato administrativo Nº **1102012020** - TP 01/2020. Contrato de execução de obra entre a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP**, o presente termo tem por objeto o aditamento de Valor, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO PELO MODO CONVENCIONAL NA RUA MANOEL ANANIAS DE SOUSA (TRECHO 2: RUA IRENE LOPES DE SOUSA ATÉ 421M DE EXTENSÃO), VILA RIO GRANDE DO NORTE - SERRA DO MEL -RN, para Executar Serviço de aterro do canteiro central da rua, Manoel Ananias de Souza, Vila Rio Grande do Norte, Serra do Mel/RN**, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, em regime de execução indireta de empreitada por preço global. - A obra a que se refere à Cláusula Primeira do presente Contrato deverá ter seu valor de aditamento de reajuste no valor de 53.496,76, conforme demonstrativo apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Saneamento e Abastecimento. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Serra do Mel-RN, 05 de Agosto de 2020.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**EDE54FEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**2007070001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2007070001**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção: **ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA, EDINALVA SOUSA DE ARAUJO SANTOS - ME, MARIA DO Ó DOS SANTOS VAREJISTA – ME, MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME e RENOR ANTONIO DA SILVA – ME**, que Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial das empresas supracitadas, cópia da **Ata de Registro de Preços**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **12 de agosto de 2020** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, a **Ata de Registro de Preços** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de agosto de 2020.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento Interina  
Portaria nº 0166/2019

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**30701143

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 034/2019 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº  
1907120001**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: FIBERNET HOME SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.609.920/0001-89; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo nº 040/2019; VALOR GLOBAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Francisco Jonas Wanderley Mariz – pela Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**933DF3AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2007070001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 84.757,58 (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Torres Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**3CEB46A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2007070001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA DO Ó DOS SANTOS VAREJISTA - ME, inscrita no CNPJ nº 70.321.765/0001-09; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 62.950,66 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Emídio Nunes dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4D710CB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2007070001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.743.424/0001-25; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 7.591,94 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Renor Antônio da Silva - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4B33CC56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2007070001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EDINALVA SOUSA DE ARAÚJO SANTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 23.474.882/0001-22; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 215.569,10 (duzentos e quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Alex Sandro Ferreira dos Santos - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4BF5C674

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 2007070001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção; VALIDADE: 05 de agosto de 2020 a 04 de agosto de 2021; VALOR GLOBAL: R\$ 11.974,10 (onze mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Maria Consuelo Soares da Mata - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2020.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**C6F594EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 239/2020**

**PORTARIA Nº: 239/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	05 de agosto de 2020	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite ( X ) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de agosto de 2020, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de agosto de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**D8D9B4C9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 240/2020**

**PORTARIA Nº: 240/2020**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JORGE LUIS DE MEDEIROS BEZERRA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	077.669.194-51

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	05 de agosto de 2020	100,00	100,00
( X ) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite	TOTAL			R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de agosto de 2020, com o objetivo de conduzir 04 exames de SWAB COVID junto ao Lacen - Laboratório Central do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 04 de agosto de 2020.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**4B988D53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0076/2020**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0076/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHARN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: SEC PUBLICIDADE EIRELI

CNPJ: 08.381.234/0001-38

Objeto: Contratação de empresa para realizar publicação de atos administrativos no Diário Oficial da União – DOU e em jornal de grande circulação.

Valor do Contrato: 14.920,00 (quatorze mil, novecentos e vinte reais), Fundamentação legal:

Lei Federal nº. 8.666/93 Art. 24, Inc. II; e, na MP 961 no art. 1º, inc. I, b).

Dotação orçamentária:

07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

2021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Vinculação: Processo administrativo nº. 0076/2020 (Dispensa de Licitação nº. 040/2020)

Vigência do contrato: 151 dias – 03/08/2020 até 31/12/2020.

Serrinha/RN, 03 de agosto de 2020.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

Prefeito Municipal

Pela Contratante

SEC PUBLICIDADE EIRELI

CNPJ. Nº. 08.381.234/0001-38

Gilvan Araújo Lopes

CPF 365.735.824-20

Pela Contratada

**Publicado por:**

Samuel Duarte de Souza

**Código Identificador:**9BCEDC59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 032/GP/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

**PORTARIA Nº. 032/GP/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

NOMEIA CHEFE DE GABINETE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA**, de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **RUY DE OLIVEIRA COSTA**, CPF: **114.004.574-16** para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Missival Leoterio de Paiva

**Código Identificador:**35F51030

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº. 031/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

**PORTARIA Nº. 031/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Nomeia, **MARCOS AURELIO DA SILVA**, portador do CPF: 091.286.337-41, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Administração e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, **MARCOS AURELIO DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Administração – CA, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos- SEMAPRH.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 05 de agosto de 2020.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Missival Leoterio de Paiva

**Código Identificador:**10FCD080

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO CT 98-2020**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de construção civil para construção de Praça de Eventos na cidade de Serrinha dos Pintos/RN – 2º etapa. PLANO DE AÇÃO 0903-004043/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00004/2020. VIGÊNCIA: até 03/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00098/2020 - 03.08.20 - ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 299.484,72

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**E43CFDE9

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO CT 93-2020**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para locação de equipamento do tipo rolo compactador, para prestação de serviço de compactação de aterro da praça de eventos de Serrinha dos Pintos/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00093/2020 - 22.07.20 - F E C CONSTRUCOES LTDA - R\$ 14.000,00

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira

**Código Identificador:**753523D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO  
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-  
00023/20**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00023/20, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - ARRUELA LISA 1/4

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: **JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME**, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00002 - DISCO DIAMANTE

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: **JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME**, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,500 (Dezoito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00003 - DOBRADIÇA 2X1 1/2

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: **JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME**, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00004 - DISCO LIXA MASSA 36/100

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00005 - PREGO RIPAL 1.1/4X14  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - PARAFUSO MADEIRA 3,5X16  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00007 - BARROTE MAÇARANDUBA  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00008 - CAIBRO MACARANDUBA  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,600 (Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00009 - RIPAS MAÇARANDUBA  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,320 (Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00010 - TORNEIRA DE BOIA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 135,000 (Cento e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00011 - ARGAMASSA AC II  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,500 (Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00012 - SUPERCAL (FARDO)  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 72,000 (Setenta e Dois Reais).

Item: 00013 - ALICATE UNIVERSAL  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00014 - MASCARA DESCARTAVEL.  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00015 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00016 - COMPENSADO 15MM 220X160  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 195,000 (Cento e Noventa e Cinco Reais).

Item: 00017 - ENCHADA COM CABO LARG 2,5  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 52,500 (Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - ROLO ESPUMA 9CM  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00019 - PA QUADRADA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00020 - BUCHA SIMPLES Nº10  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00021 - PARAFUSO SEX1/4 55  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - PORTA CADEADO 2.1/2  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00023 - CADEADO 20MM  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00024 - FERROLHO CHATO 6 POLEGADA  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00025 - TINTA ESMALTE KG CORES DIVERSAS  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,500 (Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00026 - ESPÁTULA PLÁSTICA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00027 - LIXA DE FERRO 100  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00028 - LIXA DE FERRO 36/3M  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00029 - CANO DE DESCARGA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00030 - PREGO AÇO 2.1/2X10 P TELHA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00031 - LINHA DE MAÇARANDUBA 6/12 X 4MT  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00032 - BROCA 1/8 MAD  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00033 - CISCADOR CURVO 16D  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 24,500 (Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00034 - ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 1.1/4  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - PARAFUSO MADEIRA 4.8X50  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00036 - ARRUELA LISA 3/16  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,250 (Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00037 - PORCA 3/16  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00038 - FITA CREPE 25MM X 50M  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00039 - CORDA TRANÇADA 8MM  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - ASSENTO SANITÁRIO  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00041 - JOELHO 20MM LISO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00042 - FRANGE 25MM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - REGISTRO 20 PVC  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00044 - CURVA DE PVC 20 MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00045 - LINHA BRABO MAÇARANDUBA 4 50M  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,500 (Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00046 - LINHA DE MAÇARANDUBA 6/12 X 3,5MT  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00047 - PARAFUSO MADEIRA 6.0/50  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00048 - LINHA PARA PEDREIRO 100MT  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00049 - RÉGUA DE ALÚMINIO 2MT  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00050 - MANGUEIRA PARA NÍVEL 1/4  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00051 - CIMENTO COM 50Kg  
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: SACO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00052 - VASSOURÃO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01



Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00053 - CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00054 - BROCA 5/16 PARA MADEIRA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00055 - COMPENSADO DE 12MM 220X160  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00056 - LUVA DE 20MM PVC  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00057 - T DE 20MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00058 - CAPE 20MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00059 - FECHADURA EXTERNA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00060 - TORNEIRA P LAVATORIO SIMPLES  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00061 - PARAFUSO FRANCES 1/4X3  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00062 - TINTA ESMALTE CORES DIVERSAS GALÃO  
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00063 - SOLVENTE PARA TINTA 900ML  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00064 - TÁBUA PINHO C/3MT E 30CM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00065 - COMPENSADO DE 10MM 220X160  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00066 - COMPENSADO DE 04MM 220X160  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00067 - RALO SINFONADO QUADRADO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00068 - PINCEL 1.1/2  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00069 - PINCEL BROXA GRANDE  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00070 - LIXA DE MASSA 100  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00071 - FITA VEDA ROSCA 10MT  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00072 - LUVAS PANO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00073 - ROLO DE LÃ CARNEIRO  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00074 - SUPORTE PARA ROLO  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00075 - DESEMPENADEIRA AÇO T LISA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00076 - TINTA EXTERNA CORES DIVERSAS GALÃO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00077 - ARGAMASSA AC III  
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00078 - REJUNTE TIPO II CORES DIVERSAS  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00079 - PARAFUSO FRANCES 3/8 9  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00080 - ARRUELA LISA 1/2  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00081 - CHUVEIRO PLASTICO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00082 - BROCA 5/32 MADEIRA  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00083 - CANO DE 20MM  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00084 - SERRA FLEXIVEL  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00085 - LAJOTA GRANDE  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00086 - BROCA 3/16 MADEIRA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00087 - BROCA 11/64 MADEIRA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00088 - BROCA 1/4 MADEIRA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00089 - TAMPINHA PARA PIA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00090 - CHAVE ESTRELA 1/4 X 4  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 94,000 (Noventa e Quatro Reais).

Item: 00091 - DOBRADIÇA 3P  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00092 - COLA PVC GRANDE  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00093 - CANO DE 25  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00094 - ANEL REDUÇÃO 25X20  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00095 - LUYA DE 25MM PVC  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00096 - JOELHO DE 25  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00097 - ARAME RECOZIDO  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00098 - COLHER PARA PEDREIRO  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00099 - ELETRODO DE SOLDA 3.25  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00100 - BOTA PRETA  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00101 - REBITE ALU 4,0X10MM  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00102 - COLUNA DE FERRO 3/8  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00103 - PARAFUSO MAD 6.0X50  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00104 - BUCHA SIMPLES Nº8  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00105 - CABO MEGATRON PP 2X2,5MM  
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00106 - VASSOURA PET  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00107 - CABO DE MADEIRA P/PÁ  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00108 - REGISTRO DE 25  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00109 - PNEU PARA CARRO DE MÃO  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00110 - PREGO CAIBRAL 3.1/2X8  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00111 - FERROLHO CHATO 3  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00112 - FERROLHO CHATO 4 POLEGADA  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00113 - BROCA CONCRETO 10MM  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00114 - CORDA TRANÇADA 10MM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00115 - PARAFUSO SEXT 1/4 60  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00116 - PÁ DE BICO  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 33,000 (Trinta e Três Reais).

Item: 00117 - DISCO DE CORTE FERRO 4,5  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00118 - COLUNA DE FERRO 5/16  
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,500 (Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00119 - TABUA PARA CONSTRUÇÃO 30CM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00120 - BRITA FINA.  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 156,000 (Cento e Cinquenta e Seis Reais).

Item: 00121 - TIJOLO FURO REDONDO  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00122 - CAIXA D'ÁGUA 1000LT  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00123 - VÁLVULA PLÁSTICA P PIA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00124 - T DE 25MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00125 - LUYA 20MM PVC  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00126 - JOELHO ESGOTO 40MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,900 (Noventa Centavos).

Item: 00127 - T DE 40MM ESGOTO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00128 - TORNEIRA P JARDIM  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00129 - CANO DE 40 ESGOTO.  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00130 - VEDANEL PARA SANITARIO COM GUIA  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00131 - PARAFUSO SANITARIO BUCHA 12  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 5.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00132 - TRELIÇA 6/4/3.4 TG 8/6MT  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00133 - TRELIÇA 6/5/4.2 TG 12/6MT  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00134 - CANO DE 150 ESGOTO  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 26,500 (Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00135 - CANO DE ESGOTO 100MM  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 11,000 (Onze Reais).

Item: 00136 - BROCA CONCRETO 6MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00137 - BOLSA P SANITARIO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00138 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00139 - DISCO CORTE FERRO 4,5  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00140 - FRANGE 50MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00141 - LUYA 50MM PVC  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00142 - CANO DE 50MM PVC  
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00143 - JOELHO PVC 50 MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00144 - CAPE 100MM ESGOTO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00145 - SILICONE 50G  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,000 (Seis Reais).

Item: 00146 - PREGO RIPAL 2.1/2X10  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00147 - ZINCO 60CM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00148 - BROCA CONCRETO 8MM  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10,000 (Dez Reais).

Item: 00149 - PARAFUSO MADEIRA 5.5X50  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,450 (Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00150 - CANO ESGOTO DE 50MM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00151 - FECHADURA INTERNA PARA PORTA  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00152 - LIXA DE MASSA 220  
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,200 (Um Real e Vinte Centavos).

Item: 00153 - SIFAO UNIVERSAL  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00154 - LIXA DÁGUA 400  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00155 - JOELHO PVC 45°DE 100MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,500 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00156 - JOELHO 100MM ESGOTO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00157 - DOBRADIÇA DE CRUZ  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00158 - CADEADO 45MM  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00159 - REDUÇÃO 50X20  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00160 - ARRUELA LISA 5/16  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00161 - FRANGE 20MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00162 - TABUA DE PINUS 2X3 MTS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00163 - COMPENSADO DE 6MM 220X160  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 116,000 (Cento e Dezesesseis Reais).

Item: 00164 - PREGO CAIBRAL 3/8  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00165 - COLA PVC PEQUENA  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00166 - PARAFUSO MADEIRA 6.0X60  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00167 - CABO PARA PICARETA  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00168 - PROJETOR COM SUPER LED 50W  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00169 - REPARO PARA REGISTRO CROMADO  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00170 - PARAFUSO SEXT 1/4X50  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00171 - LAMPADA MISTA 250W  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00172 - ABRAÇADEIRA 2.5X10  
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00173 - PINCEL 3/4  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00174 - REBITE ALU 3,2X12MM  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00175 - LUYA DE CORRER P/TUBO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00176 - CANO DE 200MM ESGOTO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00177 - COMPENSADO DE 10MM 220X160.  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00178 - PENEIRA PARA AREIA FINA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00179 - MARTELO 25MM  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00180 - PREGO RIPAL 1.1/2X13  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01



Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00181 - LUVA AMARELA  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,000 (Dezenove Reais).

Item: 00182 - PARAFUSO SANITARIO BUCHA 10  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,000 (Nove Reais).

Item: 00183 - ABRAÇADEIRA 2.5X15  
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00184 - LUVA DE COURO CANO LONGO  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00185 - COLA FORMICA.  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00186 - PARAFUSO MADEIRA 3.5X40  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,200 (Vinte Centavos).

Item: 00187 - PARAFUSO SEXT 5/16X60  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00188 - BUCHA SIMPLES Nº12  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00189 - LUVA 40MM ESGOTO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00190 - LUVA DE VAQUETA CANO CURTO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00191 - ENXADÃO ESTREITO  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00192 - CABO PARA ENXADA  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00193 - VALVULA P/ POÇO  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00194 - JOELHO PVC 32 MM  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00195 - CANO DE 32MM  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00196 - FERROLHO CHATO SP  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00197 - CADEADO LT - 35MM  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00198 - TRENA 5MT  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00199 - LIXA MASSA 36/100  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00200 - CANO DE 50 ESGOTO  
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00201 - T DE 50MM ESGOTO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00202 - JOELHO 50MM ESGOTO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,550 (Um Real e Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00203 - BUJAOZINHO 20MM  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00204 - CADEADO LT - 50MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00205 - CADEADO LT - 25MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00206 - COMPENSADO DE 4MM 220X160  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00207 - BROCA 3/8 MADEIRA  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,000 (Vinte Reais).

Item: 00208 - MANGOTE/ENGATE 40CM  
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00209 - CADEADO LT - 20MM  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00210 - CABO PARA CHIBANCA  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00211 - CHIBANCA  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 61,500 (Sessenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00212 - TESOURA PARA PODA AÇO  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00213 - MASSA PLÁSTICA KG  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,000 (Vinte e Dois Reais).

Item: 00214 - TINTA SPRAY  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00215 - ADAPTADOR 32 MM  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,500 (Um Real e Cinquenta Centavos).

Item: 00216 - ANEL REDUÇÃO 32X25MM  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,000 (Um Real).

Item: 00217 - CILINDRO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00218 - CHAVE DE FENDA 3/16X5  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00219 - CABO PARA MACHADO  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,500 (Treze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00220 - CARRO DE MAO  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00221 - VERNIZ INCOLOR KG  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00222 - REDUÇÃO 50X40  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00223 - KIT P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00224 - FUNDO BRANCO GALÃO  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: GALÃO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00225 - TINTA INSTANTANEA 1LT CORES DIVERSAS  
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00226 - METALON 20X20  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 69,000 (Sessenta e Nove Reais).

Item: 00227 - METALON 50X30  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00228 - BARRA DE FERRO 5/16  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00229 - CERÂMICA HD  
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

Item: 00230 - GESSO KG  
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00231 - MANILHA DE CONCRETO 1000MMX1000MM  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00232 - TRILHO P/ LAJOTA 1,50M  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00233 - FERRO 3/8 COM 12MT  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,000 (Cinquenta Reais).

Item: 00234 - FERRO PARA ESTRIVOS  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,000 (Treze Reais).

Item: 00235 - LINHA MAÇARANDUBA 16X3,5  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 102,000 (Cento e Dois Reais).

Item: 00236 - TRELIÇA G8  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00237 - LONA PRETA  
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,500 (Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00238 - ELETRODO DE SOLA GROSSO CAIXA 5KG  
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 121,000 (Cento e Vinte e Um Reais).

Item: 00239 - REBITADOR MANUAL  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00240 - CAIXA D'ÁGUA 3.000 LT  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.350,000 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00241 - ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,500 (Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00242 - AREIA LAVADA  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 75,000 (Setenta e Cinco Reais).

Item: 00243 - ARISCO MT3  
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: METRO CÚBICO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 79,500 (Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00244 - CARRETEL DE FIO DE NYLON  
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00245 - TELHA CERAMICA 50X50X12 .  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: MILHEIRO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00246 - ESCAVADOR MANUAL  
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 38,000 (Trinta e Oito Reais).

Item: 00247 - LIMA DE AMOLAR  
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00248 - MASSA CORRIDA LATÃO 18 LITROS  
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: LATÃO

Situação: HOMOLOGADO em 04/08/2020 às 10:51:01

Homologado para: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**A322D0D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2020 EXTRATO DE**  
**PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2020**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Sítio Novo/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ENCANADOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO E CALCETEIRO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **EMPRESA REGISTRADA PARA OS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 E 08:** ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 08.735.199/0001-08) – **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA ITEM 01:** 4% (quatro por cento) - **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA ITEM 02:** 3,1% (quarenta e cinco mil reais) - **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA ITEM 03 E 06:** 3,5% (três e meio por cento) - **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA ITEM 04, 07 E 08:** 3,4%

(três e quatro por cento) - **PERCENTUAL DE DESCONTO PARA ITEM 05:** 3,3% (três e três por cento) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 03 de agosto de 2020 –

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**93AAAB6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2020 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2020**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Município de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** ESTRATÉGICA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 08.735.199/0001-08) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, ENCANADOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, AJUDANTE DE CARPINTEIRO E CALCETEIRO – **PERÍODO:** 03/08/2020 à 02/08/2021 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 513.722,88 (quinhentos e treze mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002.

Sítio Novo/RN, 03 de agosto de 2020 -

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Souza Junior  
**Código Identificador:**25F82FA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que dará continuidade a Licitação: Pregão Presencial SRP Nº 003/2020, com sessão a acontecer no próximo dia 07/08/2020, às 10:00 horas, onde objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos estudantes deste Município de Taipu/RN, ficando convocadas as licitantes participantes que já apresentaram novas propostas de preços, para divulgação do Parecer Técnico do Departamento de Contabilidade deste Município, bem como a abertura dos envelopes de habilitação.

Taipu-RN, 05 de agosto de 2020

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**C1B4F12E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO**  
**DE PREÇOS 007/2020**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, mediante manifestação da empresa Juliany J.L. da Silva, inscrita no CNPJ 36.598.479/0001-57, na ata de reunião acontecida em 10 de julho do corrente ano, vem solicitar as empresas Odontomed Med. e Material Hospitalar Ltda,

inscrita no CNPJ 37.029.855/0001-55 e F. das Chagas Silva Netome, inscrita no CNPJ 19.518.098/0001-00, arrematantes dos Lotes da Licitação : Pregão Presencial SRP Nº 007/2020, onde objetiva a aquisição de material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das diversas secretarias e os Fundos Municipais de Saúde e da Assistência Social deste Município de Taipu/RN, no prazo de três (03) dias úteis para demonstrarem a exequibilidade dos itens arrematados, conforme preceitua a alínea “d”, do sub item 09.01, IX – DO JULGAMENTO.

Taipu-RN, 05 de agosto de 2020

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Valério Sampaio Carneiro  
**Código Identificador:**5049384B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 010/2020**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN torna público a quem interessar, que a impugnação interposta pela empresa DR LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, contra o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020, não foi conhecida ante a irregularidade da representação processual configurada. Também em análise à matéria em foco, foram consideradas improcedentes as argumentações aduzidas pela impugnante. Desta feita, fica determinada a continuidade do certame em tela, conforme a seguir delineado: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h59min do dia 11/08/2020. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 11/08/2020, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h30min do dia 11/08/2020. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital continua disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br; ou na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: pmtangara@yahoo.com.br.

Tangará/RN, 04 de agosto de 2020.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**86F8629C

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**  
**ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020-SRP**

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN torna público a quem interessar, que o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES ME, contra o resultado final da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020-SRP, foi CONHECIDO, sendo, porém, INDEFERIDO, mantendo-se o resultado final da evidenciada licitação. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, 05 de agosto de 2020.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**34088735

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – AVISO DE**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E SUSPENSÃO DE SESSÃO**  
**PÚBLICA**

O Município de Tangará/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA interpôs Recurso Administrativo contra o resultado proferido da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, ficando os demais licitantes, desde já, cientificados para, havendo interesse, apresentar contrarrazões no prazo legal. Desta feita, fica suspensa a sessão pública de abertura do(s) envelope(s) “Proposta” inicialmente apazada para o dia 07/08/2020, até deliberação ulterior. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo continuam com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 05 de agosto de 2020.

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**CA9170EA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 013/2020**

A Prefeitura Municipal de Tangará, através do Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar que a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA contra o Edital da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020, NÃO FOI CONHECIDA ante a falha de representação processual configurada. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tangará, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN.

Tangará/RN, em 05 de agosto de 2020.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**0754E6B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**AFASTAMENTO**

**Portaria nº 058/2020 – GP.**

Concede Afastamento de 30 (trinta) dias das atividades laborais e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a competência que lhe foi outorgada pelo Art. 39 – incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a solicitação da servidora temporária **ILDENIR FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 062.611.474-85, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

**Considerando** o atestado médico apresentado comprovando pertencer ao Grupo de Risco para Covid-19;

**Considerando** a manifestação do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando** o Parecer da Douta Procuradora Geral do Município;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal de nº 246, de 25 de março de 2020;

**Considerando** que a referida servidora compõe o grupo de Risco para o Novo Coronavírus-19;

**Considerando** as medidas temporárias de enfrentamento a atual situação de emergência em saúde pública, provocada pelo Novo Coronavírus(Covis-19),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora solicitante **ILDENIR FERNANDES DE OLIVEIRA**, CPF nº 062.611.474-85, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter excepcional, face pertencer a Grupo de Risco para Covid-19, afastamento de 30 (trinta) dias das suas atividades laborais.

**Parágrafo Único.** O afastamento de que trata a presente Portaria se dá com base nas disposições do Atestado Médico apresentado, assim como de acordo com a legislação local pertinente.

**Art. 2º** O período de afastamento do referido servidor será de 20 de julho de 2020 a 20 de agosto de 2020, devendo o mesmo retornar as suas atividades laborais em 21 de agosto de 2020.

**Parágrafo Único.** Caso haja arrefecimento da pandemia no nosso Município, o afastamento concedido será suspenso, devendo o referido servidor ser imediatamente notificado

do seu retorno ou, caso permanência, da prorrogação.

**Art. 3º** Que a Secretaria Municipal de Administração tome as providências para o registro formal deste Ato.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Gabinete da Prefeita, aos 30 de julho de 2020.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:306C4B57**

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PRORROGAR, EX OFFICIO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS OS TRABALHOS SINDICANTES

#### Portaria nº 059/2020-GS.

O Secretário Municipal de Administração de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** as disposições da Lei Municipal 235, de 7 de outubro de 2019;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 023, de 8 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, em 8 de abril de 2020;

**Considerando** que o referido Decreto delega e determina a instauração de Sindicância Especial Administrativa;

**Considerando** que a referida Sindicância se dá em consequência da Notícia de Fato nº 103.2020.000092, prolatada pelo Ministério Público Estadual – Comarca de Marcelino Vieira;

**Considerando** que a citada NF aconteceu em decorrência de denúncia promovida junto ao Ministério Público, pelo Vereador com assento na Câmara Municipal de Vereadores de Tenente Ananias/RN, Renato Vieira Sarmento;

**Considerando** as disposições das Portarias expedidas por este Secretário, de nº 033/2020-GS, datada de 17 de abril de 2020; 037/2020-GS, datada de 29 de abril de 2020 e 038, datada de 29 de abril de 2020, respectivamente;

**Considerando** as respectivas Portarias instauram as Sindicâncias Especiais Administrativas 0001.04.2020-AS, de 17 de abril de 2020;

0002.04.2020-AS, datada de 29 de abril de 2020 e, 0003.04.2020-AS, datada de 29 de abril de 2020; todas, devida e necessariamente publicadas e de conformidade com os princípios e rigores do devido Processo Legal;

**Considerando** a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa responsável pela instrução das Sindicâncias Especiais Administrativa supra referidas;

**Considerando** que a petição do citado Presidente dá conta, mediante seus considerando deliberados e aprovados pela Colenda Comissão, em reunião realizada em data de 13 de maio de 2020, da necessidade de SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA-CESA E, POR CONSEQUENTE A INTERRUPÇÃO DA INSTRUÇÃO DA SINDICÂNCIA ESPECIAL ADMINISTRATIVA Nº 0001.04.2020-AS, POR 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, tendo em vista: “a) a possível necessidade de ter que se fazer oitivas de pessoas envolvidas; b) do risco de serem feitas oitivas nesse período de pandemia do Coronavírus-19; c) da necessidade da CESA se precaver quanto ao estabelecimento das medidas de contingenciamento para prevenção contra o Coronavírus-19; d) que as eventuais oitivas põem em risco a saúde dos membros e dos interrogados;

**Considerando** as disposições da Portaria de nº 043/2020-GS, datada de 13 de maio de 2020;

**Considerando** as medidas temporárias de Enfrentamento a atual situação de emergência em saúde pública provocada pelo Novo Coronavírus (COVID – 19),

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, *ex officio*, por mais 30 (trinta) dias úteis os trabalhos sindicantes e, por conseguinte as suas respectivas instruções, estabelecido pela Portaria nº 043/2020-GS, das sindicâncias administrativas:

I - 0001.04.2020-AS, de 17 de abril de 2020;

II - 0002.04.2020-AS, datada de 29 de abril de 2020;

III - 0003.04.2020-AS, datada de 29 de abril de 2020.

**§ 1º** - A decisão disposta no caput se dá com fulcro em que, a adoção de medidas tempestivas e adequadas às circunstâncias factuais é imperativo próprio do Estado Democrático de Direito, considerando que a passagem do tempo não é elemento que o ordenamento jurídico despreza, sendo o excesso na duração de um procedimento administrativo seja capaz de gerar ou de extinguir direitos ou obrigações, conforme ensina Paulo Otero, o tempo desempenha em Direto Administrativo “um papel de facto gerador do ‘esquecimento’ de situações jurídicas contrárias ou conformes à legalidade jurídico-positiva, modificando e invertendo o seu sentido ou os seus efeitos”

**Art. 2º** Caso haja arrefecimento da onda de pandemia do Novo Coronavírus-19 no nosso Municípios e, de conformidade com as recomendações e determinações do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, antes do prazo estabelecido na presente Portaria, mediante ato, será determinado o reinício das atividades sindicantes, ora suspensas

**Art. 2º** Suspender por 30 (trinta) dias úteis, as atividades das Comissões e, por conseguinte a instrução das Sindicâncias Administrativas:

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN.**

**Sec. Mun. de Administração, em 5 de agosto de 2020.**

**ANTÔNIO IRACILDO DE QUEIROZ**

Secretário

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:10460350**

**GABINETE DA PREFEITA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 04 (QUATRO)  
AUXILIARES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA COVID-  
19, CAUSADA PELO SARS-COV-2 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Decreto nº034, de 27 de julho de 2020.**

Autoriza a Contratação Temporária de 04 (quatro) Auxiliares, no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para Atender à Situação de Excepcional Interesse Público da Covid-19, Causada pelo Sars-Cov-2 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem o a Lei Orgânica do município,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, sobre a qual dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a taxa de avanço do contágio do novo Coronavírus e da COVID-19 no nosso País e no nosso Estado, o que é agravado pelo contato e aglomeração de pessoas em espaços abertos e fechados;

Considerando as medidas de adoção preventiva a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população tenenteananiense, por parte do Executivo Municipal;

Considerando o Decreto Normativo nº 29.512, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual e o Decreto Normativo nº 29.513, de 13 de março de 2020 e seus subsequentes, que regulamentam, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 019, de 23 de março de 2020 e seus subsequentes, que dispõem sobre as medidas temporárias de enfrentamento da atual situação de emergência em saúde pública provocada pelo COVID – 19;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196 da Constituição Federal;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**Considerando** as disposições do Plano Municipal de Contingência contra o Coronavírus-19, segundo as características dos cenários locais;

**Considerando** as disposições do Decreto de nº 29.794, de 30 de junho de 2020, da Exma. Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre as medidas de saúde e a política de isolamento social rígido para o enfrentamento do Novo Coronavírus, durante a retomada gradual responsável das atividades econômicas no âmbito do Rio Grande do Norte e prorroga a suspensão das atividades escolares e dá outras providências;

**Considerando** todas as medidas de prevenção, higiene, visando conciliar a vertente do convívio social, da preservação a vida das pessoas e da atividade econômica, a fim de que o Município retome suas atividades gradualmente, garantindo aos empregados, empregadores e à população segurança jurídica, econômica e sanitária, sem, no entanto, desconsiderar as recomendações das autoridades de Saúde, no que diz respeito ao combate do novo Coronavírus;

**Considerando** a necessidade de reforço das ações de prevenção, diagnóstico e tratamento visando à não propagação da COVID-19 no município do Tenente Ananias;

**Considerando** que o crescimento do número de infectados pela COVID-19 é quase exponencial, não sendo possível esperar para tomar providências;

**Considerando** que o presente Decreto não implica no preenchimento de vagas de cargos efetivos, mas o atendimento a situação emergencial de interesse público;

**Considerando** que é dever do gestor do SUS, diante de situação transitória de excepcional interesse público, implementar ações com o fim de reduzir riscos de dano à vida e à saúde da população, como garantia de continuidade de serviços públicos essenciais;

**Considerando** as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação por prazo determinado de 04 (quatro) auxiliares, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atuar no combate à COVID-19, causada pelo SARS-CoV-2 (novo Coronavírus), nas Barreiras Sanitárias instaladas nas entradas do Município.

**Art. 2º** Os contratos temporários decorrentes da presente contratação temporária serão regidos pela Lei Municipal nº062/2000 e terão vigência máxima de até 02 (dois) meses, prorrogável por igual período, nos termos da citada legislação.

**§1º** - Uma eventual prorrogação, devidamente fundamentada nos termos da legislação em vigor e com fundamento em autorização da Chefe do Poder Executivo Municipal, somente deverá ser realizada dentro do prazo de validade da contratação vigente e que se pretende prorrogar.

**§2º** - Finda a necessidade temporária que justificou a contratação os contratos serão rescindidos de imediato, independente de indenizações.

**Art. 3º** A contratação prevista no Art. 1º, deste Decreto, para atendimento das Barreiras sanitárias prescinde da lista de aprovados no concurso público realizado por esta municipalidade e não deverá ser firmado com pessoas do Grupo de Risco para Covid-19, devendo o mesmo assinar o termo disposto no **Anexo Único**, do presente Decreto, que será anexada ao termo do Contrato firmado.

**Art. 4º** As Barreiras Sanitárias, de caráter educativo, as suas abordagens têm como função identificar se as pessoas em deslocamento apresentam sintomas da Covid-19, caso sim, serão orientados fiscais que direcionem essas pessoas a procurarem o serviço médico dos municípios de destino para receberem as orientações pertinentes a cada caso.

**Parágrafo Único.** Os viajantes, com sintomas ou assintomáticos, são orientados ao isolamento social por 14 dias.

**Art. 5º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, destinadas ao combate e enfrentamento à Covid-19.

**Art. 6º** Que as Secretarias Municipais de Saúde e Administração, conjuntamente, tomem as providências para o imediato atendimento às disposições do presente Ato.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de agosto de 2020.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.  
Gabinete da Prefeita, em 5 de agosto de 2020.**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**  
Prefeita Municipal

**Decreto nº034, de 27 de julho de 2020.**

**ANEXO ÚNICO**

**DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, **DECLARO** que não faço parte do grupo de risco para a doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

- a) Doenças cardíacas crônicas:  
- Doença cardíaca congênita;  
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;  
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;



- b) Doenças respiratórias crônicas:  
 - DPOC e Asma controlados;  
 - Doenças pulmonares intersticiais com complicações;  
 - Fibrose cística com infecções recorrentes;  
 - Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;
- c) Doenças renais crônicas:  
 - Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);  
 - Pacientes em diálise;
- d) Imunossupressos:  
 - Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;  
 - Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/ radioterapia, entre outros medicamentos);
- e) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
- f) Diabetes;
- g) Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Tenente Ananias/RN, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**4CD2CBA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 253/2020 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 253/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 593/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ MARICELIO ARAUJO CRUZ** portador do CPF N.º **067.847.194-09**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **27 de Julho de 2020**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **05 de Agosto de 2020**.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF n.º. 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**47AB08FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 254/2020 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 254/2020 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 594/2020 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, o (a) servidor (a) **WELLIGTON JOSÉ DA COSTA** portador do CPF: **063.836.044-73**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **28 de Julho de 2020** com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **05 de Agosto de 2020**.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF n.º. 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**47765C5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO N.º. 22/2019 - TOMADA DE PREÇO N.º. 1/2019**

**CONTRATO N.º 18/2019 CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN **CONTRATADA:** S & L Empreendimentos EIRELI - **OBJETO:** Serviços de Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Tibau/RN. **PRAZO ADITIVADO:** 120 (cento e vinte) dias a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de **08/06/2020 A 07/10/2020**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da lei Federal n.º. 8.666/93.

Tibau-RN, 08 de junho de 2020.

Assinantes:

Márcia Cristina Alves Justino Barbosa

Secretária de Saúde

Josinaldo Marcos de Souza

Prefeito

Hudson Alan Lucena dos Santos

Pela Contratada

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**1181BE9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**3º EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº. 23/2019 -**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2019**

**CONTRATO Nº 19/2019 CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN **CONTRATADA:** S & L Empreendimentos EIRELI - **OBJETO:** Serviços de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Tibau/RN. **PRAZO ADITIVO:** 120 (cento e vinte) dias a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de **08/06/2020 A 07/10/2020.**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.

Tibau-RN, 08 de junho de 2020.

Assinantes:

Márcia Cristina Alves Justino Barbosa  
Secretária de Saúde

Josinaldo Marcos de Souza  
Prefeito

Hudson Alan Lucena dos Santos  
Pela Contratada

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**83E8DEBB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE**  
**RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 15/2020**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, referente a aquisição de equipamento e material permanente tipo aparelho Eletrocardiógrafo/ aparelho de ECG portátil para efetuar exames cardíacos; aparelho do tipo com 3 canais e 12 derivações display gráfico de ECG, impressão do tempo de registro e BPM registro instantâneo de arritmias, afim de suprir as necessidades imediatas da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, devido a emergência em saúde pública para o atendimento de pacientes diagnosticados com a COVID-19 atendidos na urgência da referida Unidade de Saúde.

**PROCESSO:**54/2020

**DISPENSA:** 15/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 12.745.010/0001-35

**CONTRATADA:** W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 10.212.250/0001-49

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Pela contratante

Tibau (RN), 05 de agosto de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito

Pela Contratada

**MARIA RODRIGUES LOBO**  
W. S. Comércio e Serviços EIRELI

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**21514469

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação na forma do no art. 4º da Lei 13.979/20, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Aquisição de equipamento e material permanente tipo aparelho Eletrocardiógrafo/ aparelho de ECG portátil para efetuar exames cardíacos; aparelho do tipo com 3 canais e 12 derivações display gráfico de ECG, impressão do tempo de registro e BPM registro instantâneo de arritmias, afim de suprir as necessidades imediatas da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha, devido a emergência em saúde pública para o atendimento de pacientes diagnosticados com a COVID-19 atendidos na urgência da referida Unidade de Saúde.

**PROCESSO:** 54/2020 - Dispensa: 15/2020

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 12.745.010/0001-35

**CONTRATADO:** W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI **CNPJ:** 10.212.250/0001-49

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

Tibau (RN), 05 de agosto de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**E917269A

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E**  
**CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**  
**ATA DA FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB,**  
**PARA O BIÊNIO 2020/2022**

Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte, estiveram reunidos, representantes dos diversos seguimentos da educação do município de Tibau, para juntos formarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o biênio 2020/2022, de acordo com a Lei nº 00423, de 07 de março de 2016, que passou a amparar legalmente o referido Conselho mediante as exigências do FNDE. A reunião aconteceu na sede da Escola Santos Dumont, situada à rua João Marcelino, 65 às nove horas. Iniciando a reunião, tomou a palavra, a secretária Municipal de Educação, senhora Maria do Socorro do Nascimento, que falou sobre a importância do CACS/FUNDEB, para a melhoria das ações educativas, principalmente na aplicação do recurso, oriundo das cotas dos entes-federados, além da grande responsabilidade na fiscalização da aplicação destes recursos com coerência e responsabilidade por parte da gestão municipal. A secretária falou também que o Conselho é formado para uma atuação bienal. Foi facultada a palavra e os presentes puderam expressar seu sentimento com a relação de coresponsabilidade do CACS/FUNDEB. Houve uma pausa para a escolha de Presidente e vice-presidente, tudo em conformidade com alei vigente. A composição do Conselho ficou assim definida: I - Diretores de escola: Raimundo Giliardo Silveira de Souza - CPF: 023.615.034-09 e Cláudia Vieira da Silva - CPF: 967.969.524-72, II - Estudante da Educação Secundarista: Debora de Macedo Medeiros - CPF: 048.107.614-01 e Antônio Gomes da Costa - CPF: 052.876.904-95. III - Estudantes da Educação Pública, indicados pela entidade secundarista: Eduardo Erik de Paiva - CPF: 017.928.794-07 e Angela Bezerra de Farias - CPF: 087.778.634-88. IV - Pais de alunos: Magnólia da Silva Duarte - CPF: 095.162.734-16 e Maria Solange da Silva - CPF: 111.543.094-79 e; Ariele Lira dos Santos - CPF: 093.427.114-30 e Andreza Shyrley Rebouças de Oliveira - CPF: 700.403.884-09. V - Poder Executivo: Gerônimo de Paiva Silva - CPF: 104.126.914-50 e Luiz Nazareno de Souza-CPF: 761.410.204-53. VI - Secretaria de Educação: Joaquim Marques de Oliveira Neto - CPF:092.342.244-77 e Ana Cristina da Silva - CPF:369.920.624-68. VII - Professores da Educação Básica: Edneide de Souza Nolasco - CPF:567.042.594-49 e Jarino de Souza Rolim-CPF: 199.555.884-20.

VIII - Servidores Técnico-administrativo: Francinete Vidal da Silva Souza-CPF: 702.381.624-00e Meire Cristiane Rebouças da Costa - CPF: 037.108.054-14. A mesa diretora ficou composta da seguinte forma, após a eleição: I - Presidente: Raimundo Giliardo Silveira de Souza; II - Vice-presidente: Debora de Macedo Medeiros, e III - Secretário: Joaquim Marques de Oliveira Neto. Nada mais havendo a tratar, a secretária de educação, agradeceu a presença de todos e a vontade de empenhar-se por dias melhores para a educação local, e em seguida lavrou a presente ata que vai assinada por todos os presentes.

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**7CA72264

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
PORTARIA Nº 0265/2020**

NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, PARA O BIÊNIO 2020/2022, DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN, E POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe na Lei Municipal nº 00423 de 07 de março de 2016 e a Lei Orgânica do Município de Tibau-RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**, para o **biênio: 2020 a 2022**, do Município de Tibau-RN:

I - Diretores de Escola: Raimundo Giliardo Silveira de Souza - CPF: 023.615.034-09 e Cláudia Vieira da Silva - CPF:967.969.524-72.

II - Estudante da Educação Secundarista: Debora de Macedo Medeiros - CPF: 048.107.614-01 e Antônio Gomes da Costa - CPF: 052.876.904-95.

III - Estudantes da Educação Pública, indicados pela entidade secundarista: Eduardo Erik de Paiva - CPF: 017.928.794-07 e Angela Bezerra de Farias - CPF: 087.778.634-88.

IV - Pais de alunos: Magnólia da Silva Duarte - CPF: 095.162.734-16 e Maria Solange da Silva - CPF: 111.543.094-79 e; Ariele Lira dos Santos - CPF: 093.427.114-30 e Andreza Shyrley Rebouças de Oliveira - CPF: 700.403.884-09.

V - Poder Executivo: Gerônimo de Paiva Silva - CPF: 104.126.914-50 e Luiz Nazareno de Souza - CPF: 761.410.204-53.

VI - Secretaria de Educação: Joaquim Marques de Oliveira Neto - CPF: 092.342.244-77 e Ana Cristina da Silva - CPF: 369.920.624-68.

VII - Professores da Educação Básica: Edneide de Souza Nolasco-CPF: 567.042.594-49 e Jarino de Souza Rolim - CPF: 199.555.884-20.

VIII - Servidores Técnico-administrativo: Francinete Vidal da Silva Souza - CPF: 702.381.624-00 e Meire Cristiane Rebouças da Costa - CPF: 037.108.054-14.

**Art. 2º** - O mandato dos membros do conselho será de dois (02) anos correspondente ao **BIÊNIO: 2020 A 2022**, podendo ser reconduzido uma única vez.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se,  
Registre-se, cumpra-se.

Tibau/RN, 28 de julho de 2020.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**ACD9C88D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 085 - CPAD 008/2020 - DESIGNA DEFENSOR**

**Portaria n.º 085, de 05 de Agosto de 2020**

Designar Defensor Dativo para a parte interessada no do Processo Administrativo Disciplinar n.º 008/2020.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar JOSE SERAFIM COSTA NETO, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado PEDRO CESAR DA SILVA, no Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2020, instaurado pela Portaria Executiva n.º 076/2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 05 de Agosto de 2020.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**331940B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEMURBMO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TRANSPORTE  
AQUAVIARIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA - SEMURBMO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURBMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 633, de 25 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei Ordinária Municipal n.º 647, de 26 de junho de 2019, **CONVOCA os interessados que requereram Alvará de Autorização para o transporte aquaviario referente ao exercício de 2020 e que foram notificados por meio da convocação realizada pelo Edital datado de 15 de julho de 2020**, a se apresentarem nesta Secretaria nos dias a seguir descritos, a fim de serem cientificados do resultado da análise da documentação entregue no novo prazo de 15 dias concedido, em atendimento ao que dispõe a Lei Ordinária Municipal n.º 665, de 12 de dezembro de 2019, que trata da *regulamentação do transporte aquaviario no Município de Tibau do Sul*:

ALVARÁS TIPO A (TIBAU SEDE), TIPO B (PIPA) E TIPO C (TIBAU SEDE E PIPA): dia 06 de agosto de 2020, das 12:00 às 14:00, os quais serão atendidos individual e separadamente, bem como respeitando as recomendações para evitar o contágio da COVID-19.

Tibau do Sul/RN, 04 de agosto de 2020.

**IEDA MARIA MELO CORTEZ**

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

**\*Horário especial de atendimento devido à emergência em saúde pública pelo coronavírus previamente agendado, devendo este ser realizado cumprindo os protocolos sanitários como o uso de máscaras de proteção individual e álcool a 70°, tanto pelo servidor desta Secretaria, como pelos interessados.**

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**7EF58A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CPAD 008/2018**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão designado pela Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2018, instaurada pela Portaria n.º 067/2018 pelo Senhor Prefeito do Município de Tibau do Sul, Estado do Rio Grande do Norte, publicado no Diário Oficial n.º 1815, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. **JAILMA DE OLIVEIRA FERNANDES CONRADO DE LIMA**, brasileira, solteira, agente de endemias, CPF 036.961.214-01, Matrícula 4529-1, sobre sua condição de interessada nos autos do Processo n.º 006/2018, intimando-o (a) sobre o despacho proferido nos autos, cujo conteúdo transcrevo a seguir: " *Diante disto, a Comissão determinou a reabertura do processo e a notificação da servidora para prestar esclarecimentos no prazo de 05 (cinco) dias.* ".

A manifestação deverá ser realizada junto à sede desta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, n.º 122, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP: 59.178-00, podendo ser contatada pelo seguinte endereço eletrônico: cpadtibaudosul@gmail.com, na forma dos art. 118 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12h.

Tibau do Sul-RN, 05 de Agosto de 2020

**ALAN DOS SANTOS GALVÃO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**D871C27E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MTB/ RN N.º 1901224476/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
007/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN n.º 1901224476/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020  
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º: 10.520/ 2002 e 13.979/2020**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** vem a público comunicar que no dia **06 de agosto de 2020**, no site oficial do município: **www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br** e no Portal de Compras Públicas: **www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**

**PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **19 de agosto de 2020**, às **08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: **licitatimbauba@gmail.com** e dos telefones: **(84) 9 9114-3821 / 9 9686-5132 – Pregoeiro Oficial - Rivanilson (das 07:00 às 13:00 horas)**.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 05 de agosto de 2020.

**FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Rivanilson Alves dos Santos  
**Código Identificador:**C58B0215

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 037/2020**

**Ref. Processo Administrativo MTB/ RN n.º 1901224475/2020**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração, planejamento, licitações, contratos e compras.

**Assunto:** **Contratação Direta Para a Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N.º 037/2020**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **RATIFICO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **CENTRAL VAREJISTA LTDA (CNPJ n.º 08.293.840/0001-00)**, **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO – ME (CNPJ n.º 08.708.127/0001-71)** e **IDALVO VIANA DE MELO ME (CNPJ n.º 05.916.324/0001-98)**, perfazendo a importância global de **R\$ 48.480,60 (quarenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, a **Contratação Direta Para a Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ **Secretaria Municipal de Administração, planejamento, licitações, contratos e compras.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 23 de Julho de 2020.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**515D2BBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA N.º 058/2020**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Medida Provisória N.º 961, de 6 de maio DE 2020, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.170.873/0001-90, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE**

**ENGENHARIA, PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DO MERCADO DO PEIXE, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA 1 COM A AV. VER. MIGUEL RIBEIRO, CENTRO, TOUROS - RN.** No importe global de R\$ 56.530,74 (cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 05 de agosto de 2020

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**DCAF859D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: LC COMERCIAL EIRELI, CNPJ/MF nº 32.281.300/0001-82.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 – EM CARÁTER EMERGENCIAL EM ACORDO COM A PORTARIA DE Nº 369-GM/MC, DE 29/04/2020.

Valor global estimado: R\$ 12.657,48 (doze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 11.100 – Fundo Municipal de Assistência Social;
- Ação: 2065 – Manutenção das Atividades dos serviços da proteção social especial de média complexidade;
- Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;
- Fonte de Recursos: 13110000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Vigência: 05/08/2020 à 31/12/2020.

Licitação: Dispensa Emergencial de Licitação Nº 017/2020

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal); TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) - como interveniente.

Pela Contratada, RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO.

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**8EBAA9A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA Nº 059/2020**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Jurídico da PGM, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **MARIA LUIZA VIANA DE OLIVEIRA 70377140465**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.896.539/0001-80, que consistirá na: **CONFECÇÃO DE CONJUNTOS DE GRADES EM BARRA QUADRADA DE AÇO, COM APLICAÇÃO DE ZARCÃO BRANCO, PARA PROTEÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE CARNAUBINHA, SANTA LUZIA, ESQUIANA DO BRASIL,**

**BAIXA DO QUINQUIM E PONTA DO CALCANHAR EM TOUROS/RN.** No importe global de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 05 de agosto de 2020

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**9457F991

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE TOUROS – RN.

Contratada: SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 13.406.686/0001-67.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC.

Valor global estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 12.100 – Secretaria Municipal de Educação
- Ação: 2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de impostos e de transferências de impostos - Educação.

Vigência: 05/08/2020 à 31/12/2020.

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 056/2020.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assinaturas:

Pela Contratante, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA.

**Publicado por:**  
Nailton Maciel Leite da Fonseca  
**Código Identificador:**CB3BDA8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 139/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.**  
**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**PORTARIA Nº 139/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.**  
*\*Republicado por incorreção.*

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 1.936,51 (Um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da

Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), a criação de dotação descrita abaixo:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal De Saúde.**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 304: Vigilância Sanitária**

**Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde**

**Projeto/Atividade 2099: Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde.**

**Elemento de despesa 3.1.90.11: Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**

**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde**

**Valor: R\$ 1.936,51 (Um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

**Total da suplementação: R\$ 1.936,51 (Um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 118.791,64 (Cento e dezoito mil e setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.002: Fundo Municipal de Saúde**

**Função 10: Saúde**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0020: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**

**Projeto/Atividade 2093: Funcionamento Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde**

**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 12110000: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde**

**Valor: R\$ 1.936,51 (Um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

**Total da anulação: R\$ 1.936,51 (Um mil e novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 28 de Julho de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:CEB24CED**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 61/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

**DECRETO Nº 61/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2018, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020 (Lei nº 689, de 20 de dezembro de 2019), crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 09.001: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0021: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

**Projeto/Atividade 2062: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**

**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**

**Total da suplementação: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 123: Administração Financeira**

**Programa 0016: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Projeto/Atividade 2014: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**

**Elemento de despesa: 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**

**Total da anulação: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 05 de Agosto de 2020.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:F0601CEF**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado a **fornecimento de refeições prontas destinadas aos servidores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.** A Sessão pública para disputa de preços terá início às 08h00min do dia 18 de agosto de 2020 (horário de Brasília/DF). O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN. Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 99929-7305 ou correio eletrônico ([florania.licitacao@gmail.com](mailto:florania.licitacao@gmail.com)).

Florânia/RN, 05 de agosto de 2020.

**ALEX SILVA DE AZEVÊDO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevêdo  
**Código Identificador:**3DA0BE2A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA N.º 115/2020 – GABINETE DA PREFEITA**

*“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19.*

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do município de Florânia os seguintes membros:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Janaína de Araújo Silva Galvão  
José Júnior Filho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Joseane Maria de Souza  
Jucianny Maria dos Santos Rosendo Galvão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sijane Maria Gomes F.de Oliveira  
Agilda Maria de Menezes Medeiros

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
Wendel Marcus de Azevedo Araújo

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Maria da Glória de Souza  
Jucélio de Araújo Rufino

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**

José da Silva Júnior  
Ana Cristina de Medeiros Araújo

**ESCOLAS MUNICIPAIS**

Cinthia Paula Alves Souza Medeiros  
Cláudia Ferreira da Silva

**ESCOLAS ESTADUAIS**

Júnior Galdino de Azevêdo  
Tereza Alice de Medeiros Silva

**ESCOLAS PARTICULARES**

Maria do Socorro Tavares de Medeiros  
Aline Crhistiane Silva

**PAIS OU RESPONSÁVEIS**

Francisco Leôncio da Silva

**ESTUDANTES**

Joana Kelli da Silva Bezerra  
Irailson Feliciano da Silva

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 28 de julho de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**JANAÍNA DE ARAÚJO SILVA GALVÃO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

**Publicado por:**  
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni  
**Código Identificador:**1DCC6DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 852/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 04 de agosto de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de agosto de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**FF3FE3C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 853/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **VINÍCIUS MULLER SANTOS** ocupante da função de **ENFERMEIRO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 04 de agosto de 2020, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de agosto de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**4E9672D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 854/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 05 de agosto de 2020, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de agosto de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**6A78F755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 855/2020 – FMS.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 05 de agosto de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de agosto de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**BDB9A46D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 856/2020 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 05 de agosto de 2020, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 05 de agosto de 2020.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**3DEF9A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 125/2020 –**  
**PMF/FMS\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.

**Contratado:**GIORDANNA NOVICK PEREIRA CRUZ

**Objeto:** Contratação de 01 (uma) Enfermeira, para desempenhar suas funções, junto a Secretaria Municipal de Saúde no Pronto Atendimento Médico de Urgência Francisco Nobre de Almeida, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Valor Mensal:**R\$ **1.436,57** (Um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) brutos acrescido de 20% de insalubridade pagos mensalmente.



**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 21 de julho a 30 de setembro de 2020.

**Data da Assinatura:** 21 de julho de 2020.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:** ABBA2482

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA Nº 7/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2020**

O(A)s **21(vinte e um)** dias do mês de **07(julho)** do ano de **2020(dois mil e vinte)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00003/2020, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 24 de Junho de 2020; **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, em 24 de Junho de 2020 e **Diário Oficial da União** Seção 3 - SSN 1677-7069 - Nº 119, quarta-feira, 24 de junho de 2020, processo administrativo nº 000058PE00003, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, constantes no Anexo I deste Edital - Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 0003/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> M. P. DA SILVA INFORMATICA					
<b>CNPJ:</b> 34.841.986/0001-44					
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Maravilha, 04 - Neópolis - CEP 59.086-090 - Natal/RN					
<b>REPRESENTANTE:</b> MARLLON PEREIRA DA SILVA					
<b>E-MAIL:</b> mytechnatal@gmail.com					
<b>TEL.:</b> (84) 9662-6455 / (849) 9662-6455					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	HD (DISCO RÍGIDO) 1 TERABYTE - Capacidade: 1 TeraByte, Formato: 3.5", RPM: 7200, Interface: SATA 6 Gb/s, Cache: 64 MB	UND	05	337,00	1.685,00
12	HD SSD 240GB - Tecnologia de armazenamento SSD; Fator de forma 2.5"; Velocidade mínima de Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s	UND	15	290,00	4.350,00
33	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND - CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE 2.4GHZ E 5GHZ - PADRÃO WI-FI - 802.11AC	UND	10	202,50	2.025,00
35	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000MB: COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	UND	10	179,00	1.790,00
36	SWITCH DE 24 PORTAS DE 10/100/1000	UND	05	638,50	3.192,50
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>13.042,50</b>

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

**DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 21 de Julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Alexandria /RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

**M. P. DA SILVA INFORMATICA**

CNPJ nº 34.841.986/0001-44

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:34A981EC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição gradativa de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. A qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**

Setor de Compras

Angicos/ RN, 05 de Agosto de 2020.

**ANEXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	2.000
02	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	3.000
03	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	4.000
04	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	10.000
05	CARBONATO DE LÍTRIO 300 MG	COMPRIMIDO	10.000
06	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	6.000
07	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	5.000
08	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	400
09	LAMOTRIGINA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000
10	LAMOTRIGINA 25 MG	COMPRIMIDO	210
11	LAMOTRIGINA 50 MG	COMPRIMIDO	210
12	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	5.000
13	SERTRALINA 50 MG	COMPRIMIDO	5.000

**Publicado por:**  
Isacc de Oliveira Alves  
**Código Identificador:**1EA16525

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para objeto a **Aquisição gradativa de medicamentos injetáveis para atender as necessidades do Hospital Municipal de Angicos**. A qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**

Setor de compras

Angicos/ RN, 05 de Agosto de 2020.

**ANEXO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (INJETAVEL )300.000 + 100.000 UI	FRASCO	200
02	BETAMETASONA, ACETATO + FOSFATO DISSÓDICO (INJETAVEL) (3MG+3MG/ML)	AMP	100
03	BICARBONATO DE SÓDIO (INJETAVEL) 10 ML 8,4%	AMP	100
04	CLORETO DE POTÁSSIO (INJETAVEL ) 10 ML (10%)	AMP	100
05	CLORETO DE SÓDIO (INJETAVEL) 10 ML (20%)	AMP	100
06	CLORETO DE SÓDIO (INJETAVEL) 10 ML (10%)	AMP	100
07	DICLOFENACO DE SÓDIO (INJETAVEL) 3ML(25MG/ML)	AMP	1.000
08	DIMENITRATO +PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE(INJETAVEL)10 ML (3MG/ML+5MG/ML+100MG/ML+100MG/ML)	AMP	500
09	DIPIRONA (INJETAVEL) 2ML (500MG/ML)	AMP	3.000
10	ESCOPOLAMINA,N-BULTIL+ DIPIRONA SÓDICA (INJETAVEL) 5 ML (4MG+500MG/ML)	AMP	3.000
11	FUROSEMIDA (INJETAVEL) 2ML (10MG/ML)	AMP	1.000
12	MEROPENEM (INJETAVEL) 500 MG+BOLSA 100 ML NaCl 0,9%	AMP	100
13	RANITINA(INJETAVEL) 2 ML (25MG/ML)	AMP	1.000
14	CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO 100 ML (0,9%)	FRASCO	120
15	CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO 500 ML (0,9%)	BOLSA	660
16	GLICOSE ISOTÔNICA, SISTEMA FECHADO 500 ML (5%)	BOLSA	150
17	CLORETO DE POTÁSSIO, (INJETAVEL) 10 ML (19,1%)	FRASCO	100

**Publicado por:**  
Isacc de Oliveira Alves  
**Código Identificador:**5D17E611

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **Prefeitura Municipal de Angicos/RN**, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para objeto a **Aquisição gradativa de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Angicos e Unidades Básicas de Saúde**. A qual poderá ser fornecida até três (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do **e-mail: comprapmangicos@gmail.com**

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**

Setor de compras

Angicos/ RN, 05 de Agosto de 2020.

## ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	FILME PARA RAIOS -X, TAMANHO 18 CMX24 CM, COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	01
02	FILME PARA RAIOS -X, TAMANHO 24 CMX 30CM, COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	02
03	FILME PARA RAIOS -X, TAMANHO 35 CMX 35 CM, COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	02
04	FILME PARA RAIOS -X, TAMANHO 35 CMX 43 CM, COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	02
05	COMPRESSA DE GAZES 7,5 X 7,5 11 FIOS PCT C/10	PACOTE	1.000
06	LUGOL FORTE A 2%	FRASCO	02
07	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25 X 7,0 22 G CAIXA C /100	CAIXA	20
08	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 07 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS, REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PARA CONDIÇÃOAR O MATERIAL DESCARTADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853.	UND	100
09	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE 13 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS, REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PARA CONDIÇÃOAR O MATERIAL DESCARTADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853.	UND	100
10	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA 13x4,5 EM PLASTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.	UND	50.000
11	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25x7 EM PLASTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.	UND	5.000
12	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25x7 EM PLASTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.	UND	5.000
13	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 x7 EM PLASTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.	UND	5.000
14	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 x7 EM PLASTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO.	UND	5.000
15	SONDA URETRAL N ° 12 (UNIDADE) C/25 CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEAVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	UND	1.000
16	SONDA URETRAL N ° 14 (UNIDADE) C/25 CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEAVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL.	UND	1.200
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 25X8,0. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL CAIXA C /100 UNIDADES.	UND	02
18	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 13 FIOS /CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS.	ROLO	500
19	FIXADOR CITOLÓGICO - 100 ML	FRASCO	10
20	REVELADOR RADIOLÓGICO, TIPO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, 76 LTRS	GALÃO	03
21	FIXADOR RADIOLÓGICO, APLICAÇÃO PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO, ASPECTO FÍSICO SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA 38 LITROS	GALÃO	02

**Publicado por:**  
Isacc de Oliveira Alves  
**Código Identificador:**E8C3BBE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
13020001/2020.**

Às 10:41 horas do dia 05 de agosto de 2020, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00009/2020, referente ao Processo nº 13020001, a autoridade competente, Sr(a) LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**Item: 1**

<b>Descrição:</b> AÇÚCAR	
<b>Descrição Complementar:</b> AÇÚCAR, TIPO CRISTAL	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 2.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 1,00 KG
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.6900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:** G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 2,6500, com valor negociado de R\$ 2,6200 e a quantidade de 2.000 Embalagem 1,00 KG.

**Visualizar Recurso do Item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:58:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,6500, Valor Negociado: R\$ 2,6200
Adjudicado	05/08/2020 08:59:02	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,6500, Valor Negociado: R\$ 2,6200

**Item: 2**

<b>Descrição:</b> AÇÚCAR	
<b>Descrição Complementar:</b> AÇÚCAR, TIPO MASCAVO	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento: Embalagem 1,00 KG
Valor Estimado: R\$ 5,7700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento	

**Visualizar Recurso do Item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/07/2020 10:39:02	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Item cancelado no julgamento	07/07/2020 13:07:40	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.

**Item: 3**

Descrição: ACHOCOLATADO	
Descrição Complementar: ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Lata 400,00 G
Valor Estimado: R\$ 3,6500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento	

**Visualizar Recurso do Item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/07/2020 11:07:42	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Item cancelado no julgamento	07/07/2020 13:07:21	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.

**Item: 4**

Descrição: AMIDO	
Descrição Complementar: AMIDO, BASE DE MILHO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Grama
Valor Estimado: R\$ 2,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 2,4500, com valor negociado a R\$ 2,2900 e a quantidade de 150 Grama.**

**Visualizar Recurso do Item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:02:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,4500, Valor Negociado: R\$ 2,2900

**Item: 5**

Descrição: ADOÇANTE	
Descrição Complementar: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA, TIPO DIETÉTICO	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML
Valor Estimado: R\$ 3,1900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 2,5000, com valor negociado a R\$ 2,4000 e a quantidade de 80 Frasco 100,00 ML.**

**Visualizar Recurso do Item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:03:13	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,5000, Valor Negociado: R\$ 2,4000

**Item: 7**

Descrição: CONDIMENTO	
Descrição Complementar: CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 480	Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R\$ 28,9900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Cancelado no julgamento	

**Visualizar Recurso do Item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	07/07/2020 12:11:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Item cancelado no julgamento	07/07/2020 13:08:05	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.

**Item: 8**

Descrição:ARROZ BENEFICIADO	
Descrição Complementar:ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1.200	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 3,6200	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 3,6200e a quantidade de1.200Quilograma.**

**Visualizar Recurso do Item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:03:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.114.994/0001-35, Melhor lance: R\$ 3,6200

**Item: 9**

Descrição:ARROZ BENEFICIADO	
Descrição Complementar:ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:150	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 4,3700	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 4,2000, com valor negociado aR\$ 4,1800e a quantidade de150Quilograma.**

**Visualizar Recurso do Item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:03:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,2000, Valor Negociado: R\$ 4,1800

**Item: 10**

Descrição:ARROZ BENEFICIADO	
Descrição Complementar:ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:1.900	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 3,4500	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 3,4200, com valor negociado aR\$ 3,4000e a quantidade de1.900Quilograma.**

**Visualizar Recurso do Item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:05:25	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.114.994/0001-35, Melhor lance: R\$ 3,4200, Valor Negociado: R\$ 3,4000

**Item: 11**

Descrição:AVEIA BENEFICIADA	
Descrição Complementar:AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS GROSSOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:250	Unidade de fornecimento:Embalagem 200,00 G
Valor Estimado:R\$ 3,7440	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 2,3000, com valor negociado aR\$ 2,2800e a quantidade de250Embalagem 200,00 G.**

**Visualizar Recurso do Item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:05:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,3000, Valor Negociado: R\$ 2,2800

**Item: 12**

Descrição:AZEITE	
Descrição Complementar:AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE OLIVA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ EXTRAVIRGEM- MENORQUE 0,8%	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:90	Unidade de fornecimento:Embalagem 500,00 ML
Valor Estimado:R\$ 22,4900	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 21,6500, com valor negociado aR\$ 21,5000e a quantidade de90Embalagem 500,00 ML.**

**Visualizar Recurso do Item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:07:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 21,6500, Valor Negociado: R\$ 21,5000

**Item: 15**

Descrição:BATATA PROCESSADA	
Descrição Complementar:BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO PALHA, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:24	Unidade de fornecimento:Embalagem 1,00 KG
Valor Estimado:R\$ 22,9000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:H F DINIZ, pelo melhor lance deR\$ 21,5000, com valor negociado aR\$ 21,0000e a quantidade de24Embalagem 1,00 KG.**

**Visualizar Recurso do Item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:07:57	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 21,5000, Valor Negociado: R\$ 21,0000

**Item: 16**

Descrição:BEBIDA LÁCTEA	
Descrição Complementar:BEBIDA LÁCTEA, SABOR AMEIXA, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:600	Unidade de fornecimento:Litro
Valor Estimado:R\$ 3,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:H F DINIZ, pelo melhor lance deR\$ 2,9000e a quantidade de600Litro.**

**Visualizar Recurso do Item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:08:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,9000

**Item: 17**

Descrição:BEBIDA LÁCTEA	
Descrição Complementar:BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:900	Unidade de fornecimento:Litro
Valor Estimado:R\$ 30,3000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 2,9400, com valor negociado aR\$ 2,9000e a quantidade de900Litro.**

**Visualizar Recurso do Item**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:42:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,9400, Valor Negociado: R\$ 2,9000

**Item: 19**

<b>Descrição:</b> BISCOITO	
<b>Descrição Complementar:</b> BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 2.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 400,00 G
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,7200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:**G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 3,4100, com valor negociado aR\$ 3,4000e a quantidade de2.000Pacote 400,00 G.

**Visualizar Recurso do Item**

<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	05/08/2020 09:43:05	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,4100, Valor Negociado: R\$ 3,4000

**Item: 20**

<b>Descrição:</b> BISCOITO	
<b>Descrição Complementar:</b> BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 1 ANO	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 2.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 400,00 G
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,9300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:**G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 3,5600e a quantidade de2.000Pacote 400,00 G.

**Visualizar Recurso do Item**

<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	05/08/2020 09:43:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,5600

**Item: 25**

<b>Descrição:</b> CAFÉ	
<b>Descrição Complementar:</b> CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 300	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 250,00 G
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 90,9900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:**G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 4,2500, com valor negociado aR\$ 4,2000e a quantidade de300Pacote 250,00 G.

**Visualizar Recurso do Item**

<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	05/08/2020 09:43:55	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,2500, Valor Negociado: R\$ 4,2000

**Item: 30**

<b>Descrição:</b> EMBUTIDO	
<b>Descrição Complementar:</b> EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 16,9600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:**H F DINIZ, pelo melhor lance deR\$ 16,5000, com valor negociado aR\$ 16,3000e a quantidade de20Quilograma.

**Visualizar Recurso do Item**

<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	05/08/2020 09:57:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 16,5000, Valor Negociado: R\$ 16,3000

**Item: 31**



Descrição:CARNE DE AVE IN NATURA	
Descrição Complementar:CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECORA. APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:550	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 9,1400	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:H F DINIZ, pelo melhor lance deR\$ 6,6000e a quantidade de550Quilograma.**

#### Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:57:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,6000

#### Item: 35

Descrição:MOLHO DE MESA	
Descrição Complementar:MOLHO DE MESA, TIPO CATCHUP, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:90	Unidade de fornecimento:Gramas
Valor Estimado:R\$ 6,0200	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado com decisão	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 4,3500, com valor negociado aR\$ 4,3000e a quantidade de90Gramas.**

#### Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:01:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,3500, Valor Negociado: R\$ 4,3000

Dê-se ciência e

Cumpra-se

Baraúna/RN, 05 de agosto de 2020.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna/RN.

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:78CD3CB1**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020001/2020

Às 08:19 horas do dia 05 de agosto de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00009/2020, referente ao Processo nº 13020001, o pregoeiro, Sr(a) MADSON FERREIRA DE MELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

#### Resultado da Adjudicação

##### Item: 6

Descrição:VERDURA IN NATURA	
Descrição Complementar:VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:330	Unidade de fornecimento:Unidade
Valor Estimado:R\$ 2,3600	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 2,3500, com valor negociado aR\$ 2,2500e a quantidade de330Unidade.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,3500, Valor Negociado: R\$ 2,2500

#### Item: 13

Descrição:LEGUME IN NATURA	
----------------------------	--

<b>Descrição Complementar:</b> LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 480	<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,0800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:**G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 3,2200, com valor negociado aR\$ 3,2000e a quantidade de480Quilograma.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,2200, Valor Negociado: R\$ 3,2000

#### Item: 14

<b>Descrição:</b> LEGUME IN NATURA	
<b>Descrição Complementar:</b> LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESIA	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 500	<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 5,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:**G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 5,4000, com valor negociado aR\$ 5,3500e a quantidade de500Quilograma.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 5,4000, Valor Negociado: R\$ 5,3500

#### Item: 18

<b>Descrição:</b> LEGUME IN NATURA	
<b>Descrição Complementar:</b> LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,8000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:**G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 3,1100, com valor negociado aR\$ 3,0600e a quantidade de200Quilograma.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,1100, Valor Negociado: R\$ 3,0600

#### Item: 21

<b>Descrição:</b> BOLO ALIMENTÍCIO	
<b>Descrição Complementar:</b> Bolo pronto sabor chocolate, para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg, rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade - 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,3000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:**G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 9,3600e a quantidade de200Unidade.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 9,3600

#### Item: 22

<b>Descrição:</b> BOLO ALIMENTÍCIO	
<b>Descrição Complementar:</b> Bolo pronto sabor laranja. Para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg, rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade - 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 280	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,2100	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:**G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 9,3600e a quantidade de280Unidade.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado | 05/08/2020 08:18:18 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 9,3600

**Item: 23**

<b>Descrição:</b> BOLO ALIMENTÍCIO	
<b>Descrição Complementar:</b> Bolo pronto sabor mesclado. Para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg, rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade - 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 350	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 13,9500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:**G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 9,3600e a quantidade de350Unidade.

<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	05/08/2020 08:18:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 9,3600

**Item: 24**

<b>Descrição:</b> BOLO ALIMENTÍCIO	
<b>Descrição Complementar:</b> Bolo pronto sabor milho. Para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg, rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade - 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 300	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 14,5200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:**G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 9,5000, com valor negociado aR\$ 9,3600e a quantidade de300Unidade.

<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 9,5000, Valor Negociado: R\$ 9,3600

**Item: 26**

<b>Descrição:</b> CANJICA	
<b>Descrição Complementar:</b> CANJICA, GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO MISTURADA, CLASSE AMARELA, QUALIDADE TIPO 3, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Gramas
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6,4300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento	

<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	08/07/2020 14:59:03	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.

**Item: 27**

<b>Descrição:</b> CHÁ ALIMENTAÇÃO	
<b>Descrição Complementar:</b> CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, USO ALIMENTÍCIO, SABOR DIVERSOS SABORES	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 800	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 10,00 UN
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,6600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:**G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 3,5000, com valor negociado aR\$ 3,4500e a quantidade de800Caixa 10,00 UN.

<b>Eventos do Item</b>		
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,5000, Valor Negociado: R\$ 3,4500

**Item: 28**

<b>Descrição:</b> CARNE SALGADA	
<b>Descrição Complementar:</b> CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE- CARNE DE SOL, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 1.200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 28,9700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 27,3200, com valor negociado a R\$ 27,2000 e a quantidade de 1.200 Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 27,3200, Valor Negociado: R\$ 27,2000

#### Item: 29

Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA	
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1.300	Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R\$ 31,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado	

**Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 31,2400, com valor negociado a R\$ 31,0000 e a quantidade de 1.300 Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.114.994/0001-35, Melhor lance: R\$ 31,2400, Valor Negociado: R\$ 31,0000

#### Item: 32

Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA	
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R\$ 17,3900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado	

**Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 16,2900, com valor negociado a R\$ 16,2500 e a quantidade de 2.000 Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 16,2900, Valor Negociado: R\$ 16,2500

#### Item: 33

Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA	
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 350	Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R\$ 17,5600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado	

**Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 17,3800, com valor negociado a R\$ 17,0000 e a quantidade de 350 Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 17,3800, Valor Negociado: R\$ 17,0000

#### Item: 34

Descrição: CARNE SALGADA	
Descrição Complementar: CARNE SALGADA, TIPO CORTE PONTA DE AGULHA - CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 700	Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Estimado: R\$ 29,7400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %
Situação: Adjudicado	

**Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 29,4400, com valor negociado a R\$ 29,3500 e a quantidade de 700 Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 29,4400, Valor Negociado: R\$ 29,3500

#### Item: 36

Descrição:LEGUME IN NATURA	
Descrição Complementar:LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:550	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 3,4300	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/07/2020 17:12:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.

**Item: 37**

Descrição:LEGUME IN NATURA	
Descrição Complementar:LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA ROXA	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:250	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 4,4200	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/07/2020 17:17:34	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.

**Item: 38**

Descrição:LEGUME IN NATURA	
Descrição Complementar:LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:900	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 6,0300	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 4,3000, com valor negociado aR\$ 4,2500e a quantidade de900Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,3000, Valor Negociado: R\$ 4,2500

**Item: 39**

Descrição:VERDURA IN NATURA	
Descrição Complementar:VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:100	Unidade de fornecimento:Mocho
Valor Estimado:R\$ 1,8200	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	08/07/2020 17:27:08	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.

**Item: 40**

Descrição:CEREAL PREPARADO	
Descrição Complementar:Cereal infantil à base de arroz e aveia. Pré-cozido, enriquecido de vitaminas e minerais, sendo a fonte de ferro fumarato ferroso. Embalagem de 400g, atóxica, resistente, sem amassamento, contendo identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:350	Unidade de fornecimento:Lata
Valor Estimado:R\$ 9,1000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 9,2500, com valor negociado aR\$ 9,0000e a quantidade de350Lata.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 9,2500, Valor Negociado: R\$ 9,0000

**Item: 41**

Descrição:CONDIMENTO	
Descrição Complementar:CONDIMENTO, TIPO COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL	

<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 900	<b>Unidade de fornecimento:</b> Molho
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 1,6000, com valor negociado a R\$ 1,4900 e a quantidade de 900 Molho.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 1,6000, Valor Negociado: R\$ 1,4900

### Item: 58

<b>Descrição:</b> FRUTA	
<b>Descrição Complementar:</b> FRUTA, TIPO ABACAXI HAVAI/ ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO NATURAL	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 588	<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 3,7400	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	13/07/2020 14:51:28	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.

### Item: 59

<b>Descrição:</b> FRUTA	
<b>Descrição Complementar:</b> FRUTA, TIPO BANANA PACOVAN, APRESENTAÇÃO NATURAL	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 700	<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2,4900	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** L P MENDONCA SOBRINHO, pelo melhor lance de R\$ 2,1000, com valor negociado a R\$ 2,0800 e a quantidade de 700 Quilograma.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ/CPF: 24.913.657/0001-08, Melhor lance: R\$ 2,1000, Valor Negociado: R\$ 2,0800

### Item: 60

<b>Descrição:</b> FRUTA	
<b>Descrição Complementar:</b> FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 588	<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,3800	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 4,4000, com valor negociado a R\$ 4,3300 e a quantidade de 588 Quilograma.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,4000, Valor Negociado: R\$ 4,3300

### Item: 61

<b>Descrição:</b> FRUTA	
<b>Descrição Complementar:</b> FRUTA, TIPO LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não	
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não	
<b>Quantidade:</b> 396	<b>Unidade de fornecimento:</b> Quilograma
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4,0600	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> 1,00 %
<b>Situação:</b> Adjudicado	

**Adjudicado para:** G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 3,8000, com valor negociado a R\$ 3,7600 e a quantidade de 396 Quilograma.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,8000, Valor Negociado: R\$ 3,7600

### Item: 62

Descrição:FRUTA	
Descrição Complementar:FRUTA, TIPO MAÇÃ RED/ MAÇÃ ARGENTINA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:250	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 10,6700	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 9,1000, com valor negociado aR\$ 8,8000e a quantidade de250Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 9,1000, Valor Negociado: R\$ 8,8000

#### Item: 63

Descrição:FRUTA	
Descrição Complementar:FRUTA, TIPO MARACUJÁ AZEDO/ MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:200	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 8,4200	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 5,0000e a quantidade de200Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 5,0000

#### Item: 64

Descrição:FRUTA	
Descrição Complementar:FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:400	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 3,2800	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 1,4900, com valor negociado aR\$ 1,4800e a quantidade de400Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 1,4900, Valor Negociado: R\$ 1,4800

#### Item: 65

Descrição:FRUTA	
Descrição Complementar:FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:600	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 2,8000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 2,0000, com valor negociado aR\$ 1,9500e a quantidade de600Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,0000, Valor Negociado: R\$ 1,9500

#### Item: 66

Descrição:FRUTA	
Descrição Complementar:FRUTA, TIPO MELÃO CANTALOUPE, APRESENTAÇÃO NATURAL	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:300	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 3,7700	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 2,6000, com valor negociado aR\$ 2,5000e a quantidade de300Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações

Adjudicado | 05/08/2020 08:18:20 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,6000, Valor Negociado: R\$ 2,5000

**Item: 70**

Descrição:LEITE EM PÓ	
Descrição Complementar:LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA DESNATADO, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:400	Unidade de fornecimento:Embalagem 200,00 G
Valor Estimado:R\$ 4,6400	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,6400, com valor negociado aR\$ 4,6000e a quantidade de400Embalagem 200,00 G.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.114.994/0001-35, Melhor lance: R\$ 4,6400, Valor Negociado: R\$ 4,6000

**Item: 82**

Descrição:LEGUME IN NATURA	
Descrição Complementar:LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:150	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 5,0150	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 8,0000, com valor negociado aR\$ 5,0000e a quantidade de150Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 8,0000, Valor Negociado: R\$ 5,0000

**Item: 83**

Descrição:PEIXE IN NATURA	
Descrição Complementar:PEIXE IN NATURA, VARIEDADE MERLUZA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:150	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 31,9600	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 31,9600e a quantidade de150Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.114.994/0001-35, Melhor lance: R\$ 31,9600

**Item: 84**

Descrição:POLPA DE FRUTA	
Descrição Complementar:POLPA DE FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:550	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 9,5200	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:L P MENDONCA SOBRINHO, pelo melhor lance deR\$ 5,0000, com valor negociado aR\$ 4,9500e a quantidade de550Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ/CPF: 24.913.657/0001-08, Melhor lance: R\$ 5,0000, Valor Negociado: R\$ 4,9500

**Item: 85**

Descrição:POLPA DE FRUTA	
Descrição Complementar:POLPA DE FRUTA, TIPO CAJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	



Quantidade:400	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 11,2400	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:**L P MENDONCA SOBRINHO, pelo melhor lance deR\$ 6,5000, com valor negociado aR\$ 6,4500e a quantidade de400Quilograma.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ/CPF: 24.913.657/0001-08, Melhor lance: R\$ 6,5000, Valor Negociado: R\$ 6,4500

#### Item: 86

Descrição:POLPA DE FRUTA	
Descrição Complementar:POLPA DE FRUTA, TIPO MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:300	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 12,9900	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:**L P MENDONCA SOBRINHO, pelo melhor lance deR\$ 6,7300e a quantidade de300Quilograma.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ/CPF: 24.913.657/0001-08, Melhor lance: R\$ 6,7300

#### Item: 87

Descrição:POLPA DE FRUTA	
Descrição Complementar:POLPA DE FRUTA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO CONGELADA	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:200	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 9,5800	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:**L P MENDONCA SOBRINHO, pelo melhor lance deR\$ 5,5000, com valor negociado aR\$ 5,4500e a quantidade de200Quilograma.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ/CPF: 24.913.657/0001-08, Melhor lance: R\$ 5,5000, Valor Negociado: R\$ 5,4500

#### Item: 88

Descrição:POLPA DE FRUTA	
Descrição Complementar:POLPA DE FRUTA, TIPO MANGA, APRESENTAÇÃO CONGELADA	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:200	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 9,6000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:**L P MENDONCA SOBRINHO, pelo melhor lance deR\$ 5,5000, com valor negociado aR\$ 5,4500e a quantidade de200Quilograma.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ/CPF: 24.913.657/0001-08, Melhor lance: R\$ 5,5000, Valor Negociado: R\$ 5,4500

#### Item: 89

Descrição:POLPA DE FRUTA	
Descrição Complementar:POLPA DE FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO CONGELADA	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:600	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 9,5400	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:**L P MENDONCA SOBRINHO, pelo melhor lance deR\$ 5,0000, com valor negociado aR\$ 4,9500e a quantidade de600Quilograma.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ/CPF: 24.913.657/0001-08, Melhor lance: R\$ 5,0000, Valor Negociado: R\$ 4,9500

**Item: 90**

Descrição:FRIOS	
Descrição Complementar:FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:100	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 14,1200	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 13,6000, com valor negociado aR\$ 13,5000e a quantidade de100Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 13,6000, Valor Negociado: R\$ 13,5000

**Item: 91**

Descrição:ALIMENTO SEMIPRONGO OU PRONTO	
Descrição Complementar:ALIMENTO SEMIPRONGO OU PRONTO, TIPO CANELONE, RECHEIO QUEIJO MUSSARELA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM MOLHO, APRESENTAÇÃO FRESCO/RESFRIADO	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:150	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 26,9000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 26,9000e a quantidade de150Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.114.994/0001-35, Melhor lance: R\$ 26,9000

**Item: 92**

Descrição:RAPADURA	
Descrição Complementar:Rapadura, rapadura	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:320	Unidade de fornecimento:Unidade
Valor Estimado:R\$ 3,2700	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 3,2500, com valor negociado aR\$ 3,2000e a quantidade de320Unidade.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,2500, Valor Negociado: R\$ 3,2000

**Item: 93**

Descrição:VERDURA IN NATURA	
Descrição Complementar:VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO BRANCO/ VERDE	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:220	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 5,3000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 5,9000, com valor negociado aR\$ 5,2800e a quantidade de220Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 5,9000, Valor Negociado: R\$ 5,2800

**Item: 94**

Descrição:VERDURA IN NATURA	
Descrição Complementar:VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:220	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 6,0500	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	14/07/2020 14:49:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.

**Item: 102**

Descrição:LEGUME IN NATURA	
Descrição Complementar:LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:500	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 5,5900	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 3,9200e a quantidade de500Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:19:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,9200

**Item: 104**

Descrição:'BACON DEFUMADO'	
Descrição Complementar:'BACON DEFUMADO', INGREDIENTES CARNE SUÍNA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO FATIADO	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:30	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 30,8100	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:H F DINIZ, pelo melhor lance deR\$ 24,7000e a quantidade de30Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:19:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 24,7000

**Item: 105**

Descrição:PEIXE IN NATURA	
Descrição Complementar:PEIXE IN NATURA, VARIEDADE NAMORADO, TIPO CORTE POSTA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:50	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 24,6900	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 24,0800, com valor negociado aR\$ 24,0000e a quantidade de50Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:19:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.114.994/0001-35, Melhor lance: R\$ 24,0800, Valor Negociado: R\$ 24,0000

**Item: 106**

Descrição:LEGUME IN NATURA	
Descrição Complementar:LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA/ AIPIM	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade:50	Unidade de fornecimento:Quilograma
Valor Estimado:R\$ 3,3800	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 2,7000, com valor negociado aR\$ 2,6800e a quantidade de50Quilograma.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:19:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,7000, Valor Negociado: R\$ 2,6800

**Item: 107**

Descrição:AZEITE	
Descrição Complementar:AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE DENDÊ, OLÉO DE PALMA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ BAIXO OLÉICO	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	

Quantidade:10	Unidade de fornecimento:Unidade
Valor Estimado:R\$ 4,9800	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %
Situação:Adjudicado	

**Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 5,7400, com valor negociado aR\$ 4,9700e a quantidade de10Unidade.**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:19:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 5,7400, Valor Negociado: R\$ 4,9700

Dê-se ciência e  
Cumpra-se

Baraúna/RN, 05 de agosto de 2020.

**MADSON FERREIRA DE MELO**  
Pregoeiro da Prefeitura de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Andercio Fabrício Barboza  
**Código Identificador:CAA2EA5F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020001/2020.**

Às 10:46 horas do dia 05 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13020001, Pregão nº 00009/2020.

Resultado da Homologação

Item: 1			
Descrição:AÇÚCAR			
Descrição Complementar:AÇÚCAR, TIPO CRISTAL			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento:Embalagem 1,00 KG		
Valor Estimado:R\$ 2,6900	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 2,6500, com valor negociado aR\$ 2,6200e a quantidade de2.000Embalagem 1,00 KG.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:58:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,6500, Valor Negociado: R\$ 2,6200
Adjudicado	05/08/2020 08:59:02	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,6500, Valor Negociado: R\$ 2,6200
Homologado	05/08/2020 10:46:51	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 2			
Descrição:AÇÚCAR			
Descrição Complementar:AÇÚCAR, TIPO MASCAVO			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento:Embalagem 1,00 KG		
Valor Estimado:R\$ 5,7700	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	07/07/2020 10:39:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Item cancelado no julgamento	07/07/2020 13:07:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Homologado	05/08/2020 10:47:10	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 3			
Descrição:ACHOCOLATADO			
Descrição Complementar:ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR TRADICIONAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento:Lata 400,00 G		
Valor Estimado:R\$ 3,6500	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	07/07/2020 11:07:42	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Item cancelado no julgamento	07/07/2020 13:07:21	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Homologado	05/08/2020 10:47:14	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 4			
Descrição:AMIDO			
Descrição Complementar:AMIDO, BASE DE MILHO			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Grama	
Valor Estimado: R\$ 2,3900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 2,4500, com valor negociado a R\$ 2,2900 e a quantidade de 150 Grama.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:02:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,4500, Valor Negociado: R\$ 2,2900
Homologado	05/08/2020 10:47:16	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 5			
Descrição: ADOÇANTE			
Descrição Complementar: ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, INGREDIENTES CICLAMATO + SACARINA, TIPO DIETÉTICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 80		Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	
Valor Estimado: R\$ 3,1900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 2,5000, com valor negociado a R\$ 2,4000 e a quantidade de 80 Frasco 100,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:03:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,5000, Valor Negociado: R\$ 2,4000
Homologado	05/08/2020 10:47:18	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 6			
Descrição: VERDURA IN NATURA			
Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE CRESPA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 330		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 2,3600		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 2,3500, com valor negociado a R\$ 2,2500 e a quantidade de 330 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,3500, Valor Negociado: R\$ 2,2500
Homologado	05/08/2020 10:47:31	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 7			
Descrição: CONDIMENTO			
Descrição Complementar: CONDIMENTO, TIPO ALHO, APRESENTAÇÃO NATURAL, ADICIONAL CABEÇA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 480		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 28,9900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	07/07/2020 12:11:33	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Item cancelado no julgamento	07/07/2020 13:08:05	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: ITEM CANCELADO: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Homologado	05/08/2020 10:47:47	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 8			
Descrição: ARROZ BENEFICIADO			
Descrição Complementar: ARROZ BENEFICIADO, TIPO AGULHINHA/BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.200		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 3,6200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,6200 e a quantidade de 1.200 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:03:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.114.994/0001-35, Melhor lance: R\$ 3,6200
Homologado	05/08/2020 10:47:49	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 9			
Descrição: ARROZ BENEFICIADO			
Descrição Complementar: ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO INTEGRAL, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO 1			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 4,3700		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 4,2000, com valor negociado a R\$ 4,1800 e a quantidade de 150 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:03:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,2000, Valor Negociado: R\$ 4,1800
Homologado	05/08/2020	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	

Item: 10	10:48:04	NASCIMENTO	
Descrição:ARROZ BENEFICIADO			
Descrição Complementar:ARROZ BENEFICIADO, TIPO PARBOILIZADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, QUALIDADE TIPO I			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 1.900	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 3,4500	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 3.4200, com valor negociado aR\$ 3.4000e a quantidade de1.900Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:05:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.114.994/0001-35, Melhor lance: R\$ 3,4200, Valor Negociado: R\$ 3,4000
Homologado	05/08/2020 10:48:45	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 11			
Descrição:AVEIA BENEFICIADA			
Descrição Complementar:AVEIA BENEFICIADA, CLASSE BRANCA, APRESENTAÇÃO EM FLOCOS GROSSOS, PRESENÇA DE GLÚTEN CONTÉM GLÚTEN			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento:Embalagem 200,00 G		
Valor Estimado:R\$ 3,7440	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 2.3000, com valor negociado aR\$ 2,2800e a quantidade de250Embalagem 200,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:05:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,3000, Valor Negociado: R\$ 2,2800
Homologado	05/08/2020 10:48:59	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 12			
Descrição:AZEITE			
Descrição Complementar:AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE OLIVA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ EXTRAVIRGEM- MENORQUE 0,8%			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 90	Unidade de fornecimento:Embalagem 500,00 ML		
Valor Estimado:R\$ 22,4900	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 21,6500, com valor negociado aR\$ 21,5000e a quantidade de90Embalagem 500,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:07:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 21,6500, Valor Negociado: R\$ 21,5000
Homologado	05/08/2020 10:49:11	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 13			
Descrição:LEGUME IN NATURA			
Descrição Complementar:LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 480	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 5,0800	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 3,2200, com valor negociado aR\$ 3,2000e a quantidade de480Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,2200, Valor Negociado: R\$ 3,2000
Homologado	05/08/2020 10:49:29	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 14			
Descrição:LEGUME IN NATURA			
Descrição Complementar:LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 5,3700	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 5,4000, com valor negociado aR\$ 5,3500e a quantidade de500Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 5,4000, Valor Negociado: R\$ 5,3500
Homologado	05/08/2020 10:49:50	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 15			
Descrição:BATATA PROCESSADA			
Descrição Complementar:BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO PALHA, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 24	Unidade de fornecimento:Embalagem 1,00 KG		
Valor Estimado:R\$ 22,9000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:H F DINIZ, pelo melhor lance deR\$ 21,5000, com valor negociado aR\$ 21,0000e a quantidade de24Embalagem 1,00 KG.			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:07:57	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 21,5000, Valor Negociado: R\$ 21,0000
Homologado	05/08/2020 10:49:51	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 16			
Descrição: BEBIDA LÁCTEA			
Descrição Complementar: BEBIDA LÁCTEA, SABOR AMEIXA, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 600		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 3,0000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 2,9000e a quantidade de 600 Litro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:08:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 2,9000
Homologado	05/08/2020 10:50:02	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 17			
Descrição: BEBIDA LÁCTEA			
Descrição Complementar: BEBIDA LÁCTEA, SABOR MORANGO, APRESENTAÇÃO SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM POLPA DE FRUTAS			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 900		Unidade de fornecimento: Litro	
Valor Estimado: R\$ 30,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 2,9400, com valor negociado a R\$ 2,9000e a quantidade de 900 Litro.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:42:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,9400, Valor Negociado: R\$ 2,9000
Homologado	05/08/2020 10:50:12	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 18			
Descrição: LEGUME IN NATURA			
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Quilograma	
Valor Estimado: R\$ 3,8000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 3,1100, com valor negociado a R\$ 3,0600e a quantidade de 200 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,1100, Valor Negociado: R\$ 3,0600
Homologado	05/08/2020 10:50:29	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 19			
Descrição: BISCOITO			
Descrição Complementar: BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, SABOR CREAM CRACKER, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G	
Valor Estimado: R\$ 3,7200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 3,4100, com valor negociado a R\$ 3,4000e a quantidade de 2.000 Pacote 400,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:43:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,4100, Valor Negociado: R\$ 3,4000
Homologado	05/08/2020 10:50:45	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 20			
Descrição: BISCOITO			
Descrição Complementar: BISCOITO, APRESENTAÇÃO REDONDO, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 1 ANO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento: Pacote 400,00 G	
Valor Estimado: R\$ 3,9300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 3,5600e a quantidade de 2.000 Pacote 400,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:43:31	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,5600
Homologado	05/08/2020 10:51:06	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 21			
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO			
Descrição Complementar: Bolo pronto sabor chocolate, para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg, rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade - 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,3000		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 9,3600 e a quantidade de 200 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 9,3600
Homologado	05/08/2020 10:51:22	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 22			
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO			
Descrição Complementar: Bolo pronto sabor laranja. Para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg, rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade - 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 280		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,2100		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 9,3600 e a quantidade de 280 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 9,3600
Homologado	05/08/2020 10:51:34	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 23			
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO			
Descrição Complementar: Bolo pronto sabor mesclado. Para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg, rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade - 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 350		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,9500		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 9,3600 e a quantidade de 350 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 9,3600
Homologado	05/08/2020 10:51:47	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 24			
Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO			
Descrição Complementar: Bolo pronto sabor milho. Para ser entregue em embalagem em papel filme, com no mínimo 1kg, rotulagem com valor nutricional e data de fabricação e validade - 1ª qualidade. Deve apresentar validade mínima de 03 (três) dias a contar da data da entrega.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 14,5200		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 9,5000, com valor negociado a R\$ 9,3600 e a quantidade de 300 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 9,5000, Valor Negociado: R\$ 9,3600
Homologado	05/08/2020 10:52:05	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 25			
Descrição: CAFÉ			
Descrição Complementar: CAFÉ, APRESENTAÇÃO TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO VÁCUO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento: Pacote 250,00 G	
Valor Estimado: R\$ 90,9900		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 4,2500, com valor negociado a R\$ 4,2000 e a quantidade de 300 Pacote 250,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:43:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,2500, Valor Negociado: R\$ 4,2000
Homologado	05/08/2020 10:52:17	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 26			
Descrição: CANJICA			
Descrição Complementar: CANJICA, GRUPO MISTURADA, SUBGRUPO MISTURADA, CLASSE AMARELA, QUALIDADE TIPO 3, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento: Grama	
Valor Estimado: R\$ 6,4300		Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %	
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações



Item cancelado no julgamento	08/07/2020 14:59:03	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Homologado	05/08/2020 10:52:34	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 27			
Descrição: CHÁ ALIMENTAÇÃO			
Descrição Complementar: CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO, USO ALIMENTÍCIO, SABOR DIVERSOS SABORES			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 800	Unidade de fornecimento: Caixa 10,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 3,6600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 3,5000, com valor negociado a R\$ 3,4500 e a quantidade de 800 Caixa 10,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,5000, Valor Negociado: R\$ 3,4500
Homologado	05/08/2020 10:52:35	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 28			
Descrição: CARNE SALGADA			
Descrição Complementar: CARNE SALGADA, TIPO CORTE COXÃO MOLE- CARNE DE SOL, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.200	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 28,9700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 27,3200, com valor negociado a R\$ 27,2000 e a quantidade de 1.200 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 27,3200, Valor Negociado: R\$ 27,2000
Homologado	05/08/2020 10:52:47	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 29			
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA			
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.300	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 31,2400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 31,2400, com valor negociado a R\$ 31,0000 e a quantidade de 1.300 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.114.994/0001-35, Melhor lance: R\$ 31,2400, Valor Negociado: R\$ 31,0000
Homologado	05/08/2020 10:53:03	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 30			
Descrição: EMBUTIDO			
Descrição Complementar: EMBUTIDO, TIPO LINGUIÇA CALABRESA, TAMANHO GROSSA, TIPO PREPARAÇÃO DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 16,9600	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 16,5000, com valor negociado a R\$ 16,3000 e a quantidade de 20 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:57:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 16,5000, Valor Negociado: R\$ 16,3000
Homologado	05/08/2020 10:53:18	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 31			
Descrição: CARNE DE AVE IN NATURA			
Descrição Complementar: CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COXA E SOBRECORA, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 550	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 9,1400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 6,6000 e a quantidade de 550 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 09:57:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 6,6000
Homologado	05/08/2020 10:53:38	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 32			
Descrição: CARNE BOVINA IN NATURA			
Descrição Complementar: CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE MÚSCULO TRASEIRO, APRESENTAÇÃO MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			

Quantidade: 2.000		Unidade de fornecimento:Quilograma	
Valor Estimado:R\$ 17,3900		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 16,2900, com valor negociado aR\$ 16,2500e a quantidade de2.000Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 16,2900, Valor Negociado: R\$ 16,2500
Homologado	05/08/2020 10:54:01	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 33			
Descrição:CARNE BOVINA IN NATURA			
Descrição Complementar:CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE COSTELA, APRESENTAÇÃO PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 350		Unidade de fornecimento:Quilograma	
Valor Estimado:R\$ 17,5600		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 17,3800, com valor negociado aR\$ 17,0000e a quantidade de350Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 17,3800, Valor Negociado: R\$ 17,0000
Homologado	05/08/2020 10:54:18	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 34			
Descrição:CARNE SALGADA			
Descrição Complementar:CARNE SALGADA, TIPO CORTE PONTA DE AGULHA- CHARQUE, ORIGEM BOVINA, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO SECO(A)			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 700		Unidade de fornecimento:Quilograma	
Valor Estimado:R\$ 29,7400		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 29,4400, com valor negociado aR\$ 29,3500e a quantidade de700Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 29,4400, Valor Negociado: R\$ 29,3500
Homologado	05/08/2020 10:54:47	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 35			
Descrição:MOLHO DE MESA			
Descrição Complementar:MOLHO DE MESA, TIPO CATCHUP, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 90		Unidade de fornecimento:Gramma	
Valor Estimado:R\$ 6,0200		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 4,3500, com valor negociado aR\$ 4,3000e a quantidade de90Gramma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:01:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,3500, Valor Negociado: R\$ 4,3000
Homologado	05/08/2020 10:55:00	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 36			
Descrição:LEGUME IN NATURA			
Descrição Complementar:LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 550		Unidade de fornecimento:Quilograma	
Valor Estimado:R\$ 3,4300		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/07/2020 17:12:14	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Homologado	05/08/2020 10:55:10	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 37			
Descrição:LEGUME IN NATURA			
Descrição Complementar:LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA ROXA			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 250		Unidade de fornecimento:Quilograma	
Valor Estimado:R\$ 4,4200		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/07/2020 17:17:34	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Homologado	05/08/2020 10:55:10	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 38			
Descrição:LEGUME IN NATURA			
Descrição Complementar:LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 900	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 6,0300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 4,3000, com valor negociado a R\$ 4,2500 e a quantidade de 900 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,3000, Valor Negociado: R\$ 4,2500
Homologado	05/08/2020 10:55:11	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 39			
Descrição: VERDURA IN NATURA			
Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Molho		
Valor Estimado: R\$ 1,8200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	08/07/2020 17:27:08	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Homologado	05/08/2020 10:55:26	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 40			
Descrição: CEREAL PREPARADO			
Descrição Complementar: Cereal infantil à base de arroz e aveia. Pré-cozido, enriquecido de vitaminas e minerais, sendo a fonte de ferro fumarato ferroso. Embalagem de 400g, atóxica, resistente, sem amassamento, contendo identificação do produto, número do lote, data de fabricação e validade.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 350	Unidade de fornecimento: Lata		
Valor Estimado: R\$ 9,1000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 9,2500, com valor negociado a R\$ 9,0000 e a quantidade de 350 Lata.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 9,2500, Valor Negociado: R\$ 9,0000
Homologado	05/08/2020 10:55:29	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 41			
Descrição: CONDIMENTO			
Descrição Complementar: CONDIMENTO, TIPO COENTRO, APRESENTAÇÃO NATURAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 900	Unidade de fornecimento: Molho		
Valor Estimado: R\$ 1,5000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 1,6000, com valor negociado a R\$ 1,4900 e a quantidade de 900 Molho.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 1,6000, Valor Negociado: R\$ 1,4900
Homologado	05/08/2020 10:55:51	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 42			
Descrição: TEMPERO			
Descrição Complementar: Colorau. Condimento, colorau, aspecto físico pó 100g - o colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto; - contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes; - deverá conter a validade de no mínimo 06 meses e no máximo 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação; - registro no ms; - de acordo com a rdc nº 276/2005; kg.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 220	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 10,6700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 220 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:03:05	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 6,0000
Homologado	05/08/2020 10:56:12	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 43			
Descrição: CREME DE LEITE			
Descrição Complementar: CREME DE LEITE, TEOR GORDURA ATÉ 20% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.250	Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 G		
Valor Estimado: R\$ 2,6300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 2,5900, com valor negociado a R\$ 2,5700 e a quantidade de 1.250 Embalagem 200,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	05/08/2020 10:11:36	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,5900, Valor Negociado: R\$ 2,5700
Homologado	05/08/2020 10:56:42	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 44			
Descrição:DOCE NÃO CONFEITADO			
Descrição Complementar:DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR GOIABA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 06 MESES			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento:Pote 600,00 G		
Valor Estimado:R\$ 4,8200	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 4,0000, com valor negociado aR\$ 3,9500e a quantidade de400Pote 600,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:12:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,0000, Valor Negociado: R\$ 3,9500
Homologado	05/08/2020 10:56:58	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 45			
Descrição:LEGUME EM CONSERVA			
Descrição Complementar:LEGUME EM CONSERVA, TIPO SELETA			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 2.000	Unidade de fornecimento:Embalagem 200,00 G		
Valor Estimado:R\$ 2,3600	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:H F DINIZ, pelo melhor lance deR\$ 2,2300e a quantidade de2.000Embalagem 200,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:12:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001- 10, Melhor lance: R\$ 2,2300
Homologado	05/08/2020 11:50:34	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 46			
Descrição:EXTRATO ALIMENTÍCIO			
Descrição Complementar:EXTRATO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTE BÁSICO TOMATE, PRAZO VALIDADE 12 MESES, CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE E SEM SEMENTES			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 700	Unidade de fornecimento:Unidade		
Valor Estimado:R\$ 2,4100	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:H F DINIZ, pelo melhor lance deR\$ 1,9800e a quantidade de700Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:13:10	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001- 10, Melhor lance: R\$ 1,9800
Homologado	05/08/2020 11:50:51	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 47			
Descrição:FARINHA DE MANDIOCA			
Descrição Complementar:FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO AMARELA TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA ACIDEZ			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 750	Unidade de fornecimento:Embalagem 1,00 KG		
Valor Estimado:R\$ 3,3400	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 3,2700, com valor negociado aR\$ 3,2500e a quantidade de750Embalagem 1,00 KG.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:14:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,2700, Valor Negociado: R\$ 3,2500
Homologado	05/08/2020 11:51:05	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 48			
Descrição:FARINHA DE MILHO			
Descrição Complementar:FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO TORRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONALTRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento:Embalagem 500,00 G		
Valor Estimado:R\$ 1,3500	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 1,1600e a quantidade de3.000Embalagem 500,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:14:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 1,1600
Homologado	05/08/2020 11:51:20	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 49			
Descrição:FARINHA DE TRIGO			
Descrição Complementar:FARINHA DE TRIGO, GRUPO DOMÉSTICO, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			

Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento:Embalagem 1,00 KG		
Valor Estimado:R\$ 4,8600	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 4.2300, com valor negociado aR\$ 4,2200e a quantidade de100Embalagem 1,00 KG.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:15:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,2300, Valor Negociado: R\$ 4,2200
Homologado	05/08/2020 11:51:38	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 50			
Descrição:FARINHA DE TRIGO			
Descrição Complementar:FARINHA DE TRIGO, GRUPO INDUSTRIAL, TIPO TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL SEM FERMENTO			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 220	Unidade de fornecimento:Embalagem 1,00 KG		
Valor Estimado:R\$ 4,6700	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	13/07/2020	- 10:54:59	Item cancelado no julgamento. Motivo: A proposta foi recusada, não existindo licitantes classificados ou habilitados
Homologado	05/08/2020 11:26:28	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 51			
Descrição:CEREAL MATINAL/LANCHES			
Descrição Complementar:CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTES PRINCIPAIS TRIGO E LEITE, INGREDIENTES ADICIONAIS FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento:Gramas		
Valor Estimado:R\$ 4,6000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 3.6500, com valor negociado aR\$ 3,6000e a quantidade de250Gramas.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:15:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,6500, Valor Negociado: R\$ 3,6000
Homologado	05/08/2020 11:26:29	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 52			
Descrição:LEGUMINOSA			
Descrição Complementar:LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO CARIOCA, TIPO TIPO 1			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 1.800	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 5,6400	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	13/07/2020 11:22:13	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Homologado	05/08/2020 11:26:39	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 53			
Descrição:LEGUMINOSA			
Descrição Complementar:LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO PRETO, TIPO TIPO 1			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 420	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 4,9700	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	13/07/2020 11:56:40	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Homologado	05/08/2020 11:26:39	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 54			
Descrição:CARNE DE AVE IN NATURA			
Descrição Complementar:CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE FILÉ DE PEITO, APRESENTAÇÃO FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO SEM PELE, SEM OSSO			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 1.200	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 13,5600	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 10,4600, com valor negociado aR\$ 10,1000e a quantidade de1.200Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:19:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 10,4600, Valor Negociado: R\$ 10,1000
Homologado	05/08/2020 11:26:40	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 55			
Descrição:FARINHA ARROZ			

Descrição Complementar:FARINHA ARROZ, INGREDIENTE PRÉ-COZIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PAPEL RESISTENTE, TIPO FLOCÃO, COR BRANCA			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 800	Unidade de fornecimento:Embalagem 500,00 G		
Valor Estimado:R\$ 1,6800	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 1,4600e a quantidade de800Embalagem 500,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:21:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 1,4600
Homologado	05/08/2020 11:26:50	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 56			
Descrição:PADRÃO REFERÊNCIA			
Descrição Complementar:PADRÃO REFERÊNCIA, TIPO** FÓRMULA INFANTIL À BASE DE LEITE, APRESENTAÇÃO** PÓ			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 80	Unidade de fornecimento:Gramas		
Valor Estimado:R\$ 24,0150	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 21,0500, com valor negociado aR\$ 20,9500e a quantidade de80Gramas.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:21:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 21,0500, Valor Negociado: R\$ 20,9500
Homologado	05/08/2020 11:27:02	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 57			
Descrição:CARNE DE AVE IN NATURA			
Descrição Complementar:CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE COM MIÚDOS, APRESENTAÇÃO INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A), PROCESSAMENTO COM PELE, COM OSSO			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 3.000	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 8,7000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 7,3000, com valor negociado aR\$ 7,2500e a quantidade de3.000Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:23:09	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 7,3000, Valor Negociado: R\$ 7,2500
Homologado	05/08/2020 11:27:03	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 58			
Descrição:FRUTA			
Descrição Complementar:FRUTA, TIPO ABACAXI HAVÁ/ ABACAXI CAYENNE, APRESENTAÇÃO NATURAL			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 588	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 3,7400	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	13/07/2020 14:51:28	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Homologado	05/08/2020 11:27:15	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 59			
Descrição:FRUTA			
Descrição Complementar:FRUTA, TIPO BANANA PACOVAN, APRESENTAÇÃO NATURAL			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 700	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 2,4900	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:L P MENDONCA SOBRINHO, pelo melhor lance deR\$ 2,1000, com valor negociado aR\$ 2,0800e a quantidade de700Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ/CPF: 24.913.657/0001-08, Melhor lance: R\$ 2,1000, Valor Negociado: R\$ 2,0800
Homologado	05/08/2020 11:27:16	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 60			
Descrição:FRUTA			
Descrição Complementar:FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 588	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 4,3800	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 4,4000, com valor negociado aR\$ 4,3300e a quantidade de588Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$

	08:18:19		4,4000, Valor Negociado: R\$ 4,3300
Homologado	05/08/2020 11:27:29	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 61			
Descrição:FRUTA			
Descrição Complementar:FRUTA, TIPO LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO NATURAL			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 396	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 4,0600	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 3,8000, com valor negociado aR\$ 3,7600e a quantidade de396Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,8000, Valor Negociado: R\$ 3,7600
Homologado	05/08/2020 11:27:39	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 62			
Descrição:FRUTA			
Descrição Complementar:FRUTA, TIPO MAÇÃ RED/ MAÇÃ ARGENTINA, APRESENTAÇÃO NATURAL			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 10,6700	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 9,1000, com valor negociado aR\$ 8,8000e a quantidade de250Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 9,1000, Valor Negociado: R\$ 8,8000
Homologado	05/08/2020 11:27:39	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 63			
Descrição:FRUTA			
Descrição Complementar:FRUTA, TIPO MARACUJÁ AZEDO/ MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 8,4200	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 5,0000e a quantidade de200Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	05/08/2020 11:27:55	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 64			
Descrição:FRUTA			
Descrição Complementar:FRUTA, TIPO MAMÃO FORMOSA, APRESENTAÇÃO NATURAL			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 400	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 3,2800	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 1,4900, com valor negociado aR\$ 1,4800e a quantidade de400Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 1,4900, Valor Negociado: R\$ 1,4800
Homologado	05/08/2020 11:28:10	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 65			
Descrição:FRUTA			
Descrição Complementar:FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 2,8000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 2,0000, com valor negociado aR\$ 1,9500e a quantidade de600Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,0000, Valor Negociado: R\$ 1,9500
Homologado	05/08/2020 11:28:23	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 66			
Descrição:FRUTA			
Descrição Complementar:FRUTA, TIPO MELÃO CANTALOUPE, APRESENTAÇÃO NATURAL			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 300	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 3,7700	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		

Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 2.600, com valor negociado aR\$ 2,5000e a quantidade de300Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,6000, Valor Negociado: R\$ 2,5000
Homologado	05/08/2020 11:28:37	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 67			
Descrição:AMIDO			
Descrição Complementar:AMIDO, BASE DE MANDIOCA, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO GOMA			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 500		Unidade de fornecimento:Embalagem 1,00 KG	
Valor Estimado:R\$ 5,2600		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 4,7000, com valor negociado aR\$ 4,6500e a quantidade de500Embalagem 1,00 KG.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:23:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,7000, Valor Negociado: R\$ 4,6500
Homologado	05/08/2020 11:28:48	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 68			
Descrição:LEITE CONDENSADO			
Descrição Complementar:LEITE CONDENSADO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL/AÇÚCAR/LEITE PÓ INTEGRAL E LACTOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HOMOGÊNEO, ISENTO GRANULAÇÕES, COLORAÇÃO BRANCA, A			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 600		Unidade de fornecimento:Unidade	
Valor Estimado:R\$ 4,8800		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 4,8500, com valor negociado aR\$ 4,6600e a quantidade de600Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:25:58	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,8500, Valor Negociado: R\$ 4,6600
Homologado	05/08/2020 11:29:00	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 69			
Descrição:LEITE EM PÓ			
Descrição Complementar:LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 1.100		Unidade de fornecimento:Embalagem 200,00 G	
Valor Estimado:R\$ 5,3300		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 5,2600, com valor negociado aR\$ 5,2400e a quantidade de1.100Embalagem 200,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:26:53	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 5,2600, Valor Negociado: R\$ 5,2400
Homologado	05/08/2020 11:29:10	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 70			
Descrição:LEITE EM PÓ			
Descrição Complementar:LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA DESNATADO, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento:Embalagem 200,00 G	
Valor Estimado:R\$ 4,6400		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Homologado			
Adjudicado para:RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 4,6400, com valor negociado aR\$ 4,6000e a quantidade De 400Embalagem 200,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.114.994/0001-35, Melhor lance: R\$ 4,6400, Valor Negociado: R\$ 4,6000
Homologado	05/08/2020 11:29:19	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 71			
Descrição:MOLHO DE MESA			
Descrição Complementar:MOLHO DE MESA, TIPO INGLÊS, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 20		Unidade de fornecimento:Mililitro	
Valor Estimado:R\$ 1,6200		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	13/07/2020 16:51:59	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.
Homologado	05/08/2020 11:29:36	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 72			
Descrição:MACARRAO			
Descrição Complementar:MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO PARAFUSO			



Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G		
Valor Estimado: R\$ 2,8000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 2,7700 e a quantidade de 500 Embalagem 500,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:27:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,7700
Homologado	05/08/2020 11:29:37	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 73			
Descrição: MACARRÃO			
Descrição Complementar: MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G		
Valor Estimado: R\$ 22,8800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 22,8000, com valor negociado a R\$ 22,6000 e a quantidade de 600 Embalagem 500,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:27:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 22,8000, Valor Negociado: R\$ 22,6000
Homologado	05/08/2020 11:29:52	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 74			
Descrição: MOLHO DE MESA			
Descrição Complementar: MOLHO DE MESA, TIPO MAIONESE, COMPOSIÇÃO TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO CREME			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G		
Valor Estimado: R\$ 4,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 4,2500, com valor negociado a R\$ 4,2000 e a quantidade de 150 Embalagem 500,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:28:32	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,2500, Valor Negociado: R\$ 4,2000
Homologado	05/08/2020 11:30:03	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 75			
Descrição: GORDURA VEGETAL			
Descrição Complementar: GORDURA VEGETAL, TIPO MARGARINA, SUBTIPO CREMOSA, COMPOSIÇÃO BÁSICA MÍNIMO DE 80% DE GORDURA, SABOR COM SAL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 750	Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G		
Valor Estimado: R\$ 3,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 3,8600, com valor negociado a R\$ 3,8400 e a quantidade de 750 Embalagem 500,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:28:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,8600, Valor Negociado: R\$ 3,8400
Homologado	05/08/2020 11:30:14	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 76			
Descrição: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL			
Descrição Complementar: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 1.100	Unidade de fornecimento: Embalagem 900,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 4,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4,6400 e a quantidade de 1.100 Embalagem 900,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:29:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.114.994/0001-35, Melhor lance: R\$ 4,6400
Homologado	05/08/2020 11:30:28	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 77			
Descrição: OVO			
Descrição Complementar: OVO, ORIGEM GALINHA, GRUPO VERMELHO, CLASSE A, TIPO GRANDE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 280	Unidade de fornecimento: Bandeja 30,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 13,5300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 13,2000 e a quantidade de 280 Bandeja 30,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:29:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 13,2000

Homologado	05/08/2020 11:30:46	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 78			
Descrição:PÃO			
Descrição Complementar:PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO DE FORMA, TIPO ADICIONAL TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO FATIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 280	Unidade de fornecimento:Embalagem 500,00 G		
Valor Estimado:R\$ 3,9900	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 4,0000, com valor negociado aR\$ 3,9600e a quantidade de280Embalagem 500,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:29:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,0000, Valor Negociado: R\$ 3,9600
Homologado	05/08/2020 11:30:59	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 79			
Descrição:PÃO			
Descrição Complementar:PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO TIPO FRANÇÊS/BRANCO/DE SAL			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 7.000	Unidade de fornecimento:Unidade		
Valor Estimado:R\$ 4,0000	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 0,5500, com valor negociado aR\$ 0,3800e a quantidade de7.000Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:30:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 0,5500, Valor Negociado: R\$ 0,3800
Homologado	05/08/2020 11:31:00	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 80			
Descrição:PÃO			
Descrição Complementar:PÃO, BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL BISNAGA, CACHORRO QUENTE			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 3.500	Unidade de fornecimento:Unidade		
Valor Estimado:R\$ 4,4200	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 4,2000, com valor negociado aR\$ 4,1000e a quantidade de3.500Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:30:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 4,2000, Valor Negociado: R\$ 4,1000
Homologado	05/08/2020 11:31:13	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 81			
Descrição:CARNE DE AVE IN NATURA			
Descrição Complementar:CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL FRANGO, TIPO CORTE PEITO, APRESENTAÇÃO MEDALHÃO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 8,7500	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 7,8000, com valor negociado aR\$ 7,7000e a quantidade de500Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:30:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 7,8000, Valor Negociado: R\$ 7,7000
Homologado	05/08/2020 11:31:26	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 82			
Descrição:LEGUME IN NATURA			
Descrição Complementar:LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 5,0150	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		
Situação:Homologado			
Adjudicado para:G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance deR\$ 8,0000, com valor negociado aR\$ 5,0000e a quantidade de150Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 8,0000, Valor Negociado: R\$ 5,0000
Homologado	05/08/2020 11:31:41	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 83			
Descrição:PEIXE IN NATURA			
Descrição Complementar:PEIXE IN NATURA, VARIÉDADE MERLUZA, TIPO CORTE FILÉ, APRESENTAÇÃO SEM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento:Quilograma		
Valor Estimado:R\$ 31,9600	Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %		

Situação:Homologado			
Adjudicado para:RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 31,9600e a quantidade de150Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.114.994/0001-35, Melhor lance: R\$ 31,9600
Homologado	05/08/2020 11:31:42	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 84			
Descrição:POLPA DE FRUTA			
Descrição Complementar:POLPA DE FRUTA, TIPO ACEROLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 550		Unidade de fornecimento:Quilograma	
Valor Estimado:R\$ 9,5200		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Homologado			
Adjudicado para:L P MENDONCA SOBRINHO, pelo melhor lance deR\$ 5,0000, com valor negociado aR\$ 4,9500e a quantidade de550Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ/CPF: 24.913.657/0001-08, Melhor lance: R\$ 5,0000, Valor Negociado: R\$ 4,9500
Homologado	05/08/2020 11:31:57	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 85			
Descrição:POLPA DE FRUTA			
Descrição Complementar:POLPA DE FRUTA, TIPO CAJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 400		Unidade de fornecimento:Quilograma	
Valor Estimado:R\$ 11,2400		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Homologado			
Adjudicado para:L P MENDONCA SOBRINHO, pelo melhor lance deR\$ 6,5000, com valor negociado aR\$ 6,4500e a quantidade de400Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ/CPF: 24.913.657/0001-08, Melhor lance: R\$ 6,5000, Valor Negociado: R\$ 6,4500
Homologado	05/08/2020 11:32:13	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 86			
Descrição:POLPA DE FRUTA			
Descrição Complementar:POLPA DE FRUTA, TIPO MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 300		Unidade de fornecimento:Quilograma	
Valor Estimado:R\$ 12,9900		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Homologado			
Adjudicado para:L P MENDONCA SOBRINHO, pelo melhor lance deR\$ 6,7300e a quantidade de300Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ/CPF: 24.913.657/0001-08, Melhor lance: R\$ 6,7300
Homologado	05/08/2020 11:32:27	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 87			
Descrição:POLPA DE FRUTA			
Descrição Complementar:POLPA DE FRUTA, TIPO CAJU, APRESENTAÇÃO CONGELADA			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento:Quilograma	
Valor Estimado:R\$ 9,5800		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Homologado			
Adjudicado para:L P MENDONCA SOBRINHO, pelo melhor lance deR\$ 5,5000, com valor negociado aR\$ 5,4500e a quantidade de200Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ/CPF: 24.913.657/0001-08, Melhor lance: R\$ 5,5000, Valor Negociado: R\$ 5,4500
Homologado	05/08/2020 11:32:42	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 88			
Descrição:POLPA DE FRUTA			
Descrição Complementar:POLPA DE FRUTA, TIPO MANGA, APRESENTAÇÃO CONGELADA			
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174:Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não			
Quantidade: 200		Unidade de fornecimento:Quilograma	
Valor Estimado:R\$ 9,6000		Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %	
Situação:Homologado			
Adjudicado para:L P MENDONCA SOBRINHO, pelo melhor lance deR\$ 5,5000, com valor negociado aR\$ 5,4500e a quantidade de200Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L P MENDONCA SOBRINHO, CNPJ/CPF: 24.913.657/0001-08, Melhor lance: R\$ 5,5000, Valor Negociado: R\$ 5,4500
Homologado	05/08/2020 11:32:53	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 89			
Descrição:POLPA DE FRUTA			
Descrição Complementar:POLPA DE FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO CONGELADA			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 9,5400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: L. P. MENDONCA SOBRINHO, pelo melhor lance de R\$ 5,0000, com valor negociado a R\$ 4,9500 e a quantidade de 600 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L. P. MENDONCA SOBRINHO, CNPJ/CPF: 24.913.657/0001-08, Melhor lance: R\$ 5,0000, Valor Negociado: R\$ 4,9500
Homologado	05/08/2020 11:33:09	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 90			
Descrição: FRIOS			
Descrição Complementar: FRIOS, VARIEDADE PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO COZIDO, COMPOSIÇÃO SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO(A)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 14,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 13,6000, com valor negociado a R\$ 13,5000 e a quantidade de 100 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 13,6000, Valor Negociado: R\$ 13,5000
Homologado	05/08/2020 11:33:24	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 91			
Descrição: ALIMENTO SEMIPRONGO OU PRONTO			
Descrição Complementar: ALIMENTO SEMIPRONGO OU PRONTO, TIPO CANELONE, RECHEIO QUEIJO MUSSARELA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM MOLHO, APRESENTAÇÃO FRESCO/RESFRIADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 26,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 26,9000 e a quantidade de 150 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.114.994/0001-35, Melhor lance: R\$ 26,9000
Homologado	05/08/2020 11:33:37	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 92			
Descrição: RAPADURA			
Descrição Complementar: Rapadura, rapadura			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 320	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 3,2700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 3,2500, com valor negociado a R\$ 3,2000 e a quantidade de 320 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,2500, Valor Negociado: R\$ 3,2000
Homologado	05/08/2020 11:33:48	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 93			
Descrição: VERDURA IN NATURA			
Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO BRANCO/ VERDE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 220	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 5,3000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 5,9000, com valor negociado a R\$ 5,2800 e a quantidade de 220 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:18:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 5,9000, Valor Negociado: R\$ 5,2800
Homologado	05/08/2020 11:34:00	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 94			
Descrição: VERDURA IN NATURA			
Descrição Complementar: VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO ROXO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 220	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 6,0500	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Cancelado no julgamento			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	14/07/2020	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: As propostas foram recusadas, não existindo licitantes classificados ou habilitados.

	14:49:55		
Homologado	05/08/2020 11:34:18	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 95			
Descrição: SAL			
Descrição Complementar: SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 196 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA/SÍLICO ALUMÍNIO SÓDIO, ACIDEZ 7,50 PH			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 105	Unidade de fornecimento: Pacote 1,00 KG		
Valor Estimado: R\$ 0,7050	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 0,5000, com valor negociado a R\$ 0,4900 e a quantidade de 105 Pacote 1,00 KG.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:31:11	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 0,5000, Valor Negociado: R\$ 0,4900
Homologado	05/08/2020 11:34:19	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 96			
Descrição: REFRIGERANTE			
Descrição Complementar: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Garrafa 2,00 L		
Valor Estimado: R\$ 7,1200	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 3,2500, com valor negociado a R\$ 3,2000 e a quantidade de 200 Garrafa 2,00 L.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:31:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,2500, Valor Negociado: R\$ 3,2000
Homologado	05/08/2020 11:34:33	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 97			
Descrição: REFRIGERANTE			
Descrição Complementar: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANÁ			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Garrafa 2,00 L		
Valor Estimado: R\$ 6,2000	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 3,2500, com valor negociado a R\$ 3,2000 e a quantidade de 200 Garrafa 2,00 L.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:31:52	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,2500, Valor Negociado: R\$ 3,2000
Homologado	05/08/2020 11:34:49	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 98			
Descrição: REFRIGERANTE			
Descrição Complementar: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 200	Unidade de fornecimento: Garrafa 2,00 L		
Valor Estimado: R\$ 3,5400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 3,2500, com valor negociado a R\$ 3,2000 e a quantidade de 200 Garrafa 2,00 L.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:35:07	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,2500, Valor Negociado: R\$ 3,2000
Adjudicado	05/08/2020 10:35:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,2500, Valor Negociado: R\$ 3,2000
Adjudicado	05/08/2020 10:35:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,2500, Valor Negociado: R\$ 3,2000
Homologado	05/08/2020 11:34:58	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 99			
Descrição: PEIXE EM CONSERVA			
Descrição Complementar: PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO FILÉ, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 600	Unidade de fornecimento: Embalagem 125,00 G		
Valor Estimado: R\$ 3,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 3,0200 e a quantidade de 600 Embalagem 125,00 G.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:36:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 3,0200
Homologado	05/08/2020 11:35:11	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 100			
Descrição: TEMPERO			
Descrição Complementar: TEMPERO, TIPO COMPLETO SEM PIMENTA, CONDIMENTADO E CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO			

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Garrafa 500,00 ML		
Valor Estimado: R\$ 1,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 1,4500, com valor negociado a R\$ 1,4200 e a quantidade de 500 Garrafa 500,00 ML.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:36:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 1,4500, Valor Negociado: R\$ 1,4200
Homologado	05/08/2020 11:35:35	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 101			
Descrição: TEMPERO			
Descrição Complementar: TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR GALINHA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 100	Unidade de fornecimento: Caixa 24,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 21,4700	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 7,5500, com valor negociado a R\$ 7,5000 e a quantidade de 100 Caixa 24,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:40:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 7,5500, Valor Negociado: R\$ 7,5000
Homologado	05/08/2020 11:58:38	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 102			
Descrição: LEGUME IN NATURA			
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE SALADA			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 500	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 5,5900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 3,9200 e a quantidade de 500 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:19:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 3,9200
Homologado	05/08/2020 11:58:55	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 103			
Descrição: VINAGRE			
Descrição Complementar: Vinagre de álcool 500ML. Tipo pasteurizado: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; - padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral; - com acidez de 4,15%; - embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares; - embalagem com dizeres de rotulagem.			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Frasco		
Valor Estimado: R\$ 1,6400	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 1,2900, com valor negociado a R\$ 1,2800 e a quantidade de 250 Frasco.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:40:56	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 1,2900, Valor Negociado: R\$ 1,2800
Homologado	05/08/2020 11:58:56	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 104			
Descrição: 'BACON DEFUMADO'			
Descrição Complementar: 'BACON DEFUMADO', INGREDIENTES CARNE SUINA COM GORDURA, APRESENTAÇÃO FATIADO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 30	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 30,8100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: H F DINIZ, pelo melhor lance de R\$ 24,7000 e a quantidade de 30 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:19:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: H F DINIZ, CNPJ/CPF: 28.121.546/0001-10, Melhor lance: R\$ 24,7000
Homologado	05/08/2020 11:59:08	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 105			
Descrição: PEIXE IN NATURA			
Descrição Complementar: PEIXE IN NATURA, VARIEDADE NAMORADO, TIPO CORTE POSTA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONGELADO(A)			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 24,6900	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 24,0800, com valor negociado a R\$ 24,0000 e a quantidade de 50 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações

Adjudicado	05/08/2020 08:19:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ/CPF: 24.114.994/0001-35, Melhor lance: R\$ 24,0800, Valor
Homologado	05/08/2020 11:59:26	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	Negociado: R\$ 24,0000
Item: 106			
Descrição: LEGUME IN NATURA			
Descrição Complementar: LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA/ AIPIM			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 50	Unidade de fornecimento: Quilograma		
Valor Estimado: R\$ 3,3800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 2,7000, com valor negociado a R\$ 2,6800 e a quantidade de 50 Quilograma.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:19:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 2,7000, Valor Negociado: R\$ 2,6800
Homologado	05/08/2020 11:59:41	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 107			
Descrição: AZEITE			
Descrição Complementar: AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL DE DENDÊ, OLÉO DE PALMA, TIPO PURO, TEOR DA ACIDEZ BAIXO OLÉICO			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 10	Unidade de fornecimento: Unidade		
Valor Estimado: R\$ 4,9800	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 5,7400, com valor negociado a R\$ 4,9700 e a quantidade de 10 Unidade.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 08:19:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 5,7400, Valor Negociado: R\$ 4,9700
Homologado	05/08/2020 11:59:54	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	
Item: 108			
Descrição: TEMPERO			
Descrição Complementar: TEMPERO, APRESENTAÇÃO TABLETE, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO, SABOR CARNE			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
Aplicabilidade Decreto 7174: Não			
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não			
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Caixa 24,00 UN		
Valor Estimado: R\$ 20,2100	Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %		
Situação: Homologado			
Adjudicado para: G. P. DE LIRA JUNIOR, pelo melhor lance de R\$ 7,5500, com valor negociado a R\$ 7,5000 e a quantidade de 60 Caixa 24,00 UN.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/08/2020 10:41:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: G. P. DE LIRA JUNIOR, CNPJ/CPF: 08.530.721/0001-15, Melhor lance: R\$ 7,5500, Valor Negociado: R\$ 7,5000
Homologado	05/08/2020 11:59:55	LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	

Dê-se ciência e Cumpra-se

Baraúna/RN, 05 de agosto de 2020.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:** CAF1A2D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, este ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede à Rua Machado de Aguiar, 88, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN e a empresa **M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**, CNPJ: 08.345.698/0001-99, sediada a Rua Jaguarari, 4227, Bairro Candelária, Natal/RN CEP: 59.064-500, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, administrador, residente e domiciliado na Rua Antônio Severiano Câmara, nº 2225, bairro Lagoa Nova, CEP: 59.062-360 Natal/RN, RG 898.205 SSP/RN, e CPF: 567.348.914-53, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 024/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica visando a aquisição parcelada de combustíveis para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO**

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Gasolina comum (Natal)	L	9.000	R\$ 4.590	R\$ 41.310,00
2	Diesel comum (Natal)	L	2.700	R\$ 3.790	R\$ 10.233,00
3	Etanol (Natal)	L	1.800	R\$ 3,690	R\$ 6.642,00
4	Diesel S10 (Natal)	L	9.900	R\$ 3,890	R\$ 38.511,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 96.696,00</b>

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO PRODUTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1. A aquisição dos produtos após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras;

3.2. *O prazo de fornecimento do objeto será de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.*

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 96.696,00 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e seis reais).**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	
02.002 - GABINETE DO PREFEITO	
<b>Ação:</b>	
2002 MANUT. E DESENV. DAS ATIV. DO GABINETE	
<b>Nomeclatura:</b>	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Fonte:</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	

<b>Unidade Orçamentária:</b>	
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
<b>Ação:</b>	
2004 MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA	
<b>Nomeclatura:</b>	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Fonte:</b>	
10010000 - Recursos Ordinários	

<b>Unidade Orçamentária:</b>	
02.004 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
<b>Ação:</b>	
2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
<b>Nomeclatura:</b>	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	
<b>Fonte:</b>	



10010000 - Recursos Ordinários
--------------------------------

<b>Unidade Orçamentária:</b>
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
<b>Ação:</b>
2009 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
<b>Nomeclatura:</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte:</b>
10010000 - Recursos Ordinários

<b>Unidade Orçamentária:</b>
02.006 - SEC. MUN. DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA
<b>Ação:</b>
2013 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
<b>Nomeclatura:</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte:</b>
10010000 - Recursos Ordinários

<b>Unidade Orçamentária:</b>
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTA PÉCUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
<b>Ação:</b>
2015 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1012 PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR
1018 MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO
<b>Nomeclatura:</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte:</b>
10010000 - Recursos Ordinários

<b>Unidade Orçamentária:</b>
02.008 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
<b>Ação:</b>
2017 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
2021 MANUT. DAS ATIV. DO SALARIO EDUCACAO - QSE
1034 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
<b>Nomeclatura:</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte:</b>
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
11200000 - Transferência do Salário-Educação
11230000 - Transf. De Rec. Do FNDE Ref. Ao Programa Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

<b>Unidade Orçamentária:</b>
02.009 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER
<b>Ação:</b>
2064 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER
<b>Nomeclatura:</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte:</b>
10010000 - Recursos Ordinários

<b>Unidade Orçamentária:</b>
02.010 - SEC. MUN. EXECUTIVA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
<b>Ação:</b>
2065 MANUT. DAS ATIV. EXECUTIVAS DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
<b>Nomeclatura:</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte:</b>
10010000 - Recursos Ordinários

<b>Unidade Orçamentária:</b>
02.011 - SEC. MUN. DE INFRA ESTR. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
<b>Ação:</b>
2062 MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E
<b>Nomeclatura:</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte:</b>
10010000 - Recursos Ordinários

<b>Unidade Orçamentária:</b>
02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Ação:</b>
2022 MANUT. DAS ATIV. DA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
2024 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
2029 MANUT. DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOCIAL - CAPS
2030 MANUT. DOS PROGRAMAS DE AGENTE COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS
2032 MANUT. DAS ATIV. DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE DA FAMILIA - NASF
2036 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - SB
2039 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA
2034 MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS
<b>Nomeclatura:</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte:</b>

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Gov. Fed. - Bl. de Cust. das Ações e Serv. Púb. de Saúde

<b>Unidade Orçamentária:</b>
02.014 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>Ação:</b>
2046 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2047 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2048 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR
2050 MANUT. DO CADASTRO UNICO E DO PROGRAMA DE TRANSF. DE RENDA DO BOLSA FAMILIA
2052 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
2053 MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE REF. ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
2078 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO IGDSUAS
2079 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRIANCA FELIZ
<b>Nomeclatura:</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte:</b>
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

<b>Unidade Orçamentária:</b>
02.016 - SEC. MUN. DO DESPORTO
<b>Ação:</b>
2066 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DESPORTIVAS
<b>Nomeclatura:</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte:</b>
10010000 - Recursos Ordinários

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 02 de agosto de 2019 e término previsto para 01 de agosto de 2020.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 024/2019**.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 024/2019.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 024/2019, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 07 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	M B COM. E Derivados De Petróleo EIRELI
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Aderente	Aderido

**Publicado por:**  
Andercio Fabrício Barboza  
**Código Identificador:0A1E2626**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2020.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 8/2020 com início 17 de março de 2020, realizada em 30 de março de 2020 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA		
CNPJ: 06.538.203/0001-12	Telefone: (84) 3282-2680	E-mail: uniplansantoantonio@bol.com.br
Endereço: RUA ANA DE PONTES, 69, CENTRO, SANTO ANTONIO/RN, CEP: 59255-000		
Representante: AYANA KARINE CAETANO DA SILVA		
Item	Descrição	Valor Unitário (R\$)
00001	URNA MORTUARIA SIMPLES PARA ADULTO – Confecção em madeira em pino com pintura em verniz, sem visor, fundo reforçado com acabamento inteiro em forro de TNT, com aproximadamente entre 1,40 a 1,90M.	720,00
00002	URNA MORTUARIA SIMPLES PARA ADULTO – Confeccionada em madeira em pino com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06(seis) alças fixas, visor de vidro inteiriço. Medida de comprimento aproximadamente entre 1,40 a 1,90M, compatível com especialidade do caso.	1.200,00
00003	URNA MORTARIA SIMPLES INFANTIL – (0,60 a 0,80M): Confeccionada com madeira em pino, pintura na cor	390,00

	branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06(seis) alças fixas, visor de vidro inteiro.	
00004	URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL - (de 1,00 a 1,20m): Confeccionada com madeira em pino, com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro TNT com babado, 06(seis) alças fixas inteiro.	480,00
00005	URNA MORTUÁRIA – Confeccionada em madeira em pino com pintura em verniz, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06(seis) alças fixas, visor de vidro inteiro. medida de super grande, comprimento: 198cm, 218cm, largura: 71cm, 81cm, altura: 36cm, 42cm.	1.800,00
00006	VESTIMENTA UNISSEX ADULTO - Tecido em cetim, compatível com o gênero, idade e tamanho.	80,00
00007	VESTIMENTA UNISSEX INFANTIL - Tecido em cetim, compatível com o gênero, idade e tamanho.	58,00
00008	ARRANJOS DE FLORES – Tamanho raio com de aproximadamente 30 cm de flores naturais simples, tipo Margaridas de cores variadas e Monsenhor.	180,00
00009	COROA DE FLORES NATURAIS – de 60cm, com a faixa de mensagem para velório, tipo de flores naturais com margaridas mistas.	295,00
00010	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO – com aplicação de FORMOL.	500,00
00011	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DO CORPO – Com flores do campo naturais, tipo margaridas mista, Monsenhor ou botões de rosas simples.	350,00
00012	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CASTIÇAIS – Com velas, e paramentação fúnebre para velório.	170,00
00013	SERVIÇOS DE TRANSLADO OU CORTEJO – Em carro fúnebre apropriado, preço por KM rodado.	3,75

Boa Saúde/RN, 05 de agosto de 2020.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**8F3D1170

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2020**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 048/2020, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	1	4831	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE COM 100 UND	UN	400	3,22	1.288,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	2	2179	AGULHA DESCARTAVEL 25G PARA RAQUE 80 X 5	UN	2.700	3,16	8.532,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	3	2180	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 13 X 4,5 - CX COM 100 UNIDADES	CX	1.000	6,10	6.100,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	4	4833	AGULHA DESCARTAVEL 18G E ESTERIL 1,2 X 40 - CX COM 100 UNIDADES	CX	1.000	7,00	7.000,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	5	4834	AGULHA DESCARTAVEL 26G E ESTERIL 0,45 X 13 - CX COM 100 UNIDADES	CX	1.500	6,10	9.150,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	6	4927	AGULHA RAQUE 26G	CX	2.700	3,59	9.693,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	7	2182	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 7 - CX COM 100 UNIDADES	CX	2.000	6,50	13.000,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	8	2183	AGULHA DESCARTAVELE ESTERIL 25 X 8 - CX COM 100 UNIDADES	CX	2.000	6,50	13.000,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	9	2184	ÁLCOOL ETÍLICO 70% FRASCO 01 ITRO -CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADES	LT	7.000	3,80	26.600,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	10	2185	ÁLCOOL ETÍLICO 99 (ABSOLUTO) - FRASCO DE 1 LITRO	LT	1.200	5,32	6.384,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	11	2186	ALGODÃO HIDROFILO 250G 100%, INODORO	Rolo	1.700	4,20	7.140,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	12	2187	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADA (MANTA) CONTÍNUA EM FORMA DE ROLO	Rolo	400	8,85	3.540,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	13	2190	ATADURA CREPOM DE 10 CM X 1,80M- m11 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	6.200	1,99	12.338,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	14	2191	ATADURA CREPOM DE 15 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	6.000	2,99	17.940,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	15	2192	ATADURA CREPOM DE 20 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	6.000	3,99	23.940,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	16 - Cota principal	2193	ATADURA CREPOM DE 30 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	4.500	8,98	40.410,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE	16 - Cota	2193	ATADURA CREPOM DE 30 CM X 1,80M - 11 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES	PC	1.500	12,44	18.660,00

MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	reservada							
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	17	2194	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE DE 2000ML	UN	1.000	2,68	2.680,00	
CRM COMERCIAL LTDA	18 - Cota principal	2195	BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL	PC	375	28,99	10.871,25	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	18 - Cota reservada	2195	BOLSA COLETORA DE URINA TIPO SACO C/ CORDAO ADULTO - DESCARTÁVEL	PC	125	38,00	4.750,00	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	19	2196	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE	PC	1.000	3,90	3.900,00	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	20	2197	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE	PC	1.000	5,20	5.200,00	
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	21	2198	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM - DESCARTÁVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE	PC	1.000	6,18	6.180,00	
CRM COMERCIAL LTDA	22 - Cota principal	4931	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, 64MM,OPACA CAIXA C/ 15 PÇS	CX	750	128,50	96.375,00	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	22 - Cota reservada	4931	BOLSA DRENÁVEL PARA COLOSTOMIA, 64MM,OPACA CAIXA C/ 15 PÇS	CX	250	155,00	38.750,00	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	23	4932	CAMPO OPERATÓRIO tam. 45x50 pct com 50und	PC	1.000	33,00	33.000,00	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	24	4934	CATETER INTRAVENOSO 14G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	20	53,00	1.060,00	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	25	4935	CATETER INTRAVENOSO 16G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	20	53,00	1.060,00	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	26	4936	CATETER INTRAVENOSO 18G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	20	60,00	1.200,00	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	27	2200	CATETER INTRAVENOSO 22G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	150	60,00	9.000,00	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	28	4937	CATETER INTRAVENOSO 24G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	16	53,99	863,84	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	29	4938	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO	UN	1.000	0,80	800,00	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	30	4939	CATETER P/ OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL	UN	1.000	0,85	850,00	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	31	2201	CATETER NASAL TIPO OCULOS TAMANHO UNICO	UN	500	0,82	410,00	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	32	4941	CLAMP UMBILICAL	UN	1.400	0,49	686,00	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	33	2202	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% EMBALAGEM C/ 1LT. CX. C/ 12 UNID.	CX	80	142,00	11.360,00	
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	34	2204	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO - TAMANHO M	UN	5	13,20	66,00	
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	35	2205	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO - TAMANHO P	UN	5	13,20	66,00	
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	36	2203	COLAR CERVICAL REGULÁVEL ADULTO- TAMANHO G	UN	5	13,20	66,00	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	37	2206	Coletor Para Perfurocortantes13 Lts	UN	4.200	3,18	13.356,00	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	38	2286	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 08 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	3.000	4,70	14.100,00	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	39	2208	Coletor Para Perfurocortantes7 Lts	UN	4.000	2,20	8.800,00	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	40	2209	COLETOR universal 50ml	UN	8.000	0,20	1.600,00	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	41	2210	COLETOR UNIVERSAL DE 80 ML	UN	9.000	0,25	2.250,00	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	42	4946	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL	UN	900	0,25	225,00	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	43	4947	DETERGENTE ENZIMÁTICO RIOZYME ECO	LT	300	25,00	7.500,00	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	44	2211	DISPOSITIVO ASSEPTO 19G SCALP	UN	30.000	0,21	6.300,00	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	45	2212	DISPOSITIVO ASSEPTO 21G SCALP	UN	30.000	0,21	6.300,00	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	46	2213	DISPOSITIVO ASSEPTO 23G SCALP	UN	30.000	0,21	6.300,00	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	47	2214	DISPOSITIVO ASSEPTO 25G SCALP	UN	30.000	0,21	6.300,00	
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	48	2215	DISPOSITIVO ASSEPTO 27G SCALP	UN	30.000	0,21	6.300,00	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	49	4953	ELETRODOS de BORRACHA CX C/ 50UND	CX	3.000	13,00	39.000,00	
LAISE DE LIMA E SILVA	50	2216	Equipo Macrogotas Para Infusão De Soluções Fotossensíveis	UN	10.000	1,99	19.900,00	
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	51	2217	Equipo Microgotas Com Câmara Graduada	UN	1.400	1,70	2.380,00	
TERRA SUL COMERCIO DE	52	2218	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRESIÇÃO, COM INJETOR	UN	5.000	1,69	8.450,00	

MEDICAMENTOS LTDA			LATERAL EM "Y"				
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	53	2219	EQUIPO MICROGOTAS COM PINÇA ROLETE PARA REGULAGEM MINIMA	UN	5.000	1,69	8.450,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	54	4955	EQUIPO PARA SORO MACRO GOTAS FLEXIVEL COM INJETOR LATERAL	UN	10.000	0,88	8.800,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	55	2221	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA COM CÂMARA DE FILTRO TRANSPARENTE E FLEXIVEL DE 170 A 200 MICRAS COM ÁREA DE FILTRAGEM DE 18 CM² COM CÂMARA.	UN	3.100	2,88	8.928,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	56	2222	ESCOVA ENDOCERVICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL	PC	300	22,00	6.600,00
LAISE DE LIMA E SILVA	57	4956	ESCOVA COM DEGERMANTE	UN	700	2,35	1.645,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	58	5373	TENSIOMETRO ADULTO PARA PULSO, COM MANÔMETRO COM VISOR GRADUADO, BRAÇADEIRA EM NYLON PRENDEDOR EM METAL E VELCRO DÚPLO, PERA E MANGUITO LIVRE DE LATEX, VALVULA REGULADORA EM METAL CROMADO, ACOMPANHADO	UN	500	50,00	25.000,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	59	2290	TENSIOMETRO INFANTIL PARA PULSO	UN	100	54,00	5.400,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	60	6009	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO COM FECHO EM METAL OU VELCRO	UN	150	54,00	8.100,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	61	4959	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP	UN	5.000	0,70	3.500,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	62	2223	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO	UN	7.000	5,38	37.660,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	63	2224	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10 CM X 10 MTS.	UN	5.000	5,49	27.450,00
LAISE DE LIMA E SILVA	64	2225	ESPATULAS DE AYRES EM MADEIRA E DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	800	6,00	4.800,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	65	2226	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO P	UN	10.000	0,69	6.900,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	66	2227	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO M	UN	10.000	0,73	7.300,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	67	2228	ESPECULO VAGINAL NÃO ESTÉRIL COM PARAFUSO E ACOPLADO, SUA EXTREMIDADE PROXIMAL - TAMANHO G	UN	7.000	0,75	5.250,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	68	4968	FIO DE ALGODÃO 0 S/AGULHA , CX COM 24 UNIDADES	CX	100	36,00	3.600,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	69	4969	FIO ALGODÃO 0 C/ AG 3CM, CX COM 24 UNIDADES	CX	60	36,00	2.160,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	70	4972	FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMEETRO 0, MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 40MM COM 24 UNIDADES	CX	30	69,99	2.099,70
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	71	4973	FIO CIRURGICO CATGUT CROMADO ESTERIL 1, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM, COM AGULHA CILINDRICA 40MM - CX COM 24 UNIDADES	CX	200	69,99	13.998,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	72	2230	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES 2,0, MEDINDO APROXIMADAMENTO 150CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA - CX COM 24 UNIDADES	CX	200	69,99	13.998,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	73	4974	FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0, MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 40MM COM 24 UNIDADES	CX	60	69,99	4.199,40
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	74	4975	FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0, MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 30MM COM 24 UNIDADES	CX	50	69,99	3.499,50
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	75	4976	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CX	200	70,99	14.198,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	76	5250	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 0, COM AGULHA DE 4CM- CX COM 24 UNIDADES	CX	20	69,99	1.399,80
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	77	5251	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 1-0, COM AGULHA DE 3CM - CX COM 24 UNIDADES	CX	20	69,99	1.399,80
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	78	5252	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 4-0, COM AGULHA DE 30MM - CX COM 24 UNIDADES	CX	20	69,99	1.399,80
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	79	5253	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 3-0, COM AGULHA DE 3CM - CX COM 24 UNIDADES	CX	20	69,99	1.399,80
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	80	5254	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 30MM - CX COM 24 UNIDADES	CX	60	62,00	3.720,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	81	5255	FIO CIRURGICO CATGUT SIMPLES, ESTÉRIL DIÂMETRO 2-0, COM AGULHA DE 40MM - CX COM 24 UNIDADES	CX	100	62,00	6.200,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	82	5256	FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0, MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 3/8 COM 24 UNIDADES	CX	200	62,00	12.400,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	83	5257	FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 2-0, MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 30MM COM 24 UNIDADES	CX	30	62,00	1.860,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	84	5258	FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO, ESTERIL, ABSORVIVEL, DIAMETRO 4-0, MEDINDO APROX. 70CM, COM AGULHA DE 30MM COM 24 UNIDADES	CX	30	62,00	1.860,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	85	5259	FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIAMETRO 0 MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 3/8. COM 24 UNIDADES	CX	60	27,55	1.653,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	86	5260	FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIAMETRO 2-0 MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 4CM COM 24 UNIDADES	CX	100	27,55	2.755,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	87	5261	FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIAMETRO 2-0 MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 3/8 COM 24 UNIDADES.	CX	500	27,55	13.775,00

LTDA									
HOSP MEDICAL MATERIAL E MEDICAMENTOS LTDA - COMERCIO DE MEDICO E HOSPITALARES	88	5262	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 3.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CX	100	27,55	2.755,00		
HOSP MEDICAL MATERIAL E MEDICAMENTOS LTDA - COMERCIO DE MEDICO E HOSPITALARES	89	5263	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 4.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CX	420	27,55	11.571,00		
HOSP MEDICAL MATERIAL E MEDICAMENTOS LTDA - COMERCIO DE MEDICO E HOSPITALARES	90	5264	FIO CIRURGICO DE NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL DIAMETRO 5.0 MEDINDO APROX 45CM, C/ A 3/8 - CX COM 24 UNIDADES	CX	420	27,55	11.571,00		
HOSP MEDICAL MATERIAL E MEDICAMENTOS LTDA - COMERCIO DE MEDICO E HOSPITALARES	91	5265	FIO CIRURGICO DE NYLON MONOFILAMENTAR, ESTERIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIAMETRO 6-0 MEDINDO APROX 45 CM, COM AGULHA DE 3/8. COM 24 UNIDADES	CX	40	27,55	1.102,00		
ODONTO MASTER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	92	5266	FIO DE PROPILENO 0 AGULHA CORTANTE 30MM , CAIXA C/ 24 UND	CX	50	45,60	2.280,00		
LAISE DE LIMA E SILVA	93	5268	FIO SEDA 2-0 C/ AG 3CM, CAIXA COM 24 UND	CX	20	42,20	844,00		
ODONTO MASTER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	94	5269	FIO DE VICRYL 2-0 AG 2CM, CAIXA C/ 24 UND	CX	20	186,00	3.720,00		
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	95	5270	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MM X 30M	UN	2.000	2,23	4.460,00		
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	96	5271	FITA ADESIVA HOSPITLAR(BRANCA)	UN	2.000	1,70	3.400,00		
ODONTO MASTER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	97	5272	FORMOL 10%	LT	300	13,92	4.176,00		
LAISE DE LIMA E SILVA	98 - Cota principal	5274	GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, À RAI0 GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE À NBR 13841.	Rolo	8.175	23,66	193.420,50		
HOSP MEDICAL MATERIAL E MEDICAMENTOS LTDA - COMERCIO DE MEDICO E HOSPITALARES	98 - Cota reservada	5274	GAZE 91M X91COM 13 FIOS, 08 DOBRAS E 08 CAMADAS - PODEM SER ESTERELIZADAS EM AUTO CLAVE, À RAI0 GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRODUTO ATENDE À NBR 13841.	Rolo	2.725	21,55	58.723,75		
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	99	5276	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRA SOM, TENS, FES, CORRENTES ELETROCARDIOGRAMA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTATO - GALÃO C/ 05KG	GL	100	18,00	1.800,00		
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	100	5277	GELCO N 16, 18, 20	UN	6.000	0,70	4.200,00		
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	101	5278	GELCO N 22, 24	UN	6.000	0,75	4.500,00		
ODONTO MASTER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	102	5279	GLUTARON PRONTO USO DESENFETANTE ALTO NÍVEL	LT	30	54,00	1.620,00		
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	103	5280	KIT - INDICADOR QUIMICO MVI	UN	4	496,00	1.984,00		
ODONTO MASTER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	104	2243	KIT PARA NEBULIZACAO ADULTO - CONTEM 01 MASCARA ADULTO, UM COPO DOSADOR, 01 MANAGUEIRA	UN	150	6,00	900,00		
ODONTO MASTER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	105	2244	KIT PARA NEBULIZACAO INFANTIL - CONTEM 01 MASCARA INFANTIL, 01 COPO DOSADOR, 01 MANGUEIRA	UN	150	6,00	900,00		
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	106	5283	KIT PARA DRENAGEM DE TÓRAX M°38	UN	10	139,00	1.390,00		
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	107	5284	KIT DE RETIRADA DE PONTO COM ESTOJO 18X07X2CM, TESOURA SPENCER, CABO DE BISTURI Nº03, PINÇA ANATÔMICA COM E SEM DENTE 14CM.	UN	15	40,52	607,80		
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	108	5285	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250	25,00	6.250,00		
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	109	5286	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	250	25,00	6.250,00		
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	110	5287	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	25,00	2.500,00		
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	111	5288	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	25,00	2.500,00		
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	112	5289	LAMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, N 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	150	25,00	3.750,00		
ODONTO MASTER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	113	5290	LAMINA DE VIDRO PARA MICROSCÓPIA LAPIDADA, COMEXTREMIDADE FOSCA,FORMATO 26 X 76 CX COM 50 UNIDADES	CX	2.000	4,26	8.520,00		
ODONTO MASTER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	114	5291	LANCETA COM TAMPA DE PROTEÇÃO ESTERIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, DESCARTÁVEL PARA LANCETADOR AUTOMATICO DE PREFERÊNCIA QUE POSSUA AJUSTE PARA 3 NIVEIS DE PROFUNDIDADE E QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO DE TODA PL	CX	3.000	3,78	11.340,00		
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	115	5296	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 6.5	PAR	1.400	1,15	1.610,00		
HOSP MEDICAL MATERIAL E MEDICAMENTOS LTDA - COMERCIO DE MEDICO E HOSPITALARES	116 - Cota principal	5297	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 7.5	PAR	22.500	0,95	21.375,00		
HOSP MEDICAL MATERIAL E MEDICAMENTOS LTDA - COMERCIO DE MEDICO E HOSPITALARES	116 - Cota reservada	5297	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 7.5	PAR	7.500	0,95	7.125,00		
HOSP MEDICAL MATERIAL E MEDICAMENTOS LTDA - COMERCIO DE MEDICO E HOSPITALARES	117	5298	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 8.0	PAR	10.000	0,95	9.500,00		
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	118	5299	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, CX COM 200 PARES - TAMANHO Nº 8.5	PAR	10.000	0,94	9.400,00		
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	119 - Cota principal	5300	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 7.0	PAR	22.500	0,94	21.150,00		
HOSP MEDICAL MATERIAL E MEDICAMENTOS LTDA - COMERCIO DE MEDICO E HOSPITALARES	119 - Cota reservada	5300	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ E ANTIDERRAPANTE, PARES - TAMANHO Nº 7.0	PAR	7.500	1,40	10.500,00		
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	120 - Cota principal	5301	LUVA DE PROCEDIMENTO tam G, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA	CX	3.750	27,60	103.500,00		

HOSP MEDICAL MATERIAL MEDICO E LTDA	- COMERCIO DE HOSPITALARES	120 - Cota reservada	5301	LUVA DE PROCEDIMENTO tam G, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, AMBIDESTRA	CX	1.250	28,99	36.237,50
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		121 - Cota principal	5302	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, CAIXA COM 100 UNID. TAM. M	CX	4.500	29,90	134.550,00
HOSP MEDICAL MATERIAL MEDICO E LTDA	- COMERCIO DE HOSPITALARES	121 - Cota reservada	5302	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, CAIXA COM 100 UNID. TAM. M	CX	1.500	38,38	57.570,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		122 - Cota principal	5303	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, CAIXA COM 100 UNID. TAM. PP	CX	2.250	30,00	67.500,00
HOSP MEDICAL MATERIAL MEDICO E LTDA	- COMERCIO DE HOSPITALARES	122 - Cota reservada	5303	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, CAIXA COM 100 UNID. TAM. PP	CX	750	38,35	28.762,50
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		123 - Cota principal	5304	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, CAIXA COM 100 UNID. TAM. P	CX	4.500	30,50	137.250,00
HOSP MEDICAL MATERIAL MEDICO E LTDA	- COMERCIO DE HOSPITALARES	123 - Cota reservada	5304	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LATEX NATURAL, CAIXA COM 100 UNID. TAM. P	CX	1.500	38,38	57.570,00
HOSP MEDICAL MATERIAL MEDICO E LTDA	- COMERCIO DE HOSPITALARES	124 - Cota principal	5305	MASCARA CIRÚGICA, DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR C/MINIMO 20X10 E 3 PREGAS LONGITUDINAIS. PACOTE COM 50 UNIDADES C/ REGISTRO NA ANVISA	CX	11.250	21,00	236.250,00
HOSP MEDICAL MATERIAL MEDICO E LTDA	- COMERCIO DE HOSPITALARES	124 - Cota reservada	5305	MASCARA CIRÚGICA, DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO DUPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR C/MINIMO 20X10 E 3 PREGAS LONGITUDINAIS. PACOTE COM 50 UNIDADES C/ REGISTRO NA ANVISA	CX	3.750	21,00	78.750,00
HOSP MEDICAL MATERIAL MEDICO E LTDA	- COMERCIO DE HOSPITALARES	125 - Cota principal	5306	MASCARA DESCARTÁVEL ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (N 95/ PFF2) FILTRO 95% DE EFICIENCIA	UN	5.250	3,30	17.325,00
HOSP MEDICAL MATERIAL MEDICO E LTDA	- COMERCIO DE HOSPITALARES	125 - Cota reservada	5306	MASCARA DESCARTÁVEL ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (N 95/ PFF2) FILTRO 95% DE EFICIENCIA	UN	1.750	3,30	5.775,00
ODONTO MASTER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMERCIO DE	126	5307	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	CX	100	15,44	1.544,00
ODONTO MASTER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMERCIO DE	127	5308	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UN	100	15,88	1.588,00
CRM COMERCIAL LTDA		128 - Cota principal	5309	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 30CM X 100M	Rolo	1.500	69,89	104.835,00
ODONTO MASTER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMERCIO DE	128 - Cota reservada	5309	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 30CM X 100M	Rolo	500	101,04	50.520,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		129 - Cota principal	5310	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 10CM X 100M	Rolo	3.750	32,00	120.000,00
ODONTO MASTER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMERCIO DE	129 - Cota reservada	5310	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 10CM X 100M	Rolo	1.250	33,95	42.437,50
CRM COMERCIAL LTDA		130 - Cota principal	5311	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 25CM X 100M	Rolo	1.500	65,99	98.985,00
ODONTO MASTER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMERCIO DE	130 - Cota reservada	5311	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINA TAMANHO 25CM X 100M	Rolo	500	84,11	42.055,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		131 - Cota principal	5316	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 15CM X 100M	Rolo	1.500	39,59	59.385,00
HOSP MEDICAL MATERIAL MEDICO E LTDA	- COMERCIO DE HOSPITALARES	131 - Cota reservada	5316	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADO TAMANHO 15CM X 100M	Rolo	500	50,60	25.300,00
CRM COMERCIAL LTDA		132 - Cota principal	5317	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADOTAMANHO 20CM X 100M	Rolo	1.500	68,60	102.900,00
ODONTO MASTER PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	COMERCIO DE	132 - Cota reservada	5317	PAPEL GRAU CIRURGICO LAMINADOTAMANHO 20CM X 100M	Rolo	500	67,09	33.545,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		133	5319	POLIVINILPIRROLIDONA PVPI TOPICO EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES	UN	30	182,96	5.488,80
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI		134	5320	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTECAO 30 FPS - 120 ML	UN	3.000	7,20	21.600,00
HOSP MEDICAL MATERIAL MEDICO E LTDA	- COMERCIO DE HOSPITALARES	136	5322	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO MASCULINA/FEMININA PCT. C/100UND	PC	200	35,00	7.000,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI		137	5323	SAPATILHA DESCARTÁVEL PCT. C/100UND	PC	300	19,99	5.997,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		138 - Cota principal	5324	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO	CX	3.750	21,00	78.750,00
HOSP MEDICAL MATERIAL MEDICO E LTDA	- COMERCIO DE HOSPITALARES	138 - Cota reservada	5324	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO	CX	1.250	29,99	37.487,50
CRM COMERCIAL LTDA		139 - Cota principal	5325	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO	CX	2.625	21,90	57.487,50
HOSP MEDICAL MATERIAL MEDICO E LTDA	- COMERCIO DE HOSPITALARES	139 - Cota reservada	5325	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO	CX	875	45,50	39.812,50
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		140	5326	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO	CX	200	180,00	36.000,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		141 - Cota principal	5327	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L	CX	3.000	12,90	38.700,00
HOSP MEDICAL MATERIAL MEDICO E LTDA	- COMERCIO DE HOSPITALARES	141 - Cota reservada	5327	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L	CX	1.000	14,30	14.300,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		142	5328	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM AGULHA 20 X 5.5 - CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO	CX	500	16,30	8.150,00

JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	143 - Cota principal	5329	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L	CX	3.000	14,99	44.970,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	143 - Cota reservada	5329	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7 - CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTERIL, ATOXICO E APIROGENICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUERLOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO L	CX	1.000	19,15	19.150,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	144	6033	ESTETOSCOPIO SIMPLES ADULTO	UN	150	22,90	3.435,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	145	5332	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 12, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	200	3,50	700,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	146	5333	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 14, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	1.500	3,50	5.250,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	147	5334	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 16, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	1.500	3,50	5.250,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	148	5335	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 18, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	2.000	3,50	7.000,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	149	5336	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	800	3,50	2.800,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	150	5337	SONDA DE FOLEY COM TRÊS VIAS Nº 20, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	500	5,15	2.575,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	151	5338	SONDA DE FOLEY COM DUAS VIAS Nº 22, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	70	3,00	210,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	152	5339	SONDA FOLEY Nº 24, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULABORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, INDIVIDUAL	UN	500	3,50	1.750,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	153	5340	SONDA DE FOLEY COM TRES VIAS Nº 24, EM LATEX 100% NATURAL OU SILICONIZADA	UN	500	4,79	2.395,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	154	5341	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	500	5,76	2.880,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	155	5345	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	500	4,30	2.150,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	156	5346	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	500	4,40	2.200,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	157	5347	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	200	4,80	960,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	158	5350	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14. PACOTE COM 10 UNID	PC	500	4,80	2.400,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	159	5351	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 10. PACOTE COM 10 UNID	PC	500	4,60	2.300,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	160	5352	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	150	5,10	765,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	161	5353	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 14. PACOTE COM 10 UNID	PC	30	6,30	189,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	162	5354	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 16. PACOTE COM 10 UNID	PC	30	6,75	202,50
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	163	5355	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 18. PACOTE COM 10 UNID	PC	40	6,50	260,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALARES LTDA	164	5356	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 20. PACOTE COM 10 UNID	PC	40	6,99	279,60
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	165	5357	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 04 PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	500	4,00	2.000,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	166	5358	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 06. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	4,44	222,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	167	5359	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 08. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	4,97	248,50
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	168	5360	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 10. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	4,92	246,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	169	5361	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 12. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	4,84	242,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	170	5362	SONDA PARA ASPIRACAO TRAQUEALNº 14. PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	500	4,80	2.400,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	171	5363	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 04 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	500	4,00	2.000,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	172	5369	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 16 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	5,20	260,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	173	5370	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 18 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	5,86	293,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	174	5371	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 20 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	50	7,81	390,50
PRIOIM TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS EIRELI	175 - Cota principal	5372	TELA PROLENE 30 X30 CM	UN	2.100	119,99	251.979,00
PRIOIM TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS EIRELI	175 - Cota reservada	5372	TELA PROLENE 30 X30 CM	UN	700	119,99	83.993,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	176	5374	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL. TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, COM DISPOSITIVO QUE LIGA E DESLIGA A PROVA D'ÁGUA, COM UNIDADE DE MEDIÇÃO EM	UN	300	8,84	2.652,00



			GRAUS CELSIUS E PRECISÃO DECIMAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E				
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	177	5375	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO PARA LEITURA AUXILIAR, COM ESCALA EM GRAUS CENTIGRADOS DE FACIL LEITURA DE 35 A 42 GRAVADA NO CORPO DO TERMOMETRO, EMBALADO EM ESTOJO PLASTICO INDIVIDUAL, RESISTENTE, COM	PC	20	19,90	398,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	178	5377	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELASTICO SANFONADA - CAIXA COM 100 UNIDADES	PC	1.500	14,99	22.485,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	179	5379	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0 COM BALÃO	PC	4.000	4,80	19.200,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	180	5381	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 COM BALÃO	PC	2.000	4,80	9.600,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	181	5794	Caixa térmica de poliuretano de 15 litros com termômetro digital acoplado, alça superior retrátil com empunhadura anatômica e tampa de abertura articulada.	UN	100	251,70	25.170,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	182	5383	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 COM BALÃO	PC	60	4,78	286,80
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	183	5385	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0 COM BALÃO	UN	500	4,78	2.390,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	184	5386	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5 COM BALÃO	UN	500	4,78	2.390,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	185	5387	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	UN	300	4,78	1.434,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	186	5389	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0 COM BALÃO	CX	500	4,78	2.390,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	187	5390	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 COM BALÃO	UN	500	4,78	2.390,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	188	5391	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 COM BALÃO	UN	10	4,78	47,80
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	189	5392	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5 COM BALÃO	UN	10	4,78	47,80
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	190	5401	SONDA NASOGASTRICA Nº18 PACOTE COM 10UND	UN	500	7,72	3.860,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	191	4948	DRENO DE PENROSE Nº1 NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNDS	PC	400	27,25	10.900,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	192	4949	DRENO DE PENROSE Nº2 NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNDS	PC	400	29,45	11.780,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	193	4950	DRENO DE PENROSE Nº3 NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNDS	PC	400	30,50	12.200,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	194	4951	DRENO DE PENROSE Nº4 NÃO ESTÉRIL PCT C/ 12 UNDS	PC	400	32,60	13.040,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	195	6593	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO ADULTO	UN	80	34,00	2.720,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	196	6594	UMIDIFICADOR 250ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	UN	80	34,00	2.720,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	197	6595	VALVULA REDUTORA COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO CABO LONGO	UN	100	240,00	24.000,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	198	6596	SONDA NASO ENTERICA	UN	1.000	14,00	14.000,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	199	6031	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO	UN	250	20,00	5.000,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	200	6032	ESTETOSCOPIO DUPLO INFANTIL	UN	100	20,00	2.000,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	201	5292	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M EM 100% EM FIBREA NATURAIS, NÃO RECICLADO, PARA USO EM MACA HOSPITALAR, EMBALAGEM EM ROLO PICOTADO PROTEGIDO POR PLASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCED	Rolo	1.000	6,20	6.200,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	202	2288	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	4.000	5,20	20.800,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	203	2289	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIADDES	PC	2.000	5,30	10.600,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	204	6133	Papel ECG Eletrocardiográfico 110mm x 30m	Rolo	100	44,90	4.490,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	205	5293	LUVA DE VINIL TAM. P - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á	CX	50	30,00	1.500,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	206	2285	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 06 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	1.500	4,40	6.600,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	207	5366	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 10 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	4.000	4,25	17.000,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	208 - Cota principal	6497	ÁLCOOLEM GEL, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM (70% p/p) ou 77 °GL (77% v/v)	LT	4.500	4,40	19.800,00
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	208 - Cota reservada	6497	ÁLCOOLEM GEL, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% INPM (70% p/p) ou 77 °GL (77% v/v)	LT	1.500	4,40	6.600,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	209	2188	ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 250 ML	UN	1.000	2,10	2.100,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	210	2189	ALMOTOLIA BICO RETO - FRASCO PLASTICO BRANCO DE 500 ML	UN	1.000	2,70	2.700,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	211	2199	CATETER INTRAVENOSO 20G DESCARTAVEL - CAIXA COM 100	CX	150	70,00	10.500,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	212	6131	COLETOR DE DRENAGEM URINÁRIA EXTERNA MASCULINO 1,2M	UN	1.500	1,14	1.710,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO	213	4967	ÉTER ETÍLICO	LT	100	25,00	2.500,00

EIRELI							
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	214	5267	FIO DE PROPILENO 3-0 AGULHA CORTANTE 30MM, CAIXA C/ 24 UND	CX	100	96,00	9.600,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	215	5294	LUVA DE VINIL TAM. M - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á	CX	50	34,00	1.700,00
JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI	216	5295	LUVA DE VINIL TAM. G - DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA SAÚDE NOS PROCEDIMENTOS QUE NÃO ENTREM EM CONTATO COM FLUÍDOS CORPÓREOS POSSÍVEIS DE CONTAMINAÇÃO, ASSIM COMO PROFISSIONAIS DA Á	CX	50	34,00	1.700,00
ODONTO MASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	217	6597	TUBO DE LATEX 200 UTILIZADO COM EXTENSORES DE PASSAGENS PARA POCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS, PACOTE COM M15 METROS	UN	15	22,89	343,35
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	218	6598	TUBO DE LATEX 201 UTILIZADO COM EXTENSORES DE PASSAGENS PARA POCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS, PACOTE COM M15 METROS	UN	15	34,00	510,00
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	219	6599	TUBO DE LATEX 202 UTILIZADO COM EXTENSORES DE PASSAGENS PARA POCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS, PACOTE COM M15 METROS	UN	15	56,58	848,70
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	220	6600	TUBO DE LATEX 203 UTILIZADO COM EXTENSORES DE PASSAGENS PARA POCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS, PACOTE COM M15 METROS	UN	15	59,93	898,95
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	221	6601	TUBO DE LATEX 204 UTILIZADO COM EXTENSORES DE PASSAGENS PARA POCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE FLUÍDOS, PACOTE COM M15 METROS	UN	15	84,22	1.263,30

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Fabrício Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**F6C79195

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 1/202**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 6/2020  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 1/2020 -PROCESSO Nº 68/2020**

Aos **02 de março de 2020**, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva, nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229- SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, realizada no dia 02 de março de 2020, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 69, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **02.365.912/0002-73**, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º - DO REMANEJAMENTO ENTRE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos totais fixados pela ata de registro de preços, somado os itens de todos os órgãos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o remanejamento de quantitativos entre órgãos não participantes da ata de registro de preços que venham a solicitar adesão à referida ata de registro de preços.

Art. 5º - DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

5.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no regulamento municipal relativo à utilização do Sistema de Registro de Preços.

5.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2020)

5.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2020)

5.4. Caberá ao fornecedor do objeto licitado, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do pedido de carona, observados os quantitativos registrados em Ata, desde que o referido pedido adicional não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Fundo Municipal de Saúde do Município de Baía Formosa/RN.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **02/03/2020**, prolongando-se até **01/03/2021**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **250.000,00**, (duzentos e cinquenta mil reais).

Fornecedor: <b>REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA</b>		
CNPJ: <b>02.365.912/0002-73</b>	Telefone: <b>(84) 30877000</b>	Email:
Endereço: <b>AV. INDUSTRIAL DEHEUL VIEIRA DINIZ, 160, SANTA JULIA, MOSSORÓ/RN, CEP: 59623-300</b>		
Representante: <b>CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA - CPF: 983.551.554-91</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0018833 - VEICULO TIPO VAN, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA 20 (VINTE) PASSAGEIROS + 01 (UM) MOTORISTA, DADOS TÉCNICOS: Motor 04 cilindros, turbocooler; potência mínima 163 cv a 3800 rpm; Cilindrada 2143m3 Câmbio 06 (seis) marchas a frente e 01 ré; freios a disco nas 04 rodas, inclusive ABS, ASR, BAS, EBV E ABA; peso aproximado 3300kg; itens obrigatórios em conformidade com CONTRAN; velocímetro; pisca; hidrômetro; pisca alerta; luz baixa; luz alta; luz de freio; alarme sonoro de ré; cinto de segurança, conforme regulamentação específica do CONTRAN; Encosto de cabeça, segundo normas estabelecidas pelo CONATAN; Dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN; Equipamento suplementar de retenção – air bag frontal para o condutor e o passageiro do banco dianteiro (LEI 11.910 de 2009); Equipamentos de série; direção elétrica; ar condicionado com controle de temperatura; Desembaçador traseiro; imobilizador eletrônico; Bancos individuais e reclináveis; travamento das portas elétrico centralizado com controle remoto; vidro elétrico; faróis de neblina; para-brisa degradê; tacógrafo; com acessibilidade a cadeirante; com TV e kit multimídia. Obs.: O veículo deve ser entregue devidamente licenciado, com primeiro emplacamento no estado do Rio Grande do Norte.	MERCEDES BENZ	Unid	1,00	250.000,00	250.000,00

Art. 9º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

14.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

14.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

14.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

14.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

14.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

14.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

14.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 02 de março de 2020.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita Municipal

Empresa Detentora Da Ata:

Reunidas Veículos E Serviços LTDA

CNPJ: 02.365.912/0002-73.

Representante Legal:

**CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA,**

Procurador, Brasileiro(a), Portador Do CPF N.º 983.551.554-91.

ASSINATURA

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**F1C7F7F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 425022/2020 – CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE 42 SISTEMAS BIOÁGUA FAMILIAR (SBF) DE REUSO DE ÁGUA CINZA**

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2020, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 14h, os membros da Comissão Especial de Licitação (CEL), Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CEL, Sr. Gleidstone Rubens de Santana e Sr. Manoel Lucio Fernandes Filho Membros da CPL e Sr. Ricardo Adriano do Nascimento, Secretário da CEL, Portaria nº 053/2020, de 11 de maio de 2020, do Gabinete do Prefeito, para na forma da lei proceder o julgamento da documentação do processo em epígrafe. Tendo a Comissão objeto da Chamada Pública nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 425022/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SECRETARIA DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE 42 SISTEMAS BIOÁGUA FAMILIAR (SBF) DE REUSO DE ÁGUA CINZA, COMO ALTERNATIVA PARA A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS E REDUÇÃO DA CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL (SANEAMENTO BÁSICO SIMPLIFICADO) NOS QUINTAIS DAS FAMÍLIAS AGRICULTORAS DE CARAÚBAS/RN.**

Extrai-se da **Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública**, realizada às 09h do dia 02 de julho de 2020, que as entidades: **ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA ORIENTADA SUSTENTÁVEL – ATOS, CNPJ nº 03.685.425/0001-70 e CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – TERRA VIVA, CNPJ nº 05.285.913/0001-15** fizeram o protocolo da documentação. *In Verbis:*

Não houvera nenhum questionamento por parte das pessoas jurídicas participantes do procedimento haja vista que, iniciada a sessão para a abertura dos envelopes não houvera nenhum licitante presente, apenas fizeram os devidos protocolos.

Antes de passarmos a destacar os pontos de análise, queremos externar o devido cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a qual será seguido rigorosamente por esta Douta Comissão. Quaisquer questionamentos quanto a lisura do certame deveria ter sido questionado, mediante impugnação ao Edital durante a fase de publicação da licitação, não cabendo agora quaisquer interpretação distinta do exposto no Edital.

Ora, o STF é enfático quanto aos licitantes que não observou exigência prescrita no instrumento convocatório, vejamos o RMS 23640/DF, a qual tratou da questão em decisão assim ementada:

“EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.** 3. **A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como**

**incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso”.

A administração é, portanto, subordinada ao princípio da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, conforme elenca diversos julgados do Tribunal de Contas da União. Partindo destes princípios constitucionais e administrativos, **seguimos com a análise da documentação de forma objetiva** do referido procedimento em tela, eis os pontos:

#### I – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DAS PARTICIPANTES:

##### A) ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA ORIENTADA SUSTENTÁVEL – ATOS, CNPJ nº 03.685.425/0001-70:

- **ITEM 6.1.1:** A participante enviara o ofício formalizando seu interesse de participação no certame, bem como apresentara declaração informando que desejava participar do procedimento.
- **ITEM 6.1.2:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 6.1.3:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, bem como as Certidões estavam dentro do seu prazo de validade.
- **ITEM 6.1.4:** A participante apresentara todas as declarações referentes a parte de outros documentos.
- **ITEM 7:** Conforme Relatório Avaliativo, encaminhado através do Memorando Nº: 051/2020 datado de 31 de julho, confeccionado pelo técnico da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Sr. Iviny Mateus da Silva Cunha/2020, a concorrente **ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA ORIENTADA SUSTENTÁVEL – ATOS, CNPJ nº 03.685.425/0001-70** apresentou em sua documentação os critérios de pontuações conforme solicitado no Edital, ficando sua **PONTUAÇÃO TOTAL: 65**, conforme documentação apresentada a esta Comissão.

##### B) CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – TERRA VIVA, CNPJ nº 05.285.913/0001-15:

- **ITEM 6.1.1:** A participante enviara o ofício formalizando seu interesse de participação no certame, bem como apresentara declaração informando que desejava participar do procedimento.
- **ITEM 6.1.2:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica.
- **ITEM 6.1.3:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, bem como as Certidões estavam dentro do seu prazo de validade.
- **ITEM 6.1.4:** A participante apresentara todas as declarações referentes a parte de outros documentos.
- **ITEM 7:** Conforme Relatório Avaliativo, encaminhado através do Memorando Nº: 051/2020 datado de 31 de julho, confeccionado pelo técnico da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Sr. Iviny Mateus da Silva Cunha/2020, a concorrente **CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – TERRA VIVA, CNPJ nº 05.285.913/0001-15** apresentou em sua documentação os critérios de pontuações conforme solicitado no Edital, ficando sua **PONTUAÇÃO TOTAL: 45**, conforme documentação apresentada a esta Comissão.

#### II – DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO:

Após a análise da documentação supracitada pela Comissão Especial de Licitação, fora visto que todas as empresas participantes cumpriram com o solicitado no instrumento convocatório, ao qual, fizeram o cumprimento integral do exigido estando, portanto, **HABILITADAS** as participantes: **ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA ORIENTADA SUSTENTÁVEL – ATOS, CNPJ nº 03.685.425/0001-70 e CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – TERRA VIVA, CNPJ nº 05.285.913/0001-15**. Diante da habilitação de ambas as empresas, fora analisado as devidas pontuações pelo Setor responsável.

#### III – DO RESULTADO DA PONTUAÇÃO:

Diante dos fatos expostos pela Comissão Especial de Licitação, após análise da documentação, bem como, do critério de pontuação (relativos a parte técnica) mediante o Relatório Avaliativo, encaminhado através do Memorando Nº: 051/2020 datado de 31 de julho, confeccionado pelo técnico da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente, Sr. Iviny Mateus da Silva Cunha/2020, a pontuação final e sua devida classificação ficara da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO	ENTIDADE PROPONENTE	PONTOS
1º	ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO TÉCNICA ORIENTADA SUSTENTÁVEL – ATOS, CNPJ nº 03.685.425/0001-70	65
2º	CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – TERRA VIVA, CNPJ nº 05.285.913/0001-15	45

A Comissão Especial de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento da documentação, concedendo aos participantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos**, contados a partir da publicação do ato Imprensa Oficial. Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

**GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA**

Membro da Comissão Especial de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Especial de Licitação

**RICARDO ADRIANO DO NASCIMENTO**

Secretário da Comissão Especial de Licitação

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:0130F612**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020**

Aos 05 dias de agosto do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 020/2020, cujo objetivo fora a formalização do **FUTURA E GRADATIVA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS – SRP**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **FUTURA E GRADATIVA DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS – SRP**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/serviço.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: AT GONDIM DE ALMEIDA EPP</b>		
CNPJ: 07.276.398/0001-32	TELEFONE: 84 3222-1322	E-MAIL: contato@laccartuchos.com.br
ENDEREÇO: Av. Olavo Montenegro, 13, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.078.330		
REPRESENTANTE LEGAL: LENILSON ÂNGELO DE ALMEIDA		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	AQUISIÇÃO TONER P/ IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN (ORIGINAL)	Brother	UND	28	359,00	10.052,00
02	AQUISIÇÃO TONER P/ IMPRESSORA DCP-8152 DN (SIMILAR – NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UND	58	85,00	4.930,00
03	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET M1132 (ORIGINAL)	Hp	UND	9	350,00	3.150,00
04	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET M1132 (SIMILAR – NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UND	78	65,00	5.070,00
05	AQUISIÇÃO TONER 18A P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M1322NW (ORIGINAL)	Hp	UND	10	345,00	3.450,00
06	AQUISIÇÃO TONER 18A P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M1322NW (SIMILAR – NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UND	39	75,00	2.925,00
07	AQUISIÇÃO TONER P/ IMPRESSORA BROTHER HL-1210W (ORIGINAL)	Brother	UND	08	230,00	1.840,00
08	AQUISIÇÃO TONER P/ IMPRESSORA BROTHER HL-1210W (SIMILAR – NOVO DE	Premium	UND	05	55,00	275,00

	PRIMEIRO USO)					
09	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA SAMSUNG SCX - 4623F (ORIGINAL)	Samsung	UND	05	320,00	1.600,00
10	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA SAMSUNG SCX - 4623F (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UND	35	85,00	2.975,00
11	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA SAMSUNG ML2851ND (ORIGINAL)	Samsung	UND	05	280,00	1.400,00
12	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA SAMSUNG ML2851ND (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UND	16	95,00	1.520,00
13	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN (ORIGINAL)	Brother	UNID	02	350,00	700,00
14	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UNID	06	75,00	450,00
15	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA SAMSUNG ML - 1665 (ORIGINAL)	Samsung	UNID	02	330,00	660,00
16	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA SAMSUNG ML - 1665(SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UNID	02	75,00	150,00
17	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA BROTHER TN 1060 (ORIGINAL)	Brother	UNID	8	240,00	1.920,00
18	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA BROTHER TN 1060 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UNID	36	56,00	2.016,00
19	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA CB-435 (ORIGINAL)	Hp	UNID	10	285,00	2.850,00
20	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA CB-435 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UNID	16	56,00	896,00
21	AQUISIÇÃO DE TONER ORIGINAL P/IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	Hp	UNID	04	330,00	1.320,00
22	AQUISIÇÃO DE TONER SIMILAR NOVO DE PRIMEIRO USO P/IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	Premium	UNID	14	55,00	770,00
25	AQUISIÇÃO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P2035	Hp	UNID	15	325,00	4.875,00
26	AQUISIÇÃO DE TONER ORIGINAL HP LASERJET P2035 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UNID	30	90,00	2.700,00
27	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA LASERJET PO MFP M 426 dw (ORIGINAL)	Hp	UND	05	325,00	1.625,00
28	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA LASERJET PO MFP M 426 DW (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UND	12	90,00	1.080,00
29	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA BROTHER DCP - 7055 (ORIGINAL)	Brother	UND	02	265,00	530,00
30	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA BROTHER DCP - 7055 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UND	07	80,00	560,00
31	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA HP LASER JET P1105 ORIGINAL	Hp	UND	02	325,00	650,00
32	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA HP LASER JET P1105 (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UND	10	55,00	550,00
33	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA LASER SAMSUNG PROXPRESS M33755FD - ORIGINAL	Samsung	UND	02	370,00	740,00
34	AQUISIÇÃO TONER P/IMPRESSORA LASER SAMSUNG PROXPRESS M33755FD - (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UND	10	95,00	950,00
35	AQUISIÇÃO DE TONER P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HP JET PRO M428 FDW MONO (ORIGINAL)	Hp	UND	10	465,00	4.650,00
36	AQUISIÇÃO DE TONER P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HP JET PRO M428 FDW MONO (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UND	60	170,00	10.200,00
38	AQUISIÇÃO DE TONER P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HP 3050 12A (SIMILAR - NOVO DE PRIMEIRO USO)	Premium	UND	20	55,00	1.100,00
39	AQUISIÇÃO DE TINTA NA COR YELLOW P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L555, L355, L396, L110, L120, L122 JATO DE TINTA TUBO COM 1L	Bulk ink	UND	60	95,00	5.700,00
40	AQUISIÇÃO DE TINTA NA COR BLACK P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L555, L355, L396, L110, L120, L122, JATO DE TINTA TUBO COM 1L	Bulk ink	UND	60	53,00	3.180,00
41	AQUISIÇÃO DE TINTA NA COR CIANO P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L555, L355, L396, L110, L120, L122 JATO DE TINTA TUBO COM 1L	Bulk ink	UND	60	53,00	3.180,00
42	AQUISIÇÃO DE TINTA NA COR MAGENTA P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L555, L355, L396, L110, L120, L122, JATO DE TINTA TUBO COM 1L	Bulk ink	UND	60	85,00	5.100,00
43	AQUISIÇÃO DE TINTA P/IMPRESSORA A CORES HP LASERJET CP1025 COLOR DA COR PRETA (126-A)	Premium	UND	6	65,00	390,00
44	AQUISIÇÃO DE TINTA P/IMPRESSORA A CORES HP LASERJET CP1025 COLOR DA COR AMARELA (126-A)	Premium	UND	6	65,00	390,00
45	AQUISIÇÃO DE TINTA P/IMPRESSORA A CORES HP LASERJET CP1025 COLOR DA COR CIANO (126-A)	Premium	UND	6	65,00	390,00
46	AQUISIÇÃO DE TINTA P/IMPRESSORA A CORES HP LASERJET CP1025 COLOR DA COR MAGENTA (126-A)	Premium	UND	6	65,00	390,00
47	RECARGA TONER P/IMPRESSORA BROTHER MODELO DCP-8152DN	Lac	UND	25	43,00	1.075,00
50	RECARGA TONER P/IMPRESSORA BROTHER HL-1210W	Lac	UND	5	44,50	222,50
51	RECARGA TONER P/IMPRESSORA SAMSUNG SCX - 4623F	Lac	UND	25	46,00	1.150,00
53	RECARGA P/IMPRESSORA HP LASER JET P1102W	Lac	UNID	8	34,50	276,00
54	RECARGA P/IMPRESSORA LASERJET PO MFP M 426 DW	Lac	UND	6	42,00	252,00
57	RECARGA DE TONER P/IMPRESSORA SAMSUNG ML - 1665	Lac	UNID	02	44,50	89,00
59	RECARGA DE TONER P/IMPRESSORA BROTHER TN 1060	Lac	UND	30	34,50	1.035,00
63	RECARGA DE TONER P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HP JET PRO M428 FDW MONO	Lac	UND	45	44,50	2.002,50
VALOR TOTAL RS					<b>105.951,00</b>	

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia conforme ordem cronológica e após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.



**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Oprestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”;
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Empresa:

At Gondim De Almeida EPP

Representante Legal

**LENILSON ÂNGELO DE ALMEIDA**

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:268C9E1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020**

Aos 05 dias de agosto do ano de 2020 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 020/2020, cujo objetivo fora a formalização do **FUTURA E GRADATIVA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS – SRP**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **FUTURA E GRADATIVA DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS – SRP**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: JOSIANE MEDEIROS DE ARAÚJO06071254469</b>		
CNPJ: 20.3749200001-87	TELEFONE: 84 9 9600-7807	E-MAIL: wjinformatica@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Augusto Monteiro, 598, centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000		
REPRESENTANTE LEGAL: WIRLEY MEDEIROS DE ARAÚJO		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
48	RECARGA TONER P/IMPRESSORA HP LASERJET M1132	UND	54	34,50	1.863,00
49	RECARGA TONER 18A P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M1322NW	UND	24	34,50	828,00
52	RECARGA TONER P/IMPRESSORA SAMSUNG ML2851ND	UND	6	44,00	264,00
55	RECARGA TONER HP LASERJET P2035	UNID	15	34,00	510,00
56	RECARGA DE TONER P/IMPRESSORA BROTHER DCP-8085DN	UNID	02	45,00	90,00
58	RECARGA DE TONER P/IMPRESSORA BROTHER DCP-7055	UND	03	44,00	132,00
60	RECARGA DE TONER P/IMPRESSORA CB-435	UND	8	38,50	308,00
61	RECARGA P/IMPRESSORA HP LASER JET P1105	UND	6	35,00	210,00
62	RECARGA P/IMPRESSORA LASER SAMSUNG PROXPRESS M33755FD	UND	6	44,00	264,00
64	RECARGA DE TONER P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER HP 3050 12A	UND	15	35,00	525,00
VALOR TOTAL R\$					<b>4.994,00</b>

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia conforme ordem cronológica e após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Empresa:

Josiane Medeiros de Araújo06071254469

**WIRLEY MEDEIROS DE ARAÚJO**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**37318AFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1607000152/2020**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 1607000152/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 1607000152/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de Serviços Gráficos (confeção de blocos receiptários diversos), a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Encanto/RN, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pelos valores abaixo descrito:

**1222 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES (33.441.737/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17620 - Blocos Receiptários Simples, tamanho 15x21 cm	UND		200	9,00	1.800,00
2	17621 - Blocos Receiptários Especiais, tamanho 15x21 cm	UND		150	9,00	1.350,00
3	17622 - Blocos Autorização, tamanho 15x21 cm	UND		80	9,00	720,00
4	17623 - Blocos Referência, tamanho 30x21 cm	UND		90	11,00	990,00
5	17624 - Blocos Vigilância Sanitária, tamanho 30x21 cm	UND		90	11,00	990,00
6	17625 - Blocos Urgência, tamanho 30x21 cm	UND		50	12,00	600,00
7	17626 - Blocos Atendimento, tamanho 31x21 cm	UND		80	11,00	880,00
8	17627 - Blocos Triagem, tamanho 30x21 cm	UND		50	12,00	600,00
9	17628 - Blocos Permuta de plantão, tamanho 30x21 cm	UND		10	12,00	120,00
10	17629 - Blocos Cadastros Domiciliar, tamanho 30x21 cm	UND		40	12,00	480,00
11	17630 - Blocos Cadastro Territorial, tamanho 30x21 cm	UND		40	12,00	480,00
12	17631 - Blocos Notificação, tamanho 30x21 cm	UND		20	12,00	240,00
13	17632 - Blocos Cadastro Individual, tamanho 30x21 cm	UND		30	12,00	360,00
14	17633 - Blocos Ficha Diarreia, tamanho 30x21	UND		20	12,00	240,00
15	17634 - Blocos Solicitação Exames, tamanho 30x21	UND		30	10,00	300,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>10.150,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 16/07/2020

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neuriberg Leite da Silva  
**Código Identificador:4E2E04F1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0408000153/2020**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0408000153/2020

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0408000153/2020, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a realização de um (01) exame de Mutaçao da Hemocromatose, em caráter de urgência, para pessoa carente do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**170 - DNA CENTER S/S LTDA (03.787.962/0001-20)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	17657 - Exam de Mutaçao da Hemocromatose	SV		1	300,00	300,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>300,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 04/08/2020

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neuriberg Leite da Silva  
**Código Identificador:D28ABE71**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14**

**PROCESSO Nº29050002/20**

Aos 04 de agosto de dois mil e vinte(2020), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 006/2020, do processo nº 29050002/20**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 03/08/2020, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

**1. - DO OBJETO**

Registro de preços para eventuais Prestações de Serviços especializados em manutenção automotiva e no fornecimento de peças automotivas originais de fabricas, para atender as necessidades da frota de carros leves da prefeitura e os sob sua responsabilidade conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos.

**2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**1) Empresa:** DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME – CNPJ: 20.048.814/0001-03, End. Rua Nísia Floresta nº 136, Bairro: Alto da Conceição, Cidade: Mossoró/RN, Repres. por David Rafael Pinheiro de Moura – CPF: 078.545.174-95.

ITEM	Descrição	Unidade	QTDE	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Percentual/Desc.
01	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao veículo TIPO: GOL, 1.0, 4P. FLEX. ANO: 2017/2017, PLACA QGQ-8033, gasolina/álcool, pertencente a SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	14%
02	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo TIPO: GOL, 1.0, 4P. FLEX. ANO: 2017/2017, PLACA QGQ-8033, gasolina/álcool, pertencente a SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
05	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao veículo tipo: Minivan SPIN LTZ 1.8 L(1.800CC), ANO: 2017/2018, PLACA QGK 7027, álcool/gasolina, pertence A SEC. MUN. DE SAÚDE, OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	14%
06	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo tipo: Minivan SPIN LTZ 1.8 ano 2017/2018, PLACA QGK 7027, álcool/gasolina, pertenc. SEC. MUN. DE SAÚDE.	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
09	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao veículo Tipo AMBULÂNCIA, marca FIAT, modelo DOBLO, ano 2015, cor Branca, de PLACAS OWG-5165 pertencente A SEC. MUN. DE SAÚDE, OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	14%
10	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo Tipo AMBULÂNCIA, marca FIAT, modelo DOBLO, ano 2015, cor Branca, de PLACAS OWG-5165 pertencente A SEC. MUN. DE SAÚDE	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
13	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao referido veículo TIPO: Fiat/IVECO Daily 3510, ano modelo 2002/2002, PLACA MYM 2078, óleo diesel, CEDIDO A SEC. MUN. DE SAÚDE, OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	14%
14	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo Tipo: Fiat/IVECO Daily 3510, ano modelo 2002/2002, PLACA MYM 2078, óleo diesel, CEDIDO A SEC. MUN. DE SAÚDE.	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
17	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao veículo tipo: FIAT PALIO, 4P, 1.0. MILLE ECON, ano modelo 2014/2015, PLACA OWF - 1168, Pertencente a SEC. MUNUNIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	14%
18	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo tipo: FIAT PALIO, 4P, 1.0.MILLE ECON, ano modelo 2014/2015, PLACA OWF - 1168, gasolina, pertencente a SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
21	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao veículo de passeio tipo: GOL, 1.0, 4P. FLEX, ANO: 2018/2018, PLACA QGP-1692, gasolina/álcool, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	14%
22	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo de passeio tipo: GOL, 1.0, 4P. FLEX, ANO: 2018/2018, PLACA QGP-1692, gasolina/álcool, PERTENCENTE AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
25	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao veículo tipo: FIAT STRADA FIRE. CARROCERIA ABERTA, ANO: 2013, PLACA OWB 9992, gasolina, LOCADO NA SEC. MUN. DE ADM. REC. HUMANOS, OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	14%
26	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo tipo: FIAT STRADA FIRE. CARROCERIA ABERTA, ANO: 2013, PLACA OWB 9992, gasolina, LOCADO NA SEC. MUN. DE ADM. REC. HUMANOS	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
29	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao veículo de passeio e de cargas leves, tipo Hillux, 4x4, cabine dupla, ano 2013, combust. Diesel, locada ao GABINETE DO PREFEITO, OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	14%

30	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo de passeio e de cargas, tipo <b>Hillux, 4x4, cabine dupla</b> , ano 2014, cor Bege, combust. Diesel, <b>PLACAS OWC3C63</b> , locada ao GABINETE DO PREFEITO.	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
<b>VALOR TOTAL (Peças)</b>						R\$ 80.000,00
<b>VALOR TOTAL (Serviços)</b>						R\$ 45.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 125.600,00

**2) Empresa:** L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74, End. Rua Coronel Gurgel nº 549, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró/RN, Repres. por Lara Daniella de Oliveira Mendes – CPF: 049.323.084-00.

ITEM	Descrição	Unidade	QTDE	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Percentual/Desc.
03	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao veículo tipo: <b>Minivan SPIN LTZ 1.8 L(1.800CC)</b> , ANO: 2014/2015, <b>PLACA QGD 7340</b> , álcool/gasolina, pertencente a SEC. MUN. DE SAÚDE, <b>OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.</b>	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	13%
04	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo tipo: <b>Minivan SPIN LTZ 1.8 ANO: 2014/2015, Placa QGD 7340</b> , álcool/gasolina, pertencente a SEC. MUN. DE SAÚDE	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
07	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao veículo Tipo <b>AMBULÂNCIA Ford CURIÉ, ano/modelo 2010/2011, PLACA NNV 1347</b> , gasolina, CEDIDO A SEC. MUN. DE SAÚDE, <b>OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.</b>	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	13%
08	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo Tipo: <b>AMBULÂNCIA Ford Curié, ano/modelo 2010/2011, PLACA NNV 1347</b> , gasolina, CEDIDA A SEC. MUN. DE SAÚDE	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
11	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao veículo Tipo <b>AMBULÂNCIA, marca FIAT, modelo DOBLO, ano 2015</b> , cor Branca, de <b>PLACAS QGB-8477</b> pertencente a SEC. MUN. DE SAÚDE, <b>OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.</b>	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	15%
12	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo Tipo <b>AMBULÂNCIA, marca FIAT, modelo DOBLO, ano 2015</b> , cor Branca, de <b>PLACAS QGB-8477</b> , pertencente a SEC. MUN. DE SAÚDE	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
15	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao veículo de passeio e de cargas leves descritos abaixo: <b>Camionete L 200</b> , carroceria aberta cabine dupla, diesel, branca, ano 2005/2005, de <b>PLACA MZF 4887</b> . CEDIDO A SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, <b>OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.</b>	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	13%
16	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo tipo: <b>Camionete L200</b> carroceria aberta cabine dupla, diesel, branca, ano 2005, <b>PLACA MZF 4887</b> CEDIDO A SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
19	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao veículo tipo: <b>FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4</b> , ano/modelo 2013, <b>PLACA DKC 6420</b> , gasolina, pertencente a SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, <b>OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.</b>	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	13%
20	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo tipo: <b>FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4</b> , ano/modelo 2013, <b>PLACA DKC 6420</b> , gasolina, tanque: 48 Lt., pertencente a SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
23	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao veículo de passeio e de cargas leves descritos abaixo: <b>Camionete/pick-up Tipo SAVEIRO</b> , carroceria aberta, cor branca, ano 2015/2016, <b>PLACA QGA 5066</b> . CEDIDO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, <b>OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.</b>	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	13%
24	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo de passeio e de cargas leves descritos abaixo: <b>Camionete/pick-up Tipo SAVEIRO</b> , carroceria aberta, cor branca, ano 2015/2016, <b>PLACA QGA 5066</b> . CEDIDO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
27	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao veículo TIPO: <b>Caminhonete GM / S10 2.4 S</b> , ano modelo 2002/2003, <b>PLACA MZB 4450</b> , gasolina, CEDIDA A SEC DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICA, <b>OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.</b>	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	13%
28	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo TIPO: <b>Caminhonete GM / S10 2.4 S</b> , ano modelo 2002/2003, <b>PLACA MZB 4450</b> , gasolina, CEDIDO A SEC DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS PÚBLICA.	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
31	Fornecimento de peças originais de fábrica, destinadas ao veículo Tipo <b>AMBULÂNCIA, FIAT STRADA, ano/modelo 2019, PLACA QGV-4B54</b> , gasolina, pertencente a SEC. MUN. DE SAÚDE, <b>OBS. Serão gastos um valor máximo de R\$ 10.000,00 para este veículo.</b>	Percentual	01	R\$ 10.000,00	-	13%
32	Prestar Serviços de mecânica automotivos especializados com manutenção preventiva e corretiva, no veículo Tipo: <b>AMBULÂNCIA Fiat Strada, ano/modelo 2019, PLACA QGV-4B54</b> , gasolina, pertencente A SEC. MUN. DE SAÚDE	Homen /Hora	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	-
<b>VALOR TOTAL (Peças)</b>						R\$ 80.000,00
<b>VALOR TOTAL (Serviços)</b>						R\$ 45.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ 125.600,00

### 3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

### 4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

#### **5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

#### **6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

#### **7. - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

#### **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

**8.1** Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

**8.2** Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

**8.3** Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

**8.4** Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

**8.5** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

**8.6** Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

**8.7** Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

**8.8** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

**8.9** A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

#### **9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES**

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

**9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

**9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

**9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

**9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

**9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

**9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

**9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

**9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

**9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

#### **10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

#### **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

**12.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:**

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **14 - DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 006/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 04 de agosto de 2020.

#### **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal  
Pelo Órgão Executor.

#### **JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**

Sec. Municipal de Saúde  
Pelo Órgão participante

#### **MARIA DE FÁTIMA MAXIMINA MOTA MAIA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso  
Pelo Órgão participante

#### **DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME**

CNPJ: 20.048.814/0001-03  
Fornecedor 1

#### **L.D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELE ME**

CNPJ: 12.226.156/0001-74  
Fornecedor 2

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:DF6DAFB8**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

#### **GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONTRATO Nº 26/2020**

#### **TERMO DE CONTRATO Nº 26/2020**

**Contrato referente Aquisição de medicamentos e insumos para atendimento à população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo COVID – 19 firmam de um ladoo Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN; do outro lado à empresa NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, na forma e condições abaixo estabelecidas.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, Portadora do RG 1.972.216 SSP/RN e Inscrito no CPF nº XXX.691.374-XX, residente e domiciliada a Rua Padre Leonardo, 113, e por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº XXX.266.254-XX, residente e domiciliado na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município e, do outro lado, a empresa **NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.091.295/0001-78, sediada à AV ANTONIO BASILIO, 1309, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN CEP: 59052475, representada neste ato por **JULIO CÉSAR DO NASCIMENTO MIRANDA**, brasileiro(a), sócio administrador, portador da Cédula de Identidade nº XX098XX SSP/RN, inscrito no CPF nº XXX.749.704-XX, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, Aquisição de medicamentos e insumos para atendimento à população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo COVID – 19, pelo Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN, conforme anexo I.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da dispensa n.º 717001/2020, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrariem, o Termo de referência, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da dispensa de licitação de que trata a cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício, serão consignadas no Orçamento do Município do exercício 2020:

**Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação: 2102 - Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona Vírus**

**Função: 10 - SAÚDE**

**Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Programa: 1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde**

**Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO**

**Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Ação: 2102 - Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona Vírus**

**Função: 10 - SAÚDE**

**Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**Programa: 1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde**

**Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**

**Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO**

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1 - Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 566.831,70 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

6.1 - O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens componentes do objeto do presente contrato será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir data de cada pedido e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, localizada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I, sendo a documentação devidamente conferida e atestada pelo Gestor de Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**A Contratada obriga-se a:**

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações neste termo e na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**A Contratante obriga-se a:**

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

8.1 - Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade da Administração Pública ou perdurar o Estado de Emergência, com Publicação de Extrato no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN)

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) atrasar injustificadamente a entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.

b) falir ou dissolver-se; e

c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:**

10.1 - A aceitação do objeto e/ou prestação de serviços desta licitação somente será efetivada após ter sido considerado satisfatório, pelo Gestor do Contrato, designado especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora e/ou prestadora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, imediatamente à reclamação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

11.1 - O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e/ou prestação de serviços de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa devidamente conferida e atestada pelo Gestor de Contrato.

11.2 - Os preços são fixos e irredutíveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 - O atraso injustificado na entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado após o prazo preestabelecido no item 6.1, do presente contrato, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,5% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) dia e até no máximo o 5º (quinto) dia; e

b) 2% (dois por cento) a partir de 5º (quinto) dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

a) omissis;

b) Multa por atraso após o 10º (décimo) dia do prazo previsto na alínea “b”, do item 12.1, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por período não superior a 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** a aplicação da sanção prevista na alínea “c”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja acumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.4 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.3 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Governador Dix Sept Rosado que adotará as medidas cabíveis.

12.5 - A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Governador Dix Sept Rosado.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Governador Dix Sept Rosado/RN.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES:**

13.1 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos consoante rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Federal n.º 13.979/2020, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 05 de agosto de 2020.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Gestora Do FMS

Natal Hospitalar E Medicamentos LTDA

**JULIO CÉSAR DO NASCIMENTO MIRANDA****ANEXO I**

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0008240	Tamiflu 30mg comprimido	UND	500,00	14,3000	7.150,00
0008241	Tamiflu 75mg comprimido	UND	1.500,00	16,6000	24.900,00
0008242	Vitamina D gotas	UND	4.000,00	11,8000	47.200,00
0008243	Mascara cirúrgica tripla camada utilização hospitalar.	UND	6.000,00	1,9800	11.880,00
0008244	Gorro/Touca descartável TNT cx com 50	CX	6.000,00	18,0000	108.000,00
0008235	Protetor facial, Protetor Facial com viseira flexível - Display transparente - Altura 28cm / Largura 19cm	UND	500,00	19,9000	9.950,00
0008245	óculos de segurança incolor	UND	500,00	9,9000	4.950,00
0002034	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	80,00	135,0000	10.800,00
0002035	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	80,00	135,0000	10.800,00
0002036	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, LUBRIFICADA C/ PÓ, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	80,00	135,0000	10.800,00
0002039	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	100,00	58,5000	5.850,00
0002040	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	100,00	58,5000	5.850,00
0002041	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	100,00	58,5000	5.850,00
0001970	ÁLCOOL ETILICO, HIDRATADO,À 70%,FRASCO COM 1.000 ML	FRASCO	100,00	6,5600	656,00
0008239	Macacão TNT tipo Tyvek	UND	700,00	80,0000	56.000,00
0004023	MÁSCARA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COM 6 CAMADAS, NA COR AZUL, PFF/N95	Und.	3.000,00	9,0000	27.000,00
0008250	Avental descartável, uso hospitalar, manga longa, TNT, gramatura 40, tamanho M	UND	4.500,00	9,8000	44.100,00
0008251	Avental descartável, uso hospitalar, manga longa, TNT, gramatura 40, tamanho G	UND	4.500,00	9,8000	44.100,00
0000250	Prednisona 20mg	comprimi	6.000,00	0,4200	2.520,00
0008253	Ivermectina 6mg comprimido	UND	10.000,00	5,0000	50.000,00
0000126	Dipirona Sódica 500mg	comprimi	10.000,00	0,2600	2.600,00
0000051	Azitromicina 500mg	comprimi	5.000,00	6,0000	30.000,00
0008254	OXÍMETRO PORTÁTIL DE DEDO, autonomia mínima 16h, faixa medição saturação 0 a 99% Precisão: ± 2% (entre 70% a 100%); faixa medição pulso 30 a 235 bpm Precisão: ± 1 BPM, Display led ou cristal líquido. Alimentação: 02 pilhas alcalina tipo AAA inclusas.	UND	10,00	198,8000	1.988,00
0008255	Acetilcisteína 40mg/ml	UND	1.500,00	18,1200	27.180,00
0008256	Tubo Orotraqueal com cuff 2,0	UND	5,00	8,7400	43,70
0008257	Tubo Orotraqueal com cuff 2,5	UND	5,00	8,7400	43,70
0008258	Tubo Orotraqueal com cuff 3,0	UND	5,00	8,7400	43,70
0008259	Tubo Orotraqueal com cuff 3,5	UND	5,00	8,7400	43,70
0008260	Tubo Orotraqueal com cuff 4,0	UND	5,00	8,7400	43,70
0008261	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5	UND	5,00	8,7400	43,70
0008262	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0	UND	5,00	8,7400	43,70
0008263	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5	UND	10,00	8,7400	87,40
0008264	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0	UND	10,00	8,7400	87,40
0008265	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5	UND	10,00	8,7400	87,40
0008266	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0	UND	10,00	8,7400	87,40
0008267	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5	UND	10,00	8,7400	87,40
0008268	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0	UND	10,00	8,7400	87,40
0008269	Tubo Orotraqueal com cuff 8,5	UND	10,00	8,7400	87,40
0000076	Cateter Nasal p/Oxigênio Tipo Óculos	Unidade	500,00	3,5800	1.790,00
0008270	Máscara Sistema fechado com reservatório	UND	100,00	140,0000	14.000,00
Total do contrato em R\$					566.831,70

**Publicado por:**  
Francisco Dário de Moraes Junior  
**Código Identificador:**AEABC30

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONTRATO Nº 27/2020**

**TERMO DE CONTRATO Nº 27/2020**

**Contrato referente Aquisição de medicamentos e insumos para atendimento à população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo COVID – 19 firmam de um lado Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN; do outro lado à empresa ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, na forma e condições abaixo estabelecidas.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63, sediado na Rua Machado Aguiar, 88, Centro, neste Município, representada neste ato por sua Gestora Sra. **Fernanda Hunnaway de França Silva**, Portadora do RG 1.972.216 SSP/RN e inscrita no CPF nº XXX.691.374-XX, residente e domiciliada a Rua Padre Leonardo, 113, e por seu Prefeito Constitucional Sr. **ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº XXX.266.254-XX, residente e domiciliado na Rua Paulo Pereira da Silva, 778, neste Município e, do outro lado, a empresa **ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.029.855/0001-55, sediada à RUA PRESIDENTE GONÇALVES, 514, ALECRIM, NATAL/RN CEP: 59031170, representada neste ato por **ELIZABETH CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTE**, brasileiro(a), sócia administradora, portador da Cédula de Identidade nº XXX.694.XXX SSP/RN, inscrita no CPF nº XXX.342.624-XX, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo de Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, Aquisição de medicamentos e insumos para atendimento à população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo COVID – 19, pelo Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN, conforme anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1 - A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação da dispensa n.º 717001/2020, com fulcro no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

3.1 - Integram e complementam este termo de contrato, no que não o contrariem, o Termo de referencia, a proposta da contratada e demais documentos integrantes e constitutivos da dispensa de licitação de que trata a cláusula anterior.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato no presente exercício serão consignadas no Orçamento do Município do exercício 2020:

**Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 2102 - Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona Vírus  
Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde  
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO**

**Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 2102 - Enfrentamento da Emergência de Saúde decorrente do Corona Vírus  
Função: 10 - SAÚDE  
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde  
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Região: 0001 - GOV. DIX-SEPT ROSADO**

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:**

5.1 - Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 88.741,00 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais ).

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

6.1 - O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens componentes do objeto do presente contrato será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir data de cada pedido e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, localizada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I, sendo a documentação devidamente conferida e atestada pelo Gestor de Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**A Contratada obriga-se a:**

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações neste termo e na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **A Contratante obriga-se a:**

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

8.1 - Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado caso haja necessidade da Administração Pública ou perdurar o Estado de Emergência, com Publicação de Extrato no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN)

#### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

9.1 – Ocorrerá a rescisão do presente contrato, independentemente de judicial ou extrajudicial, nas situações previstas nos incisos I a XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

a) atrasar injustificadamente a entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado, após 10 (dez) dias, do prazo preestabelecido na Cláusula Sexta deste instrumento contratual.

b) falir ou dissolver-se; e

c) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem a expressa anuência da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:**

10.1 - A aceitação do objeto e/ou prestação de serviços desta licitação somente será efetivada após ter sido considerado satisfatório, pelo Gestor do Contrato, designado especialmente para este fim, ficando a empresa fornecedora e/ou prestadora obrigada a substituí-lo sempre que ocorrer falha, imediatamente à reclamação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:**

11.1 - O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e/ou prestação de serviços de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa devidamente conferida e atestada pelo Gestor de Contrato.

11.2 - Os preços são fixos e irredutíveis, salvo nas situações em que houve majoração nos componentes do objeto com reflexos oficialmente demonstrado pela contratada e em justificadas condições capazes de comprometer o seu equilíbrio econômico-financeiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

12.1 - O atraso injustificado na entrega e/ou prestação de serviços do objeto licitado após o prazo preestabelecido no item 6.1, do presente contrato, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,5% (três décimos por cento) por dia de atraso, a partir do 2º (segundo) dia e até no máximo o 5º (quinto) dia; e

b) 2% (dois por cento) a partir de 5º (quinto) dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

12.2 - As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da parcela em atraso e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) omissis;
- b) Multa por atraso após o 10º (décimo) dia do prazo previsto na alínea “b”, do item 12.1, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por período não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Único:** a aplicação da sanção prevista na alínea “c”, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “d” e “e”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

12.4 - Ocorrendo a inexecução de que trata o item 12.3 reserva-se ao órgão requisitante o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Governador Dix Sept Rosado que adotará as medidas cabíveis.

12.5 - A segunda adjudicatária, na ocorrência da hipótese prevista no item acima, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Governador Dix Sept Rosado.

12.7 - A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Governador Dix Sept Rosado/RN.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES:**

13.1 - Face ao disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a quantidade de que trata este contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial do contrato, com a devida atualização.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos consoante rege a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Federal n.º 13.979/2020, de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e com os princípios gerais do direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Governador Dix-sept Rosado/RN, 05 de agosto de 2020.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**

Gestora Do FMS

Odontomed Medicamentos E Material Medico Hospitalar LTDA

**ELIZABETH CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTE**

#### **ANEXO I**

Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0000316	Vitamina C Gotas 20ml	FRASCO	4.000,00	2,5400	10.160,00
0008246	Prope sapatilha TNT	UND	600,00	19,5000	11.700,00
0008247	Botas sete léguas borracha cano curto	UND	500,00	93,0000	46.500,00
0008248	Álcool em Gel 70º bombona com 5 litros	UND	100,00	81,2000	8.120,00
0008249	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA	UND	10,00	263,0000	2.630,00
0008252	Borrifador spray plástica 500ml	UND	100,00	10,7500	1.075,00
0008126	OXÍMETRO - OXÍMETRO, TIPO PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 10 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1 CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1 CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO PILHA, ACESSÓRIOS C/ SENSOR	UND	12,00	418,0000	5.016,00
0008271	Máscara 100% sistema fechado	UND	150,00	23,6000	3.540,00
Total do contrato em R\$					88.741,00

**Publicado por:**

Francisco Dário de Moraes Junior

**Código Identificador:AB91434A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -MDE - MUNICIPIOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A JUN/2020 - BIM; MAIO - JUN**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	205.172,00	205.172,00	100.159,61	48,82	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	
1.2.1- ITBI	17.820,00	17.820,00	0,00	0,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	52.976,00	52.976,00	39.969,83	75,45	
1.3.1- ISS	50.600,00	50.600,00	39.969,83	78,99	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.376,00	2.376,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	117.876,00	117.876,00	60.189,78	51,06	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.706.502,00	18.706.502,00	8.665.322,95	46,32	
2.1- Cota-Parte FPM	12.225.220,00	12.225.220,00	5.805.751,26	47,49	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	5.805.751,26	52,78	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	612.610,00	612.610,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	612.610,00	612.610,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.373.482,00	6.373.482,00	2.856.810,45	44,82	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.600,00	6.600,00	2.624,49	39,77	
2.5- Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	136,75	6,22	
2.6- Cota-Parte IPVA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.911.674,00	18.911.674,00	8.765.482,56	46,35	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.815.000,00	2.815.000,00	0,00	0,00	
5.1- Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.890.000,00	2.890.000,00	0,00	0,00	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.496.256,40	3.496.256,40	1.733.064,37	49,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.161.150,11	52,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.274.696,40	1.274.696,40	571.362,01	44,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.320,00	1.320,00	524,92	39,77
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	440,00	440,00	27,33	6,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.281.021,00	5.281.021,00	2.413.722,31	45,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.281.021,00	5.281.021,00	2.413.722,31	45,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.784.764,60	1.784.764,60	680.657,94	38,14

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.628.801,00	3.743.480,98	1.224.679,98	32,72	664.030,71	17,74	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.628.801,00	3.743.480,98	1.224.679,98	32,72	664.030,71	17,74	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.652.220,00	1.859.429,39	1.144.119,65	61,53	567.248,39	30,51	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.652.220,00	1.859.429,39	1.144.119,65	61,53	567.248,39	30,51	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.281.021,00	5.602.910,37	2.368.799,63	42,28	1.231.279,10	21,98	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00

18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	Valor
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %	1.231.279,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério I (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	27,51
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	23,50
	48,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	Valor
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	-990.251,31
	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.548.121,00	7.910.701,81	3.293.046,25	41,63	1.729.642,74	21,86	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.281.021,00	5.602.910,37	2.368.799,63	42,28	1.231.279,10	21,98	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.267.100,00	2.307.791,44	924.246,62	40,05	498.363,64	21,59	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	2.318,00	6,62	2.318,00	6,62	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	285.000,00	285.000,00	87.460,00	30,69	64.336,06	22,57	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.918.121,00	8.280.701,81	3.382.824,25	40,85	1.796.296,80	21,69	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)							Valor
							680.657,94
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							680.657,94
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.048.984,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							11,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	210.000,00	85.166,05	40,56	38.653,28	18,41	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.680.000,00	2.702.414,52	28.311,61	1,05	28.311,61	1,05	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.890.000,00	2.912.414,52	113.477,66	3,90	66.964,89	2,30	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.808.121,00	11.193.116,33	3.496.301,91	31,24	1.863.261,69	16,65	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.241,97	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.241,97	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-960.385,16	5.350,82
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.413.722,31	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.333.392,07	77.640,63
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.303.525,92	42.974,02
47.2 (-) Restos a Pagar	29.866,15	34.666,61
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	119.945,08	-72.289,81
50- (+) AJUSTES	-1.318.932,04	78.051,64
50.1 (+) Retenções	-3.330,99	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-1.315.601,05	78.051,64
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.198.986,96	5.761,83

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



## GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A JUN/2020 - BIM MAIO - JUN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.196.485,00	45.439.141,08	718.677,46	16.647.165,76	100,00	28.791.975,32	1.315.227,16	7.429.959,00	100,00	38.009.182,08	0,00
Legislativa	1.773.000,00	1.773.000,00	0,00	0,00	0,00	1.773.000,00	0,00	0,00	0,00	1.773.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.773.000,00	1.773.000,00	0,00	0,00	0,00	1.773.000,00	0,00	0,00	0,00	1.773.000,00	0,00
Administração	5.453.590,00	5.816.188,03	86.882,50	2.859.641,56	17,18	2.956.546,47	204.190,45	1.334.112,88	17,96	4.482.075,15	0,00
Administração Geral	5.125.616,00	5.460.486,03	86.382,50	2.759.252,48	16,57	2.701.233,55	196.373,45	1.278.879,20	17,21	4.181.606,83	0,00
Controle Interno	77.526,00	78.426,00	0,00	37.700,00	0,23	40.726,00	0,00	5.800,00	0,08	72.626,00	0,00
Turismo	250.448,00	277.276,00	500,00	62.689,08	0,38	214.586,92	7.817,00	49.433,68	0,67	227.842,32	0,00
Assistência Social	3.049.680,00	3.107.715,88	59.300,00	1.213.635,19	7,29	1.894.080,69	62.136,09	501.208,07	6,75	2.606.507,81	0,00
Administração Geral	195.500,00	216.569,08	0,00	180.269,21	1,08	36.299,87	2.836,09	38.358,98	0,52	178.210,10	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	133.880,00	133.880,00	0,00	57.464,45	0,35	76.415,55	0,00	25.286,45	0,34	108.593,55	0,00
Assistência Comunitária	2.720.300,00	2.757.266,80	59.300,00	975.901,53	5,86	1.781.365,27	59.300,00	437.562,64	5,89	2.319.704,16	0,00
Saúde	8.312.488,00	9.871.018,35	142.518,20	5.058.502,48	30,39	4.812.515,87	162.768,20	1.854.743,09	24,96	8.016.275,26	0,00
Atenção Básica	6.878.800,00	8.235.785,23	142.518,20	4.688.372,32	28,16	3.547.412,91	162.768,20	1.762.715,79	23,72	6.473.069,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.017.500,00	1.057.561,22	0,00	205.061,22	1,23	852.500,00	0,00	49.917,18	0,67	1.007.644,04	0,00
Vigilância Sanitária	416.188,00	577.671,90	0,00	165.068,94	0,99	412.602,96	0,00	42.110,12	0,57	535.561,78	0,00
Educação	10.808.121,00	11.193.116,33	126.636,78	3.496.301,91	21,00	7.696.814,42	172.312,25	1.863.261,69	25,08	9.329.854,64	0,00
Ensino Fundamental	10.651.121,00	11.017.900,70	126.563,78	3.473.770,28	20,87	7.544.130,42	172.239,25	1.840.730,06	24,77	9.177.170,64	0,00
Ensino Superior	35.000,00	35.000,00	73,00	2.318,00	0,01	32.682,00	73,00	2.318,00	0,03	32.682,00	0,00
Educação Infantil	122.000,00	140.215,63	0,00	20.213,63	0,12	120.002,00	0,00	20.213,63	0,27	120.002,00	0,00
Cultura	729.938,00	839.486,18	1.211,75	331.861,68	1,99	507.624,50	7.124,79	75.215,36	1,01	764.270,82	0,00
Difusão Cultural	729.938,00	839.486,18	1.211,75	331.861,68	1,99	507.624,50	7.124,79	75.215,36	1,01	764.270,82	0,00
Urbanismo	6.571.950,00	7.046.343,81	279.170,94	2.733.221,01	16,42	4.313.122,80	634.414,88	1.382.865,12	18,61	5.663.478,69	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.416.150,00	2.416.150,00	0,00	0,00	0,00	2.416.150,00	0,00	0,00	0,00	2.416.150,00	0,00
Serviços Urbanos	4.155.800,00	4.630.193,81	279.170,94	2.733.221,01	16,42	1.896.972,80	634.414,88	1.382.865,12	18,61	3.247.328,69	0,00
Gestão Ambiental	859.100,00	909.710,00	251,90	78.044,26	0,47	831.665,74	4.463,00	67.022,36	0,90	842.687,64	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	640.640,00	691.250,00	251,90	78.044,26	0,47	613.205,74	4.463,00	67.022,36	0,90	624.227,64	0,00
Recursos Hídricos	218.460,00	218.460,00	0,00	0,00	0,00	218.460,00	0,00	0,00	0,00	218.460,00	0,00
Agricultura	1.240.338,00	1.336.599,32	0,00	395.447,48	2,38	941.151,84	35.981,87	136.107,17	1,83	1.200.492,15	0,00
Extensão Rural	1.240.338,00	1.336.599,32	0,00	395.447,48	2,38	941.151,84	35.981,87	136.107,17	1,83	1.200.492,15	0,00
Comércio e Serviços	389.290,00	389.290,00	0,00	0,00	0,00	389.290,00	0,00	0,00	0,00	389.290,00	0,00
Promoção Comercial	110.550,00	110.550,00	0,00	0,00	0,00	110.550,00	0,00	0,00	0,00	110.550,00	0,00
Turismo	278.740,00	278.740,00	0,00	0,00	0,00	278.740,00	0,00	0,00	0,00	278.740,00	0,00
Comunicações	309.370,00	325.196,00	2.022,00	132.525,50	0,80	192.670,50	4.097,00	39.904,50	0,54	285.291,50	0,00
Comunicação Social	309.370,00	325.196,00	2.022,00	132.525,50	0,80	192.670,50	4.097,00	39.904,50	0,54	285.291,50	0,00
Transporte	466.400,00	466.400,00	0,00	0,00	0,00	466.400,00	0,00	0,00	0,00	466.400,00	0,00
Transporte Rodoviário	466.400,00	466.400,00	0,00	0,00	0,00	466.400,00	0,00	0,00	0,00	466.400,00	0,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (c) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>
Desporto e Lazer	858.220,00	990.077,18	0,00	251.848,25	1,51	738.228,93	7.055,24	79.382,32	1,07	910.694,86	0,00
Administração Geral	112.420,00	204.517,18	0,00	186.037,18	1,12	18.480,00	0,00	47.007,62	0,63	157.509,56	0,00
Desporto Comunitário	745.800,00	785.560,00	0,00	65.811,07	0,40	719.748,93	7.055,24	32.374,70	0,44	753.185,30	0,00
Encargos Especiais	1.100.000,00	1.100.000,00	20.683,39	96.136,44	0,58	1.003.863,56	20.683,39	96.136,44	1,29	1.003.863,56	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.100.000,00	1.100.000,00	20.683,39	96.136,44	0,58	1.003.863,56	20.683,39	96.136,44	1,29	1.003.863,56	0,00
Reserva de Contingência	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
Reserva de Contingência	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>42.196.485,00</b>	<b>45.439.141,08</b>	<b>718.677,46</b>	<b>16.647.165,76</b>	<b>100,00</b>	<b>28.791.975,32</b>	<b>1.315.227,16</b>	<b>7.429.959,00</b>	<b>100,00</b>	<b>38.009.182,08</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Zaíra Maria Cavalcante Castro  
Código Identificador:63ACE505

## GABINETE DO PREFEITO

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS - ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO: JAN A JUN/2020 - BIM MAIO - JUN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2020/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					RS 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)	
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	205.172,00	205.172,00	100.159,61	48,82	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	34.320,00	34.320,00	0,00	0,00	
1.2.1- ITBI	17.820,00	17.820,00	0,00	0,00	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	52.976,00	52.976,00	39.969,83	75,45	
1.3.1- ISS	50.600,00	50.600,00	39.969,83	78,99	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.376,00	2.376,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	117.876,00	117.876,00	60.189,78	51,06	
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	18.706.502,00	18.706.502,00	8.665.322,95	46,32	
2.1- Cota-Parte FPM	12.225.220,00	12.225.220,00	5.805.751,26	47,49	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.000.000,00	11.000.000,00	5.805.751,26	52,78	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	612.610,00	612.610,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	612.610,00	612.610,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.373.482,00	6.373.482,00	2.856.810,45	44,82	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.600,00	6.600,00	2.624,49	39,77	
2.5- Cota-Parte ITR	2.200,00	2.200,00	136,75	6,22	
2.6- Cota-Parte IPVA	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	18.911.674,00	18.911.674,00	8.765.482,56	46,35	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	2.815.000,00	2.815.000,00	0,00	0,00	
5.1- Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	2.890.000,00	2.890.000,00	0,00	0,00	

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	3.496.256,40	3.496.256,40	1.733.064,37	49,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.161.150,11	52,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.274.696,40	1.274.696,40	571.362,01	44,82
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.320,00	1.320,00	524,92	39,77
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	440,00	440,00	27,33	6,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	5.281.021,00	5.281.021,00	2.413.722,31	45,71
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.281.021,00	5.281.021,00	2.413.722,31	45,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	1.784.764,60	1.784.764,60	680.657,94	38,14

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	3.628.801,00	3.743.480,98	1.224.679,98	32,72	664.030,71	17,74	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.628.801,00	3.743.480,98	1.224.679,98	32,72	664.030,71	17,74	0,00
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	1.652.220,00	1.859.429,39	1.144.119,65	61,53	567.248,39	30,51	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.652.220,00	1.859.429,39	1.144.119,65	61,53	567.248,39	30,51	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	5.281.021,00	5.602.910,37	2.368.799,63	42,28	1.231.279,10	21,98	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>		0,00

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.231.279,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		27,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		23,50
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2) %)		48,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		-990.251,31
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22.1 - Creche	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.548.121,00	7.910.701,81	3.293.046,25	41,63	1.729.642,74	21,86		0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.281.021,00	5.602.910,37	2.368.799,63	42,28	1.231.279,10	21,98		0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.267.100,00	2.307.791,44	924.246,62	40,05	498.363,64	21,59		0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
25- ENSINO SUPERIOR	35.000,00	35.000,00	2.318,00	6,62	2.318,00	6,62		0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
27- OUTRAS	285.000,00	285.000,00	87.460,00	30,69	64.336,06	22,57		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.918.121,00	8.280.701,81	3.382.824,25	40,85	1.796.296,80	21,69		0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		680.657,94
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		680.657,94
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.048.984,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		11,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	210.000,00	210.000,00	85.166,05	40,56	38.653,28	18,41		0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.680.000,00	2.702.414,52	28.311,61	1,05	28.311,61	1,05		0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.890.000,00	2.912.414,52	113.477,66	3,90	66.964,89	2,30		0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.808.121,00	11.193.116,33	3.496.301,91	31,24	1.863.261,69	16,65		0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.241,97	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.241,97	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-960.385,16	5.350,82
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.413.722,31	0,00
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.333.392,07	77.640,63
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.303.525,92	42.974,02
47.2 (-) Restos a Pagar	29.866,15	34.666,61
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	119.945,08	-72.289,81
50- (+) AJUSTES	-1.318.932,04	78.051,64
50.1 (+) Retenções	-3.330,99	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-1.315.601,05	78.051,64
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.198.986,96	5.761,83

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Záira Maria Cavalcante Castro  
**Código Identificador:**27A70518

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 76/2020**

No dia 24 de julho de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 27, homologado em 24 de julho de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: J. R. COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI						
CNPJ: 22.486.978/0001-48		Telefone: 84 3643-3823		E-mail: jrcep1990@hotmail.com		
Endereço: R JOSE PEIXOTO, 2000, EMAUS, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59148-220						
Representante: JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO - CPF: 466.698.684-72						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0007380 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 10 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL, HOSPITALAR	CONFORT BABY	Unidade	8000,00	0,67	5.360,00
8	0001796 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORT	Unidade	65000,00	1,16	75.400,00
9	0007381 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORT	Unidade	60000,00	1,41	84.600,00
10	0001798 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORT BABY	Unidade	3000,00	0,62	1.860,00
11	0001799 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORT	Unidade	30000,00	1,16	34.800,00
12	0001800 - FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORT	Unidade	30000,00	1,19	35.700,00
13	0007382 - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORT BABY	Unidade	10000,00	0,92	9.200,00
14	0001801 - FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 5 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	CONFORT BABY	Unidade	5000,00	0,80	4.000,00
Valor Total						250.920,00

– DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de distribuição gratuita, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, para atendimento das demandas dos usuários em tratamento de DOENÇAS CRÔNICAS E/OU EM REABILITAÇÃO MOTORA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 28/07/2020

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeitura Municipal De Guamaré

**JOSE REINALDO COELHO PEIXOTO**

J. R. Comercio E Locacao De Veiculos EIRELI

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**A062037F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 88/2020

No dia 27 de julho de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP:

59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 26, homologado em 27 de julho de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>PROSUDESTE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA</b>		
CNPJ: <b>20.044.711/0001-75</b>	Telefone: <b>(27) 3090-4469</b>	Email: <b>licitaprosudeste@gmail.com</b>
Endereço: <b>RUA CASTELO, 129, VERA CRUZ, CARIACICA/ES, CEP: 29146-722</b>		
Representante: <b>NOEMIA ALEXANDRE DA SILVA - CPF: 149.210.574-00</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
9	0006879 - TONNER TN 3332, própria para impressora brother 8152	PROSUDESTE	Und.	50,00	19,99	999,50
10	0006880 - TONNER TN 3382, própria para impressora brother 8152	PROSUDESTE	Und.	150,00	22,89	3.433,50
Valor Total						4.433,00

#### – DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Toner e Tinta, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme**

quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 03/08/2020

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeitura Municipal De Guamaré

**NOEMIA ALEXANDRE DA SILVA**  
Prosudeste Suprimentos De Informatica LTDA

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**3D0BE408

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 83/2020

No dia 24 de julho de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 32, homologado em 24 de julho de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: DENISE DE OLIVEIRA LUCAS 95691537091		
CNPJ: 32.149.708/0001-03	Telefone: (51) 3737-2524	Email: d.oliveirabussinestrade@gmail.com
Endereço: Rua Sepé Tiarajú, 170 LOJA 05, Medianeira, PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90840-360		
Representante: DENISE DE OLIVEIRA LUCAS - CPF: 956.915.370-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
7	0006853 - Microfone dinâmico, baixa impedância, mínimo de 500 ohms, estrutura de metal, cabo mínimo de 5 metros com conexão XLR/P10, com suporte cachimbo e chave liga/desliga.	DREAMER	Und.	6,00	62,00	372,00
11	0009814 - Microfone Lapela Sem Fio com saída balanceada XLR, saída desbalanceada P10 que funcione com duas pilhas AA, a uma distância de até 80 metros, 1 Receptor BU10, 1 Transmissor U1, 1 Fonte Bivolt padrão Brasil, 2 Pilhas AA 1.5V recarregáveis, 1 cabo p10xp10 de 1metro.	LYCO	Estojo	6,00	640,00	3.840,00
Valor Total					4.212,00	

#### – DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Aparelhagem Completa de Som para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Turismo, Esporte e Saúde de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

#### – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 29/07/2020

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeitura Municipal De Guamaré

**DENISE DE OLIVEIRA LUCAS**

Denise De Oliveira Lucas 95691537091

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**CC14D945

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 89/2020

No dia 27 de julho de 2020, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado na RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP:

59.598-000, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES, inscrito no CPF nº 03231343437, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico- Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 26, homologado em 27 de julho de 2020, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: <b>JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO</b>
CNPJ: <b>22.361.150/0001-63</b>   Telefone: <b>(84) 98804-1023</b>   Email: <b>jronyerdd@hotmail.com</b>
Endereço: <b>R PARQUE DOS IGARAPES, 131 , NOVA ESPERANCA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59144-134</b>
Representante: <b>JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO - CPF: 750.122.273-87</b>

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0006871 - TINTA PRETA, propria para epsol 1395	BULK INK	Und.	40,00	15,00	600,00
2	0006872 - TINTA AMARELA, propria para epsol 1395	BULK INK	Und.	20,00	15,00	300,00
3	0006873 - TINTA AZUL, propria para epsol 1395	BULK INK	Und.	20,00	15,00	300,00
4	0006874 - TINTA MAGENTA, propria para epsol 1395	BULK INK	Und.	20,00	15,00	300,00
5	0006875 - TINTA PRETA, propria para epsol 1396	BULK INK	Und.	20,00	15,00	300,00
6	0006876 - TINTA AMARELA, propria para epsol 1396	BULK INK	Und.	10,00	15,00	150,00
7	0006877 - TINTA AZUL, propria para epsol 1396	BULK INK	Und.	10,00	15,00	150,00
8	0006878 - TINTA MAGENTA, propria para epsol 1396	BULK INK	Und.	10,00	15,00	150,00
Valor Total				2.250,00		

#### – DO OBJETO

– **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Toner e Tinta, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.**

#### – DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade até, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 046, de 2010.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram essa ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 30/07/2020

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeitura Municipal De Guamaré

**JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO**

Jose Ronyerdd Ferreira Ramiro

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**442A8F22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 91, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaira/RN05 de agosto de 2020

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE</b>					<b>30.000,00</b>



SAÚDE					
	2089 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS A SAÚDE				30.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10010000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					30.000,00
10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**B54E3B2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.551/2020.**

**Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.551, DE 05 de agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de agosto de 2020

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					12.400,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				12.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					12.400,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					12.400,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				12.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	12.400,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**73E888B3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.552/2020.**

**Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.552, DE 05 de agosto de 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 05 de agosto de 2020

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>43.000,00</b>
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					32.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				32.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	32.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>43.000,00</b>
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					11.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				11.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	11.000,00
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					32.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	32.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:9F894E52**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 005/2020**

Aos 05/08/2020, às 12:00 horas reuniu-se o Senhor(as) Jaelyson Max Pereira de Medeiros, Clejdjane Lira de Oliveira e Jubiana Santos de Oliveira, Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Jardim do Seridó Sobre a presidência do Primeiro, designados pela Portaria nº 306 de 27 de dezembro de 2019, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes de Propostas, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 005/2020, Destinada a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação à paralelepípedos no Povoado Recanto e pavimentação à paralelepípedos com drenagem superficial no Trecho da Rua Francisco Clementino de Azevedo, ambas em Município de Jardim do Seridó/RN**, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram os envelopes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI / 12.607.846/0001-73	NÃO COMPARECEU
AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA / 12.072.392/0001-83	NÃO COMPARECEU

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr Presidente, abriu os envelopes contendo as Propostas de Preços, as mesmas foram analisadas, pela comissão. Foram apresentados os seguintes preços pelos licitantes, conforme quadro abaixo:

**Fornecedor(es): CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI - CNPJ: 12.607.846/0001-73.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0009148		Serv.	1,00	39.668,3600	39.668,36
2 - 0009216		Serv.	1,00	36.291,2100	36.291,21
Total 75.959,57					

**Fornecedor(es): AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 12.072.392/0001-83.**

Item/Código	Complemento	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
1 - 0009148		Serv.	1,00	39.439,9700	39.439,97
2 - 0009216		Serv.	1,00	36.049,6900	36.049,69
Total 75.489,66					

**De acordo com os preços ofertados pelos licitantes, os quais foram registrados no quadro acima, verificamos que a licitante**

Considerando que as propostas apresentadas contém informações técnicas da área de engenharia civil e que a Comissão Permanente de Licitações não detém a expertise para analisá-las e definirem, nesse momento, se as propostas estão de acordo com os termos do edital, e também levando em consideração o disposto no art. 43, §3º da Lei Federal 8.666/1993 que faculta a Comissão Permanente de Licitação solicitar diligências para a correta instrução de processo, o Presidente com anuência dos membros resolve enviar as propostas à Engenheira Civil que presta serviços ao município para que emita um Parecer Técnico sobre as propostas se elas estão confeccionadas em conformidade com os termos do Edital.

O Presidente da CPL informou que o resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte e site da prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, para conhecimento de todos os interessados. Como nada mais foi registrando, o Senhor Presidente mandou lavrar a presente Ata, que vai devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de agosto de 2020.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**JUBIANA SANTOS DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**DAC21BA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 000102/2020**

Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN CEP: 59.244-000 CNPJ:  
08.143.026/0001-09

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil.

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 99/2020**Termo de dispensa de licitação:** 000102/2020**Secretaria solicitante:** GABINETE DO PREFEITO

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e impressoras, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lagoa de Pedras/RN.

Diante da necessidade da contratação do objeto acima citado, realizamos uma pesquisa mercadológica, conforme abaixo:

<b>Fornecedor(es):</b> ALEXSANDRO AMARAL DE SOUZA 44440235468 - CNPJ: 28.060.842/0001-58.				
<b>Item/Código</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitários</b>	<b>Valor Total</b>
1 - 0010549 - Manutenção de microcomputadores em geral incluindo substituição de peças.	Serv.	17,00	380.0000	6.460,00
2 - 0010550 - Manutenção de notebook em geral incluindo substituição de peças.	Serv.	3,00	435.0000	1.305,00
3 - 0010551 - Manutenção de impressoras em geral incluindo substituição de peças.	Serv.	15,00	330.0000	4.950,00
4 - 0010552 - Manutenção de projetor Multimídia em geral incluindo substituição de peças.	Serv.	2,00	435.0000	870,00
<b>Total</b>				<b>13.585,00</b>
<b>Fornecedor(es):</b> ALECRIM AUTOMAÇÃO EIRELI - CNPJ: 19.360.405/0001-69.				
<b>Item/Código</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitários</b>	<b>Valor Total</b>
1 - 0010549 - Manutenção de microcomputadores em geral incluindo substituição de peças.	Serv.	17,00	370.0000	6.290,00
2 - 0010550 - Manutenção de notebook em geral incluindo substituição de peças.	Serv.	3,00	425.0000	1.275,00
3 - 0010551 - Manutenção de impressoras em geral incluindo substituição de peças.	Serv.	15,00	315.0000	4.725,00
4 - 0010552 - Manutenção de projetor Multimídia em geral incluindo substituição de peças.	Serv.	2,00	420.0000	840,00
<b>Total</b>				<b>13.130,00</b>
<b>Fornecedor(es):</b> LARISSA BRITO DA SILVA 11460977432 - CNPJ: 32.653.863/0001-54.				
<b>Item/Código</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitários</b>	<b>Valor Total</b>
1 - 0010549 - Manutenção de microcomputadores em geral incluindo substituição de peças.	Serv.	17,00	375.0000	6.375,00
2 - 0010550 - Manutenção de notebook em geral incluindo substituição de peças.	Serv.	3,00	430.0000	1.290,00
3 - 0010551 - Manutenção de impressoras em geral incluindo substituição de peças.	Serv.	15,00	320.0000	4.800,00
4 - 0010552 - Manutenção de projetor Multimídia em geral incluindo substituição de peças.	Serv.	2,00	430.0000	860,00
<b>Total</b>				<b>13.325,00</b>

Em pronunciamento da Comissão Permanente de Licitação, foi aduzido que não existe processo de licitação realizado no corrente exercício para o fim aqui especificado e que a mesma tem embasamento legal conforme Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Integra os autos declaração do ordenador da despesa, relacionada aos ditames referentes à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por fim, é autorizada a contratação junto a ALECRIM AUTOMAÇÃO EIRELI, que apresentou a melhor proposta no valor de R\$: 13.130,00 (treze mil, cento e trinta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 28 de julho de 2020.

**CLAUDIONOR PEDRO DANTAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**AAAE62C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2020 – GP**

CNPJ: 08113466000105

Rua Ramiro Pereira da Silva, 0000017 - Centro

Telefone 08435322627

gabinete@lajes.rn.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00104/2020**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Lajes, JOSE MARQUES FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00845/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação nas seguintes dotações:

<b>02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.006.12.361.0116.2035.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%	40.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0109.2023.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	50.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>90.000,00</b>

Art. 2º - Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

<b>02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>	
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>	
02.006.12.361.0101.2029.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>40.000,00</b>
<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
03.001.10.301.0109.1037.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
03.001.10.301.0109.1037.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
03.001.10.301.0109.1037.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.800,00
03.001.10.301.0109.1037.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.200,00
03.001.10.301.0109.1037.3.1.9.1.13.00.00.00 Contribuicoes Patronais	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	3.600,00
03.001.10.301.0109.1037.3.1.9.1.13.00.00.00 Contribuicoes Patronais	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.400,00
03.001.10.301.0109.1037.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuicoes	
0012110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>90.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Lajes, 05, Agosto de 2020

**JOSE MARQUES FERNANDES**

Prefeito(a)

**Publicado por:**  
Abel Lameque Silva Damasceno  
**Código Identificador:**D3642595

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 427/2020, DE 5 DE AGOSTO DE 2020**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 427/2020

Lucrécia/ RN, 5 de agosto de 2020.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 65.070,00 (sessenta e cinco mil e setenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 65.070,00 (sessenta e cinco mil e setenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 5 de agosto de 2020.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			126 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111100	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil -25% - Creche			
			162 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111100	R\$ 18.000,00
Total da Ação:					R\$ 18.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 43.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			365 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte:121400	R\$ 1.070,00
Total da Ação:					R\$ 1.070,00
		2.141 - Manut. Rede Serv. At Básica Saúde FMS			
			370 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 121100	R\$ 21.000,00
Total da Ação:					R\$ 21.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 22.070,00
Valor total Suplementado:					R\$ 65.070,00
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.10 - Manutenção Educ. Básica FUNDAMENTAL 25%			
			126 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 111100	R\$ 10.000,00
			131 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 111100	R\$ 8.000,00
			132 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 111100	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 28.000,00
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil -25% - Creche			
			161 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 111100	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 43.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.117 - Programa Agente Acolhedor 15% FMS			
			357 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121100	R\$ 70,00
Total da Ação:					R\$ 70,00
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			360 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 121400	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.31 - Consorcio Intermunicipais			
			380 - 3.3.70.41.00 - Contribuições	Fonte: 121100	R\$ 7.400,00
Total da Ação:					R\$ 7.400,00
		2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
			382 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 121100	R\$ 8.000,00

		387 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Fonte: Distribuição Gratuita	121100	RS 5.000,00
		390 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 121100	RS 600,00
Total da Ação:				RS 13.600,00
Total da Unidade Orçamentária:				RS 22.070,00
Valor total Reduzido:				RS 65.070,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:BD31A2EB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE SRP Nº 003/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Messias Targino

Prefeitura Municipal de Messias Targino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**Registro de Preços Eletrônico nº 03/2020**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
<b>Item:</b>	0001
<b>Descrição:</b>	Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário - Veículo Categoria M3, 0km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante ou mobilidade reduzida, de acordo com a resolução CONTRAN e demais normas vigentes no período da aquisição. Capacidade de transporte de no mínimo de 20 passageiros sentados e 01 passageiro cadeirante, deve conter 01 posto para o motorista. Ar condicionado, sistema de TV visível para todos com Kit Multimídia, porta pacote. Porta lado direito com preparo (DPM ou PEV) para embarque e desembarque de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; janelas com vidros móveis com guarnição; poltrona para motorista com deslocamento lateral; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; tomada de ar no teto com saída de emergência acoplada; vidro vigia na traseira; iluminação interna; motor diesel com no mínimo de 150 cv de potência e torque mínimo de 450 Nm (kgf.m); injeção eletrônica; mínimo 5 marchas a frente e 01 a ré; direção hidr
<b>Quantidade:</b>	1
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Unidade
<b>Valor Referência:</b>	450.000,0000
<b>Valor Final:</b>	299.000,0000
<b>Valor Total:</b>	299.000,0000
<b>Adjudicado em :</b>	05/08/2020 - 13:40:17
<b>Adjudicado Por:</b>	DANIEL JOAQUIM ROBERTO
<b>Nome da Empresa:</b>	93.785.822/0001-06 SAN MARINO ONIBUS LTDA
<b>Modelo:</b>	V8L LOTAÇÃO (ATTACK 8)

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Pregoeiro(a)

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:860BFFCE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 011045/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011-2020**

Aos 27 dias do mês de Julho de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Federal nº 9.488/18, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 00011/2020 que objetiva o Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Assistência Social e Hospital Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Assistência Social e Hospital Municipal de Monte das Gameleiras-RN** - CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

<b>VENCEDOR:</b> LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
<b>CNPJ:</b> 08.797.103/0001-36



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00011-2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00011-2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00011-2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

**EMPRESA: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ Nº 08.797.103/0001-36

VALOR TOTAL: R\$: 622.859,10

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São José do Campestre-RN.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

Licitantes:

Empresa:

Lageado Comercio De Alimentos LTDA

CNPJ Nº 08.797.103/0001-36

**FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY**

Representante

CPF nº 466.189.454-53

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**E3802C1F**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021045/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011-2020**

Aos 27 dias do mês de Julho de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Justiniano da Costa - Centro - Monte das Gameleiras - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2013, de 01 de Março de 2013, Decreto Federal nº 9.488/18, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial SRP nº 00011/2020 que objetiva o Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Assistência Social e Hospital Municipal de Monte das Gameleiras-RN. Resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios diversos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Assistência Social e Hospital Municipal de Monte das Gameleiras-RN** - CNPJ nº 08.196.941/0001-54.

VENCEDOR: RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME						
CNPJ: 24.114.994/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo - Ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, lecitina de soja, enriquecida com vitaminas. Diluição mínima: 1:8, sem alterar as características sensoriais do produto. Embalagem primária: saco plástico atóxico contendo 400g. Validade mínima 6 meses após a data de entrega	CHOCO NOVO	UND	4000	4,08	16.320,00
44	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE: <b>Feijão TIPO PRETO – 03 (TRÊS) KG</b> – Constituído no mínimo 90% de grãos na cor características variedade correspondente tamanho e formatos naturais maduros limpos e secos sendo permitido no máximo 2%, de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. <b>MARCA ( KERO MAIS )</b> <b>Arroz Parboilizado tipo 1 – 03 (TRÊS) KG</b> - Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem primária plástica, transparente, de 1kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. <b>MARCA ( KIKA )</b> <b>Açúcar Cristal - 01 (UM) KG</b> - Na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem primária plástica, de 1kg, contendo data de fabricação e validade de mínimo 1 ano após a data de entrega. <b>MARCA ( PURO MEL )</b> <b>Café em pó 250 gramas – 01 (UM) PACOTE</b> - CAFÉ Homogêneo, torrado e moído; qualidade superior; acondicionado em embalagem aluminada com registro da data de validade e CNPJ estampados no rotulo da embalagem; deverá conter: certificado no pqc - programa de qualidade do café, da abic, em plena validade, ou laudo de avaliação do café. <b>MARCA ( MARATÁ )</b> <b>Óleo de soja Refinado – 01 (UMA) UND</b> - tipo 1. Embalagem primária: polietileno ou latas de 900ml. Sem ferrugem ou amassados. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. <b>MARCA ( LIZA )</b> <b>RAPADURA: 01 (UMA) UND</b> - C/ 250grs C/ Data de Fabricação Validade de 12 meses. <b>MARCA ( N.S APARECIDA )</b> <b>Macarrão Espaguete Fino – 02 (DOIS) PACOTES</b> , tipo espaguete - Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária: pacote de plásticos de 500g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega. <b>MARCA ( ESTRELA )</b> <b>Biscoito SALGADO – 01 (UM) PACOTE</b> - Tipo Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Farinha integral, gordura	RIOGRANDENSE	CESTA BASICA	2400	75,45	181.080,00







**WALBER CESAR MELO DA ROCHA**

Representante

CPF nº 010.452.564-98

**Publicado por:**  
 Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**B1C96C35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 016/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

Abre Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento Geral do município de Olho d'Água do Borges/RN, no exercício corrente, no valor de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para atender ao estado de calamidade pública definida pelo Decreto Executivo nº 014/2020, de 22 de abril de 2020, e dá outras providências.

A prefeita do Município de Olho d'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, bem como aos artigos 40, 41, inciso III, e 44 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 75, inciso I, alínea “c” e do art. 96, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece o estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública, decorrente da pandemia causada pela infecção humana do novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** as disposições contida no Decreto Municipal nº 014/2020, de 22 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Olho d'Água do Borges/RN;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPIN) pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor público as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao Orçamento Geral do Município de Olho d'Água do Borges/RN, no exercício corrente, no valor de até **R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)**, para atender, em caráter emergencial, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pela infecção humana do novo Coronavírus (Covid-19) no município de Olho d'Água do Borges/RN, destinados a inclusão de dotações orçamentárias conforme a seguinte classificação:

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho d'Água do Borges	
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água do Borges	
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água do Borges	
Função	10	Saúde	
Sub-Função	122	Administração Geral	
Programa	11	Saúde para Todos	
Atividade / Projeto	2.105	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde – (Covid-19)	
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00	Material de Consumo .....	15.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....	15.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – PF .....	5.000,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ .....	10.000,00
Dotação Orçamentária	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente .....	6.000,00
Fonte de Recurso	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde	
TOTAL R\$ .....			51.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto, decorrerão de “**Repasse financeiro do Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde – FNS**”, destinados a execução de ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), sob a Fonte de Recursos: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Proveniente do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional – Covid-19 (Crédito Extraordinário), nos termos do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo detalhado.

<b>Crédito Extraordinário</b> - Fonte de Recursos – [ 12140000 ] – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde - Enfretamento da Emergência de Saúde Nacional – Covid-19 (Crédito Extraordinário).	51.000,00
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS R\$.....</b>	<b>51.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em **24 de abril de 2020**.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF/MF 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**D9823432

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 020/2020 DATA: 1 DE JUNHO DE 2020.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO VALOR DE R\$ 385.600,00 ( TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS ) PARA O FIM QUE INDICA..

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no inciso III do § único do art. 7º da Lei Municipal nº 622/2019, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na forma do anexo I constante do presente instrumento, no valor de R\$ 385.600,00, para o fim que indica.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 385.600,00, através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o § 1º do inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II, parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 1 de junho de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF/MF 465.240.614-20

ANEXO I

DECRETO EXECUTIVO Nº 020/2020

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE CREDITO SUPLEMENTAR:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2002- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		1.996- Programa de Formação do Patrimônio do Setor Público			
			30 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
			17 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 1.500,00
			20 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 13.000,00
			22 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 29.500,00
		2.998- Consignações e Justiça do Trabalho			
			28 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 10010000	R\$ 10.500,00
Total da Ação:					R\$ 10.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 43.000,00
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		2.16 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40% da Rede Municipal de Ensino			
			606 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11160040	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 2.000,00
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		1.5 - Construção, Ampliação e Reforma de Estradas Vicinais			
			414 - 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 7.500,00
Total da Ação:					R\$ 7.500,00

		2.34 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos			
			110 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 1.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 9.000,00
	2006- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
		2.39 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
			123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 107.500,00
			126 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 112.500,00
		2.40 - Manutenção do Programa de Apoio a Agricultura Familiar			
			444 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:					R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 115.500,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges					
	3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges			
			141 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 7.500,00
			271 - 3.3.72.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 8.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 8.500,00
	3002- Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
		2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges			
			169 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 55.000,00
			173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 1.100,00
			175 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
			176 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					R\$ 73.100,00
		2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva			
			183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 6.000,00
			186 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 82.000,00
			260 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:					R\$ 96.000,00
		2.46 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
			192 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
		2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			
			223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 21.500,00
Total da Ação:					R\$ 21.500,00
		2.50 - Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB			
			230 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:					R\$ 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 202.600,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges					
	4002- Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges				
		2.63- Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			
			491 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 13110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
Valor Total Geral: R\$ 385.600,00					

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 1 de junho de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

## ANEXO II

## DECRETO EXECUTIVO Nº 020/2020

## RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES:

2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2001 - Gabinete Civil do Prefeito				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			15 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	RS 4.500,00
			280 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 5.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 5.500,00
	2002- Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças			
			24 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 10010000	RS 3.000,00
			286 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	RS 1.000,00
			288 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	RS 1.000,00
			289 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 10010000	RS 1.000,00
			626 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 10010000	RS 3.200,00
Total da Ação:					RS 9.200,00
		2.999- Amortização da Dívida Interna Contratada e Encargos			
			27 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 10010000	RS 21.900,00
Total da Ação:					RS 21.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 31.100,00
	2003 - Secretaria Municipal de Articulação Institucional				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Institucional			
			31 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 9.900,00
Total da Ação:					RS 9.900,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 9.900,00
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		2.14 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - PRÉ- ESCOLA/FUNDEB 60% da Rede Municipal de Ensino			
			70 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11160060	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
		2.20 - Merenda Escolar - Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino			
			89 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	RS 50.000,00
Total da Ação:					RS 50.000,00
		2.21 - Merenda Escolar - Educação Infantil CRECHE da Rede Municipal de Ensino			
			91 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	RS 36.000,00
Total da Ação:					RS 36.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 88.000,00
	2006- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
		2.38 - Manutenção das Atividades da Secretarai Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente			
			118 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 10010000	RS 8.600,00
Total da Ação:					RS 8.600,00
		2.77 - Manutenção de Atividades de Eventos Turísticos			
			268 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 26.400,00
Total da Ação:					RS 26.400,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 35.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges					
	3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges			
			460 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
			514 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
			515 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
			517 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 1.500,00
Total da Ação:					RS 6.500,00
		2.43 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde			
			148 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 10010000	RS 1.000,00
			518 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 1.000,00
			520 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	RS 1.000,00

Total da Ação:					RS 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 9.500,00
	3002- Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
		1.16 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde			
			540 - 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
			541 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12110000	RS 4.000,00
			542 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	RS 5.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		1.25 - Construção de Pólo da Academia da Saúde			
			605 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12110000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
		2.44 - Manutenção das Atividades de Centros e Postos de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges			
			162 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	RS 2.000,00
			165 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	RS 3.500,00
			168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 500,00
			259 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 12110000	RS 20.000,00
			546 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
			548 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
			597 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	RS 500,00
Total da Ação:					RS 28.500,00
		2.45 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista Rita Elvira da Silva			
			180 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	RS 42.500,00
			261 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	RS 27.100,00
			551 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 70.600,00
		2.46 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
			592 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	RS 2.000,00
			595 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 3.000,00
		2.47 - Manutenção das Atividades do Programa Agentes de Endemias			
			203 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	RS 2.000,00
			204 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
			206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
			589 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
		2.48 - Manutenção das Atividades do Programa da Estratégia de Saúde da Família - PESF			
			208 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	RS 3.500,00
			212 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
			213 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 1.500,00
			579 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
			580 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
			581 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
			582 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 2.000,00
			584 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 12.000,00
		2.49 - Manutenção das Ações do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			
			214 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	RS 10.000,00
			215 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	RS 2.000,00
			217 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	RS 9.000,00
			219 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 5.000,00
			220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 7.000,00
			272 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 1.500,00
			576 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
			577 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 1.000,00

			578 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 38.000,00
		2.50 - Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia de Saúde Bucal - PESB			
			224 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	R\$ 6.000,00
			226 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12140000	R\$ 500,00
			229 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 2.000,00
			568 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 12110000	R\$ 1.000,00
			569 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 1.000,00
			570 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 1.000,00
			572 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	R\$ 1.000,00
			634 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12110000	R\$ 3.000,00
			635 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12110000	R\$ 3.000,00
			636 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	R\$ 750,00
			637 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 12110000	R\$ 750,00
Total da Ação:					R\$ 20.000,00
		2.51 - Manutenção das Atividades das Ações de Vigilância Sanitária			
			566 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.55- Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente - PRO EPS/SUS			
			556 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 1.000,00
			557 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 1.500,00
Total da Ação:					R\$ 2.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$201.600,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges					
	4002- Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges				
		2.64 - IGD - Programa Bolsa Família			
			171 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 5.000,00
Valor Total Geral: R\$ 385.600,00					

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em 1 de junho de 2020.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:EB047C17**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA PP 009**

CNPJ: 08.145.153/0001-39  
RUA SENADOR DINARTE MARIZ, 288

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020

Aos 16 (dezesseis) dias de Julho do ano de 2020 o MUNICÍPIO DE PASSAGEM, através da Prefeitura Municipal de PASSAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.145.153/0001-39, com sede à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, Centro, PASSAGEM / RN, neste ato representado pela seu Prefeito Constitucional. Antônio de Oliveira Fagundes, brasileiro, casado, portadora do R.G. n. 1.318.430 SSP/RN, inscrito no C.P.F. sob n. 630.350.064-15, residente e domiciliada à Rua Cel. Milton Freire, 05, nesta cidade de Passagem, a Comissão de Registro de Preços- CRP como ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 009/2020, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, para atender demanda das secretarias municipais desta Cidade de Passagem-RN. processado nos termos do Processo Administrativo nº. 27022020/06, a qual constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao Registro de Preços para futura Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, para atender demanda das secretarias municipais desta



Cidade de Passagem-RN. cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor (es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra à presente ARP, a Prefeitura Municipal de PASSAGEM, neste Ato representada pela Comissão de Registro de Preços - CRP na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da CRP (Comissão de Registro de Preços), têm as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Entregar os exames solicitados num prazo de até 03 (três) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preços, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
- fornecer os serviços conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar os exames em sede ou ponto de apoio na sede do município ou em raio não superior a 25km da sede do município de Passagem-RN
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos veículos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa: LUMINOZA COMERC. DE MAT. ELETR. HIDRUL. E TELEF. EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93, estabelecida à AV PRUDENTE DE MORAIS, Nº1790, TIROL, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 413.273.304-15, R.G. nº 02327567599 DETRAN RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	BORRACHA PARA SANITÁRIO	UNIDADE	220,00	6,300	1.386,00
00024	PARAFUSO SANITÁRIO	UNIDADE	230,00	5,250	1.207,50
00027	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	230,00	33,470	7.698,10
00025	SANITÁRIO	UNIDADE	110,00	157,310	17.304,10
00026	TAMPA SANITÁRIO SIMPLES	UNIDADE	235,00	18,680	4.389,80
00029	CHICOTE GR	UNIDADE	40,00	6,280	251,20
00030	CHICOTE PQ	UNIDADE	60,00	6,980	418,80
00014	TUBO DE PVC ESGOTO DE 100 MM	METRO	91,00	1,400	127,40
00015	TUBO DE PVC ESGOTO DE 150 MM	METRO	55,00	22,900	1.259,50
00012	TUBO DE PVC ESGOTO DE 50 MM	METRO	91,00	1,050	95,55
00013	TUBO DE PVC ESGOTO DE 75 MM	METRO	91,00	1,460	132,86
00353	TUBO DE PVC SAUDÁVEL DE 20 MM	METRO	90,00	1,520	136,80
00355	TUBO DE PVC SAUDÁVEL DE 32 MM	METRO	135,00	4,410	595,35
00356	TUBO DE PVC SAUDÁVEL DE 40 MM	METRO	135,00	6,330	854,55
00022	DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	185,00	29,820	5.516,70
00357	TUBO DE PVC SAUDÁVEL DE 50 MM	METRO	135,00	8,020	1.082,70
00023	KIT BANHEIRO	UNIDADE	65,00	44,660	2.902,90
00005	JOELHO DE PVC ESGOTO 150MM	UNIDADE	80,00	31,480	2.518,40
00020	TUBO DE PVC ESGOTO DE 150MM	VARA	140,00	142,380	19.933,20
00358	TUBO DE PVC SAUDÁVEL DE 20MM	VARA	135,00	9,140	1.233,90
00028	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UNIDADE	230,00	57,960	13.330,80
00354	TUBO DE PVC SAUDÁVEL DE 25MM	METRO	135,00	2,220	299,70
00001	JOELHO DE PVC ESGOTO 40MM	UNIDADE	80,00	0,750	59,96
00002	JOELHO DE PVC ESGOTO 50MM	UNIDADE	80,00	1,330	106,40
00003	JOELHO DE PVC ESGOTO 75MM	UNIDADE	80,00	3,030	242,40
00004	JOELHO DE PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	120,00	3,250	389,94
00006	T DE PVC ESGOTO 40MM	UNIDADE	70,00	1,010	70,70
00007	T DE PVC ESGOTO 50MM	UNIDADE	70,00	3,810	266,70
00008	T DE PVC ESGOTO 75MM	UNIDADE	70,00	6,290	440,30
00009	T DE PVC ESGOTO 100MM	UNIDADE	70,00	6,800	476,00
00010	T DE PVC ESGOTO 150MM	UNIDADE	72,00	23,130	1.665,36
00011	TUBO DE PVC ESGOTO DE 40MM	UNIDADE	91,00	3,140	285,74

00016	TUBO DE PVC ESGOTO DE 40MM - VARA	VARA	145,00	18,800	2.726,00
00017	TUBO DE PVC ESGOTO DE 50MM	VARA	145,00	6,330	917,85
00018	TUBO DE PVC ESGOTO DE 75MM	VARA	145,00	8,670	1.257,15
00019	TUBO DE PVC ESGOTO DE 100MM-VARA	VARA	165,00	8,390	1.384,35
00343	T LISO 20MM	UNIDADE	50,00	0,330	16,50
00344	T LISO 25MM	UNIDADE	50,00	0,470	23,50
00345	T LISO 32MM	UNIDADE	50,00	1,590	79,50
00346	T LISO 40MM	UNIDADE	50,00	4,020	201,00
00347	T LISO 50MM	UNIDADE	50,00	4,070	203,50
00348	T ROSCA 20MM	UNIDADE	50,00	1,080	54,00
00350	T ROSCA 32MM	UNIDADE	50,00	5,250	262,50
00349	T ROSCA 25MM	UNIDADE	50,00	25,060	1.253,00
00351	T ROSCA 40MM	UNIDADE	50,00	4,720	236,00
00352	T ROSCA 50MM	UNIDADE	50,00	9,790	489,50
00359	TUBO DE PVC SAUDAVEL 25MM	VARA	90,00	13,310	1.197,90
00360	TUBO DE PVC SAUDAVEL 32MM	VARA	90,00	26,350	2.371,50
00361	TUBO DE PVC SAUDAVEL 40MM	VARA	90,00	37,940	3.414,60
00362	TUBO DE PVC SAUDAVEL DE 50MM	VARA	90,00	48,140	4.332,60
00285	BÓIA 25	UNIDADE	65,00	7,150	464,75
00021	BORRACHA PARA SANITÁRIO	UNIDADE	20,00	6,300	126,00
00024	PARAFUSO SANITÁRIO	UNIDADE	20,00	5,250	105,00
00286	BUJÃO 20	UNIDADE	60,00	0,520	31,20
00027	CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	20,00	33,470	669,40
00342	REGISTRO DE GÁS	UNIDADE	65,00	35,120	2.282,80
00025	SANITÁRIO	UNIDADE	10,00	157,310	1.573,10
00026	TAMPA SANITÁRIO SIMPLES	UNIDADE	20,00	18,680	373,60
00297	CHUVEIRO PLÁSTICO GR	UNIDADE	35,00	47,220	1.652,70
00298	CHUVEIRO PLÁSTICO PQ	UNIDADE	40,00	23,090	923,60
00363	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO INOX	UNIDADE	130,00	32,340	4.204,20
00364	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PLÁSTICA	UNIDADE	130,00	28,910	3.758,30
00022	DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	15,00	29,820	447,30
00302	FITA VEDA ROSCA GR	UNIDADE	80,00	13,430	1.074,40
00303	FITA VEDA ROSCA PQ	UNIDADE	80,00	3,620	289,60
00023	KIT BANHEIRO	UNIDADE	5,00	44,660	223,30
00309	JOELHO LISO 20MM	UNIDADE	130,00	0,320	41,60
00310	JOELHO LISO 25MM	UNIDADE	130,00	0,380	49,40
00332	REGISTRO 20MM PLÁSTICO	UNIDADE	35,00	4,720	165,20
00333	REGISTRO 25MM PLÁSTICO	UNIDADE	65,00	5,360	348,40
00028	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA COMPLETO	UNIDADE	20,00	57,960	1.159,20
00365	TORNEIRA PARA PIA COZINHA DE PAREDE	UNIDADE	130,00	12,180	1.583,40
00366	TORNEIRA PARA PIA COZINHA DE BANCADA	UNIDADE	130,00	22,600	2.938,00
00278	ADAPTADOR SOLDAVEL 20 LISO OU ROSCA	UNIDADE	60,00	0,230	13,80
00279	ADAPTADOR SOLDAVEL 25 LISO OU ROSCA	UNIDADE	60,00	0,290	17,40
00280	ADAPTADOR SOLDAVEL 32LISO OU ROSCA	UNIDADE	60,00	0,910	54,60
00281	REDUÇÃO 20X25	UNIDADE	60,00	0,380	22,80
00282	REDUÇÃO 25X32	UNIDADE	60,00	0,470	28,20
00283	REDUÇÃO 32X40	UNIDADE	60,00	1,650	99,00
00284	BÓIA 20	UNIDADE	65,00	7,150	464,75
00287	BUJÃO 25	UNIDADE	60,00	0,680	40,80
00288	CAIXA DE ÁGUA 100L	UNIDADE	13,00	94,360	1.226,68
00289	CAIXA DE ÁGUA 150L	UNIDADE	13,00	113,250	1.472,25
00290	CAIXA DE ÁGUA 250L	UNIDADE	13,00	172,860	2.247,18
00291	CAIXA DE ÁGUA DE 350L	UNIDADE	13,00	166,760	2.167,88
00292	CAIXA DE ÁGUA DE 500L	UNIDADE	13,00	304,230	3.954,99
00293	CAIXA DE ÁGUA DE 1000L	UNIDADE	13,00	267,500	3.477,50
00294	CAIXA DE ÁGUA 1500L	UNIDADE	13,00	647,740	8.420,62
00295	CAIXA DE ÁGUA DE 3000L	UNIDADE	13,00	1.154,340	15.006,42
00296	CAIXA DE ÁGUA DE 5000L	UNIDADE	13,00	2.375,370	30.879,81
00299	COLA DE CANO 17G	UNIDADE	70,00	2,100	147,00
00300	COLA CANO 75G	UNIDADE	70,00	3,670	256,90
00301	COLA SILICONE 50G	UNIDADE	30,00	3,150	94,50
00304	FLANGE 20MM	UNIDADE	30,00	4,530	135,90
00305	FRANGE 25MM	UNIDADE	30,00	7,070	212,10
00306	FRANGE 32MM	UNIDADE	30,00	10,980	329,40
00307	FRANGE 40MM	UNIDADE	30,00	12,540	376,20
00308	FRANGE 50MM	UNIDADE	32,00	13,970	447,04
00311	JOELHO LISO 32MM	UNIDADE	230,00	0,950	218,50
00312	JOELHO LISO 40MM	UNIDADE	230,00	2,620	602,60
00313	JOELHO LISO 50MM	UNIDADE	230,00	2,940	676,20
00314	JOELHO ROSCA 20MM	UNIDADE	230,00	1,430	328,90
00315	JOELHO ROSCA 25MM	UNIDADE	230,00	1,570	361,10
00316	JOELHO ROSCA 32MM	UNIDADE	230,00	2,730	627,90
00317	JOELHO ROSCA 40MM	UNIDADE	230,00	25,190	5.793,70
00318	JOELHO ROSCA 50MM	UNIDADE	230,00	19,840	4.563,20
00319	LUVA COM ROSCA 20MM	UNIDADE	60,00	0,500	30,00
00320	LUVA COM ROSCA 25MM	UNIDADE	60,00	0,640	38,40
00321	LUVA COM ROSCA 32MM	UNIDADE	60,00	2,320	139,20
00322	LUVA COM ROSCA 50MM	UNIDADE	60,00	8,600	516,00
00323	LUVA LISA 20MM	UNIDADE	60,00	0,580	34,80
00324	LUVA LISA 32MM	UNIDADE	60,00	1,600	96,00
00325	LUVA LISA 40MM	UNIDADE	60,00	1,650	99,00
00326	LUVA LISA 50MM	UNIDADE	60,00	1,720	103,20
00327	UNIÃO SOLDAVEL 20MM	UNIDADE	30,00	3,220	96,60
00328	UNIÃO SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	30,00	4,830	144,90
00329	UNIÃO SOLDAVEL 32MM	UNIDADE	30,00	5,380	161,40
00330	UNIÃO SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	30,00	13,000	390,00
00331	UNIÃO SALDAVEL 50MM	UNIDADE	30,00	13,640	409,20
00334	REGISTRO 32MM PLÁSTICO	UNIDADE	65,00	8,400	546,00
00335	REGISTRO 40MM PLASTICO	UNIDADE	65,00	10,400	676,00

00336	REGISTRO 50MM PLASTICO	UNIDADE	65,00	12,840	834,60
00337	REGISTRO 20MM COMPLETO DE GAVETA	UNIDADE	65,00	64,000	4.160,00
00338	REGISTRO 25MM COMPLETO DE GAVETA	UNIDADE	65,00	77,970	5.068,05
00339	REGISTRO 32MM COMPLETO DE GAVETA	UNIDADE	65,00	88,260	5.736,90
00340	REGISTRO 40MM COMPLETO DE GAVETA	UNIDADE	65,00	83,900	5.453,50
00341	REGISTRO 50MM COMPLETO DE GAVETA	UNIDADE	65,00	67,640	4.396,60
VALOR TOTAL R\$					245.480,88
Empresa: L A D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30, estabelecida à Av. Abel Cabral, 6, nova parnamirim, Parnamirim RN, (84) 3212-2159, representada neste ato pelo Sr(a). VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO, C.P.F. nº 011.877.624-07, R.G. nº 2037918 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00080	TOMADA EXTERNA	UNIDADE	30,00	5,450	163,50
00031	BOCAL DE LOUÇA E 27	UNIDADE	210,00	1,700	357,00
00032	BOCAL DE LOUÇA E 40	UNIDADE	184,00	5,900	1.085,60
00033	BOCAL DE RABICHO UNI	UNIDADE	200,00	2,240	448,00
00034	PLAFON (BOCAL)	UNIDADE	200,00	2,990	598,00
00035	CAIXA 4 X 2	UNIDADE	210,00	0,590	123,90
00036	CAIXA 4 X 4	UNIDADE	144,00	1,240	178,56
00037	CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA COMPLETA	UNIDADE	39,00	34,500	1.345,50
00038	TAMPA PARA CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA COM LENTE	UNIDADE	34,00	35,000	1.190,00
00039	TAMPA PARA CAIXA DE LUZ MONOFÁSICA	UNIDADE	34,00	17,900	608,60
00040	CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA COMPLETO	UNIDADE	39,00	109,000	4.251,00
00041	TAMPA PARA CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA COM LENTE	UNIDADE	34,00	50,000	1.700,00
00042	TAMPA PARA CAIXA DE LUZ TRIFÁSICA	UNIDADE	34,00	35,000	1.190,00
00043	CANDUITE 1/2	METRO	80,00	0,740	59,20
00044	CANDUITE 3/4	METRO	93,00	0,940	87,42
00045	ELETRODUTO (1)	METRO	195,00	8,990	1.753,05
00046	ELETRODUTO (25)	METRO	195,00	4,450	867,75
00047	DISJUNTOR MONOFÁSICO	UNIDADE	40,00	5,980	239,20
00048	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30	UNIDADE	40,00	30,990	1.239,60
00049	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40	UNIDADE	40,00	30,500	1.220,00
00050	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200	UNIDADE	26,00	225,000	5.850,00
00051	DISJUNTOR TRIFÁSICO 250	UNIDADE	18,00	225,000	4.050,00
00052	CABO PP MONOFÁSICO	METRO	1.240,00	2,240	2.777,60
00053	CABO PP TRIFÁSICO	METRO	1.240,00	3,950	4.898,00
00054	FIO 1,5 DE 100M	ROLO	160,00	64,900	10.384,00
00055	FIO 2,5 DE 100M	ROLO	80,00	99,000	7.920,00
00056	FIO 4,0 DE 100M	ROLO	80,00	164,000	13.120,00
00057	FIO 6,0 DE 100M	ROLO	75,00	196,000	14.700,00
00058	FIO FLEXIVEL 2X0,75 DE 100M	ROLO	65,00	99,900	6.493,50
00059	FIO FLEXIVEL 2X1,5 DE 100M	ROLO	65,00	129,000	8.385,00
00060	FIO PLASTCHUMBO 2X1,5MM	ROLO	65,00	270,000	17.550,00
00061	FIO PLASTCHUMBO 2X2,5MM	ROLO	38,00	400,000	15.200,00
00062	FITA ADESIVA ALTA TENSÃO	UNIDADE	90,00	15,000	1.350,00
00063	FITA ISOLANTE GR	UNIDADE	90,00	3,450	310,50
00064	FITA ISOLANTE PQ	UNIDADE	90,00	2,230	200,70
00065	HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	70,00	11,990	839,30
00066	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO	UNIDADE	85,00	3,950	335,75
00067	INTERRUPTOR 2 SECÇÃO	UNIDADE	85,00	6,450	548,25
00068	INTERRUPTOR 3 SECÇÃO	UNIDADE	85,00	7,900	671,50
00069	INTERRUPTOR 1 SECÇÃO C/ 1 TOMADA	UNIDADE	85,00	5,800	493,00
00070	LÂMPADA ELETRONICA DE 33/35W	UNIDADE	180,00	19,000	3.420,00
00071	LÂMPADA ELETRONICA DE 45W	UNIDADE	245,00	27,000	6.615,00
00072	LÂMPADA ELETRONICA DE 60/65W	UNIDADE	245,00	44,000	10.780,00
00073	LÂMPADA ELETRONICA DE 75/80W	UNIDADE	235,00	54,000	12.690,00
00074	LÂMPADA LED 8W	UNIDADE	345,00	6,400	2.208,00
00075	LÂMPADA LED 12W	UNIDADE	360,00	8,500	3.060,00
00076	LÂMPADA LED 30/35W	UNIDADE	240,00	27,750	6.660,00
00077	LÂMPADA LED 50/60W	UNIDADE	245,00	45,920	11.250,40
00078	LÂMPADA LED 80/100W	UNIDADE	225,00	164,950	37.113,75
00079	LÂMPADA PL 80 BOCAL E40	UNIDADE	190,00	85,000	16.150,00
00081	TOMADA DE 1 SECÇÃO	UNIDADE	140,00	5,450	763,00
00082	TOMADA 2 SECÇÃO	UNIDADE	140,00	6,900	966,00
00083	TOMADA 3 SECÇÃO	UNIDADE	140,00	17,950	2.513,00
00084	FIO MULTIPLO COMPLEXADO TRIFÁSICO	METRO	850,00	4,900	4.165,00
00085	FIO MULTIPLO COMPLEXADO MONOFÁSICO	UNIDADE	850,00	3,450	2.932,50
00086	CONECTOR PREFURANTE 10MM	UNIDADE	640,00	5,450	3.488,00
00087	CONECTOR PREFURANTE 16MM	UNIDADE	640,00	5,450	3.488,00
00088	CONECTOR DE DERIVADO PREFURANTE 16MM	UNIDADE	640,00	5,450	3.488,00
00089	LÂMPADA METALICA 400W	UNIDADE	60,00	32,900	1.974,00
00090	REATOR METALICO 400W	UNIDADE	60,00	65,900	3.954,00
00091	REFLETOR PARA LAMPADA 400W	UNIDADE	50,00	39,900	1.995,00
00092	LÂMPADA METALICA 200W	UNIDADE	20,00	549,800	10.996,00
00093	REATOR METALICO 2000W	UNIDADE	20,00	299,900	5.998,00
00094	REFLETOR PARA LAMPADA 2000W	UNIDADE	20,00	284,840	5.696,80
00095	LUMINARIAS PÚBLICAS ABAERTAS BOCAL E27 PADRÃO COSE RN REFORÇADA	UNIDADE	150,00	27,900	4.185,00
00096	PARAFUSOS COM PORCA QUADRADA 100M	UNIDADE	160,00	5,990	958,40
00097	PARAFUSOS COM PORCA QUADRADA 200M	UNIDADE	180,00	6,900	1.242,00
00098	PARAFUSOS COM PORCA QUADRADA 300M	UNIDADE	180,00	8,450	1.521,00
00099	PARAFUSOS COM PORCA QUADRADA 400M	UNIDADE	180,00	11,900	2.142,00
00100	ARRUELA QUADRADA 18MM	UNIDADE	180,00	0,890	160,20
00101	LUMINARIA FECHADA E40 LP DE 400W	UNIDADE	40,00	129,900	5.196,00
00102	BRAÇO DE LUMINARIA PADRÃO COSERN	UNIDADE	70,00	14,900	1.043,00
00103	BASE PARA RELE FOTOCELULA	UNIDADE	335,00	4,900	1.641,50
00104	RELE FOTOCELULA 220V	UNIDADE	175,00	11,950	2.091,25
00105	CHAVE MAGNETICA DE PARTIDA TRIFÁSICA 10CV	UNIDADE	19,00	144,900	2.753,10
00106	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30	UNIDADE	12,00	174,890	2.098,68
00107	CHAVE RELE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60	UNIDADE	12,00	284,900	3.418,80
00108	ADAPTADOR PARA BOCAL E-40 P E-27	UNIDADE	110,00	4,990	548,90
00109	PARAFUSO OLHAL PARA POSTE COM PORCA	UNIDADE	35,00	11,900	416,50

00110	GLOBO POLIETILENO LEITOSO OU VIDRO BOCA15X38CM	UNIDADE	46,00	51,500	2.369,00
00111	GLOBO POLIETILENO LEITOSO OU VIDRO 15X42CM	UNIDADE	46,00	51,500	2.369,00
00112	POSTE DUPLO COM GLOBO PRETO 1,70M Á 2,50M	UNIDADE	30,00	466,000	13.980,00
VALOR TOTAL R\$					345.281,76
Empresa: PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; C.N.P.J. nº 27.405.582/0001-42, estabelecida à Av. João Ataíde de Melo, 551, centro, Tangará RN, (84) 99695-8157, representada neste ato pelo Sr(a). ERICO ALAN SILVA BEZERRA, C.P.F. nº 076.250.164-20, R.G. nº 2109075 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
00136	BRAÇADEIRA PLÁSTICO	UNIDADE	700,00	0,900	630,00
00137	BROCA 3/8 FERRO	UNIDADE	30,00	13,550	406,50
00138	BROCA 3/8 MADEIRA	UNIDADE	30,00	13,550	406,50
00139	BROCA 5/32 MADEIRA	UNIDADE	30,00	13,550	406,50
00113	BROCHA	UNIDADE	140,00	4,520	632,80
00117	CARRO DE MÃO DE 1ª	UNIDADE	30,00	135,450	4.063,50
00133	ROLO DE ESPUMA 23CM	UNIDADE	150,00	18,060	2.709,00
00118	CARRO DE MÃO DE 2ª	UNIDADE	65,00	117,390	7.630,35
00166	CHIBANCA C/ CABO	UNIDADE	29,00	108,000	3.132,00
00114	TRINCHA 3,0	UNIDADE	70,00	3,610	252,70
00164	COLHER DE PEDREIRO	UNIDADE	25,00	22,500	562,50
00145	CORDA	QUILO	80,00	13,550	1.084,00
00120	DESEMPOLADEIRA MADEIRA	UNIDADE	30,00	5,420	162,60
00121	DESEMPOLADEIRA PLÁSTICO	UNIDADE	30,00	7,220	216,60
00122	DISCO DE CORTAR CERÂMICA	UNIDADE	90,00	18,060	1.625,40
00135	VASSOURÃO	UNIDADE	340,00	18,060	6.140,40
00124	COLA EPOXI 100 G	UNIDADE	30,00	7,220	216,60
00125	COLA EPOXI 50 G	UNIDADE	30,00	5,420	162,60
00126	EXTENSÃO 5M	UNIDADE	30,00	18,060	541,80
00127	LINHA PEDREIRO 100 M	UNIDADE	30,00	4,520	135,60
00128	LINHA PEDREIRO 50 M	UNIDADE	30,00	3,610	108,30
00129	LUVA COURO GRANDE	PAR	150,00	18,060	2.709,00
00130	LUVA COURO PEQUENA	PAR	100,00	13,550	1.355,00
00153	FORMÃO	UNIDADE	55,00	13,550	745,25
00134	ROLO DE ESPUMA 5CM	UNIDADE	80,00	9,030	722,40
00163	PA QUADRADA	UNIDADE	35,00	36,120	1.264,20
00115	TRINCHA 3/4	UNIDADE	70,00	4,520	316,40
00116	TRINCHA 1	UNIDADE	70,00	5,420	379,40
00119	CARRINHO DE MÃO METAL GIRICA 80L COM ROLAMENTO PNE U/CÂMARA	UNIDADE	28,00	252,840	7.079,52
00123	DISCO DE CORTA MADEIRA	UNIDADE	80,00	18,060	1.444,80
00131	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 60CM PLASTCOR CA 2 9940	PAR	150,00	18,060	2.709,00
00132	LUVAS DE PVC CANO CURTO FORRADA PLASTCORCA 29940	PAR	80,00	22,580	1.806,40
00140	BROCA DE PAREDE 6MM	UNIDADE	30,00	13,550	406,50
00141	BROCA DE PAREDE 8MM	UNIDADE	30,00	13,550	406,50
00142	BROCA DE PAREDE 10MM	UNIDADE	30,00	13,550	406,50
00143	BROCA DE PAREDE 12MM	UNIDADE	30,00	13,550	406,50
00144	BROCA DE FERRO 1/2	UNIDADE	30,00	22,580	677,40
00146	ESPATULA DE AÇO PARA PAREDE	UNIDADE	13,00	9,030	117,39
00147	FURADEIRA DE IMPACTO PROFESSIONAL	UNIDADE	22,00	270,900	5.959,80
00148	ESMERILHADEIRA ANGULAR GWS 6-115 PROFESSIONAL	UNIDADE	22,00	270,900	5.959,80
00149	SERRA MÁRMORE	UNIDADE	22,00	361,200	7.946,40
00150	JOGO DE CHAVE COMPLETO	UNIDADE	33,00	13,550	447,15
00151	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA ANAUGER	UNIDADE	29,00	449,000	13.021,00
00152	BOMBA CENTRIFUGA	UNIDADE	25,00	451,500	11.287,50
00154	RISCADORA DE PISO	UNIDADE	44,00	155,410	6.838,04
00155	RÉGUAS DE PEDREIRO 2M	UNIDADE	55,00	31,610	1.738,55
00156	REGUAS DE PEDREIRO 3M	UNIDADE	33,00	54,180	1.787,94
00157	REGUAS DE PEDREIRO 1,5M	UNIDADE	55,00	31,610	1.738,55
00158	MARRETA 1KG COM CABO	UNIDADE	55,00	27,090	1.489,95
00159	MARRETA 5KG COM CABO	UNIDADE	33,00	31,610	1.043,13
00160	BALDE PARA PINTURA	UNIDADE	75,00	13,550	1.016,25
00161	CAVADEIRA FERRO DE COVA	UNIDADE	25,00	90,300	2.257,50
00162	ENXADA DE FERRO	UNIDADE	35,00	58,700	2.054,50
00165	TRENA DE PEDREIRO	UNIDADE	55,00	27,500	1.512,50
00167	MARTELO DE PEDREIRO	UNIDADE	29,00	27,810	806,49
00168	CAVADEIRA RETA CABO DE FERRO COM SOCADOR	UNIDADE	55,00	108,000	5.940,00
00169	ELETRODO	QUILO	140,00	22,000	3.080,00
00184	CAL P/ PINTURA DE 5 KG	UNIDADE	4.800,00	9,000	43.200,00
00173	SOLVENTE IL	LITRO	160,00	17,100	2.736,00
00175	TINTA ESMALTE 3,6 L	UNIDADE	300,00	64,000	19.200,00
00176	TINTA ESMALTE 900 ML	UNIDADE	110,00	17,300	1.903,00
00177	TINTA LÁTEX COLOR EXTERNA DE 18L	UNIDADE	200,00	144,000	28.800,00
00178	TINTA LÁTEX COLOR EXTERNA DE 3,6 L	UNIDADE	80,00	41,000	3.280,00
00179	TINTA LÁTEX COLOR INTERNA DE 18L	UNIDADE	200,00	80,600	16.120,00
00180	TINTA LÁTEX COLOR INTERNA DE 3,6L	UNIDADE	80,00	22,710	1.816,80
00170	LIXA D'ÁGUA	UNIDADE	300,00	4,500	1.350,00
00172	LIXA MADEIRA/PAREDE	UNIDADE	300,00	2,700	810,00
00174	SOLVENTE GALÃO 5 LT	UNIDADE	140,00	86,000	12.040,00
00171	LIXA DE FERRO lixa de ferro grossa para lixar paredes	UNIDADE	300,00	4,500	1.350,00
00181	ZARCÃO 3,6L	UNIDADE	140,00	43,790	6.130,60
00182	TINTA PARA PISO EXTERNO DE 18L	UNIDADE	140,00	135,000	18.900,00
00183	MASSA PARA MADEIRA	UNIDADE	140,00	9,000	1.260,00
00206	PORTA COMUM DE 60	UNIDADE	70,00	90,000	6.300,00
00207	PORTA COMUM DE 70	UNIDADE	70,00	90,000	6.300,00
00208	PORTA COMUM DE 80	UNIDADE	70,00	90,000	6.300,00
00209	PORTA SANFONADA DE 70	UNIDADE	60,00	52,230	3.133,80
00198	PREGO 3/8	QUILO	70,00	13,500	945,00
00199	PREGO RIPAR PEQUENO	QUILO	70,00	13,500	945,00
00200	PREGO RIPAR GRANDE	QUILO	70,00	13,500	945,00
00201	CAIXA DE PORTA DE 60	UNIDADE	70,00	90,000	6.300,00
00202	CAIXA DE PORTA DE 70	UNIDADE	70,00	90,000	6.300,00
00203	CAIXA DE PORTA DE 80	UNIDADE	70,00	90,000	6.300,00

00185	MADEIRA TIPO MASSARANDUBA CAIBRO	METRO	900,00	9,300	8.370,00
00186	MADEIRA TIPO MASSARANDUBA FRECHAL	METRO	700,00	13,500	9.450,00
00187	MADEIRA TIPO MASSARANDUBA LINHA 3X4	METRO	270,00	16,200	4.374,00
00188	MADEIRA TIPO MASSARANDUBA LINHA 3X5	METRO	260,00	22,500	5.850,00
00189	MADEIRA TIPO MASSARANDUBA LINHA 3X6	METRO	260,00	27,000	7.020,00
00191	MADEIRA TIPO MASSARANDUBA RIPA	METRO	260,00	3,600	936,00
00192	MADEIRA TIPO MISTA BARROTE	METRO	260,00	13,500	3.510,00
00193	MADEIRA TIPO MISTA CAIBRO	METRO	1.400,00	8,100	11.340,00
00194	MADEIRA TIPO MISTA FRECHAL	METRO	400,00	12,600	5.040,00
00195	MADEIRA TIPO MISTA LINHA 3X4	METRO	400,00	15,300	6.120,00
00196	MADEIRA TIPO MISTA RIPA	METRO	1.200,00	3,420	4.104,00
00204	JANELÃO DE 3 FOLHAS	UNIDADE	60,00	135,000	8.100,00
00205	JANELÃO TIPO MADEIRA MISTA 80X120	UNIDADE	60,00	121,500	7.290,00
00190	MADEIRA TIPO MASSARANDUBA LINHA 3X8	METRO	260,00	40,500	10.530,00
00197	PREGO 3/4 POR 2,5	QUILO	70,00	13,500	945,00
00210	ARAME 18	QUILO	210,00	18,100	3.801,00
00211	ARAME 500 GL	ROLO	80,00	181,000	14.480,00
00213	ARAME ESTRIBO 4 MM	QUILO	150,00	7,240	1.086,00
00214	ARAME GALVANIZADO	QUILO	110,00	18,100	1.991,00
00215	BICA 50MM	METRO	310,00	13,580	4.209,80
00216	CADEADO 25	UNIDADE	110,00	27,150	2.986,50
00217	CADEADO 30	UNIDADE	110,00	36,200	3.982,00
00219	CORRENTE 16	QUILO	140,00	36,200	5.068,00
00220	CORRENTE 30 CM	QUILO	140,00	36,200	5.068,00
00221	DOBRADIÇA	PAR	120,00	13,580	1.629,60
00222	DOBRADIÇA DE CHUMBAR	PAR	110,00	12,670	1.393,70
00223	FECHADURA COMUM	UNIDADE	110,00	9,050	995,50
00224	FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	140,00	54,300	7.602,00
00225	FECHADURA INTERNA	UNIDADE	140,00	45,250	6.335,00
00226	FERRO 1/4	VARA	650,00	20,820	13.533,00
00227	FERRO 3/8	VARA	620,00	43,440	26.932,80
00228	FERRO 5/16	VARA	150,00	38,500	5.775,00
00229	FERROLHO GR	UNIDADE	60,00	13,000	780,00
00230	FERROLHO PQ	UNIDADE	60,00	11,000	660,00
00231	GRAMPO DE CERCA	QUILO	90,00	12,000	1.080,00
00232	GRAMPO DE MURO	QUILO	90,00	17,850	1.606,50
00212	ARAME FARP 500MX1,6 GIR	ROLO	80,00	361,000	28.880,00
00233	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 80CM CONFORME A NORMA NBR9050	UNIDADE	30,00	89,000	2.670,00
00234	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 50CM CONFORME A NORMA NBR9050	UNIDADE	30,00	80,000	2.400,00
00235	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO 40 CM CONFORME A NORMA NBR9050	UNIDADE	30,00	71,370	2.141,10
00272	NERVURA 2,50 M	UNIDADE	30,00	22,550	676,50
00237	ARGAMASSA	UNIDADE	700,00	13,530	9.471,00
00273	NERVURA 3,50 M	UNIDADE	30,00	27,060	811,80
00239	BLOCO FORRO	UNIDADE	500,00	9,020	4.510,00
00249	PARAFUSO 3/8	UNIDADE	130,00	1,800	234,00
00253	PARAFUSO 5/16	UNIDADE	160,00	1,800	288,00
00254	PARAFUSO COM BUCHA Nº8	UNIDADE	160,00	0,900	144,00
00255	PARAFUSO COM BUCHA Nº6	UNIDADE	160,00	0,900	144,00
00242	BRITA	METRO	280,00	162,360	45.460,80
00258	PARAFUSO PARA TARJETA	UNIDADE	280,00	0,450	126,00
00259	PIA 1,50 M	UNIDADE	65,00	63,140	4.104,10
00260	PIA PLÁSTICO	UNIDADE	65,00	27,060	1.758,90
00218	CADEADO PQ	UNIDADE	110,00	11,900	1.309,00
00236	REJUNTE 1KG	QUILO	240,00	2,710	650,40
00262	TANQUE DUPLO	UNIDADE	65,00	67,650	4.397,25
00263	TELHA DE 1ª	MILHEIRO	70,00	405,900	28.413,00
00264	TELHA DE 2ª	MILHEIRO	70,00	405,900	28.413,00
00265	TIJOLO BRANCO	MILHEIRO	70,00	135,300	9.471,00
00266	TIJOLO DE 1ª 19X19	MILHEIRO	80,00	496,100	39.688,00
00267	TIJOLO DE 2ª 19X19	MILHEIRO	80,00	451,000	36.080,00
00246	CIMENTO 50 KG	UNIDADE	4.900,00	27,060	132.594,00
00268	VIRGA 1,00	UNIDADE	30,00	9,020	270,60
00269	VIRGA 2,00	UNIDADE	30,00	27,060	811,80
00270	VIRGA 2,50	UNIDADE	30,00	36,080	1.082,40
00271	VIRGA 4,00	UNIDADE	30,00	45,100	1.353,00
00247	ESTACA COMUM	UNIDADE	1.300,00	6,310	8.203,00
00248	ESTACA PRÉ-MOLDADAS	UNIDADE	600,00	16,690	10.014,00
00261	LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	65,00	108,240	7.035,60
00256	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	UNIDADE	160,00	0,900	144,00
00241	FORRO DE PVC BRANCO 8MM (POR M2)	METRO QUADRA	750,00	27,060	20.295,00
00238	CERÂMICA VARIADA	METRO	750,00	25,260	18.945,00
00240	GESSO EM PÓ	QUILO	240,00	27,060	6.494,40
00243	AREIA FINA	METRO	150,00	45,100	6.765,00
00244	AREIA MEDIA	METRO	150,00	45,100	6.765,00
00245	AREIA GROSSA	METRO	150,00	45,100	6.765,00
00250	PARAFUSO 1/2	UNIDADE	130,00	1,800	234,00
00251	PARAFUSO 5/8	UNIDADE	130,00	1,800	234,00
00252	PARAFUSO 3/4	UNIDADE	130,00	1,800	234,00
00257	PARAFUSO COM BUCHA Nº12	UNIDADE	160,00	0,900	144,00
00274	MANILHA DE CONCRETO 20MM	UNIDADE	30,00	27,060	811,80
00275	MANILHA DE CONCRETO 60MM	UNIDADE	30,00	37,080	1.112,40
00276	MANILHA DE CONCRETO 80MM	UNIDADE	30,00	45,500	1.365,00
00277	MANILHA DE CONCRETO 100MM	UNIDADE	30,00	54,500	1.635,00
VALOR TOTAL R\$					1.022.292,91

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento do material, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;  
 b) estejam em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;  
 c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o órgão gerenciador a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preços serão disponibilizadas, durante sua vigência, na sede da CPL, Prefeitura Municipal de Passagem, situada a Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 - Centro - Passagem- RN

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues os veículos solicitados num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da assinatura da ARP (Ata de Registro de Preço, de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;  
 b) Deverão ser entregues sem quaisquer encargos, taxas ou multas e com todos os itens de segurança.  
 c) A contratação dar-se-a conforme solicitação através de ordem de serviço, conforme necessidades das secretarias municipais Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 - O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 - Não serão aceitos exames sem data e assinatura do profissional responsável e em desacordo com o Termo de Referência e na proposta de preços.

12.03 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

12.04 - Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:  
 a.1 - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;  
 a.2 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;  
 a.3 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.  
 a.4 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;  
 a.5 - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 - O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

12.06 - Constatada irregularidade no objeto contratual a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.  
 b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 - Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;  
 b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato ou da ordem de compra;  
 c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;  
 d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - O fornecedor estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d".  
 b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d".

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Contratado terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.  
 b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;  
 c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;  
 e) não manutenção das condições de habilitação;  
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeitura Municipal

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio / RN Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

PASSAGEM / RN, 16 de Julho de 2020.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

P/ Empresas:

**LUMINOZA COMERC. DE MAT. ELETR. HIDRUL. E TELEF. EIRELI-EPP**

C.N.P.J. nº 70.047.329/0001-93

Contratado

**L A D COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

C.N.P.J. nº 26.683.873/0001-30

Contratado

**PRIMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

C.N.P.J. nº 27.405.582/0001-42

Contratado

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:3380371F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/07/2020), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 009/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ODONTO MASTER COM. DE PROD. PARA SAÚDE EIRELI						
CNPJ: 27.029.083/0001-06		Telefone:			e-mail: odontomastern@gmail.com	
Endereço: Av. João XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim/RN – 59.140-690						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO (R\$)	UNIT.	PREÇO TOTAL (R\$)
3	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML SOL INJ CX 12 FA VD INC X 20 ML(EMB HOSP), INJETAVEL	60	CX	R\$ 57,40		R\$ 3.444,00
4	PARACETAMOL 750 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 100 (EMB MULT), SOLIDO	200	CX	R\$ 15,40		R\$ 3.080,00
8	DIPIRONA 500 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML, LIQUIDO	5.000	FRASCO	R\$ 1,01		R\$ 5.050,00
10	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PO INJ CX 50 FA, INJETAVEL	5	CX	R\$ 565,00		R\$ 2.825,00
11	SULFATO DE AMICACINA 50 MG/ ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2 ML (EMB HOSP), INJETAVEL	2	CX	R\$ 180,00		R\$ 360,00
15	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 1 ML (EMB HOSP), INJETAVEL	30	CX	R\$ 88,40		R\$ 2.652,00
20	CEFALEXINA 50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + COP, LIQUIDO	4000	UNID.	R\$ 10,76		R\$ 43.040,00
24	NORFLOXACINO 400 MG COM REV CT STR AL X 14, SOLIDO	200	UNID.	R\$ 6,99		R\$ 1.398,00
26	TRIMETOPRIMA; SULFAMETOXAZOL 400 MG + 80 MG COM CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB. HOSP.), SOLIDO	50	CX	R\$ 16,58		R\$ 829,00
28	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ CX 25 AMP VD AMB X 2 ML, INJETAVEL	150	CX	R\$ 117,20		R\$ 17.580,00
29	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML, INJETAVEL	2	CX	R\$ 75,55		R\$ 151,10
36	CETOCONAZOL 20 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G, BISNAGA	700	UNID.	R\$ 6,17		R\$ 4.319,00
40	ALBENDAZOL 40MG/ML SUS OR CT FR PET AMB X 10 ML, LIQUIDO	1.000	UNID.	R\$ 1,77		R\$ 1.770,00
41	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 30 ML + CP MED, LIQUIDO	750	UNID.	R\$ 1,60		R\$ 1.200,00
44	IBUPROFENO 50 MG/ML SUS OR CT FR GOT PLAS X 30 ML, LIQUIDO	4.200	UNID.	R\$ 1,77		R\$ 7.434,00
52	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500, SOLIDO	25	CX	R\$ 73,30		R\$ 1.832,50
56	CETOCONAZOL 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 450 (EMB HOSP), SOLIDO	10	CX	R\$ 159,00		R\$ 1.590,00
57	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	45	CX	R\$ 71,10		R\$ 3.199,50
60	ACICLOVIR 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 280 (EMB FRAC), SOLIDO	50	CX	R\$ 126,00		R\$ 6.300,00
65	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 120, SOLIDO	10	CX	R\$ 77,80		R\$ 778,00
66	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS INC X 120, SOLIDO	10	CX	R\$ 156,27		R\$ 1.562,70
68	NIFEDIPINO 10 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 200 (EMB FRAC), SOLIDO	27	CX	R\$ 124,00		R\$ 3.348,00
69	ESPIRONOLACTONA 25 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 200, SOLIDO	10	CX	R\$ 51,70		R\$ 517,00
70	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	25	CX	R\$ 36,20		R\$ 905,00
71	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	25	CX	R\$ 27,60		R\$ 690,00
74	METILDOPA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30, SOLIDO	40	UNID.	R\$ 35,60		R\$ 1.424,00
76	BESILATO DE ANLIDIPINO 10 MG COM CX BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	70	CX	R\$ 73,87		R\$ 5.170,90
78	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP), INJETAVEL	7	CX	R\$ 306,00		R\$ 2.142,00



80	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML SOL INJ IV CX 100 AMP VD AMB X 3 ML (EMB HOSP), INJETAVEL	5	CX	R\$ 324,00	R\$ 1.620,00
85	DIGOXINA 0,25 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	3	CX	R\$ 44,80	R\$ 134,40
88	ATENOLOL 25 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP), SOLIDO	15	CX	R\$ 32,15	R\$ 482,25
90	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COM SUB LING CT BL AL PLAS INC X 30, SOLIDO	30	CX	R\$ 12,55	R\$ 376,50
92	CARVEDILOL 6,25 MG COM CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP), SOLIDO	10	CX	R\$ 41,00	R\$ 410,00
96	OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA CT 01 BL AL PLAS INC X 450 (EMB HOSP), SOLIDO	35	UNID.	R\$ 62,80	R\$ 2.198,00
102	ESTRIOL 1 MG/G CREM VAG CT BG AL X 50 G + APLIC. BISNAGA	500	UNID.	R\$ 21,00	R\$ 10.500,00
104	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6 XAROPE FRASCO VIDRO 100ML, LIQUIDO	750	UNID.	R\$ 1,59	R\$ 1.192,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 141.505,35</b>

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
  - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
  - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

**multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

**multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

**suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

**Parágrafo segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 16.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Empresa:

Odonto Master Com. De Prod. Para Saúde EIRELI

CNPJ: 27.029.083/0001-06

Endereço: Av. João XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim/RN – 59.140-690

Responsável:

**JUCELINO MACAL DE MEDEIROS**

CPF. 007.577.104-76 RG 1.607.452-ITEP/RN

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:4DD7907A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (28/07/2020), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato

representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 009/2020, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Saúde de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 7.892/2013 com todas suas alterações.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;
- d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ARTMED COMERCIAL EIRELI					
CNPJ: 04.361.467/0001-18			Telefone: 84-3211-9821	e-mail: atendimento@artmedrn.com.br	
Endereço: Rua Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal/RN – 59.040.340					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB MULT), SOLIDO	150	CX	R\$ 11,38	R\$ 1.707,00
2	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML, LIQUIDO	5.000	FRASCO	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00

5	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G GELE TOP CT BG AL X 30 G, BISNAGA	250		UNID.	R\$ 4,13	R\$ 1.032,50
6	DIPIRONA 500 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB MULT), SOLIDO	60	CX		R\$ 109,00	R\$ 6.540,00
7	DIPIRONA 500 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP), INJETAVEL	60	CX		R\$ 89,80	R\$ 5.388,00
9	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PO INJ CT 50 FA VD INC X 10 ML, INJETAVEL	10	CX		R\$ 1.078,00	R\$ 10.780,00
12	SULFATO DE NEOMICINA; BACITRACINA ZÍNCICA (5 MG + 250 UI) /G POM DERM CT BG AL X 10 G, BISNAGA	2.000		UNID.	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML (EMB HOSP), INJETAVEL	100	CX		R\$ 738,00	R\$ 73.800,00
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML (EMB HOSP), INJETAVEL	50	CX		R\$ 574,00	R\$ 28.700,00
16	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 2 ML, INJETAVEL	20	CX		R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
17	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ P/ SUS OR CT FR PLAS OPC X 15 ML + FR PLAS DIL X 9 ML + SER PLAS, LIQUIDO	3.500		UNID.	R\$ 12,80	R\$ 44.800,00
18	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML SOL INJ BOLS PLAS X 100 ML(EMB HOSP), LIQUIDO	200		UNID.	R\$ 48,50	R\$ 9.700,00
19	TRIMETOPRIMA; SULFAMETOXAZOL 40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + CP MED, LIQUIDO	1.500		UNID.	R\$ 6,80	R\$ 10.200,00
21	AMOXICILINA 50 MG/ML PO P/ SUS OR CT FR VD AMB X 60 ML + CP MED, LIQUIDO	10.000		UNID.	R\$ 5,95	R\$ 59.500,00
22	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO MONOIDRATADO 500 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 210 (EMB HOSP), SOLIDO	30	CX		R\$ 102,00	R\$ 3.060,00
25	CEFALEXINA 500 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	40	CX		R\$ 488,00	R\$ 19.520,00
27	AMOXICILINA 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 840 (EMB HOSP), SOLIDO	24	CX		R\$ 210,00	R\$ 5.040,00
30	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIOF P/ SOL INJ CX 50 FA VD INC (EMB HOSP), INJETAVEL	10	CX		R\$ 271,50	R\$ 2.715,00
31	HEPARINA SÓDICA SUINA 5000 UI/0,25 ML SOL INJ CX 25 AMP VD INC X 0,25 ML, INJETAVEL	5	CX		R\$ 201,00	R\$ 1.005,00
33	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G CREM VAG CT BG AL X 80 G + 14 APLIC, BISNAGA	450		UNID.	R\$ 8,60	R\$ 3.870,00
34	NISTATINA 25.000 U.I./G CR VAG CT BG AL X 60 G + APLIC, BISNAGA	3.000		UNID.	R\$ 6,90	R\$ 20.700,00
35	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 3 ML (EMB HOSP), INJETAVEL	70	CX		R\$ 132,00	R\$ 9.240,00
37	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOL INJ CT 100 AMP VD AMB X 3 ML(EMB HOSP), INJETAVEL	18	CX		R\$ 320,00	R\$ 5.760,00
38	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAG CT BG AL X 50 G, BISNAGA	800		UNID.	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
39	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREM DERM CT BG AL X 30 G, BISNAGA	700		UNID.	R\$ 4,95	R\$ 3.465,00
42	NIMESULIDA 50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML, LIQUIDO	600		UNID.	R\$ 2,48	R\$ 1.488,00
43	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 80 ML + CP MED, LIQUIDO	450		UNID.	R\$ 10,70	R\$ 4.815,00
45	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML SOL INAL CT FR VD AMB GOT X 20 ML, LIQUIDO	350		UNID.	R\$ 1,50	R\$ 525,00
46	PERMETRINA 10 MG/ML LOC CX FR PLAS OPC X 60 ML, LIQUIDO	410		UNID.	R\$ 5,80	R\$ 2.378,00
47	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	16	CX		R\$ 67,00	R\$ 1.072,00
48	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	25	CX		R\$ 74,90	R\$ 1.872,50
50	FLUCONAZOL 150 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 1, SOLIDO	750		UNID.	R\$ 1,52	R\$ 1.140,00
51	NIMESULIDA 100 MG COM CX BL AL PLAS TRANS X 600 (EMB HOSP), SOLIDO	20	CX		R\$ 82,30	R\$ 1.646,00
53	LORATADINA 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 360 (EMB MULT), SOLIDO	15	CX		R\$ 132,50	R\$ 1.987,50
54	GLIBENCLAMIDA 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 450 (EMB HOSP), SOLIDO	10	CX		R\$ 27,60	R\$ 276,00
55	IBUPROFENO 600 MG COM REV CX BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	10	CX		R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
58	ALBENDAZOL 400 MG COM MAST CT BL AL PLAS INC X 100 (EMB FRAC), SOLIDO	1.000	CX		R\$ 62,50	R\$ 62.500,00
59	METRONIDAZOL 250 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 600 (EMB HOSP), SOLIDO	10	CX		R\$ 98,80	R\$ 988,00
61	IBUPROFENO 600 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	30		UNID.	R\$ 159,00	R\$ 4.770,00
62	IVERMECTINA 6 MG COM CT BL AL PLAS INC X 2, SOLIDO	450	CX		R\$ 6,14	R\$ 2.763,00
63	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COM REV CT BL AL PVC/PE/PVDC OPC X 300 (EMB HOSP), SOLIDO	40	CX		R\$ 50,40	R\$ 2.016,00
67	CINARIZINA 25MG COM CT BL AL PLAS INC X 200 (EMB FRAC), SOLIDO	16	CX		R\$ 97,50	R\$ 1.560,00
72	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COM CT BL PVC/PVDC AL X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	16	CX		R\$ 88,00	R\$ 1.408,00
73	CAPTÓPRIL 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	50	CX		R\$ 28,60	R\$ 1.430,00
75	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COM CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	8	CX		R\$ 734,50	R\$ 5.876,00
77	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG COM CX BL AL PLAS OPC X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	70	CX		R\$ 53,20	R\$ 3.724,00
79	ADENOSINA 3 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML (EMB HOSP), INJETAVEL	6	CX		R\$ 807,00	R\$ 4.842,00
81	CARVEDILOL 3,125 MG COM CT BL AL/AL X 60, SOLIDO	80	CX		R\$ 9,45	R\$ 756,00
82	NIFEDIPINO 20 MG COM RETARD CT BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	35	CX		R\$ 115,00	R\$ 4.025,00
83	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COM CT BL AL PLAS LAR X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	30	CX		R\$ 33,00	R\$ 990,00
84	CAPTÓPRIL 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 450 (EMB HOSP), SOLIDO	20	CX		R\$ 43,00	R\$ 860,00
86	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD AMB X 2 ML(EMB HOSP), INJETAVEL	40	CX		R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
87	ATENÓLOL 50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 600 (EMB HOSP), SOLIDO	15	CX		R\$ 35,00	R\$ 525,00
89	CINARIZINA 75 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500, SOLIDO	6	CX		R\$ 259,00	R\$ 1.554,00
91	METILDOPA 250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 500, SOLIDO	18	CX		R\$ 322,90	R\$ 5.812,20
93	CARVEDILOL 12,5 MG COM CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP), SOLIDO	14	CX		R\$ 62,60	R\$ 876,40
94	CARVEDILOL 25 MG COM CT BL AL/AL X 300 (EMB HOSP), SOLIDO	10	CX		R\$ 84,50	R\$ 845,00
95	ÁCIDO TRANEXÁMICO 50 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 5 ML (EMB HOSP), INJETAVEL	15	CX		R\$ 396,00	R\$ 5.940,00
97	FUROSEMIDA 40 MG COM CX BL AL PLAS AMB X 500 (EMB HOSP), SOLIDO	15		UNID.	R\$ 26,59	R\$ 398,85
98	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML SUSP FR COM 100 ML, LIQUIDO	1.000		UNID.	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
99	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ COMPOSTO POR: CLORETO DE SÓDIO+GLICOSE+CITRATO DE SÓDIO+CLORETO DE POTÁSSIO (3,5G+20G+2,9G+1,5G) ENVELOPE EMBALAGEM FRACIONADA, SOLIDO	4.100		UNID.	R\$ 0,76	R\$ 3.116,00
100	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30, SOLIDO	80		UNID.	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
101	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC X 30ML, LIQUIDO	750		UNID.	R\$ 1,25	R\$ 937,50
103	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B3, B5, B6 DRAGEAS DRÁGEA GELATINOSA EMBALAGEM FRACIONADA, SOLIDO	40.000		UNID.	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 497.785,45</b>

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da suspensão do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
  - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
  - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

**multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos à administração;

**multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

**suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.
- c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

**Parágrafo segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;  
 e) não manutenção das condições de habilitação;  
 f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e  
 g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Empresa:

ARTMED Comercial EIRELI  
 CNPJ: 04.361.467/0001-18  
 Endereço: Rua Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal/RN – 59.040.340  
 Responsável:  
**RANIERY GUSTAVO TEIXEIRA**  
 CPF. 027.183.474-90 RG 1.474.986-ITEP/RN

**Publicado por:**  
 Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:80CE9876**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE – APAMIP  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 001/2020 - APAMIP**

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE PORTALEGRE

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

Nº 00001/2020

Às 09:38 horas do dia 05 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOANA DARC CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 003/2020, Pregão nº 00001/2020.

**Resultado da Homologação**

<b>Item: 1</b>			
<b>Descrição:</b> AVENTAL			
<b>Descrição Complementar:</b> AVENTAL, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORRO 100 % POLIESTER, TIRA NO PESCOÇO 2 TIRAS NA APLICAÇÃO COZINHA INDUSTRIAL, TAMANHO SOB MEDIDA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 787,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 238,5000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.690.173/0001-72, Melhor lance: R\$238,5000
Homologado	05/08/2020 09:38:29	JOANA DARC CAVALCANTE	
<b>Item: 2</b>			
<b>Descrição:</b> EQUIPO BOMBA INFUSORA			
<b>Descrição Complementar:</b> EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL S/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR CONECTOR ESCALONADO P/ SONDA C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, TIPO PONTA PONTA RÍGIDA PERFURANTE EM CRUZ			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 416,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			

<b>Adjudicado para:</b> PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:29	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 3</b>			
<b>Descrição:</b> ÉTER DIETÍLICO			
<b>Descrição Complementar:</b> ÉTER DIETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, PESO MOLECULAR 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 5		<b>Unidade de fornecimento:</b> Mililitro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 323,8800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 143,5500 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 143,5500
Homologado	05/08/2020 09:38:30	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 4</b>			
<b>Descrição:</b> FORMALDEÍDO (FORMOL)			
<b>Descrição Complementar:</b> FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CONCENTRAÇÃO À 10%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Litro	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 67,3400		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 19,0000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 19,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:30	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 5</b>			
<b>Descrição:</b> GARROTE			
<b>Descrição Complementar:</b> GARROTE, MATERIAL* BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TIPO* TIPO FITA, DIMENSÕES CERCA DE 2,5 X 35 CM, TIPO USO ÚNICO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 67,2600		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,9900 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 9,9900
Homologado	05/08/2020 09:38:30	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 6</b>			
<b>Descrição:</b> ATADURA			
<b>Descrição Complementar:</b> ATADURA, TIPO 1 GESSADA, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 SECAGEM ULTRA RÁPIDA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 3,00 M	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 165,0800		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 120,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:31	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 7</b>			
<b>Descrição:</b> DESINFETANTE			
<b>Descrição Complementar:</b> DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR ATIVO TEOR MÍNIMO DE 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 306,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 119,9900 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 119,9900
Homologado	05/08/2020 09:38:31	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 8</b>			
<b>Descrição:</b> TUBO HOSPITALAR			

<b>Descrição Complementar:</b> TUBO HOSPITALAR, MATERIAL SILICONE TRANSPARENTE, REFERÊNCIA Nº 204, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 6,0 MM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 267,4000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 120,0000 .			
<b>Evento do Item</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.690.173/0001-72, Melhor lance: R\$ 120,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:31	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 9</b>			
<b>Descrição:</b> COLETOR DE URINA			
<b>Descrição Complementar:</b> COLETOR DE URINA, MATERIAL* PLÁSTICO, TIPO* SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE* CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, ESTERILIDADE* NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 10,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 80,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 50,0000 .			
<b>Evento do Item</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 50,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:32	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 10</b>			
<b>Descrição:</b> SAPATILHA HOSPITALAR			
<b>Descrição Complementar:</b> SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL* PLÁSTICO, MODELO C/ ELÁSTICO, TAMANHO* ÚNICO, TIPO USO* DESCARTÁVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Par		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 67,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 40,0000 .			
<b>Evento do Item</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 40,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:32	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 11</b>			
<b>Descrição:</b> ÁLCOOL ETÍLICO			
<b>Descrição Complementar:</b> ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% P/P (70 °GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA GLICERINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BICO DOSADOR			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 1.000,00 ML		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 466,6700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 233,0000 .			
<b>Evento do Item</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.223.033/0001-61, Melhor lance: R\$ 233,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:32	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 12</b>			
<b>Descrição:</b> ÁLCOOL ETÍLICO			
<b>Descrição Complementar:</b> ALCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE, FORMAFARMACÊUTICA GEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 1.000,00 ML		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 440,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 200,0000 .			
<b>Evento do Item</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 200,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:33	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 13</b>			
<b>Descrição:</b> LUVAS CIRÚRGICAS			
<b>Descrição Complementar:</b> LUVAS CIRÚRGICAS, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASÉPTICA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Par		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 672,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 368,0000 .			



Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 368,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:33	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 14</b>			
<b>Descrição:</b> LUVA CIRÚRGICA			
<b>Descrição Complementar:</b> LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Par		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 706,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 368,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 368,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:33	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 15</b>			
<b>Descrição:</b> LUVA CIRÚRGICA			
<b>Descrição Complementar:</b> LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Par		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 706,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 368,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 368,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:33	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 16</b>			
<b>Descrição:</b> LUVA CIRÚRGICA			
<b>Descrição Complementar:</b> LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200	<b>Unidade de fornecimento:</b> Par		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 672,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 368,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 368,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:34	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 17</b>			
<b>Descrição:</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO			
<b>Descrição Complementar:</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL 100% NITRILE, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO AMBIDESTRA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 100,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.724,2500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.224,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 1.224,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:34	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 18</b>			
<b>Descrição:</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO			
<b>Descrição Complementar:</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 40	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 100,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.433,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.632,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 1.632,0000

Homologado	05/08/2020 09:38:34	JOANA CAVALCANTE	DARC
<b>Item: 19</b>			
<b>Descrição:</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO			
<b>Descrição Complementar:</b> LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL SILICONE, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PÓ, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 40	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 100,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.433,5000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.632,0000.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 1.632,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:35	JOANA CAVALCANTE	DARC
<b>Item: 20</b>			
<b>Descrição:</b> MÁSCARA MULTIUSO			
<b>Descrição Complementar:</b> MÁSCARA MULTIUSO, MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO, TIPO USO REUTILIZÁVEL, FINALIDADE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TRIPLA CAMADA, TIPO CORREIA AJUSTE C/ ELÁSTICOORELHAS, TAMANHO ADULTO, COR COM COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL, MODELO ANATÔMICO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 50,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.343,7500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LT, pelo melhor lance de R\$ 1.398,0000.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PETBONE COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LT, CNPJ/CPF: 35.687.208/0001-05, Melhor lance: R\$ 1.398,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:35	JOANA CAVALCANTE	DARC
<b>Item: 21</b>			
<b>Descrição:</b> MÁSCARA			
<b>Descrição Complementar:</b> MÁSCARA, TIPO RESPIRADOR, TIPO FIXAÇÃO DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, APLICAÇÃO FILTRAGEM BACTERIANA 99%, TAMANHO REGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CLASSE PFF2 (POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS TÓXICAS), FORMATO EM CONCHA, DUPLA CAMADA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 50,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.225,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> I N BEZERRA PAULINO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 500,0000.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, Melhor lance: R\$ 500,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:36	JOANA CAVALCANTE	DARC
<b>Item: 22</b>			
<b>Descrição:</b> SACO PLÁSTICO LIXO			
<b>Descrição Complementar:</b> SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS CLASSE II- NBR 9191, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Pacote 100,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 173,3200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:36	JOANA CAVALCANTE	DARC
<b>Item: 23</b>			
<b>Descrição:</b> AVENTAL HOSPITALAR			
<b>Descrição Complementar:</b> AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAMISOLA, MATERIAL* POLIPROPILENO, TAMANHO* ÚNICO, GRAMATURA CERCA DE 30 G/CM2, COR* COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM MANGA, ESTERILIDADE* USO ÚNICO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 173,3200	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	04/08/2020 09:44:03	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTAS COM ITEM SUPERIOR A MÉDIA DE PREÇO, AS LICITANTES NÃO CONSEGUIRAM CHEGAR NA MÉDIA
Homologado	05/08/2020 09:38:36	JOANA CAVALCANTE	DARC
<b>Item: 24</b>			
<b>Descrição:</b> ÓCULOS PROTEÇÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO POLICARBONATO, TIPO PROTEÇÃO LATERAL/FRONTAL, TIPO LENTE ANTI-RISCO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE DOBRÁVEL E REGULÁVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			

<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Caixa 1,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 56,3700	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Cancelado no julgamento			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Item cancelado no julgamento	04/08/2020 09:45:22	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: PROPOSTAS COM ITEM SUPERIOR A MÉDIA DE PREÇO, AS LICITANTES NÃO CONSEGUIRAM CHEGAR NA MÉDIA
Homologado	05/08/2020 09:38:36	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 25</b>			
<b>Descrição:</b> MACACÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> MACACÃO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO USO LABORATÓRIO, COR AMARELA, TAMANHO EXTRAGRADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PUNHO E TORNOZELO COM ELÁSTICO, CAPUZ E ZIPPER			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 774,6000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 589,0000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 27.763.508/0001-06, Melhor lance: R\$ 589,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:36	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 26</b>			
<b>Descrição:</b> REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7			
<b>Descrição Complementar:</b> REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE* QUALITATIVO ANTI CORONAVÍRUS COVID-19 IGM E IGA, APRESENTAÇÃO* TESTE, MÉTODO* QUIMIOLUMINESCÊNCIA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2	<b>Unidade de fornecimento:</b> Teste		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 6.000,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> I N BEZERRA PAULINO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, Melhor lance: R\$ 1.650,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:37	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 27</b>			
<b>Descrição:</b> CATETER OXIGENOTERAPIA			
<b>Descrição Complementar:</b> CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 57,5300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 25,2000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 25,2000
Homologado	05/08/2020 09:38:37	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 28</b>			
<b>Descrição:</b> FRASCO COLETOR			
<b>Descrição Complementar:</b> FRASCO COLETOR, TIPO P/ URINA, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE C/ TUBO CÔNICO CERCA DE 15 ML, TIPO TAMPA TAMPA PRESSAO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 188,6300	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 121,8000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.690.173/0001-72, Melhor lance: R\$ 121,8000
Homologado	05/08/2020 09:38:37	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 29</b>			
<b>Descrição:</b> SERINGA			
<b>Descrição Complementar:</b> SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA FIXACERCA 30 G X 6 MM, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 1	<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 100,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 275,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 84,0000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,

Homologado	05/08/2020 09:38:38	JOANA CAVALCANTE	DARC	CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 84,0000
<b>Item: 30</b>				
<b>Descrição:</b> SERINGA				
<b>Descrição Complementar:</b> SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO LATERAL LUERSLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL				
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP				
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não				
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não				
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 100,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 612,5500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado				
<b>Adjudicado para:</b> MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 140,0000.				
<b>Eventos do Item</b>				
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>DARC</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:51	-		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 140,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:38	JOANA CAVALCANTE	DARC	
<b>Item: 31</b>				
<b>Descrição:</b> SERINGA				
<b>Descrição Complementar:</b> SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUERLOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL				
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP				
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não				
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não				
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 100,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 448,7500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado				
<b>Adjudicado para:</b> MULTIMED DENTAL EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 138,0000.				
<b>Eventos do Item</b>				
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>DARC</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:52	-		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 138,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:38	JOANA CAVALCANTE	DARC	
<b>Item: 32</b>				
<b>Descrição:</b> SERINGA				
<b>Descrição Complementar:</b> SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 5 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL				
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP				
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não				
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não				
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 100,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 242,5000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado				
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 90,0000.				
<b>Eventos do Item</b>				
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>DARC</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:52	-		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 90,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:39	JOANA CAVALCANTE	DARC	
<b>Item: 33</b>				
<b>Descrição:</b> SERINGA				
<b>Descrição Complementar:</b> SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, PRINCÍPIO ATIVO C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL				
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP				
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não				
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não				
<b>Quantidade:</b> 1		<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 100,00 UN		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 263,7500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado				
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 84,0000.				
<b>Eventos do Item</b>				
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>DARC</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:52	-		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 84,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:39	JOANA CAVALCANTE	DARC	
<b>Item: 34</b>				
<b>Descrição:</b> FITA HOSPITALAR				
<b>Descrição Complementar:</b> FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR				
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP				
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não				
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não				
<b>Quantidade:</b> 50		<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 4,50 M		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 462,1300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado				
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 276,0000.				
<b>Eventos do Item</b>				
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>DARC</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:52	-		Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 276,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:39	JOANA CAVALCANTE	DARC	
<b>Item: 35</b>				
<b>Descrição:</b> FITA ADESIVA				
<b>Descrição Complementar:</b> FITA ADESIVA, MATERIAL ACETATO, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 16 MM, COMPRIMENTO 30M, COR INCOLOR				
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP				

<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 30,00 M	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 185,2500		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 88,2000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 88,2000
Homologado	05/08/2020 09:38:39	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 36</b>			
<b>Descrição:</b> PAPEL KRAFT			
<b>Descrição Complementar:</b> PAPEL KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 96 CM, LARGURA 55 CM, APLICAÇÃO ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS EM AUTOCLAVE			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 77,9700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 33,6000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 33,6000
Homologado	05/08/2020 09:38:40	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 37</b>			
<b>Descrição:</b> CATETER CENTRAL			
<b>Descrição Complementar:</b> CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 4 FR, VIAS TRIPLO LÚMEN, LÚMEN 20 A 23 GAU, COMPRIMENTO CERCA 15 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 190,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 72,0000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 72,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:40	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 38</b>			
<b>Descrição:</b> AGULHA			
<b>Descrição Complementar:</b> AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO INTRODUTOR P/ CATETER CENTRAL INSERÇÃO PERIFÉRICA, TIPO PONTA AGULHA C/ BISEL TRIFACETADO, DIMENSÕES P/ PICCCERCA DE 5 FR, 22 GAU, ADICIONAL C/ CATETER EM POLÍMERO, BIPARTIDO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 62,9000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 21,6000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 21,6000
Homologado	05/08/2020 09:38:40	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 39</b>			
<b>Descrição:</b> CATETER CENTRAL			
<b>Descrição Complementar:</b> CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 7 FR, VIAS DUPLO LÚMEN, LÚMEN 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20CM, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTEII REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 46,4700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14,4000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 14,4000
Homologado	05/08/2020 09:38:40	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 40</b>			
<b>Descrição:</b> CONJUNTO PROCEDIMENTO MÉDICO			
<b>Descrição Complementar:</b> CONJUNTO PROCEDIMENTO MÉDICO, APLICAÇÃO P/ ANESTESIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA C/ NO MÍNIMO : AGULHA PONTA TUOHY 16 G, COMPONENTES C/ CATETER EPIDURAL EM NYLON, FILTRO 0,2 MICRA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 50		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 108,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 36,0000 .			

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 36,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:40	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 41</b>			
<b>Descrição:</b> CATETER CENTRAL			
<b>Descrição Complementar:</b> CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 7 FR, VIAS DUPLO LÚMEN, LÚMEN 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20CM, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTEII REVESTIDO C/ ANTIMICROBIANO/ANTIFÚNGICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 219,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 72,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:55	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 72,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:41	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 42</b>			
<b>Descrição:</b> CATETER PERIFÉRICO			
<b>Descrição Complementar:</b> CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 15 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 65,9000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 24,6000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 24,6000
Homologado	05/08/2020 09:38:41	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 43</b>			
<b>Descrição:</b> IODOPOVIDONA (PVPI)			
<b>Descrição Complementar:</b> IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% ( TEOR DE IODO 1% ), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Frasco 1,00 L	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 578,0700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 205,8000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 205,8000
Homologado	05/08/2020 09:38:41	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 44</b>			
<b>Descrição:</b> CONJUNTO HIGIENE			
<b>Descrição Complementar:</b> CONJUNTO HIGIENE, USO ADULTO, COMPOSIÇÃO ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 100		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 824,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 225,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06, Melhor lance: R\$ 225,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:42	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 45</b>			
<b>Descrição:</b> EQUIPO			
<b>Descrição Complementar:</b> EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA BURETA RÍGIDA C/ ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR C/INJETOR LATERAL Y, VALVULADO, TIPO CONECTOR LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 72,8300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 36,0000.			
Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2020 10:25:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.690.173/0001-72, Melhor lance: R\$ 36,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:42	JOANA CAVALCANTE DARC	

<b>Item: 46</b>			
<b>Descrição:</b> TOUCA HOSPITALAR			
<b>Descrição Complementar:</b> TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL* NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO COM ELÁSTICOEM TODA VOLTA, COR* SEM COR, GRAMATURA* CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO* ÚNICO, TIPOUSO* DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01 HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 200		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 4.466,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 38,0000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 38,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:42	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 47</b>			
<b>Descrição:</b> ALGODÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> ALGODÃO, TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 30		<b>Unidade de fornecimento:</b> Embalagem 500,00 G	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 700,1300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 285,0000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 285,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:43	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 48</b>			
<b>Descrição:</b> ALGODÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL EM FIBRA DE ALGODÃOOCRÚ, TAMANHO 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 2		<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 40,0000		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 39,0000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 39,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:43	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 49</b>			
<b>Descrição:</b> ATADURA			
<b>Descrição Complementar:</b> ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, ESTERILIDADEESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 1,80 M	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 118,3300		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 80,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:43	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 50</b>			
<b>Descrição:</b> ATADURA			
<b>Descrição Complementar:</b> ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, ESTERILIDADEESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 20		<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 1,80 M	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 252,6700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> MULTIMED DENTAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 98,0000 .			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MULTIMED DENTAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.894.043/0001-40, Melhor lance: R\$ 98,0000
Homologado	05/08/2020 09:38:44	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 51</b>			
<b>Descrição:</b> EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESURA CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 15 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10		<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 250,00 M	
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.479,9700		<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -	

<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 900,0000.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 900,0000
Homologado	05/08/2020 09:40:01	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 52</b>			
<b>Descrição:</b> MATERIAL GASOTERAPIA			
<b>Descrição Complementar:</b> MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MACRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARAMÁSCARA EM SILICONE, C/ AJUSTE, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMPAS, VOLUME CERCA DE 500 ML, TIPO EXTENSÃO TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 2,0 M, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONECTOR METAL C/ROSCA, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 4	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 498,0000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> I N BEZERRA PAULINO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 198,0000.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:25:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I N BEZERRA PAULINO EIRELI, CNPJ/CPF: 23.994.837/0001-07, Melhor lance: R\$ 198,0000
Homologado	05/08/2020 09:40:02	JOANA CAVALCANTE DARC	
<b>Item: 53</b>			
<b>Descrição:</b> EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO			
<b>Descrição Complementar:</b> EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS TERMOSELANTE, TAMANHO CERCA DE 30 CM, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO ÚNICO			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> Rolo 250,00 M		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.209,0500	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, pelo melhor lance de R\$ 900,0000.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:26:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90, Melhor lance: R\$ 900,0000
Homologado	05/08/2020 09:40:02	JOANA CAVALCANTE DARC	

Fim do documento

**Publicado por:**  
Joana Darc Cavalcante  
**Código Identificador:**1C860DB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2020**

Pregão Eletrônico

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00026/2020

Às 08:17 horas do dia 05 de agosto de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MANOEL DE FREITAS NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000080/20, Pregão nº 00026/2020.

<b>Resultado da Homologação</b>			
<b>Item: 1</b>			
<b>Descrição:</b> Cessão Temporária de Direitos Sobre Programas de Computador Locação de Software			
<b>Descrição Complementar:</b> Obtenção de licença de Sistema de tratamento online de dados de frequência biométrica, que possibilite a integração, conversão e promoção do controle de frequência; que importe os arquivos ACJEF, AFD, AFD2, sincronização web, que gere relatórios diários, semanais e mensais (espelhos de ponto) com informações de faltas e atrasos, dentre outras, e atenda a chamadas em qualquer momento do horário comercial (escala de revezamento, horários flexíveis), de acordo com os Decretos Municipais 010/2017 e 26/2018 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie: Treinamento para aproximadamente 5 pessoas; Migração/importação de dados caso seja necessário. PERÍODO: 12(DOZE) MESES.			
<b>Tratamento Diferenciado:</b> Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP			
<b>Aplicabilidade Decreto 7174:</b> Não			
<b>Aplicabilidade Margem de Preferência:</b> Não			
<b>Quantidade:</b> 12	<b>Unidade de fornecimento:</b> Unidade		
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 12.104,8000	<b>Intervalo Mínimo entre Lances:</b> -		
<b>Situação:</b> Homologado			
<b>Adjudicado para:</b> EVOLUTION SYSTEM EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000.			
<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/08/2020 10:41:51	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: EVOLUTION SYSTEM EIRELI, CNPJ/CPF: 34.365.240/0001-01, Melhor lance: R\$ 3.900,0000
Homologado	05/08/2020 08:17:56	MANOEL DE FREITAS NETO	

Fim do documento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**4006CFC3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 - DISP/SMS**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
 Dispensa de Licitação n.º 020/2020 - DISP/SMS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 020/2020 - DISP/SMS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 4 da Lei nº 13.979/2020, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Confecção de pijamas cirúrgicos hospitalares destinados ao Centro de Atendimento para Enfrentamento a Covid-19, pelo valor de R\$ 4.340,00, em favor de ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407, CNPJ/MF Nº 33.441.737/0001-07, conforme abaixo descrito:

LICITANTE	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407		CPF/CNPJ		33.441.737/0001-07	
Seq	Item	Marca	Qtd	Und	V. Unit	V. Total
1	5492686 – Confecção de pijama Cirúrgico Hospitalar		31.0	Unidade	140,00	4.340,00
<b>Total.....R\$ 4.340,00</b>						

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 05 de Agosto de 2020.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:22422C57**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0027/2019**  
**3ª Republicação**

Aos seis de novembro de dois mil e dezanove, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2019**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para a contratação de empresa especializada para o possível fornecimento futuro e parcelado de Pneus, destinados a manutenção dos veículos pertencente ao município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para a contratação de empresa especializada para o possível fornecimento futuro e parcelado de Pneus, destinados a manutenção dos veículos pertencente ao município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	$I=0,00016438$
365	365	

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2019, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERICK MICHAEL SILVA DE MELO**, servidor público, matrícula nº.137317-0, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0027/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/11/2019

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	Alan Cassio Monteiro Medeiros
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de
<b>FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO</b>	Rodolfo Fernandes/RN
Prefeito do Município	CPF: 073.907.414-81
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

**JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS**

CNPJ: 09.638.554/0001-93

**NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ: 13.151.333/0001-63

**JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI**

CNPJ: 07.501.584/0001-28

**DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI**

CNPJ: 20.048.814/0001-03

**BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA**

CNPJ: 33.173.286/0001-66

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0027/2019****JOSE WILSON DE ALMEIDA DANTAS (09.638.554/0001-93)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	6378 - PNEU DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (PNEU 275/R18 DIANTEIRO) michelin	UNID	8	105,00	840,00
8	6379 - PNEU DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (PNEU 90/90R18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	114,00	912,00
11	6382 - PNEU DO VEICULO MOBI LIKE: FIAT - QGN8909 (PNEU 175/65/14) GOODYEAR	UNID	24	247,00	5.928,00
12	6383 - PNEU DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (PNEU 275/18 DIANTEIRO) michelin	UNID	8	105,00	840,00
13	6384 - PNEU DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (PNEU 90/90/18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	114,00	912,00
15	6386 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1577 (PNEU 90/90R18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	114,00	912,00
17	6388 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1597 (PNEU 90/90R18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	114,00	912,00
18	6389 - PNEU DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (PNEU 275/18 DIANTEIRO) michelin	UNID	8	105,00	840,00
19	6390 - PNEU DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (PNEU 90/30/R18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	114,00	912,00
21	6392 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (CAMARA DE AR DO PNEU 275/18 DIANTEIRO) pirelle	UNID	8	26,50	212,00
22	6393 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 125 TITAN KS: HONDA - MXP 0859 (CAMARA DE AR DO PNEU 90/30/R18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	26,50	212,00
23	6394 - CAMARA DE AR DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (CAMARA DE AR DO PNEU 275/R18 DIANTEIRO) pirelle	UNID	8	26,50	212,00
24	6395 - CAMARA DE AR DO VEICULO MOTO CG 125 TITAN KS: HONDA - MYE0765 (CAMARA DE AR DO PNEU 90/90R18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	26,50	212,00
25	6396 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (CAMARA DE AR DO PNEU 275/18 DIANTEIRO) pirelle	UNID	8	26,50	212,00
26	6397 - CAMARA DE AR DO VEICULO CG 150 FAN ESI: HONDA - NNR7904 (CAMARA DE AR DO PNEU 90/90/18 TRASEIRO) pirelle	UNID	8	26,50	212,00
31	6402 - PNEU DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NOH 8938 (PNEU 215/75/17.5) pirelle	UNID	26	750,00	19.500,00
32	6403 - CAMARA DE AR DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NOH 8938 (CAMARA DE AR DO PNEU 215/75/17.5) tortuga	UNID	26	67,00	1.742,00
35	6406 - CAMARA DE AR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1381 (CAMARA DE AR PNEU 275/80/22.5) tortuga	UNID	20	131,00	2.620,00
39	6410 - PROTETOR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1391 (PROTETOR DO PNEU 275/80/22.5) ruzi	UNID	24	57,00	1.368,00
43	6414 - CAMARA DE AR DO VEICULO CAMINHÃO CISTERNA -INTERNACIONAL - OJZ 5222 (CAMARA DE AR DO PNEU 1000/20 DIRECIONAL), tortuga	UNID	26	124,00	3.224,00
45	6416 - CAMARA DE AR DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE -CARGO 2629 6X4: FORD - OVZ 2536 (CAMARA DE AR DO PNEU 1000/20 BORRACHUDO), tortuga	UNID	26	122,00	3.172,00
46	6417 - PNEU DA MAQUINA MOTONIVELADORA (PNEU 1400/24), GOODYEAR	UNID	18	2.960,00	53.280,00
47	6418 - CAMARA DE AR DA MAQUINA MOTONIVELADORA (CAMARA DE AR KM 24), tortuga	UNID	18	199,00	3.582,00
49	6420 - CAMARA DE AR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (CAMARA DE AR DO PNEU 17/5/25), tortuga	UNID	18	245,00	4.410,00
<b>Total</b>					107.178,00

**NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI (13.151.333/0001-63)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	6372 - PNEU DO VEICULO SPIN 1.8 AT LTZ: CHEV - QGO 9057 (PNEU 195/65 R15), SIFIRE	UNID	18	313,00	5.634,00
14	6385 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1577 (PNEU 80/100R18 DIANTEIRO) MAGGION	UNID	8	124,00	992,00
16	6387 - PNEU DO VEICULO CG 160 FAN: HONDA - QGP1597 (PNEU 80/100R18 DIANTEIRO) MAGGION	UNID	8	124,00	992,00
30	6401 - PNEU DO VEICULO ONIBUS IVECO - OJT 7905 (PNEU 225/75/16) HIFLY	UNID	24	643,00	15.432,00
33	6404 - PROTETOR DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO - NOH 8938 (PROTETOR DO PNEU 215/75/17.5) ECOBOR	UNID	26	36,50	949,00
36	6407 - PROTETOR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1381 (PROTETOR DO PNEU 275/80/22.5) ECOBOR	UNID	20	55,50	1.110,00
38	6409 - CAMARA DE AR DO PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1391 (CAMARA DE AR PNEU 275/80/22.5) MAGNUM	UNID	24	127,00	3.048,00
44	6415 - PNEU DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE -CARGO 2629 6X4: FORD - OVZ 2536 (PNEU 1000/20 BORRACHUDO), CENTALHA	UNID	26	1.374,00	35.724,00
50	6421 - PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (PROTETOR DO PNEU 17/5/25), ECOBOR	UNID	18	156,00	2.808,00
52	6423 - CAMARA DE AR DO PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (CAMARA DE AR DO PNEU 12.5/80R18), MAGNUM	UNID	10	120,00	1.200,00
53	6424 - PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (PROTETOR DO PNEU 12.5/80R18), ECOBOR	UNID	8	99,00	792,00
<b>Total</b>					68.681,00

**JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	6377 - PNEU DO VEICULO SAVEIRO TECFORMA AB1: VOLKSWAGEN - QGR7058 (PNEU 205/60 R 15),	UNID	18	354,00	6.372,00
10	6381 - PNEU DO VEICULO MONTANA TECFORM AB1: GM - QGP3975 (PNEU 206/65/15)	UNID	24	346,00	8.304,00

27	6398 - PNEU DO VEICULO GOL 1.0 L MC4: VOLKSWAGEN – QGU 4094 (PNEU 195/55/15).	UNID	18	309,00	5.562,00
40	6411 - PNEU DA MINIVAN 7P L: 245705-I - NNV7514 (PNEU 175/70R14)	UNID	16	269,00	4.304,00
<b>Total</b>					24.542,00

**DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI (20.048.814/0001-03)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	6376 - PNEU DO VEICULO DOBLO MODIFICAR ABI: FIAT - NNR6927 (PNEU 185/70 R 14), FORCEUM	UNID	18	275,00	4.950,00
9	6380 - PNEU DO VEICULO TORO FREEDOM MT D4: FIAT – QGN 9909 (PNEU 215/65/16) FATE	UNID	28	390,00	10.920,00
20	6391 - PNEU DO VEICULO COURIER TECFORM: FORD - NNX4124 (PNEU 175/70/14) FORCEUM	UNID	18	273,00	4.914,00
34	6405 - PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1381 (PNEU 275/80/22.5) ECOWAY	UNID	20	1.560,00	31.200,00
37	6408 - PNEU DO VEICULO ONIBUS 409425-VW - OKC1391 (PNEU 275/80/22.5) ECOWAY	UNID	24	1.545,00	37.080,00
48	6419 - PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA (PNEU 17/5/25). SUPERGUIDER	UNID	18	3.645,00	65.610,00
51	6422 - PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA (PNEU 12.5/80R18). SUPERGUIDER	UNID	8	1.455,00	11.640,00
<b>Total</b>					166.314,00

**BR COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS LTDA (33.173.286/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	6373 - PNEU DO VEICULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT – QGC 9447 (PNEU 175/70 R13). BARUM	UNID	24	194,00	4.656,00
3	6374 - PNEU DO VEICULO CLIO EXP1016VH: I/RENAULT – QGC 9437 (PNEU 175/70 R13). BARUM	UNID	24	194,00	4.656,00
4	6375 - PNEU DO VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMY - NNV2184 (PNEU 175/70 R13). BARUM	UNID	24	194,00	4.656,00
28	6399 - PNEU DO VEICULO SPIN 1.8L MT LT: CHEV – OWC 6763 (PNEU 195/65/15). TRAZANO	UNID	16	334,00	5.344,00
29	6400 - PNEU DO VEICULO ONIBUS MARCOPOLO – NNO 0156 (PNEU 215/75/17.5) WESTLAKE	UNID	26	750,00	19.500,00
41	6412 - PNEU DO VEICULO SAVEIRO CS ST MB: VOLKSWAGEN - QGC2755M (PNEU 205/60/15), FATE CROSS	UNID	16	360,00	5.760,00
42	6413 - PNEU DO VEICULO CAMINHÃO CISTERNA -INTERNATIONAL – OJZ 5222 (PNEU 1000/20 DIRECIONAL). dunlop	UNID	26	1.148,00	29.848,00
<b>Total</b>					74.420,00

Rodolfo Fernandes/RN, 06/11/2019

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:3015AF2B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 091, DE 30 DE JULHO DE 2020\***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

**CONSIDERANDO** a ATA de reunião dos Representantes do Conselho do FUNDEB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Presidente, Vice-presidente e os membros que constituirão o Conselho Municipal do FUNDEB, no Município de São Bento do Norte/RN na forma a seguir:

Nº	Nome dos Membros	Instituição que Representa	CPF
01	José Iranilson Estevão Barbosa (Titular)	Poder Executivo	060.703.144-17
02	Francisco Xavier Montenegro Filho (Suplente)	Poder Executivo	897.975.074-91
03	Maria do Socorro Cabral de Araújo (Titular)	Servidores Técnicos - Administrativo	538.930.934-00
04	Claudiana Batista Leite	Servidores Técnicos - Administrativo	069.629.534-29
05	<b>Steliana Monteiro Teixeira (Vice-presidente)</b>	Professores da Educação Básica Pública	021.730.454-07
06	Fledina Maria Menezes do Nascimento (Suplente)	Professores da Educação Básica Pública	060.871.054-78
07	Juzeni Cavalcante da Silva (Titular)	Pais de alunos da Educação Básica Pública	481.812.694-20
08	Izabela Larissa da Silva (Titular)	Pais de alunos da Educação Básica Pública	063.756.734-02
09	Lucicleide Ferreira de Lima (Suplente)	Pais de alunos da Educação Básica Pública	115.773.164-36
10	Maria Eunice Soares de Lima (Suplente)	Pais de alunos da Educação Básica Pública	033.129.034-08
11	Francisco Caninde Miguel dos Santos Junior (Titular)	Estudantes da Educação Básica Pública	125.290.714-11
12	Vicente Cordeiro de Souza Neto (Suplente)	Estudantes da Educação Básica Pública	093.674.854-09
13	Remilly Kelly Fernandes da Silva (Titular)	Estudantes da Educação Básica Pública - Secundarista	128.254.394-60
14	Kassandra Régia Soares da Silva (Suplente)	Estudantes da Educação Básica Pública - Secundarista	125.565.134-77
15	<b>Magaly da Silva Elias (Presidente)</b>	Gestores Escolares da Educação Básica Pública	413.067.754-34
16	Francisca Maria Luana de Oliveira (Suplente)	Gestores Escolares da Educação Básica Pública	083.548.024-00
17	Edilson Pereira Câmara (Titular)	Conselho Tutelar	502.878.184-20
18	Rosana Ferreira da Silva (Suplente)	Conselho Tutelar	015.598.654-66
19	Jessé Pereira de Lima (Titular)	Conselho Municipal de Educação	049.142.204-07
20	Maria da Conceição Estevão da Silva (Suplente)	Conselho Municipal de Educação	061.089.004-23
21	José Washington Torres da Silva (Titular)	Poder Executivo Municipal - SME ou Órgão educacional equivalente	026.911.364-93
22	Adeleide Montenegro da Silva Bezerra (Suplente)	Poder Executivo Municipal - SME ou Órgão educacional equivalente	422.662.544-72

**Art. 2º** - A presente Portaria terá validade de dois anos.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 30 de julho de 2020.

\* *Republicada por erro material.*

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**8B6CEFCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro  
CNPJ: 08.168.478/0001-37  
CEP: 59.168-000

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25020002/19.

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**A) CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.168.478/0001-37, com sede nesta cidade de Senador Georgino Avelino/RN, Rua Santo Antônio, nº 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **STELA BARBOSA DE SENA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade de nº 713.731 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 414.030.534-72, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, 15 - Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000.

**B) CONTRATADO: AERCIO SANTOS E SILVA** inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.305.350/0001-27, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 32, bairro: Centro, Município de Arez/RN, CEP: 59.170-000, neste ato representada pelo proprietário o sr. **AERCIO SANTOS E SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente ao mesmo endereço acima citado, portador do CPF/MF nº 078.359.124-14, e da cédula de identidade de nº 2.741.752 ITEP/RN, vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**. As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviço especificado abaixo, vinculado ao processo administrativo nº 25020002/19, modalidade: **Pregão Presencial nº 003/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato (por mais 12 meses), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, vinculado ao processo administrativo licitatório nº 25020002/19, modalidade: **Pregão Presencial nº 003/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - Fica prorrogado o prazo previsto do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se no dia **01/01/2020 e encerrando-se no dia 31/12/2020**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 - A referida despesa deste Pregão está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano, serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento, Através da seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO: 06** – Secretaria Municipal de Educação.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601** – Secretaria Municipal de Educação.

**PROJETO DE ATIVIDADE: 2.031** – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação.

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO: 11110000** – Receitas de Imposto e Transferências Educação.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1 - Permanece inalterado o valor mensal do contrato que é de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global/anual de: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
01	Locação de veículo tipo ônibus, movido a diesel, com motorista, combustível (SUFICIENTE PARA RODAR ATÉ 3.500 KM/MÊS) e manutenções do referido veículo por conta do contratado para o transporte dos passageiros(estudantes), capacidade mínima de 45 passageiros mais o motorista, todos sentados, Ficando disponível de segunda a sexta feira, conforme solicitado, bancos sem avarias (sujeitos/rasgado/quebrado/mofado), janelas em perfeitas condições de uso, no mínimo do ano de 1999, com todas as taxas exigidas pelo DETRAN-RN em dia e ficando por conta do contratado, trajeto partindo dentro da área do Município de Senador Georgino Avelino/RN para a capital Natal, ida e volta.	Mês/12	01	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

**CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** 6.1 - O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, II, da Lei 8666/93. **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO** 7.1 - O contrato ora aditado foi autorizado através do **processo licitatório nº 003/2019**, modalidade Pregão Presencial. **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO** 8.1 - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. **CLÁUSULA NONA – DO FORO** 9.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de dezembro de 2019.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal  
Contratante

Aercio Santos E Silva  
**AERCIO SANTOS E SILVA**  
Representante Legal  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Doc : \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Doc : \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:BCB5AC57**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro  
CNPJ: 08.168.478/0001-37  
CEP: 59.168-000

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25020002/19. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**A) CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.168.478/0001-37, com sede nesta cidade de Senador Georgino Avelino/RN, Rua Santo Antônio, nº 144, Centro – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. **STELA BARBOSA DE SENA**, brasileira, solteira, Professora, portadora da cédula de identidade de nº 713.731 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob nº 414.030.534-72, residente e domiciliada à Rua Santa Luzia, 15 - Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN, CEP: 59.168-000.

**B) CONTRATADO: JERONIMO PAULINO DA SILVA ME**, CNPJ/MF nº 11.579.288/0001-17, com sede na cidade de Senador Georgino Avelino/RN, na Rua Nova Descoberta, nº 733 – Térreo, Carnaúba, CEP: 59.168-000, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **JERONIMO PAULINO DA SILVA**, brasileiro, casado, Empresário, portador da cédula de identidade de nº 1.381.862 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 897.268.714-68, residente e domiciliado ao mesmo endereço acima citado, vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**. As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviço especificado abaixo, vinculado ao processo administrativo nº 25020002/19, modalidade: **Pregão Presencial nº 003/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do contrato (por mais 12 meses), referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO POPULAR TIPO PASSEIO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, vinculado ao processo administrativo licitatório nº 25020002/19, modalidade: **Pregão Presencial nº 003/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - Fica prorrogado o prazo previsto do contrato celebrado entre as partes, iniciando-se no dia **01/01/2020 e encerrando-se no dia 31/12/2020**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1 - A referida despesa deste Pregão está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano, serão custeadas com recursos financeiros previstos no Orçamento, Através da seguinte Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO: 09** – Secretaria Municipal De Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0902** – Fundo Municipal de Assistência Social.

**PROJETO DE ATIVIDADE: 2.070** – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Ass. Social.

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**FONTE DE RECURSO: 10010000** – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1 - Permanece inalterado o valor mensal do contrato que é de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), perfazendo um valor global/anual de: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	UNID	QTD	VALOR UNIT. R\$	VALOR ANUAL R\$	TOTAL
02	Veículo popular tipo passeio, com motorista, Ficando disponível de segunda a sexta feira, conforme solicitado, quilometragem livre, motor de no mínimo 1.0; de no mínimo 65 cavalos de potência, movido a gasolina e/ou álcool (Flex), no mínimo do ano/modelo de 2017, combustível por conta do Contratante, com todas as taxas exigidas pelo DETRAN em dia, transmissão: automático, semi-automático, manual de no mínimo 05 (cinco) velocidades; AIRBAG; 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor); A empresa vencedora deverá responsabilizar-se: Pelo pagamento do licenciamento veicular; IPVA; Seguro obrigatório DPVAT; Seguro total com franquia; Manutenção preventiva e corretiva dos veículos; A substituição do veículo avariado ou quebrado deve acontecer no prazo não superior a de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o veículo ter o mesmo modelo e ano de fabricação do que foi substituído e as devidas características acima descritas ou superior.	Mês/12	01	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)	



**CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

6.1 - O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, II, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PROCESSO LICITATÓRIO**

7.1 - O contrato ora aditado foi autorizado através do **processo licitatório nº 003/2019**, modalidade Pregão Presencial.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

8.1 - Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Arez/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Senador Georgino Avelino/RN, 23 de dezembro de 2019.

**STELA BARBOSA DE SENA**

Prefeita Municipal  
Contratante

**JERONIMO PAULINO DA SILVA ME**

Jeronimo Paulino da Silva – Representante Legal  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Doc : \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Doc : \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:**00D9C3D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 012/2020**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte  
Município de Serra Negra do Norte

**Pregão Eletrônico nº PE Nº 012/2020**

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	AAS 100MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SOBRAL
Item:	0002
Descrição:	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6400
Valor Final:	0,5900
Valor Total:	11.800,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0003
Descrição:	ANLÓDIPINO BENSILATO 5 MG
Quantidade:	43.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0400
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	1.720,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Modelo:	Geolab
Item:	0004
Descrição:	ANLODIPINO BENSILATO 10 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0005
Descrição:	ATENOLOL 50MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0700
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0006
Descrição:	ATENOLOL 25MG
Quantidade:	47.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0400
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	1.410,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0007
Descrição:	ATORVASTANTINA 10MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3900
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	2.660,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	SANDOZ(SP)
Item:	0008
Descrição:	ATORVASTANTINA 20MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	3.080,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0009
Descrição:	CAPTOPRIL 25MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0400
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0010
Descrição:	CARVEDILOL 25MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	1.680,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0011
Descrição:	CARVEDILOL 12.5 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1500
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0012
Descrição:	CARVEDILOL 3.125 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	LEGRAND(SP)
Item:	0013
Descrição:	CARVEDILOL 6.25 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1300
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	2.000,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	EMS(SP)
Item:	0014
Descrição:	CLORTALIDONA, 25 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4400
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	2.700,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	EMS
Item:	0015
Descrição:	DIGOXINA 0,25MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	2.000,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	PHARLAB-MG(MG)
Item:	0016
Descrição:	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - SUBLINGUAL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3000
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	60,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0017
Descrição:	ENALAPRIL 10MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0018
Descrição:	ENALAPRIL 5MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0700
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	CIMED
Item:	0019
Descrição:	ENALAPRIL 20MG
Quantidade:	65.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	3.250,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)

Item:	0020
Descrição:	ESPIRANOLACTONA 50 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,3200
Valor Total:	640,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0021
Descrição:	ESPIRANOLACTONA 25 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0022
Descrição:	FUROSEMIDA 40 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	3.200,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0023
Descrição:	GLIBENCLAMIDA 5 MG
Quantidade:	75.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0400
Valor Final:	0,0200
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0024
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
Quantidade:	70.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0300
Valor Final:	0,0200
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.419.311/0001-83 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERIC
Item:	0025
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG
Quantidade:	70.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	6.300,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0027
Descrição:	LOSARTANA POTASSICA 50 MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	4.800,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0028
Descrição:	LOSARTANA POTASSICA 100 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4400
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	1.850,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 15:03:43
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0029

Descrição:	METFORMINA 850 MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	4.000,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	MERCK(RJ)
Item:	0030
Descrição:	METFORMINA 500 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	3.200,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	MERCK(RJ)
Item:	0031
Descrição:	METILDOPA 250MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5200
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	2.400,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.419.311/0001-83 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERICO
Item:	0032
Descrição:	METILDOPA 500 MG
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0400
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	7.000,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.419.311/0001-83 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERICO
Item:	0033
Descrição:	MONONDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	1.950,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	ZYDUS/NIKKH(RJ)
Item:	0034
Descrição:	MONONDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2500
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	3.500,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	ZYDUS
Item:	0037
Descrição:	NIMODIPINO 30 MG
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3000
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	1.540,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0038
Descrição:	PROPATILNITRATO 10 MG
Quantidade:	27.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,5400
Valor Total:	14.580,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Farmoquimica
Item:	0039
Descrição:	PROPRANOLOL 40 MG

Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	OSORIO
Item:	0042
Descrição:	ACIDO ACETIL SALICILICO 200 MG + GLICINATO DE ALUMINIO + CARBONATO DE MANESIO - TAMPONADO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6300
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	7.200,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0044
Descrição:	ACIDO ACETIL SALICILICO 325 MG + GLICINATO DE ALUMINIO + CARBONATO DE MANESIO - TAMPONADO
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4100
Valor Final:	0,4100
Valor Total:	1.845,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0045
Descrição:	AMIODARONA, CLORIDRATO 100MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4800
Valor Final:	0,3100
Valor Total:	2.790,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0047
Descrição:	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	3.600,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0048
Descrição:	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG
Quantidade:	27.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4800
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	7.290,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0051
Descrição:	FENOFIBRATO 200 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,6700
Valor Final:	0,8200
Valor Total:	8.200,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0052
Descrição:	INDAPAMIDA 1,5 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3600
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	850,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0053
Descrição:	LOSARTANA POTASSICA + HCT 50/12,5 MG
Quantidade:	13.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2900
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	3.380,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0054
Descrição:	LOSARTANA POTASSICA + HCT 100/25 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5200
Valor Final:	0,3600
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0055
Descrição:	NEBIVOLOL, 5 MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	1.625,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0056
Descrição:	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,1700
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	4.750,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0057
Descrição:	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6700
Valor Final:	0,4600
Valor Total:	6.900,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0058
Descrição:	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3300
Valor Final:	0,6100
Valor Total:	9.150,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0059
Descrição:	VALSARTANA 80 MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,5500
Valor Final:	4,2900
Valor Total:	34.320,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0060
Descrição:	VALSARTANA 160 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,3100
Valor Final:	4,2900
Valor Total:	21.450,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0062
Descrição:	CILOSTAZOL 100 MG
Quantidade:	6.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência:	0,6600
Valor Final:	0,3900
Valor Total:	2.535,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0063
Descrição:	ROUSOVASTATINA 10 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7800
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	2.900,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0064
Descrição:	ROUSOVASTATINA 20 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5400
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	5.000,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0065
Descrição:	LEVOTIROXINA 100 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	1.100,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	MERCK(RJ)
Item:	0066
Descrição:	LEVOTIROXINA 25 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	550,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	MERCK(RJ)
Item:	0067
Descrição:	LEVOTIROXINA 50 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	550,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	MERCK(RJ)
Item:	0068
Descrição:	LEVOTIROXINA 75 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4600
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	1.150,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.419.311/0001-83 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERICO
Item:	0069
Descrição:	CIPROFIBRATO 100 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5900
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	2.900,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GLOBO
Item:	0070
Descrição:	DOXAZOSINA 2 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3100



Valor Final:	0,1300
Valor Total:	390,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	13.630.407/0001-44 ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0071
Descrição:	ACIDO VALPROICO 250MG/ML 100ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,3000
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	645,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0072
Descrição:	ACIDO VALPROICO 250MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7300
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	2.400,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	BIOLAB
Item:	0073
Descrição:	ACIDO VALPROICO 500MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7600
Valor Final:	0,5400
Valor Total:	5.400,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	BIOLAB
Item:	0074
Descrição:	ALPRAZOLAM 2MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1300
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	650,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	EMS(SP)
Item:	0075
Descrição:	AMITRIPTILINA 25MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	4.500,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	BRAINFARMA(GO)
Item:	0076
Descrição:	AMITRIPTILINA 75MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	3.750,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	EMS
Item:	0077
Descrição:	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	4.400,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0078
Descrição:	BROMAZEPAN 3 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,0900

Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0079
Descrição:	BROMAZEPAN 6 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	2.250,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	GERMED(SP)
Item:	0080
Descrição:	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	14,9300
Valor Final:	11,2000
Valor Total:	5.600,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	SANVAL(SP)
Item:	0081
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2800
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	10.000,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0082
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4600
Valor Final:	0,4600
Valor Total:	4.600,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0083
Descrição:	CARBONATO DE LITIO 300MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	3.700,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0084
Descrição:	CITALOPRAM 20 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0085
Descrição:	CLONAZEPAN 2 MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	2.500,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	EMS(SP)
Item:	0086
Descrição:	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,3000
Valor Final:	2,1400
Valor Total:	1.070,0000

Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0087
Descrição:	CLONAZEPAN 0,5 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	700,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0088
Descrição:	CLOMIPRAMINA 25 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,5900
Valor Total:	2.950,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GERMED
Item:	0089
Descrição:	CLOMIPRAMINA 75 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0900
Valor Final:	1,2100
Valor Total:	6.050,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	40.787.152/0001-09 Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	E.M.S
Item:	0090
Descrição:	CLORPROMAZINA 100 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3400
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	3.900,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0091
Descrição:	DIAZEPAM 10MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	SANTISA-SP(SP)
Item:	0092
Descrição:	DIAZEPAM 5MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GERMED
05/08/2020	Portal de Compras Públicas   Termo de Adjudicação
Item:	0094
Descrição:	DULOXETINA 60MG
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	3,1300
Valor Final:	2,9800
Valor Total:	13.410,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0095
Descrição:	ESCITALOPRAN 10MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0000
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	1.620,0000

Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GEOLAB
Item:	0096
Descrição:	ESCITALOPRAN 20MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9600
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	2.940,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	DELTA
Item:	0097
Descrição:	FENITOINA 100 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	750,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0098
Descrição:	FENOBARBITAL 100MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1500
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	1.650,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0099
Descrição:	FENOBARBITAL 4% FR. C/ 20ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,9400
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	400,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0100
Descrição:	FLUOXETINA 20 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0101
Descrição:	GARBAPENTINA 300MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0200
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	17.250,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0102
Descrição:	HALDOL DECANOATO 70/52 MG, CX COM 05 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	80,0000
Valor Final:	27,4900
Valor Total:	1.374,5000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	40.787.152/0001-09 Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0103
Descrição:	HALOPERIDOL 2MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,0800
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	1.250,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02

Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0104
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	6.300,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0105
Descrição:	IMIPRAMINA 25MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5300
Valor Final:	0,3600
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0106
Descrição:	LAMOTRIGINA 25MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	220,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	UNICHEM
Item:	0107
Descrição:	LAMOTRIGINA 50MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7000
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	270,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	UNICHEM
Item:	0108
Descrição:	LAMOTRIGINA 100MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,3200
Valor Total:	1.920,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	UNICHEM
Item:	0109
Descrição:	LEVOMEPRMAZINA 25MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9300
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	5.180,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0110
Descrição:	LEVOMEPRMAZINA 100MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3900
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	11.060,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0111
Descrição:	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	15,1400
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	4.950,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0112
Descrição:	LORAZEPAM 2 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2500
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	550,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0113
Descrição:	NORTRIPTILINA 25MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4700
Valor Final:	0,3900
Valor Total:	1.170,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.419.311/0001-83 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERICO
Item:	0114
Descrição:	NORTRIPTILINA 50MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5500
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	2.750,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 DrogaFonte Ltda
Modelo:	RANBAXY FAR(RJ)
Item:	0115
Descrição:	OLAZAMPINA 5MG
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,2900
Valor Final:	0,4600
Valor Total:	2.208,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	DELTA
Item:	0116
Descrição:	OLAZAMPINA 10MG
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	5,0500
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	EMS
Item:	0117
Descrição:	OXCARBAZEPINA 300MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3200
Valor Final:	0,7000
Valor Total:	7.000,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0118
Descrição:	PAROXETINA 20MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5200
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	1.890,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 DrogaFonte Ltda
Modelo:	GERMED(SP)
Item:	0119
Descrição:	QUETIAPINA 25MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	2.520,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 DrogaFonte Ltda

Modelo:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0120
Descrição:	RISPERIDONA 1MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	1.100,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0121
Descrição:	RISPERIDONA 2MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4200
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0122
Descrição:	SERTRALINA 50 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	1.950,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0123
Descrição:	TRAMADOL 50 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2800
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0124
Descrição:	TIORIDAZINA 25MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1100
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	1.125,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0125
Descrição:	TIORIDAZINA 100MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6400
Valor Final:	0,7000
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0126
Descrição:	TOPIRAMATO 25MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5800
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	480,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0127
Descrição:	TOPIRAMATO 50MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9000
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	225,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GERMED

Item:	0128
Descrição:	VENLAFAXINA 75 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2600
Valor Final:	0,6400
Valor Total:	3.200,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GEOLAB
Item:	0129
Descrição:	PREGABALINA 75 MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2300
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	5.640,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.419.311/0001-83 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERICICO
Item:	0130
Descrição:	ACIDO FOLICO 5 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0131
Descrição:	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FR C/ 30 ML GTS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,3900
Valor Final:	0,8500
Valor Total:	425,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0132
Descrição:	SULFATO FERROSO 40 MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0133
Descrição:	SULFATO FERROSO 5 MG/ 5ML FR C/ 100 ML
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,9900
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	2.465,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0134
Descrição:	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG/5 ML+62,5MG/5ML
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,8500
Valor Final:	8,4000
Valor Total:	2.100,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	13.630.407/0001-44 ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	FR
Item:	0135
Descrição:	AMOXICILINA 250 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,3900
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	1.495,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0136



Descrição:	AMOXICILINA 500 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	1.900,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0137
Descrição:	AMPICILINA, 1G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,6800
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	1.290,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0138
Descrição:	AZITROMICINA 500 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	16.000,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0139
Descrição:	AZITROMICINA 600MG/ML
Quantidade:	1.850
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,9800
Valor Final:	7,7600
Valor Total:	14.356,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0140
Descrição:	BENZIL PENICILINA + BENZATINA 1200 MG, FRASCO AMPOLA
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	9,9000
Valor Final:	7,6700
Valor Total:	6.519,5000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0141
Descrição:	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	9,4100
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	7.650,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0142
Descrição:	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 300.000 UI + 100.000 UI, PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	6,0600
Valor Final:	4,8000
Valor Total:	1.920,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0143
Descrição:	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML C/ 100 ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,3700
Valor Final:	5,6900
Valor Total:	3.414,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0144
Descrição:	CEFALEXINA 250MG/ML

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,7000
Valor Final:	6,7000
Valor Total:	3.350,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0145
Descrição:	CEFALEXINA 500 MG
Quantidade:	18,000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,3600
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	5.400,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0146
Descrição:	CEFALOTINA, 1G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	13,6700
Valor Final:	9,1800
Valor Total:	1.836,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0147
Descrição:	CEFTRIAXONA 1G
Quantidade:	2.750
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	16,0500
Valor Final:	14,9000
Valor Total:	40.975,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	BLAUSIEGEL-(SP)
Item:	0148
Descrição:	CLARITROMICINA 500 MG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	3,1900
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	930,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EMS
Item:	0149
Descrição:	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9900
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	2.160,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0150
Descrição:	COLOGENAGE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G BISNAGA C/30G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	19,9000
Valor Final:	15,8900
Valor Total:	3.178,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0151
Descrição:	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	13.630.407/0001-44 ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0152
Descrição:	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL
Quantidade:	200

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,1200
Valor Final:	5,1200
Valor Total:	1.024.0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0154
Descrição:	GENTAMICINA, 80 MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,1900
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	270.0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0155
Descrição:	METRONIDAZOL 250MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	360.0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0156
Descrição:	METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR COM 80 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,7000
Valor Final:	6,3000
Valor Total:	1.260.0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0159
Descrição:	NORFLOXACINO 400 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	660.0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GLOBO
Item:	0161
Descrição:	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,3000
Valor Final:	4,1700
Valor Total:	417.0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	25.279.552/0001-01 DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PRATI
Item:	0162
Descrição:	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	650.0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0164
Descrição:	COLAGENASE 1,2U - POMADA - BISNAGA C/ 30 GRAMAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	19,9000
Valor Final:	15,4900
Valor Total:	3.098.0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0165
Descrição:	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola

Valor Referência:	6,8000
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	1.140,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NIKKO
Item:	0166
Descrição:	ADRENALINA (1:100) IM, FRASCO AMPOLA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,2500
Valor Final:	2,0600
Valor Total:	412,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0167
Descrição:	AGUA PARA INJECAO, FRASCO COM 10 ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,2900
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	750,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0168
Descrição:	AMINOFILINA 24 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,1600
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0170
Descrição:	BROMOPRIDA INJETAVEL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,3700
Valor Final:	1,3400
Valor Total:	2.680,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	WASSER-RJ(RJ)
Item:	0171
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 20 MG/ML + 2,5 G/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,1400
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	2.100,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	40.787.152/0001-09 Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0173
Descrição:	CLORETO DE POTASSIO 10 % 10 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	54,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0174
Descrição:	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,3400
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	58,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0176
Descrição:	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,9000

Valor Final:	1,9800
Valor Total:	990,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0177
Descrição:	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1 ML CAIXA C/ 5 AMPOLAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,7700
Valor Final:	1,2200
Valor Total:	122,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0178
Descrição:	CLORIDRATO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:200.000 FR C/ 20 ML, FRASCO AMPOLA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,1000
Valor Final:	3,6000
Valor Total:	2.880,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	40.787.152/0001-09 Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0179
Descrição:	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRITOR SOLUCAO INJETAVEL 2% FR AMP. COM 20 ML
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,6100
Valor Final:	2,9700
Valor Total:	2.673,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0180
Descrição:	COMPLEXO B INJETAVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,6000
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	400,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	HYPOFARMA-M(MG)
Item:	0181
Descrição:	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML (CEDILANIDE INJETAVEL)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,9900
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	150,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	40.787.152/0001-09 Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0182
Descrição:	DEXAMETASONA, 2MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,7900
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	FARMACE-CE(CE)
Item:	0183
Descrição:	DEXAMETASONA, 4MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,2800
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	1.580,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0184
Descrição:	DICLOFENACO DE POTASSIO 75 MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,1600
Valor Final:	1,1600

Valor Total:	2.320,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0185
Descrição:	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,7900
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	13.630.407/0001-44 ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	AMP
Item:	0186
Descrição:	DIPIRONA 500 MG INJETAVEL
Quantidade:	8.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,7900
Valor Final:	0,5800
Valor Total:	4.930,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SANTISA
Item:	0187
Descrição:	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4 ML CX C/ 2 SERINGAS PRE-ENCHIDAS, SOLUCAO INJETAVEL .
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	73,0000
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	3.000,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MYLAN
Item:	0188
Descrição:	FOSFATO DE DISSODICO DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,9900
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	FARMACE-CE(CE)
Item:	0189
Descrição:	FOSFATO DE DISSODICO DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,8500
Valor Final:	0,7800
Valor Total:	2.340,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	FARMACE-CE(CE)
Item:	0190
Descrição:	FUROSEMIDA 40 MG/ML FRASCO AMPOLA C/2 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	1.100,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	FARMACE-CE(CE)
Item:	0191
Descrição:	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25% MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,3400
Valor Total:	340,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0192
Descrição:	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 50% MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,3600
Valor Total:	360,0000

Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0193
Descrição:	HIDROCORTISONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG, FRASCO AMPOLA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	7,9500
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	2.575,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0194
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	392,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	HALEX ISTAR(GO)
Item:	0196
Descrição:	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	39,9000
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	2.560,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0197
Descrição:	NITROPRUSSETO (PO) 50 MG, INJETAVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	37,0000
Valor Final:	13,6700
Valor Total:	1.367,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	40.787.152/0001-09 Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0200
Descrição:	TIOPENTAL SODICO 1.0 G. PO ESTERIL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	31,3600
Valor Final:	36,0000
Valor Total:	2.880,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0201
Descrição:	TRAMADOL 50MG/ML-2ML, FRASCO AMPOLA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,2000
Valor Final:	0,9900
Valor Total:	495,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0202
Descrição:	VITAMINA C INJETAVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,8000
Valor Final:	0,7200
Valor Total:	720,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	HYPOFARMA-M(MG)
Item:	0203
Descrição:	VITAMINA K INJETAVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,0900
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	725,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02

Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	40.787.152/0001-09 Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0204
Descrição:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/2 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,5500
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	650,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0205
Descrição:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG/4 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,5400
Valor Final:	1,4800
Valor Total:	740,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0206
Descrição:	TENOXICAN INJETAVEL 40MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	11,0700
Valor Final:	10,3500
Valor Total:	5.175,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0207
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 100 ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,4300
Valor Final:	1,9900
Valor Total:	9.950,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0208
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 500 ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,4000
Valor Final:	2,5400
Valor Total:	7.620,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0209
Descrição:	SORO GLICOSADO 100 ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,6000
Valor Final:	2,5100
Valor Total:	7.530,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0210
Descrição:	SORO GLICOSADO 500 ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,2300
Valor Final:	2,6900
Valor Total:	8.070,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0211
Descrição:	SORO RINGER 500 ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,5300
Valor Final:	2,6900
Valor Total:	8.070,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo



Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HALEX ISTAR
Item:	0212
Descrição:	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,1500
Valor Final:	2,8700
Valor Total:	8.610,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0213
Descrição:	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETAVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,1000
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	325,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SANTISA
Item:	0214
Descrição:	FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,1800
Valor Final:	2,1800
Valor Total:	436,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 DrogaFonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0215
Descrição:	FENOBARBITAL SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,1300
Valor Final:	2,3000
Valor Total:	460,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0216
Descrição:	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,8700
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	850,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	40.787.152/0001-09 Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0218
Descrição:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,6000
Valor Final:	1,1100
Valor Total:	555,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 DrogaFonte Ltda
Modelo:	HYPOFARMA-M(MG)
Item:	0219
Descrição:	ACEBROFILINA ADULTO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,7300
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	1.650,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0220
Descrição:	ACEBROFILINA INFANTIL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,3000
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	1.495,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

Modelo:	FRASCO
Item:	0221
Descrição:	ACICLOVIR 200 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3000
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	1.050,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	13.630.407/0001-44 ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0222
Descrição:	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	3,4900
Valor Final:	2,8500
Valor Total:	285,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	BISNAGA
Item:	0223
Descrição:	ALBENDAZOL 40 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,3600
Valor Final:	1,1400
Valor Total:	570,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0224
Descrição:	ALBENDAZOL 400 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0,3800
Valor Total:	190,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0225
Descrição:	ALENDRONATO SODICO 70 MG CXS C/04
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,0700
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	1.600,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	CELLERA(MG)
Item:	0226
Descrição:	ALOPURINOL 100 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1300
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	550,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZIO
Item:	0227
Descrição:	AMINOFILINA 100 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	1.100,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0228
Descrição:	BACLOFENO 10MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.364.822/0001-48 TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	UND

Item:	0229
Descrição:	BISACODIL 5 MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	48,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	40.787.152/0001-09 Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0230
Descrição:	BROMOPRIDA 40 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,1900
Valor Final:	1,8300
Valor Total:	915,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	25.279.552/0001-01 DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PHARLAB
Item:	0231
Descrição:	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1500
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	140,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	40.787.152/0001-09 Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0233
Descrição:	CETOCONAZOL 200 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2500
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	240,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0234
Descrição:	CETOPROFENO, 50 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,4400
Valor Total:	440,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.419.311/0001-83 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERICO
Item:	0235
Descrição:	CILOSTAZOL 100MG
Quantidade:	6.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6600
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	3.185,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0236
Descrição:	CILOSTAZOL 50MG
Quantidade:	7.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	2.175,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0237
Descrição:	CINARIZINA 25 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	780,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0238

Descrição:	CINARIZINA 75 MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7200
Valor Final:	0,4600
Valor Total:	1.840,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.419.311/0001-83 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	FLUXON
Item:	0239
Descrição:	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 15 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,3200
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	800,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0240
Descrição:	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 30 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,4900
Valor Final:	1,5900
Valor Total:	795,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0241
Descrição:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA 50G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	3,4700
Valor Final:	2,6400
Valor Total:	1.320,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	BISNAGA
Item:	0242
Descrição:	COMPLEXO B - COMPRIMIDO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0700
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	VITAMED
Item:	0243
Descrição:	COMPLEXO B C/100ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,7300
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	2.988,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0245
Descrição:	DEXAMETASONA ELIXIR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,8500
Valor Final:	2,2400
Valor Total:	224,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0246
Descrição:	DEXAMETASONA, 0,1% (CREME)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4700
Valor Final:	1,1900
Valor Total:	1.190,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	GREENFARMA-(GO)
Item:	0247
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,3400
Valor Final:	1,1300
Valor Total:	565,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0248
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	400,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.419.311/0001-83 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	HYSTIN
Item:	0249
Descrição:	DICLOFENACO POTASSIO 50MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	200,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0250
Descrição:	DICLOFENACO SODIO 50 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	120,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0251
Descrição:	DIPIRONA 500 MG/ ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	0,7600
Valor Final:	0,8700
Valor Total:	1.740,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0252
Descrição:	DIPIRONA 500MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	8.000,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Modelo:	Prati
Item:	0254
Descrição:	FLUCONAZOL 150MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,5200
Valor Final:	0,4300
Valor Total:	1.290,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0255
Descrição:	FOSFATO DE SODICO DE PREDNISOLONA 3% 60ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,5300
Valor Final:	3,7600
Valor Total:	1.880,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	14.595.725/0001-84 Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Modelo:	Prati
Item:	0256
Descrição:	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG, SUSPENSAO, FRASCO DE 100 ML
Quantidade:	500

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,3400
Valor Final:	1,6800
Valor Total:	840,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0257
Descrição:	IBUPROFENO 50MG/ FR C/ 20ML (FRASCO 30ML)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,4300
Valor Final:	1,1000
Valor Total:	1.100,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0258
Descrição:	IBUPROFENO 600 MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	8.500,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0259
Descrição:	IMUNOGLOBULINA ANT-RH
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	325,6100
Valor Final:	318,9000
Valor Total:	6.378,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	boheringer
Item:	0260
Descrição:	ITRACONAZOL 100 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2400
Valor Final:	0,7000
Valor Total:	700,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GEOLAB
Item:	0261
Descrição:	IVERMECTINA 6 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,4200
Valor Final:	2,6400
Valor Total:	79.200,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 15:03:24
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	40.787.152/0001-09 Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0262
Descrição:	LANSOPRAZOL 30 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2800
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	2.800,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0263
Descrição:	LORATADINA 10 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	CIMED(MG)
Item:	0264
Descrição:	LORATADINA 10MG/ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência:	3,4900
Valor Final:	2,8300
Valor Total:	566,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	CIMED(MG)
Item:	0266
Descrição:	MEBENDAZOL 30 MG/ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,4200
Valor Final:	1,1000
Valor Total:	165,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0267
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR . C/ 10ML
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,4600
Valor Final:	1,3900
Valor Total:	347,5000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MARIOL
Item:	0268
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 10 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0269
Descrição:	NIMESULIDA 100 MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	3.000,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	CIMED
Item:	0270
Descrição:	NIMESULIDA GOTAS, FR COM 10 ML (FRASCO 15ML)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,7400
Valor Final:	1,6500
Valor Total:	330,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0271
Descrição:	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	930,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0272
Descrição:	OLEO MINERAL 100 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,7800
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	2.100,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0273
Descrição:	OMEPRAZOL 20 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800

Valor Final:	0,0800
Valor Total:	3.200,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 15:03:04
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0274
Descrição:	OMEPRAZOL 40 MG
Quantidade:	18.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3600
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	4.810,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0275
Descrição:	PANTOPRAZOL 20 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	1.100,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0276
Descrição:	PANTOPRAZOL 40 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	2.250,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0277
Descrição:	PARACETAMOL 200MG FR. C/15ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	0,8700
Valor Final:	0,8500
Valor Total:	2.550,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0278
Descrição:	PARACETAMOL 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	450,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0279
Descrição:	PARACETAMOL 750MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	1.900,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	26.419.311/0001-83 LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERICO
Item:	0280
Descrição:	PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOCAO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,6900
Valor Final:	2,7300
Valor Total:	273,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATIVITA
Item:	0281
Descrição:	PERMAGANATO DE POTASSIO 100 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0000
Valor Final:	0,4900



<b>Valor Total:</b>	490,0000
<b>Adjudicado em :</b>	05/08/2020 - 13:02:02
<b>Adjudicado Por:</b>	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
<b>Nome da Empresa:</b>	23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
<b>Modelo:</b>	ADV
<b>Item:</b>	0282
<b>Descrição:</b>	PIROXICAM 20 MG
<b>Quantidade:</b>	4.000
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Cápsula
<b>Valor Referência:</b>	0,2000
<b>Valor Final:</b>	0,1500
<b>Valor Total:</b>	600,0000
<b>Adjudicado em :</b>	05/08/2020 - 13:02:02
<b>Adjudicado Por:</b>	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
<b>Nome da Empresa:</b>	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
<b>Modelo:</b>	CAPSULA
<b>Item:</b>	0284
<b>Descrição:</b>	PREDNISONA 20 MG
<b>Quantidade:</b>	5.000
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Comprimido
<b>Valor Referência:</b>	0,2100
<b>Valor Final:</b>	0,2000
<b>Valor Total:</b>	1,000,0000
<b>Adjudicado em :</b>	05/08/2020 - 13:02:02
<b>Adjudicado Por:</b>	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
<b>Nome da Empresa:</b>	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
<b>Modelo:</b>	BRAINFARMA/(GO)
<b>Item:</b>	0285
<b>Descrição:</b>	PREDNISONA 5MG
<b>Quantidade:</b>	3.000
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Comprimido
<b>Valor Referência:</b>	0,1400
<b>Valor Final:</b>	0,1000
<b>Valor Total:</b>	300,0000
<b>Adjudicado em :</b>	05/08/2020 - 13:02:02
<b>Adjudicado Por:</b>	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
<b>Nome da Empresa:</b>	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
<b>Modelo:</b>	COMP
<b>Item:</b>	0286
<b>Descrição:</b>	PROMETAZINA 25 MG
<b>Quantidade:</b>	13.000
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Comprimido
<b>Valor Referência:</b>	0,1400
<b>Valor Final:</b>	0,1800
<b>Valor Total:</b>	2.340,0000
<b>Adjudicado em :</b>	05/08/2020 - 13:02:02
<b>Adjudicado Por:</b>	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
<b>Nome da Empresa:</b>	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
<b>Modelo:</b>	PHARLAB
<b>Item:</b>	0288
<b>Descrição:</b>	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,96 CX C/50 ENVELOPES
<b>Quantidade:</b>	100
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Caixa
<b>Valor Referência:</b>	44,5000
<b>Valor Final:</b>	1,0900
<b>Valor Total:</b>	109,0000
<b>Adjudicado em :</b>	05/08/2020 - 13:02:02
<b>Adjudicado Por:</b>	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
<b>Nome da Empresa:</b>	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
<b>Modelo:</b>	NATULAB
<b>Item:</b>	0289
<b>Descrição:</b>	SIMETICONA 15 MG/ML
<b>Quantidade:</b>	4.000
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Frasco
<b>Valor Referência:</b>	1,0900
<b>Valor Final:</b>	0,8400
<b>Valor Total:</b>	3.360,0000
<b>Adjudicado em :</b>	05/08/2020 - 13:02:02
<b>Adjudicado Por:</b>	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
<b>Nome da Empresa:</b>	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
<b>Modelo:</b>	NATULAB
<b>Item:</b>	0290
<b>Descrição:</b>	SINVASTATINA 20 MG
<b>Quantidade:</b>	40.000
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Comprimido
<b>Valor Referência:</b>	0,1200
<b>Valor Final:</b>	0,0600
<b>Valor Total:</b>	2.400,0000
<b>Adjudicado em :</b>	05/08/2020 - 13:02:02
<b>Adjudicado Por:</b>	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
<b>Nome da Empresa:</b>	13.630.407/0001-44 ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI
<b>Modelo:</b>	CPR
<b>Item:</b>	0291
<b>Descrição:</b>	SINVASTATINA 40MG.
<b>Quantidade:</b>	28.000
<b>Unidade de Fornecimento:</b>	Comprimido
<b>Valor Referência:</b>	0,1500
<b>Valor Final:</b>	0,1100
<b>Valor Total:</b>	3.080,0000

Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	SANDOZ(SP)
Item:	0292
Descrição:	VITAMINA C 200 MG FR C/ 20 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,4300
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	645,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0293
Descrição:	VITAMINA C 500 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1500
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	650,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	40.787.152/0001-09 Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0294
Descrição:	VITAMINAS DO COMPLEXO B1, B2, B3, B5 E B6 (4MG+2MG+10MG+2MG+1MG)
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Dragea
Valor Referência:	0,0700
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	DRAGEA
Item:	0297
Descrição:	BROMETO DE IPATROPIO 20 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,3900
Valor Final:	1,0900
Valor Total:	109,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	32.127.100/0001-70 ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0299
Descrição:	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,5400
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	345,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	40.787.152/0001-09 Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0300
Descrição:	SULFATO SALBUTAMOL 100MCG DOSE AEROSOL
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,0400
Valor Final:	12,0400
Valor Total:	10.836,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	GLAXOSMITHK(RJ)
Item:	0301
Descrição:	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,6600
Valor Final:	2,1500
Valor Total:	8.600,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	04.372.020/0001-44 Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	ACHE
Item:	0304
Descrição:	INSULINA HUMALOG LISPRO KWIPEN CANETA 3ML+ SERINGA, CX C/ 5 SERINGAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	158,6300
Valor Final:	205,5000
Valor Total:	20.550,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02

Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	LILLY
Item:	0305
Descrição:	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100 UI 3ML + CANETA+SERINGA, CX C/ 1 AMPOLA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	47,3900
Valor Final:	89,9000
Valor Total:	8.990,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SANOFI
Item:	0306
Descrição:	INSULINA NOVORAPID FELPEN SINGLE PACK 3ML, CX C/ 1 SERINGA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38,9000
Valor Final:	42,9000
Valor Total:	8.580,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	12.305.387/0001-73 RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NORDISK
Item:	0307
Descrição:	CETOCONAZOL 20 MG/G.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	3,9700
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	3.600,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0308
Descrição:	ANFOTERICINA + TETRACICLINA, CREME, BISNAGA COM 45G + 10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	33,8200
Valor Final:	25,5000
Valor Total:	5.100,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0309
Descrição:	DEXAMETASONA 0,1 CREME, 10G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	1,8900
Valor Final:	1,3200
Valor Total:	2.640,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	GREENFARMA-(GO)
Item:	0310
Descrição:	ESTRIOL 1 MG/G CR. VAGINAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	18,4000
Valor Final:	16,8500
Valor Total:	1.685,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	08.778.201/0001-26 Drogafonte Ltda
Modelo:	SANVAL(SP)
Item:	0311
Descrição:	METRONIDAZOL 500MG/G GELEIA USO VAGINAL BIS. C/50G +10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	5,4700
Valor Final:	4,6400
Valor Total:	2.088,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0312
Descrição:	NISTATINA 100.000 MG/G CR. VAGINAL BIS. C/60G +10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,0500
Valor Final:	3,8700
Valor Total:	1.741,5000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo

Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0313
Descrição:	NISTATINA + METRONIDAZOL CR. VAGINAL BIS. C/60G +10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	9,9900
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	3.600,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	25.279.552/0001-01 DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PRATI
Item:	0314
Descrição:	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME TOPICO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,5100
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0315
Descrição:	NITRATO DE MICONAZOL 2% MG/G CREME USO VAGINAL BIS. C/80G +10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	5,3300
Valor Final:	6,8900
Valor Total:	3.445,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0316
Descrição:	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 (PROTECAO UVA/UVB) EMBALAGEM COM CAPACIDADE MINIMA DE 120G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2000
Valor Final:	7,2900
Valor Total:	2.187,0000
Adjudicado em :	05/08/2020 - 13:02:02
Adjudicado Por:	Cayron Changlon Santos Sousa Araújo
Nome da Empresa:	18.588.224/0001-21 NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NUTRIEX

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**

Pregoeiro(a)

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**76B8CF91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N 012/2020**

Portal de Compras Públicas | Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte

Município de Serra Negra do Norte

Pregão Eletrônico nº PE Nº 012/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AAS 100MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	SOBRAL
Item:	0002
Descrição:	AMIODARONA. CLORIDRATO 200MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6400

Valor Final:	0,5900
Valor Total:	11.800,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0003
Descrição:	ANLÓDIPINO BENSILATO 5 MG
Quantidade:	43.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0400
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	1.720,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Modelo:	Geolab
Item:	0004
Descrição:	ANLÓDIPINO BENSILATO 10 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0005
Descrição:	ATENÓLÓL 50MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0700
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0006
Descrição:	ATENÓLÓL 25MG
Quantidade:	47.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0400
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	1.410,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0007
Descrição:	ATORVASTANTINA 10MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3900
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	2.660,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	SANDOZ(SP)
Item:	0008
Descrição:	ATORVASTANTINA 20MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	3.080,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0009
Descrição:	CAPTÓPRIL 25MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0400
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0010
Descrição:	CARVEDILOL 25MG
Quantidade:	24.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	1.680,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0011
Descrição:	CARVEDILOL 12.5 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência:	0,1500
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0012
Descrição:	CARVEDILOL 3.125 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	LEGRAND(SP)
Item:	0013
Descrição:	CARVEDILOL 6.25 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1300
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	EMS(SP)
Item:	0014
Descrição:	CLORTALIDONA, 25 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4400
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	2.700,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	EMS
Item:	0015
Descrição:	DIGOXINA 0,25MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	PHARLAB-MG(MG)
Item:	0016
Descrição:	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - SUBLINGUAL
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3000
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	60,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0017
Descrição:	ENALAPRIL 10MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	MEDQUIMICA
Item:	0018
Descrição:	ENALAPRIL 5MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0700
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	CIMED
Item:	0019
Descrição:	ENALAPRIL 20MG
Quantidade:	65.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	3.250,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0020
Descrição:	ESPIRANOLACTONA 50 MG
Quantidade:	2.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,3200
Valor Total:	640,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0021
Descrição:	ESPIRANOLACTONA 25 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0022
Descrição:	FUROSEMIDA 40 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	3.200,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0023
Descrição:	GLIBENCLAMIDA 5 MG
Quantidade:	75.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0400
Valor Final:	0,0200
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0024
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG
Quantidade:	70.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0300
Valor Final:	0,0200
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERICO
Item:	0025
Descrição:	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG
Quantidade:	70.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	6.300,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0027
Descrição:	LOSARTANA POTASSICA 50 MG
Quantidade:	60.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1600
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	4.800,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GEOLAB
Item:	0028
Descrição:	LOSARTANA POTASSICA 100 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4400
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	1.850,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0029
Descrição:	METFORMINA 850 MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	4.000,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	MERCK(RJ)
Item:	0030
Descrição:	METFORMINA 500 MG

Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	3.200,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	MERCK(RJ)
Item:	0031
Descrição:	METILDOPA 250MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5200
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	2.400,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERICO
Item:	0032
Descrição:	METILDOPA 500 MG
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0400
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	7.000,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERICO
Item:	0033
Descrição:	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	1.950,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	ZYDUS/NIKKH(RJ)
Item:	0034
Descrição:	MONONIDRATO DE ISOSSORBIDA 40MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2500
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	3.500,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	ZYDUS
Item:	0037
Descrição:	NIMODIPINO 30 MG
Quantidade:	7.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3000
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	1.540,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0038
Descrição:	PROPATILNITRATO 10 MG
Quantidade:	27.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,5400
Valor Total:	14.580,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	Farmoquímica
Item:	0039
Descrição:	PROPRANOLOL 40 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	OSORIO
Item:	0042
Descrição:	ACIDO ACETIL SALICILICO 200 MG + GLICINATO DE ALUMINIO + CARBONATO DE MANESIO - TAMPONADO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6300
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	7.200,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0044



Descrição:	ACIDO ACETIL SALICILICO 325 MG + GLICINATO DE ALUMINIO + CARBONATO DE MANESIO - TAMPONADO
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4100
Valor Final:	0,4100
Valor Total:	1.845,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0045
Descrição:	AMIODARONA, CLORIDRATO 100MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4800
Valor Final:	0,3100
Valor Total:	2.790,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0047
Descrição:	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	3.600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0048
Descrição:	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG
Quantidade:	27.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4800
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	7.290,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0051
Descrição:	FENOFIBRATO 200 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,6700
Valor Final:	0,8200
Valor Total:	8.200,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0052
Descrição:	INDAPAMIDA 1,5 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3600
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	850,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0053
Descrição:	LOSARTANA POTASSICA + HCT 50/12,5 MG
Quantidade:	13.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2900
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	3.380,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0054
Descrição:	LOSARTANA POTASSICA + HCT 100/25 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5200
Valor Final:	0,3600
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0055
Descrição:	NEBIVOLOL, 5 MG
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	1.625,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP

Item:	0056
Descrição:	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,1700
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	4.750,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0057
Descrição:	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6700
Valor Final:	0,4600
Valor Total:	6.900,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0058
Descrição:	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3300
Valor Final:	0,6100
Valor Total:	9.150,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0059
Descrição:	VALSARTANA 80 MG
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,5500
Valor Final:	4,2900
Valor Total:	34.320,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0060
Descrição:	VALSARTANA 160 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,3100
Valor Final:	4,2900
Valor Total:	21.450,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0062
Descrição:	CILOSTAZOL 100 MG
Quantidade:	6.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6600
Valor Final:	0,3900
Valor Total:	2.535,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0063
Descrição:	ROUSOVASTATINA 10 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7800
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	2.900,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0064
Descrição:	ROUSOVASTATINA 20 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5400
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	5.000,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0065
Descrição:	LEVOTIROXINA 100 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	1.100,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda

Modelo:	MERCK(RJ)
Item:	0066
Descrição:	LEVOTIROXINA 25 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	550,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	MERCK(RJ)
Item:	0067
Descrição:	LEVOTIROXINA 50 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	550,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	MERCK(RJ)
Item:	0068
Descrição:	LEVOTIROXINA 75 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4600
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	1.150,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERICO
Item:	0069
Descrição:	CIPROFIBRATO 100 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5900
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	2.900,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GLOBO
Item:	0070
Descrição:	DOXAZOSINA 2 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3100
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	390,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0071
Descrição:	ACIDO VALPROICO 250MG/ML 100ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,3000
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	645,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0072
Descrição:	ACIDO VALPROICO 250MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7300
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	2.400,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	BIOLAB
Item:	0073
Descrição:	ACIDO VALPROICO 500MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7600
Valor Final:	0,5400
Valor Total:	5.400,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	BIOLAB
Item:	0074
Descrição:	ALPRAZOLAM 2MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1300
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	650,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	EMS(SP)
Item:	0075
Descrição:	AMITRIPTILINA 25MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	4.500,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	BRAINFARMA/(GO)
Item:	0076
Descrição:	AMITRIPTILINA 75MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	3.750,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	EMS
Item:	0077
Descrição:	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	4.400,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0078
Descrição:	BROMAZEPAN 3 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0079
Descrição:	BROMAZEPAN 6 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	2.250,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	GERMED(SP)
Item:	0080
Descrição:	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	14,9300
Valor Final:	11,2000
Valor Total:	5.600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	SANVAL(SP)
Item:	0081
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2800
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	10.000,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0082
Descrição:	CARBAMAZEPINA 400MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4600
Valor Final:	0,4600
Valor Total:	4.600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0083
Descrição:	CARBONATO DE LITIO 300MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	3.700,0000

Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0084
Descrição:	CITALOPRAM 20 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0085
Descrição:	CLONAZEPAN 2 MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	2.500,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	EMS(SP)
Item:	0086
Descrição:	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,3000
Valor Final:	2,1400
Valor Total:	1.070,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0087
Descrição:	CLONAZEPAN 0,5 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	700,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0088
Descrição:	CLOMIPRAMINA 25 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,5900
Valor Total:	2.950,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GERMED
Item:	0089
Descrição:	CLOMIPRAMINA 75 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0900
Valor Final:	1,2100
Valor Total:	6.050,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	E.M.S
Item:	0090
Descrição:	CLORPROMAZINA 100 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3400
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	3.900,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0091
Descrição:	DIAZEPAM 10MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	SANTISA-SP(SP)
Item:	0092
Descrição:	DIAZEPAM 5MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0600

Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0094
Descrição:	DULOXETINA 60MG
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	3,1300
Valor Final:	2,9800
Valor Total:	13.410,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0095
Descrição:	ESCITALOPRAN 10MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0000
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	1.620,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GEOLAB
Item:	0096
Descrição:	ESCITALOPRAN 20MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9600
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	2.940,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	DELTA
Item:	0097
Descrição:	FENITOINA 100 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	750,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0098
Descrição:	FENOBARBITAL 100MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1500
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	1.650,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0099
Descrição:	FENOBARBITAL 4% FR. C/ 20ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,9400
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	400,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0100
Descrição:	FLUOXETINA 20 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0101
Descrição:	GARBAPENTINA 300MG
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0200
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	17.250,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0102
Descrição:	HALDOL DECANOATO 70/52 MG, CX COM 05 AMPOLAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	80,0000

Valor Final:	27,4900
Valor Total:	1.374,5000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0103
Descrição:	HALOPERIDOL 2MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,0800
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	1.250,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0104
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	6.300,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0105
Descrição:	IMIPRAMINA 25MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5300
Valor Final:	0,3600
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0106
Descrição:	LAMOTRIGINA 25MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,2200
Valor Total:	220,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	UNICHEM
Item:	0107
Descrição:	LAMOTRIGINA 50MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7000
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	270,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	UNICHEM
Item:	0108
Descrição:	LAMOTRIGINA 100MG
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,3200
Valor Total:	1.920,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	UNICHEM
Item:	0109
Descrição:	LEVOMEPRMAZINA 25MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9300
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	5.180,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0110
Descrição:	LEVOMEPRMAZINA 100MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3900
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	11.060,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0111
Descrição:	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência:	15,1400
Valor Final:	9,9000
Valor Total:	4.950,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0112
Descrição:	LORAZEPAM 2 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2500
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	550,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	GERMED
Item:	0113
Descrição:	NORTRIPTILINA 25MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4700
Valor Final:	0,3900
Valor Total:	1.170,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERICO
Item:	0114
Descrição:	NORTRIPTILINA 50MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5500
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	2.750,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	RANBAXY FAR(RJ)
Item:	0115
Descrição:	OLAZAMPINA 5MG
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,2900
Valor Final:	0,4600
Valor Total:	2.208,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	DELTA
Item:	0116
Descrição:	OLAZAMPINA 10MG
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	5,0500
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	EMS
Item:	0117
Descrição:	OXCARBAZEPINA 300MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,3200
Valor Final:	0,7000
Valor Total:	7.000,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0118
Descrição:	PAROXETINA 20MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5200
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	1.890,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	GERMED(SP)
Item:	0119
Descrição:	QUETIAPINA 25MG
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	2.520,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	GEOLAB-GO(GO)
Item:	0120
Descrição:	RISPERIDONA 1MG
Quantidade:	10.000



Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	1.100,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0121
Descrição:	RISPERIDONA 2MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4200
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	ACCORD(SP)
Item:	0122
Descrição:	SERTRALINA 50 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	1.950,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	ZYDUS
Item:	0123
Descrição:	TRAMADOL 50 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2800
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0124
Descrição:	TIORIDAZINA 25MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1100
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	1.125,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0125
Descrição:	TIORIDAZINA 100MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6400
Valor Final:	0,7000
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0126
Descrição:	TOPIRAMATO 25MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5800
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	480,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0127
Descrição:	TOPIRAMATO 50MG
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9000
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	225,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GERMED
Item:	0128
Descrição:	VENLAFAXINA 75 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2600
Valor Final:	0,6400
Valor Total:	3.200,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GEOLAB
Item:	0129
Descrição:	PREGABALINA 75 MG

Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2300
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	5.640,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERICO
Item:	0130
Descrição:	ACIDO FOLICO 5 MG
Quantidade:	20.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0131
Descrição:	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FR C/ 30 ML GTS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,3900
Valor Final:	0,8500
Valor Total:	425,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0132
Descrição:	SULFATO FERROSO 40 MG.
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0500
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0133
Descrição:	SULFATO FERROSO 5 MG/ 5ML FR C/ 100 ML
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,9900
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	2.465,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0134
Descrição:	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG/5 ML+62,5MG/5ML
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,8500
Valor Final:	8,4000
Valor Total:	2.100,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	FR
Item:	0135
Descrição:	AMOXICILINA 250 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,3900
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	1.495,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0136
Descrição:	AMOXICILINA 500 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	1.900,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0137
Descrição:	AMPICILINA, 1G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,6800
Valor Final:	4,3000
Valor Total:	1.290,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0138

Descrição:	AZITROMICINA 500 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	16.000,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PHARLAB
Item:	0139
Descrição:	AZITROMICINA 600MG/ML
Quantidade:	1.850
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,9800
Valor Final:	7,7600
Valor Total:	14.356,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0140
Descrição:	BENZIL PENICILINA + BENZATINA 1200 MG, FRASCO AMPOLA
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	9,9000
Valor Final:	7,6700
Valor Total:	6.519,5000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0141
Descrição:	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	9,4100
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	7.650,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0142
Descrição:	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI, PO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	6,0600
Valor Final:	4,8000
Valor Total:	1.920,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0143
Descrição:	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML C/ 100 ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	8,3700
Valor Final:	5,6900
Valor Total:	3.414,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0144
Descrição:	CEFALEXINA 250MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,7000
Valor Final:	6,7000
Valor Total:	3.350,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0145
Descrição:	CEFALEXINA 500 MG
Quantidade:	18.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,3600
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	5.400,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TEUTO
Item:	0146
Descrição:	CEFALOTINA, 1G
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	13,6700
Valor Final:	9,1800
Valor Total:	1.836,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA

Item:	0147
Descrição:	CEFTRIAXONA 1G
Quantidade:	2.750
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	16,0500
Valor Final:	14,9000
Valor Total:	40.975,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	BLAUSIEGEL-(SP)
Item:	0148
Descrição:	CLARITROMICINA 500 MG
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	3,1900
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	930,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	EMS
Item:	0149
Descrição:	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG
Quantidade:	9.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9900
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	2.160,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0150
Descrição:	COLOGENAGE + CLORAFENICOL 0,6U/G+0,01 G/G BISNAGA C/30G.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	19,9000
Valor Final:	15,8900
Valor Total:	3.178,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0151
Descrição:	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	500,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0152
Descrição:	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,1200
Valor Final:	5,1200
Valor Total:	1.024,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0154
Descrição:	GENTAMICINA, 80 MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,1900
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	270,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0155
Descrição:	METRONIDAZOL 250MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0156
Descrição:	METRONIDAZOL 40MG/ML, SUSPENSAO ORAL, FR COM 80 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,7000
Valor Final:	6,3000
Valor Total:	1.260,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI

Modelo:	FRASCO
Item:	0159
Descrição:	NORFLOXACINO 400 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,3300
Valor Total:	660,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GLOBO
Item:	0161
Descrição:	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,3000
Valor Final:	4,1700
Valor Total:	417,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PRATI
Item:	0162
Descrição:	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	650,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0164
Descrição:	COLAGENASE 1,2U - POMADA - BISNAGA C/ 30 GRAMAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	19,9000
Valor Final:	15,4900
Valor Total:	3.098,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0165
Descrição:	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	6,8000
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	1.140,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NIKKO
Item:	0166
Descrição:	ADRENALINA (1:100) IM, FRASCO AMPOLA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,2500
Valor Final:	2,0600
Valor Total:	412,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0167
Descrição:	AGUA PARA INJECAO, FRASCO COM 10 ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,2900
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	750,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0168
Descrição:	AMINOFILINA 24 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,1600
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	500,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0170
Descrição:	BROMOPRIDA INJETAVEL
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,3700
Valor Final:	1,3400
Valor Total:	2.680,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	WASSER-RJ(RJ)
Item:	0171
Descrição:	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 20 MG/ML + 2,5 G/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,1400
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	2.100,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0173
Descrição:	CLORETO DE POTASSIO 10 % 10 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	54,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	FARMACE
Item:	0174
Descrição:	CLORETO DE SODIO 10% 10 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,3400
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	58,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0176
Descrição:	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,9000
Valor Final:	1,9800
Valor Total:	990,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0177
Descrição:	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1 ML CAIXA C/ 5 AMPOLAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,7700
Valor Final:	1,2200
Valor Total:	122,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0178
Descrição:	CLORIDRATO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:200.000 FR C/ 20 ML, FRASCO AMPOLA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,1000
Valor Final:	3,6000
Valor Total:	2.880,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0179
Descrição:	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR SOLUCAO INJETAVEL 2% FR AMP. COM 20 ML
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,6100
Valor Final:	2,9700
Valor Total:	2.673,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0180
Descrição:	COMPLEXO B INJETAVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,6000
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	400,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HYPOFARMA-M(MG)
Item:	0181
Descrição:	DESLANOSIDO 0,2 MG/ML (CEDILANIDE INJETAVEL)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,9900
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	150,0000

Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA
Item:	0182
Descrição:	DEXAMETASONA, 2MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,7900
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	FARMACE-CE(CE)
Item:	0183
Descrição:	DEXAMETASONA, 4MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,2800
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	1.580,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0184
Descrição:	DICLOFENACO DE POTASSIO 75 MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,1600
Valor Final:	1,1600
Valor Total:	2.320,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	AMP
Item:	0185
Descrição:	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG/ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,7900
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	1.200,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	AMP
Item:	0186
Descrição:	DIPIRONA 500 MG INJETAVEL
Quantidade:	8.500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,7900
Valor Final:	0,5800
Valor Total:	4.930,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SANTISA
Item:	0187
Descrição:	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4 ML CX C/ 2 SERINGAS PRE-ENCHIDAS. SOLUCAO INJETAVEL .
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	73,0000
Valor Final:	30,0000
Valor Total:	3.000,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MYLAN
Item:	0188
Descrição:	FOSFATO DE DISSODICO DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,9900
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	1.800,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	FARMACE-CE(CE)
Item:	0189
Descrição:	FOSFATO DE DISSODICO DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,8500
Valor Final:	0,7800
Valor Total:	2.340,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	FARMACE-CE(CE)
Item:	0190
Descrição:	FUROSEMIDA 40 MG/ML FRASCO AMPOLA C/2 ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0,5500

Valor Total:	1.100,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	FARMACE-CE(CE)
Item:	0191
Descrição:	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 25% MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,3400
Valor Total:	340,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0192
Descrição:	GLICOSE SOLUCAO INJETAVEL 50% MG/ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,3600
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0193
Descrição:	HIDROCORTISONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG, FRASCO AMPOLA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	7,9500
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	2.575,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0194
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	392,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HALEX ISTAR(GO)
Item:	0196
Descrição:	NITROGLICERINA 5 MG/ML, INJETAVEL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	39,9000
Valor Final:	32,0000
Valor Total:	2.560,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CRISTALIA-S(SP)
Item:	0197
Descrição:	NITROPRUSSETO (PO) 50 MG, INJETAVEL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	37,0000
Valor Final:	13,6700
Valor Total:	1.367,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0200
Descrição:	TIOPENTAL SODICO 1.0 G. PO ESTERIL
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	31,3600
Valor Final:	36,0000
Valor Total:	2.880,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0201
Descrição:	TRAMADOL 50MG/ML-2ML, FRASCO AMPOLA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,2000
Valor Final:	0,9900
Valor Total:	495,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0202
Descrição:	VITAMINA C INJETAVEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,8000



Valor Final:	0,7200
Valor Total:	720,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HYPOFARMA-M(MG)
Item:	0203
Descrição:	VITAMINA K INJETAVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,0900
Valor Final:	1,4500
Valor Total:	725,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0204
Descrição:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG/2 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,5500
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	650,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0205
Descrição:	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG/4 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,5400
Valor Final:	1,4800
Valor Total:	740,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	AMPOLA
Item:	0206
Descrição:	TENOXICAN INJETAVEL 40MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	11,0700
Valor Final:	10,3500
Valor Total:	5.175,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMI(DF)
Item:	0207
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 100 ML
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,4300
Valor Final:	1,9900
Valor Total:	9.950,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0208
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 500 ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,4000
Valor Final:	2,5400
Valor Total:	7.620,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0209
Descrição:	SORO GLICOSADO 100 ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,6000
Valor Final:	2,5100
Valor Total:	7.530,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0210
Descrição:	SORO GLICOSADO 500 ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,2300
Valor Final:	2,6900
Valor Total:	8.070,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0211
Descrição:	SORO RINGER 500 ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência:	3,5300
Valor Final:	2,6900
Valor Total:	8.070,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	HALEX ISTAR
Item:	0212
Descrição:	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,1500
Valor Final:	2,8700
Valor Total:	8.610,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FRESENIUS
Item:	0213
Descrição:	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETAVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,1000
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	325,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SANTISA
Item:	0214
Descrição:	FENITOINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,1800
Valor Final:	2,1800
Valor Total:	436,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0215
Descrição:	FENOBARBITAL SOLUCAO INJETAVEL 100 MG/ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,1300
Valor Final:	2,3000
Valor Total:	460,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	CRISTALIA
Item:	0216
Descrição:	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,8700
Valor Final:	1,7000
Valor Total:	850,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0218
Descrição:	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,6000
Valor Final:	1,1100
Valor Total:	555,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HYPOFARMA-M(MG)
Item:	0219
Descrição:	ACEBROFILINA ADULTO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	6,7300
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	1.650,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0220
Descrição:	ACEBROFILINA INFANTIL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,3000
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	1.495,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0221
Descrição:	ACICLOVIR 200 MG
Quantidade:	5.000

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3000
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	1.050,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0222
Descrição:	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	3,4900
Valor Final:	2,8500
Valor Total:	285,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	BISNAGA
Item:	0223
Descrição:	ALBENDAZOL 40 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,3600
Valor Final:	1,1400
Valor Total:	570,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0224
Descrição:	ALBENDAZOL 400 MG
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0,3800
Valor Total:	190,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0225
Descrição:	ALENDRONATO SODICO 70 MG CXS C/04
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,0700
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	1.600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CELLERA(MG)
Item:	0226
Descrição:	ALOPURINOL 100 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1300
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	550,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZIO
Item:	0227
Descrição:	AMINOFILINA 100 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	1.100,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0228
Descrição:	BACLOFENO 10MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	UND
Item:	0229
Descrição:	BISACODIL 5 MG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	48,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	UNIÃO QUIMICA
Item:	0230
Descrição:	BROMOPRIDA 40 MG/ML

Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,1900
Valor Final:	1,8300
Valor Total:	915,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PHARLAB
Item:	0231
Descrição:	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1500
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	140,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0233
Descrição:	CETOCONAZOL 200 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2500
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0234
Descrição:	CETOPROFENO, 50 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,4400
Valor Total:	440,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERICO
Item:	0235
Descrição:	CILOSTAZOL 100MG
Quantidade:	6.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6600
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	3.185,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0236
Descrição:	CILOSTAZOL 50MG
Quantidade:	7.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,2900
Valor Total:	2.175,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0237
Descrição:	CINARIZINA 25 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	780,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NEO QUIMICA
Item:	0238
Descrição:	CINARIZINA 75 MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7200
Valor Final:	0,4600
Valor Total:	1.840,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	FLUXON
Item:	0239
Descrição:	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 15 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,3200
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	800,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0240

Descrição:	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 30 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,4900
Valor Final:	1,5900
Valor Total:	795,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0241
Descrição:	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA 50G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	3,4700
Valor Final:	2,6400
Valor Total:	1.320,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	BISNAGA
Item:	0242
Descrição:	COMPLEXO B - COMPRIMIDO
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0700
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	VITAMED
Item:	0243
Descrição:	COMPLEXO B C/100ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,7300
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	2.988,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0245
Descrição:	DEXAMETASONA ELIXIR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,8500
Valor Final:	2,2400
Valor Total:	224,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0246
Descrição:	DEXAMETASONA, 0,1% (CREME)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4700
Valor Final:	1,1900
Valor Total:	1.190,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	GREENFARMA-(GO)
Item:	0247
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,3400
Valor Final:	1,1300
Valor Total:	565,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	HIPOLABOR-M(MG)
Item:	0248
Descrição:	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	400,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	HYSTIN
Item:	0249
Descrição:	DICLOFENACO POTASSIO 50MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	200,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP

Item:	0250
Descrição:	DICLOFENACO SODIO 50 MG
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	120,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0251
Descrição:	DIPIRONA 500 MG/ ML
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	0,7600
Valor Final:	0,8700
Valor Total:	1.740,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0252
Descrição:	DIPIRONA 500MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	8.000,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Modelo:	Prati
Item:	0254
Descrição:	FLUCONAZOL 150MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,5200
Valor Final:	0,4300
Valor Total:	1.290,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA-(MG)
Item:	0255
Descrição:	FOSFATO DE SODICO DE PREDNISOLONA 3% 60ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,5300
Valor Final:	3,7600
Valor Total:	1.880,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me
Modelo:	Prati
Item:	0256
Descrição:	HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5MG, SUSPENSAO, FRASCO DE 100 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,3400
Valor Final:	1,6800
Valor Total:	840,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0257
Descrição:	IBUPROFENO 50MG/ FR C/ 20ML (FRASCO 30ML)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,4300
Valor Final:	1,1000
Valor Total:	1.100,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0258
Descrição:	IBUPROFENO 600 MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	8.500,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0259
Descrição:	IMUNOGLOBULINA ANT-RH
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	325,6100
Valor Final:	318,9000
Valor Total:	6.378,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Modelo:	boheringer
Item:	0260
Descrição:	ITRACONAZOL 100 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1.2400
Valor Final:	0,7000
Valor Total:	700,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	GEOLAB
Item:	0261
Descrição:	IVERMECTINA 6 MG
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,4200
Valor Final:	2,6400
Valor Total:	79.200,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0262
Descrição:	LANSOPRAZOL 30 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2800
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	2.800,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0263
Descrição:	LORATADINA 10 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	500,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CIMED(MG)
Item:	0264
Descrição:	LORATADINA 10MG/ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,4900
Valor Final:	2,8300
Valor Total:	566,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	CIMED(MG)
Item:	0266
Descrição:	MEBENDAZOL 30 MG/ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,4200
Valor Final:	1,1000
Valor Total:	165,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NATULAB
Item:	0267
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR . C/ 10ML
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,4600
Valor Final:	1,3900
Valor Total:	347,5000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	MARIOL
Item:	0268
Descrição:	METROCLOPRAMIDA 10 MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0269
Descrição:	NIMESULIDA 100 MG
Quantidade:	50.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	3.000,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros

Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	CIMED
Item:	0270
Descrição:	NIMESULIDA GOTAS, FR COM 10 ML (FRASCO 15ML)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,7400
Valor Final:	1,6500
Valor Total:	330,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0271
Descrição:	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,2000
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	930,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0272
Descrição:	OLEO MINERAL 100 ML
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,7800
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	2.100,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	FARMACE
Item:	0273
Descrição:	OMEPRAZOL 20 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	3.200,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0274
Descrição:	OMEPRAZOL 40 MG
Quantidade:	18.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3600
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	4.810,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	BELFAR
Item:	0275
Descrição:	PANTOPRAZOL 20 MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	1.100,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NOVA QUIMICA
Item:	0276
Descrição:	PANTOPRAZOL 40 MG
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	2.250,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	EUROFARMA
Item:	0277
Descrição:	PARACETAMOL 200MG FR. C/15ML
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	0,8700
Valor Final:	0,8500
Valor Total:	2.550,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0278
Descrição:	PARACETAMOL 500MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1000
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	450,0000



Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	PRATI DONAD(PR)
Item:	0279
Descrição:	PARACETAMOL 750MG
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	1.900,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Modelo:	GENERICO
Item:	0280
Descrição:	PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOCAO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,6900
Valor Final:	2,7300
Valor Total:	273,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATIVITA
Item:	0281
Descrição:	PERMAGANATO DE POTASSIO 100 MG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0000
Valor Final:	0,4900
Valor Total:	490,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ADV
Item:	0282
Descrição:	PIROXICAM 20 MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Cápsula
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	CAPSULA
Item:	0284
Descrição:	PREDNISONA 20 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	1.000,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	BRAINFARMA/(GO)
Item:	0285
Descrição:	PREDNISONA 5MG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	COMP
Item:	0286
Descrição:	PROMETAZINA 25 MG
Quantidade:	13.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	2.340,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	PHARLAB
Item:	0288
Descrição:	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,96 CX C/50 ENVELOPES
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	44,5000
Valor Final:	1,0900
Valor Total:	109,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0289
Descrição:	SIMETICONA 15 MG/ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,0900
Valor Final:	0,8400

Valor Total:	3.360,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NATULAB
Item:	0290
Descrição:	SINVASTATINA 20 MG
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1200
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	2.400,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ALCANCE NORDESTE, COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI
Modelo:	CPR
Item:	0291
Descrição:	SINVASTATINA 40MG.
Quantidade:	28.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1500
Valor Final:	0,1100
Valor Total:	3.080,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	SANDOZ(SP)
Item:	0292
Descrição:	VITAMINA C 200 MG FR C/ 20 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,4300
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	645,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0293
Descrição:	VITAMINA C 500 MG
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1500
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	650,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0294
Descrição:	VITAMINAS DO COMLEXO B1, B2, B3, B5 E B6 (4MG+2MG+10MG+2MG+1MG)
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Dragea
Valor Referência:	0,0700
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	DRAGEA
Item:	0297
Descrição:	BROMETO DE IPATROPIO 20 ML
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,3900
Valor Final:	1,0900
Valor Total:	109,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI
Modelo:	FRASCO
Item:	0299
Descrição:	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	1,5400
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	345,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Cirufarma Comercial Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0300
Descrição:	SULFATO SALBUTAMOL 100MCG DOSE AEROSOL
Quantidade:	900
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	12,0400
Valor Final:	12,0400
Valor Total:	10.836,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	GLAXOSMITHK(RJ)
Item:	0301
Descrição:	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,6600

Valor Final:	2,1500
Valor Total:	8.600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Modelo:	ACHE
Item:	0304
Descrição:	INSULINA HUMALOG LISPRO KWIPEN CANETA 3ML+ SERINGA, CX C/ 5 SERINGAS
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	158,6300
Valor Final:	205,5000
Valor Total:	20.550,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	LILLY
Item:	0305
Descrição:	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100 UI 3ML + CANETA+SERINGA, CX C/ 1 AMPOLA
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	47,3900
Valor Final:	89,9000
Valor Total:	8.990,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	SANOFI
Item:	0306
Descrição:	INSULINA NOVORAPID FELPEN SINGLE PACK 3ML, CX C/ 1 SERINGA
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	38,9000
Valor Final:	42,9000
Valor Total:	8.580,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
Modelo:	NORDISK
Item:	0307
Descrição:	CETOCONAZOL 20 MG/G.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	3,9700
Valor Final:	4,5000
Valor Total:	3.600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0308
Descrição:	ANFOTERICINA + TETRACICLINA, CREME, BISNAGA COM 45G + 10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	33,8200
Valor Final:	25,5000
Valor Total:	5.100,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	VITAMEDIC
Item:	0309
Descrição:	DEXAMETASONA 0,1 CREME, 10G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	1,8900
Valor Final:	1,3200
Valor Total:	2.640,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	GREENFARMA-(GO)
Item:	0310
Descrição:	ESTRIOL 1 MG/G CR. VAGINAL
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	18,4000
Valor Final:	16,8500
Valor Total:	1.685,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	Drogafonte Ltda
Modelo:	SANVAL(SP)
Item:	0311
Descrição:	METRONIDAZOL 500MG/G GELEIA USO VAGINAL BIS. C/50G +10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	5,4700
Valor Final:	4,6400
Valor Total:	2.088,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	PRATI DONADUZZI
Item:	0312
Descrição:	NISTATINA 100.000 MG/G CR. VAGINAL BIS. C/60G +10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga

Valor Referência:	4,0500
Valor Final:	3,8700
Valor Total:	1.741,5000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	GREENPHARMA
Item:	0313
Descrição:	NISTATINA + METRONIDAZOL CR. VAGINAL BIS. C/60G +10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	9,9900
Valor Final:	8,0000
Valor Total:	3.600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME
Modelo:	PRATI
Item:	0314
Descrição:	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME TOPICO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,5100
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0315
Descrição:	NITRATO DE MICONAZOL 2% MG/G CREME USO VAGINAL BIS. C/80G +10 APLICADORES GINECOLOGICOS POR BISNAGAS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	5,3300
Valor Final:	6,8900
Valor Total:	3.445,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	HIPOLABOR
Item:	0316
Descrição:	BLOQUEADOR SOLAR FPS 30 (PROTECAO UVA/UVB) EMBALAGEM COM CAPACIDADE MINIMA DE 120G
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2000
Valor Final:	7,2900
Valor Total:	2.187,0000
Situação:	Homologado em 05/08/2020 15:08:12 Por: Sérgio Fernandes de Medeiros
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	NUTRIEX

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:537D765B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2007070001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA:**  
**ELETCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.523.276/0001-12**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUNT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
2	"ABRACADEIRA DE 2"" PARA MANGOTE"	INDUBOMBA	20	UN	6,90	138,00
3	"ABRACADEIRA DE 2,5"" PARA MANGOTE"	INDUBOMBA	30	UN	7,50	225,00
6	ABRACADEIRA NYLON 100X2.5	FOXLUX	200	UN	0,05	10,00
7	ABRACADEIRA NYLON 140X3.6	FOXLUX	200	UN	0,08	16,00
8	ABRACADEIRA NYLON 200X3.6	FOXLUX	200	UN	0,08	16,00
9	ABRACADEIRA NYLON 280X4.8	FOXLUX	200	UN	0,10	20,00
16	ANCINHO METALICO CURVO PESADO 14 DENTES	SIMETALL	10	UN	15,63	156,30
28	ASSENTO SANITARIO BRANCO	GRANPLAST	100	UN	13,00	1.300,00
75	"BROCA ACO RAPIDO 1/8""	IRWIN	10	UN	3,25	32,50
81	BROCA PARA CONCRETO 5/32MM	BOSCH	5	UN	3,00	15,00
126	CERAMICA 33X33 EXTRA PEI 5	CERBRAS	150	MP	14,50	2.175,00
145	CHIBANCA	SIMETALL	22	UN	15,36	337,92
151	CINTA DE AMARRACAO DE CARGA 9M CAPACIDADE 3 TONELADAS COM CATRACA	VONDER	20	UN	35,40	708,00
159	CONCERTINA 45CMX10MÂ	SIGMA	20	UN	105,00	2.100,00
176	CORRENTE PARA MOTOSERRA STHIL 360	VIPEÇAS	8	UN	70,00	560,00
187	DOBRADICA DE CHUMBAR 780X4 (PAR)	SILVANA	40	UN	7,29	291,60
194	ESCADA DE ALUMINIO/FIBRA EXTENSIVA COM DEGRAU VAZADO DE 4,20 X 7,20	BOTAFOGO	1	UN	728,00	728,00
195	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA VIDRO - 27 DEGRAUS - 4,80 X 8,40 METROS	BOTAFOGO	1	UN	954,00	954,00
196	ESTICADOR ¼	VONDER	20	UN	10,20	204,00
197	ESTICADOR ½	VONDER	20	UN	26,00	520,00
198	ESTICADOR 5/16	VONDER	20	UN	12,20	244,00
199	FACAO NÂ 12	TRAMONTINA	4	UN	16,44	65,76
200	FECHADURA ALAVANCA BANHO	ALIANÇA	15	UN	18,00	270,00
202	FECHADURA ALAVANCA INT.	ALIANÇA	20	UN	17,00	340,00
203	FECHADURA BOLA BANHO	ALIANÇA	20	UN	25,50	510,00

205	FECHADURA BOLA INT.	SILVANA	15	UN	22,00	330,00
209	FECHADURA PORTA DE ROLO	STAM	20	UN	25,20	504,00
210	FECHADURA TIPO CAIXAO	SILVANA	20	UN	8,00	160,00
220	FIO DE NYLON 3MM (PARA ROCADEIRA ELETRICA OU GASOLINA)	VIPECAS	1.500	M	0,50	750,00
222	FOICE ROCADEIRA	TRAMONTINA	10	UN	31,75	317,50
223	FORRO DE PVC 8MM x 20CM x 6M (MÁ) BRANCO GELO	ARAFORROS	300	M²	19,10	5.730,00
227	GRAMPO ISOL 14/16	DEL SARTO	30	CX	4,00	120,00
236	"LIMA PARA ENXADA 8""	VONDER	10	UN	13,65	136,50
242	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	QUALITY	100	M	1,05	105,00
246	MANGUEIRA P.T DE 25 mm	OLIPLÁS	200	M	5,00	1.000,00
251	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2.1/2"" AZUL"	HIMAFLEX	30	M	26,25	787,50
252	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3"" AZUL"	HIMAFLEX	60	M	27,75	1.665,00
254	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 5"" AZUL"	HIMAFLEX	20	M	119,25	2.385,00
256	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 20CM X 10M	VIAPOL	30	UN	5,00	150,00
261	MARTELO UNHA 25mm	SÃO ROMÃO	5	UN	19,80	99,00
265	METALON PESADO 30X50 CHAPA 18	AÇO CEARENSE	250	M	6,48	1.620,00
267	MOTOBOMBA 3.0 CV MULTIESTAGIO TRIFASICA HMP4-R-7 2P	SCHNEIDER	1	UN	2.315,70	2.315,70
268	OCULOS INCOLOR	PLASTCOR	5	UN	5,00	25,00
289	"PORTA CADEADO 300X3.1/2""	SILVANA	40	UN	2,65	106,00
291	PORTA PAPEL HIGIENICO INOX	TALITA	10	UN	13,40	134,00
292	PORTA PAPEL TOALHA INOX	TALITA	10	UN	18,55	185,50
293	"PREGO 1.1/2X15""	BELGO	17	KG	8,50	144,50
294	"PREGO 1.1/4X14""	BELGO	20	KG	10,45	209,00
295	"PREGO 2.1/2X10""	BELGO	10	KG	10,10	101,00
298	"PREGO 3.1/2X8""	BELGO	10	KG	9,50	95,00
299	"PREGO PARA CAIBRO 3X8""	BELGO	20	KG	9,50	190,00
305	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6201 CLASSIFICACAO C32RS	ELETROPARTS	30	UN	10,25	307,50
306	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6202 CLASSIFICACAO C32RS	ELETROPARTS	20	UN	11,15	223,00
307	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6204 CLASSIFICACAO C32RS	ELETROPARTS	30	UN	17,00	510,00
309	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6206 CLASSIFICACAO C32RS	ELETROPARTS	20	UN	34,00	680,00
310	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6207 CLASSIFICACAO C32RS	ELETROPARTS	10	UN	39,90	399,00
311	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6208 CLASSIFICACAO C32RS	ELETROPARTS	10	UN	41,90	419,00
312	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6209 CLASSIFICACAO C32RS	ELETROPARTS	15	UN	51,85	777,75
314	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6307 CLASSIFICACAO C32RS	ELETROPARTS	10	UN	62,00	620,00
315	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6308 CLASSIFICACAO C32RS	ELETROPARTS	10	UN	63,40	634,00
316	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6309 CLASSIFICACAO C32RS	ELETROPARTS	15	UN	87,20	1.308,00
317	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6310 CLASSIFICACAO C32RS	ELETROPARTS	8	UN	100,00	800,00
321	SERRA MARMORE 1.500	SIGMA	2	UN	310,00	620,00
329	SUPER BONDE 3G	HENKEL	20	UN	4,95	99,00
330	TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 200L	OSTEN	20	UN	155,00	3.100,00
331	TAMBOR EM PLASTICO COM CAPACIDADE DE 50L	OSTEN	100	UN	100,00	10.000,00
340	TELHA 6MM 1,83X1,10	BRASILIT	150	UN	51,90	7.785,00
343	TELHA DE ALUMINIO VOTORAL ONDULADA 1 M X 4 M (L X C)	AÇO CEARENSE	15	UN	156,00	2.340,00
346	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10m	BRASILIT	25	UN	49,99	1.249,75
357	"TUBO DE FERRO PATENTE 1/2""	AÇO CEARENSE	150	M	7,00	1.050,00
359	"TUBO GALVANIZADO 1"" C/ROSCA"	QUALITY	120	M	23,00	2.760,00
360	"TUBO GALVANIZADO 1.1/2"" C/ROSCA "	QUALITY	100	M	37,00	3.700,00
361	"TUBO GALVANIZADO 1.1/4"" C/ROSCA (para Cata vento)"	QUALITY	300	M	29,00	8.700,00
362	"TUBO GALVANIZADO 2"" C/ROSCA"	QUALITY	42	M	50,00	2.100,00
364	TUBO METALON CH NÂ°18 20X40	AÇO CEARENSE	100	M	5,40	540,00
365	TUBO METALON CH NÂ°18 50X30	AÇO CEARENSE	120	M	7,99	958,80
374	ZINCO COM 1.20m LARGURA	AÇO CEARENSE	50	M	35,49	1.774,50
<b>Valor Total R\$ 84.757,58</b> (oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)						

Publicado por:  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:007E1147

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2007070001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: MARIA DO**  
**Ó DOS SANTOS VAREJISTA - ME,** inscrita no CNPJ nº 70.321.765/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UND	V. UNT.	V. TOTAL
1	ABRACADEIRA 13 A 19MM	SIGMA	50	UN	0,95	47,50
4	"ABRACADEIRA DE 3"" PARA MANGOTE"	SIGMA	20	UN	8,49	169,80
12	ALICATE DE TELEFONE	FERTAK	5	UN	29,73	148,65
13	ALICATE UNIVERSAL	BR+	10	UN	13,99	139,90
14	ANCINHO CURVO 14 DENTES	RAMADA	10	UN	13,50	135,00
15	ANCINHO CURVO 16 DENTES	RAMADA	10	UN	13,80	138,00
26	ARMAÇAO PLESBOW 01 PPA	GERMER	30	UN	13,00	390,00
31	"BARRA CHATA 1.1/2 X 1/4"" (1/4)"	GERDAU	100	M	12,00	1.200,00
32	"BARRA CHATA 1.1/2X3/16"" "	GERDAU	300	M	7,50	2.250,00
39	"BARRA CHATA 3 X 1/4""	GERDAU	100	M	20,90	2.090,00
40	"BARRA CHATA 3/4 X 3/16""	GERDAU	200	M	4,19	838,00
53	BOTA DE BORRACHA NÂ° 41	KALA	10	PAR	29,30	293,00
54	BOTA DE BORRACHA NÂ° 42	KALA	12	PAR	29,50	354,00
57	BOTA DE BORRACHA NÂ° 46	KALA	10	PAR	39,00	390,00
60	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO NÂ° 42	KALA	10	PAR	36,50	365,00
63	BOTA PVC BRANCA NÂ° 40	KALA	15	PAR	39,00	585,00
66	BOTA PVC BRANCA NÂ° 43	KALA	10	PAR	27,50	275,00
67	BOTA PVC BRANCA NÂ° 44	KALA	10	PAR	37,50	375,00
69	BOTA PVC PRETA NÂ°44	KALA	2	PAR	27,50	55,00
72	BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO NUM 42	KALA	10	UN	39,90	399,00

78	"BROCA ACO RAPIDO 5/16""	BOSH	10	UN	9,30	93,00
79	"BROCA PARA CONCRETO 13/32""	BOSH	6	UN	8,66	51,96
80	"BROCA PARA CONCRETO 5/16""	BOSH	7	UN	7,90	55,30
82	BROCA PARA CONCRETO 6MM	BOSH	5	UN	4,50	22,50
85	BUCHA DE PAREDE NÂ14	PLASTIC	50	UN	0,80	40,00
90	"CABO ACO 1/4"" C/ CARGA RUPTURA DE 2.500 KG"	WORK	40	M	12,00	480,00
92	CABO DE MADEIRA P/ENXADA	RAMADA	22	UN	9,40	206,80
93	CABO MADEIRA P/PICARETA	RAMADA	25	UN	12,40	310,00
94	CABO P/PA	RAMADA	10	UN	10,70	107,00
102	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA	LUZARTE	25	UN	87,50	2.187,50
105	CAMARA DE AR 3,5X8	FERTAK	10	UN	15,50	155,00
127	CERAMICA 33X33cm	CERBRAS	150	M²	13,20	1.980,00
137	CHAVE 13mm FREZADA E BOCA	FERTAK	5	UN	5,70	28,50
138	CHAVE 14mm FREZADA E BOCA	FERTAK	5	UN	6,45	32,25
139	CHAVE 15mm FREZADA E BOCA	FERTAK	5	UN	7,30	36,50
141	CHAVE 17mm FREZADA E BOCA	FERTAK	5	UN	9,40	47,00
142	"CHAVE 9/16"" FREZADA E BOCA"	FERTAK	10	UN	15,00	150,00
143	"CHAVE GRIFE 14""	FERTAK	2	UN	34,00	68,00
146	CHUVEIRO COMUM COM HASTE	VICAP	10	UN	4,00	40,00
149	CIMENTO COLA ACII 20KG	BQMIL	150	SAC	8,40	1.260,00
150	CIMENTO COLA ACIII 20KG	BQMIL	100	SAC	13,90	1.390,00
152	CJ BACIA+LAVATORIO+COLUNA BRANCO	LUZARTE	8	UN	140,00	1.120,00
154	"COLHER DE PEDREIRO 10""	FERTAK	5	UN	10,50	52,50
155	"COLHER DE PEDREIRO 8""	FERTAK	3	UN	9,80	29,40
160	CONE 50CM	WORK	15	UN	10,50	157,50
161	CONE 75CM	WORK	20	UN	23,50	470,00
162	CONE FLEXIVEL 75 CM COM FAIXA REFLETIVA LARANJA E BRANCO	PLASTIC	20	UN	75,00	1.500,00
163	CORDA SEDA 10MM	FORCE	40	KG	12,90	516,00
164	CORDA SEDA 12MM	FORCE	40	KG	14,70	588,00
167	CORRENTE GALV 12.5 MM	SIGMA	30	KG	16,33	489,90
168	CORRENTE GALV 2.4 MM	SIGMA	20	KG	46,00	920,00
169	CORRENTE GALV 3.0 MM	SIGMA	30	KG	26,00	780,00
170	CORRENTE GALV 4.8 MM	SIGMA	20	KG	32,17	643,40
171	CORRENTE GALV 5.0 MM	SIGMA	30	KG	26,00	780,00
172	CORRENTE GALV 6.0 MM	SIGMA	30	KG	26,00	780,00
173	CORRENTE GALV 6.4 MM	SIGMA	30	KG	29,90	897,00
174	CORRENTE GALV 8.0 MM	SIGMA	50	KG	26,00	1.300,00
175	CORRENTE GALV 9.5 MM	SIGMA	30	KG	28,00	840,00
182	"DISCO DESBASTE 7""	FERTAK	10	UN	8,80	88,00
183	DISCO DIAMANTADO 110MM	FERTAK	5	UN	10,00	50,00
184	"DOBRADICA 3"" (CARTELA C/3PCS)"	SILVANA	30	UN	5,65	169,50
185	"DOBRADICA 3.1/2"" (CARTELA C/3PCS)"	SILVANA	40	UN	6,20	248,00
190	ENGATE FLEX 50CM	KRONA	40	UN	2,50	100,00
191	ENGATE PLASTICO 40CM COM ANEL	KRONA	40	UN	3,62	144,80
207	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR SEM CILINDRO	SILVANA	20	UN	25,90	518,00
215	"FERRO CA50 6.3mm (1/4""")	GERDAU	500	M	1,38	690,00
218	FERROLHO 700X4 ZINCADO	SILVANA	20	UN	6,50	130,00
224	FURADEIRA 500W	BLACK DECKER	2	UN	100,00	200,00
225	GESSO EM PO	OURO FINO	200	KG	1,30	260,00
226	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	BELGO	50	KG	10,50	525,00
228	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO COR BRANCA	ICO	10	UN	22,90	229,00
229	KIT BANHO INOX	FORT	5	UN	40,00	200,00
230	KIT VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA COR BRANCA	LUZARTE	20	UN	144,00	2.880,00
234	LAVATORIO PARA COL. BRANCO	LUZARTE	10	UN	44,00	440,00
235	LAVATORIO SUSPENSO BRANCO	LUZARTE	5	UN	41,50	207,50
239	LUVA RASPA (PAR)	FERTAK	10	UN	9,61	96,10
243	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	PLASTIMAN	100	M	2,90	290,00
244	"MANGUEIRA ECOFLEX 1/2""X2.0MM"	PLASTIMAN	100	M	2,70	270,00
245	"MANGUEIRA ECOFLEX 3/4""X2.0MM"	PLASTIMAN	150	M	3,80	570,00
250	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2"" AZUL"	PLASTIMAN	30	M	17,50	525,00
253	"MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4"" AZUL"	PLASTIMAN	50	M	50,00	2.500,00
255	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 100CM LARGURA	SICA	100	M	29,85	2.985,00
258	MARRETA 1KG	MINAS SUL	6	UN	20,50	123,00
260	MARRETA 5KG	MINAS SUL	3	UN	99,00	297,00
269	PA BICO COM CABO DE MADEIRA	SIGMA	15	UN	17,99	269,85
270	PA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	SIGMA	30	UN	17,89	536,70
271	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4	CISER	100	UN	0,47	47,00
272	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2	CISER	80	UN	0,50	40,00
273	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4	CISER	80	UN	1,00	80,00
274	"PARAF SEXTAVADO 1/2X1""	CISER	80	UN	0,80	64,00
275	"PARAF SEXTAVADO 3/8X1""	CISER	80	UN	0,55	44,00
276	"PARAF SEXTAVADO 5/16X1""	CERBRAS	80	UN	0,35	28,00
277	"PARAF SEXTAVADO 5/16X1.1/2""	CERBRAS	80	UN	0,50	40,00
278	PIA DE COZINHA 1,0X0,50m	INDIMEL	3	UN	54,00	162,00
279	PIA DE COZINHA 1,5X0,50m	INDIMEL	2	UN	95,00	190,00
280	PIA INOX 1.00X0,50m	BRANOX	2	UN	130,00	260,00
283	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS	BRANOX	4	UN	339,00	1.356,00
284	PIA MARMORE SINTETICO 1.20M	INDIMEL	3	UN	68,00	204,00
285	PIA MARMORE SINTETICO 1.80M	INDIMEL	3	UN	117,00	351,00
290	"PORTA CADEADO 300X4.1/2""	SILVANA	30	UN	4,30	129,00
296	"PREGO 2.1/2X12""	SIGMA	10	KG	10,10	101,00
297	"PREGO 2X12""	SIGMA	10	KG	10,10	101,00
300	"PREGO PARA RIPAS 1.1/4X14""	SIGMA	20	KG	11,40	228,00
301	PROTETOR AUDITIVO COPOLIMERO	WORK	4	UN	1,80	7,20
302	REJUNTE	BQMIL	110	KG	2,40	264,00
303	REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	ASTRA	50	UN	67,50	3.375,00
304	RODA DE ALUMINIO COM ROLAMENTO PARA CARRO DE MAO	FERTAK	15	UN	50,00	750,00
308	ROLAMENTO BLINDADO REF. 6205 CLASSIFICACAO C32RS	TIANGUI	15	UN	10,00	150,00
322	"SERRA PARA FERRO 300, 12""	WURTH	50	UN	6,50	325,00

323	SIFAO DE GARGANTA PARA PIA (TUBO EXT. UNIV. PORCA PP)	VICAP	40	UN	4,40	176,00
325	SILICONE ACETICO 280G	TEKBOND	10	UN	15,50	155,00
326	SILICONE ACETICO 50G	TEKBOND	15	UN	4,49	67,35
327	SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA BISNAGA DE 85G	TEKBOND	20	UN	5,49	109,80
344	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 1,10X15Á° (CAPOTE/CUMEEIRA)	ETERNIT	50	UN	51,96	2.598,00
348	"TESOURA CORTA VERGALHAO 30""	FERTAK	2	UN	128,00	256,00
353	TRENA 20M	FERTAK	2	UN	20,00	40,00
354	TRENA 50M	FERTAK	4	UN	30,00	120,00
355	TRENA 5M	FERTAK	5	UN	6,40	32,00
356	"TUBO DE FERRO PATENTE 1""	GERDAU	100	M	9,50	950,00
358	"TUBO DE FERRO PATENTE 3/4""	GERDAU	150	M	8,80	1.320,00
368	VASSOURA MET JARDIM 22D	KALA	80	UN	15,00	1.200,00
369	VASSOURA NYLON	KALA	30	UN	13,00	390,00
370	VASSOURAO PLAST 40CM+CABO	MAC FERRAGENS	10	UN	19,50	195,00
371	VEDA CALHA 280G	TEKBOND	20	UN	13,00	260,00
<b>Valor Total de R\$ 62.950,66</b> (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)						

Publicado por:  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:524CA411

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2007070001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: RENOR ANTONIO DA SILVA – ME,** inscrita no CNPJ nº 12.743.424/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
5	"ABRACADEIRA DE 4"" PARA MANGOTE"	METAL MATRIX	10	UN	10,50	105,00
11	ALICATE DE PRESSAO	BRASFORTE	5	UN	27,45	137,25
23	ARAME LISO GALVANIZADO NÁ° 18	SIGMA	30	KG	11,30	339,00
25	"ARCO SERRA FIXO 12""	SIGMA	10	UN	13,70	137,00
27	ARRUELAS LISA Á½	MABELINE	30	KG	22,70	681,00
83	BUCHA DE PAREDE NÁ°10	FIXAFORTE	150	UN	0,23	34,50
84	BUCHA DE PAREDE NÁ°12	FIXAFORTE	50	UN	0,35	17,50
86	BUCHA DE PAREDE NÁ°6	FIXAFORTE	50	UN	0,13	6,50
87	BUCHA DE PAREDE NÁ°7	FIXAFORTE	50	UN	0,20	10,00
101	CADEADO LATAO E-50MM	PADO	10	UN	24,50	245,00
115	"CANTONEIRA L 2 X 1/8""	AÇO CEARENSE	60	M	15,70	942,00
116	"CANTONEIRA L 2,0 X 3/16""	AÇO CEARENSE	60	M	19,35	1.161,00
120	"CANTONEIRA L 3/4 X 1/8""	AÇO CEARENSE	120	M	5,55	666,00
140	CHAVE 16mm FREZADA E BOCA	SIGMA	5	UN	8,10	40,50
144	"CHAVE GRIFE 18""	EDA	2	UN	69,99	139,98
179	"DISCO CORTE 4.1/2""	SIGMA	10	UN	2,40	24,00
180	"DISCO CORTE 7""	SIGMA	10	UN	4,00	40,00
181	"DISCO DESBASTE 4.1/2""	BRMAIS	10	UN	5,00	50,00
188	DOBRADICA PINO PIVOTANTE (PAR)	SOPRANO	150	UN	8,00	1.200,00
189	ENGATE FLEX 40CM	KRONA	40	UN	2,80	112,00
217	FERROLHO 600X4 ZINCADO	ROCHA	20	UN	3,89	77,80
238	LUVA DE BORRACHA SEM FORRO	MUCAMBO	40	UN	7,90	316,00
257	MARRETA 1,5KG	MONFORT	4	UN	27,99	111,96
259	MARRETA 2KG	MONFORT	5	UN	35,99	179,95
281	PIA INOX 1.20MT	FORMINOX	2	UN	157,00	314,00
282	PIA INOX 1.50MT	FORMINOX	2	UN	165,00	330,00
324	SIFAO DE PLASTICO 40/50 SOLDABEL 3 (TB. EXT. P/ LAVAT./TANQUE)	KRONA	30	UN	5,80	174,00
<b>Valor total R\$ 7.591,94</b> (sete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)						

Publicado por:  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:7E9854CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2007070001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: EDINALVA SOUSA DE ARAÚJO SANTOS – ME,** inscrita no CNPJ nº 23.474.882/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
10	ADESIVO INSTANTANEO 20G	SUPER BONDE	30	UN	5,95	178,50
17	ARAME FARPADO 250M	GERDAL	10	RL	108,00	1.080,00
18	ARAME FARPADO 400M	THOR	10	RL	200,00	2.000,00
19	ARAME FARPADO 500M	THOR	10	RL	239,00	2.390,00
20	ARAME LISO GALVANIZADO NÁ° 12	THOR	30	KG	11,50	345,00
21	ARAME LISO GALVANIZADO NÁ° 14	THOR	30	KG	10,80	324,00
22	ARAME LISO GALVANIZADO NÁ° 16	THOR	30	KG	11,10	333,00
24	ARAME RECOZIDO NÁ° 18	VIEIRA AÇO	30	KG	9,35	280,50
29	AZULEJO 15 X 15	ELIZABETH	50	MP	22,90	1.145,00
30	BALDE PLASTICO 12L	PLASMAN	15	UN	5,95	89,25
33	"BARRA CHATA 1/2X1/8"" "	AÇO CEARENSE	120	M	2,00	240,00
34	"BARRA CHATA 1X1/4""	AÇO CEARENSE	100	M	6,50	650,00
35	"BARRA CHATA 1X1/8"" "	AÇO CEARENSE	100	M	3,85	385,00
43	"BARRA REDONDA DE 1/4""	AÇO CEARENSE	400	M	1,45	580,00

44	"BARRA REDONDA DE 3/4""	AÇO CEARENSE	100	M	7,80	780,00
45	"BARRA REDONDA DE 3/8""	AÇO CEARENSE	600	M	3,78	2.268,00
46	"BARRA REDONDA DE 5/16""	AÇO CEARENSE	500	M	2,58	1.290,00
47	"BARRA REDONDA DE 5/8""	AÇO CEARENSE	200	M	9,79	1.958,00
55	BOTA DE BORRACHA NÂ° 43	CRIVAL	12	PAR	29,00	348,00
56	BOTA DE BORRACHA NÂ° 44	CRIVAL	10	PAR	26,00	260,00
58	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO CURTO NÂ° 40	CRIVAL	10	PAR	29,00	290,00
59	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO CURTO NÂ° 42	CRIVAL	10	PAR	34,90	349,00
61	BOTA PVC BRANCA NÂ° 38	CRIVAL	15	PAR	27,45	411,75
62	BOTA PVC BRANCA NÂ° 39	CRIVAL	10	PAR	29,00	290,00
64	BOTA PVC BRANCA NÂ° 41	CRIVAL	10	PAR	26,00	260,00
65	BOTA PVC BRANCA NÂ° 42	CRIVAL	20	PAR	26,00	520,00
68	BOTA PVC PRETA NÂ°42	CRIVAL	4	PAR	26,50	106,00
70	BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO NUM 40	CRIVAL	10	UN	38,00	380,00
71	BOTINA DE SEGURANCA COM BICO DE ACO NUM 41	CRIVAL	10	UN	40,00	400,00
73	BRITA NÂ°19	SERIDÓ	100	M³	115,00	11.500,00
74	"BROCA ACO RAPIDO 1/4""	TRAMONTINA	10	UN	4,00	40,00
76	"BROCA ACO RAPIDO 13/32""	TRAMONTINA	15	UN	5,00	75,00
77	"BROCA ACO RAPIDO 3/8""	TRAMONTINA	12	UN	12,50	150,00
95	CADEADO 20MM	LOTUS	20	UN	7,00	140,00
96	CADEADO 25MM	LOTUS	20	UN	9,00	180,00
97	CADEADO 30MM	LOTUS	20	UN	12,50	250,00
98	CADEADO LATAO E-30MM	LOTUS	20	UN	10,90	218,00
99	CADEADO LATAO E-35MM	LOTUS	20	UN	14,90	298,00
100	CADEADO LATAO E-45MM	LOTUS	15	UN	20,50	307,50
103	CAIXA DE DESCARGA S/ ENG	GRAMPLAST	40	UN	16,99	679,60
104	CAL	JUCURUTU	300	LT	8,40	2.520,00
106	CAMARA DE AR 4,0X8	LOTUS	30	UN	39,00	1.170,00
110	"CANTONEIRA L 1.1/2 X 1/4""	AÇO CEARENSE	100	M	15,00	1.500,00
111	"CANTONEIRA L 1.1/2X3/16""	AÇO CEARENSE	180	M	14,95	2.691,00
112	"CANTONEIRA L 1/2 X 1/8""	AÇO CEARENSE	120	M	5,00	600,00
113	"CANTONEIRA L 1X1/8""	AÇO CEARENSE	100	M	6,40	640,00
114	"CANTONEIRA L 1X3/16""	AÇO CEARENSE	60	M	8,60	516,00
122	CARRO DE MAO G16 (FABRICANTE ESFERA)	TRAMONTINA	10	UN	189,00	1.890,00
123	CAVADEIRA ARTICULADA	THOR	5	UN	22,10	110,50
124	CERAMICA 10X10 (m²)	ELIZABETH	100	M²	22,90	2.290,00
125	CERAMICA 33X33 EXTRA PEI 4	CERBRAS	150	M²	14,55	2.182,50
128	CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 4	CERBRAS	150	M²	14,85	2.227,50
129	CERAMICA 45X45 EXTRA PEI 5	CERBRAS	150	M²	13,85	2.077,50
130	CHAPA DE FERRO GALVANIZADO NÂ° 18 1x2m	AÇO CEARENSE	10	UN	120,00	1.200,00
135	CHAPA DE FERRO NÂ° 18 1X2M	AÇO CEARENSE	6	UN	120,00	720,00
147	CIMENTO 50KG	ELO	2.500	SAC	19,90	49.750,00
148	CIMENTO COLA ACI 20KG	ITATIUNGA	50	SAC	7,00	350,00
153	COLA EPOXI DE 40G COM AÇAO EM 10 MINUTOS	DUREPOX	75	UN	12,90	967,50
156	"COLUNA DE FERRO 3/8"" 7x17 cm "	M MAIA	200	M	13,90	2.780,00
157	"COLUNA DE FERRO 5/16"" 7x17 cm "	M MAIA	200	M	10,10	2.020,00
158	COLUNA PARA LAVATORIO BRANCO	DECA	10	UN	38,00	380,00
165	CORDA SEDA 6MM	TITAN	50	KG	15,90	795,00
166	CORDA SEDA 8MM	TITAN	50	KG	14,00	700,00
177	CX ACOPLADA LOUCA COM REPARO	JADE	15	UN	87,00	1.305,00
178	"DISCO CORTE 12""	BE	10	UN	9,90	99,00
186	DOBRADICA CROMADA (CARTELA COM 3 PCS)	SILVANA	30	UN	12,20	366,00
192	ENXADA	LOTUS	20	UN	18,00	360,00
193	"ENXADA NORTE 2""	LOTUS	20	UN	22,00	440,00
201	FECHADURA ALAVANCA EXT.	3F	20	UN	25,50	510,00
204	FECHADURA BOLA EXT	3F	15	UN	21,00	315,00
206	FECHADURA COMUM COM TRINCO DE EMBUTIR COM CILINDRO	3F	15	UN	19,90	298,50
208	FECHADURA COMUM QUADRADA COM CILINDRO	3F	20	UN	7,00	140,00
211	"FERRO CA50 10,0mm (3/8"")	CINOBRAS	2.000	M	2,75	5.500,00
212	FERRO CA50 12,5mm	AÇO CEARENSE	300	M	4,40	1.320,00
213	FERRO CA50 4,2mm	AÇO CEARENSE	300	KG	5,15	1.545,00
214	FERRO CA50 5,0mm	AÇO CEARENSE	300	KG	5,15	1.545,00
216	"FERRO CA50 8,0mm (5/16"" )"	AÇO CEARENSE	600	M	1,85	1.110,00
231	LAJE PREMOLDADA	CONSTRU CENTER	500	M²	23,50	11.750,00
232	LAMBRI ONDULADO CHAPA 20	AÇO CEARENSE	40	UN	95,00	3.800,00
237	LONA POLIESTER AMARELA 4X4M	LONAX	10	UN	40,00	400,00
240	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 4,2 MM, 10X10, 2 X 3 METROS	AÇO CEARENSE	30	UN	49,00	1.470,00
241	MALHA POP REFORCADA PARA CONCRETO 3,4 MM, 15X15, 2 X 3 METROS	AÇO CEARENSE	40	UN	35,00	1.400,00
247	MANGUEIRA TRANCADA DE 20 mm	SOCEL	200	M	2,10	420,00
248	MANGUEIRA TRANCADA DE 25 mm	LOTUS	200	M	2,80	560,00
249	MANGUEIRA TRANCADA DE 32mm	METAPLAST	300	M	4,40	1.320,00
263	METALON PESADO 20X20 CHAPA 18	AÇO CEARENSE	200	M	3,85	770,00
264	METALON PESADO 30X30 CHAPA 18	AÇO CEARENSE	250	M	5,85	1.462,50
266	METALON PESADO 40x40 CHAPA 18	AÇO CEARENSE	250	M	8,35	2.087,50
288	PNEU CARRO DE MAO MACICO	LOTUS	15	UN	89,00	1.335,00
332	TANQUE EM MARMORE SINTETICO DUPLO 120 X 60 CM	AJAPLAST	40	UN	99,00	3.960,00
339	TELHA 6MM 1,53X1,10	ETERNIT	150	UN	46,00	6.900,00
341	TELHA CERAMICA 1Â°	JARDIM	15	MLR	425,00	6.375,00
342	TELHA CERAMICA 2Â°	JARDIM	50	MLR	330,00	16.500,00
345	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10m	ETERNIT	50	UN	49,00	2.450,00
349	TIJOLO DE CERAMICA VERMELHA COM 8 FUROS	CRUZETA	40	MLR	419,00	16.760,00
351	TRELICA TG12	AÇO CEARENSE	150	M	3,80	570,00
352	TRELICA TG8	AÇO CEARENSE	200	M	3,70	740,00
363	TUBO METALON CH NÂ°18 20X20	AÇO CEARENSE	300	M	4,10	1.230,00
366	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	GRAMPLAST	60	UN	4,90	294,00
367	VASO SANITARIO CONVENCIONAL COR BRANCO	MARI	20	UN	69,50	1.390,00
372	ZINCO COM 0,80m LARGURA	AÇO CEARENSE	50	M	26,50	1.325,00
373	ZINCO COM 1,00m LARGURA	AÇO CEARENSE	50	M	32,00	1.600,00
<b>TOTAL R\$ 215.569,10</b> (duzentos e quinze mil quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos)						



**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**DDD7E5CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 –**  
**PROCESSO ADMINIST. MSNN/RN Nº 2007070001.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: MARIA CONSUELO SOARES DA MATA – ME, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	V. UNIT.	V. TOTAL
48	BOMBA 4.0 CV TRIFASICA, COM FREQUENCIA MINIMA DE 60Hz, ROTOR (MM) MINIMO DE 120, SUCCAO DE 2m, RECALQUE DE 2m, ROTACAO MINIMA DE 3500 RPM, VAZAO MAXIMA DE 39500 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HIDRICOS E ABASTECIMENTO.	ELETROPLAS	1	UN	3.799,99	3.799,99
49	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV TRIFASICA, 380V COMPATIVEL COM BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEAO	THEBE	1	UN	2.325,00	2.325,00
50	BOMBA SUBMERSA TIPO CANETA DE 1/2 CV - 3/7. CORPO DA BOMBA: INOX, LUBRIFICANTE DE MOTOR OLEO ELETRICO ISOLANTE (NAO TOXICO). MEDIDAS DA BOMBA: 750X85MM. NUMERO DE ROTORES: 07. PH: 6,5 A 8,5. PROFUNDIDADE DE IMERSAO: ATE 08 METROS. QUANTIDADE MAXIMA DE AREIA NA AGUA: 40G/MÁ³. SELO MECANICO: GRAFITE CERAMICA BUNA. TEMPERATURA MAXIMA DA AGUA: 35Â°C. VAZAO MAXIMA: 4,2 MÁ³/H. POTENCIA 0,5 HP. ROTACAO 3450 RPM. ALTURA MAXIMA: 43 METROS. SAIDA: 1	ELETROPLAS	1	UN	1.048,99	1.048,99
51	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POCO 04 POLEGADAS POTENCIA DE 350 WATTS COM SAIDA DE 1/4", VAZAO MAXIMA DE 1.350 LITROS/HORA, ALTURA MANOMETRICA MAXIMA DE 60 METROS, PROFUNDIDADE DE SUBMERSAO MAXIMA DE 20 METROS	LIDER	1	UN	797,94	797,94
52	BOMBEADOR 4R3PA 13 TECNOPOLIMERO COMPATIVEL COM MOTOR DE 1,5 CV MODELO MB4 360 MARCA BOMBAS LEAO.	THEBE	1	UN	644,00	644,00
318	SABRE MOTOSERRA STHIL 360	NAKASHI	10	UN	300,00	3.000,00
347	"TESOURA CORTA VERGALHAO 14""	LOTUS	2	UN	75,14	150,28
350	"TORQUES ARMADOR 12""	LOTUS	10	UN	20,79	207,90

**Valor Total de R\$ 11.974,10 (onze mil novecentos e setenta e quatro reais e dez centavos)**

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**6E9B7025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00023/20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-00023/20**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 04 dias do mês de agosto de 2020, o Município de SEVERIANO MELO, com sede na A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, com sede na AV: Benvenuto Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.046/0001-99, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00023/20**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

ção de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de material de construção com recursos próprios para atender as necessidades da Secretária Municipal de Transporte Obras e Urbanismo do município de Severiano Melo/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e demais condições ofertadas nas prepostas são as que seguem:

**Empresa: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME; C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, estabelecida à RUA: SETE DE SETEMBRO, 221, CENTRO, Severiano Melo RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO, C.P.F. nº 490.584.954-34.**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SEVERIANO MELO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº RP-00023/20.

**Empresa: JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME; C.N.P.J. nº 35.643.501/0001-70, estabelecida à RUA: SETE DE SETEMBRO, 221, CENTRO, Severiano Melo RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO DE DEUS DE MELO CARVALHO, C.P.F. nº 490.584.954-34.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARRUELA LISA 1/4 - Marca.: ciser	UNIDADE	30,00	0,150	4,50
00002	DISCO DIAMANTE - Marca.: bosch	UNIDADE	30,00	18,500	555,00
00003	DOBRADIÇA 2X1 1/2 - Marca.: silvana	PACOTE	10,00	60,000	600,00
00004	DISCO LIXA MASSA 36/100 - Marca.: 3m	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
00005	PREGO RIPAL 1.1/4X14 - Marca.: gerdau PREGO RIPAL 1.1/4X14	QUILO	30,00	16,500	495,00
00006	PARAFUSO MADEIRA 3,5X16 - Marca.: ciser	UNIDADE	50,00	0,200	10,00
00007	BARROTE MAÇARANDUBA - Marca.: macaranbuba	METRO	200,00	11,000	2.200,00
00008	CAIBRO MACARANDUBA - Marca.: macaranbuba Madeira especial para Telhado Tipo Caibro 3cm x 6cm Maçaranduba	METRO	200,00	5,600	1.120,00
00009	RIPAS MAÇARANDUBA - Marca.: macaranbuba Ripas em Maçaranduba 4x1,5cm	METRO	200,00	2,320	464,00
00010	TORNEIRA DE BOIA - Marca.: fortlev	PACOTE	10,00	135,000	1.350,00

00011	ARGAMASSA AC II - Marca.: bqmil Argamassa de 15 Quilos, Tipo de Embalagem: Plástico, Em Conformidade com Normas ABNT, Ambiente Indicado: Interno e Externo.	UNIDADE	100,00	11,500	1.150,00
00012	SUPERCAL (FARDO) - Marca.: hidrotintas FARDO 40KG	FARDO	30,00	72,000	2.160,00
00013	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: tramontina 8P	UNIDADE	5,00	33,000	165,00
00014	MASCARA DESCARTAVEL - Marca.: wurth	UNIDADE	100,00	5,500	550,00
00015	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 - Marca.: plastic	METRO	50,00	3,300	165,00
00016	COMPENSADO 15MM 220X160 - Marca.: qualiplas	UNIDADE	15,00	195,000	2.925,00
00017	ENCHADA COM CABO LARG 2,5 - Marca.: tramontina	UNIDADE	15,00	52,500	787,50
00018	ROLO ESPUMA 9CM - Marca.: atlas	UNIDADE	20,00	6,300	126,00
00019	PA QUADRADA - Marca.: tramontina FERRAMENTA DE TRABALHO	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
00020	BUCHA SIMPLES Nº10 - Marca.: wurth	UNIDADE	200,00	0,400	80,00
00021	PARAFUSO SEXI/4 55 - Marca.: ciser PARAFUSO SEX 1/4 55	UNIDADE	100,00	0,550	55,00
00022	PORTA CADEADO 2,1/2 - Marca.: ciser	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
00023	CADEADO 20MM - Marca.: pado Produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada. 2 chaves de latão niqueladas.	UNIDADE	20,00	14,000	280,00
00024	FERROLHO CHATO 6 POLEGADA - Marca.: soprano FERROLHO CHATO 6 POLEGADA	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
00025	TINTA ESMALTE KG CORES DIVERSAS - Marca.: hidrotintas	QUILO	200,00	23,500	4.700,00
00026	ESPÁTULA PLÁSTICA - Marca.: atlas Espátula Plástica Lisa TAMANHO: 6cm - 10cm COMPOSIÇÃO: Polipropileno CABO: Polipropileno COR: Azul INDICAÇÃO: Para aplicação de massas e texturas.	UNIDADE	20,00	4,000	80,00
00027	LIXA DE FERRO 100 - Marca.: 3m	UNIDADE	100,00	3,500	350,00
00028	LIXA DE FERRO 36/3M - Marca.: 3m	UNIDADE	50,00	4,750	237,50
00029	CANO DE DESCARGA - Marca.: durin CANO DE DESCARGA	UNIDADE	20,00	14,500	290,00
00030	PREGO AÇO 2,1/2X10 P TELHA - Marca.: gerdau	QUILO	20,00	16,500	330,00
00031	LINHA DE MAÇARANDUBA 6/12 X 4MT - Marca.: macaranduba	METRO	50,00	24,000	1.200,00
00032	BROCA 1/8 MAD - Marca.: bosch BROCA 1/8 MADEIRA	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
00033	CISCADOR CURVO 16D - Marca.: tramontina	UNIDADE	10,00	24,500	245,00
00034	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 1,1/4 - Marca.: soprano	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
00035	PARAFUSO MADEIRA 4,8X50 - Marca.: ciser	UNIDADE	100,00	0,400	40,00
00036	ARRUELA LISA 3/16 - Marca.: ciser	UNIDADE	50,00	0,250	12,50
00037	PORCA 3/16 - Marca.: ciser	UNIDADE	50,00	0,200	10,00
00038	FITA CREPE 25MM X 50M - Marca.: vonder	UNIDADE	50,00	10,000	500,00
00039	CORDA TRANÇADA 8MM - Marca.: vonder Corda multiuso transada carga com 8mm	METRO	150,00	3,500	525,00
00040	ASSENTO SANITÁRIO - Marca.: durin produzido em plástico polipropileno de alta qualidade e resistência, tem acabamento liso e com alto brilho e conta um exclusivo sistema de tampa e arco. O formato oval do assento é ideal para vários modelos de vasos sanitários e garante total conforto e qualidade. Com certificação de qualidade e resistência do INMETRO	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
00041	JOELHO 20MM LISO - Marca.: krona	UNIDADE	50,00	0,500	25,00
00042	FRANGE 25MM - Marca.: krona	UNIDADE	50,00	9,500	475,00
00043	REGISTRO 20 PVC - Marca.: durin REGISTRO 20MM PVC	UNIDADE	30,00	6,000	180,00
00044	CURVA DE PVC 20 MM - Marca.: krona	UNIDADE	30,00	1,500	45,00
00045	LINHA BRABO MAÇARANDUBA 4 50M - Marca.: massaranduba	METRO	50,00	28,500	1.425,00
00046	LINHA DE MAÇARANDUBA 6/12 X 3,5MT - Marca.: massaranduba	METRO	50,00	25,000	1.250,00
00047	PARAFUSO MADEIRA 6,0/50 - Marca.: wurth	UNIDADE	50,00	0,500	25,00
00048	LINHA PARA PEDREIRO 100MT - Marca.: vonder	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
00049	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2MT - Marca.: vonder	UNIDADE	5,00	45,000	225,00
00050	MANGUEIRA PARA NÍVEL 1/4 - Marca.: max ferragens	UNIDADE	5,00	1,500	7,50
00051	CIMENTO COM 50Kg - Marca.: mizu EMBALAGEM EM SACO DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE	SACO	800,00	29,000	23.200,00
00052	VASSOURÃO - Marca.: atlas Vassourão medindo no mínimo 30 Centímetros, Rosca na base plástica e com cabo de madeira, de alta resistência e durabilidade. Cerdas de nylon para limpeza pesada, indicado para formas de concreto terreiros, terra, areia, pedra, qualquer tipo de alvenaria e serviços gerais.	UNIDADE	50,00	38,000	1.900,00
00053	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO - Marca.: vonder CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
00054	BROCA 5/16 PARA MADEIRA - Marca.: wurth BROCA 5/16 PARA MADEIRA	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
00055	COMPENSADO DE 12MM 220X160 - Marca.: maderit	UNIDADE	15,00	145,000	2.175,00
00056	LUVA DE 20MM PVC - Marca.: krona LUVA DE 20MM PVC	UNIDADE	50,00	0,500	25,00
00057	T DE 20MM - Marca.: krona	UNIDADE	30,00	0,500	15,00
00058	CAPE 20MM - Marca.: krona	UNIDADE	30,00	0,500	15,00
00059	FECHADURA EXTERNA - Marca.: silvana FECHADURA EXTERNA	UNIDADE	100,00	45,000	4.500,00
00060	TORNEIRA P LAVATORIO SIMPLES - Marca.: romar TORNEIRA P LAVATORIO SIMPLES	UNIDADE	50,00	35,000	1.750,00
00061	PARAFUSO FRANCES 1/4X3 - Marca.: wurth	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
00062	TINTA ESMALTE CORES DIVERSAS GALÃO - Marca.: hidro tintas	UNIDADE	250,00	75,000	18.750,00
00063	SOLVENTE PARA TINTA 900ML - Marca.: tinder	UNIDADE	50,00	12,000	600,00
00064	TÁBUA PINHO C/3MT E 30CM - Marca.: pinus	UNIDADE	30,00	55,000	1.650,00
00065	COMPENSADO DE 10MM 220X160 - Marca.: maderit	UNIDADE	20,00	145,000	2.900,00
00066	COMPENSADO DE 04MM 220X160 - Marca.: maderit	UNIDADE	20,00	80,000	1.600,00
00067	RALO SINFONADO QUADRADO - Marca.: durin	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
00068	PINCEL 1,1/2 - Marca.: atlas	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
00069	PINCEL BROXA GRANDE - Marca.: atlas	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
00070	LIXA DE MASSA 100 - Marca.: 3m	UNIDADE	100,00	1,200	120,00
00071	FITA VEDA ROSCA 10MT - Marca.: durin	UNIDADE	30,00	2,500	75,00
00072	LUVA PANO - Marca.: max ferragens	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
00073	ROLO DE LÃ CARNEIRO - Marca.: atlas	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
00074	SUPORTE PARA ROLO - Marca.: atlas	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
00075	DESEMPENADEIRA AÇO T LISA - Marca.: ramada	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
00076	TINTA EXTERNA CORES DIVERSAS GALÃO - Marca.: hidro tintas	UNIDADE	100,00	45,000	4.500,00
00077	ARGAMASSA AC III - Marca.: bqmil Argamassa de 15 Quilos, Tipo de Embalagem: Plástico, Em Conformidade com Normas ABNT, Ambiente Indicado: Interno e Externo.	UNIDADE	300,00	19,000	5.700,00
00078	REJUNTE TIPO II CORES DIVERSAS - Marca.: bqmil	PACOTE	150,00	3,300	495,00
00079	PARAFUSO FRANCES 3/8 9 - Marca.: wurth	UNIDADE	100,00	3,500	350,00
00080	ARRUELA LISA 1/2 - Marca.: max ferragens	UNIDADE	50,00	0,750	37,50
00081	CHUVEIRO PLASTICO - Marca.: durin	UNIDADE	20,00	9,000	180,00
00082	BROCA 5/32 MADEIRA - Marca.: wurth	UNIDADE	15,00	3,000	45,00
00083	CANO DE 20MM - Marca.: krona	METRO	120,00	2,200	264,00

00084	SERRA FLEXIVEL - Marca.: starret	UNIDADE	20,00	8,800	176,00
00085	LAJOTA GRANDE - Marca.: savana	UNIDADE	200,00	1,000	200,00
00086	BROCA 3/16 MADEIRA - Marca.: wurth	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
00087	BROCA 1/16 MADEIRA - Marca.: wurth	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
00088	BROCA 1/4 MADEIRA - Marca.: wurth	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
00089	TAMPINHA PARA PIA - Marca.: durin	UNIDADE	20,00	0,500	10,00
00090	CHAVE ESTRELA 1/4 X 4 - Marca.: tramontina	PACOTE	5,00	94,000	470,00
00091	DOBRADIÇA 3P - Marca.: silvana Material/acabamento da dobradiça: Ferro polido.	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
00092	COLA PVC GRANDE - Marca.: amanco COLA PVC GRANDE PARA CANO	UNIDADE	30,00	4,800	144,00
00093	CANO DE 25 - Marca.: krona CANO DE 25MM	METRO	120,00	2,500	300,00
00094	ANEL REDUÇÃO 25X20 - Marca.: krona ANEL REDUÇÃO 25X20MM	UNIDADE	30,00	0,500	15,00
00095	LUVA DE 25MM PVC - Marca.: krona LUVA DE 25MM PVC	UNIDADE	30,00	0,500	15,00
00096	JOELHO DE 25 - Marca.: krona JOELHO DE 25MM	UNIDADE	30,00	0,500	15,00
00097	ARAME RECOZIDO - Marca.: gerdau Arame recozido	QUILO	25,00	15,000	375,00
00098	COLHER PARA PEDREIRO - MARCA.: TRAMONTINA MATERIAL AÇO.DIMENSÃO EM POLEGADAS: 9".LARGURA (CM): 11,3.MATERIAL DO CABO: MADEIRA CONTEÚDO DA EMBALAGEM EM UNIDADES: 1 COLHER DE PEDREIRO.ALTURA (CM): 11,1 DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLP: 35,2X11,3X11,2 PROFUNDIDADE (CM): 35,3 PRODUTO: COLHER DE PEDREIRO PESO (KG): 0,270 MARCA: TRAMONTINA REFERÊNCIA DO PRODUTO NO FORNECEDOR: 77350095 POSSUI CABO: SIM	UNIDADE	5,00	23,000	115,00
00099	ELETRODO DE SOLDA 3.25 - Marca.: serralheiro	QUILO	50,00	25,000	1.250,00
00100	BOTA PRETA - Marca.: kala	UNIDADE	100,00	60,000	6.000,00
00101	REBITE ALU 4,0X10MM - Marca.: wurth	UNIDADE	1,000.00	0,300	300,00
00102	COLUNA DE FERRO 3/8 - Marca.: gerdau	METRO	30,00	20,000	600,00
00103	PARAFUSO MAD 6,0X50 - Marca.: wurth	UNIDADE	100,00	0,500	50,00
00104	BUCHA SIMPLES Nº8 - Marca.: wurth	UNIDADE	100,00	0,450	45,00
00105	CABO MEGATRON PP 2X2,5MM - Marca.: luzzano	METRO	400,00	5,000	2.000,00
00106	VASSOURA PET - Marca.: pet	UNIDADE	30,00	8,500	255,00
00107	CABO DE MADEIRA P/PA - Marca.: ramada	UNIDADE	20,00	11,000	220,00
00108	REGISTRO DE 25 - Marca.: durin REGISTRO DE 25MM PVC	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
00109	PNEU PARA CARRO DE MÃO - Marca.: vonder PNEU PARA CARRO DE MÃO	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00110	PREGO CAIBRAL 3.1/2X8 - Marca.: gerdau	QUILO	30,00	16,500	495,00
00111	FERROLHO CHATO 3 - Marca.: soprano FERROLHO CHATO 3 POLEGADAS	UNIDADE	30,00	10,000	300,00
00112	FERROLHO CHATO 4 POLEGADA - Marca.: soprano	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
00113	BROCA CONCRETO 10MM - Marca.: wurth	UNIDADE	15,00	12,000	180,00
00114	CORDA TRANÇADA 10MM - Marca.: vonder Corda Trançada Multifilamento Verde 10MM	METRO	100,00	4,500	450,00
00115	PARAFUSO SEXT 1/4 60 - Marca.: wurth	UNIDADE	150,00	0,700	105,00
00116	PÁ DE BICO - Marca.: tramontina PÁ CONCHA DE BICO COM CABO N.4 Características: De bico - Tipo: Ajuntadeira - Com cabo de madeira Especificações técnicas: - Cabo: 74 cm - Dimensões: A 330 mm / B 275 mm - Olho: 37 mm - Peso: 1,93	UNIDADE	15,00	33,000	495,00
00117	DISCO DE CORTE FERRO 4,5 - Marca.: wurth	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
00118	COLUNA DE FERRO 5/16 - Marca.: gerdau	METRO	40,00	14,500	580,00
00119	TABUA PARA CONSTRUÇÃO 30CM - Marca.: mista TABUA PARA CONSTRUÇÃO 30CM MADEIRA DE QUALIDADE	METRO	100,00	25,000	2.500,00
00120	BRITA FINA. - Marca.: concreto	METRO	50,00	156,000	7.800,00
00121	TIJOLO FURO REDONDO - Marca.: savana	MILHEIRO	10,00	500,000	5.000,00
00122	CAIXA D'ÁGUA 1000LT - Marca.: fortlev	UNIDADE	6,00	350,000	2.100,00
00123	VÁLVULA PLÁSTICA P PIA - Marca.: durin VÁLVULA PLÁSTICA P PIA	UNIDADE	10,00	3,300	33,00
00124	T DE 25MM - Marca.: krona	UNIDADE	30,00	0,500	15,00
00125	LUVA 20MM PVC - Marca.: krona	UNIDADE	50,00	0,500	25,00
00126	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: krona JOELHO ESGOTO 40MM PVC	UNIDADE	30,00	0,900	27,00
00127	T DE 40MM ESGOTO - Marca.: krona	UNIDADE	30,00	1,500	45,00
00128	TORNEIRA P JARDIM - Marca.: durin	UNIDADE	10,00	4,000	40,00
00129	CANO DE 40 ESGOTO. - Marca.: fortlev	METRO	100,00	4,500	450,00
00130	VEDANEL PARA SANITARIO COM GUIA - Marca.: durin	UNIDADE	30,00	16,000	480,00
00131	PARAFUSO SANITARIO BUCHA 12 - Marca.: romar	UNIDADE	100,00	9,500	950,00
00132	TRELIÇA 6/4/3,4 TG 8/6MT - Marca.: gerdau	METRO	100,00	4,500	450,00
00133	TRELIÇA 6/5/4,2 TG 12/6MT - Marca.: gerdau	METRO	100,00	7,000	700,00
00134	CANO DE 150 ESGOTO - Marca.: fortlev	METRO	100,00	26,500	2.650,00
00135	CANO DE ESGOTO 100MM - Marca.: fortlev	METRO	100,00	11,000	1.100,00
00136	BROCA CONCRETO 6MM - Marca.: wurth	UNIDADE	30,00	6,500	195,00
00137	BOLSA P SANITARIO - Marca.: durin	UNIDADE	20,00	7,000	140,00
00138	CAIXA DE DESCARGA BRANCA - Marca.: tigre CAIXA DE DESCARGA.PARA BANHEIRO	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00139	DISCO CORTE FERRO 4,5 - Marca.: bosch DISCO CORTE FERRO 4,5	UNIDADE	20,00	5,000	100,00
00140	FRANGE 50MM - Marca.: durin	UNIDADE	30,00	25,000	750,00
00141	LUVA 50MM PVC - Marca.: krona	UNIDADE	30,00	3,300	99,00
00142	CANO DE 50MM PVC - Marca.: krona	METRO	120,00	9,000	1.080,00
00143	JOELHO PVC 50 MM - Marca.: krona	UNIDADE	30,00	3,500	105,00
00144	CAPE 100MM ESGOTO - Marca.: fortlev	UNIDADE	20,00	5,500	110,00
00145	SILICONE 50G - Marca.: wurth	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
00146	PREGO RIPAL 2.1/2X10 - Marca.: gerdau	PACOTE	20,00	16,500	330,00
00147	ZINCO 60CM - Marca.: indimel	METRO	50,00	30,000	1.500,00
00148	BROCA CONCRETO 8MM - Marca.: wurth	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
00149	PARAFUSO MADEIRA 5.5X50 - Marca.: wurth	UNIDADE	100,00	0,450	45,00
00150	CANO ESGOTO DE 50MM - Marca.: fortlev CANO ESGOTO DE 50MM	METRO	50,00	7,000	350,00
00151	FECHADURA INTERNA PARA PORTA - Marca.: silvana	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
00152	LIXA DE MASSA 220 - Marca.: 3m	UNIDADE	150,00	1,200	180,00
00153	SIFAO UNIVERSAL - Marca.: durin	UNIDADE	15,00	8,000	120,00
00154	LIXA D'ÁGUA 400 - Marca.: 3m	UNIDADE	100,00	3,000	300,00
00155	JOELHO PVC 45ºDE 100MM - Marca.: fortlev JOELHO PVC 45ºDE 100MM ESGOTO	UNIDADE	30,00	5,500	165,00
00156	JOELHO 100MM ESGOTO - Marca.: fortlev	UNIDADE	30,00	4,000	120,00
00157	DOBRADIÇA DE CRUZ - Marca.: silvana	UNIDADE	50,00	3,500	175,00
00158	CADEADO 45MM - Marca.: pado	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
00159	REDUÇÃO 50X20 - Marca.: krona	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
00160	ARRUELA LISA 5/16 - Marca.: soprano	UNIDADE	50,00	0,300	15,00

00161	FRANGE 20MM - Marca.: durin	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
00162	TABUA DE PINUS 2X3 MTS - Marca.: pinus	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
00163	COMPENSADO DE 6MM 220X160 - Marca.: maderit	UNIDADE	20,00	116,000	2.320,00
00164	PREGO CAIBRAL 3/8 - Marca.: gerdau	QUILO	30,00	16,500	495,00
00165	COLA PVC PEQUENA - Marca.: amanco COLA PVC PARA CANO	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
00166	PARAFUSO MADEIRA 6.0X60 - Marca.: wurth	UNIDADE	50,00	0,400	20,00
00167	CABO PARA PICARETA - Marca.: ramada CABO PARA PICARETA MADEIRA	UNIDADE	5,00	16,000	80,00
00168	PROJETOR COM SUPER LED 50W - Marca.: taschibra PROJETO COM SUPER LED 50W	UNIDADE	20,00	130,000	2.600,00
00169	REPARO PARA REGISTRO CROMADO - Marca.: romar	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
00170	PARAFUSO SEXT 1/4X50 - Marca.: wurth	UNIDADE	50,00	0,500	25,00
00171	LAMPADA MISTA 250W - Marca.: taschibra	UNIDADE	50,00	30,000	1.500,00
00172	ABRACADEIRA 2.5X10 - Marca.: max ferragens	UNIDADE	3,000.00	0,150	450,00
00173	PINCEL 3/4 - Marca.: atlas	UNIDADE	20,00	2,500	50,00
00174	REBITE ALU 3,2X12MM - Marca.: wurth	UNIDADE	1,000.00	0,200	200,00
00175	LUVA DE CORRER P/TUBO - Marca.: krona	UNIDADE	20,00	18,000	360,00
00176	CANO DE 200MM ESGOTO - Marca.: fortlev	METRO	50,00	45,000	2.250,00
00177	COMPENSADO DE 10MM 220X160. - Marca.: maderit	METRO	30,00	145,000	4.350,00
00178	PENEIRA PARA AREIA FINA - Marca.: ramada PENEIRA PARA AREIA FINA COM 55 CM ARO PLÁSTICO	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
00179	MARTELO 25MM - Marca.: tramontina	UNIDADE	5,00	40,000	200,00
00180	PREGO RIPAL 1.1/2X13 - Marca.: gerdau PREGO COM CABECA KG 15 X 18 (1.1/2X13) POLIDO	QUILO	20,00	16,500	330,00
00181	LUVA AMARELA - Marca.: wurth	UNIDADE	10,00	19,000	190,00
00182	PARAFUSO SANITARIO BUCHA 10 - Marca.: romar	UNIDADE	50,00	9,000	450,00
00183	ABRACADEIRA 2.5X15 - Marca.: max ferragens	UNIDADE	5,000.00	0,150	750,00
00184	LUVA DE COURO CANO LONGO - Marca.: vonder	UNIDADE	50,00	15,000	750,00
00185	COLA FORMICA. - Marca.: norcola	UNIDADE	15,00	28,000	420,00
00186	PARAFUSO MADEIRA 3.5X40 - Marca.: wurth	UNIDADE	100,00	0,200	20,00
00187	PARAFUSO SEXT 5/16X60 - Marca.: wurth	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
00188	BUCHA SIMPLES Nº12 - Marca.: wurth	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
00189	LUVA 40MM ESGOTO - Marca.: fortlev	UNIDADE	20,00	0,950	19,00
00190	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO - Marca.: vonder	UNIDADE	20,00	27,000	540,00
00191	ENXADÃO ESTREITO - Marca.: tramontina	UNIDADE	10,00	28,000	280,00
00192	CABO PARA ENXADA - Marca.: ramada Cabo De Enxada 1,50	UNIDADE	15,00	16,500	247,50
00193	VALVULA P/ POÇO - Marca.: durin VALVULA PARA POÇO 32	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
00194	JOELHO PVC 32 MM - Marca.: krona JOELHO PVC 32 MM	UNIDADE	50,00	1,550	77,50
00195	CANO DE 32MM - Marca.: krona	METRO	60,00	4,500	270,00
00196	FERROLHO CHATO SP - Marca.: soprano	UNIDADE	15,00	15,000	225,00
00197	CADEADO LT - 35MM - Marca.: pado	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
00198	TRENA 5MT - Marca.: starret	UNIDADE	2,00	22,500	45,00
00199	LIXA MASSA 36/100 - Marca.: 3m	UNIDADE	50,00	2,200	110,00
00200	CANO DE 50 ESGOTO - Marca.: krona	METRO	60,00	7,000	420,00
00201	T DE 50MM ESGOTO - Marca.: fortlev	UNIDADE	30,00	4,500	135,00
00202	JOELHO 50MM ESGOTO - Marca.: fortlev	UNIDADE	30,00	1,550	46,50
00203	BUJAOZINHO 20MM - Marca.: krona	UNIDADE	20,00	0,550	11,00
00204	CADEADO LT - 50MM - Marca.: pado	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
00205	CADEADO LT - 25MM - Marca.: pado	UNIDADE	30,00	15,000	450,00
00206	COMPENSADO DE 4MM 220X160 - Marca.: maderit	METRO	30,00	80,000	2.400,00
00207	BROCA 3/8 MADEIRA - Marca.: wurth	UNIDADE	15,00	20,000	300,00
00208	MANGOTE/ENGATE 40CM - Marca.: durin	UNIDADE	15,00	4,000	60,00
00209	CADEADO LT - 20MM - Marca.: pado	UNIDADE	20,00	13,500	270,00
00210	CABO PARA CHIBANCA - Marca.: ramada	UNIDADE	5,00	16,000	80,00
00211	CHIBANCA - Marca.: tramontina PERRAMENTA PARA SERVIÇO PESADO	UNIDADE	5,00	61,500	307,50
00212	TESOURA PARA PODA AÇO - Marca.: tramontina	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
00213	MASSA PLÁSTICA KG - Marca.: hidrotintas	QUILO	20,00	22,000	440,00
00214	TINTA SPRAY - Marca.: hidrotintas TINTA SPRAY - cores variadas.	UNIDADE	50,00	16,000	800,00
00215	ADAPTADOR 32 MM - Marca.: krona	UNIDADE	30,00	1,500	45,00
00216	ANEL REDUÇÃO 32X25MM - Marca.: krona	UNIDADE	20,00	1,000	20,00
00217	CILINDRO - Marca.: soprano Cilindro para fechadura com duas chaves	UNIDADE	20,00	15,000	300,00
00218	CHAVE DE FENDA 3/16X5 - Marca.: tramontina	UNIDADE	5,00	7,000	35,00
00219	CABO PARA MACHADO - Marca.: ramada	UNIDADE	5,00	13,500	67,50
00220	CARRO DE MAO - Marca.: tramontina CARRO DE MÃO	UNIDADE	20,00	190,000	3.800,00
00221	VERNIZ INCOLOR KG - Marca.: hidrotintas	QUILO	30,00	25,000	750,00
00222	REDUÇÃO 50X40 - Marca.: fortlev	UNIDADE	30,00	3,000	90,00
00223	KIT P/ CAIXA ACOPLADA COMPLETO - Marca.: durin	UNIDADE	10,00	95,000	950,00
00224	FUNDO BRANCO GALÃO - Marca.: hidrotintas	GALÃO	30,00	65,000	1.950,00
00225	TINTA INSTATANEIA 1LT CORES DIVERSAS - Marca.: hidrotintas	UNIDADE	30,00	25,000	750,00
00226	METALON 20X20 - Marca.: gerdau	METRO	50,00	69,000	3.450,00
00227	METALON 50X30 - Marca.: gerdau	METRO	50,00	130,000	6.500,00
00228	BARRA DE FERRO 5/16 - Marca.: gerdau	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
00229	CERÂMICA HD - Marca.: cerbras	METRO	1,000.00	23,000	23.000,00
00230	GESSO KG - Marca.: qualigesso	QUILO	100,00	3,000	300,00
00231	MANILHA DE CONCRETO 1000MMX1000MM - Marca.: concreto Manilhas de concreto (composição área/brita/cimento) para águas pluviais são peças circulares pré-moldadas de concreto, com encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa. Diâmetro/Comprimento 1000 mmx1000mm.	UNIDADE	10,00	450,000	4.500,00
00232	TRILHO P/ LAJOTA 1,50M - Marca.: concreto Material: Cimento, ferro e areia lavada. tamanho 1,50 metros.	UNIDADE	20,00	15,500	310,00
00233	FERRO 3/8 COM 12MT - Marca.: gerdau Vergalhões para construção civil, vara com 12m.	VARA	20,00	50,000	1.000,00
00234	FERRO PARA ESTRIVOS - Marca.: gerdau ferrarem para estrivos 7x20 ferro com 4,2mm	QUILO	20,00	13,000	260,00
00235	LINHA MAÇARANDUBA 16X3,5 - Marca.: massaranduba	UNIDADE	20,00	102,000	2.040,00
00236	TRELIÇA G8 - Marca.: gerdau Material: aço CA60 nervurado, Banzo superior: 6,0mm, Banzo diagonal e banzo inferior: 4,2mm	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
00237	LONA PRETA - Marca.: lonax Bobina De Lona Preta 4x100 rolo com 10KG	METRO	500,00	8,500	4.250,00
00238	ELETRODO DE SOLA GROSSO CAIXA 5KG - Marca.: krona ELETRODO DE SOLA GROSSO CAIXA 5KG	CAIXA	20,00	121,000	2.420,00
00239	REBITADOR MANUAL - Marca.: tramontina	UNIDADE	5,00	38,000	190,00
00240	CAIXA D'ÁGUA 3.000 LT - Marca.: fortlev	UNIDADE	2,00	1.350,000	2.700,00

00241	ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS) - Marca.: hidrotintas ZARCÃO PARA FERRO (GALÃO COM 3,6 LITROS)	UNIDADE	50,00	16,500	825,00
00242	AREIA LAVADA - Marca.: calcária A Areia Média Lavada, sua estrutura permite que seja aplicada em praticamente todas as fases da obra: na preparação da massa e assentamento de tijolos, chapisco, fabricação de artefatos de concreto aparente.	METRO CÚBICO	200,00	75,000	15.000,00
00243	ARISCO MT3 - Marca.: calcária	METRO CÚBICO	200,00	79,500	15.900,00
00244	CARRETEL DE FIO DE NYLON - Marca.: vonder	UNIDADE	25,00	15,000	375,00
00245	TELHA CERAMICA 50X50X12. - Marca.: savana	MILHEIRO	10,00	500,000	5.000,00
00246	ESCAVADOR MANUAL - Marca.: tramontina	UNIDADE	5,00	38,000	190,00
00247	LIMA DE AMOLAR - Marca.: vonder	UNIDADE	10,00	35,000	350,00
00248	MASSA CORRIDA LATÃO 18 LITROS - Marca.: hidrotintas Massa corrida a base de resina vinílica para nivelar superfícies de alvenaria e concreto, Rendimento: 40 a 50 m <sup>2</sup> por demão, Cor: Branco, Peso (kg):27, conteúdo da embalagem: 18 Litros, Em Conformidade com Normas ABNT: Tempo Aproximado de Secagem: Toque: 30 minutos Entre demãos: 3 horas Final: 5 horas Validade do Produto:24 meses,Nível de Odor: Baixo, Rendimento (m <sup>2</sup> ): 35 a 75	LATÃO	50,00	45,000	2.250,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>281.651,50</b>

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	<b>I=0,00016438</b>
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00023/20, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**• A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**• Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00023/20 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 04 de Agosto de 2020

**MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO**

C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99

Contratante

**JOÃO DE DEUS DE MELO CARVALHO - ME**

CNPJ:35.643.501.825/0001-50

Contratado

**Publicado por:**  
Vicente Carlos Costa da Silva  
**Código Identificador:**DCFECB49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ADENILDO JERÔNIMO DA SILVA

Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL

Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 41.960,00 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental



FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça  
 Assina pela contratada: ADENILDO JERÔNIMO DA SILVA  
 Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**31BAED5C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: ANA AUREA MOURA XAVIER ARAÚJO  
 Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL  
 Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.  
 VALOR: R\$ 27.158,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e oito reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça  
 Assina pela contratada: ANA AUREA MOURA XAVIER ARAÚJO  
 Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**80859E2C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: ERICO MATEUS MOURA PEREIRA DA SILVA  
 Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL  
 Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.  
 VALOR: R\$ 20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: ERICO MATEUS MOURA PEREIRA DA SILVA

Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**CB726C20

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: FRANCISCO LEANDRO DA PENHA

Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL

Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 52.660,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador

NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça  
Assina pela contratada: FRANCISCO LEANDRO DA PENHA  
Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**291D7389

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: HYURE MAYK CABRAL DA SILVA  
Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL  
Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.  
VALOR: R\$ 21.790,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça  
Assina pela contratada: HYURE MAYK CABRAL DA SILVA  
Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**86F8F8DA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: J ALCANTARA SILVA - ME  
Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL  
Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.  
VALOR: R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração

SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: J ALCANTARA SILVA - ME

Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**F7212772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO

Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL

Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 56.790,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários

FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça  
 Assina pela contratada: JOÃO MARTINS DE SOUZA NETO  
 Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

**Publicado por:**  
 Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**8778A9A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: MARCELO JOSÉ COSTA E SILVA - MEI  
 Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL  
 Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.  
 VALOR: R\$ 48.760,00 (quarenta e oito mil, setecentos e sessenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça  
 Assina pela contratada: MARCELO JOSÉ COSTA E SILVA - MEI  
 Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

**Publicado por:**  
 Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**6AA3FBA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
 Contratada: MARIA GRAZIELY ARAUJO BEZERRA  
 Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL  
 Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.  
 VALOR: R\$ 68.550,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto

AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: MARIA GRAZIELY ARAUJO BEZERRA

Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

**Publicado por:**  
Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:4207C77F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: MOAB LEANDRO DOS SANTOS

Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL

Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$ 27.180,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

FUNTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
--------------------	----------	--

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça  
Assina pela contratada: MOAB LEANDRO DOS SANTOS  
Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**4E019FC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO  
Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL  
Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.  
VALOR: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil, e seiscentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça  
Assina pela contratada: RAFAEL MAGNOS VIEIRA DE CARVALHO  
Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**5A09E0D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA  
Contratada: ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR  
Processo nº 835/2019 – Pregão Presencial nº 26/2019 - CPL  
Objeto: Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Upanema/RN.  
VALOR: R\$ 24.580,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Man. da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto.
AÇÃO	2016	Fun. Das Atividades dos Conselhos Municipais da Educação

FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2023	Fun. Do Prog.de Transporte Escolar- Ensino Fundamental – PNATE/PETERN
AÇÃO	2134	Funcionamento do Programa Salário Educação- QSE
SUBFUNÇÃO	362	Ensino Médio
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2027	Funcionamento do Prog. de Trans. Escolar- Ensino Médio- PNATE/PETERN

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2036	Func. do Prog. de Transporte Escolar- Ensino Infantil- PNATE/PETERN
SUBFUNÇÃO	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA	0019	Prog. de Gestão e Manutenção da Sec. Mun. De Educação, Cultura e Desporto
AÇÃO	2038	Incentivo ao Selo UNICEF
PROGRAMA	0110	Manutenção das Atividades de Jovens e Adultos
AÇÃO	2039	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos
SUBFUNÇÃO	368	Educação Básica
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2049	Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA	0112	Esporte Amador
AÇÃO	2059	Funcionamento das Atividades do desporto amador
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	10010000	Recursos Ordinários
FONTE DOS RECURSOS	11110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
FONTE DOS RECURSOS	11230000	Trans. de Rec. do FNDE ao Prog. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
FONTE DOS RECURSOS	15200000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça  
 Assina pela contratada: ZEMILTON BASILIO DA SILVA JUNIOR  
 Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Upanema/RN, 15 de Maio de 2019.

**Publicado por:**  
 Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:547E5C3B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - PE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - PE**

Aos 03/08/2020, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 005/2020 - PE, destinado a Aquisição de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**145 - SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	963 - PAPEL A4 (210 x 297 mm), ALCALINO, 75G/M², RESMA COM 500FLS	RESMA	Chamex	875	22,40	19.600,00
10	983 - PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO, MESA, 100 FL, MANUAL, FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE	UND	Maped	20	173,40	3.468,00
13	986 - TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO - EMBALAGEM C/ 100 UND	CX	GOEDERT	100	13,79	1.379,00
14	987 - LUYA, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UND	CX	SANRO	50	41,45	2.072,50
15	988 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, 07, MÉDIA, AZUL, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CAIXA COM 50UND	CX	Compactor	100	28,79	2.879,00
16	989 - APONTADOR SIMPLES DE LÁPIS, METAL, ESCOLAR, PEQUENO, SEM DEPÓSITO	UND	Cis	50	0,46	23,00
20	993 - CLIPS PARA PAPEL 2/0 - CAIXA C/ 100 UND	CX	ACC	100	1,36	136,00
23	999 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 40 MM, 20 MM, BRANCA, MACIA	UND	Mercur	600	0,50	300,00
24	1000 - PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PLASTIFICADA, DOCUMENTO, 250 MM, 335 MM, COM ABA E ELÁSTICO	UND	POLIBRAS	100	1,64	164,00
26	1005 - PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL - EMBALAGEM COM 2	Pct	Panasonic	50	5,28	264,00
29	1007 - PAPEL FOTOGRAFICO, BRILHANTE, 210 MM, 297 MM, IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, DE ALTA DEFINIÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LAZER, 180 G/M2 - RESMA COM 100 FLS	RESMA	MASTERPRINT	105	30,40	3.192,00
35	1045 - PASTA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 24,50 CM, 34 CM, FINA, ABAS E ELÁSTICO	UND	POLIBRAS	100	1,87	187,00
37	1047 - PERFURADOR PAPEL, AÇO, GRANDE, PINTADO, 25 FL, MANUAL	UND	Maped	50	31,40	1.570,00
38	1048 - CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO, 135 X 250 X 360 MM, COR VARIADA	UND	Polionda	200	3,63	726,00
39	1049 - ENVELOPE, PAPEL KRAFT, 80 G/M2, SACO COMUM, 229 MM, PARDA, 324 MM	UND	Scrity	200	0,10	20,00
40	1050 - ENVELOPE, PAPEL KRAFT FL, 80 G/M2, SACO COMUM, 229 MM,	UND	Scrity	200	0,09	18,00



	PARDA, COM TIMBRE, 162 MM					
41	1051 - ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL KRAFT, 90 G/M2, 220 MM, 160 MM, BRANCA	UND	Scity	200	0,31	62,00
42	1053 - QUADRO AVISOS, MADEIRA COMPENSADA, 100 CM, ANEXAR AVISOS, ALUMÍNIO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, 120 CM, CORTIÇA COM ESPESSURA DE 5MM E FELTRO, 10 MM	UND	Sousa	50	96,45	4.822,50
43	1054 - PASTA COM ELÁSTICO ABA, PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO	UND	POLIBRAS	100	1,44	144,00
44	1055 - LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, 100 FL, 230 MM, 170 MM, DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PAPELÃO, 54 G/M2	UND	Grafset	50	8,05	402,50
46	1058 - PASTA C/GRAMPO PLÁSTICO CINZA FOSCA, 280G/M2, 335MM x 235MM	UND	Dello	100	1,35	135,00
47	1059 - PORTA-LÁPIS/CLÍPE/LEMBRETE, POLIPROPILENO RECICLADO, PORTA LÁPIS, 85 MM, 85 MM, 100 MM	UND	Dello	10	8,30	83,00
49	1065 - EXTRATOR GRAMPO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPÁTULA, CROMADO	UND	ACC	50	1,19	59,50
50	4407 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 23 CM, ALTURA: 33,50 CM, COR: CRISTAL, TAMANHO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UND	POLIBRAS	175	1,52	266,00
54	4411 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL SUPORTE PARA COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 COPOS, COMPONENTES:BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA ACIONAMENTO/CAIXA 24,5, APLICAÇÃO:COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML, DIMENSÃO:50 X 19 X 16 CM, COR:BRANCA.	UND	Nobre	20	34,44	688,80
55	4412 - BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:PRETA	UND	PROSUN	35	17,88	625,80
57	4414 - TINTA PARA CARIMBO COR PRETA TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	UND	RADEX	17	2,37	40,29
62	966 - COLA, SILICONE, PISTOLA QUENTE, COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, BASTÃO	KG	RENDCOLLA	100	27,44	2.744,00
64	968 - CADERNO, PAPEL OFF-SET 56G/M2, PAPELÃO DURO, ESPIRAL, 12X240 FL 280 MM, 200 MM, 770 G/M2	UND	Máxima	500	13,73	6.865,00
66	972 - LÁPIS DE COR, MADEIRA, DIVERSAS, TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	UND	Leo & Leo	800	2,94	2.352,00
72	998 - PAPEL MADEIRA, CELULOSE VEGETAL, 80 G/M2, 96 CM, 66 CM, PARDAS	UND	VMP	200	0,52	104,00
73	1001 - CADERNO, CELULOSE VEGETAL, ESPIRAL, 48 FL, 205 MM, 145 MM, FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA	UND	Foroni	200	4,68	936,00
74	1002 - EMBORRACHADO 60x40 E.V.A C/GLITER	UND	IBEL	100	3,67	367,00
75	1010 - CADERNO, CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, 10 X 200 FL, 200 MM, 275 MM	UND	Máxima	100	11,20	1.120,00
77	1015 - TINTA PARA TECIDO 250ML CORES DIVERSAS	UND	Acrilix	30	11,04	331,20
78	1016 - TINTA GUACHE, RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, CORES DIVERSAS, CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CX	Koala	10	3,37	33,70
79	1017 - GLITTER, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, PARTÍCULAS METALIZADAS, SORTIDA, DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR, 3,50G, EMBALAGEM COM 6 UND	UND	REAL SEDA	20	3,97	79,40
80	1018 - BALÃO INFLÁVEL AR FRIO, LISO, N.º 6,5, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50	Pct	SÃO ROQUE	100	5,68	568,00
82	1020 - PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, 60 CM, 50 CM	UND	PAPELEIRO	100	0,90	90,00
83	1021 - PAPEL CAMURÇA, CELULOSE VEGETAL, 60 G/M2, 60 CM, 40 CM, CORES VARIADAS	UND	VMP	100	0,81	81,00
85	1023 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:233 MM, LARGURA:320 MM, ESPESSURA:3 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRENDEDOR NIQUELADO	UND	Dello	50	4,10	205,00
87	1025 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 5 MM	UND	Styroville	100	0,73	73,00
88	1026 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 25 MM	UND	Styroville	100	4,62	462,00
94	1032 - TNT, 40 G/M2, CORES VARIADAS, 1,40 M, ROLO COM 100 MT	RL	Viconplast	20	229,44	4.588,80
95	1033 - TNT, 40 G/M2, CORES VARIADAS, 1,40 M	MT	Viconplast	500	2,44	1.220,00
96	1034 - PAPEL AUTO-ADESIVO, PLÁSTICO, CONTACT, 45CM, ROLO 25 MT	PEÇA	3M	100	44,54	4.454,00
97	1035 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, VERDE, 100 FLS	Pct	Chamequinho	100	5,53	553,00
98	1036 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, AMARELA, 100 FLS	Pct	Chamequinho	100	6,03	603,00
99	1037 - PAPEL OFÍCIO A4 C/100FLS AZUL	Pct	Chamequinho	100	5,53	553,00
100	1038 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, ROSA, 100 FLS	Pct	Chamequinho	100	5,53	553,00
103	1041 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERMELHO	UND	Compactor	30	3,06	91,80
107	1056 - EMBORRACHADO E.V.A 40 CORES TAM. 60 X 40 CM	UND	IBEL	500	1,20	600,00
110	1064 - CANETA HIDROGRÁFICA, PLÁSTICO, FELTRO, PAPEL, JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM 12 UND	UND	Leo & Leo	20	3,39	67,80
111	3256 - LÁPIS PRETO, MADEIRA, N.º 2, GRAFITE, COM BORRACHA	UND	evolution	2.500	0,26	650,00
112	3274 - PAPEL PESO 40 PAPEL A4, CELULOSE VEGETAL, 297 MM, 210 MM, 120 G/M2, BRANCA, 50 FOLHAS	Pct	ROMITEC	200	8,07	1.614,00
114	2282 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 25 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	UND	3M	100	4,96	496,00
115	3276 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 18 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	UND	3M	200	3,11	622,00
116	3277 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 50 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	UND	3M	100	8,29	829,00
117	3278 - FITA CREPE 100 X 100 MM	UND	3M	100	11,25	1.125,00
120	3281 - PRANCHETA PORTÁTIL, POLIESTIRENO, 340 MM, 240 MM, 3 MM, PRENDEDOR PLÁSTICO, BORDAS ARREDONDADAS E LATERAIS	UND	Dello	10	11,99	119,90
122	1052 - ENVELOPE PARA CONVITE, 70 G/M2, 72 MM, 108 MM, CORES VARIADAS	UND	Scity	200	0,31	62,00
123	1061 - AGENDA TELEFÔNICA AGENDA, TIPO: TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA: PAPEL PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, GRAMATURA: 90 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO, LARGURA: 150 MM, TIPO PAPEL MIOLO: OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A.Z.	UND	TILIBRA	20	18,37	367,40
124	5872 - PASTA SUSPensa, 360MM x 240MM, MARMORIZADA PINTADA PLASTIFICADA HASTE PLASTICA CX 25UND	CX	Dello	10	70,10	701,00
125	5873 - PASTA SUSPensa KRAFT 170G, 340MM x 240MM, HASTE PLASTICA CX 50UND	CX	Dello	5	72,75	363,75
126	5874 - TRANSFERIDOR 360º, EM PLÁSTICO CRISTAL, DIMENSÕES: ALTURA: 3MM, DIÂMETRO: 120MM, ESPESSURA: 1,6MM	UND	Dello	10	1,25	12,50
127	3252 - CADERNO ESPIRAL COM CAPA DURA 10 MATÉRIAS Capa dura com 200 folhas espiral, dimensões aproximadas: 203 x 280 mm.	UND	Máxima	800	10,49	8.392,00

<b>Total (R\$):</b>	<b>88.378,14</b>
---------------------	------------------

**842 - INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA (04.701.515/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	980 - TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO, 21 CM	UND	EUROCEL	10	9,50	95,00
19	992 - ESTILETE, LARGO, 20 MM, PLÁSTICO, 11 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	MASTERPRINT	50	1,23	61,50
28	1006 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, AZUL - RESMA COM 100 FLS	Pct	REPORT	100	6,58	658,00
86	1024 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 20 MM	UND	ISOPPLAC	100	4,50	450,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>1.264,50</b>

**1096 - D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	969 - LIVRO DE PONTO CAPA DURA (310mm x 220mm), 100 FLS, PRETO.	UND	TILIBRA	50	14,25	712,50
3	970 - LIVRO DE ATA COM 100FLS NUMERADAS, CAPA DURA, PRETA, PAPEL SULFITE, 75 G/M2, 297 MM x 210 MM	UND	TILIBRA	50	6,90	345,00
4	977 - PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO, 230 MM, 335 MM, AZUL	UND	FRAMA	100	1,40	140,00
5	978 - FITA ADESIVA, CREPE, GOMADA, MONOFACE, 38 MM x 50 M	UND	EUROCEL	200	9,75	1.950,00
9	982 - APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCOLAR, COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROX. 4,50 X 1,50 CM	UND	LEORONA	600	0,76	456,00
12	985 - GRAMPEADOR, METAL, MESA, 50 FLS, PAPEL, 26/6	UND	BRW	30	36,40	1.092,00
17	990 - PEN DRIVE PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, 8 GB, USB	UND	MULTILAER	50	32,40	1.620,00
18	991 - ESTILETE, ESTREITO, 10 MM, PLÁSTICO, 8,5 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	MASTERPRINT	50	0,92	46,00
45	1057 - PASTA ARQUIVO, CARTÃO Prensado, AZ, LARGA, OFÍCIO, ARQUIVO	UND	FRAMA	575	8,95	5.146,25
48	1062 - PAPEL PESO 60 PAPEL A4, CELULOSE VEGETAL, 297 MM, 210 MM, 180 G/M2, BRANCA - RESMA COM 50 FLS	UND	ABC	200	12,54	2.508,00
52	4409 - LINHA DE NYLON COM ESPESURA DE 0,60 MM, ROLO COM 100 METROS COMPRIMENTO	UND	ARTPESCA	20	9,00	180,00
65	971 - PAPEL CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, CORES DIVERSAS, 660 MM, 500 MM	UND	REIPEL	300	0,46	138,00
67	973 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, PRETO	UND	BRW	100	2,37	237,00
68	974 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, AZUL	UND	BRW	100	2,20	220,00
69	975 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERMELHO	UND	BRW	100	2,20	220,00
70	976 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERDE	UND	BRW	100	2,30	230,00
76	1012 - PISTOLA APLICADORA, COLA QUENTE, SILICONE, FERRO/ACIONADA POR ALAVANCA MANUAL	UND	WELLMIX	50	14,44	722,00
89	1027 - PANCAKE BRANCO 10G	UND	COLORMAQ	30	28,70	861,00
90	1028 - PANCAKE PRETO 10G	UND	COLORMAQ	30	28,70	861,00
91	1029 - PANCAKE FLOURESCENTE VERDE 10G	UND	COLORMAQ	30	28,80	864,00
92	1030 - BARABNTE FIO SISAL 400 200M/500G	UND	SISALTEC	20	15,00	300,00
101	1039 - PAPEL CARTOLINA GUACHE, DUPLA FACE, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, CORES DIVERSAS, 660 MM, 960 MM	UND	REIPEL	50	3,18	159,00
102	1040 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, AZUL	UND	BRW	30	3,22	96,60
108	1060 - FITA, CETIM, CORES VARIADAS, ROLO 10 MT	RL	NAJAR	100	5,85	585,00
109	1063 - COLA, POLIVINIL ACETATO - PVA, VARIADA, PAPEL, ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, LÍQUIDO, 37 G	UND	Koala	20	3,45	69,00
118	3279 - CESTO LIXO, PLÁSTICO, 10 L, TELADO	UND	Lumar	100	4,70	470,00
119	3280 - CESTO LIXO, PLÁSTICO, 10 L, COM TAMPÁ	UND	ARCAPLAST	50	15,27	763,50
<b>Total (R\$):</b>						<b>20.991,85</b>

**1938 - L & A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (08.395.467/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	979 - FITA ADESIVA, TRANSPARENT, 48 MM X 100 M	UND	EMBALANDO	100	7,59	759,00
8	981 - RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, 30 CM, MILIMETRADA, TRANSPARENTE	UND	RADEX	600	0,57	342,00
11	984 - GRAMPEADOR, METAL, MESA, 20 FLS, PAPEL, 26/6	UND	GATTE	30	10,00	300,00
21	994 - ALMOFADA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, Nº 2, AZUL, ENTINTADA, 11 CM, 7,8 CM, RETANGULAR	UND	KAZ	30	4,39	131,70
22	997 - CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE, AMARELA	UND	GATTE	100	1,42	142,00
25	1003 - PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AAA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL - EMBALAGEM COM 2	UND	ELGIN	50	5,45	272,50
30	1008 - BLOCO RECADO, PAPEL, AMARELA, 76 MM, 76 MM, AUTO-ADESIVO, POST IT, 100 UN	BLOCO	MASTERPRINT	50	2,99	149,50
32	1011 - CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, PAPEL COMUM ML, 18 ML	UND	ZASTRAZ	50	1,06	53,00
33	1013 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 45 MM, 45 M, INCOLOR, MULTIUSO	UND	EUROCEL	30	2,99	89,70
34	1014 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 25 MM, 50 M, INCOLOR, MULTIUSO	UND	EMBALANDO	30	2,31	69,30
36	1046 - GRAMPEADOR, NIQUELADO, METAL, MESA, 100 FL, PAPEL	UND	MASTERPRINT	50	66,90	3.345,00
51	4408 - COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: BASTÃO 20G	UND	MASTERPRINT	75	1,48	111,00
53	4410 - PAPEL CARBONO, MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: DUPLA FACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: PRETA, EMBALAGEM COM 100 FLS	UND	RADEX	30	100,00	3.000,00
56	4413 - APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL APARELHO DE TELEFONE COM FIO, MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; OPÇÃO DE MONTAGEM EM PAREDE; TECLA FLASH PROGRAMÁVEL; REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO; TECLA MUTE; PAUSA; AJUSTE DO VOLUME (3 NÍVEIS).	UND	ELGIN	12	47,29	567,48
58	4415 - MOLHA-DEDOS (UMEDDECOR) BASE PLÁSTICA, TAM. 12G	UND	TINKOL	45	1,20	54,00
59	996 - CALCULADORA ELETRÔNICA, 8 DÍG, MESA, FINANCEIRA, BATERIA, CINZA, 157 MM, 122 MM, 34 MM	UND	KAZ	20	13,87	277,40
60	964 - COLA, BRANCA, PAPEL, INSTANTÂNEA, LÍQUIDO, 1.000 G	UND	ZASTRAZ	100	11,64	1.164,00
61	965 - COLA, POLIVINIL ACETATO - PVA, INCOLOR, ISOPOR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LÍQUIDO, 500G	UND	ZASTRAZ	100	22,23	2.223,00

63	967 - LÁPIS PRETO, MADEIRA, CILÍNDRICO, GRAFITE Nº 2	UND	GATTE	800	0,28	224,00
71	995 - CHAPA DE BORRACHA, E.V.A, 40 CM, 60 CM, 2 MM, CORES DIVERSAS	UND	KAZ	500	1,19	595,00
84	1022 - PAPEL CELOFANE, 100 CM, 85 CM, CORES VARIADAS, TRABALHOS EDUCATIVOS, 18 G/M2	UND	KAZ	100	0,83	83,00
104	1042 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, PRETO	UND	GATTE	30	2,23	66,90
105	1043 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERDE	UND	GATTE	30	2,24	67,20
106	1044 - APAGADOR QUADRO BRANCO, FELTRO, PLÁSTICO, 15 CM, 4,50 CM, 25 CM	UND	MASTERPRINT	50	4,34	217,00
113	3275 - PRANCHETA PORTÁTIL, MADEIRA, 350 MM, 250 MM, COM PEGADOR METÁLICO	UND	BACCHI	20	3,00	60,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>14.363,68</b>

Viçosa/RN, 03/08/2020.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**97CF4DE8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - PE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - PE**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Eletrônico constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora;**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos da legislação vigente. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020 - PE, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****145 - SUPERMERCADO SERRANO EIRELI (08.349.459/0001-07)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	963 - PAPEL A4 (210 x 297 mm), ALCALINO, 75G/M², RESMA COM 500FLS	RESMA	Chamex	875	22,40	19.600,00
10	983 - PERFURADOR DE PAPEL, FERRO FUNDIDO, MESA, 100 FL, MANUAL, FURO REDONDO, MARGEADOR, REGULAGEM DE PROFUNDIDADE	UND	Maped	20	173,40	3.468,00
13	986 - TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO - EMBALAGEM C/ 100 UND	CX	GOEDERT	100	13,79	1.379,00
14	987 - LUVA, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100 UND	CX	SANRO	50	41,45	2.072,50
15	988 - CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, 07, MÉDIA, AZUL, MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CAIXA COM 50UND	CX	Compactor	100	28,79	2.879,00
16	989 - APONTADOR SIMPLES DE LÁPIS, METAL, ESCOLAR, PEQUENO, SEM DEPÓSITO	UND	Cis	50	0,46	23,00
20	993 - CLIPS PARA PAPEL 2/0 - CAIXA C/ 100 UND	CX	ACC	100	1,36	136,00
23	999 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 40 MM, 20 MM, BRANCA, MACIA	UND	Mercur	600	0,50	300,00
24	1000 - PASTA ARQUIVO, CARTOLINA PLASTIFICADA, DOCUMENTO, 250 MM, 335 MM, COM ABA E ELÁSTICO	UND	POLIBRAS	100	1,64	164,00
26	1005 - PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL - EMBALAGEM COM 2	Pct	Panasonic	50	5,28	264,00
29	1007 - PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, 210 MM, 297 MM, IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, DE ALTA DEFINIÇÃO, PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LAZER, 180 G/M2 - RESMA COM 100 FLS	RESMA	MASTERPRINT	105	30,40	3.192,00
35	1045 - PASTA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 24,50 CM, 34 CM, FINA, ABAS E ELÁSTICO	UND	POLIBRAS	100	1,87	187,00
37	1047 - PERFURADOR PAPEL, AÇO, GRANDE, PINTADO, 25 FL, MANUAL	UND	Maped	50	31,40	1.570,00
38	1048 - CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO, 135 X 250 X 360 MM, COR VARIADA	UND	Polionda	200	3,63	726,00
39	1049 - ENVELOPE, PAPEL KRAFT, 80 G/M2, SACO COMUM, 229 MM, PARDA, 324 MM	UND	Scrity	200	0,10	20,00
40	1050 - ENVELOPE, PAPEL KRAFT FL, 80 G/M2, SACO COMUM, 229 MM, PARDA, COM TIMBRE, 162 MM	UND	Scrity	200	0,09	18,00
41	1051 - ENVELOPE PARA CONVITE, PAPEL KRAFT, 90 G/M2, 220 MM, 160 MM, BRANCA	UND	Scrity	200	0,31	62,00
42	1053 - QUADRO AVISOS, MADEIRA COMPENSADA, 100 CM, ANEXAR AVISOS, ALUMÍNIO, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, 120 CM, CORTIÇA COM ESPESSURA DE 5MM E FELTRO, 10 MM	UND	Sousa	50	96,45	4.822,50
43	1054 - PASTA COM ELÁSTICO ABA, PAPELÃO, TAMANHO OFÍCIO	UND	POLIBRAS	100	1,44	144,00
44	1055 - LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, 100 FL, 230 MM, 170 MM, DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PAPELÃO, 54 G/M2	UND	Grafset	50	8,05	402,50
46	1058 - PASTA C/GRAMPO PLÁSTICO CINZA FOSCA, 280G/M2, 335MM x 235MM	UND	Dello	100	1,35	135,00
47	1059 - PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, POLIPROPILENO RECICLADO, PORTA LÁPIS, 85 MM, 85 MM, 100 MM	UND	Dello	10	8,30	83,00
49	1065 - EXTRATOR GRAMPO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPÁTULA, CROMADO	UND	ACC	50	1,19	59,50
50	4407 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL: POLIPROPILENO, LARGURA: 23 CM, ALTURA: 33,50 CM, COR: CRISTAL, TAMANHO: OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UND	POLIBRAS	175	1,52	266,00
54	4411 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL SUPORTE PARA COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:100 COPOS, COMPONENTES:BASE DISPENSADOR/BOCAL SAÍDA/CILINDRO TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA POUPA COPO/ALAVANCA AÇIONAMENTO/CAIXA 24,5, APLICAÇÃO:COPO DESCARTÁVEL PLÁSTICO 200 ML, DIMENSÃO:50 X 19 X 16 CM, COR:BRANCA.	UND	Nobre	20	34,44	688,80
55	4412 - BASE FITA ADESIVA, MATERIAL:PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO:GRANDE, COR:PRETA	UND	PROSUN	35	17,88	625,80
57	4414 - TINTA PARA CARIMBO COR PRETA TINTA PARA CARIMBO, COR:PRETA, COMPONENTES:ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO:40 ML	UND	RADEX	17	2,37	40,29
62	966 - COLA, SILICONE, PISTOLA QUENTE, COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, BASTÃO	KG	RENDCOLLA	100	27,44	2.744,00
64	968 - CADERNO, PAPEL OFF-SET 56G/M2, PAPELÃO DURO, ESPIRAL, 12X240 FL 280 MM, 200 MM, 770 G/M2	UND	Máxima	500	13,73	6.865,00
66	972 - LÁPIS DE COR, MADEIRA, DIVERSAS, TAMANHO GRANDE COM 12 CORES	UND	Leo & Leo	800	2,94	2.352,00
72	998 - PAPEL MADEIRA, CELULOSE VEGETAL, 80 G/M2, 96 CM, 66 CM, PARDA	UND	VMP	200	0,52	104,00

73	1001 - CADERNO, CELULOSE VEGETAL, ESPIRAL, 48 FL, 205 MM, 145 MM, FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA	UND	Foroni	200	4,68	936,00
74	1002 - EMBORRACHADO 60x40 E.V.A C/GLITER	UND	IBEL	100	3,67	367,00
75	1010 - CADERNO, CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, 10 X 200 FL., 200 MM, 275 MM	UND	Máxima	100	11,20	1.120,00
77	1015 - TINTA PARA TECIDO 250ML CORES DIVERSAS	UND	Acrilex	30	11,04	331,20
78	1016 - TINTA GUACHE, RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, CORES DIVERSAS, CONJUNTO C/ 6 FRASCOS DE 15 ML CADA	CX	Koala	10	3,37	33,70
79	1017 - GLITTER PVC - CLORETO DE POLIVINILA, PARTÍCULAS METALIZADAS, SORTIDA, DECORAÇÃO/ROUPA/ARTESANATO/FANTASIA/FLOR E ISOPOR, 3,50G, EMBALAGEM COM 6 UND	UND	REAL SEDA	20	3,97	79,40
80	1018 - BALÃO INFLÁVEL AR FRIO, LISO, N.º 6.5, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50	Pct	SÃO ROQUE	100	5,68	568,00
82	1020 - PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, 60 CM, 50 CM	UND	PAPELEIRO	100	0,90	90,00
83	1021 - PAPEL CAMURÇA, CELULOSE VEGETAL, 60 G/M2, 60 CM, 40 CM, CORES VARIADAS	UND	VMP	100	0,81	81,00
85	1023 - PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:233 MM, LARGURA:320 MM, ESPESSURA:3 MM, COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRENDEDOR NIQUELADO	UND	Dello	50	4,10	205,00
87	1025 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 5 MM	UND	Styroville	100	0,73	73,00
88	1026 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 25 MM	UND	Styroville	100	4,62	462,00
94	1032 - TNT, 40 G/M2, CORES VARIADAS, 1,40 M, ROLO COM 100 MT	RL	Viconplast	20	229,44	4.588,80
95	1033 - TNT, 40 G/M2, CORES VARIADAS, 1,40 M	MT	Viconplast	500	2,44	1.220,00
96	1034 - PAPEL AUTO-ADESIVO, PLÁSTICO, CONTACT, 45CM, ROLO 25 MT	PEÇA	3M	100	44,54	4.454,00
97	1035 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, VERDE, 100 FLS	Pct	Chamequinho	100	5,53	553,00
98	1036 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, AMARELA, 100 FLS	Pct	Chamequinho	100	6,03	603,00
99	1037 - PAPEL OFÍCIO A4 C/100FLS AZUL	Pct	Chamequinho	100	5,53	553,00
100	1038 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, ROSA, 100 FLS	Pct	Chamequinho	100	5,53	553,00
103	1041 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERMELHO	UND	Compactor	30	3,06	91,80
107	1056 - EMBORRACHADO E.V.A 40 CORES TAM. 60 X 40 CM	UND	IBEL	500	1,20	600,00
110	1064 - CANETA HIDROGRÁFICA, PLÁSTICO, FELTRO, PAPEL, JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM 12 UND	UND	Leo & Leo	20	3,39	67,80
111	3256 - LÁPIS PRETO, MADEIRA, Nº 2, GRAFITE, COM BORRACHA	UND	evolution	2.500	0,26	650,00
112	3274 - PAPEL PESO 40 PAPEL A4, CELULOSE VEGETAL, 297 MM, 210 MM, 120 G/M2, BRANCA, 50 FOLHAS	Pct	ROMITEC	200	8,07	1.614,00
114	2282 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 25 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	UND	3M	100	4,96	496,00
115	3276 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 18 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	UND	3M	200	3,11	622,00
116	3277 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 50 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO	UND	3M	100	8,29	829,00
117	3278 - FITA CREPE 100 X 100 MM	UND	3M	100	11,25	1.125,00
120	3281 - PRANCHETA PORTÁTIL, POLIESTIRENO, 340 MM, 240 MM, 3 MM, PRENDEDOR PLÁSTICO, BORDAS ARREDONDADAS E LATERAIS	UND	Dello	10	11,99	119,90
122	1052 - ENVELOPE PARA CONVITE, 70 G/M2, 72 MM, 108 MM, CORES VARIADAS	UND	Scrity	200	0,31	62,00
123	1061 - AGENDA TELEFÔNICA AGENDA, TIPO: TELEFÔNICA, REVESTIMENTO CAPA: PAPEL PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, GRAMATURA: 90 G/M2, COMPRIMENTO: 210 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO, LARGURA: 150 MM, TIPO PAPEL MILO: OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z	UND	TILIBRA	20	18,37	367,40
124	5872 - PASTA SUSPensa, 360MM x 240MM, MARMORIZADA PINTADA PLASTIFICADA HASTE PLASTICA CX 25UND	CX	Dello	10	70,10	701,00
125	5873 - PASTA SUSPensa KRAFT 170G, 340MM x 240MM, HASTE PLASTICA CX 50UND	CX	Dello	5	72,75	363,75
126	5874 - TRANSFERIDOR 360°, EM PLÁSTICO CRISTAL, DIMENSÕES: ALTURA: 3MM, DIÂMETRO: 120MM, ESPESSURA: 1,6MM	UND	Dello	10	1,25	12,50
127	3252 - CADERNO ESPIRAL COM CAPA DURA 10 MATÉRIAS Capa dura com 200 folhas espiral, dimensões aproximadas: 203 x 280 mm.	UND	Máxima	800	10,49	8.392,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>88.378,14</b>

**842 - INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA (04.701.515/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	980 - TESOURA, AÇO INOXIDÁVEL, PLÁSTICO, 21 CM	UND	EUROCEL	10	9,50	95,00
19	992 - ESTILETE, LARGO, 20 MM, PLÁSTICO, 11 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	MASTERPRINT	50	1,23	61,50
28	1006 - PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75 G/M2, AZUL - RESMA COM 100 FLS	Pct	REPORT	100	6,58	658,00
86	1024 - FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 20 MM	UND	ISOPLAC	100	4,50	450,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>1.264,50</b>

**1096 - D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	969 - LIVRO DE PONTO CAPA DURA (310mm x 220mm), 100 FLS, PRETO.	UND	TILIBRA	50	14,25	712,50
3	970 - LIVRO DE ATA COM 100FLS NUMERADAS, CAPA DURA, PRETA, PAPEL SULFITE, 75 G/M2, 297 MM x 210 MM	UND	TILIBRA	50	6,90	345,00
4	977 - PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO, 230 MM, 335 MM, AZUL	UND	FRAMA	100	1,40	140,00
5	978 - FITA ADESIVA, CREPE, GOMADA, MONOFACE, 38 MM x 50 M	UND	EUROCEL	200	9,75	1.950,00
9	982 - APONTADOR DE LÁPIS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESCOLAR, COM DEPÓSITO, RETANGULAR, DIMENSÕES APROX. 4,50 X 1,50 CM	UND	LEORONA	600	0,76	456,00
12	985 - GRAMPEADOR, METAL, MESA, 50 FLS, PAPEL, 26/6	UND	BRW	30	36,40	1.092,00
17	990 - PEN DRIVE PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, 8 GB, USB	UND	MULTILAER	50	32,40	1.620,00
18	991 - ESTILETE, ESTREITO, 10 MM, PLÁSTICO, 8,5 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	UND	MASTERPRINT	50	0,92	46,00
45	1057 - PASTA ARQUIVO, CARTÃO Prensado, AZ, LARGA, OFÍCIO, ARQUIVO	UND	FRAMA	575	8,95	5.146,25
48	1062 - PAPEL PESO 60 PAPEL A4, CELULOSE VEGETAL, 297 MM, 210 MM, 180 G/M2, BRANCA - RESMA COM 50 FLS	UND	ABC	200	12,54	2.508,00
52	4409 - LINHA DE NYLON COM ESPESSURA DE 0,60 MM, ROLO COM 100 METROS COMPRIMENTO	UND	ARTPESCA	20	9,00	180,00
65	971 - PAPEL CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, CORES DIVERSAS, 660 MM, 500 MM	UND	REIPEL	300	0,46	138,00
67	973 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, PRETO	UND	BRW	100	2,37	237,00
68	974 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, AZUL	UND	BRW	100	2,20	220,00
69	975 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERMELHO	UND	BRW	100	2,20	220,00
70	976 - PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERDE	UND	BRW	100	2,30	230,00
76	1012 - PISTOLA APLICADORA, COLA QUENTE, SILICONE, FERRO/ACIONADA POR ALAVANCA MANUAL	UND	WELLMIX	50	14,44	722,00
89	1027 - PANCAKE BRANCO 10G	UND	COLORMAQ	30	28,70	861,00
90	1028 - PANCAKE PRETO 10G	UND	COLORMAQ	30	28,70	861,00
91	1029 - PANCAKE FLOURESCENTE VERDE 10G	UND	COLORMAQ	30	28,80	864,00
92	1030 - BARABNTE FIO SISAL 400 200M/500G	UND	SISALTEC	20	15,00	300,00
101	1039 - PAPEL CARTOLINA GUACHE, DUPLA FACE, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, CORES DIVERSAS, 660 MM, 960 MM	UND	REIPEL	50	3,18	159,00
102	1040 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, AZUL	UND	BRW	30	3,22	96,60
108	1060 - FITA, CETIM, CORES VARIADAS, ROLO 10 MT	RL	NAJAR	100	5,85	585,00
109	1063 - COLA, POLIVINIL ACETATO - PVA, VARIADA, PAPEL, ATÓXICA, COM GLITER E BICO APLICADOR, LÍQUIDO, 37 G	UND	Koala	20	3,45	69,00
118	3279 - CESTO LIXO, PLÁSTICO, 10 L, TELADO	UND	Lumar	100	4,70	470,00
119	3280 - CESTO LIXO, PLÁSTICO, 10 L, COM TAMPA	UND	ARCAPLAST	50	15,27	763,50
<b>Total (R\$):</b>						<b>20.991,85</b>

**1938 - L & A CARVALHO COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA (08.395.467/0001-90)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	979 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTES, 48 MM X 100 M	UND	EMBALANDO	100	7,59	759,00
8	981 - RÉGUA COMUM, PLÁSTICO CRISTAL, 30 CM, MILIMETRADA, TRANSPARENTE	UND	RADEX	600	0,57	342,00
11	984 - GRAMPEADOR, METAL, MESA, 20 FLS, PAPEL, 26/6	UND	GATTE	30	10,00	300,00
21	994 - ALMOFADA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, Nº 2, AZUL, ENTINTADA, 11 CM, 7,8 CM, RETANGULAR	UND	KAZ	30	4,39	131,70
22	997 - CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE, AMARELA	UND	GATTE	100	1,42	142,00
25	1003 - PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AAA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL - EMBALAGEM COM 2	UND	ELGIN	50	5,45	272,50
30	1008 - BLOCO RECADO, PAPEL, AMARELA, 76 MM, 76 MM, AUTO-ADESIVO, POST IT, 100 UN	BLOCO	MASTERPRINT	50	2,99	149,50
32	1011 - CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, PAPEL COMUM ML, 18 ML	UND	ZASTRAZ	50	1,06	53,00
33	1013 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 45 MM, 45 M, INCOLOR, MULTIUSO	UND	EUROCEL	30	2,99	89,70
34	1014 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 25 MM, 50 M, INCOLOR, MULTIUSO	UND	EMBALANDO	30	2,31	69,30
36	1046 - GRAMPEADOR, NIQUELADO, METAL, MESA, 100 FL, PAPEL	UND	MASTERPRINT	50	66,90	3.345,00
51	4408 - COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: BASTÃO 20G	UND	MASTERPRINT	75	1,48	111,00
53	4410 - PAPEL CARBONO, MATERIAL: PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: DUPLA FACE, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, COR: PRETA, EMBALAGEM COM 100 FLS	UND	RADEX	30	100,00	3.000,00
56	4413 - APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL APARELHO DE TELEFONE COM FIO, MODOS DE DISCAGEM TOM E PULSO; OPÇÃO DE MONTAGEM EM PAREDE; TECLA FLASH PROGRAMÁVEL; REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO; TECLA MUTE; PAUSA; AJUSTE DO VOLUME (3 NÍVEIS).	UND	ELGIN	12	47,29	567,48
58	4415 - MOLHA-DEDOS (UMEDCEDOR) BASE PLÁSTICA, TAM. 12G	UND	TINKOL	45	1,20	54,00
59	996 - CALCULADORA ELETRÔNICA, 8 DIG, MESA, FINANCEIRA, BATERIA, CINZA, 157 MM, 122 MM, 34 MM	UND	KAZ	20	13,87	277,40
60	964 - COLA, BRANCA, PAPEL, INSTANTÂNEA, LÍQUIDO, 1.000 G	UND	ZASTRAZ	100	11,64	1.164,00
61	965 - COLA, POLIVINIL ACETATO - PVA, INCOLOR, ISOPOR, LAVAVEL, NÃO TÓXICA, LÍQUIDO, 500G	UND	ZASTRAZ	100	22,23	2.223,00
63	967 - LÁPIS PRETO, MADEIRA, CILÍNDRICO, GRAFITE Nº 2	UND	GATTE	800	0,28	224,00
71	995 - CHAPA DE BORRACHA, E.V.A, 40 CM, 60 CM, 2 MM, CORES DIVERSAS	UND	KAZ	500	1,19	595,00
84	1022 - PAPEL CELOFANE, 100 CM, 85 CM, CORES VARIADAS, TRABALHOS EDUCATIVOS, 18 G/M2	UND	KAZ	100	0,83	83,00
104	1042 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, PRETO	UND	GATTE	30	2,23	66,90
105	1043 - PINCEL QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, DESCARTÁVEL, VERDE	UND	GATTE	30	2,24	67,20
106	1044 - APAGADOR QUADRO BRANCO, FELTRO, PLÁSTICO, 15 CM, 4,50 CM, 25 CM	UND	MASTERPRINT	50	4,34	217,00
113	3275 - PRANCHETA PORTÁTIL, MADEIRA, 350 MM, 250 MM, COM PEGADOR METÁLICO	UND	BACCHI	20	3,00	60,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>14.363,68</b>

Viçosa/RN, 04/08/2020.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**3677B453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 05 de agosto de 2020, referente à sessão de Adjudicação, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ADEQUADO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**, o Pregoeiro **ADJUDICA** os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 33.068.320/0001-32**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS	UND	CREATIVE/ UP7000	01	10.500,00	10.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.500,00</b>

**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA – EIRELI. CNPJ: 18.031.325/0001-05**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
2	CARDIOVERSOR COM DESFIBRILADOR	UND	TOTH/ EASYSHOCK	01	13.300,00	13.300,00
3	OXÍMETRO DE PULSO, DIGITAL COM SENSOR DE OXIMETRIA	UND	MOBIL SAUDE PRO/ PC66B	02	1.100,00	2.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.500,00</b>

Florânia/RN, 05 de agosto de 2020.

**ALEX SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**4FBC4941

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020**, que tem como **OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA ADEQUADO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação de acordo com os vencedores dos itens abaixo discriminados:

**ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 33.068.320/0001-32**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS	UND	CREATIVE/ UP7000	01	10.500,00	10.500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.500,00</b>

**I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA – EIRELI. CNPJ: 18.031.325/0001-05**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
2	CARDIOVERSOR COM DESFIBRILADOR	UND	TOTH/ EASYSHOCK	01	13.300,00	13.300,00
3	OXÍMETRO DE PULSO, DIGITAL COM SENSOR DE OXIMETRIA	UND	MOBIL SAUDE PRO PC66B	02	1.100,00	2.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.500,00</b>

Florânia/RN, 05 de agosto de 2020.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevêdo

**Código Identificador:02E8138E**

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

